

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

A ASSEMBLEIA NACIONAL

(1934-1974)

José Manuel Tavares Castilho

Tese submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de

Doutor em História Moderna e Contemporânea
Especialidade em História Política e Institucional no Período Contemporâneo

Orientador:

Prof. Doutor António Costa Pinto

Dezembro

2007

RESUMO

O objeto deste estudo é a compreensão global do sistema político que vigorou em Portugal durante quarenta anos, dividido em dois períodos: o Salazarismo (1933-1968) e o Marcelismo (1968-1974).

Em primeiro lugar, a sua longevidade, em que se destaca o consulado de Salazar. Frequentemente atribuída à sua reconhecida habilidade política para reverter em proveito do seu projeto político pessoal as contradições internas do sistema, ou ao carácter autoritário e repressivo do Regime, a persistência de um sistema político que apenas é interrompido pela incapacidade física definitiva faz pressupor que Salazar, que concentrava nas suas mãos o essencial do Poder, não estava só. Por isso, a importância de saber quem o acompanhava.

Trata-se de perceber como é que, numa repartição desigual do Poder, a Assembleia Nacional vai sendo desvalorizada não só nas suas competências legislativas mas também nas de fiscalização. Pelo menos teoricamente, os deputados que a constituíam poderiam ter rejeitado ou negociado esta desvalorização. Ao que tudo indica, não o fizeram. O que faz supor que a representação nacional estava viciada à partida, pelo que se tornava necessário estudar a sua composição e perfil no sentido de obter respostas às questões enunciadas.

No Marcelismo, as interrogações têm sobretudo a ver com a compreensão de um processo de falência do Estado Novo tendo por cerne uma Assembleia Nacional amplamente renovada na sua composição. Ou seja, discutir se à teórica abertura política correspondeu uma renovação de fato, quadro em que assume importância o estabelecimento de semelhanças e diferenças relativamente ao Salazarismo.

Palavras-chave: Estado Novo, Assembleia Nacional, Salazar, Salazarismo, Marcello Caetano, Marcelismo, Deputados.

ABSTRACT

The aim of this study is a global comprehension of the long political system during forty years, divided in two periods: *Salazarismo* (1933-1968) and *Marcelismo* (1968-1974). Thereupon its longevity where Salazar's government came into prominence. Often attributed to his acknowledged politic ability to revert on behalf of his personal politic project the very contradictions of the system, or imputed to the dictatorial and oppressive character of the system, the persistence of the political system, that is only broken by the definitive physical inability, presupposes that Salazar, who centralized the main of the Power in his own hands, was not alone. For that very reason the importance of knowing who was with him.

The question is how the *Assembleia Nacional*, in an unequal partition of the Power, is losing power not only in its legislative power but also in its own competences of control. At least in theory, the members of *Assembleia Nacional* could have refused or dealt this depreciation. As it seems they didn't do anything. This makes us suppose that the national representation was corrupted since the beginning so it was necessary to study its constitution and profile to get answers to those questions.

Concerning *Marcelismo* the questions above all have to do with the comprehension of a failure process of the *Estado Novo*, regarding as main point a Parliament renovated in its composition.

On the whole to discuss if to the theoretic political openness answered a real renovation situation where the comparisons and/or differences concerning *Salazarismo* are very important.

Key-words: Estado Novo; Assembleia Nacional; Salazar; Salazarismo; Marcello Caetano; Marcelismo; Deputies.

ÍNDICE

Introdução	1
I	
O lugar do parlamento na tradição constitucional portuguesa	13
1 O constitucionalismo monárquico	13
2 O constitucionalismo republicano	23
2.1 A Constituição de 1911	23
2.2 O parlamento sidonista	29
2.3 A revisão constitucional de 1919	37
II	
A Assembleia Nacional no sistema político do Estado Novo	39
1 Os antecedentes	39
1.1 O “28 de Maio” e o fim do liberalismo	39
1.1.1 O colapso da 1.ª República	39
1.1.2 O golpe militar de 28 de Maio de 1926	43
1.2 A Ditadura Militar	46
1.2.1 A indefinição do poder (1926-1928)	46
1.2.2 Salazar na luta pelo poder (1928-1930)	49
1.2.3 A consolidação política de Salazar e o lançamento dos alicerces do Estado Novo (1930-1932)	54
1.2.4 Oliveira Salazar – o Poder (1932-1933)	58
2 A preparação da Constituição Política	61
2.1 O debate constitucional na Ditadura Militar	61
2.1.1 O processo constituinte	61
2.1.2 A génese da Constituição e o processo constituinte	63
2.1.2.1 A primeira versão do projecto	64
2.1.2.2 O «Projecto da Constituição Política da República Portuguesa (1932)»	69
2.1.3 As diferenças forças políticas face ao projecto constitucional	73
2.1.3.1 A direita radical	73
2.1.3.2 Os Monárquicos	74
2.1.3.3 Os católicos	75
2.1.3.4 O sector militar republicano conservador	76
3 Caracterização geral da Constituição	79
3.1 Princípios ideológicos estruturantes	79
3.2 A estrutura política do Estado Novo no texto constitucional	85
4 O sistema eleitoral do Estado Novo	88
4.1. O significado das eleições no sistema político autoritário do Estado Novo	88
4.2 O pessoal político do Estado Novo	95
4.3 A regulamentação legal das eleições legislativas	103

5	Os ciclos políticos do Estado Novo	109
5.1	Institucionalização e consolidação (1933-1945)	110
5.2	Abertura e pluralismo limitados (1945-1961)	115
5.3	Endurecimento do Regime no contexto da guerra colonial (1961-1968)	118
5.4	O Marcelismo – contradições e bloqueio	121
6	O lugar da Assembleia Nacional no sistema político	123
6.1	A Assembleia Nacional no texto constitucional de 1933	124
6.2	A ratificação e as revisões da Constituição na I Legislatura (1935-1938)	126
6.3	A revisão constitucional de 1945	128
6.4	A revisão constitucional de 1951	131
6.5	A revisão constitucional de 1959	134
6.6	A revisão constitucional de 1971	136

III

	Perfil social e político da Assembleia Nacional	139
1	Funcionamento, composição e orgânica	139
1.1	Funcionamento	139
1.2	Composição	141
1.3	Orgânica	146
1.3.1	Presidência	147
1.3.2	O Regimento da Assembleia Nacional	150
1.3.3	As comissões parlamentares	151
2	Perfil sociobiográfico dos deputados	157
2.1	Perfil etário	157
2.2	Origens geográficas	171
2.3	Perfil académico	186
2.3.1	Nível de escolaridade	186
2.3.2	Grau universitário dos deputados civis	191
2.3.3	Área de formação académica	198
2.3.4	Local de formação académica	207
2.4	Perfil ocupacional	213
3	Percursos políticos dos deputados	228
3.1	Perfil político e ideológico e carreira parlamentar	228
3.2	Antecedentes políticos	275
	Conclusões	281
	Fontes e Bibliografia	293
	Anexos	307

ÍNDICE DOS QUADROS E FIGURAS

Quadros

1	Perfil ocupacional dos Deputados à Assembleia Nacional Constituinte (1911)	25
2	Deputados e Senadores eleitos em 28 de Abril de 1918	35
3	Eleições do Estado Novo (1933-1974)	89
4	Primeiras comissões concelhias da União Nacional – Abril de 1931	98
5	Adesões à União Nacional (1933-1934)	99
6	Perfil profissional dos membros das comissões concelhias e distritais da União Nacional	101
7	Distribuição do número de deputados por círculos	106
8	Assembleia Nacional – Sessões realizadas (1935-1974)	140
9	Composição da Assembleia Nacional (1935-1974)	141
10	Distribuição do número de deputados por círculos	142
11	Presença feminina na Assembleia Nacional (1935-1974)	143
12	Assembleia Nacional – Constituição das Comissões permanentes (1945-1974)	152
13	Presidência das comissões permanentes da Assembleia Nacional (1945-1974)	153
14	Deputados presidentes de três ou mais comissões (1945-1974)	154
15	Distribuição dos deputados pelas comissões (1945-1974)	155
16	Deputados membros de oito ou mais comissões (1945-1974)	156
17	Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1945)	158
18	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1945)	159
19	Distribuição etária e idade média dos deputados (1945-1961)	161
20	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1945-1961)	162
21	Distribuição etária e idade média dos deputados (1961-1969)	165
22	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1961-1969)	167
23	Distribuição etária e idade média dos deputados (1969-1974)	169
24	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1969-1974)	170
25	Local de nascimento dos deputados por distritos (1935-1945)	172
26	Local de nascimento dos deputados por distritos (1945-1961)	174
27	Local de nascimento dos deputados por distritos (1961-1969)	178
28	Local de nascimento dos deputados por distritos (1969-1974)	181
29	Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do país (1935-1974) – Comparação por períodos	184
30	Nível de escolaridade dos deputados (1935-1945)	187
31	Nível de escolaridade dos deputados (1945-1961)	188
32	Nível de escolaridade dos deputados (1961-1969)	189
33	Nível de escolaridade dos deputados (1969-1974)	190
34	Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	191
35	Grau universitário dos deputados civis (1935-1945)	192
36	Grau universitário dos deputados civis (1945-1961)	193
37	Grau universitário dos deputados civis (1961-1969)	194
38	Grau universitário dos deputados civis (1969-1974)	195
39	Grau universitário dos deputados civis (1935-1974) – Comparação por períodos	197
40	Área de formação académica dos deputados (1935-1945)	198
41	Área de formação académica dos deputados (1945-1961)	200

42	Área de formação académica dos deputados (1961-1969)	203
43	Área de formação académica dos deputados (1969-1974)	205
44	Área de formação académica dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	206
45	Local de formação universitária dos deputados (1935-1945)	208
46	Local de formação universitária dos deputados (1945-1961)	209
47	Local de formação universitária dos deputados (1961-1969)	210
48	Local de formação universitária dos deputados (1969-1974)	211
49	Local de formação universitária dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	212
50	Perfil ocupacional dos deputados (1935-1945)	214
51	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1945)	215
52	Perfil ocupacional dos deputados (1945-1961)	217
53	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1945-1961)	218
54	Perfil ocupacional dos deputados (1961-1969)	220
55	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1969-1974)	221
56	Perfil ocupacional dos deputados (1969-1974)	224
57	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1969-1974)	225
58	Perfil ocupacional dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	226
59	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974) – Comparação por períodos	227
60	Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1945)	229
61	Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1945)	240
62	Avaliação dos Deputados à III Legislatura pelo Presidente da Assembleia Nacional	250
63	Mandatos acumulados pelos deputados (1945-1961)	251
64	Perfil político-ideológico dos deputados (1945-1961)	252
65	Mandatos acumulados pelos deputados (1945-1961)	261
66	Mandatos acumulados pelos deputados (1961-1969)	266
67	Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974) – Comparação Salazarismo/Marcelismo	270
68	Mandatos acumulados pelos deputados (1969-1974)	273
69	Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	277

Anexos

1.1	Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1974)	310
1.2	Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	311
1.3	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1974)	312
1.4	Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1974) – Comparação por períodos	313
2.1	Local de nascimento dos deputados por distritos – Continente e Ilhas (1935-1974)	316
2.2	Local de nascimento dos deputados – Continente, Ilhas e Colónias (1935-1974)	317
2.3	Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do País (1935-1974)	318
2.4	Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do País (1935-1974) – Comparação por períodos	319
2.5	Local de nascimento dos deputados (1935-1974) – Comparação Salazarismo/Marcelismo	320
2.6	Local de nascimento dos deputados por distritos (Continente e Ilhas) – Índices de representatividade dos distritos no total nacional	321
3.1	Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974)	328

3.2	Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	329
3.3	Grau universitário dos deputados civis (1935-1974)	330
3.4	Grau universitário dos deputados civis (1935-1974) – Comparação por períodos	331
3.5	Área de formação académica dos deputados (1935-1974)	332
3.6	Área de formação académica dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	333
3.7	Local de formação académica dos deputados (1935-1974)	334
3.8	Local de formação académica dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	336
4.1	Perfil ocupacional dos deputados (1935-1974)	338
4.2	Perfil ocupacional dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	339
4.3	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974)	340
4.4	Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974) – Comparação por períodos	341
5.1	Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1974)	344
5.2	Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	345
5.3	Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974)	346
5.4	Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	347
6.1	Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974)	350
6.2	Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos	351
7	Constituição da Assembleia Nacional (1935-1974)	353

Figuras

1	Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1935-1945)	173
2	Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1945-1961)	176
3	Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1961-1969)	179
4	Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1969-1974)	182
5	Origem geográfica dos deputados por períodos (1935-1974)	185

Anexos

Local de nascimento dos deputados – Índices de representatividade dos distritos

6	I Legislatura (1935-1938)	322
7	II Legislatura (1938-1942)	322
8	III Legislatura (1942-1945)	322
9	IV Legislatura (1945-1949)	322
10	V Legislatura (1949-1953)	323
11	VI Legislatura (1953-1957)	323
12	VII Legislatura (1957-1961)	323
13	VIII Legislatura (1961-1965)	323
14	IX Legislatura (1965-1969)	324
15	X Legislatura (1969-1973)	324
16	XI Legislatura (1973-1974)	324
17	I a XI Legislaturas	325
18	I a III Legislaturas	326
19	IV a VII Legislaturas	326
20	VIII a IX Legislaturas	326
21	X a XI Legislaturas	326

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio e a colaboração de um conjunto de instituições e pessoas que, moral, académica e materialmente, muito contribuíram, por vezes de forma decisiva, para a sua concretização, merecendo por isso o meu agradecimento público.

Em primeiro lugar o ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa e o seu Departamento de História, por terem acolhido o projecto de investigação subjacente a este trabalho, instituição na qual pude contar ainda com o apoio material e bibliográfico do Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa.

Sem o apoio da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia não teria sido possível a realização do projecto.

No que refere às pessoas, a primeira palavra é para o Prof. Doutor António Costa Pinto que não só aceitou orientar o projecto e cujas sugestões e directrizes foram essenciais para a realização do trabalho, mas a quem devo, para além da amizade, a infinita paciência e incentivo em todas as horas. O Dr. António de Araújo foi também um companheiro dedicado, solidário e atento, aceitando ler e comentar o texto que muito beneficiou das suas sempre oportunas sugestões e comentários. E de entre os muitos outros amigos, devo destacar a Rita Carvalho, o Tiago Fernandes, o Nuno Estêvão, o Pedro Oliveira e o José Santos.

Finalmente, uma palavra para os funcionários dos Arquivos, cuja colaboração, apesar de tão essencial, nem sempre é devidamente lembrada. E neste ponto cabe uma palavra especial para a Dra. Gabriela Ferreira Lima, do Arquivo Histórico-Parlamentar, pelo seu empenho e ajuda na pesquisa biográfica dos Deputados.

Uma vez mais, a família foi o grande suporte ao longo destes anos, não regateando esforços e sacrifícios para que o trabalho se concretizasse.

A todos, o meu muito obrigado.

INTRODUÇÃO

*O Estado português é uma república unitária e corporativa, baseada na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização e na interferência de todos os elementos estruturais da Nação na vida administrativa e na feitura das leis.*¹

*A soberania reside na Nação e tem por órgãos o Chefe do Estado, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais.*²

1. A configuração corporativa da Nação, liminarmente assumida pela Constituição de 1933, tinha por objectivo reestruturar a sociedade portuguesa, tendo como ponto de partida a oposição ao Estado atomista da Revolução Francesa, ao liberalismo e ao partidarismo. Tratava-se de esconjurar «o processo artificial da constituição racionalista, os esquemas inorgânicos da selecção dos chefes pelos partidos políticos, o sistema representativo assente em critérios individualistas, exclusivamente político»³, contexto em que se insere a definição do Estado português como república corporativa assente na interferência de todos os elementos estruturais na Nação na vida administrativa e na feitura das leis. Apontava-se, assim, para a adopção de um corporativismo integral que envolveria não só o enquadramento sócio-profissional dos indivíduos em organismos corporativos, mas a estruturação corporativa de toda a sociedade», bases em que assentaria a representação política da colectividade⁴. Contudo, o corporativismo integral nunca se realizou, nem mesmo depois da instituição das

¹ Constituição Política de 11 de Abril de 1933, artigo 5.º.

² *Idem*, artigo 71.º.

³ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.ª ed., Coimbra, Almedina, 2003, p. 178.

⁴ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983, pp. 223-224.

Corporações a partir dos finais da década de 1950, subsistindo várias entidades pré-corporativas, entre as quais os organismos de coordenação económica. E disso se dão conta vários dos seus mais importantes teóricos e militantes, entre os quais Marcello Caetano que, em 1950, reconhecia que «ao fim de 17 anos de regime corporativo não temos corporações. Portugal é um Estado corporativo em intenção: não de facto. O mais que se pode dizer é que temos um Estado de base sindical corporativa ou de tendência corporativa: mas não um Estado corporativo»⁵. Nessa mesma altura, José Pires Cardoso defendia a constituição imediata das corporações e a consequente extinção dos organismos de coordenação económica, porque estes, enquanto órgãos do Estado, não eram verdadeiros organismos corporativos⁶, assunto que retoma em discurso prenunciado no 20.º aniversário da Câmara Corporativa, falando de «um corporativismo que, doutrinariamente, vimos proclamando de há muito, mas que ainda não conseguimos traduzir totalmente nos factos»⁷. A principal limitação para a adopção do corporativismo integral resulta do próprio hibridismo da Constituição de 1933, nos termos da qual os principais órgãos de soberania – Presidente da República, Governo e Assembleia Nacional – não assentam em qualquer tipo de representatividade corporativa, a que acresce o facto de a Câmara Corporativa, teoricamente o órgão de topo da hierarquia corporativa, nunca ter tido senão funções consultivas, com a particularidade de se manter ferida na sua representatividade corporativa pelo facto de sempre ter mantido um número significativo de procuradores nomeados pelo Governo, através do Conselho Corporativo, «cuja importância acabaria por ser acentuada na prática constitucional»⁸. Outro exemplo claro está na alteração do modo de eleição presidencial para o sufrágio indirecto, ocorrida em 1959, justificada, entre outros argumentos, com a necessidade de completar, no vértice, a estrutura corporativa do Estado, que seria realizada com a participação no colégio eleitoral dos Procuradores à Câmara Corporativa e de representantes eleitos pelas autarquias⁹. Mas, na realidade, «a composição do colégio presidencial englobaria membros por completo

⁵ Marcello Caetano, *Posição Actual do Corporativismo Português*, Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, Lisboa, 1950, p. 12.

⁶ Cf. Marta Duarte, «José Pires Cardoso», in Manuel Braga da Cruz e António Costa Pinto (Dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. I, Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais, 2004, p. 333.

⁷ Câmara Corporativa, Reunião Plenária n.º 3, em 10 de Janeiro de 1955, in *Actas da Câmara Corporativa*, n.º 26, 11 de Janeiro de 1955, pp. 295-296. Cf. ainda, José Pires Cardoso, *O Sentido Social da Revolução – O Sistema Corporativo*, Lisboa, Edições Panorama, 1966, pp. 14-16.

⁸ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., p. 225.

⁹ Esta argumentação é extensa e pormenorizadamente defendida por Afonso Rodrigues Queiró no *Parecer n.º 10/VII – Alterações à Constituição Política*, de 8 de Abril de 1959 (Cf. *Pareceres da Câmara Corporativa*, 1959, vol. II, pp. 272-322).

alheios à lógica da representação corporativa, como os Deputados à Assembleia Nacional e nela pesaria predominantemente, de forma sensível, o Governo e o partido político liderante, e, mediatamente, o Presidente do Conselho de Ministros»¹⁰.

Pela mão de Salazar, a Constituição de 1933 assumiu um carácter sincrético em que se justapõem as várias correntes ideológicas existentes no seio da Ditadura Militar, resultando um texto híbrido e de compromisso, que foi sendo formatado ao longo de toda a I Legislatura da Assembleia Nacional (1935-1938) e, posteriormente, através de frequentes leis de revisão constitucional, conformando-a com os reais princípios políticos do Presidente do Conselho. Pode dizer-se que foi, na altura da sua redacção, o texto possível numa conjuntura política ainda não totalmente consolidada e, ao que tudo o indica, não aquele que Salazar teria preferido. Segundo Marcello Caetano, o objectivo seria o estabelecimento de uma plataforma de colaboração entre os portugueses desavindos, evitando posições extremas, optando por uma orientação ideológica eclética e organizando um sistema de governo misto, em que se conglomeram alguns princípios do modelo democrático, balanceados com as disposições relativas aos órgãos de governo e as relações entre os respectivos poderes¹¹, de matriz autoritária. Tratava-se de um compromisso transitório, aliás explicitamente reconhecido por Salazar, meia dúzia de anos depois: «Na regulamentação dos poderes do Estado, a Constituição portuguesa é *ainda um compromisso* entre o passado e o presente, ainda escravo, em certos pormenores, de outros princípios» [...] A fórmula que se afigura melhor, talvez a fórmula do futuro, é legislar o Governo, com a colaboração dum Câmara Corporativa, possivelmente com um Conselho Técnico de leis»¹². Segundo Braga da Cruz, estamos em face de num corporativismo conservador, ou seja, «um corporativismo de princípio associativo, e de concretização parcial e mista, que consente a coexistência de formas de representação política e orgânica, em que o Estado «quer apenas um Governo forte, e não pretende estadualizar as corporações, nem erigir a representação corporativa em única representação política»¹³.

Certo é que, afastando-se da tradição do constitucionalismo português que, com excepção da Constituição de 1822, sempre adoptara o bicameralismo perfeito – concurso das

¹⁰ Marcelo Rebelo de Sousa, *op. cit.*, pp. 225-226.

¹¹ Marcello Caetano, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 5.ª ed., Lisboa, Coimbra Editora (Depositária), 1967, p. 464.

¹² Entrevista a António Ferro, de Setembro de 1938 (António Ferro, *Salazar*, s/l, Edições do Templo, 1978, p. 274).

¹³ Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Presença, 1988, p. 33.

duas Câmaras em igualdade de poderes na elaboração das leis – o legislador constituinte de 1933 optou pelo monocamaralismo, uma vez que a Constituição instituiu uma Câmara deliberativa única – a Assembleia Nacional –, junto da qual funciona a Câmara Corporativa, em lugar «subalterno e apagado [...] funcionando apenas durante as sessões legislativas desta como seu órgão consultivo»¹⁴.

Ultrapassadas as hesitações das primeiras horas, domesticadas as várias tendências políticas em torno do seu projecto, silenciadas, pelo menos provisoriamente, as oposições, Salazar pôde, em 1940, definir claramente o sistema político do Estado Novo como anti-democrata, anti-liberal, autoritário e intervencionista¹⁵, quadro teórico em que se insere o texto constitucional de 1933 que, não obstante tais pressupostos políticos e ideológicos, configura o Poder segundo os poderes tradicionais – Executivo, Legislativo e Judicial – segundo a matriz da Carta Constitucional da Monarquia, que lhe adiciona o Moderador, «em que os governos se apoiavam sobretudo, para não dizer apenas, na confiança do Chefe do Estado e em que este constituía de direito e de facto, o fecho da abóbada da construção política»¹⁶. Neste contexto, a soberania, que «reside em a Nação»¹⁷, tem por órgãos o Chefe do Estado (Moderador), a Assembleia Nacional (Legislativo), o Governo (Executivo) e os Tribunais (Judicial). A primazia é conferida ao Governo, «tão legítimo órgão de soberania como qualquer outro e pela sua situação e função legitimamente investido do fecundo poder de iniciativa», e agora transformado no «grande centro propulsor da vida do Estado» sob a direcção superior do Presidente da República. Concretizava-se a teoria salazarista de que «não há Estado forte onde o Governo o não é», através de um governo independente de quaisquer intromissões políticas, sem ter de se preocupar «nem com a confiança ou a desconfiança das Câmaras, nem com artificiosos movimentos de opinião, nem com a sustentação de clientelas partidárias», respondendo apenas perante o Presidente da República que ocupava o vértice da pirâmide do Poder e era o único garante da sua legitimidade¹⁸. Às Câmaras, designadamente à

¹⁴ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 204. Embora reconheça estes factos, o Autor aplica ao sistema a fórmula de «bicameralismo imperfeito», no que é contrariado por vários autores, entre os quais Jorge Campinos (*A Ditadura Militar*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975, pp. 106 e ss.) e António de Araújo, *Na Génesis da Constituição de 1933 (Apontamentos sobre o sistema de Governo)*, Separata da Revista *O Direito*, ano 133.º (2001), n.º IV, p. 832.

¹⁵ Discurso pronunciado na Assembleia Nacional, em 25 de Maio de 1940 (Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. III, Coimbra, Coimbra Editora, 1943, p. 236).

¹⁶ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 465.

¹⁷ Constituição Política de 1933, artigo 71.º

¹⁸ Discurso de 9 de Dezembro de 1934 (Oliveira Salazar, *Discursos*, 5.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1961, p. 385).

Assembleia Nacional, pouco se deixava. Para além da reduzida duração das sessões legislativas, partilhava com o Governo a iniciativa legislativa e via restringido o conteúdo da lei às bases fundamentais dos regimes jurídicos, podendo o Governo legislar por decretos-leis e até modificar as leis em certos casos por decretos simples.

Era a ruptura com a tradição constitucional portuguesa, nas quais o Executivo se suportava nas maiorias parlamentares realizadas segundo o sistema de partidos políticos, cuja existência era agora liminarmente excluída. Tão pouco se apoiava no partido único – a União Nacional – que era definido como uma ampla frente que abrangia todos os que estivessem dispostos a colaborar na regeneração política do País, independentemente das suas ideias políticas. Mais do que às massas, a União Nacional dirigia-se às elites, nacionais ou locais, e mais do que suporte do Poder, subsumia-se como meio de difusão e amplificação da acção do Executivo. Daí que nunca tivesse sido o *locus* político por excelência de recrutamento das elites políticas do Regime, nem sequer das elites parlamentares, não obstante as eleições legislativas (e não só) terem sido sempre realizadas sobre a sua égide.

2. Este trabalho tem por objectivo estudar a Assembleia Nacional, desde a sua génese e implantação, verificada na sequência do estatuto constitucional de 1933, até ao seu definitivo encerramento em Abril de 1974.

Assumindo-se como um estudo de história política, pesem embora os pontos de confluência e influência das Ciências Sociais, designadamente a Sociologia Política e a Ciência Política, o seu escopo assenta na compreensão do facto histórico. O objecto do estudo é a Assembleia Nacional que não é encarada apenas enquanto um Órgão do Poder abstractamente considerado, mas que é, ela própria, um actor no devir histórico de um período de quatro dezenas de anos e de um período concreto da História de Portugal do século XX – o Estado Novo – ao longo do qual, por acção ou omissão, serviu o poder constituído, abdicando quase sistematicamente das funções que teoricamente lhe eram inerentes, não só segundo os princípios da teoria política em geral, mas também de acordo com o próprio contexto constitucional do Regime no qual, apesar de limitadas, tinham alguma expressão¹⁹.

Se é verdade que o apagamento da Assembleia Nacional se deve em grande parte à vontade de Salazar, que moldou o Regime à sua imagem e semelhança e o manteve cativo da sua pessoa e da sua vontade, não é menos verdade que a Câmara Legislativa era composta por

¹⁹ Sobre o debate em torno da história política, ver M. Fátima Bonifácio, *Apologia da História Política*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999, e *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, ICS, 2007.

homens que, com raríssimas excepções, nunca questionaram a subalternidade política em que eram mantidos, quer na qualidade de representantes da Nação em que estavam investidos (e não do Poder instituído), quer no seu conjunto, enquanto órgão fiscalizador e legislador.

Dentro destes parâmetros, o estudo procura responder às seguintes questões: Qual o papel da Assembleia Nacional no sistema político do Estado Novo e quem eram os deputados?

O estudo inicia-se com um breve esboço sobre o lugar do Parlamento na tradição constitucional portuguesa, percorrendo os constitucionalismos monárquico liberal e republicano, como contraponto à Constituição de 1933 que foi desde sempre assumida como uma reacção contra os primeiros, principalmente no que respeita à configuração do Poder político, assente em maiorias parlamentares obtidas em eleições livremente disputadas entre os vários partidos políticos e na qual o Parlamento assumia um papel relevante, chegando mesmo a ser a sede do Poder, como aconteceu no fugaz constitucionalismo vintista e de forma definitiva na 1.^a República.

Estabelecido o ponto de partida, que compagina os desenvolvimentos políticos subsequentes, na segunda parte entra-se na descrição e análise do papel da Assembleia Nacional no sistema político do Estado Novo, a partir da sua génese, cuja compreensão impõe a necessidade de descrever os seus antecedentes, designadamente o golpe de 28 de Maio de 1926 e sobretudo o período da Ditadura Militar (1926-1933), desde a incapacidade dos militares vitoriosos para resolver os problemas em que o País se debatia, em que avultava uma profunda crise económica e financeira, mas também para construir um sistema político coerente e viável a partir da multiplicidade e heterogeneidade das forças e correntes políticas em presença, até à emergência de Oliveira Salazar (1938) que, a partir do seu gabinete de Ministro das Finanças, inicia uma ascensão gradual, persistente e nem sempre pacífica, que o guindará ao topo do Poder, em 1932, com o qual passará a identificar-se no sistema político autoritário do Estado Novo definido pela Constituição de 1933.

A Assembleia Nacional, na sua preparação, constituição, composição e atribuições, reflecte todo o processo de institucionalização do Estado Novo. Por isso, se acompanha o debate constitucional, desde a sua génese ao texto definitivo plebiscitado em 11 de Abril de 1933, cuja caracterização geral é feita, na perspectiva da repartição e alcance do Poder entre cada um dos órgãos de soberania, com o objectivo – central a todo o estudo – de enquadrar a Câmara Legislativa no sistema político.

Um sistema político cujos contornos se vão adaptando às circunstâncias políticas, ditadas não só por factores internos como externos, em cujos contextos o Regime vai adquirindo contornos diferenciados, sempre com base numa configuração política definida em traços gerais pelo autoritarismo, que se reflectem na Assembleia Nacional, cujas atribuições e poderes vão sendo adaptadas aos interesses do Executivo. A descrição e análise da evolução da Câmara é feita tendo por base os ciclos políticos em que se dividiu todo o período em análise: para o Salazarismo, a institucionalização e consolidação do sistema político (1933-1945), a abertura e pluralismo limitados (1945-1961) e o endurecimento do Regime no quadro da guerra colonial (1961-1968); o último período corresponde ao Marcelismo (1968-1974) e tem por referência as contradições de que resultou o bloqueio do Estado Novo. Finalmente, e tendo como objectivo não só a definição rigorosa do lugar que constitucionalmente lhe é atribuído, mas – o que não é menos importante – a ideia que a Assembleia Nacional tem de si própria e da latitude e alcance dos poderes que como órgão de soberania julga dever possuir, faz-se uma descrição analítica das diversas revisões constitucionais, compreendendo as seis Leis de Revisão Constitucional aprovadas durante a I Legislatura (1935-1938) e as de 1945, 1951, 1959 e 1971, em que não são relevantes apenas as propostas de revisão governamentais no sentido do afunilamento dos seus já reduzidos poderes, mas e sobretudo o significado da sua posição de rejeição quase generalizada das propostas de deputados, isoladamente ou em grupo. Esta problemática remete para a necessidade de saber como e por quem é constituída a Assembleia Nacional.

A existência de eleições legislativas regulares no Regime autoritário do Estado Novo introduz a necessidade de discutir qual o papel das eleições realizadas no Regime autoritário, que se enquadram genericamente no tipo de «eleições não livres, não competitivas, com limitações das oportunidades de participação, caracterizadas por favoritismos despropositados nas campanhas eleitorais, provavelmente organizadas com objectivos de controlo da oposição e de pretensa legitimação nacional e internacional, e em que os resultados são manipulados», utilizadas como «instrumentos disponíveis e utilizados pelos regimes não democráticos para afirmar, exercer e preservar o poder, fazendo, por exemplo, surgir os opositores para depois os esmagarem.»²⁰. Mais relevante ainda é a afirmação de Maurice Duverger segundo a qual «Numa eleição com candidatos únicos, a fase essencial não reside na própria eleição, mas sim

²⁰ Gianfranco Pasquino, *Curso de Ciência Política*, Cascais, Principia, 2002, pp. 117-118.

na designação dos candidatos.»²¹

Ou seja, importa traçar um quadro que permita estudar e estabelecer, se possível, um paradigma que presida à constituição da Assembleia, tendo em vista que os 651 indivíduos que desempenharam as funções de deputado ao longo de todo o período, dividindo entre si os 1290 mandatos das 11 legislaturas, foram todos eleitos nas listas da União Nacional, com a particularidade de apenas nas eleições legislativas de 1969 as oposições terem ido a votos. Na prática, os candidatos estavam eleitos à partida, independentemente do sufrágio, apontando mais para uma cooptação do que para uma eleição, cujo acto não passava de uma formalidade, tudo indicando que se tratava de indivíduos muito próximos do Regime.

A terceira parte do estudo procura dar resposta a estas questões, debruçando-se sobre o perfil social e político dos deputados.

O perfil sociobiográfico é traçado a partir dos dados prosopográficos obtidos através da reconstituição das respectivas biografias: perfil etário, origens geográficas, habilitações académicas e perfil ocupacional.

Uma vez que, como atrás se deixou dito, o Regime, na sua unidade global, atravessou vários ciclos políticos, e numa perspectiva de rigor com vista às detecção de linhas de continuidade e/ou de ruptura, a análise faz-se dividindo as legislaturas segundo os períodos descritos: *1.º período* – I a III Legislaturas (1935-1945); *2.º período* – IV a VII Legislaturas (1945-1961); *3.º período* – VIII a IX Legislaturas (1961-1969); *4.º período* – X a XI Legislaturas (1969-1974). Estabelece-se, finalmente, o quadro comparativo entre os períodos, complementado pelo quadro geral do total das legislaturas.

O retrato da Assembleia Nacional não ficaria completo sem o levantamento do perfil político e ideológico dos deputados, em que ganham especial interesse as legislaturas do 1.º período (1935-1974) mais susceptíveis de reflectir o peso das diferentes forças políticas em presença na preparação, implantação e consolidação do Estado Novo e a respectiva luta no interior do sistema político, pelo maior ou menor controlo da Assembleia. É com esse objectivo que no final do estudo se faz a descrição possível, segundo as fontes disponíveis, dos processos de formação das listas, tendo em consideração os vínculos políticos e os pressupostos ideológicos dos deputados.

²¹ Maurice Duverger, *Os Grandes Sistemas Políticos*, Coimbra, Almedina, 1985, p. 454.

Philippe Schmitter chamou a atenção para o que denominou uma relação política incestuosa patente na constituição das Câmaras do Estado Novo²². O projecto político de Salazar, assentava num poder forte e centralizado, que não se perspectivava para além de si mesmo, como de resto ficou evidente pela sua incapacidade para definir os termos da sucessão, conduzindo a um Regime que funcionava num sistema fechado e concêntrico, o que acontece também no que se refere à escolha dos deputados, cujos antecedentes políticos são estudados.

O Marcelismo constitui um período importante na história geral do Regime, a todos os níveis, não só pelas expectativas que gerou como pelo seu desfecho. Perspectivou-se como um consulado de renovação mormente no que se refere à Assembleia Nacional, que na X Legislatura (1969-1973) teve uma renovação de 2/3 dos deputados. Não obstante, considerado globalmente, no essencial, foi apenas um dos períodos do Estado Novo, pelo que o seu estudo não foi individualizado, mas considerado como um dos períodos do Regime. Impunha-se, no entanto, estabelecer a sua comparação com o consulado de Salazar com vista à detecção das linhas de continuidade e/ou de ruptura entre ambos, o que foi feito não só na descrição e análise dos desenvolvimentos políticos de ambos os períodos, mas também quando se traçou e estudou o perfil dos deputados.

3. Continua por fazer a síntese histórica da instituição parlamentar em Portugal. Por isso, foi necessário recolher e organizar desde a base toda a legislação que lhe diz respeito, desde a sua preparação até ao final do Regime, acompanhar o seu enquadramento institucional e reconstituir os dados biográficos dos Deputados.

A maior parte da pesquisa empírica subjacente ao estudo foi realizada antes da publicação do *Dicionário Biográfico Parlamentar*, cujo primeiro volume foi publicado em finais de 2004²³, que é, até hoje o maior levantamento biográfico feito sobre a Assembleia Nacional e a Câmara Corporativa e no qual o autor destas linhas colaborou. Por isso, a recolha dos dados prosopográficos foi feita a partir das seguintes fontes: *Diário das Sessões*, 1935-1974; *Anais da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa*, I a IX Legislaturas, Lisboa, Assembleia Nacional, 1936-1975; *Sinopse da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa*, I a IV Legislaturas, Lisboa, Assembleia Nacional, 1936-1949. Dado o facto de a informação

²² Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, Lisboa, ICS, 1999.

²³ Manuel Braga da Cruz e António Costa Pinto (Dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar (1935-1974)*, 2 vols., Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais / Assembleia da República, 2004-2005.

publicada, sobretudo no que se refere ao perfil biográfico dos Deputados ser bastante lacunar, foi ainda consultada no Arquivo Histórico-Parlamentar da Assembleia da República a documentação existente, designadamente nos *Boletins Biográficos dos Senhores Deputados*, I a VII Legislaturas e nos *Registos Biográficos dos Senhores Deputados*, I a XI Legislaturas. Ainda assim, permanecem inúmeras lacunas, sobretudo no que se refere perfil político e ideológico dos Deputados, que se procuraram preencher com a consulta das Enciclopédias²⁴ e de outros dicionários biográficos disponíveis, bem como da bibliografia geral e específica existente.

Com o material recolhido foi construída a base de dados que serviu de suporte à caracterização social e política dos deputados à Assembleia Nacional, constante da III Parte do estudo. Construída a partir dos dados prosopográficos dos deputados, foi posteriormente organizada em quadros específicos por áreas, a saber: perfil etário, origens geográficas, habilitações académicas e perfil ocupacional, a que acresce ainda o respectivo perfil político-ideológico. Cada uma delas foi tratada por legislaturas, mas ainda agrupada segundo os quatro períodos em que se dividiu todo o Estado Novo. Esses quadros gerais, que permitem a visão global da Assembleia Nacional são inseridos como «Anexos» no final do trabalho, que incluem ainda uma relação de todos os Deputados à Assembleia Nacional e as legislaturas a que pertenceram²⁵.

Era, finalmente, necessário tentar compreender e reconstituir o processo de constituição das listas de candidatos, principalmente durante o consulado de Salazar. Tratava-se de saber qual o papel do Presidente do Conselho na fixação das listas, no pressuposto de que a sua opinião era essencial e não apenas nem sobretudo enquanto Presidente da Comissão Central da União Nacional, mas também pelo seu envolvimento pessoal na cooptação dos candidatos, aliás perspectivável dentro do quadro político em que o Poder lhe era pessoalmente atribuído. Foi por isso trabalhada a documentação relacionada com as eleições do Estado Novo existente no *Arquivo Oliveira Salazar* depositado na Torre do Tombo, cobrindo as eleições legislativas. Lamentavelmente e ao contrário do que era expectável, o Arquivo revelou-se muito pobre no que respeita à informação sobre o processo de formação das listas, não indo, na maior parte das legislaturas, além de aspectos muito genéricos e

²⁴ *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa/Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, Lda. e *Verbo – Enciclopédia Luso-brasileira de Cultura*, Lisboa, Verbo, 1963-1986.

²⁵ Por ter sido considerada particularmente significativa, transcreve-se, finalmente, na íntegra, o ofício da Comissão da União Nacional de Moçambique.

lacunares. Não existe, por exemplo, qualquer referência às reuniões havidas entre Salazar e o seu grupo de conselheiros mais próximos, cujo teor poderia ter enriquecido em elevado grau o estudo empreendido. Apesar da imensa documentação arquivada, não existem quaisquer notas ou correspondência referente às escolhas do seu pessoal político, tanto no que respeita aos critérios e linhas orientadoras como à opção final. Salazar optou pela oralidade, ouvindo os seus conselheiros mais próximos sem se manifestar e decidindo depois sozinho segundo a sua vontade discricionária e imperativa.

Com excepção da preparação das listas para as eleições de 1934 para a qual a documentação existente é razoavelmente elucidativa, sobretudo no que se refere à colaboração dos Monárquicos, para as restantes, quando existe²⁶, não permite senão um esboço muito fragmentado e genérico dos critérios que presidiram à formação das listas. Nesta parte, a investigação foi ainda enriquecida com a análise dos Relatórios de José Soares da Fonseca, então líder da Assembleia, para Salazar, que cobre as duas últimas legislaturas do Salazarismo (1961-1965) e que espelham o ambiente político na última fase do Salazarismo.

4. Mais do que uma perspectiva sobre a confirmação ou infirmação de hipóteses, o estudo em presença teve como ponto de partida uma série de interrogações que, no limite, tendiam para a compreensão global do sistema político longo de quarenta anos em que assentou a governação do País entre 1933 e 1974 – considerando apenas a fase constitucional – dividida em dois períodos: o Salazarismo (1933-1968) e o Marcelismo (1968-1974). Desde logo, a sua longevidade, em que ganha destaque o consulado de Salazar. Muitas vezes atribuída à sua reconhecida habilidade para reverter em proveito do seu projecto político pessoal as próprias contradições internas do sistema, ou assacada ao carácter autoritário e repressivo do Regime, a persistência de um sistema político que apenas é interrompido pela incapacidade física definitiva, faz pressupor que o Chefe do Governo, que concentrava ferreamente nas suas mãos o essencial do Poder, não estava só, afirmação que tem implícita uma outra questão, qual seja a de saber quem o acompanhava.

Não se trata de simpatias políticas ou de apoios informais ou de grupos, mas sim de perceber como é que, numa repartição desigual do Poder, a Assembleia Nacional, o órgão de soberania constitucionalmente colocado em segundo lugar, logo a seguir ao Presidente da República, vai sendo subalternizado não só nas suas competências legislativas como até nas

²⁶ A informação existente abrange as eleições legislativas de 1934, 1938, 1942, 1945, 1949, 1957 e 1961.

próprias competências de fiscalização. Pelo menos teoricamente, os deputados que constituíam a Assembleia Nacional poderiam ter rejeitado ou negociado esta desvalorização. Ao que tudo indica, não o fizeram. O que faz supor que a representação nacional estava viciada à partida, pelo que se tornava necessário estudar a sua composição e perfil no sentido de obter respostas às questões enunciadas.

Transpostas para o Marcelismo, as interrogações têm sobretudo a ver com a compreensão de um processo de falência do Estado Novo tendo por cerne uma Assembleia Nacional amplamente renovada na sua composição. Ou seja, discutir se a teórica abertura política correspondeu uma renovação de facto ou se não passou de uma operação de cosmética, quadro em que assume importância o estabelecimento de comparações e/ou diferenças relativamente ao período anterior.

I

O LUGAR DO PARLAMENTO NA TRADIÇÃO CONSTITUCIONAL PORTUGUESA

1

O constitucionalismo monárquico

A separação de poderes, tendo como objectivo fundamental a limitação do poder político, é geralmente considerada o fundamento do constitucionalismo moderno.

Entre os princípios fundamentais em que assenta a ideia ocidental do Estado, destacam-se os seguintes: por um lado, «o poder político deve emanar de uma estrutura institucional objectiva e não imediatamente da vontade dos homens», estrutura que deve ser «diferenciada, compósita e não monolítica e uniforme, tanto do ponto de vista orgânico como do ponto de vista funcional», «juridicamente conformada» e «estável»; por outro, a estabilidade exige que a mesma seja «um “local de mistura” das várias classes sociais, portadoras de interesses conflitantes»; finalmente, as classes sociais devem «ter acesso equilibrado aos órgãos e magistraturas de que aquela se compõe, de modo a poderem participar globalmente no exercício do poder político»²⁷.

Coube a Montesquieu²⁸ a teorização sobre a ideia de uma repartição política e social de poderes, numa síntese entre a tendência aristocrática da França e o constitucionalismo inglês inspirado na obra de Locke. Partindo da distinção entre a «natureza de um governo», definida pelo que o governo é em si e que se expressa no direito constitucional, e o «princípio

²⁷ Nuno Piçarra, *A Separação de Poderes como Doutrina e Princípio Constitucional*, Coimbra, Coimbra Editora, 1989, pp. 31-32.

²⁸ *De L'Esprit des Lois* (1748).

de um governo», que consiste na ideia fundamental de um dado regime político e aparece nas leis civis, sociais e económicas²⁹, Montesquieu classifica os regimes políticos em republicano, monárquico e despótico. O governo republicano tem como princípio a «virtude cívica» dos cidadãos e a sua natureza assenta na detenção do poder político pelo povo; o governo monárquico tem por base a «honra» e a sua natureza fundamenta-se no facto de o poder político pertencer ao rei, de acordo com as leis; no governo despótico impera o «medo» e a sua natureza reside na circunstância de o poder político pertencer ao tirano, sem qualquer respeito pelas leis. Para o autor o regime político ideal era a monarquia limitada, que definia como «o regime das distinções, separações e equilíbrios»³⁰, consideradas três limitações: em primeiro lugar, pelo direito, porque é da natureza do governo monárquico estar subordinado à lei; em segundo lugar, pelo pluralismo político-administrativo, já que o poder político deve ser limitado pelas autonomias municipais e corporativas, pelas ordens, pela reunião dos Estados-gerais; em terceiro lugar, pelo princípio da separação de poderes, no qual, aos poderes legislativo, executivo e federativo, defendidos por Locke, e depois de aglutinar num só os poderes executivo e federativo, acrescenta o poder judicial, concluindo que, para que haja liberdade política num Estado, é necessário que os poderes não estejam reunidos numa só pessoa. Assim, o poder legislativo deve pertencer ao parlamento, o poder executivo ao rei e ao seu governo e o poder judicial aos tribunais.

O liberalismo, como corrente política e tradição intelectual, só aparece no século XVII, tendo como ponto de partida o individualismo defendido nas filosofias de Hobbes e de Locke, embora com enfoques diversos. À concepção pessimista e profundamente individualista de Hobbes, contrapõe Locke uma visão optimista de sociedade civil concebida como uma sociedade de homens livres e iguais perante a lei, que respeitam mutuamente os direitos uns dos outros no âmbito da lei natural que não é senão uma expressão da natureza de Deus.

A primeira manifestação do constitucionalismo liberal é anterior à Revolução Francesa e tem como referente a independência dos Estados Unidos da América, em 4 de Julho de 1776, em cuja Proclamação se afirma que «todos os homens são criaturas iguais [...] dotados pelo seu Criador com certos direitos inalienáveis; e que, entre estes, se encontram a vida, a liberdade e a busca de felicidade. Os governos são estabelecidos entre os homens para

²⁹ Diogo Freitas do Amaral, *Ciência Política*, vol. II, Lisboa, 1990, p. 174.

³⁰ Esta fórmula influencia a doutrina americana dos “checks and balances”. (Cf. Diogo Freitas do Amaral, *Ciência Política*, vol II, cit., pp. 175-176).

assegurar estes direitos e os seus justos poderes derivam do consentimento dos governados»³¹. Mas a exaltação de todos os grandes princípios do liberalismo político é ainda mais enfática na Declaração dos Direitos de Virgínia: «Todo o poder reside no povo e, por consequência, deriva do povo... O governo existe e deve existir para o bem comum, a protecção e a segurança do povo, nação ou comunidade; [...] Os poderes legislativo e executivo do Estado devem ser separados e distintos do poder judicial [...]»³².

A partir da Revolução Francesa, considerada por Connerton como a «ruptura histórica» que «assumiu para nós o estatuto de mito moderno»³³ e com base nas novas teorias sobre as relações entre os homens e sobre o funcionamento e organização do Estado elaboradas por Locke e Montesquieu, o sistema político passa a ter como referente as teorias da soberania nacional, do regime representativo e da separação de poderes³⁴, a que acresce a defesa intransigente dos direitos do homem.

Pela a teoria da soberania nacional, o rei deixa de ser soberano e a soberania transfere-se para a Nação, que «existe como realidade primacial, é a origem de tudo; a sua vontade é sempre legal; ela é a própria lei.»³⁵. Pela teoria do regime representativo, à Nação, soberana, compete designar os seus representantes para a governar, os quais, são eleitos pelo povo, ou, pelo menos, pelos cidadãos mais qualificados, reúnem em assembleias e gozam dos poderes estabelecidos pela lei³⁶. Finalmente, a teoria da separação dos poderes. Montesquieu distinguiu três funções essenciais no governo da Nação: a de fazer as leis, que é da competência do poder legislativo; a de as executar, que pertence ao executivo, e a de fazer a sua aplicação em caso de conflito, que é da competência dos tribunais. «Teoricamente, os três poderes não conhecem outra fonte de direito que não seja a lei»³⁷. É este o princípio que será considerado como fundamental e intangível pelos juristas dos vários países da Europa.

Como corolário, os Direitos do Homem. A «Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão», de inspiração burguesa, racionalista e deísta dirige-se solenemente a todos os homens e proclama como «direitos naturais e imprescritíveis do homem», a liberdade, a

³¹ Jorge Miranda, *Textos Históricos do Direito Constitucional*, Lisboa, INCM, 1980, pp. 35-36.

³² Texto integral in Jorge Miranda, *Textos Históricos...*, cit., pp. 31-34.

³³ Paul Connerton, *Como as Sociedades Recordam*, Oeiras, Celta Editora, 1993, p. 7.

³⁴ John Gilissen, *Introdução Histórica ao Direito*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, pp. 411-416.

³⁵ Sieyès, *Qu'est-ce que le tiers État?* in Jean Touchard (Dir.), *História das Ideias Políticas*, vol. V, Mem-Martins, Europa-América, s/d, p. 19.

³⁶ «A lei é (...) desde os finais do século XVIII, a principal, ou mesmo a única fonte do direito» (John Gilissen, *Introdução...*, cit., p. 415).

³⁷ John Gilissen, *Introdução...*, cit., p. 415.

propriedade, a segurança e a resistência à opressão. Todos os homens nascem e são livres e iguais em direitos; a soberania reside essencialmente na nação; a liberdade consiste em poder fazer tudo aquilo que não prejudique outrem; lei é a expressão da vontade geral, sendo igual para todos; e a propriedade é um direito inviolável e sagrado. Para fecho, cite-se a afirmação lapidar contida no artigo 16.º: «Qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos, nem estabelecida a separação de poderes não tem Constituição.»³⁸

A Constituição de 1822

Apesar de a ideia de uma «constituição política» ter sido expressa pela primeira vez na «Súplica» de constituição dirigida a Napoleão em 23 de Maio de 1808, na qual são avançadas propostas «no sentido de tornar Portugal um Estado constitucional, dotado de constituição no sentido da modernidade política»³⁹, pode afirmar-se que o constitucionalismo português nasceu com a revolução de 1820, que se insere no movimento liberal que varreu os países da Europa do Sul desde os inícios do século XIX e remete para os conceitos e valores definidos pelo sumariado pensamento iluminista, entre os quais se destacam a igualdade, a liberdade, a segurança, a propriedade individual, os direitos e os deveres do cidadão, a representação nacional, o pacto social e a tolerância. Expressão desse movimento, a Constituição de 1822 estrutura-se em torno dos princípios básicos do ideário liberal: o princípio democrático, o princípio representativo e o princípio da separação de poderes⁴⁰.

O princípio democrático expressa-se pela definição de soberania, que reside essencialmente na Nação à qual compete, em exclusivo, fazer a sua Constituição, através dos seus Deputados juntos em Cortes, sem dependência de sanção do Rei, cuja autoridade provém, não de qualquer princípio divino, mas da Nação⁴¹. O princípio representativo é assumido no preceito segundo o qual a Nação Portuguesa é representada em Cortes, isto é, no ajuntamento dos Deputados, que a mesma Nação pare esse fim elege, aos quais cabe a exclusividade do exercício da soberania e a competência para fazer a Constituição ou Lei Fundamental. O princípio da separação de poderes é explícita e detalhadamente definido: O

³⁸ Texto integral in Jorge Miranda, *Textos Históricos...*, cit., pp. 57-59.

³⁹ J. Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal*, vol. V, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 149.

⁴⁰ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., pp. 128 e ss.

⁴¹ Constituição Política de 23 de Setembro de 1822. Texto integral in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas*, 2.ª Ed., Lisboa, Livraria Petrony, 1984, pp. 9-89.

Governo da Nação Portuguesa é a Monarquia constitucional hereditária, com leis fundamentais que regulem o exercício dos três poderes políticos – legislativo, executivo e judicial. O primeiro reside nas Cortes, o segundo está no Rei e nos Secretários de Estado e o terceiro está nos juízes. «Cada um destes poderes é de tal maneira independente, que um não poderá arrogar a si as atribuições do outro».

A função legislativa competia exclusivamente às Cortes, às quais cabia, entre outras atribuições, designadamente atribuições em matéria fiscal e orçamental, as de fazer as leis, interpretá-las e revogá-las e promover a observância da Constituição e das leis. A iniciativa directa das leis somente compete aos representantes da Nação juntos em Cortes, podendo os Secretários de Estado apresentar propostas, as quais só poderão ser convertidas em projectos de lei depois de examinadas por uma comissão das Cortes.

Pode dizer-se que a Constituição de 1822 consagra a soberania quase absoluta do parlamento, tanto mais que o previsto exercício da sanção real não se traduzia em mais do que um mero veto suspensivo. E, como acentua Gomes Canotilho, embora no plano jurídico-constitucional o executivo e o legislativo se situem no mesmo nível, «é patente a situação de inferioridade do monarca no esquema organizatório do poder político». Com efeito, a Constituição confere ao rei importantes atribuições, (...) mas de uma forma mais aparente do que real, uma vez que não tem iniciativa legislativa, nem pode dissolver as Cortes⁴².

A primeira vigência da Constituição de 1822 durou pouco mais de meio ano⁴³, o que se deve a vários factores: Em primeiro lugar, «era demasiado progressiva e demasiado democrática para o seu tempo», porque punha em risco os proprietários e os homens de negócios (ao conceder o direito de voto a todos os que sabiam ler e escrever) e não agradava nem ao clero nem à nobreza que ficavam despojados de quaisquer privilégios, nem satisfazia o rei cujos poderes restavam reduzidos a nada⁴⁴. E no plano estritamente constitucional, carecia de «racionalização dos esquemas político-organizatórios», evidenciada pelos factos de o rei não possuir os poderes típicos do constitucionalismo dualista (sanção das leis e dissolução das Cortes), e de o executivo, chefiado pelo rei, não ter «poderes efectivos para a conformação da ordem político-social»⁴⁵, ou, como escreveu Marcello Caetano, «O Rei era

⁴² Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», *cit.*, p. 152.

⁴³ Períodos de vigência da Constituição de 1822: 1.º – De 23 de Setembro de 1822 a 2 de Junho de 1823; 2.º – De 10 de Setembro de 1836 a 4 de Abril de 1838.

⁴⁴ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, vol. II, 2.ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1981, p. 64.

⁴⁵ Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», *cit.*, p. 153,

simples sobrevivência numa constituição sem princípios monárquicos»⁴⁶. Finalmente, o texto constitucional de 1822 não era conforme à mentalidade dos sectores moderados do liberalismo e este radicalismo estava condenado à solidão e à queda, ocorrida a 4 de Junho de 1823, data em que, na sequência do movimento absolutista chefiado por D. Miguel, foram repostas em vigor as leis tradicionais do Reino.

A Carta Constitucional de 1826

A Carta Constitucional, outorgada por D. Pedro em 1826, representa um compromisso entre a doutrina da soberania nacional, reconhecida na Constituição de 1822 e o desejo de reafirmar e salvaguardar as prerrogativas régias, ou, «continuar a monarquia sem manifestar declarada inimizade à ideia constitucional, religitar o poder constituinte monárquico sem rejeitar os novos esquemas de representação nacional, equilibrar o “Portugal velho” e o “Portugal novo” na titularidade e no exercício do domínio político»⁴⁷.

Por isso, além dos princípios representativo e divisão de poderes, é introduzido o princípio monárquico, que surge em sede de poder constituinte e em sede de poder moderador. No primeiro caso, porque é o monarca que outorga, ou dá, no pleno exercício das suas prerrogativas régias, uma Constituição à Monarquia Portuguesa; no segundo, porque o poder real ganha importantes atribuições.

O princípio representativo apresenta alguma ambiguidade, pelo facto de se considerarem como representantes da Nação Portuguesa tanto o Rei como as Cortes Gerais, misturando assim no conceito de representação órgãos eleitos – a Câmara de Deputados –, com órgãos não consagrados pela legitimação democrático-eleitoral – o Rei e a Câmara dos Pares.

A divisão de poderes é assumida sobretudo como uma grande definição de princípios: «A divisão e a harmonia dos Poderes Políticos é o princípio conservador dos Direitos dos Cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efectivas as garantias, que a Constituição oferece».

A maior novidade da Carta consiste no reconhecimento de quatro poderes políticos: legislativo, moderador, executivo e judicial. A introdução do poder moderador tem como objectivo o controlo dos restantes poderes políticos por um poder teoricamente neutro, o rei,

⁴⁶ Marcello Caetano, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 5.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1967, p. 382.

⁴⁷ Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., p. 154.

esbatendo assim o carácter revolucionário e democrático da anterior Constituição vintista. Este é a chave de toda a organização política e compete privativamente ao Rei, como Chefe Supremo da Nação, para que incessantemente vele sobre a manutenção da sua independência, equilíbrio e harmonia dos mais Poderes Políticos, que o exerce: nomeando os Pares sem número fixo, convocando as Cortes Gerais extraordinariamente no intervalo das sessões, sancionando os Decretos e Resoluções das Cortes Gerais, para que tenham força de lei, prorrogando, ou adiando as Cortes Gerais e dissolvendo a Câmara dos Deputados, nomeando e demitindo livremente os Ministros do Estado, suspendendo os Magistrados, perdoando, e moderando as penas impostas aos Réus, concedendo Amnistia.

Numa palavra, o rei outorga a Carta, mas reserva-se o poder supremo, ficando ainda com as mãos livres para desempenhar um papel activo no funcionamento do poder político, graças à possibilidade de intervenção no funcionamento das Cortes, e para alterar a correlação de forças nelas existentes, através da nomeação de Pares como entender. Intervém ainda no poder legislativo, através da sanção e do veto, que agora tem efeito absoluto.

O órgão detentor do poder legislativo – agora submetido à sanção real – continua a ser as Cortes que se compõem de duas câmaras: a Câmara dos Pares e a Câmara dos Deputados. A Câmara dos Deputados é electiva e temporária e a sua eleição é feita por sufrágio indirecto e restrito, do tipo censitário, cabendo-lhe a iniciativa privativa em matéria de impostos e de recrutamento. A Câmara dos Pares, pelo contrário, é composta por Membros vitalícios e hereditários, nomeados pelo Rei, e sem número fixo, tendo como atribuição exclusiva conhecer dos delitos dos membros da família real e altos funcionários do Estado e das Cortes. A criação da Câmara dos Pares comporta duas finalidades: por um lado, servir de intermediário entre o rei e os representantes da nação; por outro, não só permite a integração no sistema dos sectores da nobreza e do clero que tinham sido marginalizados pelo sistema unicameral, mas também, a partir da segunda vigência, «servirá de instrumento ratificador do compromisso nobiliárquico-liberal»⁴⁸.

O poder executivo é chefiado pelo rei, que o exercita pelos seus Ministros do Estado, aos quais cabe referendar todos os seus actos, com a consequente responsabilidade política, uma vez que a pessoa do Rei é inviolável, e não está sujeita a responsabilidade alguma.

A Carta Constitucional foi a Constituição que esteve mais tempo em vigor, embora

⁴⁸ Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., p. 156.

não ininterruptamente⁴⁹, sofreu três revisões profundas⁵⁰ e marcou vincadamente mais de cinquenta anos do constitucionalismo português, porque «no seu momento, a Carta impôs-se como o ponto de convergência das forças políticas, que simultaneamente defendiam as posições conquistadas e procuravam evitar o regresso da reacção apostólica e absolutista»⁵¹.

A Constituição de 1838

Na sequência da Revolução de Setembro de 1836, de cariz democrático⁵², é abolida a Carta Constitucional, sendo proclamada novamente a Constituição de 1822 com as modificações que as circunstâncias tornaram necessárias, acompanhando, uma vez mais, as tendências do liberalismo além-Pirinéus, despoletadas pela Revolução de Julho de 1830 em França. Eleitas nos termos da Constituição, as Cortes Gerais são investidas de poderes constituintes nascidos dos actos ditatoriais do governo revolucionário, iniciando os seus trabalhos em Janeiro de 1837. Os debates das Cortes espelham bem o carácter de perplexidade reinante e o confronto das várias tendências em presença releva dos que simplisticamente entendem tratar-se de um debate entre vintistas e cartistas, para uma realidade nova que tem a ver com a consolidação do regime liberal e com o funcionamento das instituições. Já não é só o problema da soberania que está em causa. Trata-se agora de testar «da fiabilidade do sistema liberal nas suas múltiplas dimensões – económicas, políticas e sociais»⁵³.

O texto da Constituição de 1838⁵⁴ resulta de um compromisso entre os textos constitucionais de 1821 e de 1826, recebendo também influências das constituições espanhola de 1837 e belga de 1831.

Regressa-se ao princípio de que a soberania reside essencialmente em a Nação, da qual emanam todos os poderes políticos. Retorna-se, igualmente, à concepção tripartida do poder político: o poder legislativo compete às Cortes, com a sanção do Rei; o poder executivo

⁴⁹ Períodos de vigência da Carta Constitucional: 1826-1828, 1834-1836 e 1842-1910.

⁵⁰ Actos Adicionais de 1852, 1885 e 1896.

⁵¹ Joaquim de Carvalho, «Formação da ideologia republicana», in Luís de Montalvor (Dir.), *História do Regimen Republicano em Portugal*, vol. I, Lisboa, Empresa Editorial Atica, 1930, p. 182.

⁵² Sobre a Constituição de 1838, cf. Victor de Sá, *A Crise do Liberalismo nas Primeiras Manifestações das Ideias Socialistas em Portugal*, pp. 169 e ss.; Franz Paul de Almeida Langhans, «Constituição de 1838» in Joel Senão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais (ed. Figueirinhas), pp. 677-679; José Adelino Maltez, «Constituições», in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, pp. 151-154; J. Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., pp. 149-165. Marcello Caetano, *História Breve das Constituições Portuguesas*, Lisboa, Verbo, pp. 49-56.

⁵³ Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., p. 158.

⁵⁴ Texto integral in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, cit., pp. 153-192.

compete ao Rei, que o exerce pelos Ministros e Secretários de Estado; e o poder judiciário compete aos Juizes e Jurados na conformidade da Lei. Contudo, não são utilizadas as fórmulas de «divisão» ou «separação de poderes», optando-se pelo princípio da «independência»: Os poderes políticos são essencialmente independentes: nenhum pode arrogar as atribuições do outro.

Mantém-se o bicameralismo que fora introduzido pela Carta: Câmara dos Senadores e Câmara de Deputados. Mas, agora, é rejeitado o pariató hereditário e vitalício de nomeação régia. Tanto os deputados como os senadores têm mandatos electivos e temporários e a sua eleição é feita por sufrágio directo, restrito e censitário. Ambas as Câmaras podem apresentar projectos de lei, que terão de ser aprovados pela outra Câmara.

O Rei não tinha um poder próprio, como na Carta, mas é apresentado como o chefe do poder executivo e partilha o poder legislativo através da figura da sanção real, pela qual tem veto absoluto sobre as leis aprovadas pelo poder legislativo, competindo-lhe ainda dissolver a Câmara dos Deputados e nomear e demitir livremente os ministros e secretários de Estado, os quais, dada a irresponsabilidade do rei, deverão referendar todos os actos do Poder Executivo com a assinatura do Rei.

O poder judiciário é exercido pelos juizes e jurados, consagrando-se o princípio da publicidade das audiências e o princípio do recurso, a cargo do Supremo Tribunal de Justiça.

A origem revolucionária da Constituição de 1836, não obstante o seu carácter moderado e conciliador, impediu que a burguesia liberal ascendente a assumisse como princípio aglutinador de uma estabilidade que só se tornaria efectiva a partir de 1851, com a Regeneração. Por isso, a sua vigência é curta: vai de 4 de Abril de 1838 até 21 de Janeiro de 1842, data em que é derrubada pelo golpe de Estado de Costa Cabral.

Os Actos Adicionais à Carta

A longa vigência da Carta Constitucional – cerca de setenta anos –, reposta em vigor em 10 de Fevereiro de 1842, na sequência do já referido golpe de Estado de Costa Cabral, exigiu que fosse sendo revista de acordo com as circunstâncias.

Do Primeiro Acto Adicional, datado de 5 de Julho de 1852, resultam as seguintes principais reformas: eleição directa dos deputados, mantendo-se o sistema censitário, embora atenuado; alargamento das atribuições das Cortes, que passam a intervir em matéria de tratados e impostos, e a controlar a administração pública através de comissões de inquérito; e

abolição da pena de morte para os crimes políticos. As reformas introduzidas não foram muito profundas, até porque, como se refere no relatório da proposta do Governo, da autoria de Almeida Garrett, «tudo o que são direitos e prerrogativas da coroa, direitos e franquias dos cidadãos não pode ser objecto de discussão [...] São os princípios consagrados já, são dogmas políticos para nós»⁵⁵. Isto significa que «a partir do pragmatismo restauracionista de Cabral a questão política deixou de ser uma questão constitucional e todo o sistema liberal aceita as regras do jogo instituídas na Carta e passa apenas a digladiar-se a nível da lei ordinária», entrando em cena «um liberalismo centrista e nacionalizado, herdeiro conservador de um romantismo que fora revolucionário, institucionalizando-se o bipartidarismo»⁵⁶.

O Segundo Acto Adicional, de 24 de Julho de 1885 resulta do debate sobre a questão da composição da Câmara dos Pares, nomeadamente o seu carácter hereditário e a nomeação de pares em número ilimitado, características incompatíveis com o modelo liberal seguido no país»⁵⁷. As principais alterações foram a supressão da hereditariedade e fixação do número dos membros da Câmara dos Pares; a redução da duração de cada legislatura de quatro para três anos; a restrição do poder moderador, que passa a ser exercido pelo rei «com a responsabilidade dos seus ministros», sendo regulado o direito de dissolução; a garantia do direito de reunião e de petição; a proibição expressa do mandato imperativo.

O terceiro Acto Constitucional inicia-se com o decreto ditatorial de 25 de Setembro de 1895, do governo regenerador de Hintze Ribeiro/João Franco e foi depois convertido na Lei de 3 de Abril de 1896, constituindo o que Gomes Canotilho chama uma «contra reforma». Tem como objectivo o reforço do poder que é realizado através da supressão dos pares do reino electivos e pela introdução de uma nova e estranha figura de funcionários-delegados «para tomarem parte perante as câmaras legislativas na discussão de determinados projectos de lei» e pelo levantamento das restrições ao poder moderador de dissolver as câmaras.

⁵⁵ Cit. in J. Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., p. 156.

⁵⁶ José Adelino Maltez, «Constituições», in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I, p. 152.

⁵⁷ Texto integral in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, pp. 137-141. Conf. J. Joaquim Gomes Canotilho, «As Constituições», cit., pp. 164-165; José Adelino Mattez, «Constituições», cit., pp. 152-153; Marcello Caetano, *História Breve das Constituições Portuguesas*, cit., pp. 71-76.

O constitucionalismo republicano

2.1 A Constituição de 1911

Consumada a vitória do golpe republicano de 5 de Outubro de 1910, foi constituído um governo provisório presidido por Teófilo Braga que concentrou todos os poderes até à elaboração de uma nova constituição⁵⁸.

O Decreto com força de lei, de 14 de Março de 1911, promulga a «Lei eleitoral para servir na eleição de Deputados à Assembleia Constituinte»⁵⁹, que foi refundida pelo Decreto de 5 de Abril⁶⁰, sob o qual se realizaram as eleições para a Assembleia Constituinte no dia 28 de Maio seguinte. No essencial, os decretos revogavam a lei eleitoral de 8 de Agosto de 1901⁶¹, estabelecendo o sufrágio secreto, directo e facultativo, mas, ao contrário do que era defendido no programa do Partido Republicano, não estabeleciam o sufrágio universal: a capacidade eleitoral era restrita aos maiores de 21 anos, residentes em território nacional, que soubessem ler e escrever ou que, não o sabendo, fossem chefes de família há mais de um ano. Foi ainda estabelecido que, nos círculos onde houvesse apenas uma lista, esta considerar-se-ia eleita sem necessidade de se proceder à votação. No entanto, em Lisboa, apesar de não haver candidaturas da oposição, realizaram-se eleições devido aos protestos desencadeados. No total, a eleição só se realizou em 23 dos 51 círculos eleitorais em que o país estava dividido, o

⁵⁸ Sobre a Constituição de 1911, ver: *Actas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, Lisboa, Assembleia da República, 1986. Marcello Caetano, *Manual...*, cit., pp. 434-449; J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit.; Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, Tomo I, 7.^a Ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2003, pp. 289-298; Idem, *As Constituições Portuguesas*, 2.^a Ed., Lisboa, Livraria Petrony, 1984, pp. 193-223; Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983, pp. 136-143 e 167-179; A. H. de Oliveira Marques, *História da 1.^a República Portuguesa – As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, (1978), pp. 425-434; Douglas L. Wheeler, *História Política de Portugal (1910-1926)*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, s/d, pp. 88-96; Fernando Cartoga, *O Republicanismo em Portugal*, 2.^a ed., Lisboa, Editorial Notícias, 2000.

⁵⁹ Cf. Maria Namorado e Alexandre de Sousa Pinheiro, *Legislação Eleitoral Portuguesa*, Tomo II, Lisboa, Comissão Nacional de Eleições, 1998, pp. 515-523.

⁶⁰ Maria Namorado e Alexandre de Sousa Pinheiro, *Legislação Eleitoral Portuguesa*, cit., pp. 524-533.

⁶¹ Segundo a lei de Hintze Ribeiro – denominada de *ignóbil porcaria*, epíteto que lhe advém do facto de se tratar de uma das mais restritivas leis eleitorais portuguesas –, o país era dividido em 33 círculos alargados e distribuídos num esquema que dividia cada uma das cidades de Lisboa e Porto em dois círculos a que eram anexadas grandes extensões de concelhos rurais, diluindo assim o eleitorado urbano, potencialmente republicano, num conjunto dominado pelo eleitorado rural de tendência mais conservadora.

que levou Adelino Maltez a afirmar que dos 228 deputados eleitos⁶², 91 «foram praticamente nomeados»⁶³, ou «designados», para usar a expressão de Marcello Caetano⁶⁴. Dos cerca de 850 000 eleitores existentes no país⁶⁵, votaram 60%, mas, de acordo com Ângelo Ribeiro, as eleições foram «a consagração do novo regime», porque «o povo da capital concorreu às urnas em massa»⁶⁶.

E delas saiu uma câmara jovem, com uma média de idades de 42 anos, em que quase 70% dos constituintes tinha menos de 50 anos e quase 10% tinha menos de 30 anos.

Os militares detinham quase um quarto dos mandatos, uma percentagem que nunca mais será atingida nem mesmo na I Legislatura do Estado Novo em que, no máximo, rondou os 18%. Importa, no entanto, não sobrevalorizar o seu papel quer no golpe militar de 5 de Outubro quer no desenrolar da 1.^a República. O 5 Outubro não foi um movimento militar abrangente. Na perspectiva de Hermínio Martins, tratou-se de «uma insurreição da Marinha e de parte do Exército»⁶⁷, acrescentando que «a República jamais pôde confiar totalmente no corpo de oficiais»⁶⁸. Em segundo lugar surgem os médicos ou farmacêuticos com uma percentagem de 20%, seguindo-se, por ordem decrescente, os advogados e solicitadores (14%), o grupo dos professores (12%), e os dos proprietários fundiários ou agricultores (10%). De salientar que os professores universitários, que, como adiante se verá, nas primeiras legislaturas do Estado Novo têm um peso muito grande na composição da câmara legislativa, ultrapassando a fasquia dos 10% no conjunto das sete primeiras legislaturas (1934 a 1961), na Constituinte de 1911 atingem apenas a percentagem de 6%.

⁶² Segundo Fernando Cartroga (*O Republicanismo em Portugal*, cit., p. 161), foram eleitos 200 deputados. A nossa análise incide sobre a totalidade dos deputados eleitos, segundo a «Relação dos deputados eleitos à Assembleia Nacional Constituinte de 1911», anexa à edição das *Actas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, cit., 645-648, confrontada com a «Relação nominal dos senhores deputados eleitos à Assembleia Nacional Constituinte pelo ultramar, continente e ilhas adjacentes e designação dos seus respectivos misteres», publicada em *As Constituintes de 1911 e os seus Deputados*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1911, pp. 257-268. Mesmo descontando os 6 deputados do ultramar que não chegaram a tomar posse, o número total seria de 222. Finalmente, Douglas L. Wheeler refere-se a 226 deputados (*História Política...*, cit., p. 89).

⁶³ José Adelino Maltez, *Tradição e Revolução*, vol. II, Lisboa, Tribuna, 2005, p. 184.

⁶⁴ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 436.

⁶⁵ Segundo Oliveira Marques, o corpo eleitoral era de «846 801 indivíduos recenseados na Metrópole, muito distante ainda dos 1 510 545 varões maiores de 20 anos que o sufrágio universal masculino implicaria» (*História da 1.^a República Portuguesa...*, cit., p. 591).

⁶⁶ Damião Peres (Dir.), *História de Portugal (Barcelos)*, vol. VII, p. 478.

⁶⁷ Hermínio Martins, *Classe, Status e Poder*, Lisboa, ICS, 1998, p. 69.

⁶⁸ Hermínio Martins, *Classe, Status e Poder*, cit., p. 71. Por seu lado, Douglas Wheeler, chama a atenção para a importância dos soldados e dos sargentos no 5 de Outubro, acrescentando que «em 1910, os oficiais eram sobretudo monárquicos ou neutros, havendo apenas alguns oficiais subalternos republicanos, conhecidos pelos “Jovens Turcos”, que procuravam republicanizar todos os graus da hierarquia militar» (*História Política...*, cit., p. 128).

Perfil ocupacional dos Deputados à Assembleia Nacional Constituinte (1911) *

*(em números absolutos e percentagem) ***

[Quadro n.º 1]

Categorias profissionais	N.º	Percentagem
Advogado ou solicitador	32	14,0
Empregado administrativo	1	0,4
Engenheiro	2	0,9
Engenheiros agrónomos e silvicultores ou veterinários	3	1,3
Escritor ou jornalista	10	4,4
Funcionário público	20	8,8
Funcionário público superior	3	1,3
Gestor ou gerente comercial	1	0,4
Industrial, comerciante ou banqueiro	10	4,4
Juiz ou magistrado	7	3,1
Médico ou farmacêutico	47	20,6
Militar	51	22,4
Exército	31	13,6
Marinha	20	8,8
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	2	0,9
Professor	27	11,8
Professor não universitário	13	5,7
Professor universitário	14	6,1
Proprietário fundiário ou agricultor	23	10,1
Outros	6	2,6
N	228	

* Foi utilizada a grelha de profissões estabelecida para o estudo da Assembleia Nacional do Estado Novo com o objectivo de proporcionar uma análise comparativa mais rigorosa.

** Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número total de deputados eleitos.

Fontes: *As Constituintes e os seus Deputados*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1911, pp. 257-268; *Actas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, Lisboa, Assembleia da República, 1986, pp. 645-648.

Marcello Caetano destaca ainda como significativo o «impressionante número de antigos seminaristas existentes entre os deputados»⁶⁹, numa alusão subliminar ao carácter anticlerical dos políticos republicanos.

A Assembleia Nacional Constituinte reuniu pela primeira vez a 19 de Junho de 1911 e, no curto espaço de dois meses, elaborou o novo texto constitucional, a partir do projecto de

⁶⁹ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 437.

uma comissão eleita no dia seguinte, de que foi relator Sebastião Magalhães Lima⁷⁰, uma vez que o governo provisório não apresentou qualquer projecto. A comissão apresentou o seu projecto na sessão de 3 de Julho, sublinhando que o esforço desta «consistiu em encontrar uma fórmula conciliadora, sem ofender os princípios democráticos nem lesar os interesses nacionais»⁷¹.

As grandes questões discutidas pelos deputados constituintes incidiram sobre o sistema de governo – presidencialista ou parlamentar – e sobre a existência de uma ou duas câmaras.

Deixando de parte, por não caber no âmbito do estudo, a questão de saber se o regime republicano instaurado em 5 de Outubro de 1910 era ou não uma simples continuação da monarquia constitucional⁷², importa destacar que a Constituição de 1911 não constitui um texto totalmente inovador, no sentido de ruptura, aproveitando muito do constitucionalismo liberal, principalmente da Constituição de 1822, significativamente o mais radical de todos os textos constitucionais portugueses. É aliás nessa linha que Fernando Cartroga afirma que «os republicanos, regra geral, não entenderam a sua revolução como uma ruptura» pelo que foram «os textos constitucionais oitocentistas os que mais directamente acabaram por influenciar os constituintes»⁷³.

O ambiente em que se desenrolou o debate sobre o projecto constituinte tinha como pano de fundo a desconfiança generalizada sobre o exercício do poder ao longo da Monarquia Constitucional, sobretudo na sua fase terminal, potenciada pela experiência ditatorial de João Franco, entre 1907 e 1908. Tanto os deputados – cuja lista fora em grande parte preparada pelo Directório do Partido Republicano Português –, como a opinião pública urbana e a própria imprensa defendiam, quase unanimemente, um regime assente na supremacia do poder legislativo, manifestando-se abertamente contra qualquer limitação aos seus poderes⁷⁴.

⁷⁰ Além deste foram apresentados projectos pelos deputados Teófilo Braga (Chefe do Governo Provisório), José Barbosa, Machado Santos, Cunha e Costa, João Gonçalves, Fernão Boto-Machado, Goulart de Medeiros, José Nunes da Mata, Tomás Cabreira e Basílio Teles. Além destes, também o jornal *A Lucta*, de que era director Cunha e Costa, e o Grémio Montanha ofereceram à Assembleia projectos de constituição. Estão publicados em anexo às *Actas da Assembleia Constituinte de 1911*, cit., pp. 541 e ss. Além destes, Fernando Cartroga menciona mais dois projectos: um do velho republicano Alves da Veiga e o segundo de Joaquim Mendonça Cortez, antigo lente da Faculdade de Direito, a residir em França (cf. Fernando Cartroga, *O Republicanismo...*, cit., p. 62).

⁷¹ Cf. *Actas...*, cit., p. 28.

⁷² Conf. Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)* in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal*, vol. VI, pp. 401 e segs.

⁷³ Fernando Cartroga, *O Republicanismo...*, cit., p. 165.

⁷⁴ Sobre o debate político em torno da supremacia do poder legislativo, cf. Douglas L. Wheeler, *História*

Promulgado em 21 de Agosto de 1911, o texto constitucional da 1.^a República «é o expoente e o coroamento do liberalismo democrático português»⁷⁵, avocando no longo Artigo 3.º o catálogo dos direitos fundamentais de sentido individualista, na linha da Constituição Vintista de 1822, sob o princípio geral da «inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade». São assim consagrados a proibição da pena de morte em qualquer caso e das penas corporais perpétuas, o *habeas corpus*, a liberdade de religião e de culto e os direitos contra o abuso do poder, tanto executivo como legislativo.

Tendo como base a supremacia parlamentar como um dos seus alicerces fundamentais⁷⁶, a Constituição de 1911 reafirma que a soberania reside essencialmente na Nação e assume a divisão tripartida dos poderes – legislativo, executivo e judicial – independentes e harmónicos entre si.

O Poder Legislativo é conferido ao Congresso, formado por duas câmaras – a Câmara dos Deputados e o Senado –, ambas eleitos trienalmente por sufrágio directo dos cidadãos eleitores. A Câmara dos Deputados tinha competência privativa em matéria de impostos, organização militar, discussão das propostas feitas pelo Poder Executivo, revisão da Constituição, prorrogação e adiamento da sessão legislativa e ainda sobre crimes de responsabilidade dos membros do Poder Executivo. O Senado era constituído por três representantes de cada um dos distritos do continente e ilhas adjacentes e um representante de cada uma das províncias ultramarinas. Tinha competência privativa sobre a aprovação ou rejeição das propostas de nomeação dos governadores e comissários da República para as províncias do Ultramar. O Congresso da República reunia por direito próprio durante quatro meses, podendo a sessão ser prorrogada ou adiada, por deliberação própria tomada em sessão conjunta das duas Câmaras.

Eram muito amplas as competências privativas do Congresso da República, abrangendo, «além da legislação em geral, muitas matérias de que dependia o exercício

Política de Portugal..., cit., pp. 88-96.

⁷⁵ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit. p. 169.

⁷⁶ «A constituição foi escrita à medida destes deputados [que «não vinham para o Poder para obedecer a ninguém» e «sempre preocupados em mostrar iniciativas individuais e opiniões próprias»] e da sua experiência. Não queriam “ditaduras”, como a de João Franco; e queriam limitar qualquer poder. Fizeram de si próprios o principal obstáculo à autoridade do Governo.» (Rui Ramos, *A segunda Fundação...*, cit., p. 479). Sobre a Constituição de 1911, ver ainda: Texto integral in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, pp. 195-223; A. H. de Oliveira Marques (Dir.), *História da República Portuguesa – As estruturas de base*, pp. 435-462; Marcello Caetano, *História Breve das Constituições Portuguesas*, pp. 97-119; Mário Soares, «Constituição de 1911», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 679-682.

regular do governo e da administração pública»⁷⁷. Entre as atribuições privativas do Congresso, para além da de fazer as leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las, e de velar pela observância da Constituição, tinha competências financeiras, de defesa, administrativas e até de organizar o poder judicial, culminando com a eleição e destituição do Presidente da República. Além destas, exercia o controlo político do Governo, uma vez que os ministros eram obrigados a comparecer nas sessões do Congresso para responderem pelos seus actos no governo.

Nas Constituintes de 1911 manifestou-se uma forte corrente contra a existência de um Presidente da República⁷⁸, de que resultou a definição do estatuto presidencial «em termos puramente representativos»⁷⁹. Com efeito, nem na redacção inicial do projecto nem na Constituição aprovada é reconhecido ao Presidente da República o direito de vetar as leis ou de dissolver o Congresso. Por outro lado, embora se afirmasse que o Poder Executivo era exercido pelo Presidente da República e pelos Ministros, a qualidade de presidente do poder executivo não lhe era expressamente reconhecida. No entanto, pelas atribuições que lhe eram reconhecidas nos artigos 47.º e 48.º «era possível deduzir-se que a ele competiam atribuições do poder executivo, embora exercidas através dos ministros»⁸⁰. O Presidente da República era eleito em sessão especial do Congresso para um mandato de quatro anos, não podendo ser reeleito no quadriénio seguinte.

A Constituição consagra ainda a existência de um Ministério, que será presidido por um dos ministros, nomeado também pelo Presidente, o qual responderá não só pelos negócios de sua pasta mas também pelos de política geral. Embora o texto constitucional não o estabelecesse expressamente, na prática consagrava um «regime de gabinete»⁸¹.

Resumindo, pode afirmar-se que a Constituição de 1911 foi o texto constitucional que elevou mais alto o parlamentarismo, fazendo do parlamento o centro do regime: a Câmara dos Deputados e o Senado não podiam ser dissolvidas ou adiadas por qualquer outro poder do Estado; o poder legislativo dependia directamente dos eleitores, visto que os colégios eleitorais reunir-se-iam por direito próprio se não fossem devidamente convocados; o

⁷⁷ Marcello Caetano, *História Breve das Constituições Portuguesas*, p. 106.

⁷⁸ Entre os muitos comentários, Gomes Canotilho cita os seguintes: «instituição desarmónica com a natureza do regime democrático», «título sem poder real», «simulacro coroado», «dignidade sem autoridade», «caminho directo para a ditadura e para a tirania». J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., p. 172.

⁷⁹ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., p. 172.

⁸⁰ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., p. 172.

⁸¹ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., p. 173.

Congresso reunia também por direito próprio, cabendo-lhe eleger o Presidente da República e destituí-lo; a função deste, para além de nomear o governo, era meramente representativa, sendo obrigado a promulgar qualquer lei aprovada pelas duas câmaras.⁸²

Até à emergência do Sidonismo, a Constituição de 1911 foi revista uma única vez, em 28 de Setembro de 1916. Esta revisão foi motivada pela intervenção de Portugal na I Grande Guerra e limitou-se a restabelecer a pena de morte no teatro de guerra⁸³.

2.2 O Parlamento sidonista

Na perspectiva deste estudo, o parlamento sidonista interessa não tanto pelo que fez, mas sobretudo por ter enunciado soluções políticas que de alguma forma se corporizaram no Estado Novo. Da mesma forma que a instauração da República foi prematura no quadro político geral da Europa, também o Sidonismo foi precursor dos vários regimes autoritários que se formaram no continente europeu no período de entre as duas guerras.

A instauração do regime republicano foi impulsionada pelo Partido Republicano Português que, na sua essência, era uma ampla frente que, sob o denominador ideológico do republicanismo, congregava todos os sectores que lutavam contra o estado de degradação política a que conduzia o rotativismo da fase final da Monarquia Constitucional, num leque que abrangia desde os sectores mais radicais aos mais moderados. Este frentismo manteve-se até à implantação da República, mas a partir das Constituintes de 1911 começaram a desenhar-se as clivagens de que resultaria a cisão do Partido Republicano Português, a partir do início de 1912, conduzindo a um «sistema multipartidário instável»⁸⁴: à esquerda, o radicalismo do Partido Democrático, personificado por Afonso Costa; ao centro, o Partido Evolucionista, de António José de Almeida; à direita, o Partido Unionista, de Brito Camacho.

O primeiro sinal da divisão surgiu quando a Assembleia Constituinte elegeu o Presidente da República, a 21 de Agosto de 1911. Os deputados mais conservadores e

⁸² «Por detrás do parlamentarismo republicano, estava o modelo de governo que os republicanos preferiam: o Governo das assembleias. A assembleia era senhora de si própria, sem depender de ninguém, tal como se imaginava devesse ser o povo que ela representava.» Rui Ramos, *Idem*, p. 480.

⁸³ Texto integral in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, cit., pp. 224-225.

⁸⁴ Sobre a cisão do PRP, cf. Douglas L. Wheeler, *História Política...*, cit. pp. 96 e ss.; A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, Vol. III, 2.^a Ed., Lisboa, Palas Editores, 1981, pp. 269-274; David Ferreira, *História Política da Primeira República Portuguesa*, I Vol. (1910-1915), Lisboa, Livros Horizonte, 1973, pp. 56-57.

moderados, que constituíam o «Bloco», conseguiram fazer eleger o seu candidato, Manuel de Arriaga – um prestigiado republicano de 71 anos que fora deputado na Monarquia –, contra o candidato apoiado por Afonso Costa, Bernardino Machado.

Desde o segundo semestre de 1911 a Janeiro de 1913, o país teve à sua frente governos moderados de coalizão chefiados por João Chagas⁸⁵, Augusto de Vasconcelos⁸⁶ e Duarte Leite⁸⁷, mas todos careciam «de uma maioria estável e homogénea que com firmeza os apoiasse no Parlamento»⁸⁸. Parlamento onde se digladiavam tumultuosamente, em torno dos respectivos chefes de fila, os três grupos em que se dividira o Partido Republicano⁸⁹. Tudo isto num ambiente de instabilidade e agitação social generalizadas, em que se multiplicavam os movimentos grevistas por todo o país, que, conjugados com os primeiros ataques dos monárquicos, criavam enormes dificuldades ao novo regime.

No espectro político-partidário resultante da fragmentação do Partido Republicano Português posterior ao 5 de Outubro, o Partido Democrático, dirigido por Afonso Costa, assumiu a hegemonia do sistema, tornando-se o partido dominante. Como assinala Marcelo Rebelo de Sousa, «as demais formações políticas, também saídas, na sua maioria, do Partido Republicano Português, nunca conseguiram disputar de forma duradoura a implantação e a influência política do Partido Democrático»⁹⁰, configurando o sistema em termos de «multipartidarismo imperfeito»⁹¹.

A hegemonia do Partido Democrático reflecte-se em diversos aspectos: não só é aquele que exerce o poder político por um período mais extenso, como ganha sistematicamente todas as eleições para o Congresso da República, com excepção das eleições parlamentares de 1921. «Mas, sobretudo a sua identificação com o regime e com o poder político assume uma tal expressão que a sua presença dominante se faz sentir permanentemente no controlo do Estado-Administração, limitando, de forma drástica, o

⁸⁵ Primeiro Governo Constitucional: 03-09-1911 a 07-11-1911.

⁸⁶ Segundo Governo Constitucional: 13-11-1911 a 04-06-1912.

⁸⁷ Terceiro Governo Constitucional: 16-06-1912 a 06-01-1913.

⁸⁸ David Ferreira, *História Política...*, cit., p. 69.

⁸⁹ «A hostilidade recíproca dos partidários republicanos aparecia constantemente em público; e um dos locais onde ela se manifestava com maior veemência era precisamente no Parlamento, escolhido como terreno propício a todos os desabafos e às menos esperadas controvérsias. A propósito e, muitas vezes, a despropósito de tudo, deputados e senadores engolfavam-se em debates que, não tendo por objectivo atacar o Governo, eram simples pretextos, mais ou menos visíveis, para censurar os partidos contrários. [...] O choque das opiniões e das posições adversas era por vezes extremamente violento, provocando debates muito apaixonados e, em alguns casos, tumultuosos.» (David Ferreira, *História Política...*, cit., p. 90.

⁹⁰ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos ...*, cit., p. 168.

⁹¹ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos ...*, cit., p. 172,

acesso e o exercício do poder por outras forças partidárias senão em coligação transitória consigo»⁹².

O mesmo autor distingue no período do constitucionalismo republicano duas fases que confirmam este domínio. A primeira, que decorre até 1918, é de «multipartidarismo circunscrito», com um número de partidos relativamente limitado, não resultando nenhuma das tentativas para instaurar um bipartidarismo perfeito – com vista ao rotativismo do poder –, para que apontava a constituição do «bloco» entre unionistas e evolucionistas, que deparou sempre com a oposição forte do Partido Democrático⁹³. A segunda fase, posterior a 1920, caracteriza-se pela comprovação prática da impossibilidade do rotativismo partidário, tentada com a passagem do Partido Liberal pelo Governo e a formação do Partido Nacionalista, e por sucessivas crises partidárias que «geram uma mais acentuada pulverização das forças políticas e adensam, por um lado, o papel dominante do Partido Democrático e, por outro lado, a oposição nas margens do regime por parte dos seus principais adversários»⁹⁴.

A participação de Portugal na I Grande Guerra esteve longe de ser consensual, embora numa primeira fase, a nação política se tenha unido sob o governo da «União Sagrada», em que Democráticos e Evolucionistas partilharam teoricamente o poder, com o apoio dos Unionistas e dos Socialistas que, no entanto, ficaram de fora. Contudo, na essência, mantinha-se o domínio do Partido Democrático que, apesar de ceder a presidência a António José de Almeida, detinham as pastas-chave das Finanças, Guerra e Estrangeiros.

Entre as razões que levaram o Partido Democrático a forçar, insistentemente, a entrada de Portugal na guerra, ao lado dos Aliados, concomitantemente com a necessidade de salvar as colónias e de conjurar o chamado “perigo espanhol”, avultavam, a nível interno, a necessidade de consolidar e legitimar a República⁹⁵. Pelo menos quanto a este último e crucial

⁹² Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos ...*, cit., p. 172.

⁹³ Sobre a constituição de uma frente unida capaz de fazer frente ao Partido Democrático, cf. Douglas Wheeler, *História Política...*, cit., p. 119.

⁹⁴ Douglas Wheeler, *História Política...*, cit., p. 173.

⁹⁵ Nuno Severiano Teixeira, *O poder e a guerra, 1914-1918 – Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996. Tem sido grande a controvérsia sobre os motivos que determinaram a entrada de Portugal na I Grande Guerra e não cabe no escopo deste estudo a sua análise. Refira-se, no entanto, o comentário de Hermínio Martins que, depois de esclarecer que «a decisão de entrar na guerra ao lado dos Aliados foi apoiada pelo grosso da elite política republicana», escreve: «É [...] muito duvidoso que qualquer governo português, objectivamente possível nesse período, fosse ele monárquico ou republicano, pudesse ter tomado uma decisão diferente e ter permanecido em funções. A decisão de entrar na guerra foi o resultado lógico da situação de Portugal enquanto país débil mas possuidor do terceiro maior império colonial do mundo. Só pela participação activa na guerra [...] é que o perigo de um acordo internacional à custa das colónias portuguesas [...] podia ser evitado [...] [e] Portugal poderia permanecer membro do sistema de Estados europeus sem agravar a situação do seu estatuto

objectivo, os resultados foram desastrosos. Com efeito, a participação de Portugal na guerra ganhou foros de verdadeiro desastre nacional, potenciado pelo colapso da frente portuguesa na batalha de La Lys, em 9 de Abril de 1918, desunindo e enfraquecendo ainda mais as já frágeis instituições e fazendo emergir os militares para a ribalta da política.

O impacto económico da guerra na débil economia portuguesa foi devastador, provocando «a maior desestabilização da sociedade portuguesa desde a época das guerras civis»⁹⁶. Por um lado, a inflação, que atingiu níveis muito superiores à verificada entre os Aliados da Europa ocidental, e, por outro, a especulação desenfreada tanto nos mercados monetários como nos produtos, no quadro de uma economia caracterizada por «uma moeda cronicamente fraca, um complexo financeiro peculiarmente hipertrofiado e um sistema distributivo e de mercado extremamente distorcido»⁹⁷.

De tudo isto resulta uma quebra drástica do nível de vida e uma escassez generalizada de géneros, atingindo o nível da fome entre as classes mais baixas das zonas urbanas⁹⁸, desencadeando um enorme movimento reivindicativo, por parte do proletariado e das camadas mais baixas da população, a que nunca se tinha assistido. O Partido Democrático, no poder, tinha contra si todos os sectores da vida nacional.

«Um subproduto inicial da economia de guerra, desordenadamente inflacionária e assolada pelo racionamento, foi a bizarra insurreição de Dezembro de 1917, da qual nasceu a ditadura de Sidónio Pais»⁹⁹, em que se conjugaram, pela primeira vez, monárquicos e políticos da direita republicana, católicos, integralistas e até militantes proletários¹⁰⁰, todos unidos para derrubar a hegemonia política do Partido Democrático e do seu chefe, Afonso Costa, de há muito eleito a *bette noire* do republicanismo liberal.

Começavam a reunir-se os ingredientes do caldo de cultura política que, alguns anos depois, conformaria o Estado Novo: «O conseguimento isolado mais importante desta experiência política foi o facto de os monárquicos (e em especial os ultra-direitistas integralistas) e alguns republicanos conservadores terem descoberto que podiam trabalhar em

relativo.» (*Classes, Status e Poder*, cit., p. 83)

⁹⁶ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, cit., p. 597.

⁹⁷ Hermínio Martins, *Classes, Status e Poder*, Lisboa, ICS, 1998, p. 84.

⁹⁸ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, cit., p. 237.

⁹⁹ Hermínio Martins, *Classes, Status e Poder*, cit., p. 84.

¹⁰⁰ Alexandre Vieira e Aurélio Quintanilha – os dois principais dirigentes da central sindical UON (União Operária Nacional) – à frente de um grupo de operários foram à Rotunda oferecer a colaboração a Sidónio Pais, o que era «[A] formalização do apoio desta organização sindical à revolta sidonista». Cf. José Brandão, *Sidónio*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1983, p. 25.

conjunto no âmbito da estrutura de um Estado republicano de índole autoritária, de uma república presidencial, semi-parlamentar.¹⁰¹»

O movimento revolucionário eclodiu a 5 de Dezembro de 1917, enquanto a maior parte do exército combatia na Flandres e em África e o chefe do Governo estava fora do país.

Se, no plano militar, o 5 de Outubro foi sobretudo obra de soldados e sargentos, o movimento chefiado por Sidónio Pais foi uma «revolução de alferes» e cadetes que, em torno daquele, assumiram um vínculo político – os «cadetes de Sidónio» – que perduraria muito para além do seu desaparecimento e vieram a destacar-se no 28 de Maio de 1926¹⁰². A luta foi mais dura e sangrenta do que qualquer das anteriores, com um balanço final de cerca de 350 mortos e mais de 1000 feridos.

O movimento triunfou no dia 8 de Dezembro, data em que Sidónio Pais faz publicar em Suplemento ao *Diário do Governo* uma proclamação em que afirma: «Cidadãos! Venceu a República contra a demagogia. [...] A Revolução teve em vista restaurar e Justiça e o Império da Lei e, sendo feita contra a desordem do Poder, ela deseja a tranquilidade e o trabalho, e, tendo autoridade moral para conseguir estes elementos de paz nacional, tem força para os tornar efectivos.»¹⁰³ Ou, como se dirá num texto posterior, «no espírito da revolução de 5 de Dezembro estava a certeza moral de que o país aceitaria de bom grado o restabelecimento da ordem dentro da República, e o aniquilamento das forças demagógicas que se haviam apossado do poder em seu proveito exclusivo»¹⁰⁴.

No dia seguinte, o Presidente da República é convidado a resignar ao cargo, por já não se encontrar na posse das forças necessárias ao livre exercício dos seus poderes, uma vez que a Junta Revolucionária era a «única depositária da soberania nacional» e é decretada a dissolução do Parlamento, com a promessa de que, no mais curto prazo, seria convocadas eleições «que escolherão os representantes da Soberania Nacional, com poderes para a revisão da Constituição»¹⁰⁵.

O primeiro ministério da «República Nova» assume funções a 12 de Dezembro. Para além de Sidónio Pais, que acumula a Presidência e os ministérios da Guerra e dos

¹⁰¹ Hermínio Martins, *Classes, Status e Poder*, cit., p. 85.

¹⁰² Casos, entre outros, de Teófilo Duarte, Henrique Galvão e Jorge Botelho Moniz. Cf. Douglas Wheeler, *História Política...*, cit., p. 154-155.

¹⁰³ Cf. José Brandão, *Sidónio*, cit., p. 13.

¹⁰⁴ Relatório do Decreto n.º 3907, de 11 de Março de 1918.

¹⁰⁵ Citado por Damião Peres, *História de Portugal – Suplemento*, Porto, Portucalense Editora, 1954, p. 169. Nas páginas seguintes, citado como *Suplemento*.

Estrangeiros, integram-no mais dois membros da Junta Revolucionária, três unionistas, dois centristas e um republicano histórico independente¹⁰⁶. Este ministério caiu a 7 de Março de 1918 devido à saída dos ministros unionistas que se recusaram a aprovar um projecto de lei eleitoral que previa a eleição do Presidente da República por sufrágio secreto e universal, contrariando o disposto na Constituição de 1911. Entre os ministros que figuravam no novo governo, contava-se Martinho Nobre de Melo, a cuja influência, na opinião de Cunha Leal, se deve a promulgação dos Decretos de 11 e 30 de Março de 1918, em que se violavam os preceitos constitucionais ainda vigentes.

O decreto n.º 3907, de 11 de Março de 1918, estabelece o sufrágio universal, considerando eleitores «todos os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores de 21 anos, que estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos e residam no território nacional há mais de seis meses», argumentando que assim se realiza «uma aspiração do antigo partido republicano português, em cujo programa, elaborado em 11 de Janeiro de 1891 [...] expressamente se consignava, entra as liberdades políticas ou de garantias, o sufrágio universal»¹⁰⁷.

A lei eleitoral promulgada pelo Decreto n.º 3997, de 30 de Março de 1918, retoma a justificação do sufrágio universal, sem o qual «não pode haver democracia»¹⁰⁸ e introduz na composição do Senado – composto por 77 membros – o princípio da representação corporativa em seis categorias profissionais «onde cabem todos os mesteres e ofícios, todas as artes e profissões, desde as mais nobres às mais humildes»: agricultura, indústria, comércio, serviços públicos, profissões liberais e artes e ciências. Os 49 senadores provinciais (64%) são eleitos pelos delegados municipais de cada uma das câmaras do continente e ilhas; os 28 (36%) senadores representantes das categorias profissionais são eleitos em assembleia geral das associações representadas. A Câmara dos Deputados é composta por 155 membros, eleitos pelo sufrágio directo dos eleitores, por lista incompleta¹⁰⁹.

No que se refere à eleição do Presidente da República, estabelece-se a eleição por sufrágio universal – «directa e uninominal» –, sendo proclamado o cidadão mais votado. O

¹⁰⁶ Damiano Peres, *Suplemento...*, cit., p. 170.

¹⁰⁷ Relatório do Decreto n.º 3907, de 11 de Março de 1918. Cf. texto integral em Maria Namorado e Alexandre Sousa Pinheiro, *Legislação Eleitoral...*, cit., pp. 581-582.

¹⁰⁸ Decreto n.º 3997, de 30 de Março de 1918. Cf. texto integral em Maria Namorado e Alexandre Sousa Pinheiro, *Legislação Eleitoral...*, cit., pp. 583-598.

¹⁰⁹ «... com o objectivo de se garantir, naquele caso em benefício dos complacentes monárquicos, a representação das minorias» (Cunha Leal, *As Minhas Memórias*, Vol. II, Lisboa, Ed. do Autor, 1967, p. 81), às quais caberiam cerca de um terço dos mandatos.

seu mandato, que será fixado pelas primeiras câmaras que vierem a eleger-se, terá uma duração nunca inferior a quatro anos. O Presidente da República «é o chefe da força armada de terra e mar, competindo-lhe privativamente empregá-la conforme for conveniente à segurança interna e defesa externa da Nação. É-lhe ainda atribuída a competência de «nomear e demitir livremente os seus Ministros e Secretários de Estado».

Fica assim subvertido, através de decreto ditatorial, um dos princípios basilares da Constituição de 1911 sobre a sede do poder, retirando-se ao Parlamento a primazia que lhe era consagrada naquele texto constitucional e subordinando-o ao executivo.

Opondo-se a estas alterações, os unionistas de Brito Camacho abandonaram o governo, provocando a sua queda. Este foi o pretexto para corporizar a ideia de Sidónio Pais de constituir um partido oficial – o Partido Nacional Republicano¹¹⁰ – com base no Partido Centrista que fora fundado em Dezembro de 1917 por Egas Moniz, independentes e dissidentes de outros partidos.

Deputados e Senadores eleitos em 28 de Abril de 1918

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 2]

	Câmara dos Deputados **		Senado ***		Câmara dos Deputados + Senado	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
PNR	101	70,3	32	43,8	141	61,8
Monárquicos	37	23,9	10	13,7	47	20,6
Independentes	5	3,2	2	2,7	7	3,1
Católicos	4 ^{a)}	2,6	1	1,4	5	2,2
Socialistas	1 ^{b)}	0,6			1	0,4
Ocupações e profissões			28	38,4	28	12,3
N	155	100	73 ^{c)}	100	228	100

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100, devido aos arredondamentos.

Fontes: ** Jornal *A Situação*, de 10 de Maio de 1918; Manuel Braga da Cruz, *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Lisboa, Ed. Presença/GIS, 1980, pp. 272 e 433-434.

*** Douglas Wheeler, *Op. cit.*, p. 163.

^{a)} A generalidade dos autores refere-se a 5 deputados católicos, o que não corresponde à realidade. Parece haver confusão com o número total de católicos eleitos para o conjunto das duas câmaras.

^{b)} Damião Peres contabiliza um deputado socialista, João Monteiro de Castro. Cf. *História de Portugal, Suplemento*, cit., p. 185).

^{c)} A OUN recusou os três lugares de senador que lhe eram atribuídos pelo Decreto de 30 de Março.

¹¹⁰ Sidónio Pais, argumentando que os partidos dividiam a Nação e defendiam sobretudo os seus interesses, afirmou em discurso pronunciado em 15 de Fevereiro de 1918: «É necessário formar um partido constituído por todos e para realizar a obra da República assim se deve fazer». Cit. in A. H. de Oliveira Marques, *História da 1.ª República Portuguesa*, cit., p. 566.)

Os partidos tradicionais da República – Democrático, Evolucionista e Unionista – abstiveram-se nas eleições que se disputaram a 28 de Abril, a que compareceram, para além do partido oficial do dezembrismo, Monárquicos, Católicos e independentes, resultando na vitória esmagadora do Partido Nacional Republicano.

No mesmo dia, Sidónio Pais faz-se eleger Presidente da República, obtendo mais de 500 mil votos, número que, apesar das abstenções¹¹¹ e se abstrairmos do facto de o sistema de sufrágio ter sido alterado contra o estatuído na Constituição, lhe confere «uma legitimidade expressa, quantitativamente superior à de qualquer outro chefe de partido da República»¹¹². Toma posse a 8 de Maio.

O parlamento sidonista reuniu pela primeira vez a 15 de Julho de 1918, realizando-se a sua abertura solene uma semana depois. A sua história espelha bem o equívoco que foi o Dezembrismo que, para além do prenúncio de sistemas políticos futuros, se limitou a agregar de forma inconsistente personalidades com sensibilidades políticas antagónicas que, em comum, apenas tinham o objectivo de apeiar o radicalismo do Partido Democrático. Quando se tratou de passar aos actos, ou seja, de construir a República Nova, de imediato se verificou a divisão insanável sobre problemas políticos essenciais, entre os quais sobressaía a configuração política presidencialista por oposição ao sistema representativo baseado na separação de poderes inerente ao regime republicano. Por outro lado, o Sidonismo permitiu o reagrupar dos sectores políticos mais conservadores, designadamente os monárquicos e os católicos. Finalmente, no seu frentismo conservador, surge como o início de carreira política de muitos dos homens que, meia dúzia de anos depois, vão surgir ligados ao 28 de Maio e ao Estado Novo, designadamente às suas instituições parlamentares. Contabilizando aqueles que integrarão a futura Assembleia Nacional, num total de dez deputados, encontramos um católico¹¹³, um independente¹¹⁴, quatro monárquicos¹¹⁵, e quatro do PNR¹¹⁶. Na Câmara Corporativa figurarão três senadores¹¹⁷ e cinco deputados¹¹⁸ do Parlamento de 1918.

¹¹¹ 513 958 votantes num universo constituído por cerca de 900 000 eleitores, correspondendo a uma percentagem de cerca de 57%. De notar que a abstenção em Lisboa foi elevadíssima. Dos cerca de 50000 eleitores, apenas votaram cerca de 30%, ou seja, 15 641 (Cf. José Brandão, *Sidónio*, cit., p. 82.)

¹¹² Fernando Marques da Costa, «Sidónio Pais», in António Costa Pinto (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, p. 78.

¹¹³ Alberto Pinheiro Torres.

¹¹⁴ António de Almeida Garrett.

¹¹⁵ Rui de Andrade, José Cabral, António Carneiro Pacheco e Joaquim Saldanha.

¹¹⁶ António Hintze Ribeiro, Pedro Pinto da Fonseca Botelho Neves, Domingos Garcia Pulido e Artur Augusto Figueiroa Rego.

¹¹⁷ Afonso Melo Pinto Veloso, Alfredo da Silva e José Tavares de Araújo e Costa.

Outras figuras destacadas no período da Ditadura Militar têm fortes ligações ao Sidonismo. De entre muitos, destacam-se o coronel José Vicente de Freitas, deputado eleito nas listas do PNR e durante alguns meses Presidente da Câmara dos Deputados, que será Presidente do Ministério entre Abril de 1928 e Julho de 1929, assumindo um papel relevante no debate em torno do modelo constitucional da que seria a Constituição de 1933; o general Sinel de Cordes, chefe do estado-maior na guarnição de Lisboa, aparecerá como o homem forte na primeira fase da Ditadura Militar, onde ocupou a pasta das Finanças e foi uma das figuras-chave no processo que levou Carmona à presidência; o médico Bettencourt Rodrigues, ministro em Paris em 1918, será ministro; finalmente, Martinho Nobre de Melo, ministro da Justiça e dos Cultos, foi um dos mais esforçados militantes integralistas no processo de configuração político-ideológica dos primórdios do Estado Novo, depois de se ter movimentado intensamente em torno de Gomes da Costa, de quem foi ministro, funções que manteve após a sua queda.

2.3 A revisão constitucional de 1919

Com o desaparecimento de Sidónio Pais em 14 de Dezembro de 1918, o Congresso, pela Lei n.º 833, de 16 de Dezembro de 1918, considerou «em pleno vigor a Constituição Política de 1911»¹¹⁹, procedendo-se no ano seguinte a algumas alterações pontuais ao texto constitucional. A Revisão de 1919-1921 foi levada a cabo na legislatura iniciada em Maio de 1919, na qual, nos termos do artigo 82.º da Constituição, o Congresso assumiu poderes constituintes.

As principais alterações foram as seguintes: (i) Pela Lei n.º 854, de 20 de Agosto de 1919, autoriza-se a alteração do subsídio recebido pelos deputados e senadores; (ii) A Lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, confere ao Presidente da República poderes para dissolver as câmaras legislativas «quando assim o exijam os interesses da Pátria e da República, mediante prévia consulta do Conselho Parlamentar»; organiza o Conselho Parlamentar, órgão que assume o lugar do Conselho de Estado da monarquia. Este novo órgão «não poderá ter mais de dezoito membros e será eleito pelo Congresso», é composto «de forma a nele estarem

¹¹⁸ João Baptista de Almeida Arez, João Calado Rodrigues, Jorge Augusto Botelho Moniz, eleitos nas listas do PNR, o independente Joaquim Nunes Mexia e o monárquico Rui de Andrade.

¹¹⁹ Conf. Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, cit., pp. 246-247.

representadas todas as correntes de opinião», cabendo a sua presidência ao Presidente do Congresso; toma várias providências, com vista a evitar novas ditaduras, nomeadamente no intervalo entre a dissolução do Congresso e a eleição do seu substituto. (iii) A Lei n.º 1005, de 7 de Agosto de 1920, altera a Constituição no título referente às províncias ultramarinas, que passam a designar-se por «colónias», conferindo-lhes, «sob a fiscalização da metrópole, autonomia financeira e de descentralização compatíveis com o desenvolvimento de cada uma» e criando o lugar de Alto Comissário, com amplos poderes governativos. (iv) A Lei n.º 1154, de 27 de Abril de 1921, incide sobre o funcionamento das Câmaras, que deliberam em sessões por secções (privadas) e sessões plenas (públicas).¹²⁰

¹²⁰ Textos integrais das Leis n.ºs 854, 891, 1005 e 1154 in Jorge Miranda, *As Constituições Portuguesas...*, cit., pp. 226-234.

II

A ASSEMBLEIA NACIONAL NO SISTEMA POLÍTICO DO ESTADO NOVO

1

Os antecedentes

1.1 O “28 de Maio” e o fim do liberalismo

1.1.1 O colapso da 1.^a República

O Sidonismo não trouxe nem a ordem nem a tranquilidade que prometera na proclamação de 8 de Dezembro de 1917. Também não restituíra de todo às instituições republicanas a dignidade que as então denominadas «forças demagógicas», personificadas pelo Partido Democrático, lhe teriam subtraído. Bem pelo contrário, como aliás se pode constatar pelo desenrolar dos trabalhos da primeira sessão do parlamento saído das eleições de 1918, que se iniciaram sob o signo da polémica, no curto período da sua duração «persistiu ali um acentuado desconcerto, em paralelismo com o destrambelhamento da acção governativa»¹²¹. Também não foi conseguida a estabilidade governativa, que não resistiu ao assassinato de Sidónio Pais, contando-se vinte e nove governos no período de sete anos que vai de Dezembro de 1918 a Dezembro de 1925¹²².

¹²¹ Cunha Leal, *Coisas dos Tempos Idos...*, vol. II, cit. p. 107. Cf. ainda Armando Malheiro da Silva, *Sidónio e o Sidonismo*, vol. II – *História de um caso político*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, pp. 257-271.

¹²² Até ao advento do sidonismo, em 1917, houve 14 governos, incluindo o governo provisório de 1910.

Mas o dado mais importante é o facto de, a partir de 1920, o «multipartidarismo circunscrito» que caracterizara o sistema multipartidário da 1.^a República até 1918, ter evoluído para um «partidarismo disperso» resultante da sempre comprovada impossibilidade do rotativismo partidário em torno de dois blocos fortes e da pulverização partidária que «adensam, por um lado, o papel dominante do Partido Democrático e, por outro lado, a oposição nas margens do regime por parte dos seus principais adversários»¹²³.

Em 1922, o Partido Democrático, que as perdera para os Liberais no ano anterior, volta a ganhar as eleições, o mesmo acontecendo em 1925, comprovando-se assim a incapacidade das restantes forças políticas para derrubar a sua hegemonia por via eleitoral, começando a surgir cada vez com maior insistência os apelos à intervenção dos militares, quadro em que se insere o golpe de 18 de Abril de 1925.

Numa conjuntura de crise generalizada, sobressaía sobretudo a denominada «crise da ordem pública» que era considerada a mais grave e dissolvente da situação nacional. Contra este estado de coisas levantavam-se sectores importantes da burguesia, que reclamavam pela restauração da disciplina e da ordem, ideias que «singram entre sectores cada vez mais vastos, instalando-se sobre a insegurança provocada pela crise económica e pelas sucessões vertiginosas dos acontecimentos»¹²⁴, potenciadas pelas novas doutrinas autoritárias cujos exemplos chegam de Roma, onde em Outubro de 1922 Mussolini forma o primeiro governo fascista, e da vizinha Espanha que em 1923 é dominada pela ditadura de Primo de Rivera e que ecoam, por exemplo, no manifesto dos estudantes da Universidade de Coimbra em apoio a Gomes da Costa em que se fala da «Ordem Nova que há-de salvar a Nação»¹²⁵.

A intervenção do exército na vida política, através do golpe militar, foi um factor recorrente na história da 1.^a República, sobretudo a partir da participação de Portugal na I Grande Guerra. Só entre 1921 e 1926 houve dez tentativas de golpes de Estado, em que, na generalidade, o denominador comum era a exigência da dissolução do Congresso e a demissão do Governo¹²⁶. Até 1925, as conspirações resultavam da conjugação de forças entre civis e militares. O golpe de 18 de Abril deste ano marca «o grande corte histórico» com este tipo de conspirações, porque daí em diante uma grande parte dos oficiais pretende «que as suas manifestações perante o poder político sejam feitas em nome da instituição militar e só

¹²³ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., p. 173.

¹²⁴ Maria Carrilho, *Forças Armadas e Mudança Política m Portugal no Século XX – Para uma explicação sociológica do papel dos militares*, Lisboa, INCM, 1985, p. 260.

¹²⁵ Cf. *Diário de Notícias*, 2 de Junho de 1926.

¹²⁶ Douglas L. Wheeler, *História Política...*, cit., p. 226.

por militares» tendendo a eliminar a componente civil pelo menos «na fase de execução do golpe de Estado»¹²⁷.

Perante a situação caótica em que caíra o Poder político e comprovada a absoluta incapacidade do sistema partidário para gerar maiorias estáveis susceptíveis de propiciar a ultrapassagem dos graves problemas económicos, sociais e políticos em que se mergulhara, os militares assumem-se como a única força tendencialmente coesa à margem dos interesses partidários. É assim que, por esta altura, vemos o general Gomes da Costa, do alto do seu prestígio granjeado nas campanhas de África e na Flandres, desafiar o ministro da Guerra do governo empossado a seguir ao 18 de Abril, a influir «para que o governo de que faz parte ponha em ordem a administração civil e financeira, cortando as cabeças a todos os chefes das quadrilhas que com a maior desvergonha e impunidade andam há anos a esta parte comprometendo a honra da Nação»¹²⁸. Um ano antes, perante o Presidente da República, Manuel Teixeira Gomes, falara da «miséria da Nação» e do «descalabro e desonra do nome português»¹²⁹.

Como refere Maria Carrilho, foi em 1925 que se deu a primeira movimentação que se reclamava de «nacional» e «isenta de todo o partidarismo», e cujo objectivo, na linha do discurso radical de Gomes da Costa, era lutar contra «a desordem das ideias e contra a desordem dos que arruinam o Estado e assassinam a Nação»¹³⁰. Segundo Damião Peres, tratou-se um movimento anti-republicano, porque entre três dos principais oficiais que o promoveram dois eram declaradamente monárquicos, tendo participado nas tentativas de

¹²⁷ José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares – Forças armadas e regimes políticos em Portugal no século XX*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992, p. 111.

¹²⁸ Dado o tom de desafio, transcreve-se todo o parágrafo: «Organize V. Ex.^a, como é seu dever, os serviços militares, influa, como é também seu dever, para que o governo de que faz parte ponha em ordem a administração civil e financeira, cortando as cabeças a todos os chefes das quadrilhas que com a maior desvergonha e impunidade andam há anos a esta parte comprometendo a honra da Nação, e pode V. Ex.^a estar certo que todo o Exército o apoiará entusiasticamente nesse trabalho. Tem V. Ex.^a o coração colocado bem no seu lugar e de forma a poder encarregar-se dum tal papel? É o que resta ver.» (Carlos Gomes da Costa, *A vida agitada do Marechal Gomes da Costa – Documentário da vida do grande soldado compilado por seu filho Carlos Gomes da Costa*, vol. II, Lisboa, Francisco Franco, 1931, pp. 205-209.)

¹²⁹ «Excelência: nas vésperas da revolução que derrubou a monarquia, houve um oficial de pequena patente que à mesa real teve o desassombro de dizer ao Rei que a situação miserável do país era devida à infâmia do Parlamento, às negociatas das gentes dos governos; naturalmente e coerentemente, esse oficial, em vez de agradecimentos, foi punido: e a monarquia caiu. Hoje, Excelência, outro oficial se permite dizer em voz bem alta, perante o Chefe do Estado, a miséria da Nação e o descabro e desonra do nome português: não preste V. Ex.^a atenção às minhas palavras e não será já apenas um regime a desabar, mas uma Nação inteira a desaparecer.» (Cf. J. M. Tavares Castilho, *Manuel Gomes da Costa – Fotobiografia*, Lisboa, Museu da Presidência da República, 2006, p. 48).

¹³⁰ Cit. por Maria Carrilho, *Forças Armadas...*, cit., p. 261. Tratou-se da tentativa gorada de assalto ao Quartel-General de Lisboa, em 5 de Março de 1925.

restauração da monarquia em 1919 e o terceiro era simpatizante. Também este autor insere este quase despercebido movimento no quadro da germinação lenta nas fileiras das forças armadas da «ideia duma intervenção militar na marcha da administração pública» não já em apoio de qualquer facção política contra outra, «mas sim em estabelecer a possibilidade de ser o País governado com estabilidade e sem dependência de conveniências partidárias»¹³¹. E, no mesmo sentido, Medeiros de Ferreira refere-se à «emergência de tendências favoráveis à intervenção da instituição militar enquanto tal, para a formação de um Governo de responsabilidade militar e não parlamentar», em que se enquadram tanto o 18 de Abril de 1925 como o 28 de Maio de 1926¹³².

A revolta de 18 de Abril misturava no seu programa objectivos meramente militares com outros de carácter político e social¹³³, destacando-se entre os objectivos políticos as alterações não só ao sistema eleitoral no sentido corporativo da representação das classes, evidenciando a influência integralista, mas também ao texto constitucional¹³⁴. Entre os seus chefes contam-se, Sinel de Cordes, Raul Esteves e Filomeno da Câmara, oficiais que terão papel relevante no 28 de Maio, pelo que muitos autores se lhe referem como sendo o ensaio geral deste último.

O processo de julgamento dos 164 implicados no golpe iniciou-se no dia 1 de Setembro na Sala do Risco do Ministério da Marinha, sob a presidência do general Alberto Ilharco, tendo como promotor de Justiça o general Óscar Carmona, à data comandante da 4.^a Região Militar sediada em Évora. E depressa se inverteram os papéis, transformando os réus em heróis e mártires de um sistema político que ficava, ele sim, sentado no banco dos réus, levando a imprensa partidária a clamar contra o tribunal e contra o governo que permitiram que o processo se transformasse num «comício de propaganda para uma ditadura militar»¹³⁵. Para isso muito contribuiu a atitude de Carmona que, depois de se referir em termos elogiosos a alguns dos oficiais, designadamente o general Sinel de Cordes e Raul Esteves, pergunta: «Como é que homens deste valor e desta envergadura estão no banco dos réus?», respondendo de imediato: «É porque a Pátria está doente. Não dou outra explicação. E

¹³¹ Damião Peres, *História de Portugal*, cit., 1.º Suplemento, p. 394.

¹³² José Medeiros Ferreira, *Idem*, p. 112.

¹³³ José Medeiros Ferreira, *Idem*, p. 113.

¹³⁴ Na sua proclamação os revolucionários, que assumiam explicitamente o seu carácter republicano, esclareciam que «Não são contra as direitas nem esquerdas, mas são contra os roubos, os escândalos e assassínios impunes. São pela honestidade e pelo direito.» Leopoldo Nunes, *Carmona*, 2.^a ed., Lisboa, s/e, 1942, pp. 86-87.

¹³⁵ Para uma descrição do julgamento, cf. Leopoldo Nunes, *Carmona*, cit., pp. 93-99.

quando, lá fora, andam em liberdade os causadores dos males da Pátria, eu vejo aqui oficiais deste valor no banco dos réus!» Como se previra e correspondendo ao pedido de Carmona, o júri do tribunal militar absolveu por unanimidade os réus na madrugada de 26 de Setembro. As medidas punitivas pouco severas¹³⁶ impostas aos membros mais proeminentes do tribunal significavam que «nas relações de poder civil-militares já predominavam as pressões e imposições do sector militar»¹³⁷.

1.1.2 O golpe militar de 28 de Maio

O 28 de Maio «não foi apenas uma intervenção militar de tipo pretoriano na vida política», mas resultou da vontade de «uma coligação heterogénea de militares com o apoio de diversos partidos e grupos de pressão», ou seja, «um exército dividido e politizado, fundamentalmente a partir da intervenção portuguesa na I Grande Guerra», no interior do qual coexistiam facções organizadas «que iam desde os republicanos conservadores, aos católicos-sociais e à extrema-direita, integralistas e correlativos apêndices fascistas»¹³⁸ e remete para a crise de legitimidade da 1.ª República, que pode ser caracterizada politicamente como um sistema de «multipartidarismo imperfeito ou de partido dominante»¹³⁹. Não obstante estas divisões, na conjuntura da preparação e desencadear do 28 de Maio, o exército agiu «com uma enorme coesão colegial»¹⁴⁰, estabelecendo-se uma aliança clara entre os oficiais monárquicos e republicanos da ala direita, que aliás já fora ensaiada no golpe de Sidónio Pais.

O conglomerado de forças que apoiaram e desencadearam o 28 de Maio podem distinguir-se vários grupos. O primeiro – o mais radical e reaccionário –, em que se incluem Filomeno da Câmara, Raul Esteves e Sinel de Cordes, «representava a oligarquia agrária e certos meios financeiros», era absolutamente antiparlamentarista e dizia-se determinado a acabar com o domínio dos políticos, alegadamente responsáveis por todos os males. A facção chefiada por Mendes Cabeçadas era mais heterogénea e compreendia personalidades que defendiam abertamente a ditadura, ao lado de outros que preconizavam uma democracia forte

¹³⁶ A seguir ao julgamento, o Governo exonerou Óscar Carmona do comando da 4.ª Região Militar, retirou ao general Ilharco as funções de chanceler da Ordem de Cristo e o Dr. Almeida Ribeiro foi demitido das funções de auditor dos tribunais militares.

¹³⁷ Maria Carrilho, *O Comportamento Político dos Militares*, cit., p. 262.

¹³⁸ António Costa Pinto, *Os Camisas Azuis – Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal (1914-1945)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, p. 67.

¹³⁹ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos...*, cit., pp. 167 e ss.

¹⁴⁰ Hermínio Martins, *Classes, Status e Poder*, cit., p. 94.

apoiada num parlamento constituído por dois blocos, como via para a recuperação da sua eficácia. Além destes dois núcleos cuja visibilidade era maior, o movimento contou ainda com o apoio de outras facções, designadamente a que agrupa a pequena e média burguesia, que apontava para uma ditadura de duração limitada destinada a resolver a crise, posto o que o Poder seria novamente devolvido aos políticos, e, finalmente, os militares da Guarnição Militar de Lisboa e o general Sousa Dias que se mantinham firmes na defesa da Constituição¹⁴¹.

A natureza heteróclita desta conjugação de interesses tornou-se clara logo após a eclosão do golpe, em que se enfrentam os dois blocos principais: o que se agrupava em torno do General Gomes da Costa e aquele que reunia os republicanos conservadores sob a chefia do Almirante Mendes Cabeçadas.

No dia 28 de Maio de 1926 é desencadeado em Braga o golpe militar que vai derrubar definitivamente o liberalismo, sob cujos princípios básicos assentou o constitucionalismo monárquico e o sistema político demoliberal republicano implantado em 1910.

Enquanto o general Gomes da Costa iniciava a marcha sobre Lisboa, espargindo proclamações que lhe eram redigidas pelos homens do Integralismo Lusitano, que falavam de uma Nação «vergada sob a acção duma minoria devassa e tirânica», sob a qual se sente morrer» e apela para que os «homens de valor, de coragem e de dignidade (...) venham comigo, com as armas na mão, se quiserem comigo vencer ou morrer»¹⁴², na capital, o comandante Mendes Cabeçadas negociava com o Presidente da República a transição do poder, comunicando-lhe que o Exército desejava a nomeação de um governo extra-partidário, constituído por republicanos que merecessem a confiança de todo o País, a fim de resolver a grave que se atravessava¹⁴³. No dia 29, o governo presidido por António Maria da Silva

¹⁴¹ Arnaldo Madureira, *O 28 de Maio: Elementos para a Sua Compreensão*, vol. I, Lisboa, Editorial Presença, 1978, pp. 42-43.

¹⁴² O texto da proclamação do 28 de Maio é o seguinte: «Portugueses! Para homens de dignidade e de honra, a situação política actual deste País é inadmissível. Vergada sob a acção duma minoria devassa e tirânica, a Nação, envergonhada, sente-se morrer. Eu, por mim, revolto-me abertamente! E os homens de valor, e coragem e de dignidade que venham comigo, com as armas na mão, se quiserem comigo vencer ou morrer. Às armas, Portugal! Portugal, às armas pela Liberdade e pela honra da Nação! Às armas, Portugal! – Gomes da Costa / General em Chefe do Exército Nacional». Sobre o 28 de Maio, cf. Arnaldo Madureira, *O 28 de Maio – Elementos para a sua compreensão*, 2 vols., Lisboa, Editorial Presença, 1978. J. M. Tavares Castilho, *Manuel Gomes da Costa – Fotobiografia*, cit., pp. 56 e ss.; *Idem*, «Mendes Cabeçadas» e «Gomes da Costa», in António Costa Pinto (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, pp. 118-140.

¹⁴³ «Os oficiais, representando a grande maioria do Exército, encarregam-me de comunicar a V. Ex.^a o seu veemente desejo de que a actual crise política seja resolvida nomeando V. Ex.^a um governo de carácter extra-partidário, constituído por republicanos que mereçam a confiança de todo o País. O Exército, fazendo este

apresenta a demissão, aceite por Bernardino Machado que envia aos jornais uma nota segundo a qual «procederá hoje mesmo à constituição de um Governo Nacional». Depois de, «nos termos do n.º 1 do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa», entregar formalmente o poder a Mendes Cabeçadas, como Presidente do Ministério e interino de todas as pastas, Bernardino Machado abandona as funções de Presidente da República, declarando ao *Diário de Notícias* que entregara o poder ao almirante, com quem conversara previamente, porque este «procuraria sem dúvida, todos os meios para viver o mais constitucionalmente possível», para o que convocaria o Parlamento «a fim de pedir-lhe os meios de que carecesse para governar», posto o que seria elaborada «uma lei eleitoral que satisfizesse o País, efectuando as eleições em Outubro e entrando em Dezembro na normalidade»¹⁴⁴.

Não era essa a perspectiva do bloco militar liderado por Gomes da Costa, que desde muito cedo começa a reclamar contra o que considerava ser uma «traição ao espírito do movimento do Exército»¹⁴⁵, a que se segue uma segunda proclamação em que reafirma que, «entre todos os corpos da Nação, o Exército é o único com autoridade moral e força material para consubstanciar em si a unidade de uma Pátria que não quer morrer»¹⁴⁶. E neste confronto entre as duas correntes, Gomes da Costa depõe Cabeçadas a 17 de Junho, acusando-o de se ter «deixado perturbar e manietar por influências hostis ao movimento revolucionário que o Exército levou a efeito»¹⁴⁷. Depois da dissolução do Congresso e de todas as Comissões Parlamentares de carácter permanente ou transitório decretada pelo Decreto n.º 11 711, fica

pedido, está certo que interpreta o sentir da Nação.»

¹⁴⁴ Cf. *Diário de Notícias*, 2 de Junho de 1926: «[...] procurei escolher aquele que oferecesse plenas garantias de republicanismo – o capitão de mar e guerra Mendes Cabeçadas [...] Chamei-o a Belém e ofereci-lhe a organização do novo governo. Disse-lhe o que pensava. O gabinete da sua presidência realizaria aquela série de medidas julgadas indispensáveis, a começar na reorganização dos serviços públicos, civis e militares, que os partidos não haviam ainda conseguido levar a cabo. Mas procuraria, sem dúvida, todos os meios para viver o mais constitucionalmente possível. E nesse sentido, visto que o Parlamento ia encerrar as suas portas, convocá-lo-ia, a fim de pedir-lhe os meios de que carecesse para governar. Assim elaboraria depois uma lei eleitoral que satisfizesse o país, efectuando as eleições em Outubro e entrando em Dezembro na normalidade.» Com efeito, a legislação emitida por Mendes Cabeçadas na presidência do Ministério invocam sempre a Constituição, ao contrário do que acontece a partir do momento em que Gomes da Costa assume o poder em que a fórmula usada passa a ser: «Em nome da Nação, o Governo da República decreta...»

¹⁴⁵ Telegrama para a 4.ª Divisão, de 31 de Maio de 1926.

¹⁴⁶ «A Nação quer um Governo Nacional militar, rodeado das melhores competências, para instituir na administração do Estado a disciplina e a honradez que há muito perdeu. Empenho a minha honra de soldado na realização de tão justo e nobre propósito. (...) [A Nação] quer um Governo forte (...) que concentre em si todos os poderes para, na hora própria, os restituir a uma verdadeira representação nacional, ciosa de todas as liberdades, representação que não será de quadrilhas políticas, mas de interesses mais vivos e permanentes de Portugal. Entre todos os corpos da Nação em ruína, o Exército é o único com autoridade moral e força material para consubstanciar em si a unidade de uma Pátria que não quer morrer. (...) *General Gomes da Costa*».

¹⁴⁷ João Morais e Luís Violante, *Contribuição para uma Cronologia dos Factos Económicos e Sociais – Portugal 1926-1985*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986, p. 23.

formalmente encerrado o constitucionalismo liberal que vigorava em Portugal desde 1822 e inviabiliza-se qualquer projecto de continuidade constitucional.

1.2 A Ditadura Militar (1926-1933)

Do ponto de vista político, a Ditadura militar pode dividir-se em quatro períodos: 1926-1928, caracterizado pela flutuação e indefinição do Poder até à eleição de Carmona para a Presidência da República; 1928-1930, marcado especialmente pela obra de Salazar no Ministério das Finanças e pela sua luta pelo Poder; 1930-1932, em que se assiste à sua consolidação no Poder e ao lançamento das bases políticas do Estado Novo; 1932-1933, que corresponde à plenitude do Poder e ao período de legitimação do Estado Novo¹⁴⁸.

1.2.1 A indefinição do Poder (1926-1928)

O período imediatamente subsequente ao 28 de Maio deixou clara a presença de inúmeras clivagens no seio do bloco que apoiou o golpe, mormente no que se refere ao projecto político, na circunstância sumariamente representadas pela ala conservadora militar que defendia a reforma das instituições políticas, dentro de uma linha de continuidade do sistema político definido na Constituição de 1911¹⁴⁹, contra a qual se levantava um sector radical que jogava tudo na ruptura e insistia numa nova política assente na autoridade e na ordem. Reconhecida a impossibilidade de uma solução compromissória, venceram Gomes da Costa e as forças que o apoiavam.

Gomes da Costa, como escrevemos noutra parte, não tinha um ideário consistente nem assente em qualquer estrutura ideológica e política definida e movia-se em torno de uma vaga e difusa ideia de regeneração nacional que apenas poderia ser levada a cabo pelo Exército¹⁵⁰. Por outro lado, dada sua incapacidade para compreender e avaliar a situação – na qual ele era

¹⁴⁸ Douglas Wheeler também distingue três fases na Ditadura Militar, mas com uma configuração ligeiramente diferente: 1926-1928 – o regime dos «Jovens Tenentes»; 1928-1930 – subida de Salazar e da autoridade civil; 1930-1933 – o nascimento do Estado Novo. Cf. *História Política de Portugal...*, cit., p. 272.

¹⁴⁹ O essencial do pensamento de Mendes Cabeçadas está condensado no texto do telegrama que enviou a Gomes da Costa, em 2 de Junho de 1926: «Um governo, uma constituição e uma república, sim; outra coisa, não!». Cf. J. M. Tavares Castilho, *Manuel Gomes da Costa...*, cit., p. 69.

¹⁵⁰ J. M. Tavares Castilho, *Manuel Gomes da Costa...*, cit., p. 51.

um instrumento, apenas e enquanto se mostrasse colaborante com a linha de Sinel de Cordes – passou a agir como se tivesse força real, principalmente a partir do decreto de 29 de Junho que lhe concedia as regalias de Chefe do Estado. O seu breve consulado caracterizou-se por um permanente zigzaguear ao sabor de influências desencontradas, que iam dos republicanos aos homens do Integralismo Lusitano e da Cruzada Nun'Álvares. Na sequência de uma crise política despoletada por uma remodelação governamental feita por cartas particulares em que despedia António Claro, Óscar Carmona e Gama Ochoa, e reservava para si a presidência do Ministério e a pasta do Interior, nomeando Martinho Nobre de Melo para a dos Estrangeiros e o coronel João de Almeida para a das Colónias, o Exército retira-lhe a confiança a 8 de Julho e, no dia seguinte é formado um novo ministério presidido por Carmona, enquanto Gomes da Costa partia para o exílio nos Açores.

Oriundo de uma família de militares, Óscar Fragoso Carmona era um oficial general discreto, maçom e republicano¹⁵¹. Os seus detractores chamaram-lhe o «general da espada virgem», referindo-se a uma carreira militar de gabinete, sem qualquer experiência em situações de combate, apesar de se ter oferecido várias vezes para combater nas colónias. Ganhou alguma notoriedade no julgamento dos implicados no golpe de 18 de Abril de 1925, onde, na qualidade de Promotor de Justiça, fez o elogio dos réus e pediu a sua absolvição, depois de ter proferido a célebre frase: «A Pátria está doente!» Passava por ser um conciliador e a sua entrada no 28 de Maio faz-se numa fase relativamente adiantada do movimento, quando já era clara a sua irreversibilidade, avançando a partir de Évora no cerco a Lisboa¹⁵². Era ministro dos Negócios Estrangeiros desde o primeiro governo da Ditadura.

A partir de 9 de Julho, Carmona assume as funções de Presidente do Ministério¹⁵³, tendo Sinel de Cordes como ministro das Finanças. Para além das dificuldades políticas,

¹⁵¹ Cf. Leopoldo Nunes, *Carmona*, cit.; Telmo Faria, *Óscar Carmona*, Lisboa, Museu da Presidência da República, 2006; José Ribeiro da Costa, «Carmona, António Óscar de Fragoso», in *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, pp. 123-125; *Idem*, «Carmona, António Óscar de Fragoso», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 232-235; António Ventura, «Óscar Carmona», in João Medina (Dir.), *História de Portugal*, Amadora, Ediclube, 1995, vol. XIII, pp. 115-118.

¹⁵² Sobre as hesitações de Carmona, Gomes da Costa disse mais tarde: «Por mais telegramas que lhe mandasse de Braga e por mais visitas que lhe fizessem uns tenentes de Évora [...] o sr. Carmona só se resolve a tomar o comando das tropas revoltadas e já concentradas à minha ordem, quando viu que o Ministério, primeiro, e o sr. Bernardino Machado, depois, tinham apresentado a sua demissão e portanto já estava de todo afastado o perigo de se sacrificar por esta Pátria enferma [...]». (Entrevista ao jornal *Correio dos Açores*, de 1 de Fevereiro de 1927).

¹⁵³ Decreto n.º 11866, de 9 de Julho de 1926: «O Governo da República Portuguesa há por bem exonerar do cargo de Presidente do Ministério, Ministro da Guerra e interino do interior o general Manuel de Oliveira Gomes da Costa e nomear Presidente do Ministério e Ministro da Guerra o general António Óscar Fragoso Carmona.» (Suplemento ao *Diário do Governo* n.º 147, de 9 de Julho de 1926).

agravadas por uma série de rebeliões contra a Ditadura, o principal problema com que o Governo se defronta é o da situação económica e financeira do País, na resolução do qual o ministro das Finanças falhou rotundamente. Oliveira Salazar, que ocupara episodicamente a mesma pasta no primeiro governo da Ditadura¹⁵⁴, e, logo após a tomada de posse do governo, fora nomeado por Sinel de Cordes para presidir a uma comissão encarregada de reorganizar as contribuições e impostos¹⁵⁵, passa a criticar abertamente a política financeira do Governo, designadamente o projectado empréstimo externo, recurso que, na sua opinião, não devia ser utilizado senão depois de se ter conseguido o equilíbrio orçamental. A polémica foi aberta por Oliveira Salazar em finais de Novembro de 1926 e prolongou-se até Fevereiro de 1927 através de uma série de artigos de primeira página, no jornal católico *Novidades*, onde critica severamente a política financeira do governo, a propósito das contas do Estado referentes à gerência de 1926-1927¹⁵⁶. O futuro ministro das Finanças começava a construir a sua imagem de homem sóbrio e competente. Segundo o *Diário de Lisboa*, a série de artigos sobre as «Contas do Estado», denuncia «uma admirável disciplina mental» e «um profundo conhecimento da matéria», destacando «a situação especialíssima do sr. professor Oliveira Salazar em relação ao nosso reduzido meio que de tão árida matéria cuida e em relação ao momento político, justificaria, de sobra, o interesse que os aludidos artigos revestem»¹⁵⁷.

Entretanto, a 27 de Dezembro são convocadas a eleições presidenciais e o Governo promove o aparecimento da União Nacional Republicana – um prenúncio da futura União Nacional – para apoiar Carmona, que é eleito a 25 de Março de 1928, com 761 730 votos,

¹⁵⁴ Toma posse a 3 de Junho e é exonerado a seu pedido a 19 do mesmo mês (Decreto n.º 11 753, de 19 de Junho de 1926 – *Diário do Governo* n.º 134, de 24 de Junho de 1926). O pedido de demissão surgiu na sequência de uma carta de Gomes da Costa, datada de 17 de Junho, dirigida a todos os ministros na qual menciona a oposição de Cabeçadas às suas propostas, tendo falhado todas as tentativas de conciliação, pelo que se decidira pelo uso da força, ou seja pelo golpe de Estado, esperando, no entanto poder contar com a colaboração de todos. Os três ministros civis decidem pela demissão em bloco, com uma carta que Franco Nogueira julga de atribuir a Salazar: «Os ministros civis foram chamados a exercer uma determinada acção e essa acção só se lhes afigura possível depois de resolvido o problema político. Ora este problema, nos termos em que foi posto, não é a eles que compete resolvê-lo. Nestes termos, os destinatários depõem nas mãos de V. Ex.^a os lugares que lhes confiaram, aguardando a solução definitiva do problema político.» (Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. I, Coimbra, Atlântida Editora, 1997, p. 312).

¹⁵⁵ Data da nomeação: 24 de Julho de 1936.

¹⁵⁶ O primeiro dos sete artigos de fundo – todos com o título «Contas do Estado – Gerência de 1926-1927» – foi publicado a 30 de Novembro de 1927 e o último a 21 de Dezembro. Seguem-se-lhe, no mesmo jornal e com o mesmo destaque, mais os seguintes: «O empréstimo externo» (3 de Janeiro de 1928); «Equilíbrio orçamental e estabilização monetária» (14 de Janeiro); «Ainda o equilíbrio e a estabilização» (25 de Janeiro); «Deficit ou superavit» (10 de Fevereiro – I e 14 de Fevereiro – II); e «Consignações de receitas» (24 de Fevereiro). Já em vésperas de tomar posse como ministro das Finanças, a partir de 13 de Abril de 1928, Salazar publica no mesmo jornal mais três artigos intitulados «Medidas de Finanças».

¹⁵⁷ Transcrito no jornal *Novidades*, de 24 de Dezembro de 1927.

significativamente mais do que os votos obtidos por Sidónio Pais, dez anos antes, facto que não deixou de ser enfatizado pelos homens da Ditadura Militar.

1.2.2 Salazar na luta pelo Poder (1928-1930)

A eleição de Carmona resolve, pelo menos temporariamente, o problema político, a que se referira Salazar, que se perfilava como um dos sérios candidatos ao difícil lugar de ministro das Finanças, cuja visibilidade ganhara um especial destaque desde a publicação dos artigos acima referidos.

No dia 18 de Abril de 1928 toma posse o novo ministério presidido pelo general José Vicente de Freitas¹⁵⁸. Salazar integra o elenco governativo, sobraçando a importantíssima pasta da Finanças, que, na conjuntura de crise já referida, faz dele o ministro com maior peso. Devido à necessidade de negociar as condições impostas para a aceitação do cargo – feita em Conselho de Ministros – só é empossado a 27 de Abril, na sala do Conselho de Estado, depois de as mesmas terem sido aceites, o que no discurso que então proferiu se traduzem na afirmação de que «Não tomaria [...] sobre mim esta pesada tarefa, se não tivesse a certeza de que ao menos poderia ser útil a minha acção, e de que estavam asseguradas as condições dum trabalho eficiente». Os ministros assentiram «numa forma de íntima colaboração com o Ministro das Finanças, sacrificando mesmo nalguns casos outros problemas à resolução do problema financeiro, dominante no actual momento»¹⁵⁹. Em síntese, as despesas de todos os ministérios eram submetidas à aprovação das Finanças, que tinham ainda o direito de veto sobre toda e qualquer despesa, seja corrente ou ordinária seja de fomento, desde que não fossem acompanhadas das respectivas fontes de financiamento. Tratava-se, em suma, da «ditadura das finanças». Outra das condições impostas por Salazar é de natureza religiosa: o

¹⁵⁸ Sobre a formação do I Governo do mandato presidencial de Fragoso Carmona, cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., pp. 1-5; Helena Matos, *Salazar*, vol. I, Lisboa, Temas e Debates, 2003, pp. 12-22.

¹⁵⁹ Oliveira Salazar, «Condições da reforma financeira». Discurso proferido no acto de posse de Ministro das Finanças, em 27 de Abril de 1928. (*Discursos*, I vol., 5.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, p. 4). As condições impostas eram as seguintes: «a) Que cada Ministério se compromete a limitar e a organizar os seus serviços dentro da verba global que lhes seja atribuída pelo Ministério das Finanças; b) Que as medidas tomadas pelos vários Ministérios, com repercussão directa nas receitas ou despesas do Estado, serão previamente discutidas com o Ministério das Finanças; c) Que o Ministério das Finanças pode opor o seu veto a todos os aumentos de despesa corrente ou ordinária, e às despesas de fomento para que se não realizem as operações de crédito indispensáveis; d) Que o Ministério das Finanças se compromete a colaborar com os diferentes Ministérios nas medidas relativas a reduções de despesas ou arrecadação de receitas, para que se possam organizar, tanto quanto possível, segundo critérios uniformes.» (*Idem*, pp. 4-5).

governo compromete-se a nunca «adoptar [...] qualquer medida que violasse direitos já concedidos por leis ou governos anteriores aos católicos ou à Igreja em Portugal»¹⁶⁰.

Aos trinta e nove anos, Salazar atinge finalmente o almejado poder. E se ainda não era o poder absoluto, era já o poder determinante e marcado pelas suas próprias condições – «jogo tudo por tudo, e exijo as condições de máxima liberdade de acção, de escolha e de direcção», dissera a Joaquim Dinis da Fonseca¹⁶¹. Ao Ministro das Finanças tinham de se submeter todos os seus pares, em termos económicos e financeiros, o que, na conjuntura de quase bancarrota em que se vivia, significava a supremacia.

O homem que inaugurou a ainda hoje tão portuguesa fábula do «sacrifício» pessoal do exercício do poder e que de si próprio diria em 1933 que, apesar de ser governo, «não queria ser governo»¹⁶², tudo fez não só para atingir o poder, mas para «ser o Poder»¹⁶³. Aliás, no curto discurso de posse, foi lapidar: «Sei muito bem o que quero e para onde vou, mas não se me exija que chegue ao fim em poucos meses. No mais, que o País estude, represente, reclame, discuta, mas que obedeça quando se chegar à altura de mandar.»¹⁶⁴

A história dos quatro anos em que exerceu as funções de Ministro das Finanças é a história da «construção do mito», para utilizar a expressão de Helena Matos¹⁶⁵, que, no primeiro ano, é feita sobretudo através da reforma financeira, que culmina com a aprovação em 24 de Julho de 1929 do orçamento para 1929-1930, que apresenta um saldo positivo de 8500 contos e com a comunicação ao País, dois dias depois, de que a dívida flutuante externa estava saldada, acontecimentos que têm um grande impacto, tanto a interno como externo, dado que os peritos da Sociedade das Nações tinham previsto o prazo de alguns anos para se

¹⁶⁰ Carta de Oliveira Salazar a Vicente de Freitas, datada de 3 de Julho de 1929, cit. por Helena Matos, *Salazar*, cit., p. 59.

¹⁶¹ Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 2.

¹⁶² «Este homem que é governo, não queria ser governo. Foi deputado; assistiu a uma única sessão e nunca mais voltou. Foi ministro; demorou-se cinco dias, foi-se embora e não queria mais voltar. O governo foi-lhe dado, não o conquistou, ao menos à maneira clássica e bem nossa conhecida: não conspirou, não chefiou nenhum grupo, não manejou a intriga, não venceu quaisquer adversários pela força organizada ou revolucionária. Não se apoia aparentemente em ninguém [...] Tem todo o ar de lhe ser indiferente estar ou ir; em todo o caso *está*. Está e há tanto tempo e tão tranquilamente como se ameaçasse nunca mais deixar de estar.» (Oliveira Salazar, «Prefácio» [16 de Janeiro de 1933], in António Ferro, *Salazar*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1933, pp. XIV-XV).

¹⁶³ Essa é também a opinião de um dos seus futuros mais fiéis ministros: «Na construção da sua imagem política, Oliveira Salazar permitiu a ideia de que *não queria* o poder, de que fora para este *arrastado*, e de que o exercia *contra vontade* e com *sacrifício*. [...] Mas a análise das fontes, dos textos, dos testemunhos idóneos, das atitudes tomadas por Salazar, permite afirmar que este *quis* o poder e que tudo o fez para o *conquistar* e para o *exercer* duradouramente. Parece ser esta, com objectividade, a verdade histórica.» (Sublinhados do original). Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 4 – Nota.

¹⁶⁴ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 6.

¹⁶⁵ Helena Matos, *Salazar*, vol. I – *A Construção do Mito*, cit..

conseguir o equilíbrio orçamental.

Entretanto, a par e por causa do prestígio conseguido na área das finanças, Oliveira Salazar, que se mantém no segundo ministério presidido por Vicente de Freitas¹⁶⁶, pressiona em sentido político, aproveitando para o efeito a aprovação em Conselho de Ministros da chamada «Portaria dos sinos»¹⁶⁷. Sendo embora um acontecimento menor, os católicos presentes no governo aproveitam-no para marcar terreno sobre «uma grande questão de princípios»¹⁶⁸, o que deve ser enquadrado no confronto latente entre o Presidente do Ministério e o Ministro das Finanças, sobre o problema principal: o destino da ditadura. «Salazar não só sabe o que quer e para onde vai como tem absoluta certeza sobre para onde não quer ir. Não quer regressar ao parlamentarismo nem ao que certas correntes de opinião, em que se integra o actual chefe do Governo, Vicente de Freitas, referem como normalidade constitucional mas que ele, Salazar, considera ser o regresso puro e simples à Constituição de 1911»¹⁶⁹.

Mário de Figueiredo apresenta a demissão em 2 de Julho e no dia seguinte, Salazar solidariza-se com o colega e amigo, fazendo o mesmo, abrindo-se assim a crise governamental¹⁷⁰. Como Carmona não aceita um governo sem Salazar nas Finanças, o resultado é a queda do Ministério de Vicente de Freitas, que se solidariza com o ministro da Guerra, Morais Sarmiento, que levantara a questão, contra Salazar.

No dia 9 de Julho toma posse o novo governo, chefiado pelo general Ivens Ferraz, mantendo-se Salazar nas Finanças, onde prossegue a mesma orientação, defendendo a importância do equilíbrio orçamental.

¹⁶⁶ O segundo ministério de Vicente de Freitas toma posse a 10 de Novembro de 1928 e manter-se-á até 8 de Julho de 1929. Por sinal, na crise ministerial de Novembro de 1928, Salazar, sobrevalorizando a sua força, agiu tacticamente, na perspectiva do afastamento definitivo da corrente republicana conservadora, chegando a comentar com Mário de Figueiredo: «o próximo ministério já será nosso». Contudo, Carmona mantém a confiança em Vicente de Freitas. Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 24.

¹⁶⁷ Portaria que revoga a autorização para a realização de procissões e toques dos sinos.

¹⁶⁸ Carta de Oliveira Salazar a Vicente de Freitas, datada de 3 de Julho de 1929, cit. por Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 59. Em entrevista a *O Século*, de 7 de Novembro, Salazar diz que não se demitiu por causa da portaria, mas por «razões de ordem geral muito mais importantes, embora essa causa ocasional e a situação que me foi criada por essa votação me obrigassem, independentemente de outras razões a que aludo, a tomar uma atitude semelhante.» Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 43.

¹⁶⁹ Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 55.

¹⁷⁰ Cf. Rita de Almeida Carvalho e António de Araújo, *A Voz dos Sinos: O «Diário» de Mário de Figueiredo sobre a crise política de 1929*, Separata de *Estudos – Revista do Centro Académico de Democracia Cristã*, Nova Série n.º 5, Coimbra, 2005.

O novo gabinete continua a reflectir as mesmas divergências de fundo que estiveram na origem da demissão do anterior¹⁷¹. Ivens Ferraz afirma que «A acção da ditadura tem de ser acentuadamente republicana, para que o regresso à normalidade constitucional se faça por evolução lenta, sem acções que demoram, desorientam e perturbam. Uma tal política, vi-o bem, não pode agradar a todos, principalmente àqueles a quem apetece uma ditadura, eterna; mas uma atitude contrária à massa republicana da Nação, que é a maioria, e, por isso, não a desejo seguir»¹⁷².

Em Conselho de Ministros realizado nos primeiros dias de Outubro, presidido por Carmona e em que Salazar esteve ausente, foi aprovada uma nota política em que se manifesta a esperança do Governo no surgimento de «novas forças políticas com funções proveitosas à vida da Nação. Para preparar essa evolução política que terá como finalidade a normalidade constitucional, serão chamados a intervir, em oportunidade conveniente, para definir e precisar os termos da nova Constituição da República, os elementos representativos das verdadeiras forças nacionais»¹⁷³. Pelo contrário, para Salazar, o problema político não era prioritário, ou seja, sendo-o, agia como se não fosse. Em Junho de 1928, durante uma visita ao Quartel-General, em que retribuía a homenagem que lhe fora feita pelos militares no segundo aniversário do 28 de Maio, profere o seu primeiro discurso político, em que ordena os quatro problemas do País pela seguinte ordem: o financeiro, o económico, o social e o político, referindo que «A actividade do governo orienta-se neste momento para o problema financeiro» e acrescentando que «Não há mesmo formas políticas que satisfaçam uma sociedade em que aqueles problemas estão reclamando urgente solução», deixando no ar uma afirmação enigmática: «Mas eu não estou autorizado a fazer declarações políticas [...]»¹⁷⁴.

Em Outubro de 1929, numa altura em que se adensavam as tensões políticas no seio do governo, entre Salazar e os que defendiam um regresso gradual, mas firme, à legitimidade constitucional – com destaque para Ivens Ferraz e para o Ministro da Instrução Pública, Costa Ferreira – multiplicam-se as manifestações de apoio ao Ministro das Finanças e à sua obra financeira, que culminam com a homenagem das Câmaras Municipais de todo o país, significativamente realizada durante a ausência do Presidente do Ministério que acompanhara

¹⁷¹ A divergência dos dois projectos políticos em confronto está bem documentada em Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., pp. 70-82.

¹⁷² *O Século*, 22 de Setembro de 1929, cit. in Helena Matos, *Salazar*, vol. I, p. 71.

¹⁷³ *O Século*, 4 de Outubro de 1929, cit. in Helena Matos, *Op. cit.*, p. 74.

¹⁷⁴ Oliveira Salazar, «Os problemas nacionais e a ordem da sua solução» (Quartel-General de Lisboa, em 9 de Junho de 1928), in *Discursos*, I, pp. 9-18.

Carmona na sua visita presidencial a Espanha. No discurso que então proferiu¹⁷⁵, Salazar começa por insistir na «política de verdade» e na «política de sacrifício», que tinham já sido o mote do acima citado discurso de 9 de Junho. Quando passa à «política nacional», defende o nacionalismo dos governantes e dos governados, proclamando a célebre fórmula «*Nada contra e Nação, tudo pela Nação.*» Dedica então meia dúzia de parágrafos à epígrafe «A Nação no Estatuto Constitucional», falando pela primeira vez da necessidade «de dotar o País com novo Estatuto Constitucional», que não se insere em qualquer tipo de reforma da Constitucional, apesar de tudo, vigente, mas que se pretende «criador de nova ordem política». Contra o individualismo revolucionário, «a reorganização constitucional do Estado tem de basear-se em nacionalismo sólido, prudente, conciliador que trate de assegurar a coexistência e actividade regular de todos os elementos naturais, tradicionais e progressivos da sociedade», designadamente «a família, a corporação moral e económica, a freguesia e o município». Introduzido no debate político o princípio corporativo, defende que «as garantias políticas destes factores primários [...] devem ter a sua consagração na Constituição Portuguesa, de modo que influam directa ou indirectamente na formação dos corpos supremos do Estado», porque «Só assim esta será a expressão jurídica da Nação na realidade da sua vida colectiva.» Termina com a caracterização da actuação da Ditadura em termos que enunciam alguns dos princípios políticos do futuro Estado Novo: «a concentração de poderes, a rapidez de movimentos, a segurança da força». Como facilmente se compreende, não existe qualquer afinidade entre os dois projectos, não só em termos de filosofia política mas também no que respeita às prioridades: enquanto os primeiros defendem um avanço seguro para a elaboração da Constituição, Salazar aguarda a oportunidade para se fazer a reforma constitucional¹⁷⁶.

Em finais de 1929 é já claro para que lado pende a política. Salazar continua o seu caminho ascendente e Carmona sacrifica-lhe Ivens Ferraz que, pede a demissão colectiva do Ministério no dia 10 de Janeiro de 1930, na sequência do abandono do Conselho de Ministros por parte de Salazar e do Ministro da Justiça, Luís Maria Lopes da Fonseca. Salazar, consciente do apoio do Presidente da República força um confronto de que sairá numa posição cada vez mais proeminente, tornando-se o centro da decisão política. De facto, a formação do novo governo foi feita sob a sua supervisão¹⁷⁷.

¹⁷⁵ Oliveira Salazar, «Política de verdade, política de sacrifício, política nacional», in *Discursos*, I, pp. 21-42.

¹⁷⁶ As palavras de Salazar são: «enquanto não chega a oportunidade da reforma constitucional».

¹⁷⁷ Cf. Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., pp. 110-112.

1.2.3 A consolidação política de Salazar e o lançamento dos alicerces do Estado Novo (1930-1932)

A queda de Ivens Ferraz e sua manutenção na pasta-chave das Finanças constituem uma importante vitória para Salazar e para o seu projecto político em que começam a transparecer alguns dos princípios que mais tarde vão conformar a nova ordem, designadamente o Estado forte, a concentração de poderes, o corporativismo e a negação dos partidos¹⁷⁸. No governo do general Domingos Oliveira, empossado a 21 de Janeiro de 1930 e em cuja formação teve um papel decisivo¹⁷⁹, Salazar é já, na prática, o homem forte por quem passam as grandes decisões e a orientação da política governativa. A leitura dos acontecimentos que rodearam a gorada tentativa de formação de governo por parte de Passos e Sousa evidencia o boicote do Ministro das Finanças àquele que seria a última esperança dos republicanos¹⁸⁰ e espelha bem o seu ascendente sobre Carmona.

Fortalecido no poder, que extravasa muito para além do seu gabinete do Ministério das Finanças, Salazar começa a delinear decisivamente o seu projecto político, porque «se até agora a sua presença no Governo tem servido para travar as teses dos republicanos conservadores», «neste momento, Salazar tem já certezas sobre o caminho político que a ditadura deve trilhar»¹⁸¹.

Aproveitando as comemorações do 4.º aniversário do 28 de Maio, Salazar recebe os oficiais do Exército e da Armada perante os quais profere o discurso chamado da Sala do Risco, intitulado «Ditadura Administrativa e revolução política»¹⁸².

Começa por caracterizar a situação anterior à Ditadura em termos de desordem generalizada: política, financeira, económica e social. Da desordem política – causa e efeito

¹⁷⁸ «Quanto mais profundo é este sentimento da realidade nacional [«Nada contra a Nação, tudo pela Nação»], tanto mais se impõe o desconhecimento das facções, dos partidos, dos grupos em que se podem encontrar acidentalmente os diferentes indivíduos. Se se desconhecem, não há política de partido, de facção, de grupo a confundir ou embaraçar a política nacional; e daqui resultam dois bens: para a Nação, ser o único objecto das preocupações governativas; para os governantes, a magnífica liberdade de só servir a Nação.» (Oliveira Salazar, «Política de verdade, política de sacrifício, política nacional», in *Discursos*, vol. I, cit., p. 35).

¹⁷⁹ Cf. Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 108 e ss..

¹⁸⁰ «O Dr. Salazar – confessou o general a Maurício de Oliveira – estendeu, para eu passar, um belo tapete de veludo, por debaixo do qual os meus pés só sentiram espinhos.» (*Salazar*, vol. I, cit., p. 112)

¹⁸¹ Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 135.

¹⁸² Oliveira Salazar, «Ditadura Administrativa e revolução política», Discurso proferido em 28 de Maio de 1930 na Sala do Risco, onde os oficiais do Exército e da Armada se reuniram com o Governo para comemorar o 4.º aniversário da Ditadura Nacional, in Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 45-66.

de todas as outras – resultava «o irregular funcionamento dos Poderes Públicos» consubstanciado no facto de «[...] os partidos, as facções, os grupos, os centros políticos julgaram-se de direito a democracia, exerciam de facto a soberania nacional, e faziam ainda por cima sedições», factos que afectavam a estabilidade da generalidade das instituições políticas, da Presidência da República ao Parlamento, passando pelos governos. Contra isso se levantou o 28 de Maio, a partir do qual foi desencadeada a batalha da *ordem* – condição essencial para o trabalho da Ditadura – que, tal como a desordem a que procurava responder, se estende a todas as áreas, do político ao social e às vertentes determinantes económicas e financeiras. Refutando as posições dos que defendem que a Ditadura nada tem a ver com o problema político ou que a Ditadura é ela própria a solução do problema político, defende que «a Ditadura deve resolver o problema político português» através «duma obra educativa que modifique os defeitos principais da nossa formação, substitua a organização à desorganização actual e integre a Nação, toda a Nação no Estado, por meio de novo estatuto constitucional». Esta tarefa não só pode, como deve ser levada a cabo: «Se todos os portugueses de boa vontade [...] quiserem ajudar-nos, isso pode fazer-se. [...] isso tem de fazer-se»¹⁸³.

Antes dele, falara o Presidente do Ministério, num quase discurso de circunstância, já que os princípios teóricos caberiam a Salazar, que ocupava definitivamente o centro do proscénio da política nacional. Domingos de Oliveira, depois de destacar que o essencial da reorganização financeira estava cumprido, refere-se à necessidade da «preparação electiva da nova ordem constitucional com a organização política civil que possa manter e continuar a obra da Ditadura».

A 30 de Julho de 1930 é lançado o «Manifesto da União Nacional»¹⁸⁴, com o aparato que se tornou habitual na liturgia fundadora do novo regime: para além do Governo¹⁸⁵, são chamados os representantes de todos os distritos e concelhos do País. Deixando para depois a análise do partido único português, interessa agora condensar os princípios políticos do importante discurso do Ministro das Finanças então proferido, denominado «Princípios fundamentais da revolução política»¹⁸⁶.

¹⁸³ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 64-65.

¹⁸⁴ Cf. *União Nacional – Manifesto do Governo e Discursos dos Exmos. Srs. Presidente do Ministério e Ministros das Finanças e do Interior, na reunião de 30 de Julho de 1930, s/e, s/d..*

¹⁸⁵ Para além do presidente do Ministério, general Domingos de Oliveira, estão presentes os ministros do Interior, Lopes Mateus, da Justiça, Lopes da Fonseca, da Marinha, Magalhães Correia, do Comércio e da Agricultura, Linhares de Lima, das Finanças, Oliveira Salazar, dos Negócios Estrangeiros, Fernando Branco, das Colónias, Eduardo Marques, e da Instrução, Cordeiro Ramos.

¹⁸⁶ Oliveira Salazar, «Princípios fundamentais da revolução política», in *Discursos*, vol. I, pp. 69-96.

O ponto de partida é recorrente nos pressupostos teóricos do pensamento salazarista: a crise política geral, referida como a «crise do Estado Moderno», que lavra por toda a parte, sobretudo na Europa, provocando a perturbação e a instabilidade. E as suas causas também já são nossas conhecidas: o individualismo, o socialismo e o parlamentarismo. O caso português enquadra-se dentro deste panorama geral e na necessidade de lhe fazer frente, tarefa que coube à Ditadura «ainda que indecisa, titubeante, irregular na marcha e na acção, ela própria no começo mais sentimento instintivo do que ideia clara»¹⁸⁷. O passado imediatamente anterior ao 28 de Maio é referido nos termos catastróficos recorrentes na retórica legitimadora do golpe militar, assim condensados: «[vimos] de uma das maiores desorganizações que em Portugal se devem ter verificado na economia, nas finanças, na política, na administração pública»¹⁸⁸. Da obra da Ditadura resultou que «escapámos a um despenhadeiro mortal e nos encontramos em terreno seguro, donde podemos conquistar a prosperidade»¹⁸⁹. Atingido este patamar, é necessário definir o futuro, ou seja «os princípios fundamentais da nova ordem das coisas», que assenta, antes do mais, no nacionalismo e na consolidação do Estado que «estenderá o manto da sua unidade, do seu espírito de coordenação e da sua força: *deve o Estado ser tão forte que não precise de ser violento*»¹⁹⁰. Este desiderato só pode conseguir-se através do fortalecimento do Poder Executivo: «Não há Estado forte onde o Poder Executivo o não é, e o enfraquecimento deste é a característica geral dos regimes políticos dominados pelo liberalismo individualista ou socialista, pelo espírito partidário e pelos excessos e desordens do parlamentarismo.»¹⁹¹

Ou seja, é preciso achar «o sistema que dê ao Poder Executivo independência, estabilidade, prestígio e força»,¹⁹² sistema que impede a instituição parlamentar de interferir nos poderes do Executivo. Referindo-se pela primeira vez aos poderes das futuras Câmaras, Salazar é claro: concede-lhes «a atribuição exclusiva de fiscalizar a governação pública, de dar a grande orientação à marcha política do Estado e de fazer as leis» e recusa-lhes em absoluto «o direito de derrubar ministros e fazer obstrucionismo à vida pública»¹⁹³. Reivindica para o Poder Executivo a mesma legitimidade do Poder Legislativo enquanto representante da

¹⁸⁷ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 73.

¹⁸⁸ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 73.

¹⁸⁹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 75.

¹⁹⁰ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 81. Sublinhado acrescentado.

¹⁹¹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 81-82.

¹⁹² Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 82.

¹⁹³ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 82-83.

Nação. Para isso, «há que preparar uma constitucionalidade que possa ser a vida normal do Estado, e em que a harmonia dos Poderes se consiga sem tirar ao Poder Legislativo competência e prestígio e ao Executivo estabilidade de força»¹⁹⁴. A par do predomínio do Poder Executivo, surge o corporativismo, em oposição ao liberalismo político que fez incidir no cidadão a fonte da soberania nacional, o que não passa de uma abstracção. A sociedade política tem de apoiar-se nos grupos naturais necessários à vida individual, na base dos quais está a *família* – «célula social irreductível, núcleo originário da freguesia, do município e, portanto da Nação» – que «é, por natureza, o primeiro dos elementos políticos orgânicos do Estado constitucional»¹⁹⁵. Em suma: «Pretende-se construir o Estado social e corporativo em estreita correspondência com a constituição natural da sociedade. As famílias, as freguesias, os municípios, as corporações onde se encontram todos os cidadãos, com as suas liberdades jurídicas fundamentais, são os organismos componentes da Nação, e devem ter, como tais, intervenção directa nos corpos constitutivos do Estado: eis uma expressão mais fiel do que qualquer outra, do sistema representativo.»¹⁹⁶

Antes de Salazar falara o Presidente do Ministério que, uma vez mais, se limita a debitar meia dúzia de generalidades, entre as quais a afirmação de que o Governo está determinado em «manter, com firmeza, o regime transitório da Ditadura», enquanto este for indispensável, salientando «o seu propósito absolutamente contrário à restauração do sistema partidário», pelo que «A vida constitucional a estabelecer em Portugal será tão somente a que resulte da transformação que a Ditadura foi chamada a iniciar, e por forma que não se possam repetir as causas políticas dos males contra os quais vinha desenvolver a sua acção reparadora»¹⁹⁷.

No seu projecto de construção da nova ordem, Salazar colocou tacticamente sempre as questões financeira e económica em primeiro lugar na ordem de prioridades, em cujo quadro justificava e legitimava a configuração política que surgia assim como consequente das primeiras. Era uma maneira inteligente de resolver o problema político a seu favor, embora não o enfatizando, mas fazendo dele uma natural consequência da resolução da grave crise económica e financeira que fora chamado a sanar. Numa visão retrospectiva, percebe-se hoje, claramente, que o objectivo primacial de Salazar foi, desde o início, o exercício em plenitude

¹⁹⁴ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 84.

¹⁹⁵ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 85.

¹⁹⁶ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 87.

¹⁹⁷ Cf. *União Nacional – Manifesto do Govêrno...*, cit., pp. V-VI.

do Poder político. No imediato pós-28 de Maio, eram os problemas relacionados com a situação económica e financeira do País que adquiriam uma maior visibilidade e aqueles sobre os quais era mais fácil congregar todas as forças em presença.

E foi precisamente pela porta do Ministério das Finanças que Oliveira Salazar inicia a sua ascensão ao Poder, utilizando os sucessivos governos militares e os respectivos chefes como degraus para atingir o Poder absoluto. Incontestado e elevado à categoria de génio pelo saneamento das contas públicas através de medidas draconianas levadas a cabo no período da Ditadura Militar, Salazar, utilizando sempre a condição *sine que non* do equilíbrio financeiro, como base do seu discurso, condicionou, paciente e gradualmente, a opinião pública, através de uma intensa campanha que amplificava exponencialmente os êxitos e que, a breve trecho, o colocaram no centro do Poder. O gabinete do Ministro das Finanças tornou-se o centro político nevrálgico, a partir do qual era dirigida a vida do País a todos os níveis, especialmente quando se tratava de lançar as bases do que viria a ser o Estado Novo, sempre em nome do «interesse nacional»¹⁹⁸.

Por isso, na sua doutrinação política – feita através de discursos que concentravam a atenção do País político – torna-se cada vez mais clara a definição teórica da organização do sistema político, especialmente quando se trata de definir os princípios básicos da projectada reforma constitucional, que deve ser assumida a partir de uma síntese ideológica, segundo a qual «[...] o fim desta grande actividade renovadora é o estabelecimento de um nacionalismo político, económico e social, bem compreendido, dominado pela soberania incontestável do Estado forte em face de todos os componentes da Nação, e insusceptível de ser joguete ou vítima de partidos, de facções, de grupos, de classes, de seitas e de engrenagens revolucionárias. [...] Pretende-se tornar bem sólido o princípio da autoridade, como primeira garantia da ordem, da tranquilidade, do progresso e da prosperidade comum.»¹⁹⁹

1.2.4 Oliveira Salazar – o Poder (1932-1933)

Em 1932 encerra-se mais um ciclo a Ditadura Militar. O general Domingos de Oliveira já cumprira a sua missão, encontrando-se, nas palavras de Franco Nogueira, «politicamente exausto», incapaz «para ir mais além no plano ideológico e político: apto a administrar a

¹⁹⁸ Oliveira Salazar, «O interesse nacional na política da Ditadura», discurso pronunciado no Coliseu dos Recreios, em 17 de Maio de 1931 – por ocasião da grande manifestação promovida pela União Nacional ao Governo da Ditadura, in *Discursos*, vol. I, cit., pp. 115-135.

¹⁹⁹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 133-134.

rotina, inadequado para conduzir uma revolução»²⁰⁰. Pede a demissão colectiva do gabinete que é aceite por Carmona e divulgada a 25 de Junho. Dois dias depois reúne o Conselho Político Nacional para analisar a situação, sendo ainda ouvidos cada um dos seus membros individualmente, e Salazar merece a aprovação da maioria. «À saída, Oliveira Salazar transpõe a porta do palácio de rosto onde se divisa alegria íntima mal reprimida, de chapéu na mão»²⁰¹. No dia 29 o Presidente da República encarrega Salazar de formar governo. Finalmente, o Poder!

No novo governo, que toma posse no dia 5 de Julho, Salazar concentra sobre si, além das funções de Presidente do Ministério, a pasta das Finanças²⁰². Desde há muito que é ele o ideólogo da Ditadura e o seu principal dirigente. Movendo-se habilmente por entre as várias sensibilidades políticas, gerindo com a mestria que lhe é reconhecida os conflitos internos, interpelando os militares – de cuja força necessitava para prosseguir o seu projecto – que, em grande parte, se lhe rendem incondicionalmente, desenvolvendo uma ampla campanha de promoção da sua imagem baseada no ascetismo e numa distância omnipresente, desenrolando gradualmente as páginas do seu evangelho corporativo e autoritário, Salazar atinge a plenitude do Poder como o homem insubstituível. Soube torner as subtilezas do direito constitucional, no caso do Acto Colonial, alterando por decreto a Constituição de 1911 sob o argumento do superior interesse nacional. Mantinha uma atitude ambígua relativamente à preparação da legitimação constitucional da nova situação resultante da obra da Ditadura, umas vezes referida como uma reforma do texto anterior, outras como uma nova constitucionalidade assente noutros princípios fundamentais. Porque o que estava em causa não eram apenas os partidos políticos e a sua invocada nefasta influência, mas sim uma arquitectura constitucional assente no primado do Executivo e na unicidade do Poder, ou seja, na Autoridade, elevada à categoria primacial de dogma fundador da nova ordem das coisas.

Tudo o mais era o ritual de uma liturgia laica em que os «fiéis» se movimentavam reverentes não tanto para apoiar o Chefe, mas para beber as suas palavras e a sua doutrina. Vistos retrospectivamente à distância de quase um século, os contornos do Estado Novo

²⁰⁰ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 145.

²⁰¹ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 146.

²⁰² Assume também, interinamente a pasta da Guerra, até 6 de Julho de 1932. A constituição do Governo é a seguinte: Presidente do Ministério – Oliveira Salazar; Interior – Albino dos Reis; Justiça e dos Cultos – Manuel Rodrigues; Finanças – Oliveira Salazar; Guerra – Daniel de Sousa; Marinha – Mesquita Guimarães; Negócios Estrangeiros – César Mendes; Obras Públicas e Comunicações – Duarte Pacheco; Colónias – Armindo Monteiro; Instrução Pública – Gustavo Cordeiro Ramos; Comunicações, Indústria e Agricultura – Sebastião Ramires. Águedo de Oliveira e Franco Frazão são, respectivamente, Subsecretários de Estado e da Agricultura.

projectado, teorizado e realizado por Salazar a partir da sua entrada para o Governo de Vicente de Freitas (1928), mas especialmente depois de atingir o cume do Poder nas funções de Presidente do Ministério (1932), ganham a configuração de uma teocracia laica, presidida por uma entidade superior difusa em que se misturam a trilogia «Deus, Pátria, Autoridade» mediada por um homem simples e como que vindo do nada, remetendo para a expressão evangélica «*et fuit homo missus a Deo...*» perante o qual todos se prosternam em atitude reverencial. Ganha assim todo o sentido a interpretação que do regime faz Adriano Moreira, segundo o qual no sistema político saído da Constituição de 1933 Portugal era um estado de direito... canónico, assumindo a doutrina expressa pelos cânones que se referem ao Ordinário do lugar, em cujo contexto defendia que as responsabilidades, quaisquer que elas sejam, devem pertencer a um homem aconselhado²⁰³.

2

A preparação da Constituição Política

2.1 O debate constitucional na Ditadura Militar

2.1.1 O processo constituinte

Para Marcello Caetano o início dos trabalhos preparatórios da nova constitucionalidade verificou-se na segunda metade de 1930²⁰⁴, sob o governo de Domingos de Oliveira, no qual Salazar assume de facto o controlo político da situação e define ideologicamente os seus princípios.

Durante o ano de 1930 multiplicaram-se as referências à necessidade de preparar um texto constitucional que desse seguimento à Ditadura Militar e aos princípios políticos que

²⁰³ «[...] O modelo de referência mais exacto, para classificar o regime que foi um corolário das suas convicções, não são as doutrinas fascistas que a presente conjuntura ideológica está condenada a invocar; é sim o Código de Direito Canónico que deixou de vigorar sob o pontificado de João Paulo II, na parte em que definia o Ordinário do lugar. [...] Num regime que nunca perdeu o sentido da origem militar, foram mais inspirações do Direito Canónico que guiaram a formação da pirâmide de apoio sem a qual nenhum homem governa, do que apuradas doutrinas e ideologias, cuja exposição sistemática nunca cultivou.» (Adriano Moreira, *Notas do Tempo Perdido*, Matosinhos, Contemporânea Editora, 1996, p. 37.

²⁰⁴ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, 3.^a ed., Lisboa, Verbo, 1985, p. 43.

foram sendo estabelecidos. Antes disso, já tinha havido algumas referências à necessária institucionalização constitucional da Ditadura Militar, mas não no sentido em que, a partir de 1930 e sob a direcção de Salazar, ela vai configurar.

No final de 1927, Vicente de Freitas, na altura Ministro do Interior, quando da convocação das eleições presidenciais, declarava ao *Diário de Lisboa* que não se pensava em eleições legislativas, porque em primeiro lugar a ditadura tinha de realizar a sua obra²⁰⁵. Quase dois anos depois, a definição política do futuro da Ditadura fracturava o governo de Ivens Ferraz. Enquanto Salazar entendia que eram ainda necessários vários para realizar a obra da Ditadura e para preparar uma força política que lhe garantisse a sucessão, o Presidente do Ministério era partidário da evolução para a normalidade constitucional²⁰⁶.

A primeira referência à Constituição é feita na nota oficiosa, datada de 28 de Abril de 1930, assinada por Salazar, em que se anuncia estar em preparação o Acto Colonial, igualmente da sua autoria.

O Acto Colonial, que Marcello Caetano considera «a primeira lei constitucional do Estado Novo»²⁰⁷, é antecedido de um longo relatório, em cujos dois primeiros parágrafos o seu autor considera em vigor a Constituição de 1911: «A reforma da Constituição Política da República é uma necessidade reconhecida por todos, para ser satisfeita oportunamente. A parte dela relativa às colónias não oferece dificuldades especiais que têm as outras em que mais de perto influem as doutrinas políticas, económicas e sociais; ao mesmo tempo é grande a urgência de aperfeiçoamento nos textos em vigor. Nestas condições é possível adoptarem-se as soluções indispensáveis para haver um Acto Colonial, que principie a vigorar imediatamente, em substituição de todo o título V da Constituição de 1911. O que é imposto por exigências instantes da superior governação colonial pode fazer-se sem prejuízo de

²⁰⁵ Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 395.

²⁰⁶ As declarações de Ivens Ferraz sobre o «cunho acentuadamente republicano» do seu governo foram objecto de uma conversa com Salazar, descrita pelo primeiro: «Como o Dr. Oliveira Salazar não tivesse feito ainda qualquer alusão à minha tão discutida entrevista, perguntei-lhe o que pensava sobre o assunto. Declarou-me, francamente, que receava das consequências que ela pudesse trazer [...] Declarações de republicanismo são, sempre, consideradas como um desejo de regressar aos partidos e a isso não se prestava ele. Respondi que era apenas partidário de uma evolução à normalidade constitucional e que, finda a sua missão, a Ditadura teria de entregar o poder às novas forças partidárias que viessem a organizar-se com os valores políticos da Nação que não tivessem grande responsabilidade nos erros do passado. Contestou o Dr. Salazar que o que estava por fazer exigia que a Ditadura se mantivesse detentora do poder ainda por alguns anos e que, durante esse tempo, se iria preparando uma força política que lhe garantisse a sucessão. [...] Deixei a casa do Dr. Salazar convencido de que um abismo nos separava e que se tinham formado duas correntes de opinião no sei do gabinete, com finalidades tão opostas [...] (Arthur Ivens Ferraz, *Resenha Política de Seis Meses no Governo*, citado in Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., pp. 77-79).

²⁰⁷ Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, 6.^a ed., Lisboa, Verbo, p. 106.

incorporar-se depois na reforma geral e de se prevenir a competente revisão pelo Congresso, reunido com poderes constituintes.»

O artigo 1.º transcreve quase literalmente o último período do texto do citado relatório, acrescentando-se no artigo 2.º que «O disposto no artigo antecedente deve ser também entendido sem prejuízo de continuar a ser exercida pelo Governo de publicar decretos com força de lei até se regressar completamente à normalidade constitucional.»²⁰⁸

A afirmação segundo a qual esta reforma do capítulo V da Constituição de 1911 deve «incorporar-se depois na reforma geral e de se prevenir a competente revisão pelo Congresso, reunido com poderes constituintes» indica que nesta fase ainda não havia, nem no seio da Ditadura Militar nem no espírito de Salazar, uma ideia precisa sobre a configuração constitucional.

A julgar pelo teor dos discursos de Salazar e de Domingos Oliveira e pelo texto do Decreto que promulga o Acto Colonial, no período da sua gestação e preparação não existia ainda uma ideia clara sobre os contornos objectivos da Constituição que todos afirmavam ser necessária. Tão depressa é referida a necessidade de uma nova ordem constitucional compreendida no sentido da ruptura com o texto da Constituição de 1911, como se fala de revisão deste texto constitucional pelo Congresso reunido com poderes constituintes, o que remete para um processo constituinte clássico, na linha do que sucedera com a elaboração das constituições ao longo de todo o constitucionalismo liberal. Só que, como se verá, os pontos de contacto com o constitucionalismo liberal têm sobretudo a ver com a Carta Constitucional, em que o poder supremo «é servido dar» uma constituição aos seus súbditos.

²⁰⁸ Sublinhados acrescentados.

2.1.2 A génese da Constituição e o processo constituinte

O processo de legitimação constitucional do Estado Novo foi longo e laborioso²⁰⁹. De acordo com António de Araújo, os trabalhos constituintes podem dividir-se em dois grandes ciclos: o primeiro vai de finais de 1931 aos primeiros meses de 1932, compreendendo todo o processo de feitura e aperfeiçoamento do texto constitucional até à publicação do «Relatório da Constituição», publicado a 28 de Maio de 1932, e um segundo que abrange todo o processo de discussão e aperfeiçoamento do texto submetido à discussão pública até ao texto final submetido a plebiscito em 19 de Março de 1933.

Pesquisando o Arquivo Salazar existente na Torre do Tombo, António de Araújo recenseia treze documentos sobre o projecto constitucional, a que correspondem nove edições impressas, que permitem acompanhar o percurso de todo o processo e acompanhar a sua evolução²¹⁰. A análise desse percurso será feita a partir das duas versões fundamentais: A primeira versão do projecto, segundo a recensão feita por António de Araújo²¹¹; e o «Projecto de Constituição Política da República Portuguesa» publicado na imprensa diária a 28 de Maio de 1932.

2.1.2.1 A primeira versão do projecto

Os princípios mais salientes deste primeiro texto, composto por cerca de 300 artigos, são os seguintes:

Soberania – «[A] soberania reside de direito em a Nação» e os seus órgãos são os três poderes tradicionais – Legislativo, Executivo e Judicial – «independentes e harmónicos entre si».

²⁰⁹ António de Araújo historiou laboriosamente todo o processo constituinte, desde sua a génese até ao texto final da Constituição de 1933 numa série de trabalhos, que são a fonte principal deste sub-capítulo. Cf. António de Araújo, *Na génese da Constituição política de 1933 (Apontamentos sobre o sistema de governo*, Separata da Revista *O Direito*, ano 133.º (2001), n.º IV; *Idem, Dúvidas e incertezas sobre as origens da Constituição política de 1933*, Separata de *Anuário Português de Direito Constitucional*, vol. III, 2003, Coimbra Editora; *Idem, Nos alvares da Constituição Política de 1933: notas à margem de um manuscrito de Salazar*, in AA. VV., *Estudos em Homenagem ao Conselheiro José Manuel Cardoso da Costa*, Coimbra, 2003; *Idem, O Conselho Político Nacional nas origens da Constituição de 1933*, Separata de *Estudos em Homenagem ao Conselheiro José Manuel Cardoso da Costa*, vol. II, Coimbra Editora, 2005; *Idem, O Plebiscito constitucional de 1933 perante a opinião pública internacional*, Separata de *Estudos em Memória do Conselheiro Luís Nunes de Almeida*, Coimbra Editora, 2007. Estes textos foram recentemente reunidos em *A Lei de Salazar*, Coimbra, Tenacitas, 2007.

²¹⁰ António de Araújo, «Na génese... cit.», pp. 812-815.

²¹¹ António de Araújo, «Na génese...», cit., pp. 815-818.

Poder Executivo – É exercido pelo Presidente da República e pelos Ministros, reconhecendo-se ao Chefe do Estado a faculdade de presidir ao Conselho de Ministros, obrigatória nalguns casos.

Presidente da República – Eleição por um colégio eleitoral composto pelos representantes dos órgãos autárquicos, das corporações morais e económicas e dos colégios corporativos coloniais, para um mandato com a duração de sete anos, sem possibilidade de ser reeleito. O seu estatuto assenta na inviolabilidade, respondendo exclusivamente perante a Nação e as suas funções e exercício da magistratura são independentes de quaisquer votações do Congresso. Prevê-se a possibilidade de existir um Vice-Presidente²¹². O Presidente da República, general Óscar Carmona, era reconhecido como tal no projecto de Constituição, contando-se o seu mandato de sete anos desde a data da sua tomada de posse.

Parlamento – Designado por *Congresso*, é composto por duas câmaras legislativas: *Câmara dos Deputados* e *Senado*. O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso ou Parlamento, com a promulgação das leis pelo Presidente da República. As sessões legislativas têm a duração de quatro meses e as legislaturas cinco anos.

Eleições – Estabelece-se um sistema eleitoral corporativo: Os corpos administrativos das freguesias e dos municípios elegem, com os outros colégios, o Presidente da República e, privativamente, os Conselhos de Província que, por sua vez, votam para as eleições presidenciais, dos Deputados e dos Senadores.

Atribuições do Poder Legislativo – (i) Aprovar as disposições gerais, bases jurídicas ou os regimes que tenham que vigorar nas leis (ii) A iniciativa legislativa compete a qualquer membro do Congresso ou do Poder Legislativo. (iii) Para entrar na ordem do dia de cada uma das câmaras, os projectos de lei tinham de ter obrigatoriamente a anuência do Presidente do Conselho de Ministros. (iv) Era também estabelecida a obrigatoriedade de aprovação por ambas as Câmaras, com sujeição à promulgação pelo Presidente da República, exigindo-se ainda a referenda ministerial sem a qual seriam nulos. (v) Ao Governo era concedida a faculdade de emitir decretos-leis, no uso e dentro dos limites d autorização legislativa e em casos especiais de grande urgência e de absoluta necessidade pública. (vi) Ao Presidente da República é atribuído o poder de nomear e demitir livremente o Presidente do Conselho de

²¹² A figura de Vice-Presidente da República é eliminada provavelmente por Salazar que, em 1927, se confessava traumatizado com a experiência ministerial sob um poder bicéfalo: «Com dois – Cabeçadas e Gomes da Costa – já lá estive e fiquei sem vontade de repetir a experiência.» (Carta de Salazar a Joaquim Dinis da Fonseca, 30 de Julho de 1927, transcrita por Marcello Caetano, *Minhas Memórias...*, cit., pp. 31-33).

Ministros e os Ministros e ainda o de dissolver as Câmaras, mediante consulta prévia do Conselho de Estado. (vii) É estabelecida a regra da dupla responsabilidade ministerial perante o Presidente da República e o Presidente do Conselho de Ministros, mas sem qualquer responsabilidade perante o Congresso.

Existem pontos de contacto e de ruptura relativamente ao texto da Constituição de 1911.

As principais alterações são as que se referem ao reforço do Poder Executivo, através do alargamento da intervenção do Governo na área do Legislativo, uma vez que, por um lado, era necessária a anuência do Presidente do Conselho para a discussão dos projectos de lei nas Câmaras, e por outro lado, porque o Governo podia legislar no uso de autorizações legislativas ou em caso de urgência. Saem também reforçados os poderes do Presidente da República que não só pode dissolver o Parlamento como deixa de ser possível a sua destituição pelo Congresso: respondia «directa e exclusivamente perante a Nação» e «a sua magistratura e o exercício das suas funções são independentes das votações do Congresso».

No restante, são claros os sinais de continuidade: o bicameralismo, a terminologia utilizada na designação das Câmaras, o regime do processo legislativo, a sistematização geral e até a repetição literal de algumas fórmulas. Por isso, segundo António de Araújo, «não é exagerado dizer-se que a Constituição de 1911 foi a primeira base dos trabalhos constituintes que conduziram à Constituição Política do Estado Novo», fazendo-se «sentir particularmente intensa, à excepção [...] de quatro pontos essenciais: (1) modo de eleição e estatuto do Chefe do Estado; (2) possibilidade de dissolução do Parlamento; (3) alargamento da esfera de intervenção do Governo no poder legislativo; (4) inexistência de responsabilidade política do Executivo perante o Parlamento.»²¹³

Este primeiro projecto rompia também com o modo de eleição do Chefe do Estado da República Nova de Sidónio Pais²¹⁴ e da Ditadura Militar²¹⁵, caracterizado pelo sufrágio universal, a que se contrapunha a eleição através de um colégio eleitoral corporativo composto pelos representantes das Juntas de Freguesia, Câmara Municipais, Juntas de

²¹³ António de Araújo, *Na Génese da Constituição...*, cit., p. 819.

²¹⁴ Decreto n.º 3997, de 30 de Março de 1918, da autoria do então Ministro da Justiça, Martinho nobre de Melo: «Artigo 3.º Serão eleitores dos cargos políticos e administrativos todos os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores de vinte e um anos, que estejam no gozo dos seus direitos civis e políticos e residam em território nacional há mais de seis meses.» (Cf. Maria Namorado e Alexandre Sousa Pinheiro, *Legislação Eleitoral...*, vol. II, cit., p. 584).

²¹⁵ Decreto n.º 15 603, de 25 de Fevereiro de 1928: «Artigo 1.º A designação do Presidente da República Portuguesa far-se-á por eleição directa, de entre os cidadãos maiores de 45 anos o pleno gozo dos seus direitos civis e políticos e que tenham tido sempre e somente a nacionalidade portuguesa.» (*Idem*, p. 611).

Província, corporações morais, corporações económicas e colégios corporativos coloniais.

Desde este texto até ao projecto de Constituição Política submetido à discussão pública em Maio de 1932 foram sendo introduzidas inúmeras alterações, umas substantivas outras de pormenor, feitas não apenas por Salazar mas também por um grupo de personalidades «constituintes» e ainda pelo Conselho de Ministros e pelo Conselho Político Nacional.

Segundo Marcello Caetano, o primeiro esboço do projecto constitucional teria sido redigido por Quirino de Jesus e depois submetido a Salazar que o discutiu «artigo por artigo», reunindo depois em sua casa um grupo de colaboradores que trabalhou o texto, sob a supervisão de Fezas Vital, professor de Direito Constitucional em Coimbra²¹⁶. António de Araújo chama a atenção para a sobrevalorização do papel de Quirino de Jesus, no que é apoiado pelo seu principal biógrafo, Castro Leal, feita sobretudo pelos detractores do Presidente do Conselho cujo objectivo era o de «menorizar o papel de Salazar, fazendo-o surgir como um títere do maquiavélico jurista madeirense»²¹⁷. Para este autor, «o grande “técnico constitucional” de que Salazar se socorreu foi Fezas Vital, «presença constante [...] quer no “primeiro ciclo” dos trabalhos constituintes [...] que sobretudo no “segundo ciclo”, ou seja, em 1933»²¹⁸. Também Marcello Caetano corrobora esta tese, acrescentando: «Outros são chamados sobre um ponto ou outro em que os reputa peritos. Secretariei-o esse trabalho, no meio de grande sigilo, lendo em voz alta cada artigo e discutir, escrevendo as alterações resolvidas e metendo a minha colherada nas discussões.»²¹⁹

Certo é que Salazar constituiu um grupo informal e restrito de colaboradores, em que, para além os já referidos Quirino de Jesus, Fezas Vital e Marcello Caetano, se integravam Manuel Rodrigues, Mário de Figueiredo, José Alberto dos Reis e Martinho Nobre de Melo e outros integralistas, a que se juntará mais tarde Pedro Theotónio Pereira, que, apesar de não ter participado na sua preparação, foi chamado a redigir o relatório do projecto²²⁰. Franco Nogueira refere ainda o nome de Serras e Silva²²¹. E as grandes questões postas são as que se referem com os poderes do Presidente da República, o âmbito do poder legislativo do Governo, as competências da câmara legislativa, a organização do sistema corporativo e as

²¹⁶ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, 3.^a ed., Lisboa, Verbo, p. 44.

²¹⁷ António de Araújo, «Dúvidas e incertezas...», cit., pp. 179-180.

²¹⁸ António de Araújo, «Dúvidas e incertezas...», p. 181.

²¹⁹ Marcello Caetano, *Minhas Memórias...*, cit., p. 44.

²²⁰ Marcello Caetano, *Minhas Memórias...*, p. 45.

²²¹ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 185.

garantias e liberdades individuais que, nos finais de 1932, ainda «não aparecem resolvidas com suficiente clareza» no espírito de Salazar.²²²

Em finais de 1931 inicia-se o primeiro grande ciclo constituinte, existindo já um texto do projecto de Constituição que será submetido à aprovação do Conselho de Ministros e do Conselho Político Nacional.

A discussão em Conselho de Ministros sobre as bases da nova Constituição fez-se durante o mês de Janeiro de 1932, em reuniões sucessivas, iniciadas no dia 4 e terminadas no dia 21, dia em que se completam dois anos sobre a posse do Ministério, em sessão presidida por Carmona²²³. Pode assim considerar-se que a partir desta data já existia um texto razoavelmente elaborado que, depois de submetido ao parecer do Conselho Político Nacional, estará na base do projecto submetido à apreciação pública na imprensa do dia 28 de Maio seguinte.

O Conselho Político Nacional foi criado pelo Decreto n.º 20 643, de 22 de Dezembro de 1931²²⁴. Era um organismo consultivo do Presidente da República e, segundo o seu artigo 5.º «será ouvido em todos os assuntos de política e administração que sejam do superior interesse público no plano da reorganização do Estado [...] e especialmente sobre os seguintes: 1.º Projectos de Constituição Política e dos Códigos Administrativo e Eleitoral; 2.º Organização do regime corporativo do Estado». Era composto por membros natos e onze membros nomeados pelo Presidente da República «de entre homens públicos de superior competência». Os membros natos eram: o Presidente da República, Óscar Carmona; o Presidente do Ministério, Oliveira Salazar; o Ministro do Interior, Mário Pais de Sousa; o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Eduardo de Sousa Monteiro; e o Procurador Geral da República, Francisco Góis. Para preencher os restantes lugares Carmona nomeou o coronel Passos e Sousa, os generais José Vicente de Freitas e Daniel de Sousa, o comandante Jaime Afreixo e seis civis: Oliveira Salazar, Armindo Monteiro, Manuel Rodrigues, Martinho Nobre de Melo, Mário de Figueiredo e José Alberto dos Reis, resultando assim uma composição predominantemente civil, uma vez que o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça e o Procurador Geral da República eram, por natureza, civis.

²²² Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., pp. 185-186.

²²³ As reuniões do Conselho de Ministros em que se discutiu o projecto de Constituição realizaram-se nos dias 4, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 1 de Janeiro de 1932. Cf. Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., p. 407.

²²⁴ A decisão de criar o Conselho Político Nacional foi tomada no Conselho de Ministros de 9 de Outubro de 1931. Sobre o Conselho Político Nacional e o seu papel no processo constituinte, cf. os trabalhos citados de António de Araújo, especialmente «O Conselho Político Nacional nas origens da Constituição de 1933», cit..

A função do Conselho Político Nacional no processo constituinte remete para a hipótese de Salazar o ter aproveitado para auscultar as sensibilidades nele representadas, especialmente do sector militar republicano conservador, próximo de Carmona, e que este fizera representar por Vicente de Freitas, Jaime Afreixo, Passos e Sousa e Daniel de Sousa, sobre o projecto constitucional que se desenrolava²²⁵.

Um primeiro dado a anotar é o facto de existir um enorme salto qualitativo entre o texto do Decreto que aprova o Acto Colonial (1930) e o Decreto que institui o Conselho Político Nacional (1931): enquanto no primeiro se referia a uma reforma da Constituição, no segundo é já afirmada a existência de um projecto de uma nova Constituição²²⁶.

A tomada de posse realizou-se a 13 de Janeiro de 1932, mas a sua primeira reunião só se efectuou a 5 de Maio o que, provavelmente, se deverá a doença de Salazar. Apesar de a conformação da situação política em termos de instauração de uma nova ordem constitucional estar bastante desenvolvida, embora não consolidada, Carmona quis saber qual a opinião dos membros do CPN sobre a oportunidade da publicação de uma nova Constituição. Para isso, tinha sido distribuído aos vogais, quase em vésperas da reunião, um exemplar do texto aprovado em Conselho de Ministros. Os membros do CPN são chamados a pronunciar-se sobre três questões: (1) oportunidade da publicação de uma nova Constituição; (2) considerando a oportunidade, qual o processo mais simples e mais rápido para o conseguir? (3) a discussão do projecto de Constituição elaborado pelo Governo deve ser feito só na *generalidade* ou na generalidade e na *especialidade*?

Sobre o primeiro ponto, apesar da opinião contrária de alguns vogais, entre os quais Mário de Figueiredo, foi considerada oportuna a publicação de uma nova Constituição, na linha do que defendia a corrente de Salazar e do Governo; quanto ao segundo ponto, depois de Salazar ter exposto os motivos que tinham levado à inserção no projecto de Constituição do Artigo 133.º que previa a sua aprovação por plebiscito²²⁷, foi esta fórmula aprovada por unanimidade; finalmente, sobre o terceiro ponto, foi decidido que o projecto fosse apenas discutido na generalidade, já que, como foi referido por José Alberto dos Reis, o que estava em causa era uma apreciação de carácter político, sendo aprovada a constituição de uma

²²⁵ António de Araújo, «O Conselho Político Nacional...», cit., p. 14.

²²⁶ António de Araújo, «Dúvidas e incertezas...», cit., p. 177-178.

²²⁷ Além desta forma de aprovação da Constituição, Salazar enumerou outras duas possíveis: decretar a Constituição em Ditadura ou fazê-lo através de uma assembleia constituinte. Quanto ao primeiro, achava que não seria bem aceite pela opinião pública nacional; o segundo processo seria moroso e «teria o inconveniente de se fazerem eleições e de se construir uma câmara antes de estarem definidos os objectivos a atingir; *seria um salto no desconhecido*» [sublinhado acrescentado].

comissão de três membros²²⁸ incumbida de emitir um parecer, depois de reunidas as opiniões dos membros do CPN, a discutir na sessão seguinte²²⁹.

Na perspectiva deste estudo, o momento mais importante da discussão do parecer, feita na sessão do CPN de 11 de Maio, é o que se refere à prevista não comparência dos Ministros na Assembleia Nacional para apresentar as suas propostas de lei. Salazar defende-a porque, na sua perspectiva, «a intervenção dos Ministros nas discussões da Assembleia Nacional só servirá para prejudicar o trabalho útil tanto da Assembleia como dos membros do Governo»²³⁰.

2.1.2.2 O «Projecto da Constituição Política da República Portuguesa» (1932)

No dia 28 de Maio de 1932 – 6.º aniversário da Ditadura Nacional – a imprensa diária publicou com grande destaque o «Projecto de Constituição Política da Republica Portuguesa», antecedido de um longo «Relatório», de que foi autor Pedro Theotónio Pereira, destinado a *trocar por miúdos* «todos os conceitos, especialmente as novidades económicas e sociais (e eram muitas!) que a Constituição comportava». De outra maneira, podia a massa do povo não se dar conta da importância do diploma constitucional que ficaria possivelmente confinado aos cultores do Direito²³¹. E o resultado – afirma – em termos de interesse público, foi verdadeiramente excepcional²³². Segundo António de Araújo, é grande a probabilidade de o texto do relatório ter sido escrito a partir de um texto manuscrito de Salazar²³³, facto que transparece quando se cotejam as notas deste com o texto integral publicado nos jornais.

De facto, a arquitectura e a semântica das notas de Salazar, fielmente seguidas pelo autor do «Relatório», são recorrentes em todos os discursos legitimatórios da construção de uma nova ordem política proferidos pelo então ainda Ministro das Finanças, como se

²²⁸ Procurador Geral da República, Martinho Nobre de Melo e Mário de Figueiredo.

²²⁹ As «Actas do Conselho Político Nacional», foram publicadas por António de Araújo em anexo ao já citado artigo «O Conselho Político Nacional...»

²³⁰ Realizaram-se ainda mais duas reuniões do CPN. A primeira, em 27 de Junho, destinada a ouvir os seus membros sobre a crise política desencadeada pelo pedido de demissão do Ministério presidido pelo general Domingos de Oliveira e sobre a sua solução. A segunda, e última, em 6 de Abril de 1933, já depois de realização do plebiscito que aprovou a Constituição de 1933, que serviu para Carmona apresentar cumprimentos de despedida e de considerar dissolvido o CPN.

²³¹ Pedro Theotónio Pereira, *Memórias – Postos em que servi e algumas recordações pessoais*, 2.ª ed., vol. I, Verbo, 1973, p. 89.

²³² Pedro Theotónio Pereira, *Memórias...*, cit., p. 92.

²³³ António de Araújo descreve pormenorizadamente todo o processo e publica, em anexo, o manuscrito de Salazar. Cf. António de Araújo, «Nos alvares da Constituição Política de 1933», cit..

houvesse um só texto-base, em torno do qual se construía a retórica do momento: a caracterização da Constituição de 1911 e do regime republicano como expoentes máximos do liberalismo, com o seu cortejo de «horrores», designadamente o individualismo dissolvente de uma sociedade bem ordenada e o racionalismo agressivo; princípios esses que levaram à independência dos poderes em termos do domínio absoluto do Parlamento e, na prática, à anulação do Poder Executivo e do Chefe do Estado.

É sobre estes pressupostos que assenta a primeira parte do «Relatório», sob a epígrafe «As velhas fórmulas», que dá especial ênfase ao conflito entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo²³⁴:

«Ora, é fora de toda a dúvida que as Câmaras, tal como eram, não tinham condições para legislar a bem do interesse nacional. [...] À sombra do predomínio do Poder Legislativo criaram-se os partidos e a extensa rede de influências e de compromissos eleitorais, o que não fez senão tornar menos possível o cumprimento das funções de tanta importância que a Constituição consignara àquele Poder do Estado. Dos choques constantes entre o Executivo e o Legislativo é feita toda a história do regime até ao advento da Ditadura. Ora os governos tentavam reagir por actos de maior ou menor violência, ora o Parlamento cioso dos seus largos direitos provocava crises sobre crises. Como consequência, a instabilidade governativa, a má organização dos orçamentos, a péssima arrumação das contas públicas, a incoerência e a prolixidade das leis, a nefasta influência de períodos parlamentares intermináveis, o desprestígio sempre crescente dos Poderes Públicos, e, entrecortando os períodos de aparente normalidade constitucional, as numerosas revoluções e alterações de ordem pública, algumas ou a maior parte delas a título de servir ainda a mesma Constituição. A raiz do conflito permanecia constante: insuficiência do Executivo e anarquia do Legislativo.»

Aliás, como se acentua no segundo capítulo, que trata das «Realizações contemporâneas», ou seja, das constituições surgidas na Europa do pós-guerra, refere-se que estas caíam no mesmo equívoco liberal, ao considerarem que a soberania reside na Nação, que o Poder Legislativo, eleito pelo sufrágio universal, é a mais alta representação do Estado e ao colocarem o Presidente da República na dependência do Parlamento: «Em conclusão, a crise do Estado, que se pode resumir nestes dois sintomas igualmente alarmantes: fraqueza e instabilidade do poder. É este o problema para que urge encontrar solução porque da sua própria acuidade derivam numerosos efeitos secundários. A moderna «crise das liberdades» que tantos sobressaltos vem causando nos espíritos liberais não é mais do que uma consequência da própria crise do Estado.»

Contra tudo isto se levantou o 28 de Maio e para obviar aos seus males tem trabalhado a Ditadura, cujos legisladores «não têm hoje [...] a tolher-lhes os movimentos ou a policiá-lhe os raciocínios, os preconceitos fechados duma escola filosófica, como aconteceu em Portugal no alvorecer do constitucionalismo», afirma-se na entrada do terceiro capítulo em

²³⁴ «Relatório da Constituição», jornal *Novidades*, 28 de Maio de 1932.

que se analisa «A nova Constituição» ao caracterizar o seu espírito, cujos horizontes se afirmam «extensíssimos».

«Não se reduz como as velhas fórmulas à enunciação das garantias individuais e à definição dos poderes do Estado. Mas é todo o complexo nacional que se abrange na diversidade dos seus órgãos, nos seus conceitos fundamentais, em todas as funções, e em todas as actividades. Por isso a nossa Constituição se apresenta particularmente completa em todas as questões de superior interesse na vida da Nação. Os preceitos sobre matérias de carácter social e económico são pela primeira vez tratados com grande desenvolvimento, arrumados com método e clareza e não mais ou menos acidentadamente como acontece apenas em alguns dos textos constitucionais recentes. Foi elaborado o novo Estatuto Constitucional com largo espírito de assimilação que não conheceu barreiras nem de escola filosófica, nem de partido político, nem de compromissos revolucionários. É, como se verá, um documento aberto em que entrou tudo o que a experiência definiu como superiormente útil e aproveitável para a vida da Nação, os frutos de quantas tendências políticas ou económicas têm influído beneficemente na orgânica do Estado. Conservou-se inclusivamente, quase na redacção original, tudo o que se pôde aproveitar da Constituição de 1911, sem perder a oportunidade de resolver as dúvidas a que certas disposições tinham dado lugar. Houve o escrúpulo constante de que nada se pusesse de parte senão aquilo que deu origem por forma tão dolorosa à manifesta incompatibilidade da velha doutrina constitucional com as exigências e as indicações da vida da Nação.»

No mesmo dia em que a imprensa publica o projecto da Constituição, Salazar recebe na Sala do Conselho de Estado os militares que lhe vão fazer entrega das insígnias da grã-cruz da Torre e Espada, obtida por subscrição entre os oficiais do Exército e da Armada, que significa «[não a] plena concordância com todos os meus actos, com todas as minhas ideias ou atitudes, mas sim a inequívoca solidariedade do Exército com a Ditadura Nacional»²³⁵.

«Tenho, como homem de governo, na convicção de que sirvo a honra do Exército, lutado sempre por que não seja diminuída, amesquinhada, reduzida às proporções de pronunciamento militar ou de revolução partidária a intervenção da força armada, quando pretendeu assegurar o apoio necessário a uma obra que de outra forma se não poderia realizar. Tenho sustentado sempre, contra tendências várias, esboçadas aqui e além, que não podia ser pensamento inicial do 28 de Maio, e seria em qualquer caso contrário aos deveres do Exército e ao seu prestígio, reduzir o problema português a uma arrumação de forças partidárias, substituir o governo de uma facção pelo governo de outra facção, mas que o que se pretendia era obter o estabelecimento de condições políticas, administrativas, económicas, sociais e de cultura susceptíveis de garantir, por uma verdadeira revolução, o renascimento da Nação Portuguesa. A esta luz, única que reputo verdadeira, o Exército não tem de fazer política, não tem de apoiar governos determinados, mas deve ser até ao fim a garantia e o penhor da revolução nacional.»

Espraia-se depois sobre o conceito de *violência* que teria sido pouco usada pela Ditadura, contrapondo-lhe o conceito de Estado forte:

«... o Estado Novo deve ser bem forte e resistente para dominar as correntes revolucionárias, assegurar a unidade nacional, coordenar a actividade de todos os elementos [...] É neste pensamento de revolução pacífica mas integral, pretendendo atingir todas as manifestações da vida portuguesa e não só a camada política [...] que se integra o projecto de

²³⁵ Oliveira Salazar, «O exército e a revolução nacional», in *Discursos*, vol. I, cit., pp. 139-151.

Constituição hoje apresentado do País. Ele procura construir, sem riscos de saltos bruscos, o Estado Novo que Portugal tem de ser, encerrando a época de liberalismo individualista e fazendo predominar o equilibrado nacionalismo que se inspira no destino histórico da Nação Portuguesa e nos princípios da verdadeira ciência social. Quem toma as posições representadas por este projecto [...] Pretende reflectidamente, resolutamente, constituir em Portugal um Estado forte, com todas as garantias para os cidadãos, para a Nação, para os seus elementos orgânicos, para a independência do comando que o País confie ao seu Chefe e para a eficácia do Governo livremente nomeado por ele, em atenção às necessidades da administração pública.»

Quando se debruça sobre a organização política do Estado, enquadra-a sobre dois princípios fundamentais que sintetizam em boa parte a doutrina do Estado Novo: (1) Um poder executivo forte com a independência suficiente e as atribuições necessárias para a realização dos fins do Estado e para fazer prevalecer os interesses gerais da colectividade sobre os interesses particulares de indivíduos, grupos ou facções partidárias inimigas do bem comum. (2) Um poder legislativo, limitado no número, no tempo e nas funções mas que fiscalize de facto, sem o inutilizar, o funcionamento normal do poder executivo.

Ficam assim definidos e justificados os princípios fundamentais sobre que assentará o sistema político autoritário que dominou o país ao longo de décadas, não só sob a chefia de Salazar mas também durante o relativamente breve consulado de Marcello Caetano.

A publicação do projecto da futura Constituição, cuja necessidade há muito se reclamava e que vinha a ser anunciada com alguma insistência a partir de finais de 1931 e sobretudo ao longo da primeira metade do ano de 1932 e que se preparara com algum secretismo no remanso dos gabinetes sob a direcção e supervisão política de Salazar, provocou nas forças e facções políticas que apoiavam a Ditadura Nacional, e não só, muitas críticas. O texto agora exposto à discussão pública remetia para um ecletismo compromissório entre as várias tendências, acabando por não agradar a ninguém fora do círculo de Salazar.

2.1.3 As diferentes forças políticas face ao projecto constitucional

Embora se não possa falar de «ofensiva geral», como o faz António Ferro, nem de «tão poucas e pálidas», como pretende Salazar²³⁶, a verdade é que a publicação do projecto de Constituição provocou reacções, algumas bastante violentas, evidenciando as clivagens existentes entre os que se assumiam como apoiantes da situação política emergente do 28 de

²³⁶ António Ferro, *Salazar*, cit., p. 52. Na mesma linha de Salazar, Marcello Caetano afirma que «Fora pobríssima a discussão na imprensa de que tanto se esperava e para a qual Salazar insistira em anunciar a maior liberdade». (Marcello Caetano, *Minhas Memórias...*, cit., p. 55.

Maio, designadamente, a direita radical, os monárquicos, os católicos e o bloco republicano conservador²³⁷.

2.1.3.1 A direita radical

Se os nacional-sindicalistas se mantiveram à margem do debate constitucional, preferindo «ater-se aos princípios gerais, fugindo à análise concreta do projecto constitucional»²³⁸, o mesmo não se passou com os homens do Integralismo Lusitano que, desde cedo, mantinham uma expectativa porventura demasiado elevada sobre a nova ordem constitucional.

Os integralistas foram o grupo que mais desiludido se mostrou com o texto posto à discussão, tanto mais que eles tinham participado directamente na génese da Constituição Política²³⁹. Em vésperas da publicação do projecto, José Pequito Rebelo escreve a Salazar uma carta em que lhe sugere que não apareça «subscrevendo sem qualquer declaração de voto o monstro (de essência completamente parlamentarista) [...]», acrescentando:

«O Portugal português tem direito a saber – e seria isso tão fácil por meio de artigo, entrevista ou até declaração oficiosa de um amigo – que o seu projecto era outro e nacionalisticamente correcto nos seus princípios e que foram outros a estragá-lo; e esses outros, que foram sempre o limite odioso, maçonicamente reaccionário, imposto à fecundidade, até espiritual da sua grande obra de estadista, não têm nenhum direito de exigir de si, perante o país e a história, a aparência de uma inteira solidariedade com os seus erros [...]»²⁴⁰

O ponto mais controverso, para os integralistas era o que se prendia com a natureza do sufrágio para a designação dos órgãos constitucionais: o Presidente da República, a Assembleia Nacional e a Câmara Corporativa. Pouco mais de uma semana depois da sua publicação, a Junta Central do Integralismo Lusitano faz publicar no *Diário de Lisboa* um comunicado que marca a ruptura com o «Projecto»:

«Não obstante a doutrina justa, mas tecnicamente mal formulada do Relatório [o Estatuto] traduz a negação das suas melhores promessas quando restabelece um regime parlamentar que

²³⁷ Sobre o debate constitucional, para além dos artigos citados de António de Araújo, cf. Fernando Rosas, «As grandes linhas da evolução institucional», in Fernando Rosas (Coord.), *Portugal e o Estado Novo...*, cit., pp. 90-113.

²³⁸ Fernando Rosas, *Portugal e o Estado Novo*, cit., p. 110.

²³⁹ Para além de Martinho Nobre de Melo – uma presença constante desde a República Nova de Sidónio Pais – interferem ainda directamente nos trabalhos constituintes o magistrado Afonso Lucas e Pequito Rebelo. Cf. António de Araújo, «Na génese...», cit., pp. 849-851.

²⁴⁰ António de Araújo, «Na génese...», cit., p. 853. Entre os críticos da direita radical, contam-se, entre outros Alfredo Pimenta (Acção Realista), Hipólito Raposo (integralista) e Luís Cabral de Moncada, professor da Universidade de Coimbra.

a breve trecho reconduziria ao domínio dos partidos, mostrando assim uma inexplicável transigência com os falsos princípios que, há tantos anos, têm dividido os portugueses e arruinado a Nação».²⁴¹

2.1.3.2 Os Monárquicos

Aos monárquicos, a quem o último rei de Portugal recomendara a colaboração com os poderes da Ditadura Nacional, Salazar lembra, no discurso de 23 de Novembro de 1932²⁴², que a ideia monárquica, excepto nos países do Norte da Europa, «terá perdido [...] a sua força actuante», porque se formou «a convicção nas camadas mais extensas da sociedade de que certas reivindicações sociais eram mais facilmente realizáveis sob a república que sob a monarquia», salientando que: «A tal ideia profundamente radicada em muitos espíritos, a esta mística da virtude específica da superioridade essencial da forma republicana não está oposta forte corrente contrária.»

Por isso e em face da experiência colhida na obra da Ditadura, considera de importância decisiva que antes de tudo devem ser considerados os conceitos profundos do Poder e da governação pública e a organização dos Poderes do Estado, que devem prevalecer sobre as formas externas. E vai mais longe, deixando uma questão a que, tacticamente, não responde:

«Diante de problemas de tão alta gravidade para a causa da civilização latina e cristã, num mundo que a nossos olhos se transforma a caminho do futuro desconhecido, fechado e piedosamente abrigado na terra da Pátria o túmulo do último Rei, não será o momento de rever a ordem de precedência das ideias e das coisas, não serão tomadas as atitudes que mais valorizem os homens para a acção patriótica mais adequadamente sirvam a solução pacífica das graves questões nacionais?»

É óbvio que para Salazar a resposta está na afirmativa que todavia não expressa, porque o apoio dos monárquicos vai ser essencial no processo de afirmação e consolidação do seu poder e a manutenção da expectativa daqueles permitir-lhe-á contar com o seu apoio²⁴³ até

²⁴¹ *Diário de Lisboa*, 5 de Junho de 1932, cit. in António de Araújo, «Na génese...», cit., p. 852.

²⁴² Oliveira Salazar, «As diferentes forças políticas em face da Revolução Nacional», discurso proferido em 23 de Novembro de 1932, no acto de posse dos corpos directivos da União Nacional, in *Discursos*, vol. I, cit., pp. 161-184

²⁴³ Referindo-se ao esforço de Salazar em manter o apoio dos monárquicos, por ocasião da morte de Carmona, em 1951, escreve Marcello Caetano, em reforço do que deixamos dito: «Assim foram decorrendo os dois meses de espera [...] antes de se marcar a data da eleição presidencial. Durante eles, Salazar foi sujeito a pressões muito fortes para que se decidisse pela Monarquia. Habilmente, *sempre desejoso de não perder o apoio dos monárquicos*, ia-lhes repetindo a tese que formulara no discurso de 20 de Outubro [de 1949]: *não era oportuno restaurar naquele momento a Monarquia, mas fossem preparando o terreno, doutrinando, ganhando posições, pondo hoje uma pedra aqui e amanhã outra acolá, encaminhando as coisas de modo a*

que, no IV Congresso da União Nacional, em 1951 o assunto ficou definitivamente arrumado, por interposta pessoa, Marcello Caetano: a questão de regime não se punha.

2.1.3.3 Os Católicos

Também os católicos, através da sua hierarquia, reagiram contra o novo estatuto constitucional, tendo o Patriarca de Lisboa, Gonçalves Cerejeira, escrito a Carmona uma carta em que «critica violentamente o projecto constitucional, sobretudo por não invocar o nome de Deus e por prever a não confessionalidade do ensino»²⁴⁴, questões que de resto virão a ser levantadas na Assembleia Nacional por mais que uma vez – principalmente a primeira – mas que nunca serão atendidas.

Aliás, relativamente aos católicos, Salazar foi sempre muito menos contemporizador do que com os monárquicos, porventura por considerar certo o seu apoio. Apesar da estreita ligação entre a Igreja e o Estado (conservando embora o princípio da separação²⁴⁵), mantém um constante esforço em separar as águas, como expressamente o faz em 1940, por ocasião da assinatura da Concordata com a Santa Sé:

Melhor se rege a Igreja a si própria, em harmonia com as suas necessidades e fins, do que pode dirigi-la o Estado através da sua burocracia; melhor se defende e robustece o Estado a definir e a realizar o interesse nacional nos domínios que lhe são próprios, do que pedindo emprestada à Igreja a força política que lhe falte.²⁴⁶

Com a autoridade que lhe advém do facto de ter sido, em 1922, um dos líderes do Centro Católico, recomenda, dez anos depois, que desmobilizem politicamente e se dediquem à acção social, para não se tornarem uma «força perturbadora» e «inconveniente para a marcha da ditadura»²⁴⁷.

2.1.3.4 O sector militar republicano conservador

A mais importante tomada de posição é a exposição do general José Vicente de Freitas publicada com o maior destaque em *O Século*, a 12 de Fevereiro de 1933, na qual o ex-

que ela viesse a surgir, dentro em breve, como solução nacional, coroamento natural e necessário da estrutura política do País. E daqui nasceram muitos equívocos.» (Marcello Caetano, *Minhas Memórias...*, cit., p. 376). [Sublinhado acrescentado].

²⁴⁴ António de Araújo, «Dúvidas e incertezas...», cit., p. 188.

²⁴⁵ «... o restabelecimento das relações [entre a Igreja e o Estado] operado pelo Presidente Sidónio Pais devia ter como lógica consequência a aceitação expressa, pela Igreja, da separação que violentamente lhe foi imposta em 1911» (Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 174).

²⁴⁶ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. III, p. 238.

²⁴⁷ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 173 e 175.

Presidente do Ministério «preconiza as bases nas quais deveria assentar a futura Constituição da República e o modo como funcionariam os poderes do Estado»²⁴⁸. A importância deste documento, publicado já em plena contagem decrescente para a realização do plebiscito que deveria aprovar a Constituição, não deriva tanto das suas propostas de alteração ao texto do projecto, mas sobretudo por constituir uma tomada de posição frontal e, ao que tudo indica, organizada de «uma forte corrente de opinião que começou a desenhar-se quando foi apresentado à discussão o projecto da nova Constituição e tem, hoje, fundas raízes nos mais opostos sectores da família portuguesa». Vicente de Freitas divide as diferentes correntes de opinião existentes em dois grandes grupos: Uma corrente «nacionalista» que, em reflexo de reacção defensiva contra os males que levaram ao desencadear do 28 de Maio, se caracteriza pela intransigência com o passado, pelo ódio ao parlamentarismo egoísta e dissolvente e pela franca hostilidade contra os exageros do liberalismo político e económico e que «pretende, essencialmente, integrar o Estado dentro da Nação, dando àquele uma estrutura tal que todas as forças, tendências e interesses que formam esta última encontrem dentro dela a sua legítima representação, constituindo, assim, um organismo directivo poderoso e estável que, pela sua própria composição, seja incapaz de tentar sobrepor-se ao interesse nacional, antes seja o seu natural directo representante». Outra, «francamente republicana [...] liberal e democrática» que «deseja o estabelecimento duma organização estadual, cuja cúpula seja sólida e estável mas sem que nenhum órgão do Estado possa de qualquer maneira coarctar as liberdades políticas e de pensamento, nem impor às actividades individuais restrições que se afastem muito daquelas que as nossas tradições fixaram no sentimento da Nação».

Definidos os campos, o documento procura pôr um travão à construção do Estado Novo nos moldes teóricos e práticos contidos no projecto do Governo. Mais do que sugestões pontuais sobre este ou aquele ponto, faz-se de uma crítica global a toda a filosofia política que preside ao projecto, ou como afirma, de realizar a segunda parte da obra da Ditadura, qual seja a de «legar ao País uma organização política, que não permita a reedição dos erros do passado».

Em causa, está, antes de mais, a criação da União Nacional, contra a qual a exposição de Vicente de Freitas é um violento libelo, considerando-a uma reedição do Partido Democrático desmantelado em 28 de Maio, agravada pelo facto de se transformar o

²⁴⁸ *O Século*, 12 de Fevereiro de 1933, pp. 1-2. A exposição é precedida do seguinte texto: «Não tendo o sr. General José Vicente de Freitas podido entregar ao sr. Presidente da República, em consequência do estado de saúde de s. ex.^a, uma exposição em que concretizam o seu pensamento em matéria constitucional, fez dela entrega ao sr. Presidente do Ministério, a fim de que o Governo pudesse considera-la como entendesse.»

monopólio de facto corporizado por este último, pelo monopólio de direito, uma vez que aquela emana directamente do Governo. Premonitoriamente e denunciando uma clara compreensão dos resultados num futuro próximo, alerta-se para o facto de «a ser levada por diante a orientação anunciada em matéria constitucional, a primeira Assembleia Nacional a eleger será, de facto, nomeada na sede da União Nacional e no Ministério do Interior e representará, não a vontade da Nação, mas a vontade do Governo. [...] A tudo isto acresce que a primeira Assembleia Legislativa teria poderes constituintes, isto é, poderia modificar a Constituição no sentido que mais conviesse a quem superiormente a orientasse.»

Defende-se assim que a futura Constituição deve ser discutida e votada por uma Assembleia Constituinte, criticando-se a prevista aprovação através de plebiscito, porque este instrumento não serve para definir opiniões sobre diplomas de tão grande vastidão e complexidade.

Quando à organização do poder, sugere-se a existência no seu topo de três órgãos eleitos pela Nação: a Câmara Política, a Câmara Corporativa e o Presidente da República. A primeira representaria os interesses políticos e individuais; a segunda os interesses profissionais, culturais e administrativos; o Presidente da República o interesse geral da Nação. Tratava-se de um sistema parlamentar mitigado por disposições regulamentares que deviam fazer parte da própria Constituição, destinadas a prevenir os vícios do funcionamento das antigas câmaras não só no que se refere ao seu funcionamento mas também no que diz respeito à salvaguarda da estabilidade governativa, obtida, entre o mais, pela introdução de formalidades que dificultassem a votação de votos de desconfiança.

Nesta linha de pensamento, ao contrário do que acontecia no projecto governamental que previa o sufrágio directo apenas para metade dos 90 deputados previstos, sendo que os restantes seriam designados por sufrágio corporativo, no projecto de Vicente de Freitas é sustentado o sufrágio directo para toda a câmara, devendo ainda a lei eleitoral designar o número, forma de eleição e mandatos membros da Câmara Corporativa.

Também no que se refere ao Chefe de Estado, é defendida a reeleição, enquanto no projecto de Constituição se previa que não pudesse ser reeleito no septénio seguinte.

E a exposição de Vicente de Freitas termina com uma frase que é, toda ela, um desafio ao Presidente do Ministério e ao seu projecto político determinado, antes de tudo, pelo autoritarismo: «Se os Estados têm realmente de ser fortes, o pensamento não pode deixar de ser livre!»

Mas Salazar já tinha um peso suficientemente forte para ter de se submeter

integralmente aos militares republicanos conservadores. Por isso, no essencial, foi mantida a configuração do sistema político do projecto de 1932, com poucas, embora significativas, alterações, algumas das quais acentuando o sentido conservador mais consentâneo com o pensamento de Salazar: (1) A forma de governo como «República organicamente democrática e representativa», constante do texto de 1932, foi substituída por «República unitária e corporativa»; (2) Autoriza-se no texto final da Constituição que o Estado actue *preventivamente* para impedir a subversão da opinião pública²⁴⁹, o que não acontecia no texto anterior; (3) Cai o artigo 9.º do projecto que previa a não existência de amnistia para os crimes eleitorais; (4) Desaparece também a proibição de reeleição do Presidente da República e dos seus parentes ou afins no septénio imediatamente a seguir ao mandato e a eleição pelo sufrágio directo dos chefes de família, passando a ser eleito por sufrágio directo dos cidadãos eleitores²⁵⁰; (5) A Assembleia Nacional deixa de ter uma composição mista, com 45 deputados eleitos por voto directo e 45 por voto corporativo, passando a totalidade dos deputados a ser eleita por sufrágio directo dos cidadãos eleitores²⁵¹.

A questão da reeleição do Presidente da República, um dos pontos de fricção entre Carmona e Salazar, poderá ter sido a moeda de troca no diferendo público levantado pela exposição de Vicente de Freitas que, logo no dia seguinte ao da sua publicação, é destituído das funções de Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lisboa²⁵². Enquanto deixava cair o general, Carmona ganhava a possibilidade de ser reeleito.

3

Caracterização geral da Constituição

Pelo Decreto n.º 22 229, de 21 de Fevereiro de 1933, é aprovado o plebiscito nacional para a aprovação do Projecto de Constituição Política, que se realizaria no dia 19 de Março seguinte.

²⁴⁹ Constituição Política de 11 de Abril de 1933, Artigo 8.º § 2.º.

²⁵⁰ *Idem*, Artigo 74.º e 72.º.

²⁵¹ *Idem*, Artigo 85.º.

²⁵² De acordo com a nota oficiosa publicada pelo Governo, a causa próxima da demissão deve-se ao facto de Vicente de Freitas ter recusado a eliminação trecho referente à União Nacional, que lhe fora sugerida. Cf. Helena Matos, *Salazar*, vol. I, cit., pp. 310-314.

Nos termos do Artigo 4.º, o voto era obrigatório para os eleitores chefes de família inscritos no recenseamento de 1932 e as abstenções contavam-se como votos favoráveis.

A nova ordem política legitimava-se a partir de cima, à maneira da Carta Constitucional, uma prática que seria repetidamente seguida, segundo a qual os princípios políticos eram estabelecidos a partir da *praxis* e das necessidades políticas do Regime e não o contrário, como acontece em sistemas políticos assentes no princípio democrático. No fundo, a nova Constituição era outorgada e os eleitores eram chamados a aceitá-la, recorrendo-se a uma suposta aprovação tácita para dar a maior amplitude possível, em termos de legitimação política, ao texto fundador do Estado Novo.

A Constituição entrou em vigor a 11 de Abril de 1933, data em que foi publicada no *Diário do Governo* a «Acta da assembleia geral de apuramento dos resultados do Plebiscito Nacional de 19 de Março de 1933, sobre a Constituição Política da República Portuguesa», que apresentou os seguintes resultados oficiais²⁵³: Eleitores inscritos: 1 330 258; votos favoráveis: 1 292 864; votos contra: 6 090; votos nulos: 666; abstenções: 30 038.

3.1 Princípios ideológicos estruturantes

O texto final da Constituição de 1933, em vigor desde o dia 11 de Abril, é um texto de compromisso que procura «dar forma jurídica à situação de facto então existente» e teria como finalidade o «estabelecimento de uma plataforma de colaboração entre os portugueses», pelo que «evitou tomar posições extremas, optando por uma orientação doutrinariamente eclética e procurando organizar um sistema de governo misto»²⁵⁴, tendo como referência o

²⁵³ *Diário do Governo* n.º 83, de 11 de Abril de 1933, p. 518. Jorge Miranda apresenta os seguintes resultados: votos a favor – 719 364; abstenções – 487 364; votos contra – 5995 (Cf. Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional...*, cit., p. 301).

²⁵⁴ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 464. Sobre a Constituição de 1933, além da obra atrás citada, pp. 450-624, ver: Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, 6.ª ed., Lisboa, Verbo, pp. 101-122. Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional*, tomo I, cit., pp. 298-329; *Idem*, «Constituição de 133», in António Barreto e Maia Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, Porto, Figueirinhas, 1999, pp. 404-412; J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., pp. 178-185; Vital Moreira, «O sistema jurídico-constitucional do “Estado Novo”», in João Medina (Dir.), *História de Portugal – Dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, vol. XII, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1995, pp. 151-182; Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., pp. 180-218 e 223-232; Manuel de Lucena, *A Evolução do Sistema Corporativo Português*, vol. I – O Salazarismo, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1976, pp. 115-177; Francisco Sá Carneiro, *As Revisões da Constituição Política de 1933*, Porto, Brasília Editora, 1971; Fernando Rosas, «As grandes linhas da evolução constitucional», in Fernando Rosas (Coord.), *Portugal e o*

constitucionalismo cartista segundo o qual os governos tinham como suporte a confiança do Chefe do Estado que «constituía de direito e de facto, o fecho da abóbada da construção política»²⁵⁵.

Para Jorge Miranda, o carácter compromissório da Constituição resulta de uma tentativa de «equilíbrio empírico de várias ideias-força», tendo como referência «as tradições e aquisições de cem anos de constitucionalismo liberal e as tendências políticas de Salazar»²⁵⁶.

Aliás, esta ideia de compromisso, a que deve acrescentar-se o adjetivo «dilatatório», fora já amplamente desenvolvida no «Relatório da Constituição» publicado em 1932 e resta muito clara nas entrevistas de Salazar a António Ferro. Em primeiro lugar, referindo-se às diferenças entre o Relatório e o Projecto, afirma: «O relatório é o ideal, a finalidade, aquilo para que marchamos. O projecto é a realidade possível dentro do nosso momento político»²⁵⁷. Mais tarde, sobre a prevista eleição de metade dos deputados por voto directo, diz: «Eu sei que uma parte da eleição dos deputados é *ainda* por sufrágio directo, mas, enfim, deixemos por ora essa válvula, essa brecha...»²⁵⁸. Aliás, em 1938, portanto no final da I Legislatura da Assembleia Nacional, Salazar continua a manter a ideia de compromisso transitório, afirmando de forma muito clara que «Na regulamentação dos poderes do Estado, a Constituição portuguesa é *ainda* um compromisso entre o passado e o presente, *ainda* escravo, em certos pormenores, de outros princípios.» Para ele, a «dualidade legislativa» repartida entre o Governo e a Assembleia Nacional «tem de considerar-se uma forma intermediária», defendendo que «A fórmula que se afigura melhor, talvez a fórmula do futuro, é legislar o Governo, com a colaboração consultiva duma Câmara Corporativa, possivelmente completada com um Conselho Técnico de leis»²⁵⁹.

Tudo leva a crer, portanto, que se tratava de um compromisso transitório, ditado pelas circunstâncias pelo que, como escrevemos noutra parte, o texto constitucional «foi sendo formatado ao longo de toda a I Legislatura e, posteriormente, através das várias leis de revisão constitucional, conformando-o com reais princípios políticos do Presidente do Conselho». Foi

Estado Novo (1930-1960), Lisboa, Editorial Presença, pp. 86-143; Jorge Campinos, *O Presidencialismo do Estado Novo*, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1978; Idem, *A Ditadura Militar*, Lisboa, Dom Quixote, 1975.

²⁵⁵ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 465.

²⁵⁶ Jorge Miranda, *Manual...*, cit., pp. 302-303.

²⁵⁷ António Ferro, *Salazar*, cit., p. 54.

²⁵⁸ António Ferro, *Salazar*, cit., p. 140.

²⁵⁹ Entrevista de Salazar a António Ferro datada de 1938. Cf. António Ferro, *Salazar*, s/l, Edições de Templo, 1978, p. 274 (sublinhados acrescentados).

o texto possível na conjuntura política ainda não totalmente consolidada e, ao que parece, não aquele que Salazar teria preferido²⁶⁰.

Este compromisso verifica-se em três vertentes: entre liberalismo e autoritarismo, entre democracia e nacionalismo e entre Monarquia e República²⁶¹.

No contexto da *arquitectura formal* da Constituição, remetem para o *liberalismo*, entre outros, os princípios referentes aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; o regime da suspensão das garantias constitucionais; a atribuição à Assembleia Nacional de poderes legislativos e de fiscalização dos actos do Governo e a fiscalização pelos tribunais da constitucionalidade das leis. Ao lado destes, emerge o *Estado autoritário*, não só na ordem administrativa mas, fundamentalmente no que se refere à sujeição das liberdades individuais a regulamentação por lei, sob o princípio de regime preventivo, a que acresce a prevalência dos poderes do Presidente da República sobre a Câmara legislativa.

Da *democracia*, a Constituição de 1933 importou, para além do método de eleição directa do Presidente da República e da Assembleia Nacional, os conceitos de Nação e de soberania nacional. Importa, no entanto, distinguir quanto a estes últimos – complementando a análise de Jorge Miranda – entre a sua concepção originária liberal e a que dela faz o constitucionalismo do Estado Novo. O artigo 71.º da Constituição de 1933 estabelece que «a soberania reside em a Nação», na linha da Constituições de 1822, 1838 e 1911²⁶², e segundo o artigo 3.º «constituem a Nação todos os cidadãos portugueses residentes dentro ou fora do seu território». Contudo, dentro do espírito da filosofia política que atravessa todo o texto constitucional de 1933, nem o conceito de «soberania» nem o de «Nação» têm a mesma ressonância política e ideológica que revestem no contexto do ideário liberal. E sobre isto, Marcello Caetano é muito claro: a Nação de que se fala em 1933 não é equacionada enquanto conjunto dos cidadãos eleitores individualmente considerados, mas como uma entidade abstracta em que repercutem o eco dos princípios do corporativismo integralista: «É a Nação Portuguesa, entendida como entidade social histórica, que nós consideramos soberana. [...] A soberania nacional não se confunde com a soberania popular, porque esta assenta na manifestação da vontade do povo pelos eleitores, enquanto aquela existe mesmo quando interpretada, e até adivinhada, pelos homens de escol, que sabem dar consciência a tendências

²⁶⁰ J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa (1935-1974) – Perfil social e político», comunicação apresentada no III Congresso de Ciência Política, Lisboa, 2006, no prelo.

²⁶¹ Jorge Miranda, *Manual...*, cit., p. 303.

²⁶² À definição de soberania do constitucionalismo liberal, foi retirado o advérbio vincutivo «essencialmente»: «A soberania reside essencialmente em a Nação».

latentes, mas ignoradas ou passivas, no seio da colectividade.»²⁶³

O *nacionalismo político* ganha expressão sobretudo no regime do território nacional, em que o ultramar assume especial relevo através da enumeração de cada uma das colónias e, no papel atribuído ao Estado face à família.

Finalmente, mantendo-se formalmente a República como forma de governo, a figura do Chefe do Estado como cúpula do poder é moldada na do Rei, nos termos da Carta Constitucional.

Outra das características da Constituição de 1933 é o seu carácter programático, que, na interpretação de Marcello Caetano resulta da influência de três correntes: o *jusnaturalismo*, que se apoia nos direitos naturais da pessoa humana e das sociedades primárias; a *doutrina social católica* – segundo o espírito das encíclicas de Leão XIII²⁶⁴ em que se enquadra o aparecimento da democracia cristã²⁶⁵ sob cuja égide se formou o Centro Católico Português²⁶⁶ –, da qual importa o corporativismo, as normas referentes à protecção do Estado à família e ao trabalho e a ideia de concórdia e paz social, por oposição à luta de classes; e, finalmente, o *socialismo catedrático*, tomado de Oliveira Martins, no que concerne à organização corporativa, ao reforço da autoridade do Estado e ao seu papel de propulsor e disciplinador da vida económica, ou seja, o Estado centralizado²⁶⁷.

Resulta assim um texto constitucional ferido de heterogeneidade e imprecisão terminológica, eclético, características que se mantiveram até à revisão de 1971²⁶⁸.

A maior originalidade da Constituição de 1933 é o corporativismo, que abrange toda a organização social e política. O artigo 5.º define o Estado português como uma «República unitária e corporativa, baseado na igualdade dos cidadãos perante a lei, no livre acesso de todas as classes aos benefícios da civilização e na interferência de todos os elementos

²⁶³ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., pp. 494-495. O autor socorre-se de uma citação de Marnoco e Sousa, segundo a qual «um agregado social que tenha os caracteres duma nacionalidade goza do direito de [...] e organizar politicamente pela forma que melhor convier às suas condições de existência e desenvolvimento. Esse direito constituiu a soberania e assenta [...] na consciência colectiva, visto ser o produto do processo psico-social da comunidade de ideias, sentimentos e aspirações de um povo». Sobre o conceito de soberania, cf. ainda pp. 121-123.

²⁶⁴ Especialmente as encíclicas *Immortale Dei* (1885) e *Rerum Novarum* (1891).

²⁶⁵ Oficializada pela encíclica *Graves de communi* (1901), de Leão XIII.

²⁶⁶ Cf. Manuel Braga da Cruz, *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Lisboa, Presença/GIS, 1980; Idem, *O Estado Novo e a Igreja Católica*, Lisboa, Bizâncio, 1998. Sobre o catolicismo social, cf. (L.-J. Rogier, R. Aubert e M. D. Knowles (Sob a direcção de), *Nova História da Igreja*, vol. V – Roger Aubert, *A Igreja na Sociedade Liberal e no Mundo Moderno*, tomo I, Petrópolis, Editora Vozes, 1975, pp. 141-160.

²⁶⁷ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 465.

²⁶⁸ Marcello Caetano, a quem se deve esta crítica, fala de falta de rigor «na linguagem, na técnica e na unidade da doutrina» (*Manual...*, cit. p. 466).

estruturais da Nação na vida administrativa e na feitura das leis». Em termos políticos, o corporativismo, proclamado como umas das ideias-força da Constituição, visava, por oposição ao individualismo liberal, a coesão do «tecido orgânico da constituição social», através do reconhecimento dos «grupos orgânicos entre o indivíduo e o Estado, como a família, os organismos corporativos, as autarquias locais e a Igreja»²⁶⁹. Ou, como anunciara Salazar, em 1930, tratava-se de «construir o Estado social e corporativo em correspondência com a constituição natural da sociedade. As famílias, as freguesias, os municípios, as corporações onde se encontram todos os cidadãos, com as suas liberdades fundamentais, são os organismos componentes da Nação, e devem ter, como tais, intervenção directa na constituição dos corpos supremos do Estado: eis uma expressão, mais fiel que qualquer outra, do sistema representativo»²⁷⁰.

O corporativismo aparece assim como uma alternativa ao modelo representativo democrático, contrapondo-lhe a realização de uma democracia orgânica, em que o indivíduo se apaga como entidade numérica e vale enquanto «portador de interesses precisos e identificáveis»²⁷¹. À luz destes princípios, o citado artigo 5.º da Constituição considera como elementos estruturais da Nação não apenas os indivíduos, mas também as sociedades primárias, – a família, as autarquias locais e os organismos corporativos – preconizando-se «o sufrágio orgânico, contraposto ou, pelo menos, complementar do sufrágio individual»²⁷².

A Constituição de 1933 divide-se em dois grandes blocos. A primeira parte trata das garantias fundamentais e é aqui que ressalta o seu carácter normativo que se faz através frequentes «expressões de acentuado cunho ideológico – programático ou proclamatório», o que acontece pela primeira vez no constitucionalismo português²⁷³.

²⁶⁹ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...* cit., p. 178. Cf. ainda Jorge Miranda, *Manual...*, p. 305-306; Marcello Caetano, *Manual...*, pp. 490-491; Idem, *Constituições Portuguesas*, cit., pp. 113-115.

²⁷⁰ Oliveira Salazar, *Discursos*, I, cit., p. 87.

²⁷¹ Ludocico Incisa, «Corporativismo», in Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino (Dir.), *Dicionário de Política*, vol. I, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 12.ª ed., 2004, pp. 287-291.

²⁷² Jorge Miranda, *Manual...*, cit., p. 305. Sobre o sufrágio corporativo, cf. Marcello Caetano, *Manual...*, cit., pp. 217 e segs., pp. 484-487 e p. 490. Sobre o Corporativismo português, o estudo essencial pertence a Manuel de Lucena, *A Evolução do Sistema Corporativo Português*, 2 vols., Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1976.

²⁷³ Jorge Miranda, *Manual...*, cit., p. 306. A parte I da Constituição – Das garantias fundamentais, subdivide-se nos seguintes títulos: I – Da Nação Portuguesa. II – Dos cidadãos. III – Da família. IV – Das corporações morais e económicas. V – Da família, das corporações e das autarquias como elementos políticos. VI – Da opinião pública. VII – Da ordem política, administrativa e civil. VIII – Da ordem económica e social. IX – Da educação, ensino e cultura nacional. X – Das relações do Estado com a Igreja Católica e demais cultos. XI – Do domínio público e privado do Estado. XII – Da defesa nacional. XIII – Das administrações de interesse colectivo. XIV – Das finanças do Estado.

O texto constitucional, ao contrário do que sucede com outras constituições, não se limita a definir os princípios gerais do ordenamento jurídico-constitucional, mas desce ao pormenor, destacando-se a inclusão de normas relativas à economia que merece «um tratamento específico e global, estatuidando sobre os seus mecanismos através de um conjunto de directrizes e meios de acção do Estado inimagináveis pelo liberalismo individualista»²⁷⁴, que vieram a ter a sua exacta definição no que se refere quer aos princípios doutrinários quer aos objectivos programáticos do corporativismo do Estado Novo, através do Estatuto do Trabalho Nacional, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 23 048, de 23 de Setembro de 1933²⁷⁵.

Aliás a centralidade do Estado ou o dirigismo estatal que domina toda concepção da política económica do Estado Novo já fora anunciada e justificada por Salazar em 1930, quando falou do «nacionalismo económico» no discurso sobre os «Princípios fundamentais da revolução política»:

«As mesmas necessidades históricas, os mesmos fins de moderado nacionalismo devem levar ainda, neste campo, à substituição do individualismo puro ou mesclado de socialismo por normas e condições que tendam a orientar e fomentar activamente a produção, a desenvolver a riqueza geral, a estabelecer suficiente harmonia no meio social, sob a protecção do Estado. [...] Coordenar as corporações, federações e confederações económicas de carácter patronal ou operário, formadas espontaneamente ou por impulso do Poder, desviando-as das competições e lutas e sujeitando todas as actividades e interesses às necessidades e interesses superiores da Nação – eis o pensamento que, por outro lado, deve dominar a lei e a administração pública.»²⁷⁶

No texto constitucional desaparece a clássica repartição tripartida do Poder – Legislativo, Executivo e Judicial – e da sua independência entre si, consagrada no constitucionalismo vintista e conservada durante todo o constitucionalismo liberal: é «a recusa dos fundamentos liberais, democráticos e parlamentaristas do Estado, isto é da “liberdade” e da “soberania popular” enquanto conceitos legitimadores do regime»²⁷⁷.

²⁷⁴ Jorge Miranda, *Manual...*, cit., p. 309.

²⁷⁵ O Estatuto do Trabalho Nacional foi redigido por Pedro Theotónio Pereira, com a colaboração de Marcello Caetano que redigiu os três últimos artigos, sobre a Magistratura do Trabalho (cf. Pedro Theotónio Pereira, *Memórias*, vol. I, cit., pp. 127-128). Sobre o Estatuto do Trabalho Nacional, cf. Manuel de Lucena, *A Evolução...*, cit., pp. 179-205; José Barreto, «Estatuto do Trabalho Nacional», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VII, pp. 680-684; José Carlos Valente, «Estatuto do Trabalho Nacional», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 319-320.

²⁷⁶ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 88-89.

²⁷⁷ Fernando Rosas, «As grandes linhas da evolução institucional», in Fernando Rosas (Coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, Lisboa, Editorial Presença, 1990, p. 96.

3.2 A estrutura política do Estado Novo no texto constitucional

Na segunda parte, a Constituição trata da organização política do Estado, definida no artigo 71.º que define como órgãos de soberania o Chefe do Estado, a Assembleia Nacional, o Governo e os Tribunais.

A análise do conteúdo sumária do texto constitucional centrar-se-á sobretudo no articulado que trata da Assembleia Nacional, sendo os restantes órgãos de soberania analisados na sua relação com esta, no contexto do equilíbrio precário entre uma teórica independência da assembleia legislativa, eleita pelo sufrágio directo dos cidadãos eleitores, face a um sistema político em que, na prática, o Governo, não eleito, assume a preponderância legislativa.

A história política do Estado Novo, sobretudo na sua fase de legitimação e consolidação, adquire frequentemente os contornos de um teatro de sombras no qual, sob a forma de um aparente equilíbrio formal, tendo como referência o Estado de Direito, se esconde uma realidade bem diferente que, na sua aplicação, acaba por fazer tábua-rasa das intenções proclamadas.

Salazar rejeitava teoricamente o princípio da ditadura²⁷⁸, contrapondo-lhe o Estado forte com um Poder Executivo forte²⁷⁹, ou seja, o Estado totalitário era substituído pelo Estado autoritário. Como já foi referido, não acreditava nas virtualidades do sistema democrático liberal, que, do seu ponto de vista, sofria do vício supremo de enfraquecer o Executivo²⁸⁰ e rejeitava em absoluto o parlamentarismo. Mas, o equilíbrio de forças fluido do conglomerado ideológico que suportava a situação política emergente do golpe de 28 de Maio de 1926, levou à inclusão no texto final da Constituição de alguns dos princípios colhidos da tradição republicana, designadamente o método do sufrágio directo para a escolha de todos os deputados, a possibilidade de reeleição do Presidente da República e um reforço dos poderes da Assembleia Nacional, traduzido no facto de as leis não promulgadas pelo Presidente da República voltarem à câmara para serem votadas novamente, sendo a sua promulgação obrigatória em caso de confirmação por uma maioria de dois terços. No entanto, tais princípios acabaram por ser gradual e sistematicamente esvaziados dos seus conteúdos e os respectivos órgãos subalternizados, resultando, na prática, um «presidencialismo do primeiro-

²⁷⁸ Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença, 1988, p. 55.

²⁷⁹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 81.

²⁸⁰ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 81.

ministro», na expressão de Marcello Caetano²⁸¹, em que, entre os poderes do Estado, todo o relevo era dado ao Governo. Ou, dito de outra forma, transformar-se-á na ditadura férrea do Presidente do Conselho²⁸².

O Chefe do Estado – No «Projecto» de 1932, o Presidente da República era eleito por sete anos, não podendo ser reeleito no septénio seguinte, sendo igualmente inelegíveis os parentes até ao 6.º grau dos reis de Portugal e os parentes consanguíneos ou afins em 1.º e 2.º grau do Presidente da República que sai do cargo, na primeira eleição posterior. Esta disposição, que ia contra as pretensões de Carmona cujo mandato terminava em 1935, terá sido negociada, tendo como moeda de troca a cabeça de Vicente de Freitas, e no texto definitivo é permitida a reeleição. Eleito por sufrágio directo «pela Nação», responde directa e exclusivamente perante a Nação pelos actos praticados no exercício das suas funções, e este exercício e a sua magistratura são independentes de quaisquer votações na Assembleia Nacional²⁸³. Das suas competências, destacam-se (i) a nomeação e demissão o Presidente do Conselho e dos ministros, (ii) dar à Assembleia Nacional poderes constituintes, (iii) convocá-la extraordinariamente para deliberar sobre assuntos determinados, adiar as suas sessões e dissolvê-la quando assim o exigirem os interesses superiores da Nação, (iv) representar a Nação e dirigir a política externa do Estado e (v) promulgar e fazer publicar as leis e as resoluções da Assembleia Nacional²⁸⁴.

De entre as atribuições do Presidente da República, na sua relação com a Assembleia Nacional²⁸⁵, destacam-se as de: abrir solenemente a primeira sessão legislativa de cada legislatura²⁸⁶; dirigir-lhe mensagens; dar-lhe poderes constituintes; dissolvê-la quando assim o exigissem os superiores da Nação e promulgar e fazer publicar as suas leis e resoluções²⁸⁷. Com excepção da nomeação e demissão do Presidente do Conselho, das mensagens dirigidas

²⁸¹ Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, cit., p. 116.

²⁸² António Costa Pinto, *O Salazarismo e o Fascismo Europeu*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992, p. 121.

²⁸³ Constituição Política de 1933, Artigos 72.º e 78.º.

²⁸⁴ Artigo 81.º.

²⁸⁵ *Idem*.

²⁸⁶ Esta competência foi-lhe atribuída pela Lei 1885, de 23 de Março de 1935, porque no texto inicial apenas se previa que pudesse dirigir mensagens à Assembleia Nacional, endereçando-as ao Presidente, que deveria lê-las na primeira sessão subsequente à recepção.

²⁸⁷ Artigo 81.º. Esta disposição pressupõe o direito de veto, que ocorre se no prazo dos quinze dias imediatos ao seu envio pela Assembleia Nacional não e verificar a promulgação. No entanto, se esta, em segunda leitura, aprovar o decreto por maioria de dois terços, o Presidente da República não pode recusar a promulgação.

à Assembleia Nacional e da mensagem de renúncia ao cargo, todos os actos do Presidente da República devem ser referendados pelo Ministro ou Ministros competentes ou por todo o Governo, sem o que serão nulos de pleno direito²⁸⁸.

A Assembleia Nacional – A Assembleia Nacional era composta por 90 deputados, eleitos para um mandato de quatro anos. No «Projecto» publicado em 28 de Maio de 1932, metade dos deputados era eleita «por sufrágio dos corpos administrativos e colégios corporativos coloniais» e a outra metade por sufrágio directo²⁸⁹. Esta forma de eleição foi alterada no projecto anexo ao Decreto n.º 22 241, de 22 de Fevereiro de 1933, que seria sujeito a plebiscito, passando a totalidade dos 90 deputados a ser eleita por sufrágio directo dos cidadãos eleitores. Outra das alterações de vulto do texto constitucional aprovado relativamente ao «Projecto» de 1932 é a que cerceia de forma significativa a margem de manobra dos deputados, uma vez que foi introduzido um parágrafo ao artigo 89.º, segundo o qual «A Assembleia pode retirar o mandato aos Deputados que emitam opiniões contrárias à existência de Portugal como Estado independente ou por qualquer forma incitem à subversão violenta da ordem política e social».

O direito de iniciativa cabia indistintamente tanto aos Deputados como aos membros do Governo, sendo que as leis votadas na Assembleia Nacional deviam «restringir-se à aprovação das bases gerais dos regimes jurídicos»²⁹⁰. Previa-se ainda a existência de uma Câmara Corporativa, que funcionará «junto da Assembleia Nacional», e será composta «de representantes dos interesses sociais, considerados estes nos seus ramos fundamentais de ordem administrativa, moral, cultural e económica»²⁹¹, à qual competia «relatar e dar parecer por escrito sobre todas as propostas ou projectos de lei que forem presentes à Assembleia Nacional, antes de nesta ser iniciada a discussão»²⁹².

O Governo – O Governo é constituído pelo Presidente do Conselho e pelos Ministros²⁹³. O Presidente do Conselho «é nomeado e demitido livremente pelo Presidente da República», bem como os Ministros e Subsecretários de Estado, com a particularidade de

²⁸⁸ Artigo 82.º.

²⁸⁹ Artigo 85.º.

²⁹⁰ Artigos. 97.º e 92.º.

²⁹¹ Artigo 102.º.

²⁹² Artigo 103.º.

²⁹³ Artigo 106.º.

estes o serem sob proposta do Presidente do Conselho, que as referendará²⁹⁴.

Confirmando a teoria do governo forte, desde sempre defendida por Salazar, o Artigo n.º 112.º estabelece que «O Governo é da exclusiva confiança do Presidente da República e a sua conservação no Poder não depende do destino que tiverem as propostas de lei ou de quaisquer votações da Assembleia Nacional».

4

O sistema eleitoral do Estado Novo

4.1 O significado das eleições no sistema político autoritário do Estado Novo

Apesar de se tratar de um sistema autoritário, o Estado Novo realizou entre 1933 e 1974 mais eleições do que qualquer dos outros países europeus, o que, em parte, se deve ao facto de as eleições presidenciais não coincidirem com as eleições legislativas e de Portugal ter continuado a realizá-las durante todo o período da Segunda Guerra Mundial.

Sendo as eleições, por natureza da sua própria definição, uma escolha, desde logo se levantam alguns problemas teóricos, formulados por Philippe Schmitter nos seguintes termos: «Que significado possível poderão ter tido as eleições numa situação em que eram forçosamente não concorrenciais, não livres e desprovidas de quaisquer consequências»²⁹⁵? Esta a questão fundamental a que o autor procura responder ao analisar as eleições do Estado Novo tomando como base a revisão crítica do quadro operatório utilizado por Hermet no seu estudo sobre as «eleições não concorrenciais»²⁹⁶.

²⁹⁴ Artigo 106.º.

²⁹⁵ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 71.

²⁹⁶ Guy Hermet, «Les élections dans les régimes autoritaires – esquisse d'un cadre d'analyse», in Guy Hermet, Alain Rouquié e Juan J. Linz, *Des Elections pas comme les Autres*, Paris, Presse de La Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1978, pp. 21-58.

Eleições do Estado Novo (1933-1974)

[Quadro n.º 3]

Ano	Dia/Mês	Tipo	Resultados
1934	16/12	AN	90 deputados, todos da UN.
1935	17/02	PR	Reeleição de Carmona, sem oposição.
1938	30/10	AN	90 deputados, todos da UN.
1942	08/02	PR	Reeleição de Carmona, sem oposição.
1942	01/11	AN	90 deputados, todos da UN.
1945	18 /11	AN	120 deputados, todos da UN. Alguns grupos da Oposição apresentam-se às eleições.
1949	13/02	PR	Reeleição de Carmona. O candidato da Oposição, Norton de Matos, desiste.
1949	13/11	AN	120 deputados, todos da UN. Oposição em Castelo Branco e Portalegre.
1951	22/07	PR	Eleição de Craveiro Lopes. A Oposição candidata Quintão Meireles, que desiste.
1953	08/11	AN	120 deputados, todos da UN. A Oposição vai às urnas em Lisboa, Aveiro e Porto.
1957	04/11	AN	120 deputados, todos da UN. Listas da Oposição em Braga.
1958	08/06	PR	Eleito Américo Tomás. Humberto Delgado perde com 23% dos votos.
1961	12/11	AN	130 deputados, todos da União Nacional. Listas da Oposição em 8 círculos
1965	07/11	AN	130 deputados, todos da UN. A Oposição desiste.
1969	26/10	AN	130 deputados, todos da UN. A oposição, dividida, vai até às urnas em todo o país.
1973	28/10	AN	150 deputados, todos da ANP. A oposição desiste.

Fonte: Serafim Ferreira e Arsénio Mota, *Para um Dossier da “Oposição Democrática”, (2.ª Série), s/e, s/d*

Depois de justificar o estudo das eleições não concorrenciais, que considera um campo útil para a pesquisa directa ou indirecta da realidade política dos regimes autoritários²⁹⁷, Guy Hermet propõe para a resposta à questão «porquê eleições?», um esquema de análise funcionalista baseado em quatro pontos, em que os três primeiros se referem à relação governantes/governados – papel legitimador, papel educativo ou «anestésiante» e papel de comunicação –, e o quarto «remete para a esfera interna do poder e trata das relações de compromisso, de competição larvar ou de intimidação, assumidas pelas eleições ao nível das “cliques” dirigentes»²⁹⁸.

A *função legitimadora* assume um duplo sentido: nacional e internacional. O valor internacional das eleições fabricadas pelo poder central, que conta tanto como o seu valor nacional, reflecte-se na perspectiva de que as eleições representam uma espécie de credencial de moralidade perante o estrangeiro. Internamente, elas «não são mais do que formas de

²⁹⁷ Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., p. 38.

²⁹⁸ Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., p. 48.

confirmação plebiscitária ou de descompressão em países relativamente industrializados submetidos a regimes fortes», e resultam do facto de o próprio poder duvidar da sua capacidade mobilizadora, preocupando-se apenas em oferecer aos seus partidários saídas eleitorais simultaneamente respeitáveis do ponto de vista teórico mas, na prática, altamente fictícias, «num quadro de integração discriminatório que exclui as “classes perigosas”». Enquadram-se aqui os regimes autoritários ibéricos: a Espanha de 1947 a 1973, e Portugal, no período posterior à Segunda Guerra Mundial. A *função educadora/anestesiante* interpenetra e prolonga a anterior. Por um lado, a prática eleitoral induz nos cidadãos a consciência da sua capacidade para influenciar as políticas governamentais, e por outro, insere-os na legalidade formal do jogo eleitoral, que, no entanto, oculta as ilegalidades reais. Procede-se assim a «uma socialização política dos indivíduos e dos grupos» que, através da sua participação «nas manifestações de um aparelho ideológico dominante» asseguram «a legitimação no longo prazo de uma ordem dominante ou em vias de se reforçar, criando as condições psico-sociológicas do seu bom funcionamento»²⁹⁹. As eleições portuguesas do Estado Novo, embora enquadradas neste tipo, têm a particularidade de se tratarem de «simples operações de propaganda e de intimidação», cuja função principal era a de alimentar os ficheiros da polícia a partir da maior visibilidade da oposição nos períodos das campanhas eleitorais, e da sua total desqualificação política face à mais do que previsível derrota esmagadora à boca das urnas³⁰⁰. No curto prazo, as eleições não concorrenciais ou falsamente concorrenciais têm objectivos mais concretos e precisos, entre os quais a difusão da ideia de falta de legitimidade das oposições e a conseqüente chamada dos eleitores para as fileiras do partido único. A *função de comunicação* entre o poder e os governados através das eleições não concorrenciais é facilmente perceptível, na medida em que estas surgem como a altura ideal para os governantes transmitirem as palavras de ordem e as explicações que consideram oportunas. Além disso, nos sistemas autoritários conservadores em que *a política* é anatemizada, os períodos eleitorais são aproveitados «como um tempo excepcional de politização orientada no exclusivo benefício do poder»³⁰¹.

Finalmente, a quarta função, que resulta da resposta à questão «porquê eleições?» e que remete para as relações e tensões na esfera interna do poder. As eleições não concorrenciais, mais do que simples rotina, têm uma «função central e imediata», qual seja «a

²⁹⁹ Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., pp. 48-49 e 50.

³⁰⁰ Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., p. 51.

³⁰¹ Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., p. 52.

necessidade de sancionar publicamente as rivalidades e arranjos das diversas facções das elites ou, em caso de necessidade, de “pôr na ordem” um aparelho cultural, religioso ou económico, ou ainda o desejo de seduzir e captar elementos que os dirigentes desejavam ter com eles e não contra eles». Trata-se, em suma, não só de «solenizar através de uma consulta popular um compromisso já negociado, mas também de o individualizar permitindo a cada um dos protagonistas contar as suas bases de apoio, sem deixar de filtrar as implicações pessoais, económicas ou ideológicas de um confronto silencioso»³⁰². Pode ainda ter a função de neutralizar as oposições perspectivando-lhe uma reforma do sistema por dentro, como aconteceu com as eleições portuguesas de 1969. Finalmente, as eleições feitas e controladas pelo poder facilitam o rejuvenescimento dos quadros.

Reverendo, à luz de uma análise contrafactual, a taxonomia de Hermet, Schmitter conclui que «essas funções, mesmo consideradas em conjunto, não são suficientes para explicar por que razão e com que efeito os eleitores portugueses foram chamados às urnas em dezassete ocasiões diferentes de 1933 a 1974»³⁰³ e sugere que «a principal função das eleições não concorrenciais, não livres e não significativas é servirem de contraponto: articular uma coligação dominante entre segmentos de uma elite política dividida e partes em conflito da classe económica superior e desarticular qualquer coligação rival potencial entre elementos de uma contra-elite política dispersa e componentes de classes económicas subordinadas. Em suma, este tipo de eleições obedece à fórmula dualista, mas complementar, de *une et impera e divide et impera.*»³⁰⁴

Inicialmente, o autor enquadrara as eleições no regime autoritário português como «não concorrenciais, não livres e não significativas». Mas, no termo do estudo, redefine-as como «assimetricamente concorrenciais, episodicamente livres e significativas enquanto contraponto»³⁰⁵. Por um lado, a partir de 1945 existia algum pluralismo limitado, que permitia às oposições apresentar-se às urnas, apesar da total ausência de perspectivas de vitória. Por outro lado, apesar de no reduzido período de um mês em que decorria a campanha eleitoral se verificar algum abrandamento nas medidas repressivas sobre os direitos de liberdade de expressão e de reunião, continuava cerceada a hipótese de existência legal e contínua dos

³⁰² Guy Hermet *et al.*, *Des Elections...*, cit., pp. 53-54.

³⁰³ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 84. O número de actos eleitorais entre 1933 e 1974 foram de facto 16. Este número seria de facto acrescentado de mais um se fosse considerada a eleição de Carmona em 1928.

³⁰⁴ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 85.

³⁰⁵ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 99.

partidos da oposição. Além disso, apesar não desempenharem as funções eleitorais clássicas – selecção de dirigentes, influência política, legitimação do Regime, comunicação política e socialização dos cidadãos – elas «desempenhavam, efectivamente, um papel importante em termos de juntar e recompensar os elementos de uma elite governante fragmentada e dispersa e de afastar e punir uma contra-elite ainda mais fragmentada e dispersa»³⁰⁶.

A avaliação do processo eleitoral do sistema autoritário português deve ser realizada sobretudo «em termos daquilo que sub-reptícia e negativamente impediu que acontecesse», designadamente a identificação, o isolamento e a desagregação de potenciais opositoristas que se viam obrigados a participar num confronto político estruturalmente viciado.

Imposto a partir de cima, no quadro de um sistema político altamente centralizado, o sistema eleitoral do Estado Novo funcionava a dois tempos: *i)* preventivamente, pela ocupação exclusivista de «um determinado espaço físico, temporal e ideológico» que «impedia utilizações alternativas»; *ii)* defensivamente, ao obrigar as oposições a lutar primordialmente em defesa dos seus precários direitos, impede-as de promover de forma consistente e marcante os seus projectos políticos, de que resulta a restrição dos conflitos «a um contexto espacial e temporal limitado e orientando-os para dentro, em vez de os orientar para públicos e períodos de tempo mais alargados»³⁰⁷.

Em 1951, chamada a pronunciar-se sobre o modo de eleição do Presidente da República, a Câmara Corporativa, pela pena de Marcello Caetano, à data seu presidente, teorizou sobre a função das eleições, defendendo a manutenção do sufrágio universal e directo, com base nos seguintes princípios³⁰⁸:

«*a)* Dada a posição proeminente e independente do Chefe do Estado na Constituição, é essa [eleição por sufrágio universal e directo] a única forma de a tornar efectiva – e de a assentar sobre uma base sólida de legitimidade; *b)* Apesar de todos os seus defeitos, o sufrágio universal é ainda, nos regimes republicanos, a melhor forma que até hoje se descobriu de assegurar a intervenção popular na determinação do rumo do Estado; *c)* As campanhas eleitorais, com os inconvenientes inegáveis que possam apresentar, constituem uma ocasião magnífica de exame de consciência nacional e para despertar a consciência política da Nação, possivelmente adormecida nos intervalos por um método de governo que dá o maior predomínio Administrativo e onde prepondera a burocracia.»³⁰⁹

Destacam-se, assim, os princípios da legitimação e o da intervenção popular na definição das políticas do Estado e reconhece o período das campanhas eleitorais como a

³⁰⁶ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 99.

³⁰⁷ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 100.

³⁰⁸ Câmara Corporativa, Parecer 13/V, in *Diário das Sessões*, n.º 74, 24 de Fevereiro de 1951, pp. 388-417.

³⁰⁹ *Diário das Sessões*, n.º 74, 24 de Fevereiro de 1951, p. 400.

ocasião «magnífica» para, num País – sujeito a um sistema burocrático onde predomina a Administração e – acrescente-se – em que a política é praticamente proscria, os cidadãos avaliarem e despertarem politicamente.

Resumindo o enquadramento das eleições no sistema político do Estado Novo, Manuel Braga de Cruz³¹⁰ acentua que estas se iniciam por um «sistema *plebiscitário* e não concorrencial», que ocorre entre 1933 e o termo da Segunda Guerra Mundial, evoluindo a partir de 1945 para um «sistema de *concorrência simulada* ou controlada e de *hegemonia garantida*», entre 1945 e 1961. A partir da emergência das guerras coloniais, inicia-se um terceiro período, que classifica de «plebiscitação da defesa ultramarina», que marca as eleições de 1961 e 1965, a que se segue, por último, «a concorrência desigual das eleições marcelistas», em 1969 e 1973.

Sumariando o quadro teórico em que se realizaram os actos eleitorais do Estado Novo, pode dizer-se que cumpriram, nas suas várias fases, as funções típicas das eleições em regimes autoritários: a legitimação referendária do sistema político; a educação e o anestesiamiento dos cidadãos, através da propaganda da ideologia oficial e da desvalorização dramatizada das oposições; a legitimação internacional no quadro do princípio democrático dominante a partir da Segunda Guerra Mundial; o estabelecimento, embora pontual, de canais de comunicação através dos quais o poder transmite aos governados as palavras de ordem que considera oportunas e necessárias; e a reorganização, no interior, das várias facções.

Quanto a nós, uma das conclusões mais importantes prende-se com o facto de o Estado Novo ter aceite correr os eventuais riscos que, apesar de não serem nem gerais nem livres, a realização de eleições podia acarretar, porque o Regime necessitava delas para – como afirmou Salazar aos Governadores Civis na reunião preparatória das eleições de 1945 – demonstrar «a *normalidade*, a *estabilidade*, a *regularidade*» das suas instituições³¹¹.

Definida e aceite a necessidade de eleições, a questão central deslocava-se para o acto eleitoral, revestindo aqui especial importância não só a constituição e manipulação dos cadernos eleitorais com o objectivo confesso de potenciar o número dos eleitores favoráveis e de evitar ou mesmo impedir a inscrição de cidadãos considerados adversos à Situação, mas ainda o falseamento do próprio acto eleitoral, através de toda a espécie de artifícios. A título

³¹⁰ Manuel Braga da Cruz, «Eleições», in António Barreto e Maria Filomena Mónica, *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, cit..

³¹¹ «Lição de Salazar para reunião dos Governadores Civis», in Rita de Almeida Carvalho, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra (1945-1949)*, Lisboa, Assembleia da República/Afrontamento, 2002, pp. 283-290.

de exemplo, em Outubro de 1948, o representante do Barreiro na reunião preparatória das eleições realizada em Setúbal, afirma que vão ser criadas «várias secções de voto, afastadas da possibilidade de intervenção do adversário»³¹². Na de Santarém, o presidente da Comissão da União Nacional informou que «em face do arranjo dos cadernos eleitorais se podia calcular que a Situação teria 90% e a oposição 10%, quando muito»³¹³. Por sua vez, o presidente da comissão de Rio Maior refere que «os cadernos eleitorais agora estão expurgados. Foram tirados os indesejáveis e meteu-se gente nova» e o de Torres Novas que «os cadernos eleitorais foram preparados com carinho»³¹⁴. Para concluir os exemplos sobre este tipo de manipulação, que se multiplicam numa grande parte dos concelhos, de Norte a Sul, refira-se apenas o testemunho do presidente da comissão concelhia de Vila Franca de Xira: «Lamentou que ao cabo de 20 anos se tenha de recorrer ao expediente de preparar os cadernos eleitorais para se ganhar uma eleição presidencial. Mas espera que com arte e jeito se ganhem.»³¹⁵

Quanto à falsificação propriamente dita do acto eleitoral, agora em pleno Marcelismo e por ocasião das eleições de 1969, é eloquente o ofício da Legião Portuguesa que refere uma reunião com Miguel Rodrigues Bastos e Rogério Peres Claro, por sinal candidatos a essas eleições pelas listas da União Nacional, em que estes propõem a realização de um «carrossel» para que elementos daquela organização votem várias vezes em várias mesas de voto³¹⁶.

4.2. O pessoal político do Estado Novo

Não é por acidente nem por um mero acaso da História que um regime autoritário e impopular, com a sua dose de violência explícita ou camuflada, as limitações às liberdades

³¹² Cf. *Eleições no Regime Fascista*, Comissão do Livro Negro sobre o Fascismo, 1979., p. 24.

³¹³ Cf. *Eleições no Regime Fascista*, cit., p. 32.

³¹⁴ Cf. *Eleições no Regime Fascista*, cit., pp. 32-33.

³¹⁵ Cf. *Eleições no Regime Fascista*, cit., p. 40.

³¹⁶ É este o teor integral da carta: «Setúbal, 22 de Outubro de 1969. DE 020 PARA 927. Informo V. Ex.^a que no dia 19 do corrente, pelas 11H00, foi solicitada a minha comparência na Escola Comercial e Industrial de Setúbal, a fim de tomar parte numa reunião com o Exm.^o Sr. Miguel Rodrigues Basto e Dr. Rogério Peres Claro. A finalidade da reunião (muito secreta), foi pedida a minha colaboração no sentido de montar e chefiar um “carroussel” com viaturas particulares e pessoal legionário munido de certidões de falecidos, ausentes, etc., fornecidos pela U. N., a fim de votarem nas assembleias duas, três ou quatro vezes, por exemplo os homens de Almada votam no Barreiro, Seixal e Moita; os da Moita votam em Almada e Sesimbra; os do Barreiro votam em Almada e assim sucessivamente. Para o efeito, os Presidentes das mesas estão avisados, até porque as certidões estão marcadas. Em face do solicitado desloquei-me ontem às Unidades de Almada, Barreiro, Moita e Montijo, a fim de solicitar aos Comandantes a sua boa vontade e colaboração para o fim em vista. Com os meus melhores cumprimentos. DE 020.» Cf. *fac-símile* em *Eleições no Regime Fascista*, cit., p. 65.

fundamentais e teoricamente à margem das correntes políticas dominantes subsiste durante mais de quarenta anos. Esta longevidade também não resta suficientemente explicada pelo carisma que classificamos de «a-carismático» de um Ditador, que se mantém numa distância omnipresente e tutelar, autodefinindo-se em termos que, lidos textualmente, vão ao arripio da definição weberiana de *carisma*, enquanto «qualidade, tida por extra-ordinária [...] de uma personagem por virtude da qual ele é considerado como dotado de forças ou características sobre-naturais, sobre-humanas ou, pelo menos, especificamente extra-ordinárias, não acessíveis a qualquer um, ou é tomado como enviado de Deus, ou como exemplar, e por conseguinte como “*chefe*”»³¹⁷.

Para além das características próprias do sistema autoritário e dos seus instrumentos para conservar o poder, tudo aponta para que as razões desta longevidade se prendam com o facto de «ter conseguido incluir, se não integrar, um grande número de cidadãos nas suas actividades, numa altura ou noutra, fosse por interesse material, convicção ideológica, auto-ilusão juvenil ou, pura e simplesmente, prudência e receio», sendo certo que o regime recrutou os seus adeptos entre um leque alargado de interesses de classe, regionais, sectoriais, ideacionais e pessoais e foi graças a ele que subsistiu»³¹⁸.

Quando nos debruçamos sobre os antecedentes político dos deputados à Assembleia Nacional – adiante analisados pormenorizadamente – o dado mais saliente é que uma grande parte provinha dos quadros dirigentes da União Nacional, numa média superior a 40% para o total das legislaturas, mas que na I Legislatura do Estado Novo ultrapassa a percentagem de 50%.

Realizado o golpe militar de 28 de Maio, desde muito cedo se perspectivou a necessidade de constituir uma ampla base de apoio que integrasse a sociedade civil nos objectivos políticos da Ditadura Militar, ainda que em termos muito difusos e até contraditórios que espelhavam os vários projectos das facções e grupos que procuravam canalizar em seu proveito a marcha dos acontecimentos políticos³¹⁹. Mas foi a partir de 1930, no momento em que, já sob a orientação de Salazar, se começam a delinear os contornos da nova situação política, que se deu início ao processo de lançamento da União Nacional, definida, como «uma Liga Patriótica [...] que reúna os bons portugueses animados da mesma

³¹⁷ M. Braga da Cruz, *Teorias Sociológicas*, cit., pp. 706-707.

³¹⁸ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 22.

³¹⁹ Cf. Arlindo Manuel Caldeira, «O partido de Salazar: antecedentes, organização e funções da vUnião Nacional (1926-34)», in *Análise Social*, XXII (94), 1986-5.º, pp. 943-977.

fé e devoção patriótica, dispostos a apoiar a Ditadura na sublime missão da salvação e engrandecimento de Portugal»³²⁰. Dois anos depois, a imprensa publica os estatutos que virão a ser aprovados pelo Decreto-lei n.º 21608, de 20 de Agosto de 1932, confirmando de modo insofismável o seu vínculo ao poder que, a partir de cima e sob o pretexto de congregar os cidadãos, independentemente da «escola política» ou das confissão religiosa, procurava monopolizar a representação política revertendo em seu favor o vasto e heterogéneo bloco de apoio à Ditadura e a marginalização dos sectores que lhe eram desafectos³²¹.

Na fase anti-democrática, anti-liberal e anti-parlamentar do constitucionalismo português que ocorre entre 1926 e 1974 e a que corresponde um «sistema de partido liderante»³²², a característica fundamental do sistema político que se auto-define como apartidário «é a existência de uma força político-partidária que assume, no plano fáctico, um papel exclusivo na apresentação de candidaturas aos titulares dos órgãos de base nominalmente electiva»³²³, resultando assim que todos os titulares de órgãos eleitos, quer do poder político quer do poder local tenham, sido eleitos nas listas da União Nacional ou da Acção Nacional Popular.

Do debate teórico suscitado pelo enquadramento da União Nacional (e da sua versão marcelista, Acção Nacional Popular) como partido político, cujo desenvolvimento extravasa do âmbito deste estudo, importa reter, à luz das conclusões dos historiadores e cientistas políticos que, de facto, estas organizações do Estado Novo preenchem os requisitos essenciais da definição de partido político³²⁴. Apesar de se definir como «uma associação sem carácter

³²⁰ *União Nacional – Manifesto do Governo e Discursos dos Ex.^{mos} Srs. Presidente do Ministério e Ministros das Finanças e do Interior, na reunião de 30 de Julho de 1930*, p. XIX. A ideia surgira logo em 1926 e o antecedente mais próximo foi a tentativa gorada da organização da União Nacional Republicana, que visava apoiar a eleição de Carmona, em 1928. Sobre a União Nacional, cf. Arlindo Manuel Caldeira, «O partido de Salazar: antecedentes, organização e funções da União Nacional (1926-34)», in *Análise Social*, XXII (94), 1986-5.º, pp. 943-977; António Costa Pinto, «As elites políticas e a consolidação do salazarismo: o Nacional-Sindicalismo e a União Nacional», in *Análise Social*, XXVII (116-117), 1992-2.º-3.º, pp. 575-613; Idem, *Os Camisas Azuis...*, cit., sobretudo o Capítulo IV – O N/S e o partido de Salazar – Elementos para uma comparação, que desenvolve o artigo citado; Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit.; Idem, «União Nacional», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. IX, pp. 545-555; Ernesto de Castro Leal, «União Nacional», in João Medina (Dir.), *História de Portugal...*, cit., vol. XII, pp. 205-224); Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., pp. 180-220.

³²¹ António Costa Pinto, *Os Camisas Azuis...*, cit., p. 188.

³²² Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., p. 180.

³²³ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., pp. 181-182.

³²⁴ Na definição clássica de Max Weber, os partidos são «formas de socialização assentes na angariação (formalmente!) livre, que têm por finalidade atribuir aos seus dirigentes o poder dentro de uma associação, proporcionando aos seus membros activos, dessa forma, possibilidades – ideais ou materiais – de prossecução de finalidades objectivas ou de obtenção de vantagens pessoais, ou de ambas» (Manuel Braga da

de partido», princípio que será glosado sistematicamente ao longo de todo o Estado Novo³²⁵, vistas objectivamente a sua natureza, fins, princípios fundamentais e organização, fixados nos seus Estatutos³²⁶, e a sua prática, confirmam que possui os requisitos da definição de partido político.

O lançamento da União Nacional foi feito com o aparato litúrgico dos grandes momentos do Regime, como se se tratasse de um momento fundador – e de alguma forma o foi – e insere-se nos actos preparatórios da nova ordem constitucional. Perante os representantes de todos os distritos e concelhos do País, o Ministério, pela voz do seu Presidente, General Domingos de Oliveira, apresenta o «Manifesto da União Nacional».

Mas é Oliveira Salazar, já na altura o ideólogo da Ditadura, que faz o discurso político em que apresenta «os princípios fundamentais da nova ordem das coisas», já analisado, mas de que vale a pena reter a afirmação de que «a União Nacional [...] não pode abandonar o campo meramente nacional e patriótico para se imbuir do espírito de partido, porque seria criminoso, e além de criminoso ridículo, acrescentar aos que existem, o partido... dos que não querem partidos»³²⁷.

Cruz, *Teorias Sociológicas*, cit., p. 725.). Mais sintética e precisa é a definição de Giovanni Sartori, segundo a qual «um partido é qualquer grupo político identificado por uma designação oficial que se apresenta às eleições e é capaz de colocar, através de eleições (livres ou não), candidatos em cargos públicos» (G. Sartori, *Parties and Party Systems*, New York, Cambridge University Press, 1976 p. 63, cit. in Gianfranco Pasquino, *Curso de Ciência Política*, cit., p. 154.). Os requisitos mínimos para que uma organização se possa classificar como um partido podem assim resumir-se: *i*) possuir estruturas que permitam a participação dos seus filiados; *ii*) contribuir para a formação e expressão organizada da vontade popular; *iii*) reunir condições para formular um programa de políticas públicas, participar no funcionamento das eleições e exercer e influenciar directamente o exercício do poder político; *iv*) durar para além do acto eleitoral (Cf. Gianfranco Pasquino, *Curso de Ciência Política*, cit., p. 154 e Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., p. 185.).

³²⁵ Cf. Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit. pp. 162-168.

³²⁶ Decreto-lei n.º 21 608 de 20 de Agosto de 1932.

³²⁷ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 94-95.

Primeiras comissões concelhias da União Nacional – Abril de 1931

[Quadro n.º 4]

Distritos	Concelhos	Comissões	Percentagem
Aveiro	19	17	89,5
Beja	14	8	57,1
Braga	13	13	100
Bragança	12	12	100
Castelo Branco	11	10	90,9
Coimbra	17	15	88,2
Évora	13	10	76,9
Faro	16	14	87,5
Guarda	14	14	100
Leiria	16	16	100
Lisboa	17	8	47,1
Portalegre	15	14	93,3
Porto	18	13	72,2
Santarém	20	12	60,0
Setúbal	13	11	84,6
Viana do Castelo	10	10	100
Vila Real	14	13	92,9
Viseu	24	23	95,8
<i>Total do Continente</i>	276	233	84,4
Angra do Heroísmo	5	1	20,0
Horta	7	5	71,4
Ponta Delgada	7	7	100
Funchal	11	9	81,8
<i>Total das Ilhas</i>	30	22	73,3
Total geral	306	255	83,3

Fonte: Arlindo Manuel Caldeira, «O partido de Salazar...», cit., p. 976.

A terminar, o Ministro do Interior, Lopes Mateus, traça o programa de lançamento da União Nacional que, apesar de ser em tudo uma criação *do e para o* Governo – que define os seus objectivos, a financia e controla através do Ministério do Interior³²⁸ –, continua a definir como independente da vida do Estado, e convoca «todos os portugueses isentos de facciosismo ou sectarismo e amigos dedicados da sua Pátria para que ingressem na União Nacional»³²⁹.

³²⁸ Cf. as disposições do Governo relativas à constituição das Comissões promotoras da UN in *União Nacional – Manifesto do Governo...*, cit., pp. XX-XXI).

³²⁹ A abrangência da União Nacional é contudo limitada, recomendando-se uma filtragem cuidadosa dos aderentes: «[...] 3.º – O Ministério do Interior solicitará dos governadores civis e de quaisquer outras

Adesões à União Nacional (1933-1934)

[Quadro n.º 5]

Distritos	1933	1934	1933 + 1934 (1)	Eleitores recenseados * (2)	Rácio 1/2	População ** (3)	Rácio 1/3
Aveiro	598	1 674	2 272	63 360	3,6	39 1875	0,6
Beja	209	277	486	36 982	1,3	24 2687	0,2
Braga	1 340	881	2 221	78 879	2,8	41 4101	0,5
Bragança	1 081	1 212	2 293	35 659	6,4	18 6984	1,2
Castelo Branco	1 242	481	1 723	52 583	3,3	26 2285	0,7
Coimbra	142	493	635	83 215	0,8	37 7289	0,2
Évora	73	163	236	30 095	0,8	17 9036	0,1
Faro	347	625	972	43 031	2,3	295 660	0,3
Guarda	1 852	2 070	3 922	55 469	7,1	259 504	1,5
Leiria	312	542	854	67 369	1,3	309 575	0,3
Lisboa	3 250	2 573	5 823	146 045	4,0	903 460	0,6
Portalegre	246	552	798	33 384	2,4	16 5 101	0,5
Porto	1 758	1 523	3 281	137 441	2,4	805 595	0,4
Santarém	587	2 121	2 708	85 799	3,2	378 268	0,7
Setúbal	299	78	377	31 385	1,2	232 720	0,2
Viana do Castelo	419	188	607	44 794	1,4	232 827	0,3
Vila Real	2 566	296	2 862	46 499	6,2	255 961	1,1
Viseu	568	1 796	2 364	82 815	2,9	441 579	0,5
<i>Total do Continente</i>	<i>16 889</i>	<i>17 545</i>	<i>34 434</i>	<i>1 154 804</i>	<i>3,0</i>	<i>6 334 507</i>	<i>0,5</i>
Angra do Heroísmo	1	0	1	15 620	0,0	71 166	0,0
Horta	189	150	339	32 512	1,0	49 382	0,7
Ponta Delgada	0	0	0	10 772	0,0	134 916	0,0
Funchal	19	187	206	24 516	0,8	212 458	0,1
<i>Total das Ilhas</i>	<i>209</i>	<i>337</i>	<i>546</i>	<i>83 420</i>	<i>0,7</i>	<i>467 922</i>	<i>0,1</i>
Total geral	17 098	17 882	34 980	1 238 224	2,8	6 802 429	0,5

* Recenseamento de 1934. ** Censo de 1930. **Fontes:** INE – Censo de 1930; Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit., p. 233.

entidades adequadas as informações convenientes para a escolha dos vogais e presidentes das comissões, solicitando-as também os governadores civis aos administradores dos concelhos no que se refere aos municípios. 4.º – O Ministério do Interior poderá, a todo o tempo, substituir quaisquer membros das comissões, ou agregar-lhes outros, dentro dos limites razoáveis, quando achar necessário. 5.º – Somente poderão ser membros das comissões promotoras, pessoas idóneas que, pelas suas atitudes e opiniões, ofereçam garantias de fidelidade os princípios da União Nacional proclamados pelo Governo, sejam quais forem as suas ideias, fora daquele terreno comum em que, por ditames patrióticos, devem unir-se todos os portugueses. 6.º – As comissões promotoras somente poderão inscrever como aderentes da União Nacional cidadãos que, em relação ao programa desta, reúnam essencialmente os mesmos requisitos exigidos aos que devem ser membros daquela. [...]» (*União Nacional – Manifesto do Governo...*, cit., pp. XX-XXI).

Para o seu lançamento, determina a constituição imediata nas capitais dos distritos e sedes de concelho de todo o país comissões promotoras que «será feita e indicada directamente pelo Ministério do Interior».

Perfil profissional dos membros das comissões concelhias e distritais da União Nacional

(em percentagem) *

[Quadro n.º 6]

Categorias profissionais	Comissões concelhias			Comissões distritais	Total
	Continente	Ilhas	Continente e Ilhas		
Proprietários ^{a)}	39,3	40,7	39,4	15,7	37,1
Industriais	6,0	8,3	6,2	5,4	6,1
Comerciantes	12,0	24,1	13,0	5,9	12,3
Advogados ^{b)}	8,6	4,8	8,3	19,5	9,4
Médicos	9,5	3,4	9,0	16,2	9,7
Professores	3,1	6,9	3,4	10,8	4,1
Farmacêuticos	2,3	0,7	2,2	7,0	2,7
Engenheiros	1,9		1,7		1,5
Sacerdotes	3,2	0,7	3,0	1,6	2,9
Militares	2,4	0,7	2,2	3,2	2,3
Funcionários públicos	2,4	4,8	2,6	1,1	2,5
Empregados de serviços	1,3	4,1	1,6	3,8	1,8
Operários	0,5		0,5		0,4
Trabalhadores rurais	0,1		0,1		0,1
Outros	1,1		1,0	2,7	1,1
Sem informação	6,2	0,7	5,8	7,0	5,9

* O total pode não somar 100, devido aos arredondamentos.

^{a)} Inclui alguns (raros) capitalistas.

^{b)} Inclui magistrados, Notários e afins.

Fonte: Quadro construído a partir dos dados apresentados por Arlindo Manuel Caldeira, in «O partido de Salazar...», cit., p. 976.

Um ano depois, mais de 2/3 dos concelhos do País tinha constituído as respectivas comissões concelhias (Quadro n.º 4): em seis distritos a percentagem atingia o pleno – Braga, Bragança, Guarda, Leiria, Viana do Castelo e Angra do Heroísmo. Significativamente, são os distritos do Norte e do Interior aqueles em que a implantação das estruturas organizativas da União Nacional tiveram uma maior e mais rápida implantação, ao passo que o distrito de Lisboa não conseguira ainda constituir metade das comissões previstas; Beja ficava abaixo de

60% e em Angra do Heroísmo apenas fora constituída uma das cinco comissões previstas.

Em princípio, as adesões iniciaram-se imediatamente a seguir à constituição das comissões promotoras, mas foi preciso esperar pela institucionalização do Estado Novo em 1933 para que ganhassem uma maior expressão. Ao que tudo indica, à data das eleições de 1934, os aderentes à União Nacional não ultrapassariam os 50 mil³³⁰. Por uma questão de rigor metodológico, a análise centrar-se-á nos números exactos referentes aos anos de 1933 e 1934 que proporcionarão uma perspectiva muito aproximada, dado que os desvios resultantes da ausência de dados referentes aos anos de 1930 a 1933 são estatisticamente irrelevantes³³¹.

À luz dos números evidenciados no Quadro n.º 5 pode afirmar-se que o partido único de Salazar aparece sempre como uma estrutura marginal quer relativamente ao eleitorado quer quanto ao total da população. Mesmo atribuindo uma margem de compensação para compensar os inscritos nos anos de 1931 e 1932, a percentagem dos membros da UN, situar-se-á em valores inferiores dos 5% dos eleitores inscritos nos já depauperados cadernos eleitorais e não chegará a atingir a percentagem de 1% relativamente à população total do País. Também aqui se destacam os distritos do interior norte do País, especialmente Bragança, Guarda e Vila Real, cujas percentagens no rácio inscritos na UN/população ultrapassam a percentagem de 1%, com destaque para o segundo que atinge 1,5%. Os distritos de Lisboa e Porto apresentam valores percentuais de 0,7% e 0,4%, respectivamente, e os valores mínimos surgem nos distritos insulares de Angra do Heroísmo e Ponta Delgada. Os dados referentes à distribuição profissional dos membros das comissões distritais e concelhias da UN (Quadro n.º 6) ajudam-nos a compreender a qualidade da sua penetração entre os eleitores, no sentido de esboçar um quadro geral do pessoal político do Estado Novo, na sua fase de implantação e institucionalização.

O sector profissional mais representado é o dos “proprietários” que representam quase 40% dos membros das comissões. Mas aqui, por uma questão de rigor, parece oportuno fazer uma distinção entre os distritos a norte do rio Tejo, em que predomina o minifúndio de pequeníssima dimensão e os situados a Sul, especialmente o Vale do Tejo e Alentejo em que

³³⁰ Extrapolação feita tendo como referência os anos de 1933 e 1934, que, segundo Manuel Braga da Cruz (*O Partido e o Estado...*, cit.), foram daqueles em que se verificaram mais adesões.

³³¹ A mero título de exemplo, basta referir que se aos cerca de 35 000 inscritos nos dois anos em apreço adicionássemos uma compensação de 15 000 (que nos parece razoável, porventura até excessiva), para os anos anteriores, manter-se-ia um *ratio* de 0,5% relativamente ao total da população e o *ratio* relativamente aos eleitores recenseados apresentaria uma percentagem de 4%, que, apesar de diferença de 1,2% não altera minimamente o significado político da reduzida implantação da UN.

assume especial relevo a propriedade de média dimensão e o latifúndio³³². Por outro lado, importa também ter em atenção os distritos urbanos, especialmente os de Lisboa e Porto, em que a qualidade de “proprietário” está mais ligada à posse de prédios urbanos de rendimento, constituindo uma sub-categoria específica que os enquadra na pequena e média burguesia urbana. Assim, enquanto nos distritos rurais do Norte do País a percentagem desta categoria profissional chega a atingir valores da ordem dos 55% em Bragança e 50% em Vila Real, no de Lisboa essa percentagem não chega a 30%. Por sua vez, o distrito de Évora, apresenta o máximo com cerca de 60% e os de Beja e Santarém quase 50%.

O sector dos comerciantes é o segundo mais representado a nível nacional com uma taxa de 13%, destacando-se os distritos de Setúbal (23%), Castelo Branco (19%) e Viana do Castelo (18,2%). As profissões liberais, tais como médicos e advogados, têm uma representação ligeiramente abaixo dos 10% e os professores têm um peso de apenas 3,4%.

Particularmente interessante é o facto de em alguns dos distritos do Norte a Igreja ter assumido um papel importante no lançamento da UN, caso dos distritos de Braga, Bragança e Viana do Castelo, onde as percentagens são de cerca de 8%, destacando-se Vila Real onde a representação eclesiástica ultrapassou a taxa de 9%.

Finalmente, os militares, outro dos esteios do Regime. Embora nas primeiras legislaturas da Assembleia Nacional tenham um peso muito importante, no caso vertente apenas desempenharão um papel marginal de pouco mais de 2% e, ainda assim, na sua grande maioria, trata-se de militares na situação da reserva.

Nas comissões distritais, apesar de os proprietários manterem um peso significativo com 15%, são contudo ultrapassados pelos “advogados” e “médicos” – sectores profissionais que manterão sempre uma posição significativa nas instituições representativas do Estado Novo – com 20% e 16%, respectivamente, seguidos dos “professores” que se evidenciam com uma taxa de 10%, dados que remetem para o carácter mais urbano que caracteriza as sedes de distrito e apontam para um predomínio dos sectores das classes médias terciarizadas nos órgãos dirigentes do partido único. Todas as outras profissões, tais como funcionários públicos, empregados de serviços, operários e trabalhadores rurais, tanto nas comissões concelhias como nas distritais, apresentam taxas de representação residuais que têm no entanto o significado político de evidenciarem a fraquíssima mobilização ao nível das classes

³³² Para uma visão global da estrutura da propriedade em Portugal, cf. Joaquim Cabral Rolo, «Explorações agrícolas», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VII, pp. 699-708.

mais baixas do tecido social ao invés do que aconteceu com outras situações de partido único, designadamente as de perfil totalitário, como na Itália e na Alemanha contemporâneas.

4.3 A regulamentação legal das eleições legislativas

Um dos instrumentos utilizados pelo Regime com vista ao controlo das eleições foi a organização do recenseamento eleitoral que sofreu várias alterações e acertos com vista à obtenção de um sistema tendencialmente perfeito na perspectiva do controlo político das instituições de matriz democrática no quadro de um sistema político autoritário.

O Decreto-lei n.º 14 802, de 29 de Dezembro de 1927, reorganiza o recenseamento eleitoral em todo o País, tendo como objectivo a ampliação do direito de voto «a todos os cidadãos portugueses», na perspectiva de os «interessar [...] na marcha dos negócios públicos»³³³. Estava então em causa a preparação da eleição presidencial de Carmona para a qual se procurava uma legitimação eleitoral superior à de Sidónio Pais. De acordo com o Artigo 1.º, o direito de voto era extensível a todos os cidadãos portugueses do sexo masculino maiores de vinte e um anos, desde que reunissem uma das seguintes condições: soubessem ler e escrever, fossem chefes de família, ou tivessem economia e vida próprias, provendo inteiramente os seus encargos. Os menores de vinte e um anos adquiriam o direito ao voto pela emancipação (desde que reunissem uma das condições anteriores) e pela posse de um curso superior. Eram expressamente excluídos os pedintes ou que vivessem da caridade, os condenados por crimes com trânsito em julgado, os interditos, os dementes e todos os que não estivessem no gozo dos seus direitos civis e políticos. Tratava-se, na avaliação do próprio Governo da lei de recenseamento eleitoral «a mais liberal que no nosso País tem sido promulgada»³³⁴.

Com vista à realização de «eleições administrativas e políticas no mais curto prazo de tempo»³³⁵, volta a regulamentar-se o recenseamento eleitoral pelo Decreto n.º 19 894, de 5 de Maio de 1931, que prevê a eleição dos vogais das juntas de freguesia e das câmaras municipais e dos «membros do Poder Legislativo»³³⁶. No que se refere à eleição deste último,

³³³ Preâmbulo do Decreto-lei n.º 14 802, de 29 de Dezembro de 1927.

³³⁴ Decreto-lei n.º 15 063, de 25 de Fevereiro de 1928, preâmbulo. O Decreto-lei n.º 16 286, de 24 de Dezembro de 1928, limita-se a simplificar os actos do recenseamento, mantendo tudo o que se refere às capacidades e incapacidades eleitorais.

³³⁵ Preâmbulo do Decreto-lei n.º 19 894, de 5 de Maio de 1931.

³³⁶ Decreto-lei n.º 19 894, artigos 1.º, 2.º e 4.º.

apesar da prevista participação das câmaras municipais e das associações de classe³³⁷, a base principal é o voto individual dos cidadãos, estabelecendo-se um sistema misto, segundo o qual são eleitores: *i*) os indivíduos do sexo masculino maiores de vinte e um anos, que saibam ler, escrever e contar; *ii*) ou, não o sabendo, sejam colectados em quantia não inferior a 100\$00 (sistema censitário); *iii*) as mulheres, desde possuam o curso secundário ou superior. Mantêm-se as citadas incapacidades eleitorais³³⁸.

Dos actos eleitorais previstos pelo Governo de Domingos de Oliveira deixou de se falar a partir do momento em que Salazar passou a presidir ao Ministério, em 1932, o que comprova, uma vez mais, a já referida coexistência, no seio da Ditadura, de vários projectos políticos e um processo de avanços e recuos ao sabor das conjunturas políticas.

Depois da entrada em vigor da Constituição Política de 1933, são tomadas algumas providências sobre o recenseamento eleitoral³³⁹, antecedendo a publicação do Código Eleitoral de Novembro de 1934. Mantendo-se o disposto anteriormente quanto à capacidade eleitoral dos cidadãos, o diploma de 1933 introduz dois tipos de recenseamento: um officioso, baseado nos mapas enviados pelas repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, e o recenseamento individual e voluntário.

Mas foi preciso esperar pelo Decreto-lei n.º 24 631, de 6 de Novembro de 1934, que define os requisitos de elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e regula o exercício do direito eleitoral, para que o Regime definisse claramente as regras do jogo desigual em que assentaria toda a sua prática ao longo dos quarenta anos seguintes.

No longo preâmbulo que antecede o articulado, desde logo que se reconhece que as maiores inovações são as que se referem às condições de inelegibilidade para deputado, definidas no artigo 3.º:

«São inelegíveis: [...] 4.º Os que tiverem sido proibidos de residir em território nacional, nos termos do decreto n.º 23 203, de 6 de Novembro de 1933; 5.º Os que, à data do presente decreto, estiverem presos por delitos políticos ou sociais, ou tenham residência fixa por efeito de medida preventiva do Governo; 6.º Os que professem ideias contrárias à existência de Portugal como Estado independente, à disciplina social, e com o fim de promover a subversão violenta das instituições e princípios fundamentais da sociedade.»

Ou seja, o princípio da legitimidade democrática assente na escolha livre pelos

³³⁷ Corporações administrativas de assistência e associações de classe com mais de cinquenta associados (artigo 2.º, n.º 2).

³³⁸ A regulamentação deste decreto foi reformulada, no que se refere ao processo administrativo do recenseamento, pelo Decreto n.º 20 073, de 15 de Julho de 1931 que, no mais, mantém o disposto no anterior.

³³⁹ Decreto-lei n.º 23 406, de 27 de Dezembro de 1933.

cidadãos eleitores dos seus representantes no órgão legislativo por excelência – a Assembleia Nacional – ficava falseado na base, uma vez que excluía do jogo eleitoral todos aqueles que não se enquadrassem na ideologia oficial definida em termos tão amplos e vagos como a «disciplina social» e a promoção da «subversão violenta das instituições e princípios fundamentais da sociedade» que podiam ser discricionariamente administrados pelo Poder instituído. No fundo, proclamava-se o unanimismo que deixava antever uma Câmara Legislativa que funcionaria a uma só voz e inviabilizava qualquer reforma das instituições fora do quadro limitado definido pelo Executivo. Para isso aponta a definição da Nação como «um todo orgânico superior e diferente dos indivíduos [...], uma unidade moral, política e económica, formando um todo com o Estado e com ele integrado»³⁴⁰. E porque «a eleição da Assembleia é por isso mesmo a designação de um dos órgãos do Poder que promovem o interesse público e não um conjunto de forças partidárias preparadas e organizadas para a luta política [...], a sua organização há-de obedecer aos objectivos da maior competência dos seus membros e à maior unidade da sua acção, unidade na orientação fundamental». Por isso, é definido o sistema de listas completas, que visam a eliminação da competição política substituindo-o pelo «interesse nacional»³⁴¹.

A lei eleitoral é novamente revista em 1945, pelo Decreto-lei n.º 34 938, de 22 de Setembro, que simplifica os termos da inelegibilidade para as funções de Deputado, agora definida para «os que professem ideias contrárias à existência de Portugal como Estado independente e à disciplina social» (Artigo 4.º). Mas a inovação mais importante é a que se refere à introdução dos círculos eleitorais, que no Continente e nas Ilhas coincidem com os distritos administrativos. Deste facto resulta o aumento do número de deputados de 90 para 120, dos quais são atribuídos 98 ao Continente, 9 às Ilhas e 13 às Colónias, distribuição que se manterá até 1961, momento em que o número de deputados das Colónias é aumentado para 23, pelo que a soma final passa para 130 (Quadro n.º 7).

Em 1946, a Assembleia Nacional aprova a Lei n.º 2 015, de 28 de Maio, que promulga a lei eleitoral, revogando a legislação anterior. Mantém-se, no essencial, o que estava definido sobre a capacidade eleitoral activa, alargando ligeiramente o direito de voto das mulheres que passa a abranger também as chefes de família e todas aquelas que, «sendo casadas, saibam ler e escrever português e paguem de contribuição predial, por bens próprios ou comuns, quantia

³⁴⁰ Decreto-lei n.º 24 631, de 6 de Novembro de 1934, preâmbulo.

³⁴¹ É interessante notar que na parte final do preâmbulo são evitados todos os termos relacionados com o conceito de “escolha”, que é substituído por “designação” e “organização”.

não inferior a 200\$00³⁴².

Distribuição do número de deputados por círculos

[Quadro n.º 7]

Numeração dos círculos	Sede dos círculos	Número de deputados			
		1945	1949	1961	1973
1	Aveiro	6	6	6	7
2	Beja	4	4	4	4
3	Braga	6	6	6	7
4	Bragança	4	4	4	4
5	Castelo Branco	4	4	4	4
6	Coimbra	6	6	6	6
7	Évora	4	4	4	4
8	Faro	4	4	4	4
9	Guarda	4	4	4	4
10	Leiria	6	6	6	6
11	Lisboa	12	12	12	14
12	Portalegre	4	4	4	4
13	Porto	10	10	10	12
14	Santarém	6	6	6	6
15	Setúbal	4	4	4	6
16	Viana do Castelo	4	4	4	4
17	Vila Real	4	4	4	4
18	Viseu	6	6	6	6
	<i>Total do Continente</i>	<i>98</i>	<i>98</i>	<i>98</i>	<i>106</i>
18	Funchal	3	3	3	3
20	Angra do Heroísmo	2	2	2	2
21	Horta	1	1	1	2
22	Ponta Delgada	3	3	3	3
	<i>Total da Ilhas Adjacentes</i>	<i>9</i>	<i>9</i>	<i>9</i>	<i>10</i>
	<i>Total do Continente e Ilhas</i>	<i>107</i>	<i>107</i>	<i>107</i>	<i>116</i>
23	Cabo Verde	2	1	2	2
24	S. Tomé e Príncipe	1	1	1	1
25	Guiné	1	1	1	2
26	Angola	3	3	7	12
27	Moçambique	3	3	7	12
28	Índia	1	2	3	2
29	Macau	1	1	1	1
30	Timor	1	1	1	2
	<i>Total das Colónias</i>	<i>13</i>	<i>13</i>	<i>23</i>	<i>34</i>
	Total geral	120	120	130	150

Fontes: Decreto-lei n.º 34 938, de 22 de Setembro de 1945; Decreto-lei n.º 37 50, de 3 de Outubro de 1949; Decreto-lei n.º 43 901, de 8 de Setembro de 1961; Decreto-lei n.º 283/73, de 2 de Junho.

³⁴² Esta imposição é ainda assim extremamente restritiva, porque aos homens não é exigido saber ler e escrever e a contribuição mínima de 100\$0 pode resultar de vários impostos (contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional e imposto sobre aplicação da capitais. Pelo contrário, à mulher exige-se que saiba ler e escrever e que a contribuição de 200\$00 resulta de contribuição predial.

No que se refere às incapacidades eleitorais, para além das anteriores, introduz-se uma última, para «os que notoriamente careçam de idoneidade moral». Quanto ao recenseamento, passa-se para o texto da lei de forma explícita o que já era prática anterior, considerando dois tipos de recenseamento: o oficioso e o requerido pelo eleitor. A inscrição oficiosa faz-se por iniciativa de comissões criadas nos concelhos ou bairros³⁴³, tendo por base relações enviadas pelas comissões de freguesia e outros serviços do Estado³⁴⁴.

Desta inscrição oficiosa resulta a constituição do eleitorado com base nos serventuários e dependentes do Estado que remete para o «incesto político» de que falou P. Schmitter ou, se quisermos para um regime autofágico que se alimenta de si próprio, concentrando em si todas as hipóteses de renovação do sistema político. E, dadas as já referenciadas manobras em torno da elaboração dos cadernos eleitorais, no final, desvirtua o acto eleitoral em si mesmo, transformando-o num acto formal desprovido de significado real, mas politicamente revelador do perfil autoritário do Estado Novo.

Em vésperas das eleições de 1949 o Governo decidiu reunir e coordenar as disposições legais em matéria eleitoral e rever e simplificar algumas dessas disposições. Desta vez, prescinde da colaboração da Assembleia Nacional, apesar de se tratar de matéria que directamente lhe diz respeito, e fá-lo através do Decreto-lei n.º 37 570, de 3 de Outubro de 1949.

Mantém-se tudo o que estava estabelecido quanto à elegibilidade e inelegibilidade dos candidatos a deputados, acrescentando um artigo sobre a candidatura de funcionários dependentes do Estado – funcionários do Estado e dos corpos administrativos ou dos organismos de coordenação económica –, que requer autorização prévio do Governo, sob pena de se tornarem inelegíveis.

Introduz-se uma importante formalidade no que se refere aos requisitos e termos em que se processa a apresentação das candidaturas: cada lista deve ser acompanhada de declarações onde «os candidatos afirmem, em conjunto ou separadamente, que aceitam a candidatura e acatam a Constituição e os princípios fundamentais da ordem social estabelecida» (Artigo 13.º).

³⁴³ As comissões eram constituídas por um funcionário da secretaria da Câmara Municipal designado pelo presidente, por um delegado do Presidente da Câmara externo à autarquia e por um representante do Governador Civil, que presidirá (artigo 5.º). Na prática, são os comissários do Estado que controlam em absoluto todo o processo.

³⁴⁴ Designadamente repartições e serviços civis, militares ou militarizados do Estado e dos corpos administrativos e dos organismos corporativos e de coordenação económica (artigo 14.º, 1).

No que se refere ao acto eleitoral propriamente dito, para além dos eleitores inscritos no recenseamento da respectiva área, poderão votar «os que se apresentem com certidão de eleitor» emitida pelo chefe da Secretaria da Câmara Municipal ou secretário da Administração do Bairro³⁴⁵. Fosse ou não essa a intenção do legislador, o facto é que, à luz deste preceito, foi garantida a eficiência dos «carrosséis» de eleitores já atrás referenciados, com o que se garantiam votações em mesas eleitorais mais problemáticas.

Na revisão constitucional de 1959 foi aumentado de 13 para 23 o número dos deputados representantes do Ultramar, pelo que o número total de deputados passou a 130. A este facto, não foi alheia a pressão internacional crescente face à irredutibilidade do Governo português em aceitar sequer discutir o problema e os sinais evidentes de que o problema colonial ia agudizar-se, no contexto da vaga independentista que varria todos os impérios coloniais desde o fim da Segunda Guerra Mundial e que ganhara maior visibilidade na Conferência de Bandung, de Abril de 1955³⁴⁶. Tratava-se, uma vez mais, de mistificar a questão, através da proclamação de um país pluricontinental, que se estendia do Minho a Timor e em que cada uma das parcelas era parte integrante do território português. É neste quadro que se insere a alteração da designação de «colónias» para «províncias ultramarinas» e de «Império Colonial» por «Ultramar Português», operada na revisão constitucional de 1951³⁴⁷.

Em Setembro de 1968, Oliveira Salazar é substituído nas funções de Presidente do Conselho por Marcello Caetano, que faz consagrar pela Assembleia Nacional o sufrágio verdadeiramente universal. Com efeito, a Lei n.º 2 137, de 23 de Dezembro de 1968, estipula o seguinte: «São eleitores da Assembleia Nacional todos os cidadãos portugueses, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever português e não estejam abrangidos por qualquer das incapacidades previstas na lei; e os que, embora não saibam ler e escrever português, tenham sido alguma vez recenseados ao abrigo da Lei n.º 2 015, de 28 de Maio de 1946, desde que satisfaçam os requisitos nela fixados.»

A última alteração à lei eleitoral consta do Decreto-lei n.º 49 229, de 10 de Setembro de 1969, ao abrigo do qual se realizaram as eleições mais disputadas do Estado Novo e em

³⁴⁵ Decreto-lei n.º 37 570, artigo 59.º.

³⁴⁶ Entre 1945 e 1948 tornaram-se independentes nove estados, sobretudo asiáticos, entre os quais a Índia e o Paquistão; de 1951 a 1958 dez estados, seis dos quais no continente africano; em 1960 dezoito, a grande maioria em África; de 1961 a 1964 dezasseis; e de 1965 a 1974 vinte (não se inclui a Guiné-Bissau). Cf. Jean Heffer e Michel Launay, *A Era das Superpotências (1945-1973)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1995, p. 195.

³⁴⁷ As alterações constitucionais foram vertidas para o Decreto-lei n.º 43 901, de 8 de Setembro de 1961.

que, pela primeira vez, a Oposição foi até às urnas em praticamente todos os círculos.

A principal e significativa alteração é a autorização da constituição de «Comissões eleitorais», compostas por um mínimo de cinquenta eleitores que manifestem a intenção de propor uma lista de candidaturas e o seu funcionamento depende de simples participação escrita ao Governador Civil (Artigo 25.º).

Apesar de terem sido as mais «democráticas» de todas as eleições do Estado Novo, estas eleições ficaram todavia feridas de um vício, que consideramos desnecessário para a estabilidade do Regime e que afectou a abertura política proporcionada por Marcello Caetano no início do seu consulado. Trata-se – uma vez mais – dos cadernos eleitorais. Com efeito, tendo havido coragem para universalizar o voto e para proporcionar algumas condições para o concurso de listas independentes do Regime, não se ousou avançar para a elaboração de um recenseamento eleitoral limpo, a partir de novos cadernos eleitorais. O eleitorado manteve-se refém dos recenseamentos promíscuos e viciados herdados de Salazar. Por isso, aquilo que poderia ter sido uma vitória que, tudo o indica, estava ao seu alcance e era facilmente perspectivável dado o ambiente quase eufórico com que foi acolhida a sua nomeação, transformou-se numa vitória envenenada, por outras palavras, num fracasso de Marcello Caetano³⁴⁸.

³⁴⁸ Cf. J. M. Tavares Castilho, *A Ideia de Europa no Marcelismo...*, cit., p. 64. Essa é também a opinião de Vasco Pulido Valente («Marcello Caetano: as desventuras da razão», in revista *Capa-K*, n.º 2, Novembro, 1990).

Os ciclos políticos do Estado Novo

No longo período de mais de quarenta anos da vigência da Constituição de 1933 distinguem-se quatro ciclos políticos que, nas suas linhas gerais, coincidem com as alterações ao texto constitucional: (i) 1933-1945 – institucionalização e consolidação do Estado Novo; (ii) 1945-1961 – abertura e pluralismo limitados; (iii) 1961-1968 – endurecimento do Regime no quadro da guerra colonial; (iv) 1968-1974 – Marcelismo – contradições e bloqueio.

5.1. Institucionalização e consolidação do Estado Novo (1933-1945)

Em 1933, Oliveira Salazar, apesar de algumas resistências no interior do próprio sistema político que criara³⁴⁹, estava já suficientemente seguro para lançar mãos à construção efectiva do Estado Novo, a partir dos pressupostos ideológicos definidos no texto constitucional que assumira o corporativismo como base essencial, tanto na ordem política como na definição das estruturas económico-sociais.

No dia 11 de Abril de 1933 entra a vigor a Constituição. Simultaneamente, o Governo pede a demissão e toma posse o primeiro governo da vigência da Constituição de 1933, sob a presidência de Salazar, que, no essencial, reconduz a generalidade dos membros do governo

³⁴⁹ Resistências que surgem mesmo dentro das forças que apoiam o Estado Novo, como se pode concluir por um discurso de José Alberto dos Reis – o primeiro presidente da Assembleia Nacional – pronunciado em 1935, em Braga (provavelmente nas comemorações do aniversário do 28 de Maio), em que faz uma defesa acérrima de Salazar e da sua obra: «Os factos mostraram, à evidência, que Salazar tinha razão. Até agora Salazar tem tido sempre razão. E todavia... há quem conspire, há quem intrigue, há quem pretende demolir a força e o prestígio de Salazar. E o que faz tristeza [...] é que alguns dos que tomam essa atitude estão dentro da Ditadura, dizem-se defensores e amigos da situação. [...] Aqueles que aceitam os princípios e as instituições fundamentais da nossa organização social – o princípio da ordem, o princípio da autoridade, a instituição da família, a instituição da propriedade – parece que deviam estar do lado daqueles que se batem denodadamente por esses princípios e essas instituições. Pois não estão. Por aberração espantosa, acamaradam com os que estão do outro lado da barricada, fazem causa comum com os que se propõem destruir as próprias bases do regime social em que temos vivido e queremos continuar a viver. [...] Mas há, entre nós, um facto mais absurdo ainda: é a atitude, é a conduta de certos elementos que se dizem conservadores e homens de ordem. Defendem o 28 de Maio, mas querem inutilizar o chefe incontestado da Ditadura; são pela Situação, mas procuram ao mesmo tempo miná-la na sua base essencial! [...] Não vê essa gente desvairada que demolir Salazar é demolir o próprio fundamento, a própria razão de ser da Ditadura [...]» (José Alberto dos Reis, *Política de Partido, Política Nacional*, Lisboa, Edições SPN, 1935, pp. 17-19).

anterior³⁵⁰, formalizando, no plano político, a inauguração do Estado Novo, e é constituído o Conselho de Estado, órgão de apoio ao Presidente da República, nos termos do artigo 83.º da Constituição³⁵¹.

Em Setembro, concomitantemente com a promulgação do Estatuto do Trabalho Nacional, são estabelecidas as bases para a criação dos Grémios, reorganizados os Sindicatos Nacionais, criadas as Casas do Povo e o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência³⁵², completando-se o travejamento fundamental do Estado corporativo.

No plano essencialmente político e revelando a sua matriz autoritária, merece especial referência a promulgação, com a mesma data da Constituição, dos decretos relativos às liberdades individuais dos cidadãos. Quando trata dos direitos e garantias individuais dos cidadãos portugueses, a Constituição consagra expressamente o direito à «liberdade de expressão do pensamento sob qualquer forma» e «a liberdade de reunião e associação», submetendo-a logo a seguir a regulamentação preventiva: «Leis especiais regularão o exercício da liberdade de expressão de pensamento, de ensino, de reunião e de associação, devendo, quanto à primeira, impedir preventivamente ou repressivamente a perversão da ordem pública na sua função de força social, e salvaguardar a integridade moral dos cidadãos»³⁵³.

O Decreto-lei n.º 22 468, de 11 de Abril de 1933, mantém na prática a suspensão das liberdades públicas consignadas nos direitos de reunião, associação e manifestação determinada pela Ditadura Militar, tornando-a definitiva «sem necessidade de qualquer estado de emergência constitucional»³⁵⁴. Concomitantemente, o Decreto-lei n.º 22 469, da mesma data, mantém o regime de censura prévia como forma de «impedir a perversão da ordem pública» – terminologia vaga e genérica sob a qual todas as arbitrariedades serão permitidas –

³⁵⁰ Exceptuam-se o ministro da Guerra, agora ocupado por Luís Alberto de Oliveira, Negócios Estrangeiros, confiado a Caeiro da Mata e o Subsecretário de Estado da Agricultura, que é substituído por Leovigildo Queimado de Sousa.

³⁵¹ Uma vez mais, se faz sentir o modelo político da Carta Constitucional que preside aliás a todo o enquadramento político no que se refere ao estatuto do Presidente da República. Sobre o Conselho de Estado, Cf. Marcello Caetano, *Manual...*, cit., pp. 529-532.

³⁵² Decreto-lei n.º 23 048, que promulga o Estatuto do Trabalho Nacional; Decreto-lei n.º 23 049 referente à criação dos Grémios, como organização corporativa das entidades patronais; Decreto-lei n.º 23 050 que estabelece as normas sobre a criação, atribuição, deveres e direitos dos Sindicatos Nacionais; e Decreto-lei n.º 23 051, que autoriza a criação em todas as freguesias rurais de Casas do Povo, como organismos de corporação social destinados à previdência, assistência, instrução e progressos locais; e Decreto-lei n.º 23 053 que cria, no Subsecretariado das Corporações e Previdência Social, o Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

³⁵³ Artigo 8.º.

³⁵⁴ Vital Moreira, «O sistema jurídico-constitucional do “Estado Novo”», cit., p. 176.

que abrange quer as publicações periódicas quer «as folhas volantes, folhetos, cartazes e outras publicações, sempre que em qualquer delas se versem assuntos de carácter político ou social». Ou seja, a sua aplicação era praticamente universal a toda a palavra impressa.

Levanta-se aqui – como aliás em todo o sistema político-constitucional do Estado Novo – a questão da relação e/ou adequação da prática política face aos princípios constitucionais. Do ponto de vista formal, apesar do seu carácter vincadamente autoritário, o constitucionalismo de 1933 mantém alguns dos princípios básicos do sistema democrático tanto no que se refere aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, como ao desenho institucional em que são reconhecidos às instituições representativas e outros órgãos de soberania as atribuições que normalmente lhe são reservadas. No entanto, a prática política aponta noutra direcção, corroendo os poderes formalmente atribuídos, sob vários pretextos, como por exemplo os «superiores interesses da Nação», a «subversão da ordem constituída» ou mesmo em nome de uma reclamada «eficiência» na gestão da coisa pública. No fundo, todos os pretextos são bons para legitimar a acção governativa autoritária assente no proclamado Estado forte.

Tudo isto remete para a classificação de Adriano Moreira que considera o regime saído da Constituição de 1933 como «um regime semântico e sem autenticidade» que «tinha aparelhos administrativos mas não tinha instituições políticas, e era vincadamente pessoal»³⁵⁵. Por isso – acrescenta – é um erro «querer fazer supor que o Estado, na vigência da Constituição de 1933, era a organização descrita nos textos legais»³⁵⁶. Noutro lado, referindo-se à teoria da imagem, o mesmo autor fala mesmo da «falta de autenticidade» que caracteriza a sua execução, afirmando que «A Constituição de 1933 era um documento mais preocupado com a imagem do que com a realidade do sistema político», ou uma «Constituição Semântica», definida como «uma colecção de palavras destinadas a compor uma imagem, mas com escassa ligação com a realidade»³⁵⁷.

É também neste período que o Estado Novo mais se aproxima do modelo fascista que exerce sobre parte das suas elites um fascínio indiscutível. Depois da promulgação da já identificada legislação corporativa, que acusa fortes influências do fascismo italiano³⁵⁸, foram

³⁵⁵ Adriano Moreira, *Notas do Tempo Perdido*, cit., 1996, pp. 33-34.

³⁵⁶ Adriano Moreira, *Notas do Tempo Perdido*, cit., p. 29.

³⁵⁷ Adriano Moreira, *O Novíssimo Príncipe*, 4.^a ed., Lisboa, Edições Gauge, 1986, pp. 88 e 90.

³⁵⁸ Para um levantamento e descrição da organização sindical-corporativa fascista, cf. António de Castro Fernandes, *O Corporativismo Fascista*, Lisboa, Editorial Império, 1938.

criados o Conselho Corporativo, em Agosto de 1934³⁵⁹ e a Federação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT), em Junho seguinte³⁶⁰.

Além da corporativização social do Regime³⁶¹ acentua-se a intensificação da propaganda pela criação do Secretariado da Propaganda Nacional, em 26 de Outubro de 1933, entregue a António Ferro, a cuja inauguração preside o Presidente do Conselho que na circunstância pronuncia um breve discurso justificativo, onde afirma que «politicamente só existe o que o público sabe que existe»³⁶². O trabalho do SPN será complementado, a partir de 4 de Agosto de 1935, com a inauguração da Emissora Nacional, a cuja direcção preside Henrique Galvão, também com a presença de Salazar que considerou a emissora «uma força ao serviço do Estado Novo».

Enquadrado o trabalho e oficializada a propaganda, passa-se, de seguida ao enquadramento ideológico da juventude. O Ministério da Educação Nacional é reorganizado pela Lei n.º 1941, de 11 de Abril de 1936, que estabelece na sua Base XI: «Será dada à mocidade portuguesa uma organização nacional e pré-militar que estimule o desenvolvimento integral da sua capacidade física, a formação do carácter e a adesão à Pátria e a coloque em condições de poder concorrer eficazmente para a sua defesa». Em cumprimento desta determinação e sob o impulso do então Ministro da Educação Nacional, Carneiro Pacheco, dois meses depois é instituída a Mocidade Portuguesa, definida como uma organização nacional «que abrangerá toda a juventude, escolar ou não» com as finalidades descritas na Base XI, acentuando-se o desenvolvimento do «sentimento da ordem», do «gosto da

³⁵⁹ Decreto-lei n.º 24 362, de 15 de Agosto de 1934, cria o Conselho Corporativo, que é presidido pelo Presidente do Conselho, cabendo-lhe «Estudar a orientação a seguir na resolução dos grandes problemas da reforma do Estado que derivam da organização corporativa e imprimir unidade de acção aos serviços públicos na realização da organização corporativa» (artigo 3.º).

³⁶⁰ Decreto-Lei n.º 25 495, de 13 de Junho de 1935, cria a Federação Nacional para a Alegria no Trabalho, com a finalidade de «promover por todas as formas ao seu alcance o aproveitamento do tempo livre dos trabalhadores portugueses por forma a assegurar-lhes o maior desenvolvimento físico e a elevação do seu nível intelectual e moral» (artigo 1.º).

³⁶¹ Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit., p. 41.

³⁶² Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 263. Para justificar a criação do SPN, Salazar afirmou: «*Se há uma nação, esta é uma realidade muito mais lata que a nossa casa, a nossa rua, a nossa terra, a nossa estrada, a nossa escola. Mas é preciso que alguém tenha a preocupação constante de contrapor ao facto singular a universalidade dos factos, ao caso pessoal e local o caso nacional, de corrigir a ideia que cada um involuntariamente forme das realidades nacionais, filosofando à soleira da porta, com o que todos devem conhecer dos mesmos factos no conjunto da vida da Nação. Os homens, os grupos, as classes vêem, observam as coisas, estudam os acontecimentos à luz do seu interesse. Só uma entidade, por dever e posição, tudo tem a ver à luz do interesse de todos. Ela deve ter para legítima e necessária correcção dos aspectos deformados ou incompletos das coisas os mesmos meios de que usam os particulares. Creio que este direito não será negado por ninguém.*» (*Idem*, p. 264).

disciplina» e do «culto do dever militar»³⁶³.

Latente no discurso de Salazar ao longo de todo o período da Ditadura Militar – em que predominava a crítica sistemática ao individualismo liberal e ao sistema de partidos, questão esta resolvida com a proibição na prática da constituição de partidos –, o argumento ideológico aglutinador da Situação centrou-se, a partir de meados da década de 1930, no anticomunismo³⁶⁴, que encontra na Guerra Civil espanhola a justificação política para um reforço do nacionalismo autoritário e da radicalização do Regime³⁶⁵. É neste quadro que insere a institucionalização da Legião Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 27 058, de 30 de Setembro de 1936, que concretiza as aspirações do sector radical do Estado Novo, exponenciadas pelo «comício anticomunista» de 28 de Agosto de 1936, que pode ser considerado o seu momento fundador simbólico³⁶⁶.

³⁶³ Decreto-lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936, que aprova o Regimento da Junta de Educação Nacional, artigo 40.º. Sobre a Mocidade Portuguesa, cf. António Maria Zorro, *Chama Inquieta*, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, Lda., 1973; Lopes Arriaga, *Mocidade Portuguesa – Breve história de uma organização Salazarista*, Lisboa, Lisboa, Terra Livre, 1976; Simon Kuin, «Mocidade Portuguesa», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VIII, pp. 499-501; Idem, «Mocidade Portuguesa», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. II, p. 607-609. Sobre a Mocidade Portuguesa Feminina, cf. Irene Flunser Pimentel, «Mocidade Portuguesa Feminina», complementares dos artigos atrás citados. Finalmente, sobre os antecedentes da organização, cf. António Costa Pinto e Nuno Afonso Ribeiro, *A Acção Escolar Vanguarda*, Lisboa, Cooperativa Editora História Crítica, 1980.

³⁶⁴ «Um inimigo de especial virulência tenta instalar-se no corpo social das nações, infiltrando-se nas escolas, nas oficinas e nos campos, nas profissões liberais e nas próprias fileiras. Nega a Pátria, a família, os sentimentos mais elevados da alma humana e as aquisições seculares da civilização ocidental.» (Preâmbulo do decreto do Decreto-lei n.º 27 058).

³⁶⁵ A campanha anticomunista fora despoletada pela greve revolucionária de 18 de Janeiro de 1934, convocada pela Confederação Geral do Trabalho (CGT) e pelo Partido Comunista Português em defesa dos sindicatos livres contra a sua corporativização imposta pela legislação de 1933. No discurso que poucos dias depois proferiu em apoio da Associação Escolar Vanguarda, acabada de lançar, abre mais um tema na política do Estado Novo, porque até aí, «nunca Salazar fora tão explícito, tão veemente, tão beligerante na sua oposição às teses comunistas» (Franco Nogueira, *Salazar*, vol. I, cit., p. 255). Nesse discurso, intitulado «A escola, a vida e a Nação», Oliveira Salazar define o comunismo nos seguintes termos: «Doutrina essencialmente económica – aliás experimentada e de impossível adaptação à economia complexa dos povos civilizados –, o comunismo converteu-se, por necessidade de combate, de defesa ou de infiltração nas massas, numa doutrina totalitária, como hoje se diz, em sistema completo de vida e de organização social. Agregou a si todas as aberrações da inteligência e é, como sistema, independentemente de algumas realizações materiais, a síntese de todas as revoltas tradicionais da matéria contra o espírito e da barbárie contra a civilização. Ele é a grande “heresia” da nossa idade.» (Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 312).

³⁶⁶ Ernesto de Castro Leal, «Legião Portuguesa», in João Medina (Dir.), *História de Portugal*, cit., vol. XII, p. 259-262. Os principais oradores do comício integravam o escol da corrente radical do Estado Novo e apareciam disseminados pelo tecido organizativo da estrutura corporativa. O comício abre com o discurso do operário arsenalista Gilberto Arroiteia, seguindo-se-lhe Luís Pinto Coelho, que representava a Mocidade Portuguesa; Fernando Homem Cristo, do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência; Abel Mesquita, operário conserveiro de Setúbal; António Júlio de Castro Fernandes, presidente da Federação de Viticultores do Centro e Sul de Portugal, que dois anos depois publica o livro *O Corporativismo Fascista*, supra citado e virá a presidir à Comissão Executiva da União Nacional por mais que uma vez. O encerramento cabe ao antigo cadete de Sidónio Pais capitão Jorge Botelho Moniz, director do rádio Clube Português e apoiante da causa franquista, que lança o repto: «Nós, nacionalistas, somos legião e somos portugueses. Constituamos a

No que se refere ao sistema partidário e eleitoral, esta fase caracteriza-se pelo «monopolismo acentuado, num regime plebiscitário e sem concorrência», em que «a União Nacional monopoliza toda a actividade política legal»³⁶⁷.

Pode afirmar-se que em finais da década de 1930 o Estado Novo já está decisivamente sedimentado enquadrando-se na tipologia dos regimes autoritários definida por Juan Linz e Alfred Stepan³⁶⁸, que anotam que mesmo no pior período de Salazar, «jamais foi totalitário»³⁶⁹.

É nesta fase que se procede à constituição das instituições representativas do Regime, a Assembleia Nacional e a Câmara Corporativa. A primeira tem por base as eleições de 16 de Dezembro de 1934, realizadas em sistema de lista completa destinada a eliminar «a competição política, elemento perturbador de todas as assembleias»³⁷⁰. A segunda, por não estarem ainda constituídas as corporações, foi cooptada entre as forças vivas do Regime.

5.2 Abertura e pluralismo limitados (1945-1961)

Com a capitulação do exército alemão em Estalinegrado, nos inícios de 1943, inicia-se a inversão dos destinos da guerra que, com a entrada dos Estados Unidos no conflito em 1941, ganhara uma dimensão mundial. Depois do colapso alemão na frente russa, as forças do Eixo vêem-se apertadas numa forte tenaz, entre as tropas soviéticas que desciam do Leste e os exércitos Aliados que avançavam do sul a partir dos desembarques no Norte de África, da Sicília e da Itália Continental, em 1943, e do desembarque da Normandia, em Junho de 1944, deixando claro que a derrota alemã e do seu modelo político totalitário era uma questão de

Legião Portuguesa, a legião onde só entram portugueses, mas que fica desde já aberta a todos os portugueses leais, disciplinados, dignos e honrados, que aceitam como lema “Pela Família, pela Pátria, pela Civilização Lusitana» (*Idem*, pp. 260-261). Sobre a Legião Portuguesa, cf. Luís Nuno Rodrigues, *A Legião Portuguesa: a Milícia do Estado Novo (1936-1944)*, Lisboa, Estampa, 1996; *Idem*, «Legião Portuguesa», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, pp. 510-512; António Costa Pinto, «Legião Portuguesa», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VIII, pp. 359-361; Josué da Silva, *Legião Portuguesa – Força repressiva do Fascismo*, Lisboa, Diabril, 1975.

³⁶⁷ Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit., p. 41.

³⁶⁸ Juan J. Linz e Alfred Stepan, *A Transição e Consolidação da Democracia – A experiência do Sul da Europa e da América do Sul*, S. Paulo, Editora Paz e Terra, 1999, pp. 74-75. Para uma análise de definição do regime do Estado Novo face ao Fascismo, cf. António Costa Pinto, *O Salazarismo e o Fascismo Europeu...*, cit..

³⁶⁹ Juan J. Linz and Alfred Stepan, *A Transição...*, cit., p. 147.

³⁷⁰ Preâmbulo do Decreto-lei n.º 24 361, de 6 de Novembro, que define os requisitos de elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e regula o exercício do direito eleitoral.

tempo.

É neste contexto que, apesar da neutralidade assumida perante o conflito, justificada pela necessidade de evitar que o conflito alastrasse à Península Ibérica, o Governo português, em que Salazar assumira interinamente a pasta dos Negócios Estrangeiros³⁷¹, se reposiciona para uma atitude colaborante, a designada «neutralidade activa», de que resulta a concessão de facilidades nos Açores, em Outubro de 1943.

Por outro lado, também na política interna se começa a preparar o final do conflito na perspectiva da vitória dos Aliados e, conseqüentemente, do modelo político democrático que lhe estava subjacente. Na abertura do II Congresso da União Nacional, a 25 de Maio de 1944, Salazar fala aos congressistas da preparação nacional para o pós-guerra³⁷², na perspectiva da formação de blocos ou estruturas supranacionais, reafirmando o nacionalismo, na convicção de que «no fundo, a nação continuará a aparecer como o núcleo primário, vivaz, irredutível e inassimilável, sem dúvida disposto a colaborar, mas pronto a autonomizar-se em caso de necessidade ou conflito»³⁷³. Mais do que a política externa, preocupam-no sobretudo os problemas da ordem interna, ou seja, as questões relativas «às tarefas da paz», que, neste momento e face à desordem em que a Europa vai irremediavelmente cair, continua a definir utilizando a expressão mais simples – «um Estado, uma Nação, uma política» – para concluir, citando-se, na fórmula-chave do seu sistema político: «não há Estado forte onde o Governo o não é»³⁷⁴. Face à ingente necessidade de reorganizar politicamente a Europa após a já previsível vitória sobre a Alemanha nazi, que não poderá ser conseguida senão através da instituição de Governos fortes, característica do Estado Português, prevê que se caia na ilusão de que um Governo Nacional – obtido através das mais variadas fórmulas e combinações – é um Governo forte. «A verdade está porém no contrário: só um Governo forte pode ser um governo nacional.»³⁷⁵ Finalmente, mostra-se céptico quanto à compatibilidade dos «conhecidos métodos da democracia parlamentar, à moda continental» com a resolução da

³⁷¹ Contrariamente ao que é natural ao respectivo estatuto, esta «interinidade» durou mais de oito anos, num período compreendido entre 6 de Novembro de 1936 e 4 de Fevereiro de 1947. É a concentração absoluta dos poderes no Presidente do Conselho que absorve na sua pessoas as pastas fundamentais, tanto a nível interno como externo. Para além da Presidência do Governo e dos Negócios Estrangeiros, acumula ainda as pastas das Finanças (11 de Abril de 1933 a 28 de Agosto de 1940) e interinamente a da Guerra (18 de Janeiro de 1936 a 6 de Setembro de 1944). Sobre as motivações que rodearam a demissão de Armindo Monteiro e a assunção das relações externas, cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. III, Coimbra, Atlântida Editora, 1978, pp. 55-56.

³⁷² Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. IV, Coimbra, Coimbra Editora, 1951, pp. 55-69.

³⁷³ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., p. 58.

³⁷⁴ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., pp. 65-66.

³⁷⁵ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., pp. 66-67.

multiplicidade dos problemas em presença, para defender o caso português:

«Quanto a nós fizemos em poucas décadas todas as experiências e percorremos todos os caminhos: sabemos o nosso. Eis porque nos permitimos com segurança rever, criticar, discutir, para melhorar, em harmonia com as condições sociais e as lições da nossa e da alheia experiência, os princípios fundamentais e a própria orgânica do Estado Português.»³⁷⁶

A Alemanha capitulou no dia 8 de Maio de 1945, terminando assim oficialmente o conflito no continente europeu. Nesse mesmo dia, na sessão da Assembleia Nacional, o Presidente do Conselho procura alinhar Portugal do lado dos vencedores, particularmente da Inglaterra «que se encontra entre e no primeiro plano das nações vitoriosas», porque apesar da neutralidade e apesar dos riscos, «Sempre que foi necessário marcar posições pela palavra e pelo acto em favor de amigos ou aliados, e fosse qual fosse a sua situação de momento, ou o fizemos espontaneamente ou acorremos de boamente ao seu apelo.»³⁷⁷ Voltou novamente à Assembleia Nacional dez dias depois para analisar a situação decorrente da paz³⁷⁸, reflectindo em primeiro lugar sobre o enquadramento de Portugal no contexto internacional na perspectiva da criação da ONU, elegendo como fulcros principais da política externa em primeiro lugar a secular aliança inglesa, seguindo-se o desenvolvimento das relações com os Estados Unidos, a França, os nossos vizinhos coloniais, a aliança peninsular e o Brasil.

Por outro lado, verifica-se um abrandamento do nacionalismo autárcico do período anterior e o Governo português, assumindo que «Portugal é, como outro qualquer, um país membro da comunidade internacional»³⁷⁹, vai procurar integrar o país os movimentos de reorganização internacional. Em 1946, pede a admissão na ONU, recusada pelo veto da União Soviética; dois anos depois, integra os membros fundadores da OECE e da União Europeia de Pagamentos; é um dos signatários do Pacto do Atlântico (1949) e, em Dezembro de 1959 adere à EFTA³⁸⁰, momento que segundo vários autores marca o fim da autarcia³⁸¹.

Mas o que mais preocupa Salazar é o modelo político subjacente à Carta da ONU que assenta no modelo democrático e sublinha a defesa dos direitos do homem. Suportando-se na

³⁷⁶ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., p. 67.

³⁷⁷ Oliveira Salazar, «No fim da guerra», in *Discursos...*, vol. IV, cit., pp. 95-96.

³⁷⁸ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., pp. 101-122.

³⁷⁹ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., p. 106.

³⁸⁰ Sobre a participação de Portugal nos movimentos de integração europeia, cf. José Manuel Tavares Castilho, *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*, cit., pp. 87-97; Ruy Teixeira Guerra, António de Siqueira Freire e José Calvet de Magalhães, *Os Movimentos de Cooperação e Integração Europeia no Pós-Guerra e a Participação de Portugal nesses Movimentos*, Oeiras, Instituto Nacional de Administração, 1981.

³⁸¹ Cf. AA. VV., *O Estado Novo. Das Origens ao Fim da Autarcia (1926-1929)*, 2 vols., Lisboa, Editorial Fragmentos, 1987-1988.

forma diversa do exercício da democracia na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, sobretudo no que se refere à orgânica dos poderes do Estado, conclui que «a democracia, tanto na sua definição doutrinária como nas suas modalidades de aplicação, continua sujeita a discussões. E bem.» Mais do que tais discussões, importa sim, em sua opinião, que os dirigentes políticos saibam adoptar para cada país «as instituições que melhor se adaptem ao seu modo de ser e dele façam elemento prestante da comunidade internacional»³⁸².

Não obstante as reservas que mantém sobre o modelo democrático³⁸³, Salazar permite nesta fase alguma descompressão política, quadro em que se insere o aparecimento do Movimento de Unidade Democrática (MUD) em 1945 e a manifestação de algumas correntes no seio das forças situacionistas. É também nesta perspectiva – como que a marcar um tempo de “ruptura” com a situação anterior – que, sob o pretexto do aumento do número de deputados determinado pela revisão constitucional de 1945³⁸⁴, a Assembleia Nacional é dissolvida e são marcadas eleições, que Salazar considerou «tão livres como na livre Inglaterra»³⁸⁵. Segundo Manuel Braga da Cruz, a emergência deste relativo pluralismo interno e de alguma concorrência eleitoral controlada, característicos da fase iniciada no imediato pós-guerra e que se prolongou até aos inícios da década de 1960, inicia o «regime de partido único hegemónico e de hegemonia eleitoral garantida»³⁸⁶. Por sua vez, Marcelo Rebelo de Sousa acentua que de 1932 a 1951, período áureo da União Nacional, coincidente com a sua formação e expansão, esta surge «como partido político liderante, que se aproxima muito [...] da posição de partido único», a que se segue, entre 1951 e 1968, o «período de crise do sistema partidário» coincidente com a crise daquela organização política³⁸⁷. Seja como for, a conclusão geral é a de que, nesta fase, o Regime mantém as características de Estado autoritário, cujo poder se vê reforçado pela atribuição de poder legislativo em paralelo com a Assembleia Nacional e se legitima através de eleições «não concorrenciais, não livres e não significativas»³⁸⁸, centradas no partido único, a que as oposições, através de mecanismos

³⁸² Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. IV, cit., p. 116.

³⁸³ Afirmou no discurso de 7 de Outubro de 1945, em que justificou a dissolução da Assembleia Nacional e a convocação de eleições: «Relativamente ao *clima político*, é por demais evidente que a bandeira da vitória foi desfraldada e ficou drapejando ao vento da democracia; mas a ideia, suficientemente vaga para ser aceite como lema, revelou-se bastante imprecisa para servir de base à construção política.» (Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol IV, cit., p. 175).

³⁸⁴ Lei n.º 2009, de 17 de Setembro de 1945.

³⁸⁵ Entrevista aos jornais *Diário de Notícias* e *O Século*, de 14 e 15 de Novembro de 1945.

³⁸⁶ Manuel Braga da Cruz, *O Partido e o Estado...*, cit., p. 43.

³⁸⁷ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., pp. 192 e 200.

³⁸⁸ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., pp. 71 e ss.

legais, não tinham praticamente hipótese de concorrer.

5.3 Endurecimento do Regime no quadro da guerra colonial (1961-1968)

Já no final do período anterior, as eleições presidenciais de 1958 opuseram nas urnas Humberto Delgado e Américo Tomás e, apesar da vitória do candidato apoiado pela União Nacional, constituíram o primeiro sobressalto sério do Regime personalizado de Salazar, directa e explicitamente visado pelo primeiro, e puseram em causa a blindagem supostamente inexpugnável que fora construída para garantir a sua subsistência. Pela primeira vez, a oposição vai até ao fim e deixa claro que havia outro País para além do que acobertava sob o partido único. Salazar introduz então no discurso político a teoria do «golpe de Estado Constitucional», que servirá de suporte para a revisão constitucional de 1959, a partir da qual, o Presidente da República passa a ser eleito por um colégio dito corporativo, mas que na essência traduz o facto de o Chefe de Estado passar a ser eleito pelas forças do Regime, anulando qualquer hipótese a um candidato exterior ao sistema.

Mas o factor determinante para o endurecimento e monolitização do Regime foi a emergência da guerra colonial nas colónias de Angola (1961), Guiné (1963) e Moçambique (1964) e a ocupação de Goa, Damão e Diu pelas tropas da União Indiana, em Dezembro de 1961, factos que atingiam o cerne do Estado Novo construído na base da Nação pluricontinental nos termos integracionistas e centralizadores do Acto Colonial de 1930 que proclamava solenemente: «É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações que neles se compreendam, exercendo também a influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente.»

O problema não era novo e constituía o primeiro ponto de fricção entre Portugal e a ONU, logo no momento da sua admissão, em 1955, quando, nos termos da respectiva Carta, o secretário geral pergunta ao Governo português se este administra territórios não-autónomos, ou seja, colónias, ao que este responde negativamente³⁸⁹ e manteve-se presente na agenda

³⁸⁹ «... quando Portugal responde ao secretário-geral que não administra territórios não-autónomos [...] está a declarar que: não possui *colónias*; os seus territórios ultramarinos são parte integrante da soberania portuguesa; esses territórios não têm vocação para a independência; em nenhum caso está Portugal disposto a prestar à O. N. U. contas da sua administração, nem a submeter-se a censura internacional, nem a admitir para tais territórios um estatuto externo que não seja livremente definido pelo governo português. *São assim*

daquela Organização até 1975, através de uma pressão sistemática sobre o Governo português que, de resto, nunca foi atendida.

Foi ainda a questão colonial que esteve na origem do frustrado golpe de Botelho Moniz, em 1961, que, ultrapassando o putchismo reviralhista anterior, marca o início da defecção de importantes sectores das Forças Armadas que até aí se tinham mantido num papel subordinado ao Regime.

Nesta fase, a defesa do ultramar assume o fulcro da propaganda ideológica, relegando para segundo plano a exaltação do autoritarismo e do corporativismo dos períodos anteriores e sobrepondo-se inclusivamente a todos os outros problemas nacionais, designadamente a economia, e estabelecendo clivagens em torno do problema colonial que passou a ser o grande dogma ideológico sobre o qual não havia contemporizações, com consequências importantes no seio da sociedade portuguesa dos anos 60 do século XX, entre as quais avultam a desafecção da juventude bem patente nas crises estudantis que remetem para as mudanças ideológicas que fermentam no seio da Universidade e o gradual distanciamento da Igreja Católica – um dos pilares essenciais do Regime – sobretudo ao nível das bases, que, apesar da proximidade da maioria da hierarquia, inicia um processo divergente que, no Marcelismo, conduzirá vastos sectores das elites laicas católicas para posições de confronto directo com a ordem estabelecida, emparelhando no radicalismo de posições com o Partido Comunista, do qual se tornaram «*compagnons de route*» no processo que convergiu nas eleições legislativas de 1969.

Um regime tão personalizado não podia ficar imune à decrepitude do seu chefe que parece ter libertado na energia com que enfrentou a eclosão da guerra colonial o seu canto do cisne. Em meados da década de 1960, Salazar era um homem cansado e exausto. A 12 de Abril de 1965, confessa a Franco Nogueira: «Estou perdendo faculdades. Não posso trabalhar como dantes. Já não acompanho os ministérios, e os ministros fazem o que querem. Só acompanho o Ultramar e os Negócios Estrangeiros, e um bocadinho a economia». E dois meses depois: «Cheguei ao fim. [...] Hoje estou no fim, mais dia, menos dia [...]»³⁹⁰.

óbvias, perante a prática da O. N. U., a gravidade e as implicações da decisão o gabinete de Lisboa.» [Sublinhado acrescentado] (Franco Nogueira, *História de Portugal, 1933-1974*, Porto, Livraria Civilização, 1981, p. 240). Cf. ainda António Costa Pinto, *O Fim do Império Português*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001; Francisco de Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. V – *Último Império e Recentramento (1930-1998)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999; José Freire Antunes, *Kennedy e Salazar – O leão e a raposa*, 9.^a ed., Lisboa, Difusão Cultural, 1991; *Idem* (Org.), *A Guerra de África, 1961-1974*, 2 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 1995.

³⁹⁰ Franco Nogueira, *Um Político Confessa-se*, 3.^a ed., Porto, Civilização, pp. 174 e 182.

Em meados da década de 1960, iniciava-se o processo de encerramento de um ciclo do Estado Novo e davam-se os primeiros passos do pós-salazarismo, começando a perfilar-se os candidatos à sucessão e emergindo no meio de todas as interrogações a figura do Presidente da República. Era evidente que o país desembocara numa situação de crise generalizada em que o problema colonial definia bloqueios de toda a ordem, sobretudo políticos, e se fixava num impasse de consequências imprevisíveis e cuja solução não se perspectivava num horizonte de curto prazo. Além disso, o modelo global de desenvolvimento assumido desde a década de 1950 apresentava sinais de falência, sem ter conseguido resolver o problema da modernização do aparelho produtivo nem travar – bem pelo contrário – o agravamento dos profundos desequilíbrios regionais e sectoriais, destacando-se a estagnação do sector agrícola. A conjugação de todos os factores de ordem política, económica e social, levava à desertificação do país pela via da emigração.

Em suma, da profunda crise política que se atravessava em 1965 e da crescente crispação do Regime são exemplos a crise estudantil, o progressivo afastamento de sectores católicos, em que se incluíam alguns membros da hierarquia, o encerramento da Sociedade Portuguesa de Escritores e o assassinato de Humberto Delgado.

5.4 O Marcelismo – contradições e bloqueio – 1968-1974

Conforme previra em Fevereiro de 1965³⁹¹, Salazar foi substituído três anos depois por Marcello Caetano, facto que, teoricamente, remetia para uma vitória do partido civilista/moderno, que chefiava, sobre o partido militarista/autoritário, de Santos Costa e inscrever-se-ia numa perspectiva de conformação do Regime a um modelo que, conservando embora a mesma matriz, o tornasse mais consentâneo com os novos tempos e as realidades históricas desenhadas sobre o figurino emergente desde a Segunda Guerra Mundial, em que os valores democráticos – com destaque para as liberdades políticas – e o movimento de descolonização eram assumidos como valores de referência. Esta perspectiva de renovação ambigualmente assumida pelo novo Presidente do Conselho no seu discurso de posse³⁹²

³⁹¹ «Seja qual for a evolução dos acontecimentos, não pode haver dúvida de que é nos sete anos a seguir que por imperativos naturais ou políticos, se não pode fugir a opções delicadas [...]» (Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. VI, Coimbra, Coimbra Editora, 1967, p. 352.

³⁹² Embora mais tarde o slogan do Marcelismo fosse «Renovação na continuidade», no discurso fala de continuidade e renovação, pondo a tónica na primeira: «Essa continuidade será procurada na ordem

mobilizou as elites políticas, tanto no sentido negativo como no positivo, em torno de um movimento de liberalização que foi designado por «primavera marcelista».

A fase marcelista do Estado Novo pode dividir-se em dois períodos. O primeiro vai da sua posse até à revisão constitucional de 1971, caracterizada por alguma, embora tímida, descompressão das estruturas repressivas do Regime, designadamente no que se refere ao controlo da imprensa, à libertação de alguns presos ou exilados políticos, às eleições legislativas de 1969 em que as oposições, embora divididas, foram até às urnas, e à integração nas listas da União Nacional de um grupo de deputados a que se chamou a «ala liberal». Por outro lado, houve também mudanças estritamente semânticas: o Estado Corporativo passou a Estado Social, a Censura a Exame Prévio, a PIDE a Direcção Geral de Segurança e, finalmente, a União Nacional é extinta sendo de imediato constituída, sob o seu rigoroso figurino, a Acção Nacional Popular.

Do ponto de vista da economia, foi revisto o regime de condicionamento industrial e registou-se uma aproximação à Europa, consubstanciada nos acordos com a CECA e a CEE, de 22 de Julho de 1972, que assumiram a forma de acordo comercial³⁹³.

Num artigo publicado em 1969, Hermínio Martins, numa análise particularmente lúcida, para mais atendendo à data em que foi escrito, afirma: «O “factor-realidade” mais importante continua a ser a exigência e o desfecho das guerras coloniais.»³⁹⁴ Com efeito, foi a guerra colonial que condicionou todo o processo político desde inícios da década de 1960, sobretudo durante o consulado de Marcello Caetano, ditando as tergiversações e bloqueios, de que resultaria a queda do Estado Novo em 25 de Abril de 1974. E foi também sob o seu signo que se processou a revisão constitucional de 1971 que os sectores liberalizantes advindos ao sistema nas eleições legislativas de 1969 pretenderam sem êxito aproveitar para fazer o *aggiornamento* do Regime no contexto da restauração das liberdades fundamentais, mas que o então Presidente do Conselho reduziu a mais uma reforma cosmética do sistema colonial português, que passava pela promoção das principais colónias a Estados e os respectivos Conselhos Legislativos a Assembleias Legislativas, medidas que na altura o advogado Almeida Santos chamou «A política da tabuleta»³⁹⁵.

administrativa, como no plano político.» A renovação assentava sobretudo nas «fórmulas ou soluções que ele [Salazar] algum dia haja adoptado» (Marcello Caetano, *Pelo Futuro de Portugal*, Lisboa, Verbo, 1969).

³⁹³ Cf. José Manuel Tavares Castilho, *A Ideia de Europa no Marcelismo*, cit..

³⁹⁴ Hermínio Martins, *Classe, Status e Poder*, cit., p. 68.

³⁹⁵ Cit. in António de Figueiredo, *Portugal: 50 Anos de Ditadura*, Lisboa, Dom Quixote, 1976, p. 288.

Aliás, todas as tentativas de liberalização efectiva levadas a cabo pela «Ala Liberal», não só não tiveram êxito, como levaram a uma nova radicalização do Regime que guinou acentuadamente à direita, quadro em que se inscreve a reeleição de Américo Tomás em 1972, levando à ruptura com os «liberais»³⁹⁶, o que deixa Marcello Caetano entregue a uma dramática solidão política, visto que também não conseguira o apoio dos sectores integristas que o mantinham cativo da suspeita de “traição” aos princípios do Estado Novo segundo a conformação que lhe tinham sido impressa por Salazar ao longo dos mais de quarenta anos do seu consulado. As eleições de 1973, porventura as menos importantes de todo o período, reflectem este período de virar de página, evidenciando o isolamento do Presidente do Conselho. Como adiante se verá, é nítido o afastamento dos principais protagonistas políticos que se remetem para posições de retaguarda e/ou de retirada estratégica que, vistas retrospectivamente, parecem prenunciar o colapso. O fechamento do sistema político em torno de um núcleo pouco consistente que excluía vastos sectores, tanto à direita como à esquerda, inviabilizou a renovação das elites e teve como consequência uma hipertrofia do espaço de manobra, podendo dizer-se que, em 1973 o Regime estava bloqueado.

Se Salazar teve todo o tempo da sua vida para construir e moldar o sistema político à sua imagem e semelhança, capitalizando a seu favor o contexto político internacional no quadro da «guerra fria» e do sistema de «blocos» desenhado depois da Segunda Guerra Mundial, para Marcello Caetano, independentemente das suas convicções e opções, o tempo estava esgotado. A guerra – diz-se – é feita pelos militares para que os políticos possam preparar a paz. Mais de dez anos depois do seu início, a guerra colonial mantinha-se sem fim à vista, com os reflexos conhecidos quanto às necessidades de mobilização, sobretudo ao nível dos oficiais intermédios, que conduziria à crise no seio dos militares operacionais de que resultou o Movimento das Forças Armadas (MFA), de contornos essencialmente corporativos na sua génese, mas que despoletará um movimento mais amplo no sentido da contestação política que terá como desfecho o derrube do Regime.

³⁹⁶ Francisco de Sá Carneiro e Miller Guerra acabaram por abandonar a Assembleia Nacional.

O lugar da Assembleia Nacional no sistema político

6.1. A Assembleia Nacional no texto constitucional de 1933

A Assembleia Nacional era um dos órgãos de soberania (Artigo 71.º), hierarquicamente colocado em segundo lugar³⁹⁷. Composta por 90 deputados eleitos por sufrágio directo dos cidadãos eleitores para um mandato de quatro anos (Artigo 85.º), reunia três meses em cada ano, funcionava sem comissões parlamentares e podia ser dissolvida pelo Presidente da República a qualquer momento.

Quando analisa os poderes da Assembleia Nacional, a partir do texto da Constituição de 1933, Jorge Campinos distingue entre os poderes tradicionalmente pertencentes às câmara políticas e os poderes que esta detinha face ao Executivo, realçando o facto de as restrições aplicadas aos poderes da Assembleia Nacional estarem sobretudo relacionadas com estes últimos³⁹⁸.

Entre os primeiros, o fundamental era o poder legislativo, definido no Artigo 91.º, segundo o qual competia à Assembleia Nacional «fazer as leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las», embora com a restrição de as leis se deverem restringir à «aprovação das bases gerais dos regimes jurídicos» (Artigo 92.º).

Por outro lado, a Assembleia Nacional dispunha «da plenitude do poder financeiro»³⁹⁹, competindo-lhe autorizar o Governo a cobrar receitas e a pagar as despesas públicas na gerência futura, a realizar empréstimos e outras operações de crédito e, finalmente, apreciar as contas respeitantes a cada ano económico. Competia ainda à Assembleia Nacional, entre o mais, autorizar o Chefe de Estado a fazer a paz e a guerra e a ausentar-se para o estrangeiro, aprovar as convenções e tratados internacionais, declarar o estado de sítio, deliberar sobre a revisão da Constituição antes de decorrido o prazo de dez anos sobre a última alteração e conceder ao Governo autorizações legislativas.

³⁹⁷ Na Parte II – Da Organização política do Estado, o Título II trata das regras relativas ao Chefe do Estado, o Título III das referentes à Assembleia Nacional e o Título IV do Governo.

³⁹⁸ Jorge Campinos, *A Ditadura Militar, 1926/1933*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975, p. 110.

³⁹⁹ *Idem*, p. 111.

Existiam algumas matérias reservadas à Assembleia Nacional (Artigo 93.º), designadamente a organização da defesa nacional, a criação e supressão de serviços públicos, o peso, valor e denominação das moedas, o padrão dos pesos e das medidas, a criação de bancos ou institutos de emissão e as normas da circulação fiduciária e a organização dos Tribunais.

Enquanto na área financeira os poderes da Assembleia Nacional não se afastavam dos que tradicionalmente são atribuídos à instituição parlamentar, no respeitante às suas relações com o Poder Executivo o panorama é completamente diferente, uma vez que, segundo o disposto no Artigo 111.º, «o Governo é da exclusiva confiança do Presidente da República e a sua conservação no Poder não depende do destino que tiverem as suas propostas de lei ou de quaisquer votações da Assembleia Nacional». Desta forma se subvertiam os fundamentos do regime parlamentar, restando à Assembleia Nacional a competência que lhe é atribuída pelo n.º 2 do Artigo 91.º de «vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis» como um «importante meio de protecção do domínio legislativo a Câmara e da fiscalização da actividade normativa do Governo»⁴⁰⁰.

O direito de iniciativa legislativa pertencia indistintamente ao Governo ou a qualquer dos deputados à Assembleia Nacional. Mas, como acentua Marcello Caetano, a iniciativa dos deputados foi decaindo a partir de 1935, acabando por ser «raras as leis provenientes dessa fonte», sendo também raras as propostas governamentais que, como foi referido, deviam restringir-se às bases gerais dos regimes jurídicos⁴⁰¹.

A Constituição política de 1933 definia o Estado português como uma república corporativa baseada «na interferência de todos os elementos estruturais da Nação na vida administrativa e na feitura das leis»⁴⁰². Este princípio é realizado no capítulo V do Título III consagrado à Assembleia Nacional, pela instituição de uma Câmara Corporativa⁴⁰³ composta de representantes das autarquias locais e dos interesses sociais, competindo-lhe relatar e dar parecer por escrito sobre todas as propostas ou projectos de lei que forem presentes à

⁴⁰⁰ Jorge Campinos, *A Ditadura Militar*, cit., p. 113. A competência para fiscalizar da constitucionalidade das leis atribuída à Assembleia Nacional é partilhada com os tribunais, os quais, de acordo com o Artigo 122.º, não podem aplicar leis, decretos ou quaisquer outros diplomas que infrinjam o disposto na Constituição ou ofendam os princípios nela consignados.

⁴⁰¹ Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, cit., p. 117. De acordo com este autor, entre Janeiro de 1935 e Dezembro de 1964 a Assembleia Nacional votou 240 leis, sendo que 40 foram votadas em 1935, do que resulta uma média de 8 leis por ano.

⁴⁰² Artigo 5.º.

⁴⁰³ Cf. Constituição Política de 1933, artigos 102.º a 105.º.

Assembleia Nacional, antes de ser iniciada nesta a discussão. Contradizendo os pressupostos teóricos para que remetem os princípios corporativos proclamados como essenciais do sistema político formatado pela Constituição, à Câmara Corporativa não é atribuído senão um «lugar subalterno e apagado»⁴⁰⁴. Por um lado, funcionava *junto da* Assembleia Nacional⁴⁰⁵, da qual era um órgão meramente consultivo, por outro era consignada à Assembleia Nacional a designação daqueles a quem incumbia a representação corporativa ou o modo como seriam escolhidos e a duração do seu mandato⁴⁰⁶. O que significa que todo o desenvolvimento posterior da Câmara consultiva ficava nas mãos da Legislativa, resultando assim que «todo o desenvolvimento desta arrastaria fatalmente um enfraquecimento daquela»⁴⁰⁷. A fixação dos prazos para a emissão dos pareceres era deixada nas mãos da câmara política, na medida em que, embora o prazo normal fosse o de trinta dias, podia a esta fixar qualquer outro desde que o projecto de lei fosse considerado urgente pelo Governo. Finalmente, a Câmara Corporativa só funcionava durante o período de das sessões da Assembleia Nacional, em sessões não públicas e os seus pareceres não eram vinculativos, podendo a esta segui-los ou não.

6.2 A ratificação e as revisões da Constituição na I Legislatura (1935-1938)

A primeira sessão da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa realizou-se no dia 11 de Janeiro de 1935, sob a presidência do Presidente da República que leu o tradicional discurso em que pede às Câmaras que a par do «reconhecimento do esforço patriótico da Ditadura» concorram para concretizar os seus objectivos que sintetiza: «[...] é a existência de uma governação forte, ao mesmo tempo tradicionalista e progressiva, capaz de imprimir à vida nacional a direcção superior, e dotada de autoridade eficaz na concorrência das funções políticas, sociais e económicas das actividades dos cidadãos»⁴⁰⁸. Na resposta, o deputado Albino dos Reis reconheceu que a Assembleia tinha consciência de que não era uma «vulgar câmara legislativa», prometendo trabalhar com espírito de colaboração com os poderes instituídos no prosseguimento da obra iniciada pela Ditadura. Aos que receavam que «a Câmara seja excessivamente dócil e, assim, inútil na sua função» ou aos que temiam que «ela

⁴⁰⁴ Marcello Caetano, *Manual de Ciência Política...*, cit., p. 570.

⁴⁰⁵ Artigo 102.º

⁴⁰⁶ Artigo 102.º

⁴⁰⁷ Jorge Campinos, *op. cit.*, p. 117.

⁴⁰⁸ *Diário das Sessões* n.º 22, de 12 de Janeiro de 1935.

venha a ser excessivamente irrequieta e, assim perturbe e embarace a boa marcha da administração pública», responde: «A Assembleia, na plena consciência do seu dever, das suas responsabilidades, no melindroso momento da nossa evolução política, procurará desempenhar-se do mandato que lhe foi confiado, com os olhos postos apenas nos superiores interesses da Nação.»⁴⁰⁹

De acordo com o artigo 138.º da Constituição, a primeira Assembleia Nacional tinha poderes constituintes, o que, na perspectiva de Marcello Caetano, foi uma homenagem do Governo «aos princípios da democracia representativa»⁴¹⁰, mas que extravasa para além disso, inserindo-se no processo de adaptação do texto compromissório de 1933 à realidade do sistema político de Salazar. Toda a I Legislatura da Assembleia Nacional é consagrada à ratificação da Constituição, de que resultaram não apenas alterações de pormenor com vista ao aperfeiçoamento do texto constitucional, mas também algumas relevantes do ponto de vista da partilha do poder legislativo⁴¹¹. Além da proposta governamental, outras foram apresentadas por deputados entre as quais se destacam uma propunha que o Governo pudesse legislar por decretos-leis não só nos previstos casos de urgência e necessidade pública, mas também «nos casos de reconhecida conveniência»⁴¹²; outra condicionava o poder de iniciativa legislativa dos deputados ao submeter a apresentação de projectos de lei à apreciação de uma comissão especial⁴¹³; uma terceira suprimia radicalmente a iniciativa parlamentar, reservando a iniciativa da lei exclusivamente ao Governo⁴¹⁴.

Fica assim claro que partem do interior da própria Assembleia Nacional as propostas que visam limitar ou suprimir os seus próprios poderes alterando a favor do Executivo o equilíbrio precário estabelecido no texto constitucional, alternativa que, por muito que a desejasse, o Governo não ousara propor.

As alterações mais relevantes constam da Lei n.º 1 885: *i*) aumento das competências do Governo que, além de poder legislar por decretos-leis em casos de urgência e necessidade

⁴⁰⁹ *Diário das Sessões* n.º 2, de 12 de Janeiro de 1935.

⁴¹⁰ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 460.

⁴¹¹ As alterações da Constituição foram convertidas nas Leis n.º 1 185, de 23 de Março de 1935; 1 910, de 23 de Maio de 1935; 1 945, de 21 de Dezembro de 1936; 1 963, de 18 de Dezembro de 1937 e 1 966, de 23 de Abril de 1938. Sobre a revisão de 1935, cf. Francisco Sá Carneiro, *As Revisões da Constituição Política de 1933*, Porto, Brasília Editora, 1971, pp. 31 e ss..

⁴¹² Subscrita por Manuel Fratel. Cf. *Diário das Sessões*, n.º 8, de 23 de Janeiro de 1935, pp. 90-96.

⁴¹³ Subscrita pelos deputados Carneiro Pacheco, Albino dos Reis, Cancela de Abreu, Dinis da Fonseca e Pais de Sousa. Cf. *Diário das Sessões*, n.º 16, de 21 de Fevereiro de 1935, p. 325.

⁴¹⁴ Subscrita pelos deputados Vasco Borges, Ribeiro Ferreira, Camarate de Campos, Ulisses Cortês e Cortês Lobão. Cf. *Diário das Sessões*, n.º 16, de 21 de Fevereiro de 1935, p. 327.

pública, pode, nas mesmas circunstâncias, aprovar as convenções e tratados internacionais; *ii*) alargamento da competência da Câmara Corporativa que passa a ser também um órgão consultivo do Governo, o que abre caminho para atribuir ao Governo competência legislativa normal⁴¹⁵; *iii*) restrição da iniciativa legislativa dos deputados cujos projectos de lei ou propostas de alteração não podiam envolver aumento das despesas nem diminuição das receitas do Estado; *iv*) ainda no sentido restritivo, os projectos de lei terão de merecer voto favorável de uma comissão especial; *v*) a restrição da ratificação dos decretos-leis apenas àqueles que fossem publicados durante o período das sessões legislativas.

Na revisão constitucional de 1937⁴¹⁶ são introduzidas alterações que reforçam a tendência para transformar o Governo no órgão legislativo normal: a ratificação dos decretos-leis circunscreve-se aos que fossem promulgados «durante o funcionamento efectivo» da Assembleia Nacional e são aumentadas as atribuições da Câmara Corporativa que, de órgão de consulta da Assembleia, passa a ser também um órgão de consulta do Governo: «O Governo poderá consultar as secções da Câmara Corporativa sobre decretos gerais a publicar ou propostas de lei a apresentar à Assembleia Nacional, determinar que o trabalho das secções prossiga durante os adiamentos ou interrupções de sessão legislativa e pedir a convocação de todas ou parte das secções para lhes fazer qualquer comunicação.»⁴¹⁷

6.3 A revisão constitucional de 1945

Na sessão de 1 de Abril de 1944 a Assembleia Nacional deliberou rever a Constituição, o que foi feito em sessão extraordinária, entre 4 de Maio e 6 de Julho de 1945⁴¹⁸. E em causa estavam especialmente as disposições relativas à Assembleia Nacional, que o mesmo é dizer à configuração do sistema político relativamente à repartição dos poderes.

No discurso que então proferiu⁴¹⁹, o Presidente do Conselho traça e justifica o perfil do Órgão Legislativo no quadro do Regime: a Constituição não adopta o regime parlamentar e aproxima-se mais do regime presidencialista, «tirando de um e de outro o que mais convinha»; a representação nacional apresenta-se «ainda sob um forma dual»; o Governo tem

⁴¹⁵ Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., p. 38.

⁴¹⁶ Lei n.º 1 963, de 18 de Dezembro de 1937.

⁴¹⁷ Artigo 105.º, segundo a redacção da Lei n.º 1 963.

⁴¹⁸ Sobre a revisão de 1945, cf. Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., pp. 51-60.

⁴¹⁹ Oliveira Salazar «Portugal, a guerra e a paz», in *Discursos*, vol. IV, cit. pp. 101-122.

amplios poderes legislativos, «em competência com a Câmara dos Deputados». Estes são os factos sobre os quais não interessam os debates doutrinários. Importa sim equacioná-los em vista dos resultados obtidos, ou seja averiguar se deram paz e ordem à Nação, se a fizeram progredir em benefício da colectividade e a converteram ou não em elemento perturbador ou colaborante na vida internacional⁴²⁰. Dando como certa uma resposta positiva, passa então ao problema do exercício de «certas liberdades públicas». Sofismando a partir do generoso regime de liberdades da Constituição de 1911, que não passavam de fórmulas abstractas e vazias de conteúdo, afirma que «as liberdades interessam na medida em que podem ser exercidas, e não na medida em que são promulgadas»; e a essa luz – a única perspectiva verdadeira – «Portugal [goza hoje] de mais liberdade do que anteriormente»⁴²¹. De igual forma, o Estado Novo conseguiu na área das realizações sociais uma obra efectivamente maior que o regime liberal da Constituição de 1911: «tudo o que material ou moralmente pode interessar ao trabalhador foi assente em alicerces para poder desenvolver-se e perdurar»⁴²². Daqui resulta uma conclusão, que deve ser enquadrada no cenário ideológico emergente do desfecho da Segunda Guerra Mundial: «se a democracia pode ter, além do seu significado político, significado e alcance social, então os verdadeiros democratas somos nós»⁴²³.

Sobrevalorizada assim a vertente social em detrimento do debate político, justifica os termos da revisão constitucional que, nesta perspectiva, qualifica de pouco profunda, mas que na realidade toca num ponto fundamental, designadamente o reforço do poder do Governo, cuja actividade legislativa se torna independente, em quaisquer circunstâncias, da ratificação da Assembleia, restando-lhe o poder de fiscalização da actividade governativa e a iniciativa legislativa não só nas matérias que lhe estão especialmente reservadas como em todas as outras. Como resultado lógico, altera-se o articulado referente à Câmara Corporativa em aspectos que «acusam progresso na ideia fundamental de auxiliar, através da suas secções especializadas, o trabalho legislativo do Governo», numa perspectiva de «desenvolvimento e aperfeiçoamento da Câmara Corporativa como órgão de consulta e a mais fiel expressão da representação orgânica da Nação Portuguesa»⁴²⁴.

⁴²⁰ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. IV, cit., p. 117.

⁴²¹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. IV, cit., p. 118.

⁴²² Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. IV, cit., p. 119.

⁴²³ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. IV, cit., pp. 119-120.

⁴²⁴ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. IV, cit., pp. 120-121.

Mantém-se muito claro que, como temos insistentemente referido, o texto constitucional plebiscitado em 1933 foi apenas um ponto de partida baseado num compromisso transitório, que, como escrevemos noutra local, foi sendo formatado ao longo de toda a I Legislatura (1935-1938) e, posteriormente, através das várias leis de revisão constitucional, conformando-o com reais princípios políticos do Presidente do Conselho. Foi o texto possível na conjuntura ainda não consolidada politicamente e, ao que parece, não aquele que Salazar teria preferido⁴²⁵. Além disso, a Constituição é menos «a ordenação sistemática e racional da comunidade política através de um documento escrito no qual se declaram as liberdades e direitos e se fixam os limites do poder político»⁴²⁶, para se tornar um instrumento nas mãos do Governo que, através do controlo absoluto da Assembleia com poderes constituintes, a vai manipulando segundo os seus próprios interesses políticos⁴²⁷.

Muito interessante ainda é o facto de os pareceres da Câmara Corporativa em matéria constitucional também irem evoluindo ao sabor dos interesses do Governo. No parecer de 1935 lê-se:

«Quer dizer, praticamente a competência legislativa destes dois órgãos de soberania: a Assembleia Nacional e o Governo, seria cumulativa, devendo o Governo substituir-se à Assembleia sempre que, por qualquer motivo, reconhecesse conveniência em o fazer. [...] Ora não pode a Câmara Corporativa aceitar que o poder legislativo pertença *ao mesmo tempo e no mesmo grau*, à Assembleia Nacional e ao Governo.»⁴²⁸

Dez anos depois, o teor do parecer, da autoria do mesmo relator, Fezas Vital, vai no sentido completamente oposto:

«A verdade, porém, é que a Câmara Corporativa dá o seu voto à proposta. Teria para isso mudado de parecer? Na aparência, sem dúvida; mas, na realidade, não. É que esta Câmara, continuando fiel à ideia da inconveniência de existirem dois órgãos com igual competência

⁴²⁵ J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa (1935-1974) – Perfil social e político», no prelo.

⁴²⁶ J. J. Gomes Canotilho, *Direito Constitucional...*, cit., p. 52.

⁴²⁷ Marcello Caetano, no parecer sobre a revisão e integração do Acto Colonial na Constituição, refere-se criticamente à “volubilidade” (o termo é nosso) do texto constitucional nos seguintes termos: «A leitura atenta do projecto mostra, efectivamente, que o Acto Colonial foi profundamente remodelado quanto ao sistema, à forma e à doutrina. E a verificação desse facto causa sérias apreensões à Câmara. Em matéria constitucional as inovações são sempre delicadas. A lei fundamental do Estado deve ser estável para ser respeitada. Sobre ela assenta todo um sistema legislativo, todo um ideário nacional, toda uma doutrina política, todo um trabalho hermenêutico e jurisprudencial. Alterar frequentemente a redacção do seu texto sem motivos de profunda necessidade política é fazer vacilar desde as raízes o edifício jurídico da Nação. Por isso em todo o Mundo, mesmo naqueles países que possuem uma Constituição flexível, se toca tão raramente e tão discretamente nos preceitos da lei suprema: só em período revolucionário as soluções se sucedem, na incerteza do destino ou na desorientação dos caminhos, criando nos povos o desgosto da versatilidade.» (Marcello Caetano, «Parecer N.º 10/V», sobre o Projecto de proposta de lei n.º 505, in *Diário das Sessões*, n.º 70, de 19 de Janeiro de 1951, p. 293).

⁴²⁸ *Diário das Sessões*, n.º 14, 2.º Suplemento, de 15 de Fevereiro de 1935. In Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., pp. 32-33.

legislativa, não vê na alteração proposta outra finalidade que não seja a de *regularizar constitucionalmente a situação de facto*⁴²⁹: o Governo é órgão legislativo *normal* e a Assembleia órgão executivo *excepcional*. Não fica isso expresso na Constituição, mas em certos casos importa mais a verdade real do que a verdade formal desde que aquela não contrarie juridicamente esta, como de certo modo acontece hoje.»⁴³⁰

Contra a proposta governamental, na Assembleia Nacional apenas se levantou a voz isolada do deputado Antunes Guimarães⁴³¹ que, tal como fizera em 1935, argumentava que esta alteração não correspondia «à vontade da Nação, manifestada em plebiscito», por isso que «Era altura de o Sr. Presidente da República consultar a Nação, que em 1933 entendeu serem prerrogativas da Assembleia Nacional fazer as leis, interpretá-las, alterá-las ou revogá-las, sobre se haveria agora oportunidade para as diminuir»⁴³².

Mais significativo ainda é o facto de a Assembleia Nacional, ela própria, ter impedido o alargamento dos seus poderes legislativos. A proposta do Governo previa que a proibição da iniciativa dos deputados que aumentasse as despesas se restringisse «aos projectos e propostas de alteração que, convertidos em lei, importem por si mesmos um aumento da despesa». A Câmara Corporativa deu parecer desfavorável e a Assembleia Nacional rejeitou a proposta governamental, num acto que Marcello Caetano considera muito pouco frequente a nível mundial⁴³³. Os deputados que combateram a proposta foram Ulisses Cortês e Albino dos Reis que, confirmando a docilidade da Câmara face ao Executivo, ou melhor, ao Presidente do Conselho, o fazem porque a proposta tinha sido aprovada em Conselho de Ministros, contra a vontade de Salazar⁴³⁴.

Resumindo, a revisão constitucional de 1945, constante da Lei n.º 2 009, de 17 de Setembro, procede às seguintes alterações: *i)* altera para 120 o número de deputados; *ii)* permite a organização de comissões permanentes ou eventuais, podendo os membros do Governo tomar parte nas sessões das primeiras; *iii)* transforma o Governo em órgão

⁴²⁹ Sublinhado acrescentado.

⁴³⁰ *Diário das Sessões*, n.º 176.º, de 16 de Junho de 1945, p. 642 (6). In Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., pp. 52.

⁴³¹ João Antunes Guimarães, médico e lavrador, era natural de Guimarães e à data contava 68 anos. Oriundo de uma família de ricos proprietários agrícolas, era um católico conservador de matriz republicana. Foi Presidente da primeira Comissão Central da União Nacional, em 1932. Entra 1929 e 1932 integra os governos de Ivens Ferraz e Domingos Oliveira, como ministro do Comércio e das Comunicações. Em 1945 fora eleito pelo círculo do Porto. Foi um defensor do ruralismo do Estado Novo e pertenceu ao núcleo duro dos fiéis a Salazar.

⁴³² *Diário das Sessões*, n.º 187, de 4 de Julho de 1945, p. 718.

⁴³³ «Não deve ser muito frequente na história parlamentar do mundo inteiro uma Assembleia rejeitar a proposta governamental que, de certo modo, ampliava os seus poderes.» (Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 541).

⁴³⁴ Cf. Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 542.

legislativo normal; *iv*) eleva a Câmara Corporativa a órgão consultivo do Governo; *v*) a ratificação é reservada aos decretos-leis publicados durante o funcionamento efectivo da Assembleia Nacional, mas a iniciativa cabe aos deputados, em número não inferior a cinco, e terá de ser feita obrigatoriamente nas dez sessões subsequentes à publicação.

6.4 A revisão constitucional de 1951

Seis anos depois, a 19 de Janeiro de 1951, o Governo submete à Assembleia Nacional uma proposta de revisão da Constituição que, na parte que interessa para este estudo, prevê as seguintes alterações de fundo: *a*) Deixar de figurar na Constituição o modo de eleição do Presidente da República; *b*) Condicionar a elegibilidade a uma apreciação da idoneidade política dos candidatos pelo Conselho de Estado⁴³⁵.

É claro que as alterações propostas estão directamente relacionadas com os actos eleitorais de 1945 (legislativas) e de 1949 (legislativas e presidenciais), em que a Oposição revelou uma vitalidade porventura negligenciada nas perspectivas do Regime. Em 1945, em torno das reivindicações do Movimento de Unidade Democrática (MUD) que reclamavam medidas para a democratização do Regime, constituiu-se um amplo movimento que abrangia variados sectores que iam desde a esquerda aos republicanos, passando pelos democratas independentes, a que se juntavam alguns monárquicos independentes e democratas-cristãos e mesmo alguns nacionais-sindicalistas⁴³⁶. Em 1949, para além de a oposição ter ido pela primeira vez até às urnas em Castelo Branco e Portalegre, surge o general Norton de Matos, como candidato da oposição unitária às eleições presidenciais, de que viria a desistir por considerar não haver condições mínimas de democraticidade.

⁴³⁵ Além da proposta governamental foram apresentadas outras da autoria de deputados: do deputado Mendes do Amaral, que acabou por ser retirada; do deputado Carlos Moreira e outros sobre a protecção da língua portuguesa, que foi recusada por ter sido considerada supérflua; e a subscrita por Canceleda de Abreu que defendia o poder legislativo da Assembleia, a propósito a qual, nos debates, o proponente formou: «Renunciando à sua função nata, que é a de legislar, ou restringindo-a em ordem a sobrepor-lhe a do Governo, não realiza aquele objectivo e pode mesmo ficar publicamente diminuída. Abdica, nega-se a si própria.» (*Diário das Sessões*, n.º 106, de 1 de Maio de 1951, p. 1001, cit. in Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., p. 79). Sobre a revisão constitucional de 1951, cf. Marcello Caetano (Relator), «Parecer da Câmara Corporativa n.º 13/V», in *Diário das Sessões*, n.º 74, de 24 de Fevereiro de 1951, pp. 388-417; Idem, «Parecer da Câmara Corporativa n.º 10/V», in *Diário das Sessões*, n.º 70, de 19 de Janeiro de 1951, pp. 293-314; Francisco Sá Carneiro, *As Revisões...*, cit., pp. 61-80.

⁴³⁶ Manuel Braga da Cruz, «Eleições», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Org.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, cit., pp. 608-609).

O objectivo do Governo, ao propor a retirada do modo de eleição do Presidente da República do texto constitucional era, como bem compreendeu Marcello Caetano, abolir o sufrágio directo, substituindo-o pelo sufrágio corporativo constituído pelas suas próprias e domesticadas câmaras, a Assembleia Nacional e a Câmara Corporativa. Uma vez mais se acentua a instrumentalização por parte do Governo do texto constitucional de acordo com os seus interesses e objectivos políticos. Em 1928, quando se tratava de legitimar a situação saída do 28 de Maio, numa candidatura monística que recaía sobre um dos seus chefes, procurou-se o sufrágio universal e directo de um eleitorado tão amplo quanto possível; agora, tratava-se de perpetuar o Estado Novo, inviabilizando na prática a formalidade teórica de eleições disputadas, apesar de todas as limitações e dificuldades impostas administrativamente.

No parecer da Câmara Corporativa sobre a proposta do Governo, Marcello Caetano começa por se confessar impressionado com a frequência das alterações ao texto constitucional e, na linha do que defendera no parecer já citado, afirma que à Câmara Corporativa «não lhe merece [...] boa aceitação certo abuso revisionista que, por mero prurido de perfeição, vai até ao ponto de alterar, retocar ou substituir a redacção ou a disposição de artigos», porque «A Constituição, como lei fundamental do Estado, deve tender à permanência até mesmo na sua feição geral, até mesmo no seu aspecto formal e no seu estilo. Para que seja estável se fez rígida. E a periodicidade de revisão é um travão às modificações, e não um desafio ou incitamento às mudanças.»⁴³⁷ Por outro lado, critica o facto de a proposta ter sido «preparada sem publicidade e desacompanhada de relatório» o que, conjugado com a exiguidade dos prazos tanto para o seu estudo como para a sua discussão parlamentar, leva ao receio «que a todos estes trabalhos falem condições de profundo estudo indispensáveis a matéria de tamanha gravidade»⁴³⁸.

Este parecer constitui um dos mais importantes estudos críticos sobre a configuração do sistema político do Estado Novo. E no que se refere ao sistema eleitoral e à eleição presidencial em particular traça um quadro teórico em que, depois de equacionar os diversos

⁴³⁷ E conclui: «Assim, a Câmara Corporativa entende que uma proposta de revisão constitucional será tanto mais aceitável quanto mais restrita aos pontos verdadeiramente essenciais, cuja modificação a experiência mostre ser necessária ou conveniente ao bem comum. E, dentro desta ordem de ideias, emite sobre a generalidade do texto que lhe foi submetido o parecer de que devem ser postas de parte todas as alterações que tendam apenas a melhorar, apurar ou completar a redacção de preceitos que até aqui não hajam sido objecto de divergências de interpretação. // A Câmara emite igualmente o voto de que de ora avante os actos de revisão se tornem menos frequentes, de maneira a garantir à Constituição aquela estabilidade que o País deseja e que tudo aconselha a procurar.» *Diário das Sessões*, n.º 70, de 10 de Janeiro de 1951, pp. 389-390.

⁴³⁸ *Diário das Sessões*, n.º 70, de 10 de Janeiro de 1951, p. 411.

tipos possíveis – sufrágio directo, sufrágio por colégio eleitoral especial escolhido pelos leitores e eleição pelas assembleias legislativas – defende a manutenção do sistema de eleição do Chefe do Estado por sufrágio universal e directo, pelas seguintes considerações principais: a) «[...] é essa a única forma de a tornar efectiva – e de a assentar sobre uma base sólida de legitimidade; b) o sufrágio universal é ainda, nos regimes republicanos, a melhor forma que até hoje se descobriu de assegurar a intervenção popular na determinação do rumo do Estado; c) [...] as campanhas eleitorais, [...] constituem uma ocasião magnífica de exame de consciência nacional e para despertar a consciência política da Nação, possivelmente adormecida nos intervalos por um método de governo que dá o maior predomínio Administrativo e onde prepondera a burocracia [...]»⁴³⁹.

No debate da proposta na Assembleia Nacional, destacou-se o deputado monárquico Cerqueira Gomes, que na defesa do princípio monárquico, fez um ataque cerrado contra o sistema político do Estado Novo, afirmando que um «sistema político que só permite governar porque se conseguiu dominá-lo como um louco em camisa de forças é um mau sistema de governo»⁴⁴⁰.

As principais alterações à Constituição resultantes desta sétima revisão e que constam da Lei n.º 2 048, de 11 de Junho de 1951, foram as seguintes: *i*) modificação e integração no texto da Constituição do Acto Colonial, que deixou de existir; *ii*) restrição da liberdade religiosa pela proclamação constitucional da religião católica como religião da Nação portuguesa⁴⁴¹. Manteve-se no texto constitucional o modo de eleição do Chefe do Estado, cargo a que não podem concorrer «candidatos que não ofereçam garantias de respeito e fidelidade aos princípios fundamentais da ordem política e social consignada na Constituição», idoneidade essa cuja avaliação cabe ao Conselho de Estado.

⁴³⁹ *Diário das Sessões*, n.º 70, de 10 de Janeiro de 1951, p. 400.

⁴⁴⁰ A argumentação de Cerqueira Gomes centra-se na avaliação do sistema político nos seguintes termos: «O principal é que a engrenagem só tem permitido governar porque está peada no seu funcionamento, contrariada na sua lógica, impedida de dar os seus frutos naturais. É como? Uma série de freios, de meios de contenção, foi aplicada nos pontos vitais do sistema. É a filtração do eleitorado, a limitação da liberdade de imprensa e dos outros meios de perturbação e desnorreamento da opinião pública, os estorvos à actividade partidária, a redução dos períodos eleitorais e a repressão dos seus excessos e atropelos. Agora ainda se põe outro freio: o da aprovação das candidaturas presidenciais pelo Conselho de Estado.»

⁴⁴¹ Artigo 45.º. Quanto às demais confissões religiosas, o Estado *pode* reconhecer a sua personalidade jurídica as suas manifestações exteriores serão reguladas por lei, exceptuando-se, «a difusão de doutrinas contrárias à ordem social estabelecida» (artigo 46.º).

6.5 A revisão constitucional de 1959

Os receios anunciados pela eleição presidencial de 1949 transformaram-se num grande sobressalto com o terramoto provocado pelas eleições de Maio de 1958 – tendo como epicentro o célebre «Demito-o, obviamente» do candidato da Oposição, general Humberto Delgado – cuja mobilização popular foi a explosão do sentimento de clausura larvar na sociedade portuguesa. Delgado perdeu as eleições em favor do candidato da União Nacional, almirante Américo Tomás. Mas a expressão de cerca de 23% dos votos obtidos, num acto eleitoral manipulado e viciado em que o Regime usou todos os métodos repressivos ao seu alcance, e as manifestações populares de apoio ao candidato tiveram a dimensão do que já foi qualificado de um «plebiscito contra o Regime»⁴⁴². Um regime cristalizado que não concebia alternativas além de si próprio e que, fazendo da teoria da imagem a arte de bem governar, ia, uma vez mais, moldar a Constituição Política para evitar sobressaltos futuros. Retomava-se a teoria do «golpe de Estado constitucional» e voltava-se ao dilema «nós ou o caos»⁴⁴³.

Para isso, a Assembleia Nacional deliberou, em Fevereiro de 1959, antecipar a revisão constitucional, cujo ponto essencial era a alteração do sistema de eleição do Presidente da República que abandonava o sufrágio universal e directo, substituindo-o por um colégio eleitoral. A alteração do modo de eleição presidencial para o sufrágio indirecto, foi justificada, entre outros argumentos, com «o desígnio de completar no topo a estrutura corporativa do Estado»⁴⁴⁴, mediante a participação dos Procuradores à Câmara Corporativa, que, segundo Salazar, a partir da constituição das corporações, (1957-1959), pode considerar-se, «como a emanção directa dos interesses económicos, espirituais e morais,

⁴⁴² David Lander Raby, «Delgado, Humberto da Silva Torres», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VII, p. 497. Cf. ainda Manuel Braga da Cruz, «Eleições», *Idem*, p. 612. Para mais, para desgosto de Salazar, que não esconde o ressentimento, às oposições tradicionais juntaram-se «alguns dos que estiveram sempre connosco», designadamente «uns tantos, poucos, monárquicos [...]; alguns católicos [que] se jactam de a haver rompido [a frente nacional de defesa do regime] e com tal desenvoltura que lograram o aplauso não só de liberais [...] como dos comunistas que diríamos estarem no pólo oposto aos princípios e interesses da Igreja. Este último facto considero-o da maior gravidade [...] ele oferece tão graves implicações no que respeita à Concordata e mesmo ao futuro das relações entre o Estado e a Igreja [...]» (Oliveira Salazar, Discurso de 6 de Dezembro de 1958, in *Discursos e Notas Políticas*, vol. V, Coimbra, Coimbra Editora, 1959, p. 516). A alusão ao caso do bispo do Porto, D. António Ferreira Gomes, é óbvia.

⁴⁴³ Oliveira Salazar, discurso de 1 de Julho de 1958, in *Discursos...*, vol. V, cit., pp. 491-494.

⁴⁴⁴ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., p. 225. Esta argumentação é extensa e pormenorizadamente defendida no «Parecer n.º 10/VII – Alteração da Constituição Política», de 8 de Abril de 1959, de que foi relator Afonso Rodrigues Queiró. In *Pareceres da Câmara Corporativa*, 1959, vol. II, pp. 272-322.

corporativamente organizados»⁴⁴⁵, e de representantes eleitos das autarquias locais no colégio presidencial. Mas, na realidade, «a composição do colégio presidencial englobaria membros por completo alheios à lógica da representação corporativa, como os deputados à Assembleia Nacional e nela pesaria dominantemente, de forma sensível, o Governo e o partido político liderante, e, mediatamente, o Presidente do Conselho de Ministros»⁴⁴⁶.

O Governo conseguiu os seus objectivos. Através da Lei n.º 2 100, de 29 de Agosto de 1959, fica estabelecido que: «O Chefe do Estado é o Presidente da República eleito pela Nação, por intermédio de um colégio eleitoral constituído pelos membros da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa em efectividade de funções e pelos representantes municipais de cada distrito ou de cada província ultramarina não dividida em distritos e ainda pelos representantes dos conselhos legislativos e dos conselhos e governo das províncias de governo-geral e de governo simples, respectivamente.»⁴⁴⁷

Refira-se, a terminar, que além da proposta do Governo, foram apresentadas mais oito projectos de alteração, da autoria de deputados⁴⁴⁸, entre os quais avulta o de Carlos Lima, em cuja defesa este deputado realizou um conjunto das mais brilhantes e acutilantes intervenções parlamentares em defesa do reforço dos poderes da Assembleia Nacional⁴⁴⁹, rebatendo ponto por ponto os argumentos do relator do parecer da Câmara Corporativa, Afonso Rodrigues Queiró, que desaconselhara a generalidade dos projectos⁴⁵⁰, e defendera o do Governo.

Ao perfazerem-se vinte e sete anos sobre a data da promulgação de uma Constituição eclética e de compromisso, tendencialmente abrangente para o conjunto forças que suportavam o Estado Novo, tinham sido feitas sete alterações ao seu texto, num afunilamento constante concentrado sobre os poderes do Poder Executivo em detrimento do Legislativo e num processo que transforma a Lei Fundamental – que devia ser um Acto Constitutivo – num instrumento essencial da conservação do Poder por um homem que personificou o Estado em si próprio, não como um projecto político, mas como uma proclamação silenciosa e subtil do

⁴⁴⁵ Oliveira Salazar, *Discursos...*, vol. V, cit., p. 493.

⁴⁴⁶ Marcelo Rebelo de Sousa, *Os Partidos Políticos...*, cit., pp. 225-226.

⁴⁴⁷ Constituição Política, artigo 72.º, segundo a redacção da Lei n.º 2 100, de 29 de Agosto de 1959.

⁴⁴⁸ Apresentaram projectos de alteração da Constituição os seguintes deputados: António Carlos dos Santos Fernandes Lima, João do Amaral, Manuel José Archer Homem de Melo, Afonso Augusto, Carlos Alberto Lopes Moreira e outros, Adriano Duarte Silva, Américo Cortês Pinto e outros; Augusto César Cerqueira Gomes.

⁴⁴⁹ As intervenções principais no debate, acompanhadas de uma introdução explicativa foram publicadas in A. Carlos Lima, *Órgãos de Soberania: a Assembleia Nacional – Um debate*, Lisboa, Moraes Editores, 1971.

⁴⁵⁰ Pareceres da Câmara Corporativa sobre os projectos: *Actas da Câmara Corporativa*, n.º 58, de 12 de Maio de 1959.

princípio absoluto de Luís XIV: *L'État c'est moi!*

6.6 A revisão constitucional de 1971

A última revisão da Constituição de 1933 foi apresentada a 2 de Dezembro de 1970, subscrita pelo então Presidente do Conselho, Marcello Caetano que, no mesmo dia, faz a sua apresentação em discurso proferido na Assembleia Nacional. Antecedida de um relatório justificativo detalhado, a extensa proposta visa «actualizar e revitalizar o texto constitucional», sobretudo no que se refere ao Ultramar, a pedra de toque do consulado marcelista que, face ao impasse em que se caíra, apesar de não o encarar frontalmente, peado quer pelos seus próprios princípios políticos quer pela pressão dos sectores integristas a que já chamámos os «guardiães do templo salazarista»⁴⁵¹ procura um compromisso através da alteração do estatuto das províncias ultramarinas, que passam a ser regiões autónomas e que, nos casos especiais de Angola e Moçambique adquirem o estatuto de «Estado»⁴⁵².

Surgem duas outras propostas de alteração: a da «Ala Liberal», encabeçada por Sá Carneiro, que se norteia pela conformação do texto constitucional segundo os princípios dos Direitos do Homem, sobretudo no que se refere à restauração dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; e a que tem por primeiro subscritor Duarte Freitas do Amaral, que assume como objectivo essencial a inscrição do nome de Deus no frontispício da Constituição.

Submetidas ao parecer da Câmara Corporativa, esta dá parecer favorável, com algumas correcções de pormenor ao texto do Governo, recusando na generalidade a aprovação das outras duas⁴⁵³. A discussão e aprovação incidiu sobre o texto redigido por uma comissão eventual designada para o estudo das propostas apresentadas, texto que assentou essencialmente no texto do Governo, preterindo os restantes.

No essencial, o texto constitucional que consta da Lei n.º 3/71, de 16 de Agosto, consagra as seguintes alterações: *i*) o Estado Português mantém o seu carácter unitário, mas as

⁴⁵¹ J. M. Tavares Castilho, *A Ideia de Europa no Marcelismo...*, cit..

⁴⁵² Cf. *Revisão Constitucional. Textos e Documentos.*, Lisboa, 1971.

⁴⁵³ O relator dos pareceres foi o procurador Fernando Cid de Oliveira Proença. Votaram vencidos nos projectos reprovados, Maria de Lourdes Pintasilgo, Diogo Freitas do Amaral e André Gonçalves Pereira, quanto ao primeiro, e no segundo os mesmos procuradores e ainda Fernando Cid de Oliveira Proença e Henrique Martins de Carvalho, todos defendendo que as propostas deveriam ter sido aprovadas na generalidade e admitidas, deixando para a discussão na especialidade na Assembleia Nacional a recusa ou aprovação.

províncias ultramarinas são reconhecidas como *regiões autónomas*, definindo os seus poderes; *ii*) afirma a inexistência de discriminação racial e suprime as restrições à igualdade dos sexos; *iii*) amplia os direitos individuais e garantias dos cidadãos; *iv*) apesar de referir especialmente a religião católica, assegura a liberdade religiosa; *v*) aumenta o número de deputados para 150; *vi*) alarga as competências exclusivas da Assembleia Nacional; e *vii*) aumenta o seu período de funcionamento para quatro meses.

Sublinhe-se que esta última revisão da Constituição de 1933 marca o ponto de ruptura entre Marcello Caetano e a «Ala Liberal», cujo projecto democratizante numa perspectiva de liberalização efectiva do Regime foi recusado, como recusadas seriam iniciativas legislativas posteriores, como por exemplo, a da liberdade de imprensa e a da liberdade religiosa, conduzindo a breve trecho a um isolamento hostil, de que resultou o abandono da Assembleia Nacional por dois dos seus principais dinamizadores – Sá Carneiro e Miller Guerra – e a uma retração táctica dos restantes subscritores da proposta. Além disso, o novo estatuto constitucional das províncias ultramarinas não alterava substancialmente a situação herdada do salazarismo, mais parecendo uma operação de cosmética à semelhança de muitas outras em que o marcelismo foi fértil. A perda do apoio dos liberais, conjugada com a manifesta hostilidade mantida pelos sectores integristas, deixou Marcello Caetano num impasse, potenciado pela reeleição de Américo Tomás no ano seguinte. O nó-górdio estava, como sustentara Hermínio Martins dois anos antes, as guerras coloniais e o seu desfecho, para as quais se não admitia outra solução senão a vitória militar, que todos sabiam impossível. O que mantinha Portugal à margem da História e o Regime inaugurado por Salazar em 1933, a cujos princípios Caetano, gorada a renovação, acabara por dar continuidade, na dolorosa e solitária expectativa do fim.

III

PERFIL SOCIAL E POLÍTICO DA ASSEMBLEIA NACIONAL

1

Funcionamento, composição e orgânica

1.1 Funcionamento

Implantada em 1935, a Assembleia Nacional funcionou regularmente ao longo de 11 Legislaturas as quais, com excepção da terceira (1942-1945) – dissolvida no fim da terceira sessão legislativa –, tiveram a duração de quatro anos.

As sessões legislativas dividiam-se em ordinárias e extraordinárias. As primeiras iniciavam-se a 25 de Novembro e até IX Legislatura (1969-1973) tinham a duração de 90 dias e podiam ser prorrogadas até ao limite de 120 dias⁴⁵⁴; a partir da revisão constitucional de 1971, o período de funcionamento foi aumentado para quatro meses, não se prevendo a sua prorrogação⁴⁵⁵. A convocação das sessões extraordinárias era da competência exclusiva do Presidente da República e manteve-se inalterado desde o texto constitucional de 11 de Abril

⁴⁵⁴ De acordo com o artigo 94.º da Constituição (Lei n.º 2100, de 29 de Agosto de 1959), «A Assembleia Nacional realiza as suas sessões com a duração de três meses, a principiar no dia 25 de Novembro» podendo o seu Presidente prorrogar até um mês o funcionamento efectivo desta, «contanto que o seu encerramento não seja posterior a 30 de Abril». Inicialmente (Lei n.º 1885, de 23 de Março de 1935), as sessões tinham a duração de três meses *improrrogáveis*. A faculdade de prorrogação por um mês, foi atribuída ao Presidente da Assembleia Nacional pela Lei 2039, de 17 de Setembro de 1945.

⁴⁵⁵ De acordo com a Lei 3/71, de 16 de Agosto, a Assembleia Nacional funciona em dois períodos: o primeiro, de 15 de Novembro a 15 de Dezembro, e o segundo de 15 de Janeiro a 30 de Abril.

de 1933, segundo o qual este pode «convocar extraordinariamente, por urgente necessidade pública, a Assembleia Nacional para deliberar sobre assuntos determinados», ouvido obrigatoriamente o Conselho de Estado⁴⁵⁶.

Assembleia Nacional – Sessões realizadas (1935-1974)

[Quadro n.º 8]

Legislatura	Número de sessões		
	Ordinárias	Extraordinárias	Total
I	172	20	192
II	123	7	130
III	122	45	187
IV	201		201
V	215	14	229
VI	186	21	207
VII	164	53	217
VIII	199	6	205
IX	192	12	204
X	180	38	218
XI	56		56
Total	1810	216	2046

Ao longo de todo o período do Estado Novo, a Assembleia Nacional reuniu pouco mais de 2 000 vezes (Quadro n.º 8), o que em termos estatísticos representa uma média de 186 reuniões por legislatura, a que corresponde um trabalho útil de 46 dias por cada ano, facto que remete para a desqualificação, na prática, a que o sistema político instaurado em 1933 submeteu o Órgão Legislativo por excelência segundo a tradição do constitucionalismo moderno e representa um nítido retrocesso relativamente ao constitucionalismo da 1.^a República, em que cada sessão legislativa tinha a duração de quatro meses, prorrogáveis por deliberação do próprio Congresso e a sua convocação extraordinária não dependia exclusivamente de qualquer outro órgão de soberania, mas da convocatória pela quarta parte dos seus membros ou do Poder Executivo⁴⁵⁷.

⁴⁵⁶ Artigos 81.º n.º 5 e 84.º b) da Constituição.

⁴⁵⁷ Cf. Constituição de 1911, artigos 11.º e 12.º.

1.2 Composição

No longo período de funcionamento de quarenta anos, a actividade da Assembleia Nacional repartiu-se por onze legislaturas quadrienais, com excepção da terceira, que foi dissolvida no fim da terceira sessão legislativa. Nas três primeiras (1935-1945), a Câmara era composta por 90 deputados; nas quatro seguintes (1945-1961) o seu número foi aumentado para 120; da oitava à décima (1961-1969) o número de deputados fixou-se em 130; e, finalmente, na última atingiu o número de 150⁴⁵⁸ (Quadro n.º 9).

Composição da Assembleia Nacional (1935-1974)

[Quadro n.º 9]

Legislatura	Período	N.º de mandatos	1.ºs mandatos
I	1935-1938	90	90
II	1938-1942	90	35
III	1942-1945	90	39
IV	1945-1949	120	60
V	1949-1953	120	50
VI	1953-1957	120	30
VII	1957-1961	120	55
VIII	1961-1965	130	71
IX	1965-1969	130	58
X	1969-1973	130	84
XI	1973-1974	150	79
Total	1935-1974	1290	651

A alteração do número de deputados de 90 para 120, ocorrida em 1945, resultou da substituição do sistema de eleição por lista única, permitindo assim uma melhor distribuição pelos círculos então constituídos. O aumento de 10 deputados ocorrido com a revisão constitucional de 1959 foi justificado com a necessidade de dar uma maior representatividade às Províncias Ultramarinas.

⁴⁵⁸ Embora o número de deputados da XI Legislatura tivesse sido fixado em 150, este número nunca foi preenchido, devido à morte, em vésperas das eleições, dos candidatos Manuel Ramos da Cruz (Angola) e Rui Pontífice de Sousa (Castelo Branco), não tendo sido substituídos. Por isso, o estudo e análise desta legislatura será feito sempre na base real de 148 deputados.

Distribuição do número de deputados por círculos

[Quadro n.º 10]

Círculos	Sede dos círculos	1945/1961	1961	1973
1	Aveiro	6	6	7
2	Beja	4	4	4
3	Braga	6	6	7
4	Bragança	4	4	4
5	Castelo Branco	4	4	4
6	Coimbra	6	6	6
7	Évora	4	4	4
8	Faro	4	4	4
9	Guarda	4	4	4
10	Leiria	6	6	6
11	Lisboa	12	12	14
12	Portalegre	4	4	4
13	Porto	10	10	12
14	Santarém	6	6	6
15	Setúbal	4	4	6
16	Viana do Castelo	4	4	4
17	Vila Real	4	4	4
18	Viseu	6	6	6
18	Funchal	3	3	3
20	Angra do Heroísmo	2	2	2
21	Horta	1	1	2
22	Ponta Delgada	3	3	3
	<i>Total do Continente e Ilhas</i>	<i>107</i>	<i>107</i>	<i>116</i>
23	Cabo Verde	2	2	2
24	S. Tomé e Príncipe	1	1	1
25	Guiné	1	1	2
26	Angola	3	7	12
27	Moçambique	3	7	12
28	Índia	1	3	2
29	Macau	1	1	1
30	Timor	1	1	2
	<i>Total das Colónias</i>	<i>13</i>	<i>23</i>	<i>34</i>
	Total geral	120	130	150

Fontes: Decretos-leis n.ºs 34 938, de 22 de Setembro de 1945; 37 50, de 3 de Outubro de 1949; 43 901, de 8 de Setembro de 1961; 283/73, de 2 de Junho.

Finalmente, em 1971, faz-se o último ajustamento ao número de deputados, fixado em 150, para permitir uma representação mais justa destas últimas e de certos círculos metropolitanos, designadamente Lisboa, Porto e Setúbal, que ganham dois deputados, e Aveiro, Braga e o distrito insular da Horta que passam a contar com mais um deputado (Quadro n.º 9). O crescimento do número de deputados do Continente e Ilhas, cifrado em 8,5% e acompanha de perto a evolução demográfica do país, que entre 1940 e 1970 regista um crescimento de 10,5%.

O quociente de representação de cada deputado relativamente ao total da população, quer durante o Salazarismo quer no Marcelismo, evidencia um nítido retrocesso relativamente ao constitucionalismo liberal, tanto no período monárquico como no republicano. A média geral das eleições ocorridas na monarquia constitucional foi de 30 000 habitantes/deputado, subindo para cerca de 40 000 habitantes/deputado na 1.ª República.

No período do Estado Novo correspondente ao consulado de Salazar o quociente atinge o número de 80 000 habitantes/deputado, baixando ligeiramente, no Marcelismo, para cerca de 74 000 habitantes/deputado nas únicas eleições realizadas depois da revisão constitucional de 1971⁴⁵⁹, factos que remetem para a desvalorização relativa do princípio da representação subjacente, por definição, à Assembleia Legislativa, que temos vindo a referenciar.

Por sua vez a representação ultramarina, que em 1961 quase duplicava relativamente a 1945, cresce 150% no período do marcelismo, sendo Angola e Moçambique os principais beneficiados, multiplicando por quatro a insignificante representação observada até à VIII Legislatura, reduzida a três deputados para cada uma delas, ainda assim qualitativamente superior à representação anterior a 1945 que misturava num círculo único realidades tão diferentes como o Portugal europeu e um «Império Colonial» que se estendia desde o continente africano ao asiático.

A única forma de se poder fazer uma avaliação aproximada do peso das Colónias no órgão representativo nas três primeiras legislaturas, com todos os riscos que isso acarreta do ponto de vista do rigor metodológico, é perscrutar nos resultados da pesquisa empírica todos os dados que as ligam aos deputados. Assim, tendo em conta o local de nascimento e,

⁴⁵⁹ Para o cálculo dos quocientes de representação referentes à Monarquia Constitucional e à 1.ª República foram utilizadas as seguintes fontes: Isabel Nobre Vargues e Maria Manuela Tavares Ribeiro, «Estruturas políticas: parlamentos, eleições, partidos políticos e maçonarias», in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. V, cit., p. 194; A. H. de Oliveira Marques, *História da 1.ª República Portuguesa...*, cit.; para o Estado Novo os cálculos basearam-se na pesquisa empírica geral realizada pelo autor.

sobretudo, a carreira política anterior, verifica-se que, no período de 1935 a 1945, apenas 3 deputados nasceram nos territórios ultramarinos e somente 5 estão ligados à administração colonial, o que aponta para um nível de representação global de 8 deputados.

A Assembleia Nacional é esmagadoramente masculina, já que, num total de 651 indivíduos que desempenham as funções de deputado, apenas 22, ou seja pouco mais de 3%, pertenciam ao sexo feminino. Regista-se, no entanto, uma diferença significativa entre os consulados de Salazar e da Marcello Caetano (Quadro n.º 11).

Presença feminina na Assembleia Nacional (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 11]

Legislaturas	Homens		Mulheres	
	N.º	%	N.º	%
I	87	96,7	3	3,3
II	87	96,7	3	3,3
III	88	97,8	2	2,2
IV	118	98,3	2	1,7
V	118	98,3	2	1,7
VI	118	98,3	2	1,7
VII	118	98,3	2	1,7
VIII	127	97,7	3	2,3
IX	126	96,9	4	3,1
X	126	96,9	4	3,1
XI	139	92,7	9	6,0
I a XI	629	96,6	22	3,4
N = 651				

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Número total de indivíduos que desempenharam as funções de deputado ao longo de todas as legislaturas.

Numa sociedade caracterizada pela menorização da mulher em termos políticos (e não só...), a sua participação na vida política era extremamente limitada, para não dizer praticamente inexistente. Numa das entrevistas concedidas a António Ferro, Salazar é linear na sua argumentação e dispensa comentários: «... a mulher casada, como o homem casado, é uma coluna da família, base indispensável duma obra de reconstrução moral. [...] Nos países ou nos lugares onde a mulher concorre para o trabalho do homem – nas fábricas, nas oficinas, nos escritórios, nas profissões liberais – a instituição a família, pela qual nos batemos, como

pedra fundamental duma sociedade bem organizada, ameaça ruína [...] De resto, as mulheres portuguesas não têm que se queixar de nós. O nosso estatuto constitucional marca-lhes uma conquista: reconhece-lhes, com as possíveis restrições, igualdade de direitos e até, em certas condições, o direito ao voto...»⁴⁶⁰.

Por isso, a representação feminina na Assembleia Nacional durante todo o consulado salazarista, nunca ultrapassou a fasquia dos 3,3% – percentagem próxima aliás da média verificada no total das legislaturas – mas que, em números absolutos, apenas significa um número máximo de quatro mulheres no período de 1961 a 1969. Três das treze mulheres que integraram as elites parlamentares do Estado Novo no salazarismo desempenharam papéis importantes nas suas organizações políticas: Maria Guardiola, reitora do Liceu Maria Amália Vaz de Carvalho e a médica a bolseira do Instituto de Alta Cultura, Maria Luísa Van-Zeller, foram das principais dirigentes da Mocidade Portuguesa Feminina, que surgiu em 1937⁴⁶¹, sendo a primeira ainda uma das principais activistas da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN), criada no ano anterior⁴⁶². Apesar de reduzida, a integração de mulheres nas listas das primeiras eleições legislativas marca a sua emancipação política relativamente à 1.ª República que reservava o direito de eleger e ser eleito, tanto para as Câmaras Legislativas como para os corpos administrativos aos cidadãos portugueses do sexo masculino⁴⁶³.

Uma das primeiras medidas legislativas de Marcello Caetano foi a universalização do voto a todos os cidadãos portugueses, maiores ou emancipados, que soubessem ler e escrever português⁴⁶⁴. Se esta abertura não se reflectiu na composição das listas para a primeira legislatura do seu consulado (1969-1973), que, tal como a anterior, mantém o número de quatro deputadas, já o mesmo se não passa na última, onde o número de mulheres na Assembleia Nacional é elevado para nove, atingindo a maior percentagem de sempre com 6% do total dos deputados. Das onze deputadas do marcelismo, apenas uma vinha da legislatura anterior – a deputada por Angola, Sinclética Torres. As restantes, de uma maneira geral, não apresentavam qualquer currículo político, com excepção de Maria Teresa Cárcamo Lobo que

⁴⁶⁰ António Ferro, *Salazar*, (ed. 1933), cit., pp. 133-136.

⁴⁶¹ Decreto-lei n.º 28 262, de 8 de Dezembro de 1937.

⁴⁶² Decreto-lei n.º 26 893, de 15 de Agosto de 1936.

⁴⁶³ Lei n.º 3, de 3 de Julho de 1913. Esta lei absolutamente restritiva do voto feminino revoga o Decreto de 5 de Abril de 1911 que permitia formalmente o voto das mulheres, ao estender a capacidade eleitoral a todos os portugueses maiores de vinte e um anos que fossem chefes de família e provessem aos respectivos encargos, e ao abrigo da qual a médica Beatriz Ângelo se apresentou nas eleições para a Assembleia Constituinte de 1911, sendo a primeira mulher portuguesa a exercer o direito de voto.

⁴⁶⁴ Lei n.º 2137, de 23 de Dezembro de 1968

foi a primeira mulher a ocupar um lugar governativo, desempenhando as funções de Subsecretária de Estado da Saúde e Assistência num dos governos de Marcelo Caetano, entre Agosto de 1970 e Julho de 1973. Depois de abandonar as funções de deputada, em 25 de Abril de 1974, Maria Raquel Ribeiro desempenhará no pós-25 de Abril funções político-administrativas de relevo, enquadrando nos anos noventa os órgãos directivos do Partido Social Democrata. Outro dado interessante reside no facto de metade das deputadas do marcelismo representarem círculos de Angola e Moçambique, o que aponta para uma estrutura social mais jovem, moderna e aberta daquelas duas grandes «províncias ultramarinas», em confronto com uma realidade social da Metrópole naturalmente mais estruturada no apego às tradições, em boa parte devido à cultura imposta pelo regime do Estado Novo⁴⁶⁵.

1.3 Orgânica

No dia 10 de Janeiro de 1935 reuniu-se pela primeira vez a Assembleia Nacional, de acordo com o Decreto-lei n.º 24 862, de 8 de Janeiro de 1935, que promulga o respectivo Regimento Provisório onde, no essencial, são transcritos os preceitos constitucionais sobre o funcionamento da Câmara legislativa, designadamente quanto à sua constituição, funções e funcionamento e também aos direitos, imunidades, regalias e atribuições dos deputados.

O funcionamento da Assembleia Nacional era dirigido pela Mesa, eleita pelos deputados no início de cada legislatura, constituída pelo Presidente, três Vice-presidentes e dois secretários. Ao Presidente – cujas honras e regalias eram iguais às do Presidente do Conselho – competia fundamentalmente representar a Assembleia Nacional, dirigir os trabalhos e manter a ordem na sala das sessões e fixar a ordem do dia⁴⁶⁶.

As sessões eram públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou da Assembleia, e de tudo o que se passar nestas constitui pública-fé a transcrição feita no *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*⁴⁶⁷.

⁴⁶⁵ Ao analisar o impacto do repatriamento dos «retornados» subsequente às independências das colónias na sociedade portuguesa, Rui Pena Pires sublinha que em média se tratava de uma população «mais urbanizada e escolarizada que a restante população portuguesa» (Rui Pena Pires, «O regresso das Colónias», in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudury (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. V, cit., p. 195.

⁴⁶⁶ Regimento Provisório da Assembleia Nacional, artigo 3.º.

⁴⁶⁷ Até 1951, data em que se iniciou a publicação das Actas da Câmara Corporativa, os pareceres da Câmara consultiva também eram publicados no *Diário das Sessões*.

1.3.1 Presidência

A presidência da Assembleia Nacional foi desempenhada ao longo de todo o período do Estado Novo por quatro personalidades de perfil político distinto, conforme se trate do período salazarista ou do consulado de Marcello Caetano.

Nas três primeiras legislaturas (1935-1945) as funções foram desempenhadas por José Alberto dos Reis, professor de Direito na Universidade de Coimbra, de que fora vice-reitor entre 1913 e 1916 e, posteriormente, director da Faculdade de Direito⁴⁶⁸. Conheceu Salazar nos tempos do CADC, esteve ligado aos dois momentos mais importantes da sua carreira académica⁴⁶⁹, integrou o seu círculo íntimo – também denominado «conselho privado» – e desta ligação político-afectiva resultou a sua nomeação para o Conselho Político Nacional em 1931 e para o Conselho de Estado em 1933, sendo ainda chamado a participar no projecto da Constituição de 1933. Tinha 59 anos quando foi eleito e assumiu as funções de Presidente da Assembleia Nacional, onde manteve uma postura relativamente discreta e politicamente centrada no panegírico da obra do Presidente do Conselho, de quem era um indefectível admirador e defensor, qualificando a sua acção de «providencial»⁴⁷⁰ na defesa e elogio dos valores tradicionais da Nação portuguesa. Conta-se que no desempenho das funções em que estava investido terá procurado melhorar o funcionamento da Assembleia, no que terá sido impedido por Salazar com o argumento de que «A Assembleia Nacional não é preciso que funcione bem, é preciso é que funcione.»⁴⁷¹

Sucedeu-lhe um político experimentado. Albino Soares Pinto dos Reis Júnior possuía um trajecto político que vinha da 1.ª República, em que, além de autarca, fora deputado pelo Partido Republicano Liberal (1921) e pelo Partido Republicano Nacionalista (1925); ministro do Interior no primeiro Governo de Salazar (1932-1933), vice-presidente da primeira Comissão Central da União Nacional, cargo que manteve até 1968, tornou-se uma figura

⁴⁶⁸ Cf. Rita Almeida de Carvalho, «Reis, José Alberto dos», in Manuel Braga da Cruz e António Costa Pinto (dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. II, cit., pp. 445-448.

⁴⁶⁹ Integrou o júri do concurso da Salazar para assistente em 1917 e propôs que lhe fosse concedido o grau de doutor em Direito.

⁴⁷⁰ Em 1934, disse aos microfones da Emissora Nacional: «Salazar tem dado provas exuberantes de que possui, no mais alto grau, estas duas faculdades: o poder da “concepção” e o poder da “realização”. Por isso, é que a sua presidência tem sido mais do que benéfica: providencial.» (*Notícias Ilustrado*, 14 de Julho de 1935, cit. por Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, vol. XIV, Lisboa, Verbo, 2000, p. 40).

⁴⁷¹ Não sendo possível confirmar autenticamente as palavras de Salazar, a verdade é que ela apresenta é verosímil e encaixa perfeitamente na sua perspectiva sobre a função da instituição parlamentar no quadro do Estado Novo.

central não só no parlamento estadonovista a que presidiu durante dezasseis anos (1945-1961) e em que permaneceu desde a primeira à última sessão, mas também ao longo de todo o Regime, num percurso que, a partir da década de 1950, o aproxima da linha reformista liderada por Marcello Caetano. Aliás, são muito nítidas, ao nível interno do sistema político, as linhas de demarcação de Albino dos Reis face às perspectivas de endurecimento do Regime que emergem depois de 1958. Dois meses depois do acto eleitoral, escreve a Salazar uma carta em que reflecte sobre o momento político que se atravessa, afirmando textualmente: «procurar intimidar o país, através da organização de novo governo com a máscara da “tesura”, da violência, do “chicote”, parece-me, além da incoerência, uma temeridade e uma indignidade. Temos 32 anos de idade política; não podemos defendê-los e justificá-los com o cacete ou com o bacamarte. O país [...] quer que o respeitemos nos seus direitos humanos e na justiça das suas pretensões: quer que o governem homens verdadeiramente homens – portugueses e cristãos e não tiranetes, sem limitações morais nem justificação moral para detentores do poder.»⁴⁷²

No contexto do endurecimento do Regime a partir de 1961, a presidência da Assembleia Nacional é entregue a um dos mais destacados membros da linha dura, Mário de Figueiredo, de todos os presidentes o mais próximo de Salazar com quem tinha afinidades que remontavam às amizades de infância e à comum estadia no seminário de Viseu, prolongada durante a frequência do curso de Direito na Universidade de Coimbra. Foi também colega de Salazar no Ministério de Vicente de Freitas (1929), onde ocupou a pasta da Justiça e dos Cultos, que abandonaria poucos meses depois. Manteve as funções durante as duas últimas legislaturas do salazarismo e foi um dos mais acérrimos opositores à nomeação de Marcello Caetano para ocupar as funções do seu amigo de infância.

O perfil dos três presidentes da Assembleia Nacional de Salazar corresponde, ponto por ponto, às linhas da evolução política do Regime: Uma primeira fase, entre 1935 e 1945, correspondente à implantação e consolidação do sistema político tendo por referentes um nacionalismo histórico que procura estabelecer uma ponte com o passado glorioso do tempo dos Descobrimentos para justificar um presente conservador e autoritário sob a direcção de um homem providencial, condição *sine qua non* do ressurgimento⁴⁷³, em que a presidência da

⁴⁷² AOS/CP/235, fls. 252-253.

⁴⁷³ «Vejo-o daqui, numa modesta casa da Rua do Funchal, debruçado sobre a sua mesa de trabalho, absorvido pela meditação e pelo estudo dos mais graves problemas da administração pública, pondo ao serviço da sua pátria todos os recursos da sua actividade privilegiada, num labor que nunca se esgota, num sacrifício que nunca se rende, numa ânsia que nunca se apaga, porque a exalta e a ilumina o mais alto e patriótico sonho

Câmara Legislativa é entregue a um homem isento de estigmas políticos que proclama enfática e apologeticamente tais valores e soluções. A segunda fase (1945-1961), que se caracteriza por um tático abrandamento do Regime e pela admissão de algum pluralismo limitado, em que a Assembleia Nacional passa a ser presidida por um dos mais “liberais” líderes políticos da situação, que na tradição republicana de que era oriundo mantinha uma postura de franco apoio e empenho, mas sem subserviência⁴⁷⁴. Finalmente, a terceira e última fase (1961-1969) que, no terreno político procura fazer frente pelo endurecimento do sistema aos sinais evidentes do mal-estar generalizado e latente a todos os níveis da sociedade portuguesa, desde o simples cidadão que vitoriará Humberto Delgado à instituição militar no seio da qual se desenvolvera o golpe de Botelho Moniz e mesmo à Igreja que começava a desvincular-se dos laços que a prendiam ao Regime e tinha ainda de fazer frente à rebelião das Colónias de África, em que a presidência da Assembleia fica nas mãos de um dos mais duros próceres do salazarismo. O último presidente da Assembleia Nacional, Carlos Amaral

que pode arrebatar uma alma de português: *a grandeza de Portugal*. Com a mesma devoção e o mesmo fervor com que, há quinhentos anos, um príncipe de sangue, do alto do promontório de Sagres alongava ansiosamente a vista através do oceano para lhe arrancar o segredo do caminho marítimo para a Índia, Salazar, no mais elevado posto da governação pública, olhos postos nos sagrados interesses da Pátria, consome dia a dia, hora a hora, momento a momento, as magníficas reservas da sua grande riqueza espiritual, numa renúncia heróica, num alheamento sublime, a fim de encaminhar a grei para novos e gloriosos rumos, para novos e gloriosos destinos!» (José Alberto dos Reis, *Política de partido, política nacional*, Lisboa, Edições do Secretariado da Propaganda Nacional, 1935, pp. 6-7).

⁴⁷⁴ O processo de substituição de Albino dos Reis na presidência da Assembleia Nacional foi conduzido à distância por Salazar que se serve de um movimento no interior da Câmara para o justificar. É o que se depreende da carta excepcionalmente iniciada por «Snr. Presidente do Conselho e meu Ex.^{mo} Senhor», vincando um distanciamento significativo relativamente ao tratamento habitual de «Meu Caro Doutor Salazar», datada de 24 de Novembro de 1961, que vale a pena transcrever, porque é um exemplo típico da intervenção do Presidente do Conselho junto da Assembleia Nacional: formalmente distante, mas politicamente interveniente. «Acabo de ser informado pelo Dr. Ulisses Cortez de que se tem desenvolvido ultimamente uma larga manobra por parte de alguns deputados novos, presumivelmente com a complacência de outras entidades, no sentido da eleição de outro presidente da Assembleia. A informação não me surpreendeu, inteiramente, pois já me tinham chegado rumores dessa manobra; e nem teria importância se não me fosse dito pelo Dr. Ulisses que ela fora autorizada pelo Dr. Salazar – refiro-me à informação. Devo entender que, portanto, o Dr. Salazar deixa ao arbítrio da Assembleia a escolha do seu presidente. Uma tal neutralidade constitui para mim a indicação de que foi julgada conveniente a minha substituição na presidência. Aceito, sem qualquer ressentimento, essa indicação. Lamento, apenas, ter-me deixado eleger e não ter recusado terminantemente a minha candidatura. Todos compreenderiam que isso seria determinado por motivos de saúde. Nesta altura só encontro uma atitude de alguma dignidade – não tomar parte em quaisquer trabalhos da Assembleia nem mesmo nos preparatórios. Na minha idade e depois de tantos anos de leader e presidente da Assembleia não vejo outra e essa assumirei. Peço, entretanto, não veja nessa atitude qualquer quebra da dedicação pessoal ou política, com a qual sempre poderá contar, embora já de pouco possa valer. [...]» a) *Albino dos Reis*.» (AOS/CP/236, fls, 336-337) Na resposta, Salazar defende-se: «Deve ter havido equívoco da parte do Dr. Ulisses Cortez ou dos seus informadores em considerar qualquer «manobra» como autorizada por mim. As notícias que me tem chegado não são mesmo de se tratar de «manobra» mas de corrente muito forte que se exprimia no sentido de renovação da presidência da Assembleia. Não me pareceu que o Governo pudesse intervir sem risco ou de ser considerado prepotente em relação à orientação maioritária da Câmara ou de ser vencido nessa competição». (AOS/CP/236, fls, 336-337).

Neto, não tinha nem de longe o perfil político dos seus antecessores. Entrara para a Câmara aos quarenta e um anos, na V Legislatura (1949-1953) e, para além das suas actividades de proprietário e administrador agrícola na área de Santarém, trazia uma carreira técnica ligada sobretudo à organização corporativa, além de ter sido Presidente da Câmara e vogal da Comissão Distrital da União Nacional. Apesar de intensa, a sua carreira parlamentar não o distingue politicamente entre os seus pares e as suas intervenções, requerimentos e avisos prévios tratam de questões técnicas, ligadas à economia. Por isso, a sua presidência numa Câmara em que cerca de 65% dos deputados desempenhavam a função pela primeira vez e em que uma boa parte dos restantes, se não era manifestamente hostil ao novo Presidente do Conselho, se mantinha numa atitude de *wait and see*, remete para uma presidência transitória que, dadas as circunstâncias, se tornou definitiva porque o marcelismo, no início da última legislatura, já era a imagem de um Regime bloqueado e sem soluções.

1.3.2 O Regimento da Assembleia Nacional

A 18 de Janeiro de 1935, a Assembleia Nacional iniciou os trabalhos de elaboração do Regimento definitivo, com base no texto de uma comissão nomeada para o efeito⁴⁷⁵, o qual, afirmava o deputado Carneiro Pacheco, revelava «um notável e escrupuloso cuidado de conciliar com o regime de autoridade que é o Estado Novo a dignidade da função constitucional da Assembleia»⁴⁷⁶. No debate alguns deputados, entre os quais Mário de Figueiredo, levantaram uma questão relativa à mistura disposições de pura natureza constitucional com normas de mero funcionamento interno da Assembleia, defendendo que as primeiras deviam ser expurgadas por serem imperativas e, portanto, estarem acima da lógica do regulamento interno da câmara, que se devia limitar a definir o seu funcionamento⁴⁷⁷. Apesar da argumentação expendida, o Regimento Definitivo, aprovado em 5 de Fevereiro,

⁴⁷⁵ A comissão integrava os deputados Alberto Pinheiro Torres, Fernando Soares Teixeira de Abreu, Joaquim Diniz da Fonseca, Luís Maria Lopes da Fonseca, Mário Pais de Sousa, Luís da Cunha Gonçalves e Vasco Borges (relator) e apresentou o relatório e proposta em 16 de Janeiro de 1935 (Cf. *Diário das Sessões*, n.º 5, 18 de Janeiro de 1935).

⁴⁷⁶ Cf. *Diário das Sessões*, n.º 5, 18 de Janeiro de 1935, p. 29.

⁴⁷⁷ «[...] entendo que o que é indispensável que fique no Regimento – indispensável e suficiente! – é isto e isto apenas: «como se constitui a Assembleia? como se organiza a Assembleia? como funciona a Assembleia? O ordenamento dum conjunto de disposições que responda às questões que determinam aqueles três «comos» é que constituo, é que deve constituir o conteúdo do nosso Regimento. Parece-me pois que o projecto deve ser expurgado das disposições que não podem ser consideradas como regimentais [...]» (Cf. *Diário das Sessões*, n.º 5, 18 de Janeiro de 1935, p. 30). O debate ocupou as sessões de 17, 17 e 19 de Janeiro de 1935 (cf. *Diário das Sessões*, n.ºs. 5, 6 e 7, 18, 19 e 21 de Janeiro de 1935, respectivamente).

mantém as transcrições do texto constitucional, facto que se manteve até à queda do Regime.

1.3.3 Comissões parlamentares

O contexto intrinsecamente apartidário e unicista característico do sistema político do Estado Novo marcou a organização e o funcionamento da Assembleia Nacional que, na versão inicial da Constituição de 1933, transposta para o seu Regimento Provisório, não previa a existência de comissões especializadas, que na tradição parlamentar portuguesa se destinavam a preparar os trabalhos e a estudar as propostas e projectos de lei submetidas à sua aprovação. As únicas comissões previstas eram a Comissão de Verificação de Poderes, composta por sete deputados, à qual competia conhecer da legalidade dos poderes de todos os deputados proclamados, e uma Comissão de Última Redacção constituída por cinco deputados «escolhidos pelo presidente da Assembleia de entre os professores de Direito e especializados em jurisprudência», a quem caberá a redacção definitiva do diploma ou resolução aprovados não podendo «alterar a substância do diploma votado, [...] competindo-lhe somente fazer prevalecer a melhor técnica e manter a maior harmonia de expressão jurídica entre os textos vigentes»⁴⁷⁸. No texto definitivo do Regimento, esta comissão toma o nome de Comissão de Redacção e é referenciada como permanente.

Para Marcello Caetano, a ausência de comissões permanentes devia-se ao facto de o estudo das propostas e projectos de lei ser feito pelas secções especializadas da Câmara Corporativa e de no sistema da Constituição de 1933 a câmara legislativa parecer estar «destinada a uma vida precária, em benefício do papel dominante que a evolução iria reservar à Câmara Corporativa»⁴⁷⁹. Mas a estas razões importa acrescentar uma outra, porventura mais determinante, que se prende com o acima referido carácter antipartidário do sistema, aliás referido pelo deputado Carneiro Pacheco no primeiro dia dos trabalhos de discussão e aprovação do regimento definitivo, quando afirmava que «esta Assembleia está organizada sem comissões, e não merece que as façamos reviver, pelo trabalho que produziram»⁴⁸⁰, numa referência às intromissões que por via delas o Poder Legislativo, no anterior sistema parlamentar de assembleia, fizera nas funções do Executivo. Além destas, previa-se ainda que o Presidente da Assembleia pudesse designar comissões eventuais.

⁴⁷⁸ Regimento Provisório da Assembleia Nacional, artigo 29.º.

⁴⁷⁹ Marcello Caetano, *Manual...*, cit., p. 564.

⁴⁸⁰ *Diário das Sessões*, n.º 5, 18 de Janeiro de 1935, p. 108.

Assembleia Nacional – Constituição das Comissões permanentes (1945-1974)

[Quadro n.º 12]

Designação	Número de deputados	
	1945/73	1973/74
Legislação e Redacção	9	9
Finanças	11	11
Negócios Estrangeiros	5	9
Defesa Nacional	11	11
Economia	21	21
Trabalho, Previdência e Assistência Social	21	
Trabalho, Previdência, Saúde e Assistência		21
Educação Nacional, Cultura Popular e Interesses Espirituais e Morais	15	21
Colónias	17	
Ultramar		25
Obras Públicas e Comunicações	15	
Obras Públicas, Transportes e Comunicações		15
Política e Administração Geral e Local	15	25
Contas Públicas	5	7
Justiça		7

A complexidade das matérias em análise levou muito rapidamente a que os deputados se comesçassem a reunir em pequenos grupos informais para estudar os projectos, prática que veio a ser consagrada na revisão constitucional de 1938, que prevê a realização de sessões plenas deliberativas e públicas e sessões de estudo. Vertidas estas alterações para o Regimento da Assembleia Nacional, ficou estabelecido que «As sessões de estudo são especialmente consagradas ao exame dos projectos ou propostas de lei e respectivos pareceres da Câmara Corporativa, bem como da matéria dos avisos prévios» e serão compostas por deputados designados pelo Presidente, que escolherá «sempre alguns de entre os membros da Comissão de Redacção»⁴⁸¹.

Das importantes alterações introduzidas no texto constitucional na revisão de 1945 destaca-se, no que concerne ao funcionamento da Assembleia, a possibilidade de esta se poder organizar em comissões permanentes ou eventuais, sendo que os membros do Governo podem tomar parte nas sessões das primeiras⁴⁸².

⁴⁸¹ Artigo 25.º do Regimento da Assembleia Nacional de 2 de Maio de 1938 (*Diário das Sessões*, 2 de Maio de 1928 – 1.º Suplemento ao n.º 192).

⁴⁸² Lei n.º 2 009, de 17 de Setembro de 1945, artigo 95.º.

Presidência das comissões permanentes da Assembleia Nacional (1945-1974)

[Quadro n.º 13]

Número de comissões por deputado ^{a)} (1)	Número de deputados presidentes ^{b)} (2)	Percentagem [*]	Número total de comissões ^{c)} (1x2)	Rácio comissões/deputado (em percentagem) ^{d)}
1	26	57,8	26	29,5
2	7	15,6	14	15,9
3	6	13,3	18	20,5
4	3	6,7	12	13,6
5	1	2,2	5	5,7
6	1	2,2	6	6,8
7	1	2,2	7	8,0
Total	45	100,0	88	100,0

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

^{a)} Número total de presidências exercidas pelos deputados que desempenharam essas funções.

^{b)} Número de deputados que exerceram as funções de presidentes das comissões.

^{c)} Total das comissões agrupadas segundo o número de presidências por deputado.

^{d)} Escalonamento por percentagem das comissões relativamente ao número de presidentes.

Daqui resulta a consequente revisão do Regimento da Assembleia Nacional no início da IV Legislatura, para o que foi constituída uma comissão eventual presidida por Mário de Figueiredo⁴⁸³. Segundo o texto aprovado, passam a existir dez comissões permanentes, todas eleitas pela Assembleia, que pode, quando o julgue conveniente, organizar novas comissões, com o número de membros que determinar⁴⁸⁴ (Quadro n.º 12).

Temos defendido que a Assembleia Nacional, apesar de ser um órgão eleito e teoricamente independente do Poder Executivo foi sempre controlada a partir de cima, na lógica centralizadora do Presidente do Conselho que sempre encarou com as maiores reservas a função legislativa do órgão representativo. Quando, noutra lugar, analisámos a Câmara Corporativa, referimos que o seu controlo era realizado através da presidência das respectivas secções por um núcleo duro constituído pelos procuradores de nomeação política controlavam toda a actividade da Câmara⁴⁸⁵.

⁴⁸³ Integravam ainda a comissão os deputados Paulo Cancela de Abreu, João do Amaral, Ulisses Cortês e Luís de Câmara Pinto Coelho (cf. *Diário das Sessões*, n.º 2, de 30 de Novembro de 1945).

⁴⁸⁴ Regimento da Assembleia Nacional, de 24 de Janeiro de 1946, artigo 25.º.

⁴⁸⁵ J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa...», cit.

Deputados presidentes de três ou mais comissões (1945-1974)

[Quadro n.º 14]

Deputados	Presidência de Comissões								Total	Vogais ^{a)}	Total ^{b)}
	Legislaturas										
	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI			
Artur Águedo de Oliveira				1	1	1			3	10	13
Francisco Melo Machado		1	1	1					3	9	12
Joaquim Mendes do Amaral	1	1	1						3	8	11
José Guilherme Melo e Castro				1	1	1			3	15	18
Paulo Cancela de Abreu	1				1	1			3	7	10
Ulisses Cortês					1		1	1	3	8	11
Alexandre Sousa Pinto	2	2							4	5	9
Henrique Veiga de Macedo					1	1	1	1	4	8	12
Albino dos Reis					1	1	1	1	4		4
Mário de Figueiredo	1	1	1	2					5	13	18
Sebastião Garcia Ramires	1	1	1	1	1	1			6	14	20
José Dias Araújo Correia		1	1	1	1	1	1	1	7	19	19

^{a)} Vogal de outras Comissões, além daquelas a que presidiu.

^{b)} Total de Comissões a que pertenceu como presidente e como vogal.

Uma análise atenta da composição das comissões da Assembleia Nacional aponta no mesmo sentido, salvaguardadas embora as devidas diferenças resultantes do tipo de representação e da via de acesso inerentes a cada uma delas.

Embora com alguma dificuldade, devido à complexidade do raciocínio, no Quadro n.º 13 traçou-se o perfil da Assembleia Nacional no que se refere à presidência das Comissões Permanentes ao longo de todo o período em que estas funcionaram (1945-1974). Num quadro geral de 88 comissões (11 por legislatura) que foram presididas por 45 deputados, verifica-se que cerca de 60% destes apenas exerceram a função de presidente uma única vez, o que corresponde a apenas 30% do total das comissões. Ou seja, os restantes 40% (19 em 45) presidiram a 70% das comissões, o que remete para uma concentração numa minoria de deputados, a qual resta firmemente corroborada quando se verifica que a presidência de mais metade das comissões foi distribuída a apenas 25 do grupo de 45 deputados que exerceram essas funções.

Distribuição dos deputados pelas comissões (1945-1974)

[Quadro n.º 15]

Número de comissões	Número de deputados	Percentagem *
1	282	50,8
2	129	23,2
3	57	10,3
4	38	6,8
5	16	2,9
6	9	1,6
7	4	0,7
8	8	1,4
9	3	0,5
10	2	0,4
11	2	0,4
12	1	0,2
13	1	0,2
14	1	0,2
15	1	0,2
19	1	0,2
Total ^{a)}	555	100,0

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

^{a)} Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado ao longo de todas as legislaturas de 1945 a 1974 (IV a XI).

Estendendo a análise aos nomes dos deputados titulares de maior número de presidências (Quadro n.º 14), verifica-se que eles se contam entre os nomes mais representativos e politicamente relevantes do Estado salazarista: José Dias de Araújo Correia, com sete presidências ininterruptas desde a quinta à última legislatura (Contas Públicas); Sebastião Ramires, com seis contadas desde a IV à IX Legislatura (Negócios Estrangeiros); Mário de Figueiredo, com cinco (Legislação e Redacção e Educação Nacional, Cultura Popular e Interesses Espirituais e Morais, a que acresce a presidência da Câmara nas VIII e IX Legislaturas); e Albino dos Reis, que depois de ter sido Presidente da Mesa da Assembleia Nacional durante quatro Legislaturas (da IV à VII), liderou a Comissão de Legislação e Redacção nas quatro seguintes e últimas legislaturas. Integram ainda este grupo, entre outros, Artur Águedo de Oliveira, Francisco Melo Machado, Joaquim Mendes do Amaral e Ulisses Cortês, todos, à semelhança dos anteriores, muito próximos do Presidente do Conselho.

O quadro fica ainda mais completo quando se ordenam os deputados consoante o número de comissões a que pertenceram (Quadro n.º 15). A concentração é também aqui muito clara, já que metade dos 555 indivíduos que foram deputados no período de 1945 a 1974 apenas fizeram parte de uma comissão, correspondendo na sua grande maioria àqueles que permaneceram no hemiciclo de S. Bento apenas durante uma legislatura. Presentes em duas comissões são cerca de 25%, restando que os restantes acumulam três ou mais presenças nas comissões, destacando-se, em números absolutos, um grupo reduzido de quinze deputados que integram oito ou mais, sendo que no topo se encontra José de Araújo Correia que pertenceu a mais de 19 comissões, seguido de Melo e Castro e Garcia Ramires com 12, de Mário de Figueiredo, Henrique Tenreiro e André Navarro com 11, e Santos Bessa, Águedo de Oliveira e Alberto Araújo com 10.

Existe, portanto, um grupo de deputados quase omnipresente, para o que aponta a análise da concentração deste grupo nas onze comissões de cada legislatura.

Deputados membros de oito ou mais comissões (1945-1974)

[Quadro n.º 16]

Deputados	Comissões por legislatura *								IV a XI
	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	
António Calheiros Lopes		2	2	2	1	1			8
Armando Cândido Medeiros	1	1	2	1	1	2			8
Henrique Veiga Macedo					2	2	2	2	8
Ulisses Cruz Aguiar Cortês	2	2			2		1	1	8
Francisco Cardoso Melo Machado	2	2	2	2				1	9
João Luís Augusto das Neves	3	3	3						9
Alberto Henriques Araújo	1	1	2	2	2	2			10
Artur Águedo Oliveira	3	3		2	1	1			10
José Santos Bessa	1	2	1	1	1	1	1	2	10
André Francisco Navarro	2	2	2	2	1	2			11
Henrique Santos Tenreiro	1	1	1	1	2	1	2	2	11
Mário Figueiredo	3	3	3	2	^{a)}	^{a)}			11
Sebastião Garcia Ramires	2	2	2	2	2	2			12
José Guilherme Melo e Castro		1	2	3	2	2	2		12
José Dias Araújo Correia	3	3	3	3	3	2	1	1	19

^{a)} Presidente da Assembleia Nacional.

Desenha-se também uma linha divisória nítida entre os dois consulados do Estado Novo, que ocorre na IX Legislatura, a primeira do marcelismo, para a qual apenas transitam seis deputados do ciclo anterior (Quadro n.º 16): Veiga de Macedo, Ulisses Cortês, Melo Machado, André Navarro, Henrique Tenreiro e José de Araújo Correia. A maioria dos restantes – homens da primeira hora do órgão legislativo do Estado Novo – deixa a Assembleia no momento em que Salazar desaparece da cena política: Mário de Figueiredo, Águedo de Oliveira, Garcia Ramires, Calheiros Lopes, Armando Medeiros, Alberto Araújo e André Navarro tinham cumprido a sua missão de manter e preservar o sistema ao longo das conjunturas políticas nem sempre fáceis desde o pós-guerra ao impasse colonial.

2

Perfil sociobiográfico dos deputados

2.1 Perfil etário

Nas três primeiras legislaturas (1935-1945), apesar de ser mais alta do que a verificada na 1.ª República, em que, por influência dos níveis etários observados nas legislaturas de 1918-1919 e 1921, a idade média dos deputados é de cerca de 41 anos⁴⁸⁶, os membros da Assembleia Nacional, neste período da institucionalização e consolidação do Estado Novo iniciam a actividade parlamentar em idade bastante jovem, nunca ultrapassando os 45 anos – a mais baixa de todas as legislaturas –, variando entre um mínimo de 42 anos na II legislatura e um máximo de 45 verificado nas primeiras eleições de 1934, sendo que no conjunto das três legislaturas a média das idades dos deputados no primeiro mandato é de 44 anos (Quadro n.º 17).

Outras das características deste período é o facto de dois terços dos deputados terem menos de 50 anos à data em que foram eleitos, destacando-se ainda que em 1935 e 1938 a quarta parte dos deputados eleitos tinha uma idade inferior a 40 anos, o que não voltará a acontecer.

⁴⁸⁶ Calculada a partir dos dados publicados por Pedro Tavares de Almeida, Paulo Jorge Fernandes e Marta Carvalho dos Santos, «Os deputados da 1.ª República Portuguesa: inquérito prosopográfico», in *Revista de História das Ideias*, vol. 27 (2006), pp. 403-406.

Tendo em conta que Salazar tinha na altura das primeiras eleições do Estado Novo 45 anos, pode afirmar-se que o Presidente do Conselho carregou para o sistema político uma boa parte da sua geração (Quadro n.º 18), a partir da qual construiu e consolidou uma elite política fiel de que se servirá não só para erigir o Estado autoritário e personalizado mas também para controlar os mecanismos políticos potencial e teoricamente mais vulneráveis de uma Assembleia Nacional edificada segundo o modelo liberal do sistema representativo.

Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1945)

*(em números absolutos e em percentagens) **

[Quadro n.º 17]

	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média	45		46		48		47	
Idade média no 1.º mandato	45		42		44		44	
Grupo etário								
> 30 anos	2	2,2	1	1,1			3	1,1
De 30 a 39 anos	22	24,4	20	22,2	12	13,3	54	20,0
De 40 a 49 anos	40	44,4	42	46,7	48	53,3	130	48,1
De 50 a 59 anos	20	22,2	16	17,8	22	24,4	58	21,5
< 60 anos	6	6,7	11	12,2	8	8,9	25	9,3
N	90		90		90		270	
N ¹	90		35		39		164	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de deputados por legislatura e no conjunto do período.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados pela primeira vez em cada legislatura e no conjunto do período, à data do primeiro mandato. Foram excluídas as duplicações.

Com efeito, mais de uma quarta parte dos deputados pertenciam à sua geração (1880-1899) e quase metade pertenciam à geração contígua (1890-1899). Todos tinham assistido ao colapso da Monarquia, muitos lutaram contra o anticlericalismo republicano, outros militaram nas hostes da Ordem Nova de Sidónio Pais e, na sua grande maioria, contribuíram mais ou menos activamente para o derrube do sistema demoliberal da 1.ª República. Dos 66 deputados da I Legislatura que pertencem a estas duas gerações, podem distinguir-se, entre aqueles que se revelaram como esforçados obreiros do edifício político de Salazar, José Vieira Machado, Sebastião Garcia Ramires, Armindo Monteiro, Augusto Cancela de Abreu, Maria Guardiola, José Dias de Araújo Correia, Artur Proença Duarte, Águedo de Oliveira, Nobre Guedes, João

Mendes do Amaral, José Nosolini, Mário de Figueiredo, Albino dos Reis, Dinis da Fonseca e Carneiro Pacheco, para citar apenas os mais importantes. Do grupo dos mais novos fazem parte Ulisses Cortês e Theotónio Pereira, com 32 e 33 anos, respectivamente, quando foram eleitos pela primeira vez para a Assembleia Nacional.

Os deputados mais velhos fazem a ponte com as instituições monárquicas. Três dos seis deputados com 60 ou mais anos tinham sido deputados na monarquia: António Pinto da Mota, o mais idoso de todos, com 69 anos; Alberto Pinheiro Torres (60 anos), que fora demitido pelo regime republicano das funções públicas que desempenhava; e Manuel Fratel (65 anos), que além de deputado fora também ministro nos meses imediatamente anteriores à proclamação da República. Por sua vez, Domitila de Carvalho era amiga da rainha D. Amélia.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1945) *

[Quadro n.º 18]

Gerações	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1860-1869	2	2,2	1	1,1			2	1,2
1870-1879	14	15,6	11	12,2	6	6,7	16	9,8
1880-1889	24	26,7	18	20,0	15	16,7	30	18,3
1890-1899	42	46,7	40	44,4	42	46,7	77	47,0
1900-1909	8	8,9	20	22,2	27	30,0	39	23,8
N	90		90		90		164	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Na II legislatura, iniciada em 1938, apesar de o número de deputados compreendidos no escalão superior ter aumentado para 11, atingindo uma percentagem superior a 10% e de a idade média ter subido para 46 anos, observa-se uma redução significativa da idade média dos deputados que entravam para a câmara pela primeira vez, que se fixou em 42 anos. De resto, para além das já apontadas, não se verificaram alterações significativas na estrutura etária da composição da Assembleia Nacional. A manutenção nas funções de deputado de Pinto da Mota elevou o tecto máximo das idades para o limite de 73 anos e o mais jovem é Clotário Supico Pinto que, aos 29 anos, inicia nesta legislatura uma intensa carreira política em que desempenhará funções governativas, como Subsecretário de Estado e Ministro (1940-1947), sendo depois designado para a Câmara Corporativa, da qual se tornará Vice-presidente em

1950 e Presidente desde 1957 a 1973.

Na III Legislatura (1942-1945) a idade média dos deputados atinge o valor mais alto do período, subindo para 48 anos, o que se deve a vários factores. Por um lado, desaparecem os deputados com idade inferior a 30 anos; por outro, o escalão seguinte (30-39 anos) que nas duas legislaturas anteriores atingiu níveis percentuais de 24 e 22 por cento, respectivamente, desce para 13%, em contraponto com um acréscimo de quase 7% nos grupos etários superiores (40-49 e 50-59 anos). O reforço destes grupos etários deve-se em grande parte à continuidade decorrente do facto de 57% dos deputados cumprirem dois ou três mandatos: 34% dos deputados mantinha-se na Assembleia desde a I Legislatura e 22% já desempenhara as mesmas funções numa das legislaturas anteriores. No entanto, o leque geral estreita-se, já que a idade mínima é de 34 anos (José Soares da Fonseca e Quirino Mealha) e a máxima de 67 anos, grupo em que se integra o Presidente da Assembleia Nacional, José Alberto dos Reis.

No balanço geral deste período inicial do Estado Novo, compreendido entre 1934 e 1945, pode com segurança afirmar-se que a Assembleia Nacional, como aliás era lícito esperar dado o seu cunho fundador, era uma câmara jovem, com uma média de idades de 47 anos e em que prepondera o grupo etário dos 30 aos 49 anos, com uma taxa de quase 70% do total de deputados. É também este o período em que os deputados pertencentes à geração de Salazar e a imediatamente contígua (1880-1889 e 1890-1899) dominam a constituição da Câmara, ocupando dois terços dos mandatos.

Define-se neste período de institucionalização e consolidação do Estado Novo um grupo de duas dezenas de deputados que se manterão nas funções ao longo de várias legislaturas, constituindo o primeiro núcleo duro⁴⁸⁷ que vai controlar toda a actividade da Assembleia Nacional numa reverencial observância da política definida pelo Presidente do Conselho a quem, de resto, cabe a última e definitiva palavra sobre a cooptação dos candidatos a deputados ou, descendo à prática das coisas, a sua quase “nomeação” para o órgão teoricamente representativo do sistema político.

No período seguinte (1945-1965), por força da lei de revisão constitucional n.º 2009, de 17 de Setembro de 1945, foram introduzidas algumas alterações significativas na constituição e funcionamento da Assembleia Nacional, designadamente a divisão do país em

⁴⁸⁷ É a seguinte a composição do grupo, com a indicação do total de legislaturas a que pertenceram: Ulisses Cortês, Araújo Correia e Albino dos Reis (11); Garcia Ramires, Artur Duarte, Águedo de Oliveira e Mário de Figueiredo (9); João Mendes do Amaral (8); Soares da Fonseca, Cortês Lobão, Alberto Cruz, Joaquim Dinis da Fonseca e Francisco Melo Machado (7); João Augusto das Neves, Luís Lopes da Fonseca e António Carlos Borges (6); Marques de Carvalho, António de Almeida, Trigo de Negreiros, Joaquim da Costa do Amaral e Sá Linhares (5).

30 círculos eleitorais, dos quais 22 pertencem ao território do Continente e Ilhas Adjacentes, coincidindo com os respectivos distritos, e os oito restantes a cada uma das Colónias. O acto eleitoral de Novembro de 1945 realizou-se tendo como pano de fundo o colapso dos regimes totalitários nazi e fascista, cenário em que se insere a colagem do regime português às forças vencedoras a ocidente, que levou à afirmação de Salazar de que as eleições seriam «tão livres como na livre Inglaterra», uma vez que «recenseou-se quem quis e votará quem quiser»; além do mais, «as oposições não só podiam ir às urnas livremente, como se lhes deu inteira liberdade para defenderem as suas candidaturas e criticar a obra do Governo»⁴⁸⁸. Passa-se então de «um sistema de *plebiscitário* e não concorrencial para um sistema de *concorrência simulada* ou controlada e de *hegemonia garantida*»⁴⁸⁹. As oposições desistiram invocando a inexistência de condições objectivas para concorrerem numa base minimamente concorrencial, pelo que os deputados acabaram por ser eleitos em listas únicas patrocinadas pela União Nacional.

Distribuição etária e idade média dos deputados (1945-1961)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 19]

	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média		50		52		54		51		52
Idade média no 1.º mandato		49		49		49		44		47
Grupo etário										
> 30 anos			1	0,8			1	0,8	2	0,4
De 30 a 39 anos	9	7,5	9	7,5	10	8,3	25	20,8	53	11,0
De 40 a 49 anos	49	40,8	35	29,2	27	22,5	33	27,5	144	30,0
De 50 a 59 anos	45	37,5	55	45,8	53	44,2	31	25,8	184	38,3
< 60 anos	17	14,2	20	16,7	30	25,0	30	25,0	97	20,2
N	120		120		120		120		480	
N ¹	50		52		54		51		52	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados por legislatura e no conjunto do período.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados pela primeira vez em cada legislatura e no conjunto do período.

⁴⁸⁸ Oliveira Salazar, entrevista a António Ferro, *Diário de Notícias*, 14 e 15 de Novembro de 1945.

⁴⁸⁹ Manuel Braga da Cruz, «Eleições», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, cit., p. 607.

Num relance geral sobre todo o período que compreende as quatro legislaturas que vão de 1945 a 1961, o dado mais saliente é a subida de 5 ou mais anos na idade média dos deputados relativamente ao período anterior quer considerados na sua totalidade quer no que refere aos deputados que entram pela primeira vez na Assembleia Nacional (Quadro n.º 19). Regista-se também um acréscimo muito significativo do grupo etário de 60 anos ou mais que, como vimos acima, no período anterior se fixou num patamar ligeiramente inferior a 10%, agora multiplicado para o dobro, sendo mesmo que na VI Legislatura atingiu um quarto dos deputados. Com a manutenção dos níveis percentuais dos grupos etários intermédios, compreendidos entre os 40 e 59 anos em cerca de 70%, o envelhecimento gradual da Câmara faz-se à custa do grupo mais jovem dos 30 a 39 anos que, de um valor percentual de 20% no total das três primeiras legislaturas, baixa para níveis que rondam os 10% do total deste período.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1945-1961)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 20]

Geração	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1870-1879	4	3,3	3	2,5	1	0,8			4	1,5
1880-1889	25	20,8	17	14,2	15	12,5	6	5,0	34	12,8
1890-1899	55	45,8	55	45,8	52	43,3	33	27,5	98	36,8
1900-1909	34	28,3	35	29,2	35	29,2	35	29,2	73	27,4
1910-1919	2	1,7	10	8,3	14	11,7	27	22,5	37	13,9
1920-1929					3	2,5	18	15,0	19	7,1
1930-1939							1	0,8	1	0,4
N	120		120		120		120		266	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

** Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Sem informação.

N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Do grupo de 60 novos deputados (50% do total) que entram pela primeira vez para a Assembleia Nacional apenas seis têm menos de 40 anos, 27 situam-se no grupo etário imediatamente superior, 20 têm entre 50 e 59 anos e os restantes seis têm 60 anos ou mais, destacando-se os deputados Rui de Andrade e Alexandre Sousa Pinto que fazem a sua estreia

parlamentar aos 65 anos. Entre os estreantes contam-se ainda, entre outros, Henrique Tenreiro (44 anos) que se transformará num dos «casos notáveis» do Regime; o monárquico Cerqueira Gomes (48 anos) que manterá uma posição fortemente crítica do sistema político que considerará inviável dada a sua matriz republicana; Jorge Botelho Moniz (47 anos), sidonista, ardente apoiante do franquismo no contexto da guerra civil espanhola, cujo clima emocional e ideológico aproveitou para incentivar a criação da Legião Portuguesa; Craveiro Lopes (51 anos), também dirigente da milícia armada do Estado Novo e futuro Presidente da República; Teófilo Duarte (53 anos) que se iniciou na política como um dos mais ardorosos «cadetes de Sidónio», integrando os movimentos da direita radical, desde o Integralismo Lusitano ao Nacional-Sindicalismo; e, finalmente, Paulo Cancela de Abreu (60 anos), monárquico, irmão do então Ministro do Interior e que considerava Salazar um enviado por Deus para salvar a Pátria.

Em termos geracionais (Quadro n.º 20) verifica-se algum rejuvenescimento. A geração de 1870-1879 está apenas representada de forma residual e a própria geração de Salazar (1880-1889) vai perdendo peso gradualmente ao longo das quatro legislaturas do período, passando de um nível percentual de 20% na IV Legislatura (1945-1949) para 14% e 12,5% nas duas seguintes (1949-1957), terminando com uma representatividade de apenas 5% na VII e última do período, verificando-se para o total das legislaturas uma percentagem de 13% contra os 18% observados no conjunto das legislaturas do período anterior. Enquanto as gerações de 1890-1899 e 1900-1909 mantêm os níveis observados nas legislaturas anteriores à II Guerra Mundial, a diferença é preenchida pela entrada na Assembleia Nacional, a partir da VI Legislatura mas sobretudo na seguinte, de um grupo de deputados formados segundo os cânones do Estado Novo, que atingem a maturidade política no período do pós-guerra.

Embora decresça quase 10% relativamente à anterior, na V Legislatura regista-se ainda uma taxa elevada de renovação, que ultrapassa o nível percentual de 40%. Entre os novos deputados contam-se, entre outros, Abel Castro de Lacerda, que com 28 anos foi um dos mais jovens de todas as legislaturas e ainda um conjunto de deputados muito jovens que, mais tarde, viriam a ter papel relevante no consulado marcelista, designadamente Melo e Castro (35 anos), o principal impulsionador do reformismo marcelista e a quem se deve a integração nas listas da União Nacional para as eleições de 1969 de alguns dos membros destacados da «Ala Liberal; Daniel Barbosa (41 anos), que foi ministro de Salazar em 1947 e voltou ao governo em 1974; Amaral Neto (41 anos) que virá a ser o Presidenta da Assembleia Nacional nas duas últimas legislaturas. Iniciam também a sua carreira parlamentar nesta V

Legislatura, entre muitos outros, Sarmiento Rodrigues, Vasco Lopes Alves e Américo Cortês Pinto.

A VI Legislatura, iniciada em 1953, tem desde logo a característica de ser aquela em que a renovação é a menor de todas as legislaturas, com a substituição de apenas 25% dos deputados, e de as idades médias, tanto dos deputados que iniciam as funções como do total, ser a mais alta de todas as legislaturas: 49 para os primeiros e 54 para os segundos. Por outro lado, a percentagem dos deputados com 60 anos ou mais atinge o nível de 25%, com Luís Lopes da Fonseca, Rui de Andrade e António Borges a ultrapassarem a fasquia dos 70 anos. Entre os mais novos os destaques vão para Camilo de Mendonça e Baltazar Rebelo de Sousa ambos com 32 anos e Jorge Jardim e José Venâncio Paulo Rodrigues com 34 anos cada um.

A última legislatura do período mantém a taxa elevada do nível etário superior, mas em contrapartida é reforçado o escalão de 30 a 39 anos, que cresce mais de 12% relativamente às legislaturas anteriores (1945, 1949 e 1953), fixando-se em 20%, compensada pela quebra quase equivalente verificada no escalão etário dos 50 a 59 anos. Da plêiade dos novos deputados, também contados entre os mais jovens, constam nomes que, embora politicamente iniciados no tempo de Salazar, serão suportes importantes de Marcello Caetano, designadamente o benjamim da legislatura, Manuel José Homem de Melo (27 anos) que depois de uma ligação ao rejeitado Craveiro Lopes nas eleições presidenciais de 1958 e da aproximação aos conspiradores de Abril de 1961, vai integrar o parlamento marcelista; João Dias Rosas (36 anos), membro do «Grupo da Choupana» de Marcello Caetano, Subsecretário de Estado e Ministro de Salazar, mantendo as funções governativas até 1972; José Hermano Saraiva (38 anos), deputado apenas durante esta legislatura, em que interveio combatendo vigorosamente a proposta do Governo sobre a alteração do modo de eleição presidencial; o antigo nacional-sindicalista Ramiro Valadão (39 anos), que assumirá as funções de Presidente da RTP, combatendo a oposição ultramontana a Marcello Caetano; César Moreira Baptista (42 anos), o homem forte do Secretariado Nacional da Informação (SNI) funções que manteve no consulado do sucessor de Salazar, passando depois a Subsecretário de Estado e Ministro em governos marcelistas; e, por último, Mário de Oliveira (45 anos) que exerceu funções de Subsecretário de Estado entre 1962 e 1965 e foi um dos ministros do último e fugaz governo empossado a 15 de Março de 1974.

Pode, em resumo, concluir-se que no período constituído pelas quatro legislaturas compreendidas no período de 1945 a 1961 se regista um envelhecimento médio de cinco anos no conjunto dos deputados, que se deve a dois tipos de factores: por um lado, os deputados

que entram pela primeira vez na Câmara são em média três anos mais velhos do que os seus congéneres do período anterior; por outro lado, quase triplica a percentagem do grupo etário dos deputados com 60 ou mais anos que atinge o nível de 25% do total contra 9% do período de 1934-1945, o que reflecte o facto de 39 dos 195 indivíduos que ingressaram pela primeira vez na Assembleia Nacional ao longo das quatro legislaturas em análise terem 60 ou mais anos. Mas o factor determinante para o gradual envelhecimento da estrutura etária da Assembleia Nacional reside essencialmente na perspectiva de continuidade esboçada desde as primeiras legislaturas do Estado Novo, em que permanece um grupo de deputados que vão acumulando sucessivos mandatos. Apesar da análise do problema das continuidades e descontinuidades ser feita mais adiante, pode no entanto já adiantar-se que uma parte considerável dos deputados que acumulam mandatos sucessivos pertence ao já referenciado núcleo duro que assegura a estabilidade do sistema político.

Distribuição etária e idade média dos deputados (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 21]

Grupo etário	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média		51		52		52
Idade média no 1.º mandato		48		47		48
Grupo etário						
> 30 anos						
De 30 a 39 anos	14	10,8	18	13,8	32	12,3
De 40 a 49 anos	44	33,8	37	28,5	81	31,2
De 50 a 59 anos	43	33,1	40	30,8	83	31,9
< 60 anos	28	21,5	35	26,9	63	24,2
s.i.	1	0,8			1	0,4
N	130		130		260	
N ¹	71		57		128	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados por legislatura e no conjunto do período.

s.i. = Sem informação.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados pela primeira vez em cada legislatura e no conjunto do período, à data do primeiro mandato.

O ano de 1961 é o *annus horribilis* do Regime. Em Janeiro, Henrique Galvão, um dos dissidentes do salazarismo, à frente de um grupo de duas dezenas de portugueses e espanhóis, desencadeia a «Operação Dulcineia», assaltando o paquete «Santa Maria». No mês seguinte tem início o levantamento negro contra a presença portuguesa em Angola, num processo irreversível que dois anos depois se estenderá à Guiné e, no Outono de 1964, a Moçambique. Em Abril, o Ministro da Defesa, Botelho Moniz, chefia um golpe que visava a destituição de Salazar das funções de Presidente do Conselho. Finalmente, em Dezembro, a União Indiana invade e anexa Goa, Damão e Diu. A coroar toda esta situação de profunda crise, a eleição de Kennedy, nos primeiros dias do ano, não prenunciava nada de bom para o regime português, que se via catapultado para uma visibilidade internacional não desejada, no quadro do movimento independentista que galvanizava os povos colonizados, apoiados pelo Leste e pelo Ocidente.

Na VIII Legislatura, iniciada em 1961, por força da revisão constitucional de 1959, o número de deputados é elevado para 130, acréscimo que resulta de um reforço do número de deputados representantes das províncias ultramarinas que de 13 passam a 23, sendo os principais beneficiários os círculos de Angola e Moçambique, que ganham três deputados cada um, e o círculo do Estado da Índia cuja representação é aumentada para três deputados, no preciso momento em que a União Indiana fazia a sua anexação pela força.

O perfil etário dos deputados mantém-se praticamente inalterado relativamente ao período anterior, tanto no que se refere às idades médias como à sua distribuição pelos grupos etários (Quadro n.º 21).

Assiste-se a uma grande renovação na constituição da Assembleia Nacional com a entrada de 71 novos deputados (55% do total), só ultrapassada pela X Legislatura, a primeira do marcelismo, e ao mesmo nível da XI e última Legislatura. No entanto, exceptuando os casos de Gonçalves Rapazote, na altura com 51 anos, que seria chamado para Ministro do Interior no último governo de Salazar, cargo em que será reconduzido por Marcello Caetano que o manterá em funções até 1973, e de Henrique Veiga de Macedo, que fora Subsecretário de Estado da Educação Nacional e Ministro das Corporações e Previdência Social, não se evidenciam personalidades com peso político relevante, numa legislatura que, relativamente à anterior, se vê privada de nomes como Joaquim da Costa Amaral, Teófilo Duarte, Dinis da Fonseca, Trigo de Negreiros, Sarmiento Rodrigues, Venâncio Deslandes, Jorge Jardim e Baltazar Rebelo de Sousa.

A última legislatura do salazarismo mantém uma estrutura etária de continuidade que aliás tem vindo e delinear-se pelo menos desde 1957. Embora a idade média se mantenha ao nível dos 52 anos, ganha peso o grupo etário superior, com 35 deputados a que corresponde o valor percentual de 27% – o mais alto de todas as legislaturas –, com 6% dos deputados a atingirem mais de 70 anos, no topo dos quais está Paulo Cancela de Abreu que tinha 80 anos quando se iniciou a legislatura e que só deixará a Assembleia no final da legislatura com a provecta idade de 84 anos.

Em termos geracionais (Quadro n.º 22), embora se mantenha ainda um grupo de cerca de 10% de deputados pertencentes à geração de Salazar ou imediatamente contígua, a maior representatividade, com mais de 60% do total é a das gerações das décadas de 1900 e 1910, homens que, politicamente, se formam ou atingem a maturidade no período em que o Estado Novo se encontra já implantado. Entre os 19 deputados que pertencem às gerações anteriores a 1900 destacam-se alguns dos que manterão a linha de continuidade do sistema, designadamente Paulo Cancela de Abreu, Albino dos Reis, Mário de Figueiredo, Araújo Correia e Garcia Ramires.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 22]

Geração	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1880-1889	3	2,3	3	2,3	4	2,1
1890-1899	16	12,3	12	9,2	18	9,3
1900-1909	44	33,8	36	27,7	55	28,5
1910-1919	45	34,6	38	29,2	66	34,2
1920-1929	21	16,2	39	30	47	24,4
1930-1939			2	1,5	2	1
s.i.	1	0,8			1	0,5
N	130		130		193	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Esta legislatura marca o fim de um ciclo que se inicia em 1935 com uma Câmara

jovem e politizada, que ao mesmo tempo que vai mantendo uma taxa de renovação bastante elevada, se organiza em torno um conjunto de cerca de três dezenas de deputados com peso e influência política que vêm os seus mandatos sistematicamente renovados até limites de idade muito elevados, que levarão Philippe Schmitter a afirmar que a Assembleia Nacional se foi gradualmente transformando numa gerontocracia⁴⁹⁰, juízo que, se à primeira vista pode parecer demasiado severo se nos ativermos apenas às médias de idades das legislaturas, ganha porém todo o sentido quando se analisa o papel dominante no controlo e orientação política que o esse núcleo duro desempenhou durante todo o salazarismo e, como se verá, virá a manter no consulado marcelista.

Não restam dúvidas de que a X Legislatura (1969-1973) marca um tempo viragem que a individualizam particularmente no quadro geral do conjunto das legislaturas do Estado Novo.

Salazar deixa o poder no Outono de 1968 devido a factores imperativos incontornáveis, sem ter perspectivado anteriormente a sucessão, deixando a resolução do delicado problema nas mãos do Chefe do Estado, Américo Tomás. No termo de um duelo dramático entre as personalidades que constituíam a sua *entourage*, é substituído por Marcello Caetano que mantinha muitos anticorpos no seio das forças conservadoras que se reclamavam do legado de Salazar e da sua versão do sistema político do Estado Novo. É o fim de um ciclo. Como anotou Franco Nogueira no termo do seu diário político⁴⁹¹,

«Findou uma época com lampejos de grandeza, um estilo de governo onde havia sentido de medida e elegância de forma, uma concepção de vida assente em certezas, uma visão de Portugal haurida na história, também erros e sombras sem dúvida; mas foi toda uma política onde a firmeza e a coragem desempenhavam um papel de monta. Uma viragem, em suma. Vamos ter novos tempos, novas vontades.»

Regime fortemente personalizado, ressentiu-se necessariamente da decadência física do seu fundador e protagonista, evidente a partir de meados da década de 1960, podendo dizer-se que no momento da sua substituição «o Estado Novo perdera o seu fôlego e dinamismo, e necessitava de adoptar uma estratégia de sobrevivência», quadro em que se insere a nomeação de Caetano a quem caberia a adopção das medidas necessárias para «proporcionar um novo dinamismo e descomprimir o Regime, sem por isso provocar mudanças de fundo, ou seja, sem alterar as regras básicas do sistema político-constitucional vigente»; no fundo, tratava-se de relegitimar o poder, de congregar novos apoios, de dar

⁴⁹⁰ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 15.

⁴⁹¹ Franco Nogueira, *Um Político Confessa-se*, cit.

continuação ao Regime sem fazer a transição para a democracia por muitos pretendida»⁴⁹².

Distribuição etária e idade média dos deputados (1969-1974)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 23]

	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média	49		50		49	
Idade média no 1.º mandato	46		47		47	
Grupo etário						
> 30 anos	2	1,5			2	0,7
De 30 a 39 anos	16	12,3	17	11,5	33	11,9
De 40 a 49 anos	55	42,3	59	39,9	114	41,0
De 50 a 59 anos	41	31,5	53	35,8	94	33,8
< 60 anos	16	12,3	19	12,8	35	12,6
N	130		148		278	
N ¹	84		80		164	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados por legislatura e no conjunto do período.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados pela primeira vez em cada legislatura e no conjunto do período, à data do primeiro mandato.

Sobre este pano de fundo, realizam-se as eleições de 1969, em que as oposições, embora sem êxito, foram até às urnas. A configuração da Assembleia Nacional delas resultante merece uma atenção particular, porque, correspondendo ao apelo à união de todos os portugueses feito pelo novo Presidente do Conselho no seu discurso de posse e no clima da renovação aí prometida⁴⁹³, na constituição das listas da União Nacional foi levado um pouco mais longe o pluralismo limitado característico do Regime, desde o pós-guerra, mantendo-se contudo no essencial o seu vínculo autoritário.

O dado mais relevante, de que decorrem aliás todos os outros, é o da grande renovação Assembleia Nacional consubstanciada no facto de, na legislatura iniciada em 1969, 84 dos 130 deputados (65%) não terem integrado nenhuma das legislaturas anteriores. Na última a

⁴⁹² Vasco Rato, «Marcelismo», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VIII, pp. 421-422.

⁴⁹³ Cf. Marcello Caetano, «Saibamos ser dignos desta hora», discurso no acto de posse das funções de Presidente do Conselho, in *Pelo Futuro de Portugal*, Lisboa, Verbo, 1969, pp. 15-20.

renovação baixou mais de 10%, fixando-se em 54%. Esta renovação reflecte-se na idade média dos deputados que de 52 anos nos períodos de 1945-1961 e 1961-1969, baixa para 49 anos no total das duas legislaturas do Marcelismo. A idade média de 47 anos (Quadro n.º 23) observada no grupo dos deputados que nunca tinham desempenhado as funções, em termos médios gerais não apresenta variações significativas relativamente às legislaturas anteriores. Contudo, há diferenças muito significativas consoante se trate da primeira legislatura do marcelismo ou da segunda e última: se os deputados eleitos pela primeira vez em 1969 têm em média 46 anos, reflectindo a já referenciada renovação dos seus quadros, na seguinte esta média sobe para 50 anos, o que pode de alguma forma reflectir o desencanto das elites mais jovens face à travagem na liberalização verificada a meio da legislatura anterior não só em termos da política geral em que, nunca é demais repetir, a questão colonial é um dos problemas nodais, mas também e porventura com reflexos mais imediatos devido ao não acolhimento das propostas do sector liberal da Assembleia que visavam para além de uma simples liberalização do sistema político, avançando no sentido da sua efectiva democratização.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 24]

Geração	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1880-1880	1	0,8	1	0,7	1	0,5
1890-1899	2	1,5	1	0,7	2	0,9
1900-1909	13	10,0	13	8,8	18	8,1
1910-1919	41	31,5	28	18,9	58	26,2
1920-1929	55	42,3	71	48,0	99	44,8
1930-1939	16	12,3	31	20,9	40	18,1
1940-1945	2	1,5	3	2,0	3	1,4
s.i.						
N	130	100	148	100	221	100

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número total de indivíduos que desempenharam as funções de deputado em cada legislatura e no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Apesar da sua relativamente baixa representatividade no conjunto dos deputados, é interessante confrontar o perfil etário dos membros da «Ala Liberal»⁴⁹⁴ com o dos restantes deputados, sendo evidente que este grupo é mais jovem que os seus pares com uma média de idades de 42 anos. Na XI e última legislatura o número de deputados foi aumentado para 150, reforçando-se, uma vez mais, a representação ultramarina e a de alguns dos principais círculos da Metrópole. A idade média dos deputados sobe para 50 anos, assim como a idade média do conjunto de 80 deputados que se iniciam nas lides parlamentares que atinge os 47 anos. A subida registada no primeiro caso deve-se ao aumento do número de deputados que integram o escalão dos 50-59 anos. As legislaturas do marcelismo são constituídas por gerações do século XX e o seu maior peso está nas gerações de 1910 a 1919 (Quadro n.º 24), mais libertas dos estigmas e traumas políticos que marcaram as gerações fundadoras do Estado Novo. São indivíduos que atingem a maturidade política nas décadas de 1960 e 1970, em contextos ideológicos que deixavam de remeter para os valores do nacionalismo autoritário e autárquico de Salazar. No entanto, a tradicional docilidade da Assembleia Nacional face ao Executivo e a travagem imposta por/a Marcello Caetano ao *élan* reformista de um núcleo que, apesar de relativamente reduzido, era bem o espelho das mudanças operadas na sociedade portuguesa, não desbloqueou o sistema político, que se manteve artificialmente amarrado ao figurino do Império.

2.2 Origens geográficas dos deputados

Na análise demográfica do Portugal dos anos da década de 1930, Fernando Rosas anota que «Do ponto de vista da estrutura da população activa e do grau de urbanização, da maneira de viver e de habitar, a sociedade portuguesa dos anos 30 é ainda largamente dominada pelo peso do mundo rural. Sendo [...] quanto ao padrão demográfico, uma sociedade em progressiva

⁴⁹⁴ Sobre a «Ala Liberal», cf. Tiago Fernandes, *Nem Ditadura, nem Revolução – A Ala Liberal e o Marcelismo (1968-1974)*, Lisboa, Assembleia da República/Dom Quixote, 2006. O autor referencia como membros da «Ala Liberal» ou «semioposição democrática» um grupo de 19 deputados, que inclui os que subscreveram o projecto de revisão constitucional n.º 6/X, da autoria de Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e João Bosco Mota Amaral – Alarcão e Silva, António Bebiano Henriques Carreira, João Ferreira Forta, Miller Guerra, Macedo Correia, Joaquim Correia da Silva, Magalhães Mota, Correia da Cunha, Montanha Pinto, Manuel Martins da Cruz, Olímpio da Conceição Pereira, Valadão dos Santos – a que juntou José Pedro Pinto Leite, falecido em Julho de 1970 num desastre na Guiné, mas que foi o líder da «Ala Liberal» durante a primeira sessão legislativa, e ainda alguns deputados que manifestaram um constante apoio a outras propostas legislativas dos membros deste grupo, designadamente José da Silva, Maria Raquel Ribeiro e Tomás de Oliveira Dias. (*Op. Cit.*, pp. 37-38).

transformação também quanto a estes aspectos, é a ruralidade que ainda prevalece.»⁴⁹⁵

Local de nascimento dos deputados por distritos (1935-1945)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 25]

Distritos	Legislaturas								NR **
	I		II		III		I a III		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Continente e Ilhas Adjacentes	87	96,7	86	95,6	88	97,8	159	97,0	
Lisboa e Porto	21	23,3	27	30,0	18	20,0	41	25,0	
Lisboa	15	16,7	21	23,3	11	12,2	28	17,1	1,29>
Porto	6	6,7	6	6,7	7	7,8	13	7,9	0,62<
Outros distritos	66	73,3	59	65,6	70	77,8	118	72,0	
Aveiro	6	6,7	6	6,7	3	3,3	9	5,5	0,99<
Beja	4	4,4	3	3,3	2	2,2	6	3,7	1,03=
Braga	5	5,6	6	6,7	7	7,8	9	5,5	0,90<
Bragança	3	3,3	4	4,4	5	5,6	7	4,3	1,56>
Castelo Branco	3	3,3	3	3,3	8	8,9	8	4,9	1,26>
Coimbra	6	6,7	2	2,2	2	2,2	8	4,9	0,90<
Évora	2	2,2	2	2,2	3	3,3	4	2,4	0,94<
Faro					1	1,1	1	0,6	0,14<
Guarda	4	4,4	5	5,6	6	6,7	6	3,7	0,97=
Leiria	5	5,6	3	3,3	2	2,2	6	3,7	0,81<
Portalegre	4	4,4	3	3,3	4	4,4	8	4,9	1,77>
Santarém	2	2,2	5	5,6	3	3,3	7	4,3	0,78<
Setúbal	2	2,2	1	1,1	2	2,2	3	1,8	0,55<
Viana do Castelo	3	3,3	1	1,1	2	2,2	6	3,7	0,91<
Vila Real	2	2,2			1	1,1	3	1,8	0,51<
Viseu	8	8,9	7	7,8	9	10,0	13	7,9	1,37>
Açores	4	4,4	3	3,3	7	7,8	8	4,9	1,31>
Madeira	3	3,3	5	5,6	3	3,3	6	3,7	1,17>
Colónias	3	3,3	4	4,4	2	2,2	4	2,4	
Angola	1	1,1	1	1,1	1	1,1	1	0,6	
Cabo Verde									
Guiné									
Estado da Índia	2	2,2	2	2,2	1	1,1	3	1,8	
Macau									
Moçambique									
S. Tomé e Príncipe									
Timor									
Estrangeiro			1	1,1			1	0,6	
N	90	100,0	90	100,0	90	100,0	164	100,0	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos. ** NR = Nível de representatividade para o total das legislaturas: > Distrito sobre-representado; < Distrito sub-representado; = Distrito cuja representação é igual ao seu peso percentual na população do País. Não foram considerados os intervalos inferiores a 0,05. N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

⁴⁹⁵ Fernando Rosas, *O Estado Novo (1926-1974)*, cit., pp. 24-28.

Com efeito, nesta mesma altura, cerca de 80% da população vivia fora dos centros urbanos (aglomerados com 5000 ou mais habitantes), que eram 63 em 1930, 74 em 1949 e 91 em 1950. Por seu lado, César Oliveira, anota que «Salazar tinha uma visão ruralizante do desenvolvimento e do futuro do País», evidenciada pela «apologia do ideal rural de vida, a frugalidade, os apelos à mediania e ao sacrifício, como regras morais da vida»⁴⁹⁶, muito clara aliás na iconografia do Regime, designadamente nas gravuras da série «A Lição de Salazar».

Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1935-1945)

[Figura n.º 1]



Este ruralismo transparece também na constituição da Assembleia Nacional ao longo de todas as legislaturas, mas torna-se mais evidente sobretudo nos três períodos em que dividimos o consulado salazarista.

⁴⁹⁶ César Oliveira, «Evolução social: modificações e tensões», in António Reis (Dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa (ed. Selecções do Reader's Digest), 1996, p. 548.

Local de nascimento dos deputados por distritos (1945-1961)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 26]

Distritos	Legislaturas										NR **
	IV		V		VI		VII		IV a VII		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Continente e Ilhas Adjacentes	113	94,2	114	95,0	113	94,2	111	92,5	249	93,6	
Lisboa e Porto	26	21,7	26	21,7	27	22,5	22	18,3	64	24,1	
Lisboa	18	15,0	16	13,3	17	14,2	15	12,5	40	15,0	1,03=
Porto	8	6,7	10	8,3	10	8,3	7	5,8	24	9,0	0,68<
Outros distritos	87	72,5	88	73,3	86	71,7	89	74,2	185	69,5	
Aveiro	8	6,7	6	5,0	8	6,7	9	7,5	16	6,0	1,05>
Beja	4	3,3	3	2,5	2	1,7	4	3,3	7	2,6	0,77<
Braga	8	6,7	9	7,5	9	7,5	6	5,0	14	5,3	0,82<
Bragança	6	5,0	6	5,0	7	5,8	8	6,7	11	4,1	1,67>
Castelo Branco	7	5,8	9	7,5	8	6,7	6	5,0	14	5,3	1,49>
Coimbra	7	5,8	7	5,8	6	5,0	6	5,0	15	5,6	1,09>
Évora	2	1,7	3	2,5	3	2,5	4	3,3	5	1,9	0,89<
Faro	1	0,8	2	1,7	1	0,8	1	0,8	3	1,1	0,29<
Guarda	7	5,8	5	4,2	5	4,2	4	3,3	11	4,1	1,16>
Leiria	3	2,5	4	3,3	4	3,3	7	5,8	9	3,4	0,74<
Portalegre	4	3,3	4	3,3	3	2,5	4	3,3	9	3,4	1,48>
Santarém	3	2,5	4	3,3	4	3,3	4	3,3	7	2,6	0,49<
Setúbal	3	2,5	3	2,5	3	2,5	4	3,3	6	2,3	0,59<
Viana do Castelo	3	2,5	4	3,3	3	2,5	5	4,2	11	4,1	1,26>
Vila Real	1	0,8	2	1,7	3	2,5	2	1,7	7	2,6	0,70<
Viseu	9	7,5	10	8,3	9	7,5	7	5,8	19	7,1	1,23>
Açores	6	5,0	5	4,2	5	4,2	6	5,0	13	4,9	1,32>
Madeira	5	4,2	2	1,7	3	2,5	2	1,7	8	3,0	0,96=
Colónias	6	5,0	6	5,0	6	5,0	9	7,5	16	6,0	
Angola	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,4	
Cabo Verde	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	0,8	
Guiné										0,0	
Estado da Índia	3	2,5	2	1,7	2	1,7	3	2,5	6	2,3	
Macau			1	0,8	1	0,8	1	0,8	3	1,1	
Moçambique							1	0,8	1	0,4	
S. Tomé e Príncipe	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	0,8	
Timor							1	0,8	1	0,4	
Estrangeiro	1	0,8			1	0,8			1	0,4	
s.i.											
N	120	100,0	120	100,0	120	100,0	120	10,0	266	100,0	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos. ** NR = Nível de representatividade para o total das legislaturas: > Distrito sobre-representado; < Distrito sub-representado; = Distrito cuja representação é igual ao seu peso percentual na população do País. Não foram considerados os intervalos inferiores a 0,05.

s.i. = Sem informação.

N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

A quase totalidade dos deputados das três legislaturas iniciais do Estado Novo (1935-1945) nasceu na Metrópole, sendo que a realidade colonial, apesar da força estruturante que lhe fora conferida pelo Acto Colonial, é praticamente ignorada na constituição da Assembleia Nacional, onde apenas tomam assento deputados nascidos em Angola e no Estado da Índia, em percentagens residuais (0,6% e 1,8%, respectivamente) com a particularidade de este último apresentar percentagens três vezes superiores às da primeira (Quadro n.º 25).

Angola está representada por Francisco de Melo Machado, que nasceu acidentalmente em Angola no decurso de uma comissão de serviço do pai, o general Joaquim José Machado, e cuja actividade de grande agricultor na área vinícola na zona de Alenquer não lhe proporcionavam quaisquer ligações àquela Colónia. O mesmo tipo de ligação acidental acontece com os deputados nascidos na Índia: Luís da Cunha Gonçalves, à data da eleição, era professor catedrático do Instituto de Ciências Económicas e Financeiras de Lisboa; o general José Luís Supico, filho de militar, movia-se nos círculos político-militares ligados ao 28 de Maio; e António Maria Abreu Pinheiro Torres, filho de um magistrado, tinha banca de advogado no Porto. Na biografia de qualquer destes deputados não transparece qualquer ligação à colónia onde nasceram e se é verdade que até 1945 o sistema eleitoral assentava num círculo único, não deixa de ser relevante o facto de as oito colónias não terem num universo de 90 deputados um único com ligações efectivas a qualquer delas.

Num quadro geral em que a Metrópole hegemoniza por completo a constituição da Assembleia Nacional, os dois principais distritos do País são o local de nascimento de $\frac{1}{4}$ dos deputados, com destaque para o de Lisboa, com uma taxa média de 17%, enquanto o do Porto nunca ultrapassa o nível percentual de 8%, ficando abaixo das percentagens alcançadas pelo distrito de Viseu que nunca são inferiores a 8% (II Legislatura) e chegando mesmo a alcançar o patamar dos 10% na III Legislatura (1942-1945). Com mais de 5% no conjunto das três primeiras legislaturas do primeiro período do Estado Novo encontram-se os distritos de Aveiro e Braga e com 5% os distritos de Castelo Branco, Coimbra e Portalegre, e o arquipélago dos Açores. Este quadro de interioridade patente na análise da origem geográfica dos deputados por distritos resulta ainda mais acentuado quando a observação é feita na perspectiva do quociente de representatividade de cada distrito na Câmara Legislativa em confronto com a percentagem da sua população no total do continente e ilhas adjacentes (Figura n.º 1).

Com efeito, desenha-se uma larga faixa de sobre-representatividade, que com excepção do distrito de Lisboa, se estende pelos distritos menos desenvolvidos do interior,

sobretudo a norte do rio Tejo, cobrindo ainda os Açores e a Madeira, aqui considerados na respectiva globalidade, e que se enquadram perfeitamente nos níveis de desenvolvimento e ruralidade dos primeiros. É como se a representação nacional no seu órgão representativo se desenhasse à imagem e semelhança do Chefe do Governo cujo tipo de origem geográfica coincide aliás com a de um número considerável dos seus mais directos colaboradores, desde o seu cunhado Mário Pais de Sousa e o seu amigo de sempre Mário de Figueiredo, ambos do distrito de Viseu, aos bragantinos Maria Guardiola e Águedo de Oliveira, passando por Araújo Correia, Artur Duarte e Domingos Monteiro, naturais do distrito de Castelo Branco. É certo que o distrito da capital está também sobre-representado, o que aliás deixará de acontecer nas legislaturas seguintes, integrando nomes como os de Teotónio Pereira, Supico Pinto e Sebastião Garcia Ramires, entre outros, mas a nata das elites parlamentares do salazarismo, que constituirá o seu suporte e garantirá a conformidade de uma teórica liberdade parlamentar com uma subordinação prática à política superiormente definida, tem muitos pontos de contacto, em termos de extracção regional, com o lugar de origem de Salazar.

Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1945-1961)

[Figura n.º 2]



Nas legislaturas do período do pós-guerra até 1961 não se altera significativamente a estrutura da Assembleia Nacional no que respeita à extracção regional dos deputados. A Metrópole continua a dominar esmagadoramente, embora as Colónias tenham ganho algum peso relativo, não porque as colónias mais importantes tenham reforçado a sua posição – Angola apenas está representada por um deputado e os naturais de Moçambique só na VII Legislatura fazem a sua estreia, também com apenas um deputado –, mas porque, no total do período, com excepção da Guiné, todas as outras colónias estão representadas, mantendo especial expressão, dentro do reduzido quadro da representação colonial, o Estado da Índia com 6 deputados, que, além dos já citados nas três primeiras legislaturas, inclui ainda Indalêncio de Melo, Castilho de Noronha, e Purxotona Remanata Quenin (Quadro n.º 26). Regista-se, portanto, neste período um aumento quantitativo e qualitativo, dado que metade dos deputados têm efectiva ligação política e profissional àquela colónia do Índico, precisamente aquela que mais cedo se cindirá do Império Colonial Português, por força da sua anexação pela Índia no final do ano de 1961.

Dos restantes deputados nascidos nas Colónias, o único com vínculo ao círculo que representava foi Martinho da Costa Lopes, natural de Timor. Este sacerdote católico manterá uma atitude crítica face ao colonialismo português, distinguindo-se já depois da descolonização pela sua oposição ao ocupante indonésio e pelas críticas à atitude dúbia de João Paulo II face à ocupação, pelo que foi convidado a resignar das funções de Vigário Geral da Diocese de Dili, acabando por ser afastado compulsivamente do território.

No que se refere ao Continente e Ilhas Adjacentes, a distribuição regional dos deputados não sofre grandes alterações quando comparada com o período precedente. Os distritos de Lisboa e Porto continuam a manter, no seu conjunto, cerca de ¼ dos deputados, embora a uma distância considerável um do outro, com Lisboa a assegurar uma percentagem de 15% contra 9% do Porto. Este último continua com níveis percentuais muito próximos do distrito de Viseu, que o ultrapassa na IV Legislatura (1945-1949), surgindo em quarto lugar o de Aveiro que no balanço geral das quatro legislaturas atinge um nível percentual de 6%.

Os níveis de representatividade dos distritos, constantes do Quadro n.º 26 e Figura n.º 2, continuam a espelhar um peso específico dos distritos do interior norte na Assembleia Nacional acima da percentagem da respectiva população face à população total do País. O interior reforça mesmo a sua posição, uma vez que os distritos de Castelo Branco, de Coimbra e de Portalegre atingem um nível de representatividade 50% ou 70% superior à sua representatividade ao nível do País, respectivamente.

Local de nascimento dos deputados por distritos (1961-1969)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 27]

Distritos	Legislaturas						NR **
	VIII		IX		VIII a IX		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Continente e Ilhas Adjacentes	111	85,4	115	88,5	164	85,0	
Lisboa e Porto	18	13,8	21	16,2	30	15,5	
Lisboa	9	6,9	15	11,5	18	9,3	0,55<
Porto	9	6,9	6	4,6	12	6,2	0,43<
Outros distritos	93	71,5	94	72,3	134	69,4	
Aveiro	8	6,2	10	7,7	12	6,2	0,93<
Beja	4	3,1	2	1,5	5	2,6	0,95<
Braga	9	6,9	8	6,2	11	5,7	0,83<
Bragança	7	5,4	4	3,1	9	4,7	2,00>
Castelo Branco	6	4,6	8	6,2	11	5,7	1,91>
Coimbra	7	5,4	5	3,8	9	4,7	0,99=
Évora	5	3,8	6	4,6	6	3,1	1,37>
Faro	4	3,1	2	1,5	5	2,6	0,78<
Guarda	7	5,4	3	2,3	7	3,6	1,28>
Leiria	8	6,2	7	5,4	10	5,2	1,17>
Portalegre	3	2,3	2	1,5	4	2,1	1,11>
Santarém	5	3,8	6	4,6	7	3,6	0,71<
Setúbal	3	2,3	2	1,5	4	2,1	0,43<
Viana do Castelo	1	0,8	2	1,5	2	1,0	0,33<
Vila Real	1	0,8	5	3,8	5	2,6	0,77<
Viseu	7	5,4	12	9,2	14	7,3	1,43>
Açores	6	4,6	6	4,6	9	4,7	1,34>
Madeira	2	1,5	4	3,1	4	2,1	0,71<
Colónias	17	13,1	14	10,8	27	14,0	
Angola	4	3,1	3	2,3	7	3,6	
Cabo Verde	3	2,3	2	1,5	5	2,6	
Guiné	1	0,8	1	0,8	1	0,5	
Estado da Índia	2	1,5	2	1,5	4	2,1	
Macau	1	0,8	2	1,5	2	1,0	
Moçambique	4	3,1	3	2,3	5	2,6	
S. Tomé e Príncipe	2	1,5			2	1,0	
Timor			1	0,8	1	0,5	
Estrangeiro	1	0,8	1	0,8	1	0,5	
s.i.	1	0,8			1	0,5	
N	130	100,0	130	100,0	193	100,0	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos. ** NR = Nível de representatividade para o total das legislaturas: < Distrito sobre-representado; > Distrito sub-representado; = Distrito cuja representação é igual ao seu peso percentual na população do País. Não foram considerados os intervalos inferiores a 0,05.

s.i. = Sem informação.

N = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Os distritos da Guarda, Viana do Castelo e Viseu e o arquipélago dos Açores também estão sobre-representados com níveis situados num intervalo entre 20% e 30%.

Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1961-1969)

[Figura n.º 3]



No último período do consulado de Salazar (1965-1969) a estrutura da composição da Assembleia Nacional no que concerne às origens geográficas dos deputados sofre algumas alterações relevantes.

Em primeiro lugar, a representação das então designadas Províncias Ultramarinas é aumentada em dez deputados, passando de 13 para 23, o que corresponde a uma percentagem de 18% do total dos deputados. Angola e Moçambique passam a estar representadas por 7 deputados cada uma e o Estado da Índia fica com três deputados, num acto voluntarista da parte do Governo que assim procuraria reforçar, em vão, uma legitimidade sobre a posse daqueles territórios cada vez mais ameaçados de integração por parte da União Indiana. Em segundo lugar, os distritos de Lisboa e Porto, cujos naturais ocupavam, tradicionalmente, entre um quarto e um quinto dos lugares da Assembleia Nacional, baixam para o seu mínimo

histórico, fixando-se num patamar médio de cerca de 15% no conjunto das duas legislaturas do período de 1961-1969, na primeira das quais têm um nível percentual de 7%, o mesmo do distrito de Braga (Quadro n.º 27).

Na VIII Legislatura (1961-1965) salientam-se os distritos de Aveiro e Leiria, com percentagens acima de 6%. Com valores percentuais acima de 5% evidenciam-se os distritos de Bragança e Coimbra. Como se vê, na legislatura do consulado de Salazar em que a renovação dos deputados é maior, fixando-se em 55%, o peso do interior não diminui, bem pelo contrário, dado que a subida para o dobro da percentagem dos deputados nascidos no Ultramar é feita à custa dos dois grandes distritos urbanos do País.

Observa-se neste período uma alteração significativa no que diz respeito ao perfil dos deputados do Ultramar, que, na sua grande maioria e ao contrário do que acontecia anteriormente, a partir de agora têm de facto ligações ao círculo ultramarino que representam: a maior parte reside na respectiva província e, quando isso não acontece, está profissionalmente ligado ao ultramar, muitas vezes como membro dos quadros do funcionalismo ultramarino.

Todos estes dados resultantes da pesquisa empírica remetem para os factores de continuidade característicos do sistema político do Estado Novo, designadamente no que se refere ao perfil sociológico das suas elites parlamentares.

A renovação que se observa na constituição das listas para deputados, faz-se em torno dos indivíduos mas sem nunca pôr em causa os seus fundamentos políticos, ou, dito de outra forma, trata-se de mudar alguma coisa para que o sistema permaneça intacto. O regime não se alarga nem contempla aberturas ou desvios. Não é, pois, por acidente que, num período marcado por uma das maiores crises do regime de Salazar e coroado com o seu desaparecimento da cena política, que a substituição de mais de metade dos deputados da legislatura anterior mantém praticamente intacta a sua natureza não-urbana, bem evidente no facto de os distritos de Lisboa e do Porto descerem a níveis de sub-representatividade iguais ou inferiores a metade do seu peso no total da população e de os distritos de Bragança e de Castelo Branco estarem sobre-representados com um índice igual ao dobro do que lhe corresponderia na relação da sua população com a do total do País (Figura n.º 3).

O último período, coincidente com o consulado de Marcello Caetano (1969-1974), apresenta algumas características específicas que o individualizam no quadro geral do Estado Novo, apesar de, no essencial, ser a continuação do Estado salazarista, do qual mantém todos os mandamentos políticos.

Local de nascimento dos deputados por distritos (1969-1974)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 28]

Distritos	Legislaturas						NR **
	X		XI		X a XI		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Continente e Ilhas Adjacentes	114	87,7	124	83,8	187	84,6	
Lisboa e Porto	28	21,5	30	20,3	48	21,7	
Lisboa	18	13,8	16	10,8	26	11,8	0,64<
Porto	10	7,7	14	9,5	22	10,0	0,68<
Outros distritos	86	66,2	94	63,5	139	62,9	
Aveiro	6	4,6	10	6,8	11	5,0	0,78<
Beja	2	1,5	2	1,4	4	1,8	0,77<
Braga	9	6,9	10	6,8	14	6,3	0,89<
Bragança	8	6,2	6	4,1	12	5,4	2,62>
Castelo Branco	4	3,1	4	2,7	7	3,2	1,06>
Coimbra	6	4,6	9	6,1	11	5,0	1,05>
Évora	2	1,5	5	3,4	5	2,3	1,07>
Faro	2	1,5	3	2,0	4	1,8	0,58<
Guarda	8	6,2	7	4,7	11	5,0	2,02>
Leiria	4	3,1	4	2,7	7	3,2	0,82<
Portalegre	4	3,1	1	0,7	3	1,4	1,07>
Santarém	8	6,2	6	4,1	10	4,5	0,90<
Setúbal	2	1,5	3	2,0	5	2,3	0,41<
Viana do Castelo	2	1,5	1	0,7	2	0,9	0,31<
Vila Real	3	2,3	4	2,7	6	2,7	0,88<
Viseu	5	3,8	7	4,7	9	4,1	0,84<
Açores	7	5,4	9	6,1	13	5,9	1,75>
Madeira	4	3,1	3	2,0	5	2,3	0,62<
Colónias	15	11,5	23	15,5	33	14,9	
Angola	4	3,1	7	4,7	9	4,1	
Cabo Verde	3	2,3	4	2,7	5	2,3	
Guiné	1	0,8	2	1,4	3	1,4	
Estado da Índia	2	1,5	1	0,7	3	1,4	
Macau	1	0,8	2	1,4	2	0,9	
Moçambique	4	3,1	6	4,1	10	4,5	
S. Tomé e Príncipe							
Timor			1	0,7	1	0,5	
Estrangeiro	1	0,8	1	0,7	1	0,5	
s.i.							
N	130		148		221		

*A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

** NR = Nível de representatividade para o total das legislaturas: > Distrito sobre-representado; > Distrito sub-representado; = Distrito cuja representação é igual ao seu peso percentual na população do País. Não foram considerados os intervalos inferiores a 0,05.

s.i. = Sem informação.

N = Número total de deputados, por legislatura e no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Um dos aspectos mais salientes, no que se refere à origem geográfica dos deputados, prende-se com o facto de as duas principais zonas urbanas do País – os casos dos distritos de Lisboa e do Porto – aparecerem pela primeira vez em pé de igualdade no conjunto das duas legislaturas do período, apresentando percentagens de cerca de 10% cada um, reflectindo a distribuição referente à XI e última Legislatura, dado que na anterior, apesar de atenuada relativamente à tendência verificada ao longo de todo o período do salazarismo, ainda se registava uma diferença de 6% em benefício do distrito da capital (Quadro n.º 28).

Níveis de representatividade dos distritos no total nacional (1969-1974)

[Figura n.º 4]



Nos restantes distritos do Continente e dos arquipélagos dos Açores e da Madeira mantém-se predominante o vínculo de origem dos deputados aos distritos do interior norte, aliás uma das constantes de todas as legislaturas, sendo de destacar que os distritos do Alentejo e do Algarve apresentam taxas de representação cada vez menores, que na média geral das duas legislaturas não atinge a percentagem de 2%. Apesar de integrar esta zona geográfica, era de esperar que o distrito de Setúbal, dado o seu peso no tecido industrial do

País e tendo em conta a conjuntura de crescimento económico significativo que então se atravessa, tivesse um peso maior na configuração da Assembleia Nacional relativa ao local de nascimento dos deputados. No entanto, na média do período pouco ultrapassa o nível percentual de 2%, sendo que na X Legislatura apenas se fixou em 1,5%.

Depois dos distritos de Lisboa e Porto que no seu conjunto continuam a concentrar a quinta parte dos deputados, os mais representados são, por ordem decrescente, os de Braga (6,3%), Açores (5,9%), Bragança (5,4%), Aveiro, Coimbra e Guarda (5%) e Santarém (4,5%). O distrito de Viseu que ao longo de grande parte das legislaturas do Salazarismo manteve o primeiro lugar como *locus* de origem dos deputados nascidos nos distritos não-urbanos, apresenta na média das duas legislaturas um valor percentual de 4%.

As legislaturas do período do Marcelismo, especialmente a X (1969-1974), oferecem um campo de análise muito interessante, uma vez que, dado o seu maior pluralismo que, apesar de se manter limitado, alargam significativamente o espectro político da Assembleia Nacional pela inclusão nas suas listas de um grupo de deputados desvinculados do salazarismo e decididamente apostados na liberalização do Regime.

Já vimos que o perfil etário do grupo que constituiu a «Ala Liberal» é bastante mais jovem que a dos restantes deputados da mesma legislatura. Importa agora discutir se o seu perfil político tem alguma correspondência com a respectiva origem geográfica, em termos de zonas urbanas e não-urbanas. E desde logo fica claro que dois terços dos deputados da «Ala Liberal» são de extracção urbana, enquanto para os restantes essa característica não ultrapassa o nível percentual de 25%. O grupo de deputados liberais que integram o grupo nascido no «Resto do País» ultrapassa em pouco o nível de 25%, ao passo que no que se refere aos restantes, essa representação atinge os 60%⁴⁹⁷.

Parece, pois, poder concluir-se que a mentalidade mais conservadores e a ligação mais estreita ao Regime tem uma estreita ligação com o mundo rural, que estabelece aliás uma linha de continuidade que atravessa todas as legislaturas do salazarismo.

E, não obstante a já referida renovação da primeira legislatura do Marcelismo, em termos de novos deputados, se se tiverem em conta os dados referentes à sua origem por distritos e os respectivos níveis de representatividade, verifica-se que os distritos do interior mais profundo dominam em absoluto (Figura n.º 4). O de Bragança, com uma taxa de representação de 5,4% na Câmara quase triplica o seu peso no total da população do país que

⁴⁹⁷ Cf. Tiago Fernandes, *Nem Ditadura, nem Revolução...*, cit., pp. 39-41.

é de 2%; da mesma forma, o distrito da Guarda, que representa 2,4% da população do País, duplica a representação na Assembleia Nacional onde atinge a percentagem de 5%; e, finalmente o arquipélago dos Açores – que mantém sistematicamente níveis de sobre-representatividade ao longo de todas as legislaturas – que a uma taxa 3,3% no total da população contrapõe quase 6% na Câmara Legislativa. Ao nível da paridade entre ambas as percentagens (País/Assembleia Nacional), estão os distritos de Castelo Branco, Coimbra, Évora e Portalegre. O distrito de Viseu, que esteve sempre sobre-representado ao longo das legislaturas do Salazarismo (exceptuando a VIII Legislatura (1961-1965), perde esta característica passando a ficar nitidamente sub-representado.

Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do país (1935-1974)

Comparação por períodos

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 29]

Local de nascimento	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Lisboa e Porto	36	22,0	60	22,6	26	13,5	40	17,9	131	20,1
Lisboa	28	17,1	40	15,0	17	8,8	23	10,3	87	13,4
Porto	8	4,9	20	7,5	9	4,7	17	7,6	44	6,8
Outras capitais de distrito	21	12,8	31	11,7	20	10,4	28	12,6	78	12,0
Resto do país	88	53,7	139	52,3	105	54,4	102	45,7	325	49,9
Ilhas Adjacentes	14	8,5	21	7,9	13	6,7	17	7,6	49	7,5
Colónias	4	2,4	14	5,3	27	14,0	33	14,8	63	9,7
Estrangeiro	1	0,6	1	0,4	1	0,5	1	0,4	4	0,6
s.i.					1	0,5			1	0,2
N	164		266		193		221		651	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

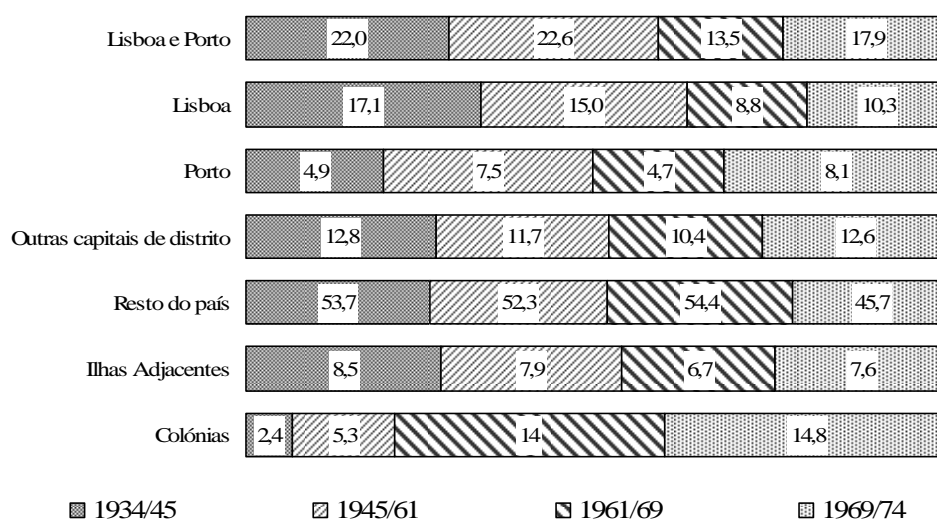
s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado ao longo de cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Através do Quadro n.º 29 e da Figura n.º 5 é fácil verificar a evolução da distribuição dos deputados na perspectiva da sua origem urbana ou rural não só ao longo dos períodos em que dividimos subdividimos as onze legislaturas da Assembleia Nacional, mas também considerados na sua globalidade.

Origem geográfica dos deputados por períodos (1934-1974)

[Figura n.º 5]



É nítido o enorme peso que o mundo rural tem na constituição da Câmara, na qual ocupa em média metade dos lugares. Resulta também muito claro que as principais cidades do País, designadamente Lisboa e Porto, são berço da maior parte dos deputados de origem urbana, especialmente a capital que até à VIII Legislatura mantinha valores percentuais acima de 15%. A cidade do Porto, relativamente pouco representada nas primeiras legislaturas, adquire um maior peso sobretudo a partir do Marcelismo, período em que o item *Resto do País* desce abaixo dos 50% e em que a cidade do Porto consegue a sua maior representação, ultrapassando os 10%. Se considerarmos, no entanto, que a população da cidade de Lisboa, entre 1930 e 1970 nunca atingiu os 10% da população do País⁴⁹⁸, verifica-se uma sobre-representação generalizada dos deputados nascidos na capital, excepto no período de definido pelas VIII e IX Legislaturas (1961-1969) em que obtém a paridade, de imediato ultrapassada nas duas seguintes. Apesar de por distritos o do Porto aparecer sistematicamente sub-representado em todas as legislaturas, a cidade, cujo peso no total da população se situa ligeiramente abaixo da taxa de 3,5%⁴⁹⁹, mantém rácios elevados de sobre-representatividade, especialmente no segundo período (1945-1961) e no consulado marcelista em que quase triplica aquela taxa, com uma percentagem de mais de 10% do total de deputados.

⁴⁹⁸ Percentagem da população da cidade de Lisboa no total do País: 1930 – 8,7%; 1940 – 9,0%; 1950 – 9,2%; 1960 – 9,0%; 1970 – 8,9% (Fonte: INE).

⁴⁹⁹ Percentagem da população da cidade do Porto no total do País: 1930 – 3,4%; 1940 – 3,3%; 1950 – 3,3%; 1960 – 3,4%; 1970 – 3,6% (Fonte: INE).

2.3 Perfil académico

Já foi referido que a esmagadora maioria dos deputados tinha qualificações académicas ao nível da licenciatura ou equivalente, no que de resto acompanha o que se passa ao nível da instituição parlamentar em geral, tanto no continente europeu como em confronto com outras elites políticas portuguesas, quer no período do Estado Novo quer durante a 1.^a República. A notoriedade, que durante o Antigo Regime assentava nos laços de sangue e no grau de nobreza, transfere-se agora para os dotes individuais, quadro em que adquire especial relevância a posse do diploma universitário.

Durante todo o período do Estado Novo, a percentagem dos deputados com formação universitária – conjunto em que se integram os militares com formação académica superior, ou seja, os oficiais com curso das escolas superiores militares – iguala ou ultrapassa os 90%, destacando-se o facto de nas sete primeiras legislaturas (1935-1945 a 1945-1961) o nível atingir taxas de 96% e 93%, respectivamente.

2.3.1 Nível de escolaridade dos deputados

Na análise do primeiro período (1935-1945), verifica-se que a I Legislatura do Estado Novo é aquela em que o nível de escolaridade dos deputados é mais elevado, ou seja, aquele em que a totalidade dos casos conhecidos possui formação académica de nível superior (Quadro n.º 30). Com efeito, 80% dos deputados civis tinha formação universitária e 18% dos restantes eram militares portadores de cursos das respectivas academias, com destaque para a Escola de Guerra. Apenas se desconhecem as habilitações académicas do grande proprietário Jorge Viterbo Ferreira, ligado ao comércio do vinho do Porto e que pertencia à família «Ferreirinha», e as do igualmente produtor e comerciante de vinhos da região de Alenquer, Francisco Cardoso de Melo Machado, por sinal homens que, devido à sua fortuna pessoal, não necessitavam de pergaminhos académicos para se afirmarem no contexto político da época e para ocuparem um lugar proeminente na Assembleia Nacional⁵⁰⁰, no contexto de uma distribuição da representação parlamentar que Salazar pretendia homogénea e equilibrada⁵⁰¹.

⁵⁰⁰ Viterbo Ferreira vai manter-se na Assembleia Nacional até ao final da IV legislatura (1945-1949) e Melo Machado cumprirá ininterruptamente sete legislaturas (I a VII), chegando a ser Vice-Presidente da Assembleia Nacional na VI Legislatura (1953-1957).

⁵⁰¹ Oliveira Salazar, entrevista a *O Século*, 9 de Novembro de 1934.

Este panorama mantém-se praticamente inalterado durante todo o período, sendo que dos deputados cujas habilitações são desconhecidas, além dos já citados, também Telo da Gama e Jaime Amador e Pinho estão ligados á agricultura.

Nível de escolaridade dos deputados (1935-1945)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 30]

	Legislatura							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária								
Curso médio								
Curso secundário completo								
Curso secundário incompleto								
Instrução primária								
Sem formação								
Militares sem formação universitária								
Civis com formação universitária	72	80,0	76	84,4	73	81,1	133	81,1
Militares com formação académica superior	16	17,8	12	13,3	13	14,4	27	16,5
N	2	2,2	2	2,2	4	4,4	4	2,4
N ¹	90		90		90		164	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Desconhecido.

N¹ = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

No período seguinte (1945-1961) altera-se ligeiramente a configuração da Assembleia Nacional, embora se mantenha altamente dominante a percentagem dos deputados com formação académica de nível superior, com níveis médios de cerca de 95% (Quadro n.º 31). Surgem, pela primeira vez, alguns deputados com habilitações ao nível do ensino secundário: Luís Pastor de Macedo, que concluíra o curso liceal; Ricardo Spratley que frequentara no estrangeiro cursos de línguas e comércio, áreas também estudadas por Luís Teotónio Pereira, irmão do então Subsecretário de Estado das Corporações e Previdência Social, Pedro Teotónio Pereira, ligado à actividade seguradora e à exploração e comércio de vinhos da família. Na VII Legislatura (1957-1961) surge o primeiro deputado que possui apenas a instrução primária completa. Trata-se de José António Ferreira Barbosa, gerente industrial na área das conservas de peixe, eleito pelo círculo do Porto.

Nível de escolaridade dos deputados (1945-1961)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 31]

	Legislatura									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária	3	2,5			1	0,8	2	1,7	6	2,3
Curso médio					1	0,8			1	0,4
Curso secundário completo	1	0,8							2	0,8
Curso secundário incompleto	1	0,8					1	0,8	2	0,8
Instrução primária							1	0,8	1	0,4
Sem formação										
Militares sem formação universitária										
Civis com formação universitária	93	77,5	93	77,5	95	79,2	100	83,3	211	79,3
Militares com formação académica superior	21	17,5	20	16,7	19	15,8	15	12,5	41	15,4
N	3	2,5	7	5,8	5	4,2	3	2,5	8	3,0
N ¹	120	100	120	100	120	100	120	100	266	100

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Desconhecido.

N¹ = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

As duas legislaturas terminais do Salazarismo (1961-1969) mantêm a configuração anterior, apenas com a particularidade de ter aumentado o número de deputados civis sem formação universitária, para uma taxa ainda assim pouco significativa, de cerca de 6%, mantendo-se o nível percentual dos que possuem formação académica superior ligeiramente acima de 90% (Quadro n.º 32). O caso mais interessante deste período – e porventura de todas as legislaturas do Estado Novo – verifica-se em 1961, data em que entra para a Assembleia Nacional o deputado por Angola, Carlos Alves, que se autodefine como autodidacta, não possuindo qualquer tipo de formação académica e cujo «Registo Biográfico» existente no Arquivo Histórico-Parlamentar apenas refere: «sabe ler e escrever português».

A tendência manifestada no período anterior para um aumento dos deputados sem formação universitária acentua-se nas duas legislaturas do Marcelismo (1969-1974), nas quais este segmento atinge uma percentagem de 13,5%, a que corresponde uma quebra correspondente daqueles que têm formação universitária ou equivalente, que se fixam num valor percentual de cerca de 84% (Quadro n.º 33).

Nível de escolaridade dos deputados (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 32]

	Legislatura					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária	7	5.4	7	5.4	11	5.7
Curso médio	1	0.8	2	1.5	2	1.0
Curso secundário completo	2	1.5	1	0.8	3	1.6
Curso secundário incompleto	3	2.3	4	3.1	5	2.6
Instrução primária						
Sem formação	1	0.8			1	0.5
Militares sem formação universitária						
Civis com formação universitária	109	83.8	110	84.6	161	83.4
Militares com formação académica superior	11	8.5	8	6.2	14	7.3
N	3	2.3	5	3.8	7	3.6
N ¹	130	100	130	100	193	100

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Desconhecido.

N¹ = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Um dos dados relevantes deste período é o facto de mais de um terço dos deputados que não possuem formação universitária pertencer aos círculos do Ultramar. A este respeito merece especial destaque o círculo de Moçambique, em que 30% dos deputados que representaram aquela província ultramarina não tinham formação académica superior. Este dados empíricos contradizem a retórica do Regime sobre a natureza unitária da Nação e, para além de indiciar que o colonialismo português não cuidou da formação de elites das respectivas colónias, aponta ainda para algum distanciamento dos círculos mais cultos ultramarinos da política integracionista definida por Lisboa e da sua relutância em se integrarem no sistema político.

Além disso é considerado este segmento na sua totalidade independentemente dos círculos representados, a maior incidência de deputados sem formação universitária verifica-se entre aqueles que desempenham as funções pela primeira vez. Enquanto na primeira legislatura do Marcelismo representavam 8% dos novos deputados e 5% do total, na última, estas percentagens atingem os valores de 18% e 10%, o que, mais do que uma «democratização» do sistema político, remete para o desinvestimento das elites portuguesas

depois da desilusão propiciada põe Marcello Caetano a partir da revisão constitucional de 1971 e, sobretudo, depois de ter feito reeleger Américo Tomás, seu adversário político, para um novo mandato em 1972.

Nível de escolaridade dos deputados (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 33]

	Legislatura					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária	12	9,2	19	12,8	28	12,7
Curso médio	6	4,6	6	4,1	10	4,5
Curso secundário completo	3	2,3	6	4,1	8	3,6
Curso secundário incompleto	2	1,5	5	3,4	7	3,2
Instrução primária	1	0,8	2	1,4	3	1,4
Sem formação						
Militares sem formação universitária						
Civis com formação universitária	108	83,1	124	83,8	182	82,4
Militares com formação académica superior	5	3,8	4	2,7	6	2,7
N	5	3,8	1	0,7	5	2,3
N ¹	130	100	148	100	221	100

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Desconhecido.

N¹ = Número de deputados por legislatura e de indivíduos que exerceram essas funções no total do período. Foram excluídas as repetições.

Pode, pois, concluir-se que durante todo o Estado Novo, a esmagadora maioria dos deputados possuía formação académica superior, numa percentagem de cerca de 80% do total ou ligeiramente superior, não se registando diferenças significativas entre os consulados de Salazar e de Marcello Caetano (Quadro n.º 34). Neste último, assiste-se a uma maior «democratização» em termos académicos, uma vez que os deputados civis sem formação universitária atingem uma percentagem de cerca de 14%, triplicando as percentagens observadas durante o Salazarismo, o que, do nosso ponto de vista, resulta não de uma qualquer motivação política intencional, mas reflecte uma maior dificuldade de preenchimento das listas com cidadãos mais qualificados, sobretudo na XI e última legislatura, nas listas do Ultramar, evidenciando a incapacidade do Regime para formar elites nos territórios ultramarinos.

Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 34]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária	1	0,6	6	2,3	11	5,7	30	13,5	40	6,1
Curso médio			1	0,4	2	1,0	12	5,4	11	1,7
Curso secundário completo	1	0,6	2	0,8	3	1,6	8	3,6	12	1,8
Curso secundário incompleto			2	0,8	5	2,6	7	3,2	12	1,8
Instrução primária			1	0,4			3	1,4	4	0,6
Sem formação					1	0,5			1	0,2
Militares sem formação universitária										
Civis com formação universitária	131	79,9	207	77,8	161	83,4	180	81,1	514	79,0
Militares com formação académica superior	27	16,5	42	15,8	14	7,3	6	2,7	74	11,4
N	5	3	11	4,1	7	3,6	5	2,3	23	3,5
N ¹	164		266		193		221		651	

N = Desconhecido.

N¹ = Numero de indivíduos que desempenharam a função de deputado em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Em termos comparativos com outras elites políticas do mesmo período, verifica-se que o nível académico é bastante superior ao verificado na Câmara Corporativa, na qual a percentagem dos procuradores com habilitações académicas universitárias é de 62%⁵⁰². Relativamente ao perfil académico dos Ministros do Estado Novo, observa-se uma diferença de cerca de 20%, uma vez que todos os Ministros possuíam um grau académico, seja ao nível da licenciatura (76%) ou do doutoramento (24%)⁵⁰³.

2.3.2 Grau universitário dos deputados civis

Como atrás ficou descrito, a esmagadora maioria dos deputados à Assembleia Nacional possuía formação de nível académica superior, quadro que abrange tanto os militares que no caso vertente são oficiais provenientes das respectivas academias, não se registando casos de deputados militares com formação inferior, como todos os que frequentaram e/ou obtiveram formação universitária independentemente do seu grau. Se, no caso dos primeiros são todos

⁵⁰² J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa...», cit.

⁵⁰³ Pedro Tavares de Almeida *et al.*, *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., pp. 37-40.

oriundos das respectivas academias (Escola de Guerra, Escola Naval, Escola do Exército, etc.), no que se refere aos deputados civis distinguem-se diversos graus que vão desde a simples frequência da Universidade até à especialização ou obtenção do grau de Doutor.

Grau universitário dos deputados civis (1935-1945)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 35]

	Legislaturas							
	I		II		III		I a IV	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto								
Licenciatura	62	68,9	58	64,4	61	67,8	111	67,7
Pós-graduação	2	2,2	1	1,1	1	1,1	3	1,8
Doutoramento	8	8,9	16	17,8	9	10,0	17	10,4
s.i.	2	2,2	2	2,2	5	5,6	5	3,0
N	72		75		71		131	
N ¹	90		90		90		164	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados civis com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

De uma maneira geral, a elite universitária teve um papel destacado nas instituições políticas do Estado Novo, tanto na constituição dos elencos ministeriais como na constituição da Câmara Corporativa. Uma das características da elite ministerial do Estado Novo reside no facto de todos os seus membros possuírem um grau universitário, destacando-se que mais de 40% dos ministros estão munidos do grau de doutor, 4% possuem uma pós-graduação e cerca de 50% têm habilitações ao nível da licenciatura⁵⁰⁴. No caso da Câmara Corporativa, a categoria profissional de Professor universitário tem uma média geral de 15%, chegando mesmo a atingir o nível percentual de 20% na IV Legislatura (1945-1949); no entanto, no grupo dos procuradores da 12.ª Secção os professores universitários detêm na média geral das onze legislaturas metade dos mandatos, com a particularidade de esta percentagem ter atingido o nível de 65% nas III e IV legislaturas (1942-1945 e 1945-1949)⁵⁰⁵.

⁵⁰⁴ Pedro Tavares de Almeida, António Costa Pinto e Nancy Bermeo (Org.), *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., p. 38.

⁵⁰⁵ Cf. J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa...», cit.

No primeiro período de funcionamento da Assembleia Nacional a distribuição dos deputados segundo o grau universitário apresenta uma configuração muito diferente quando comparada com a das restantes elites políticas, acima sumariada (Quadro n.º 35).

Num quadro geral em que, como já foi evidenciado, predomina entre os deputados a formação universitária, a licenciatura é o grau dominante, com uma taxa média para todo o Estado Novo próxima de 70%. A pós-graduação – na época ainda pouco generalizada, e que acontece sobretudo nos cursos de Direito e Medicina – apresenta valores residuais, ao passo que o doutoramento, sem atingir nem de longe os níveis observados no caso dos ministros e dos procuradores à Câmara Corporativa, mantém percentagens médias da ordem dos 10%, com um mínimo de 8% na I Legislatura (1934-1938) e um máximo de quase 17% na legislatura seguinte (1938-1942).

Grau universitário dos deputados civis (1945-1961)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 36]

	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto			2	1,7	1	0,8			2	0,8
Licenciatura	80	66,7	75	62,5	78	65,0	87	72,5	178	66,9
Pós-graduação	2	1,7	1	0,8	3	2,5	5	4,2	7	2,6
Doutoramento	9	7,5	15	12,5	13	10,8	8	6,7	24	9,0
s.i.	6	5,0	7	5,8	5	4,2	3	2,5	11	4,1
N	91		93		95		100		211	
N ¹	120		120		120		120		266	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados civis com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

No total do período, dos 16 deputados habilitados com o grau de doutor, 30% eram da área do Direito e integravam o núcleo duro da Assembleia Nacional, desde o seu Presidente, José Alberto dos Reis, a Manuel Rodrigues Júnior, Águedo de Oliveira, Carneiro Pacheco e Luís da Cunha Gonçalves. Com 18% dos doutorados está a área da Medicina.

A percentagem dos deputados licenciados é de 67% e os que possuem a pós-graduação de cerca de 3%.

O peso dos doutores irá declinando ao longo dos restantes períodos. Nas legislaturas do pós-guerra, a média geral não vai atingir o valor percentual de 10%, que aliás só é atingido ou ligeiramente ultrapassado na V e na VI Legislaturas (1949-1953 e 1953-1957).

Por outro lado, verifica-se uma inversão nos cursos mais representados: enquanto Direito desce para 13%, os doutores em Medicina vão ocupar o nível de topo que se fixa em 30% do total dos doutorados (Quadro n.º 36).

De referir que a área de Agronomia e Veterinária e a das Humanidades ganham peso com valores de 17% cada uma. Dos 23 deputados do conjunto das quatro legislaturas que integram o grupo dos doutorados, são raros os que se destacam politicamente tanto na Assembleia Nacional como fora dela. As exceções vão para Lopes de Almeida que na década de 1960 assumirá funções governativas primeiro como Subsecretário de Estado e depois como Ministro da Educação Nacional; Diogo Pacheco de Amorim que, no pós-salazarismo assumiu posições acentuadamente integristas relativamente à questão colonial, em confronto com as reais ou supostas intenções de Marcello Caetano relativamente ao Ultramar; Daniel Barbosa, ministro de Salazar e Caetano, que integrou o grupo dos engenheiros «industrialistas» do Estado Novo e, finalmente, o médico Cerqueira Gomes que viria a integrar a Comissão Central da União Nacional.

Grau universitário dos deputados civis (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 37]

	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto	1	0,8	1	0,8	1	0,5
Licenciatura	97	74,6	97	74,6	143	74,1
Pós-graduação	4	3,1	6	4,6	9	4,7
Doutoramento	6	4,6	6	4,6	8	4,1
s.i.	3	2,3	5	3,8	7	3,6
N	108		110		161	
N ¹	130		130		193	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados civis com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

O diminuto grupo de deputados que obteve a pós-graduação (cerca de 3%), em que sobressai a área a Medicina, integra o marcelista Baltazar Rebelo de Sousa, futuro Subsecretário de Estado, Governador-Geral de Moçambique e Ministro.

Nas duas últimas legislaturas do consulado de Salazar a percentagem dos deputados com o grau de doutor torna-se residual, atingindo o nível mais baixo de todas as legislaturas, não chegando a atingir a taxa de 4% e, em contrapartida, o segmento dos licenciados sobe até uma taxa de 75% (Quadro n.º 37). Por sua vez, as pós-graduações ultrapassam os doutoramentos na média geral do período, atingindo quase 5% dos deputados com formação universitária, sendo que as áreas de especialização dominantes continuam a ser as do Direito e Medicina.

Grau universitário dos deputados civis (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 38]

	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto	1	0,8	3	2,0	4	1,8
Licenciatura	89	68,5	98	66,2	145	65,3
Pós-graduação	9	6,9	16	10,8	19	8,6
Doutoramento	9	6,9	7	4,7	12	5,4
s.i.	5	3,8	1	0,7	6	2,7
N	108		124		180	
N ¹	130		148		221	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados civis com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

No balanço geral do consulado de Salazar, que abarca as nove legislaturas compreendidas entre 1935 a 1969, a Assembleia Nacional cumpriu os objectivos do Presidente do Conselho. Na fase de institucionalização e consolidação do sistema político assume um peso político relevante com uma cooptação criteriosa de 12% dos deputados entre as elites universitárias próximas do Regime e do seu Chefe. No contexto da vitória das democracias em 1945, mantém-se uma configuração semelhante, tendência que se rompe em 1961, no quadro do endurecimento do Regime subsequente às grandes crises em que o sistema político é posto em causa não só na sua configuração colonial mas também na ordem

interna em que, pela primeira vez e de uma forma insofismável, a pessoa do Presidente do Conselho é posta em causa no interior do próprio sistema, pela instituição que era o tradicional esteio do Regime – o Exército. Para além do que restava dos seus amigos e correligionários de longa data, dos tempos da Universidade de Coimbra – Mário de Figueiredo, Águedo de Oliveira, Lopes de Almeida – o sistema apresentava sinais de incapacidade para integrar novas personalidades com o peso político e a autoridade académica idênticos às das primeiras legislaturas. Como anotou Adriano Moreira, num regime tão fortemente personalizado em torno a figura do Presidente do Conselho, o Regime envelhecia com ele, inexoravelmente.

Já vimos que as legislaturas correspondentes ao consulado de Marcello Caetano foram aquelas em que se dá uma maior «democratização» na constituição da Assembleia Nacional, o que acontece não só em termos políticos, mas também quando se analisa o grau universitário dos deputados civis. Os militares que entre 1945 e 1961 chegaram a deter mais de 17% dos lugares de deputado, deixam de ter qualquer relevo a partir de 1969, legislatura em que a sua representação deixa de atingir a taxa de 4% do total. Portanto, estamos em presença de uma Câmara eminentemente civil, em que o nível de escolaridade dos seus membros se reparte entre taxas de 80% para os deputados com formação universitária e 14% para os que não apresentam formação académica de nível superior (Quadro n.º 38).

Na distribuição dos deputados civis com formação universitária, o segmento dos licenciados baixa cerca de 10% relativamente ao período anterior, mas em contrapartida, aumenta a percentagem daqueles que contam com a pós-graduação no seu currículo, reflectindo a alteração do perfil das elites no sentido da especialização ditada pelas exigências de uma sociedade que apesar de tudo se desenvolve e mantém um nível de crescimento económico acelerado. Assim, as pós-graduações, que mantêm valores residuais até 1961, crescem para 5% no conjunto das VIII e IX Legislaturas e ultrapassam a percentagem de 8% no consulado marcelista, sendo que na última atingem valores de cerca de 11%. Dos 19 deputados que integram este segmento, 42% especializaram-se na área do Direito e 37% nas diversas especialidades da Medicina. Significativamente, a área da Engenharia está apenas representada por um deputado, à semelhança do que acontece com as Humanidades. Os restantes dois deputados fizeram estudos pós-graduados em Agronomia e Veterinária.

Do grupo dos deputados com o grau de doutor desaparecem totalmente, por morte ou por retirada no final da última legislatura do consulado de Salazar, os grandes vultos do salazarismo, devendo no entanto ter-se em consideração que em sua substituição entram para

a Assembleia Nacional Luís Maria Teixeira Pinto e José João Gonçalves de Proença, ambos ex-ministros de Salazar, que reforçarão o sector mais ultramontano da Câmara, que assumirá a liderança no combate à «Ala Liberal» e manterá Marcello Caetano num regime de «liberdade vigiada» contra eventuais derivas liberalizantes que pudessem pôr em causa o sistema político na configuração que lhe fora impressa pelo seu antecessor.

Grau universitário dos deputados civis (1935-1974) – Comparação por períodos

*(em números absolutos e em percentagens) **

[Quadro n.º 39]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto			2	0,8	1	0,5	4	1,8	6	0,9
Licenciatura	112	68,3	179	67,3	144	74,6	145	65,3	437	67,1
Pós-graduação	3	1,8	7	2,6	9	4,7	19	8,6	28	4,3
Doutoramento	16	9,8	23	8,6	7	3,6	12	5,4	46	7,1
s.i.	5	3,0	11	4,1	7	3,6	6	2,7	23	3,5
N	133		211		161		180		517	
N ¹	164		266		193		221		651	

* Foram excluídas as duplicações.

N = Número de deputados com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

O facto mais saliente numa análise global das 11 legislaturas do Estado Novo e num quadro geral em que cerca de 80% dos deputados possuem habilitações académicas de nível universitário, é o peso dos «Doutores» entre 1935 a 1961 (cerca de 10%), que cai abruptamente para menos de 4% no período terminal do consulado de Salazar (1961-1969) (Quadro n.º 39). Com Marcello Caetano na Presidência do Conselho, a percentagem dos deputados que apenas contam com a licenciatura baixa cerca de 10% relativamente ao último período do Salazarismo, mas, em contrapartida, verifica-se uma duplicação percentual nas pós-graduações e uma ligeira recuperação nos doutorados. Mas, no geral, não existem grandes diferenças, pelo que se pode concluir pela existência de uma linha de continuidade, em que as variações de pormenor não remetem para qualquer alteração estrutural na composição da Assembleia Nacional também nesta área. Já na comparação com o grau universitário dos Ministros do Estado Novo existem diferenças significativas. Por um lado, o grau de «Doutor» atinge entre os Ministros a percentagem de 43%, enquanto nos Deputados não ultrapassa 7%;

por outro lado, os Licenciados representam 67% dos Deputados, ao passo que entre os Ministros são cerca de 53%. Num balanço geral, pode concluir-se por um perfil académico de maior peso nas estruturas governamentais, o que aliás parece natural dada a primazia que no Estado Novo é conferida ao Executivo.

2.3.3 Área de formação académica dos deputados

Na constituição da Assembleia Nacional, ao longo de todas as legislaturas, a área de formação académica predominante, com 37%, é a do Direito, no que acompanha o que se observa tanto nas elites parlamentares da 1.^a República, como na elite ministerial do Estado Novo e mesmo nos Governos da Monarquia Liberal⁵⁰⁶.

Área de formação académica dos deputados (1935-1945)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 40]

Área de formação	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	4	4,4	5	5,6	4	4,4	9	5,5
Ciências Sociais			1	1,1			1	0,6
Direito	49	54,4	46	51,1	46	51,1	81	49,4
Economia e Gestão	1	1,1	2	2,2	1	1,1	2	1,2
Engenharia	9	10,0	10	11,1	7	7,8	17	10,4
Humanidades	1	1,1	5	5,6	4	4,4	8	4,9
Matemática e Ciências Naturais	5	5,6	4	4,4	2	2,2	7	4,3
Medicina	5	5,6	9	10,0	8	8,9	13	7,9
Militar	14	15,6	12	13,3	13	14,4	25	15,2
Outras	5	5,6	3	3,3	6	6,7	12	7,3
s.i.	2	2,2	2	2,2	5	5,6	5	3,0
N	88	97,8	87	96,7	83	92,2	158	96,3
N ¹	90		90		90		164	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100. N = Número de deputados que concluíram a licenciatura. N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações. s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

⁵⁰⁶ Cf. Pedro Tavares de Almeida *et al.*, «Os deputados da 1.^a República Portuguesa...», cit., pp. 406-408; Idem, *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., p. 38.

Outro tanto acontece na Câmara Corporativa, onde esta área domina absolutamente quando se trata da «secção política», em que chega a atingir a percentagem de 64%. Seguem-se-lhe a área da Medicina e os Militares e, continuando por ordem decrescente, as de Engenharia e de Humanidades.

Respeitando de uma maneira geral esta ordem, ao longo de cada um dos períodos em que o Estado Novo foi dividido nesta parte do estudo, verificam-se algumas variações que reflectem os respectivos enquadramentos políticos.

No primeiro período do Estado Novo (1935-1945) a área do Direito tem a sua maior representação de todas as legislaturas, correspondendo a metade dos deputados do período, com a particularidade de na I Legislatura este nível subir a quase 55% dos deputados (Quadro n.º 40). São os homens com maior afinidade académica e política com o Presidente do Conselho que concentra as suas escolhas na Universidade de Coimbra de que era oriundo, como de resto era expectável, dado o facto de a Faculdade de Direito de Lisboa ter sido criada apenas em 1913⁵⁰⁷. Dos 49 deputados da I Legislatura que possuíam o curso de Direito, pelo menos 31 vinha daquela Universidade⁵⁰⁸, podendo afirmar-se que neste grupo estão presentes a grande maioria dos «homens do Estado Novo» que desempenharam papéis cruciais tanto na sua legitimação e institucionalização como na sua conservação pelo menos durante as nove legislaturas do consulado de Salazar, entre os quais se destacam o Presidente da Assembleia Nacional, José Alberto dos Reis, e ainda Braga da Cruz, Artur Duarte, Mário de Figueiredo, Joaquim Dinis da Fonseca, Lopes da Fonseca, Luís da Cunha Gonçalves, José Nosolini, Águedo de Oliveira, Carneiro Pacheco, Albino dos Reis, Manuel Rodrigues, Pais de Sousa e Alberto Pinheiro Torres. Por sua vez, a Faculdade de Direito de Lisboa está presente neste grupo através de Domingos Monteiro e Francisco Vieira Machado.

O peso do curso de Direito entre as elites parlamentares é tradicional em todos os parlamentos europeus, desde meados do século XIX⁵⁰⁹ e caracterizara as elites parlamentares da 1.ª República⁵¹⁰. Além do mais, a elevada percentagem verificada no período de 1934 a 1945 pode ainda justificar-se pelas necessidade intrínsecas do Regime, nesta fase em que necessitava de dar continuidade à sua organização jurídico-política em conformidade com as bases estabelecidas pela Constituição de 1933.

⁵⁰⁷ Lei de 30 de Junho de 1913. Cf. Justino Mendes de Almeida, «Universidade de Lisboa», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, cit., p. 565.

⁵⁰⁸ Desconhece-se o local de formação de nove deputados.

⁵⁰⁹ Cf. Heinrich Best and Maurizio Cotta (edited by), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000*, cit..

⁵¹⁰ Cf. Pedro Tavares de Almeida *et al.*, «Os deputados da 1.ª República Portuguesa...», cit., p. 407.

Em segundo lugar, surgem os Militares, que no total do período têm uma representação equivalente a 15% dos deputados, denunciando a origem castrense do Regime e o compromisso tácito estabelecido entre o poder civil que procurava afirmar-se sem comprometer uma das suas essenciais bases de apoio. Lá estão, entre outros, alguns dos oficiais que nos tempos incertos da Ditadura Militar estabeleceram pontes entre os sectores radicais e moderados, como Artur Lobo da Costa e Lopes Mateus, além de outros que representavam a corrente republicana conservadora, com destaque para Passos e Sousa.

Área de formação académica dos deputados (1945-1961)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 41]

Área de formação	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	10	8,3	4	3,3	7	5,8	9	7,5	21	7,9
Ciências Sociais										0,0
Direito	51	42,5	48	40,0	49	40,8	48	40,0	99	37,2
Economia e Gestão					1	0,8	1	0,8	2	0,8
Engenharia	9	7,5	10	8,3	13	10,8	14	11,7	26	9,8
Humanidades	2	1,7	6	5,0	6	5,0	6	5,0	13	4,9
Matemática e Ciências Naturais	4	3,3	3	2,5	1	0,8	1	0,8	6	2,3
Medicina	13	10,8	14	11,7	16	13,3	17	14,2	36	13,5
Militar	20	16,7	19	15,8	19	15,8	15	12,5	40	15,0
Outras	7	5,8	6	5,0	6	5,0	5	4,2	14	5,3
s.i.	6	5,0	7	5,8	5	4,2	3	2,5	11	4,1
N	111	92,5	110	91,7	113	94,2	115	95,8	249	93,6
N ¹	120		120		120		120		266	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Ainda com um peso percentual de mais de 10%, está a área da Engenharia, na qual foram recrutados José Dias de Araújo Correia, Cancela de Abreu, Nobre Guedes e Garcia Ramires, entre outros.

A área da Medicina, tradicionalmente bem representada ao longo de todas as legislaturas da 1.^a República⁵¹¹ e que no total das legislaturas do Estado Novo será a segunda mais representada com um valor percentual de cerca de 12%, no período das três primeiras legislaturas integra apenas 8% dos deputados, sendo particularmente baixa a taxa observada na primeira, em que se situa abaixo de 6%. Os Médicos nas assembleias parlamentares da 1.^a República integravam o núcleo de notoriedades locais e pertenciam à pequena burguesia que foi um dos esteios das instituições republicanas. Nesta fase do Estado Novo, em que a constituição da Assembleia Nacional primava por um grande elitismo, os deputados cuja área de formação era a da Medicina foram cooptados sobretudo pelo seu peso social ou político, de que são exemplo João Antunes Guimarães, cujo principal trunfo era pertencer a uma família ilustre de ricos proprietários agrícolas do Norte do País, de António Bressane de Sousa Gomes, que além de católico de destaque, era filho de um Lente da Universidade de Coimbra e membro do CADC, ou da monárquica Domitila de Carvalho, que foi a primeira mulher a frequentar esta Universidade.

A situação vai, no entanto, retomar a tradição a partir de 1945, quando a eleição dos deputados à Assembleia Nacional, na Metrópole e Ilhas, passa a ser feita por círculos coincidentes com os distritos, facto que reconfigura consideravelmente a estrutura política da Câmara. Com efeito, sendo certo que os deputados eram representantes da Nação, como insistentemente foi repetido, e apesar de manter ainda um grande núcleo de deputados «políticos» que faziam a ligação com as legislaturas antecedentes e velavam pela manutenção da ortodoxia da doutrina estadonovista, adquirem relevo as notoriedades locais que, muitas vezes, lutavam renhidamente entre si pela manutenção e/ou conquista de um lugar no Parlamento. São disto exemplo, na preparação das eleições de 1949, cartas enviadas a Salazar reclamando contra a inclusão de algumas personalidades nas listas dos distrito ou protestando contra uma prevista exclusão⁵¹².

⁵¹¹ Cf. Pedro Tavares de Almeida *et al.*, «Os deputados da 1.^a República Portuguesa...», cit., p. 407.

⁵¹² Em 3 de Outubro de 1949, o Visconde da Horta da Cruz reclamava contra a inclusão nas listas da União Nacional do círculo do Funchal do Dr. Alberto de Araújo, a quem acusava de ser «o homem do “Cambão” às ordens da Blandy Brothers & C.^a», concluindo que tanto ele como o seu irmão, Juvenal de Araújo eram «figuras antipáticas ao Povo e aos homens honestos desta terra. E não entro em detalhes, que levariam a conclusões indubitáveis da falta de idoneidade moral desse pretendente a Deputado, porque isso é do domínio público, infelizmente.» (AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 211-212). Nos Açores, a contenda também estava acesa, como refere uma nota do Ministro da Guerra, Santos Costa, datada de 9 de Outubro de 1949, que fala das dissensões existentes entre vários grupos (*Idem*, fls. 218). Por sua vez, José Rodrigues da Silva Mendes, que será deputado por Leiria na VII legislatura (1957-1961), escreve em 6 de Outubro de 1949 ao Presidente do Conselho ameaçando constituir uma segunda lista (intento de que desistirá, por vontade expressa do Ministro do Interior, Augusto Cancela de Abreu) se o Dr. Manuel Ribeiro Ferreira fizesse parte

Assim, no período definido pelas quatro legislaturas que decorrem entre 1945 e 1961, a área da Medicina retoma os níveis tradicionais, abrangendo cerca de 14% dos deputados (Quadro n.º 41). A pesquisa empírica confirma o que acima deixámos dito sobre o perfil destes deputados, já que dos 30 novos deputados com formação na área da Medicina que integraram as quatro legislaturas, 23 pertenciam às elites locais, desempenhando funções nas respectivas unidades de saúde ou afins, acumulando muitos deles com funções autárquicas, ao nível de Presidente da Câmara, e funções directivas na estrutura corporativa, com destaque para os Grémios da Lavoura.

A área do Direito mantém-se dominante, com 37% e os Militares continuam a ser a segunda área de formação dos deputados mais representada.

Quanto à Engenharia, que no conjunto do período está representada por 24 deputados, importa referir que apenas cerca de metade destes tem uma actividade profissional directamente relacionada com a respectiva formação académica e quase todos entrados para a Assembleia Nacional nas VI e VII Legislaturas (1953-1961), o que parece reflectir o início da fase da industrialização e da política económica portuguesa defendida pelos industrialistas desde o final da guerra⁵¹³ e iniciada pelo I Plano de Fomento (1953-1958), que «representa a primeira experiência formalizada da implementação do Planeamento em Portugal», e que procurava compatibilizar um conjunto de investimentos estratégicos para o desenvolvimento dos sectores da agricultura, indústria, transportes e comunicações e escolas técnicas⁵¹⁴, num quadro geral que assentava ainda no sistema autárquico⁵¹⁵ definido pelo condicionamento industrial. Ainda nas áreas técnicas, o conjunto em que se englobaram as áreas de Agronomia, Veterinária e Silvicultura, devido à sua afinidade, tem um peso superior a 8% no total dos deputados, mas isso não significa qualquer reforço no quadro das profissões técnicas, uma vez que praticamente todos os indivíduos cuja área de formação cabe neste segmento pertenciam aos quadros do funcionalismo público e/ou integravam os postos directivos da organização corporativa nas áreas da agricultura, da silvicultura ou da pecuária.

do elenco de candidatos a deputado por aquele círculo (*Idem*, fls. 213-214). Ainda de Leiria, em 13 de Outubro de 1949, Mário de Aguiar, que fora deputado na legislatura anterior, escreve a Salazar reclamando contra a sua exclusão da lista de Leiria e oferecendo-se para ser reeleito por Évora ou Viana do Castelo, onde sabia haver vagas (*Idem*, fls. 241-242).

⁵¹³ Cf. Ana Bela Nunes e José Maria Brandão de Brito, «Política económica, industrialização e crescimento», in Fernando Rosas (Coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, cit., p. 319.

⁵¹⁴ Carlos Farinha Rodrigues, «Planos de Fomento», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito, *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, cit., pp. 739-742.

⁵¹⁵ Cf. Ana Bela Nunes e José Maria Brandão de Brito, «Política económica, industrialização e crescimento», cit., p. 323.

Não é muito diferente o panorama no período seguinte, correspondente às VIII e IX Legislaturas (1961-1969), as últimas do período do Salazarismo, em que se mantém o predomínio das áreas do Direito e da Medicina, verificadas no antecedente, e em que se salienta a área das Humanidades, que ultrapassa a fasquia dos 10 pontos percentuais.

Área de formação académica dos deputados (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 42]

Área de formação	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	7	5,4	11	8,5	14	7,3
Ciências Sociais	1	0,8	2	1,5	2	1,0
Direito	54	41,5	53	40,8	73	37,8
Economia e Gestão	1	0,8	5	3,8	5	2,6
Engenharia	14	10,8	10	7,7	17	8,8
Humanidades	13	10,0	13	10,0	21	10,9
Matemática e Ciências Naturais	1	0,8	1	0,8	2	1,0
Medicina	16	12,3	13	10,0	24	12,4
Militar	11	8,5	8	6,2	14	7,3
Outras	4	3,1	6	4,6	9	4,7
s.i.	3	2,3	5	3,8	7	3,6
N	118	90,8	117	90,0	174	90,2
N ¹	130		130		193	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Neste período, o facto mais saliente e significativo é a perda de peso político do sector militar no quadro da Assembleia Nacional. Com efeito, a sua representação que, nas sete primeiras legislaturas do Estado Novo se fixara em 15%, baixa na VIII Legislatura (1961-1965) para 8,5% e na seguinte para cerca de 6% (Quadro n.º 42), o que de alguma forma parece contraditório com o facto de, coincidentemente, as Forças Armadas terem sido chamadas a um papel especialmente activo na defesa da «integridade nacional» devido à emergência e consolidação das guerras coloniais. Ou seja, os militares, enquanto ganham um

novo campo de intervenção – o operacional – mais consentâneo com a natureza própria da instituição, perdem peso no quadro do sistema político, seja porque já tinham cumprido a sua missão enquanto guarda pretoriana do Regime que, após os sobressaltos do pós-guerra, se considerava suficientemente consolidado, tanto no quadro interno como externo, seja porque as vicissitudes verificadas nos finais da década de 1950 e início da seguinte, introduziram no relacionamento de Salazar com as Forças Armadas um factor de menor confiança que ditou o gradual afastamento dos militares da arena política, confinando-os à actividade operacional no quadro das guerras coloniais.

Se, como refere Medeiros de Ferreira, entre 1939 e 1945 predominou um espírito de «cumplicidade entre o Estado Novo e as Forças Armadas»⁵¹⁶, fadoras do movimento que está na sua origem e ao qual haviam sido habilmente subordinadas por Salazar a partir de 1933, depois de 1945, algumas das insurreições militares⁵¹⁷, apesar de falhadas, prenunciam um descontentamento larvar no seio do Exército, que, segundo o embaixador britânico em Lisboa, «não tem razões para ser dedicado ao Dr. Salazar que durante muitos anos o tratou com pouca consideração»⁵¹⁸.

Descontentamento esse que parece diluído por ocasião das eleições presidenciais de 1958, momento em que as chefias militares se comprometem politicamente com Salazar, prometendo garantir a manutenção da ordem pública e evitar o *caos* que poderia resultar de uma vitória de Humberto Delgado⁵¹⁹.

1961 será o ano de todas as crises e de entre elas avulta a da instituição militar que, ao mais alto nível, a 11 de Abril, desencadeia um «golpe de Estado legal» que tinham como objectivo a demissão do Presidente do Conselho.

⁵¹⁶ José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares...*, cit., pp. 203 e ss..

⁵¹⁷ As principais são a revolta da Mealhada, de 10 de Outubro de 1946 e uma gorada intentona das guarnições militares de Tomar, Tancos e Entroncamento, de 10 de Abril de 1947, em que estiveram envolvidos militares liderados por uma autodesignada *Junta Militar de Libertação Nacional*, que tinha entre os seus principais mentores o Almirante Mendes Cabeçadas (Cf. David Martelo, *A Espada de Dois Gumes*, cit., pp. 139-140). Esta última poderá ter tido o apoio de Carmona, também ele «cansado da ditadura opressiva de Salazar» (A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, cit., vol. III, p. 287).

⁵¹⁸ Ofício do embaixador britânico em Lisboa, Campbel, datado de 19 de Fevereiro de 1945, cit. por José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares...*, cit., pp. 229-230.

⁵¹⁹ José Medeiros Ferreira, *O Comportamento Político dos Militares...*, cit., p. 245.

Área de formação académica dos deputados (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

(Quadro n.º 43)

Área de formação	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	14	10,8	14	9,5	21	9,5
Ciências Sociais	1	0,8	1	0,7	2	0,9
Direito	48	36,9	55	37,2	79	35,6
Economia e Gestão	5	3,8	5	3,4	9	4,1
Engenharia	14	10,8	10	6,8	17	7,7
Humanidades	11	8,5	17	11,5	21	9,5
Matemática e Ciências Naturais	1	0,8	1	0,7	2	0,9
Medicina	15	11,5	15	10,1	25	11,3
Militar	5	3,8	4	2,7	6	2,7
Outras	5	3,8	4	2,7	8	3,6
s.i.	5	3,8	1	0,7	5	2,3
N	112	86,2	125	84,5	182	82,0
N ¹	130		148		221	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Depois de todos estes acontecimentos, as relações entre os militares e Salazar nunca mais voltarão a ser de confiança. Além disso, tinham-se desvanecido as ligações entre os oficiais do 28 de Maio e o Regime. Carmona – o seu principal elo – morrera em 1949, sucedendo-lhe Craveiro Lopes cujo currículo não evidencia qualquer aproximação àquele movimento militar. Por outro lado, se a ligação política ao movimento do 28 de Maio dos deputados militares já era ténue nas legislaturas compreendidas no período de 1945 a 1961 (apenas três em 40 – Teófilo Duarte, Henrique Galvão e Jorge Botelho Moniz), ela desaparece completamente nas duas legislaturas seguintes, nas quais, entre os 14 deputados militares nenhum teve intervenção directa, operacional ou política ao 28 de Maio e ao período da Ditadura Militar.

Tudo o que se reportou para o período acima estudado tem aplicação nas duas legislaturas do Marcelismo, nas quais, apesar da renovação de dois terços dos deputados, não

se verificou qualquer alteração significativa na respectiva distribuição segundo as áreas de formação académica. Apenas se acentuou a redução do peso dos militares, que passa a ser absolutamente residual (Quadro n.º 43).

Área de formação académica dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 44]

Área de formação	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	9	5,5	21	7,9	14	7,3	21	9,5	54	8,3
Ciências Sociais	1	0,6			2	1,0	2	0,9	3	0,5
Direito	81	49,4	99	37,2	73	37,8	79	35,6	241	37,0
Economia e Gestão	2	1,2	2	0,8	5	2,6	9	4,1	14	2,2
Engenharia	17	10,4	26	9,8	17	8,8	17	7,7	53	8,1
Humanidades	8	4,9	13	4,9	21	10,9	21	9,5	50	7,7
Matemática e Ciências Naturais	7	4,3	6	2,3	2	1,0	2	0,9	13	2,0
Medicina	13	7,9	36	13,5	24	12,4	25	11,3	76	11,7
Militar	25	15,2	40	15,0	14	7,3	6	2,7	70	10,8
Outras	12	7,3	14	5,3	9	4,7	8	3,6	35	5,4
s.i.	5	3,0	11	4,1	7	3,6	5	2,3	23	3,5
N	158	96,3	249	93,6	174	90,2	182	82,0	581	
N ¹	164		266		193		221		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Num balanço global e comparativo entre as elites políticas do Estado Novo, conclui-se que a constituição da Assembleia Nacional, ao longo de todo o período de funcionamento, manteve a supremacia da área do Direito, que se observa também na elite ministerial⁵²⁰ e na composição da Câmara Corporativa⁵²¹, embora com diferentes níveis percentuais: contra os 37% da Câmara Legislativa (Quadro n.º 44), a elite ministerial apresenta um valor percentual de 47% e os Procuradores 20%.

⁵²⁰ Pedro Tavares de Almeida *et al.*, *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., pp. 38-39.

⁵²¹ J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa», cit.

A segunda área mais representada na Assembleia Nacional é a de Medicina que atinge 12%, distanciando-se significativamente da elite ministerial em que atinge o valor de 4%, e da Câmara Corporativa em que se fixou em 6%. Este facto remete para o que se deixou referido sobre a cooptação dos deputados entre as notoriedades locais a partir do período entre a II Guerra Mundial e o início da guerra colonial (1945-1961), em que o nível de representação da Medicina duplica relativamente ao período inicial do Estado Novo (1935-1945), mantendo-se a partir daí sempre como a segunda área de formação académica mais representada.

Já atrás se analisou com pormenor o caso dos Militares que surgem em terceiro lugar na ordenação percentual da composição da Assembleia Nacional por áreas de formação académica. Por isso, apenas se regista o facto de este sector ter assumido uma extrema relevância na elite ministerial, ocupando o segundo lugar, com mais de ¼ dos ministros, ao passo que na Assembleia se fixa em 11%, bastante acima dos 7% observados na composição da Câmara Corporativa, ocupando o terceiro lugar nas áreas de formação académicas mais representadas. A Engenharia, que ao longo do regime autoritário se afirmou como a segunda área disciplinar mais importante entre os ministros (17,5%)⁵²², ocupa na Assembleia Nacional uma posição intermédia de 8% do total dos deputados, sendo também ultrapassada pela Câmara Corporativa, onde atinge a percentagem de 13% e ocupa o segundo lugar. A área de Economia e Gestão tem sempre valores muito baixos em qualquer do ramo das elites do Estado Novo, principalmente na Câmara Legislativa, onde foi absolutamente residual durante o Salazarismo. No Marcelismo, subiu ligeiramente (5%), espelhando o baixo grau de desenvolvimento económico do País até à década de 1960 e podendo reflectir, de forma ténue, as alterações operadas na economia nacional com a integração em espaços económicos alargados como a EFTA e os acordos comerciais com a CEE, de 1972⁵²³.

2.3.4 Local de formação académica dos deputados

Antes de se entrar na análise pormenorizada do local da formação académica dos deputados, importa realçar que na pesquisa empreendida não se conseguiram dados referentes a cerca de 40% dos deputados considerados na sua totalidade, sendo que nas legislaturas referentes aos

⁵²² Pedro Tavares de Almeida *et al.*, *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., p. 39.

⁵²³ Cf. J. M. Tavares Castilho, «O marcelismo e a construção europeia», *Penélope*, n.º 18, 1998; *Idem*, *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*, cit.

períodos de 1945-1961 e 1961-1968, dispomos apenas de elementos informativos de pouco mais de metade dos indivíduos que integraram a Assembleia Nacional, enquanto no primeiro e no último períodos (1934-1945 e 1969-1974) a informação disponível atinge os dois terços do universo em análise. Ainda assim, embora parcelar, a amostragem parece representativa e susceptível de enriquecer a análise do perfil académico dos deputados, na medida em que apresenta um elevado grau de coerência com a história geral do Estado Novo no quadro da organização e distribuição dos estabelecimentos escolares de ensino superior.

Local de formação universitária dos deputados (1935-1945)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 45]

	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	39	43,3	37	41,1	29	32,2	58	35,4
Lisboa	16	17,8	22	24,4	16	17,8	36	22,0
Porto	1	1,1	2	2,2	3	3,3	3	1,8
Estrangeiro	5	5,6	6	6,7	2	2,2	9	5,5
N	61		67		50		106	
N ¹	90		90		90		164	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Até à reforma do ensino universitário de 1911, a Universidade de Coimbra era a «universidade única», destacando-se as Faculdades de Letras e de Direito, marcadas por um alegado «conservadorismo», que terá ditado as arremetidas do regime republicano, exemplarmente representadas pelo processo movido a quatro professores, entre os quais Oliveira Salazar, em 1919, que será posteriormente aproveitado como argumento político a favor deste no quadro da reacção conservadora contra a 1.^a República e da sua ascensão ao lugar de topo da situação política posterior ao 28 de Maio.

Durante o Estado Novo, a Universidade de Coimbra manteve o perfil de «universidade clássica» ou «humanístico-científica»⁵²⁴. A Universidade de Lisboa foi restaurada em 1911 e

⁵²⁴ Sobre a Universidade de Coimbra, cf. Luís Reis Torgal, «Universidade de Coimbra», in António Barreto e

até no fim da República integrava as Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Farmácia, conhecendo, a partir de 1926, um desenvolvimento e um crescimento notáveis que, a breve trecho, fizeram dela a principal universidade do País⁵²⁵. A Universidade do Porto tem uma existência mais atribulada, que no dizer de um dos seus professores, «vê primeiro cerceada e depois alargada a sua dimensão»⁵²⁶. Abrangendo, inicialmente, as faculdades de Ciências, Medicina, Engenharia, Letras e Farmácia, em 1928, em plena Ditadura Militar, vê-se politicamente amputada da Faculdade de Letras, que só virá a ser restaurada em 1961. Muito significativa, na perspectiva deste estudo, é a ausência de área do Direito, que poderá explicar, pelo menos em parte, o reduzido peso que o Porto apresenta como local de formação universitária dos deputados do Estado Novo.

Local de formação universitária dos deputados (1945-1961)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 46]

	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	34	28,3	35	29,2	27	22,5	29	24,2	59	22,2
Lisboa	24	20,0	19	15,8	23	19,2	28	23,3	58	21,8
Porto	6	5,0	6	5,0	7	5,8	8	6,7	17	6,4
Estrangeiro	4	3,3	2	1,7	5	4,2	4	3,3	9	3,4
N	68		62		62		69		143	53,8
N ¹	120		120		120		120		266	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Nas três primeiras legislaturas, a grande maioria dos deputados civis com formação académica superior estava ligada à Universidade de Coimbra, o que remete não só para o facto de Salazar – a quem cabia sempre e em última análise a decisão final sobre a sua escolha

Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, cit., pp. 559-563.

⁵²⁵ Sobre a Universidade de Lisboa, cf. Rui Miguel Rosado Fernandes, «Universidades em Lisboa», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, cit., p. 574-577; Justino Mendes de Almeida, «Universidade de Lisboa», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, cit., p. 563-567.

⁵²⁶ Luís António de Oliveira Ramos, «Universidade do Porto», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, cit., pp. 567-569.

– ter feito aí a sua formação académica e ter integrado o seu corpo docente ao longo de vários anos, mas também porque a Faculdade de Direito que, como se viu, é um dos principais locais da formação das elites parlamentares, foi fundada em Lisboa só a partir de 1913.

Daí que 35% dos deputados sejam oriundos daquela Universidade, enquanto os licenciados em Lisboa atingiam a percentagem de 22% (Quadro n.º 45). Na análise por legislaturas, verifica-se que nas duas primeiras a percentagem dos deputados formados em Coimbra ultrapassa o nível de 40%, que desce para cerca de 30% em 1942. A Universidade do Porto tem uma representação reduzida a três deputados, para o total do período, sendo de longe ultrapassada pelos deputados com diplomas obtidos no Estrangeiro que atingem uma percentagem de quase 6%.

No período subsequente, embora ainda seja dominante a Universidade de Coimbra nas IV, V e VI Legislaturas, na última do período (1957-1961) as diversas escolas que constituem o complexo universitário de Lisboa atingem praticamente o mesmo nível de Coimbra e a Universidade do Porto ganha, finalmente, alguma representatividade, ainda assim reduzida quando comparada com os outros centros universitários do País, aproximando-se de um valor percentual de 7%. A representação dos deputados formados no Estrangeiro mantém valores semelhantes aos do período anterior.

Local de formação universitária dos deputados (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 47]

	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	28	21,5	33	25,4	40	20,7
Lisboa	22	16,9	33	25,4	45	23,3
Porto	6	4,6	9	6,9	14	7,3
Estrangeiro	4	3,1	4	3,1	6	3,1
N	60		79		105	
N ¹	130		130		193	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

As legislaturas do último período do consulado de Salazar (1961-1969) apenas confirmam as tendências já iniciadas na última legislatura do período anterior (Quadro n.º 47), sendo que na IX Legislatura, Lisboa e Coimbra mantêm o mesmo nível percentual, enquanto o Porto consolida a sua posição, ultrapassando, no total do período a taxa de 7%.

Local de formação universitária dos deputados (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 48]

	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	20	15,4	28	18,9	39	17,6
Lisboa	48	36,9	53	35,8	79	35,6
Porto	14	10,8	12	8,1	20	9,0
Estrangeiro	8	6,2	4	2,7	8	3,6
N	90		97		146	
N ¹	130		148		221	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Marcello Caetano era um dos principais representantes da Universidade de Lisboa e um acérrimo defensor da primazia desta sobre a de Coimbra. Além disso, em 1969 encerra-se o período do Regime que decorreu sobre a égide de Salazar e com a sua saída, deixam a Câmara quase todos os seus companheiros das primeiras horas, incluindo os que restavam dos seus tempos da Universidade.

Por isso, não é de estranhar que no consulado de Marcello Caetano, a que correspondem as duas últimas legislaturas, se altere radicalmente o perfil da Assembleia Nacional no que concerne ao local de formação académica dos deputados: Lisboa ultrapassa, duplicando, Coimbra, e o Porto atinge o seu nível mais elevado no conjunto de todas as legislaturas (Quadro n.º 48).

A X legislatura (1969-1973) é a legislatura da renovação por excelência. É também a legislatura em que o pluralismo limitado do Regime é assumido mais coerentemente, tanto na forma como na substância – independentemente dos desenvolvimentos posteriores – quadro

em ganha especial relevo a «Ala Liberal» que marcará politicamente de forma indelével o consulado marcelista. Dos 19 deputados que constituíram este grupo de «semioposição democrática»⁵²⁷ que, apesar de informal, agitou, por vezes de forma dramática, os trabalhos parlamentares, 16 têm formação universitária, sendo particularmente significativo o facto de 10 (63%) destes serem oriundos da Academia de Lisboa, contando-se neste naipe os seus principais protagonistas: Pinto Leite, Sá Carneiro, Pinto Balsemão e Miller Guerra⁵²⁸. (Quadro n.º 49).

Local de formação universitária dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 49]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	58	35,4	59	22,2	40	20,7	39	17,6	141	21,7
Lisboa	36	22,0	58	21,8	45	23,3	79	35,6	170	26,1
Porto	3	1,8	17	6,4	14	7,3	20	9,0	42	6,5
Estrangeiro	9	5,5	9	3,4	6	3,1	8	3,6	23	3,5
N	106		143		105		146		376	
N1	164		266		193		221		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Este deslocamento da importância de Coimbra para Lisboa também se observa na elite ministerial e de forma mais contundente. Considerando o Estado Novo na sua globalidade, os Ministros oriundos da primeira são cerca de 36% do total, de Lisboa.

⁵²⁷ Tiago Fernandes, *Nem Ditadura, nem Revolução*, cit.

⁵²⁸ Deputados da «Ala Liberal» formados em Lisboa: Mota Amaral, Pinto Balsemão, Sá Carneiro, Manuel Martins da Cruz, Correia da Cunha, Ferreira Forte, Miller Guerra, Pinto Leite, Magalhães Mota e Alarcão e Silva. Formados no Porto: Macedo Correia e Correia da Silva. Formados em Coimbra: Henriques Carreira, Oliveira Dias e José da Silva.

2.4 Perfil ocupacional dos deputados

Para completar o retrato da Assembleia Nacional analisa-se a seguir o seu perfil ocupacional, através do respectivo enquadramento por sectores profissionais e segundo o estatuto do emprego. O objectivo é estabelecer não só a distribuição profissional do ponto de vista sociológico, mas ainda destrinçar o seu grau de ligação ao Estado Novo, tendo como pano de fundo o modo de funcionamento do sistema político em circuito fechado, cooptando as suas elites no interior de um núcleo constituído por indivíduos intimamente ligados ao Regime não só por vínculos políticos, como aconteceu nas primeiras legislaturas, mas também por vínculos profissionais, remetendo para aquilo que Philippe Schmitter chamou de incesto político, «na medida em que eram recrutados principalmente no próprio aparelho de Estado»⁵²⁹. Por isso, a análise será feita, simultaneamente, sob duas vertentes: o enquadramento profissional, propriamente dito, e a distribuição ocupacional segundo o estatuto do emprego, na sua tripla acepção – público, privado ou misto.

Como de resto se verificou durante todo o Estado Novo, no período inicial, compreendendo as três primeiras legislaturas (1935-1945), a profissão dominante foi a dos Advogados, que preencheram, pelo menos a quarta parte das cadeiras da Assembleia Nacional, chegando a atingir a percentagem de 30% na III Legislatura (Quadro n.º 50). Já atrás foi salientado o papel fundamental dos Militares tanto no desencadear do golpe de 28 de Maio como na vigência da Ditadura Militar, ao longo da qual se perspectivou, organizou e formatou em boa parte o sistema político corporizado na Constituição de 1933, que, não sendo obra sua, obteve o seu apoio – com excepção do grupo militar conservador representado por Vicente de Freitas – no quadro de um compromisso político que, dando embora a primazia ao sector civil, os mantinha taticamente na zona do Poder, de que eram aliás o suporte e o garante fundamental na primeira fase do Regime. Espelho disso mesmo é o peso que tiveram ao nível do Governo durante o Estado Novo, ocupando mais de 25% dos cargos ministeriais⁵³⁰ e a sua própria representação na Câmara Corporativa, onde chegaram a ocupar 12% dos lugares⁵³¹.

⁵²⁹ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 15.

⁵³⁰ Pedro Tavares de Almeida e António Costa Pinto, «Os ministros portugueses, 1851-1999. Perfil social e carreira política», in Pedro Tavares de Almeida, António Costa Pinto e Nancy Bermeo (Org.), *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., pp. 40-42.

⁵³¹ Cf. J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa...», cit.

Perfil ocupacional dos deputados (1935-1945)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 50]

Categorias profissionais	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	24	26,7	25	27,8	27	30,0	42	25,6
Diplomata								
Economista	1	1,1					1	0,6
Empregado administrativo								
Empregado do sector terciário								
Engenheiro	6	6,7	6	6,7	1	1,1	9	5,5
Engenheiros agrónomos/silvicultores e veterinários	3	3,3	3	3,3	2	2,2	5	3,0
Escritor ou jornalista	3	3,3	3	3,3	6	6,7	8	4,9
Funcionário de organismos corporativos	1	1,1	2	2,2	3	3,3	4	2,4
Funcionário público médio	4	4,4	3	3,3	4	4,4	9	5,5
Funcionário público superior	7	7,8	8	8,9	5	5,6	14	8,5
Gestor ou gerente comercial	7	7,8	7	7,8	7	7,8	13	7,9
Industrial, comerciante, banqueiro	6	6,7	8	8,9	10	11,1	10	6,1
Juiz ou Magistrado	8	8,9	7	7,8	6	6,7	11	6,7
Médico ou farmacêutico	5	5,6	9	10,0	7	7,8	12	7,3
Militar	16	17,8	12	13,3	13	14,4	27	16,5
Exército	13	14,4	8	8,9	10	11,1	20	12,2
Marinha	1	1,1	2	2,2	3	3,3	5	3,0
Força Aérea	2	2,2	2	2,2			2	1,2
Notário, Conservador Registo Predial/Comercial	8	8,9	8	8,9	5	5,6	13	7,9
Político a tempo inteiro								
Professor não universitário	6	6,7	6	6,7	8	8,9	14	8,5
Professor universitário	9	10,0	14	15,6	9	10,0	17	10,4
Proprietário fundiário ou agricultor	9	10,0	7	7,8	8	8,9	13	7,9
Outros	3	3,3	2	2,2	1	1,1	5	3,0
Desconhecido					1	1,1	1	0,6
N	90		90		89		163	
N ¹	90		90		90		164	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e no total do período. Foram excluídas as duplicações.

No que respeita à Assembleia Nacional, o sector dos Militares é o segundo mais representado na média geral de todas as 11 legislaturas, com mais de 10%, só sendo ultrapassados pelos Advogados, com a particularidade de nas três primeiras legislaturas o seu peso percentual no conjunto dos deputados ter atingido 18%, evidenciando uma sobre-representação no contexto da estrutura sociológica do País, só justificada pelo crédito político que mantinham sobre Salazar e o seu regime.

Outro dos sectores profissionais tradicionalmente relevantes no período do Salazarismo – que levou Philippe Schmitter a falar de «catedocracia» – é o dos Professores, com especial relevo para os Professores universitários – terceira categoria profissional mais representada – que ocupam, entre 1935 e 1945, 10% dos mandatos, taxa esta que na II Legislatura chega a ultrapassar os 15%. Se agregarmos numa única categoria a totalidade dos Professores, incluindo os não universitários, então a classe atinge um nível percentual próximo de 20%.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1945)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 51]

Estatuto do emprego	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	41	45,6	41	45,6	37	41,1	74	45,1
Privado	27	30,0	24	26,7	27	30,0	47	28,7
Misto	22	24,4	25	27,8	25	27,8	42	25,6
Desconhecido					1	1,1	1	0,6
N	90		90		89		163	
N ¹	90		90		90		164	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Convém, no entanto, manter a individualização dos primeiros, dado o peso político muito especial que representam no contexto das elites políticas do Estado Novo em geral e das suas elites parlamentares em particular. Com efeito, muitos dos grandes próceres do Regime na Assembleia Nacional foram recrutados na universidade e, particularmente, na Universidade de Coimbra a que Salazar também pertencera, como são os casos de José

Alberto dos Reis, Mário de Figueiredo, Armindo Monteiro, Carneiro Pacheco e Manuel Rodrigues. Com níveis percentuais entre 5% e 10%, surgem os Engenheiros, os Funcionários públicos, os Gestores ou gerentes comerciais, os Industriais, comerciantes ou banqueiros, os Médicos ou farmacêuticos e os Proprietários fundiários ou agricultores.

Se a distribuição dos deputados por sectores profissionais parece evidenciar uma preocupação em manter um quadro abrangente, procurando manter o apoio dos principais interesses nacionais⁵³², o seu confronto com a distribuição ocupacional segundo o estatuto do emprego (Quadro n.º 51) revela uma outra dimensão fundamental para a compreensão do tipo e/ou qualidade da representação, por outras palavras, permite aprofundar os limites da representação da Assembleia Nacional enquanto órgão representativo do todo nacional.

Com efeito, quando se verifica que mais de 70% dos deputados estão directa ou indirectamente ligados por laços profissionais ao Estado Novo, no quadro da Administração Central ou Local ou da Organização Corporativa, pode concluir-se que a Assembleia Nacional representava mais o sistema político do que o País real.

O que, na prática, vai manietá-la nos seus pressupostos teóricos e transformá-la numa *coorte* do Presidente do Conselho, atenta, veneradora e obrigada. Esta expressão, que à primeira vista pode parecer caricatural, perde esse cunho quando nos debruçamos sobre a correspondência dos candidatos a deputados para o Presidente do Conselho que, todos o sentiam, era a autoridade única do Estado Novo, incluindo a sua Câmara representativa. Por exemplo, quando da preparação das primeiras eleições legislativas, o Dr. Augusto Pires de Lima, médico do Porto, que será deputado na II Legislatura, escreve a alguém do círculo de Salazar, oferecendo-se para candidato, afirma: «A lista a apresentar e de antemão aprovada só pode ser a que tiver a sanção governamental. [...] Claro está que a indicação do nome só será viável feita pelo Dr. Salazar»⁵³³. Na mesma altura, a Comissão da União Nacional da Colónia de Moçambique, escreve pessoalmente a Salazar (e não ao Presidente da Comissão Central da União Nacional), propondo o nome de Carlos Moreira para integrar a lista de candidatos⁵³⁴. É também ao Presidente do Conselho que se dirige João Azevedo Coutinho perguntando primeiro se aceita a inclusão de monárquicos na lista da União Nacional e depois indicando uma série de nomes de personalidades desta área política que poderiam integrar a lista⁵³⁵.

⁵³² Fernando Rosas, *As primeiras eleições legislativas sob o Estado Novo*, cit..

⁵³³ Carta de 7 de Novembro de 1934 (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 1-2).

⁵³⁴ Carta de 7 de Novembro de 1934 (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 7).

⁵³⁵ Cartas de 8 e 12 de Novembro de 1934 (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 11-14).

Perfil ocupacional dos deputados (1945-1961)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 52]

Categorias profissionais	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	31	25,8	30	25,0	28	23,3	26	21,7	58	21,8
Diplomata										
Economista	1	0,8							1	0,4
Empregado administrativo										
Empregado do sector terciário										
Engenheiro	2	1,7	2	1,7	4	3,3	8	6,7	11	4,1
Engenheiros agrónomos/silvicultores e veterinários	5	4,2	2	1,7	1	0,8	3	2,5	8	3,0
Escritor ou jornalista	3	2,5	3	2,5	3	2,5	2	1,7	6	2,3
Funcionário de organismos corporativos	5	4,2	3	2,5	4	3,3	7	5,8	13	4,9
Funcionário público médio	6	5,0	2	1,7	2	1,7	7	5,8	14	5,3
Funcionário público superior	6	5,0	10	8,3	12	10,0	13	10,8	20	7,5
Gestor ou gerente comercial	15	12,5	11	9,2	14	11,7	10	8,3	22	8,3
Industrial, comerciante, banqueiro	7	5,8	8	6,7	10	8,3	7	5,8	16	6,0
Juiz ou Magistrado	2	1,7	7	5,8	8	6,7	5	4,2	11	4,1
Médico ou farmacêutico	13	10,8	10	8,3	13	10,8	16	13,3	35	13,2
Militar	21	17,5	20	16,7	19	15,8	15	12,5	42	15,8
<i>Exército</i>	16	13,3	15	12,5	14	11,7	9	7,5	30	11,3
<i>Marinha</i>	4	3,3	4	3,3	4	3,3	5	4,2	10	3,8
<i>Força Aérea</i>	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	0,8
Notário, Conservador Registo Predial/Comercial	8	6,7	9	7,5	12	10,0	8	6,7	18	6,8
Político a tempo inteiro										
Professor não universitário	5	4,2	7	5,8	6	5,0	7	5,8	15	5,6
Professor universitário	13	10,8	19	15,8	15	12,5	10	8,3	32	12,0
Proprietário fundiário ou agricultor	16	13,3	9	7,5	10	8,3	10	8,3	25	9,4
Outros	1	0,8	3	2,5	4	3,3	4	3,3	7	2,6
Desconhecido			1	0,8					1	0,4
N	120		119		120		120		265	
N ¹	120		120		120		120		266	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Este ascendente sobre os deputados ganha ainda maior expressão na preparação da II Legislatura (1938-1942), em que os convites formais da União Nacional foram acompanhados de um cartão pessoal de Salazar que, assim, concentra em si a escolha. Por isso, as dezenas de

respostas de aceitação ou de recusa são dirigidas a Salazar, como por exemplo a de Artur Ribeiro Vaz, que por sinal nunca chegará a ser deputado, aceitando e agradecendo «penhoradíssimo os termos cativantes com que Vossa Excelência se dignou enviar-me o convite da União Nacional para a minha eleição à Assembleia Nacional»⁵³⁶, ou a de José Alçada Guimarães que «não ousaria aceitar se não fora estar desde a primeira hora acostumado a interpretar as solicitações de V. Ex.^a como ordens indiscutíveis»⁵³⁷, ou, finalmente a carta de recusa de Marcello Caetano, fundamentada na necessidade e opção de se dedicar exclusivamente à carreira académica⁵³⁸.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1945-1961)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 53]

Estatuto do emprego	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	51	42,5	56	46,7	48	40,0	51	42,5	110	41,4
Privado	39	32,5	36	30,0	37	30,8	33	27,5	80	30,1
Misto	30	25,0	27	22,5	35	29,2	36	30,0	75	28,2
Desconhecido			1	0,8					1	0,4
N	120		119		120		120		265	
N ¹	120		120		120		120		266	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Em 1945 não se registaram alterações significativas na distribuição dos deputados segundo o perfil profissional. Os Advogados continuaram a dominar a Assembleia Nacional, mantendo praticamente os mesmos níveis percentuais do período anterior. Depois destes, mantém-se a primazia dos Militares, em que o Exército é dominante. Cabe ao sector dos Médicos e Farmacêuticos a maior subida percentual relativamente ao período antecedente, quase duplicando a sua representação que agora atinge os 13%, o que, do nosso ponto de vista, se deve em grande parte, como já referimos, ao facto de a divisão do País em círculos

⁵³⁶ Carta de Artur Ribeiro Vaz a Salazar, de 19 de Setembro de 1938 (AOS/CO/PC-17, Pasta 4, fls. 220).

⁵³⁷ Carta de José Alçada Guimarães, de 22 de Setembro de 1938 (AOS/CO/PC-7, Pasta 4, fls. 271).

⁵³⁸ Carta de Marcello Caetano, de 20 de Setembro de 1938 (AOS/CO/PC-7, Pasta 4, fls. 261-162).

eleitorais segundo a configuração distrital, ter permitido o acesso à Câmara Legislativa das notoriedades locais, em que os Médicos e Farmacêuticos se enquadram. É claro que o segmento dos Professores Universitários continua a manter o seu peso, aumentando mesmo a representação no total do período, destacando-se a V Legislatura (1949-1953) em que atingem o valor percentual de 16%. Relevante é ainda a percentagem dos Proprietários fundiários ou agricultores, representados sobretudo pelos deputados ligados às grandes famílias agrícolas do Norte (Antunes Guimarães, Viterbo Ferreira, Vasconcelos e Castro, Camilo Pereira), Ribatejo (Francisco de Melo Machado, Rafael Duque, Amaral Neto) e Alentejo (João Garcia Nunes Mexia, Mira Galvão, Meneses Soares, Matos Taquenho), para citar apenas alguns dos mais notáveis.

Há, no entanto, casos de sectores profissionais que não se julgam devidamente representados. À semelhança do que acontecera em 1945, os comerciantes voltam a reclamar em 1949 a inclusão nas listas da União Nacional de «elementos bem representativos das actividades comerciais», através de carta da União dos Grémios de Lojistas de Lisboa⁵³⁹.

Mas os resultados não foram brilhantes, porque o primeiro deputado com a profissão declarada de comerciante foi Joaquim de Oliveira Calém, do Porto, que se manteve na Câmara apenas durante a V Legislatura (1949-1953), e a classe só voltaria a estar representada na VIII e IX Legislaturas (1961-1969) por António Santos da Cunha, de Braga, e Manuel João Correia, do círculo de Moçambique, e, finalmente, já no período do marcelismo, por Nogueira Rodrigues, que foi deputado por Angola na legislatura iniciada em 1969.

Como facilmente se depreende do Quadro n.º 53, os deputados continuam a concentrar-se nos sectores público e semi-público, mantendo-se, portanto, esmagador, com mais de dois terços do total, o número daqueles que estão vinculados ao Regime pelo seu estatuto profissional, o que aliás é reforçado pelo facto de os funcionários públicos e de organismos corporativos manterem um peso de cerca de 17%.

Como foi referido, em 1961 verificou-se uma significativa renovação na constituição da lista, que atingiu a percentagem de 55%, a que correspondem 71 deputados num total de 130. A alteração mais saliente na sua distribuição, na perspectiva do respectivo perfil ocupacional (Quadro n.º 54) é a redução drástica do número de militares que desce para menos de metade do que no período anterior.

⁵³⁹ Carta da União dos Grémios dos Lojistas de Lisboa, de 8 de Outubro de 1949 (AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 217. Juntam-se-lhe, alguns dias depois, telegramas concertados dos Grémios do Comércio de Guimarães, Monção, Fafe, Viana do Castelo e Ponte de Lima (AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 233-238).

Perfil ocupacional dos deputados (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 54]

Categorias profissionais	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	31	23,8	28	21,5	41	21,2
Diplomata						
Economista						
Empregado administrativo						
Empregado do sector terciário			1	0,8	1	0,5
Engenheiro	8	6,2	2	1,5	9	4,7
Engenheiros agrónomos ou veterinários	4	3,1	8	6,2	10	5,2
Escritor ou jornalista			4	3,1	4	2,1
Funcionário de organismos corporativos	2	1,5	1	0,8	2	1,0
Funcionário público médio	5	3,8	4	3,1	8	4,1
Funcionário público superior	13	10,0	10	7,7	16	8,3
Gestor ou gerente comercial	12	9,2	21	16,2	23	11,9
Industrial, comerciante, banqueiro	9	6,9	10	7,7	11	5,7
Juiz ou Magistrado	4	3,1	4	3,1	5	2,6
Médico ou farmacêutico	16	12,3	14	10,8	25	13,0
Militar	11	8,5	8	6,2	14	7,3
Exército	6	4,6	3	2,3	7	3,6
Marinha	2	1,5	4	3,1	4	2,1
Força Aérea	3	2,3	1	0,8	3	1,6
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	11	8,5	10	7,7	16	8,3
Político a tempo inteiro						
Professor não universitário	9	6,9	9	6,9	14	
Professor universitário	9	6,9	8	6,2	12	6,2
Proprietário fundiário ou agricultor	14	10,8	12	9,2	18	9,3
Outros	5	3,8	4	3,1	8	4,1
Desconhecido	1	0,8			1	0,5
N	129		130		192	
N ¹	130		130		193	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Por um lado, os homens do 28 de Maio – Carmona, Linhares de Lima, Schiappa de Azevedo, Ortins de Bettencourt, Passos e Sousa, Lopes Mateus – tinham abandonado a cena política; por outro lado, o Regime, depois da domesticação dos militares através de Santos

Costa, podia remetê-los para a retaguarda; finalmente, o desfecho dos acontecimentos de 1961 além de ter reforçado o poder de Salazar, que contou com o apoio incondicional de Américo Tomás, ditou a distância e mesmo a desconfiança do Presidente do Conselho para com as Forças Armadas, que desvalorizou em absoluto nas duas últimas legislaturas do seu consulado, como se pode depreender do apagado currículo dos catorze militares chamados às funções de deputado, em que se não conta um único operacional ou detentor de cargos de alta responsabilidade militar: foram cooptados na Legião Portuguesa, na administração colonial, nos quadros superiores burocráticos das Forças Armadas e nas autarquias, para não falar de Henrique Tenreiro, que se manteve de 1945 até 1974, mas que, parece, não representar senão a si mesmo e ao vastíssimo mar de interesses que controlava.

Os Advogados continuam a ser os mais representados, tanto para o total do período (21%) como em cada uma das legislaturas, seguindo-se os Médicos e Farmacêuticos, com 13%, destacando-se a seguir os Gestores e Gerentes comerciais, com 12%, grupo onde vamos encontrar alguns dos deputados com maior peso político: João Mendes Amaral, Castro Fernandes, Casal-Ribeiro, e ainda Duarte Freitas do Amaral e Antão Santos da Cunha, que, segundo um «relatório» de Soares da Fonseca para Salazar, navegavam numa «linha de orientação revisionista», permitindo-se intervenções de «acentuado cunho político»⁵⁴⁰.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1961-1969)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 55]

Estatuto do emprego	Legislaturas					
	VIII		IX		VIII a IX	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	51	39,2	61	41,2	86	38,9
Privado	49	37,7	53	35,8	85	38,5
Misto	30	23,1	34	23,0	50	22,6
Desconhecido						
N	130		148		221	
N ¹	130		148		221	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

⁵⁴⁰ «Relatório» de Soares da Fonseca para Salazar, de 19 de Março de 1966 (AOS/CO/PC-4C, fls. 97-98).

O grupo dos Professores Universitários atinge o nível mais baixo de sempre, com apenas 6%. Os Notários e Conservadores atingem a percentagem de 8%, reforçando o grupo que temos designado das «notoriedades locais», enquanto os Proprietários e agricultores mantêm a mesma percentagem e as mesmas características do período anterior.

Quanto ao estatuto do emprego (Quadro n.º 55), verifica-se uma notória subida dos deputados ligados exclusivamente ao sector privado, já que a soma dos sectores público e misto baixam para valores percentuais de cerca de 60%, mantendo ainda assim uma esmagadora ligação ao Estado.

Como nota final sobre este período, ressalta uma notável desvalorização política da Assembleia Nacional. O grande tema que tudo submerge e tudo justifica é o do Ultramar, que é aliás magistralmente aproveitado por Salazar para escamotear o debate político, justificar um endurecimento acentuado da repressão e para manter a dicotomia entre «bons» e «maus» portugueses, com uma diferença: até 1945 era-se a favor ou contra a Ordem, restabelecida com o 28 de Maio e consolidada com a Ditadura Militar e com o Estado Novo, segundo a configuração da Constituição de 1933; de 1945 a 1961, a destrinça fazia-se tendo como referência a Situação, concebida como um Estado organizado e consolidado segundo os princípios anteriormente lançados, e cerzido, aqui e ali, pontualmente, no sentido da centralização do Poder em Salazar; a partir de 1961 e, salvo os devidos ajustamentos retóricos, até 1974, o bom português não pode pôr em causa o sistema colonial, vítima dos ataques traiçoeiros alimentados do exterior. O factor político apaga-se e a Assembleia Nacional perde cada vez mais relevo, como de resto o compreendeu o já citado deputado Antão Santos Cunha, que na sessão da Assembleia Nacional de 18 de Março de 1966, a pretexto das comemorações do 40.º aniversário da Revolução Nacional e da inteira subalternização da União Nacional na respectiva organização, afirmava:

«Por isto, ou por aquilo, não foi possível até agora a institucionalização do Regime, não foi possível estruturar convenientemente as forças políticas para o seu apoio, nem criar fontes renovadoras da sua vitalidade e da sua continuidade. [...] Esta modesta forma de expressão parece não estar longe do alto pensamento de Salazar, quando, vai para um ano, se queixou de não ter conseguido que o Governo se convencesse da necessidade de um apoio político⁵⁴¹. *A despolitização a que assistimos – lesiva para o interesse nacional, que eu identifico com o destino da nossa Revolução – filia-se por inteiro em acções, ou omissões, de quem detém e*

⁵⁴¹ Refere-se ao discurso de Salazar «Erros e fracassos da era política», proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965, em que este afirmou: «Humildemente confesso não ter conseguido em tantos anos duas coisas que aliás se *me* afiguravam essenciais: convencer os governos de que precisavam de um apoio político para a sua acção e de que esse apoio só podia advir-lhes da União Nacional; convencer a União Nacional de que a formação política não pode ser abandonada a acasos de leituras ou de influências familiares mas a uma doutrinação sistemática e persistente.» (Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. VI, p. 375).

exerce o poder governativo, que em muitos sectores se considera como elemento único da nossa vida política. [...]_O desequilíbrio de poderes a que aludi pode ilustrar-se com vários exemplos, que vão desde a frágil actuação política desta Câmara na sessão legislativa prestes a findar até à defeituosa estruturação das comemorações do 40.º aniversário da Revolução Nacional [...] Não compreendo, nem aceito, que, havendo, como há, uma força política de apoio ao Regime – a União Nacional –, se lhe não tivesse confiado, como condição da sua força e do seu prestígio, e com as colaborações oficiais indispensáveis, a tarefa de levar por diante as referidas comemorações. O que se passou só pode ter resultado de uma reprovável minimização do factor político e de uma pertinaz afirmação do desequilíbrio de poderes já salientado. [...] Colho a sensação de que tudo se burocratiza.»⁵⁴²

Nas duas últimas legislaturas, enquanto os Advogados, embora com a menor percentagem de sempre, se mantinham maioritários, ganham um peso indiscutível as categorias profissionais definidas por Funcionários públicos, sejam de nível médio ou superior, que, no conjunto, se tornam dominantes, atingindo um nível percentual superior a 23% (Quadro n.º 56).

Ou seja, numa Câmara constituída sob o signo da renovação⁵⁴³, acentuava-se a ligação directa dos deputados ao Regime, já que na X Legislatura (1969-1973) uma quarta parte destes fora recrutada entre o funcionalismo público e corporativo. Se a todos estes juntarmos as classes dos Professores, dos Diplomatas, dos Militares, dos Magistrados e dos Políticos, verifica-se que 70 dos 130 deputados à Assembleia Nacional, ou seja, mais de 50% estavam intimamente ligados ao Estado por vínculos profissionais directos.

Balanceados estes dados com os que resultam da análise do estatuto do emprego, segundo os sectores público, privado ou misto (Quadro n.º 57), esta dependência é ainda mais flagrante, atingindo valores percentuais superiores a 60%.

As restantes categorias profissionais não apresentam variações de relevo, restando apenas notar que os Militares, cujo número baixou radicalmente desde 1961, atingem a percentagem mínima de 2,7% para todo o período.

⁵⁴² *Diário das Sessões*, n.º 35, de 18 de Março de 1966, p. 609. Sublinhados acrescentados.

⁵⁴³ Marcello Caetano, *Depoimento*, Rio de Janeiro, Distribuidora Record, 1974, p. 58.

Perfil ocupacional dos deputados (1969-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 56]

Categorias profissionais	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	26	20,0	32	21,6	45	20,4
Diplomata	1	0,8			1	0,5
Economista						
Empregado administrativo						
Empregado do sector terciário			2	1,4	2	0,9
Engenheiro	8	6,2	4	2,7	10	4,5
Engenheiros agrónomos ou veterinários	11	8,5	11	7,4	16	7,2
Escritor ou jornalista	2	1,5			2	0,9
Funcionário de organismos corporativos	3	2,3	1	0,7	3	1,4
Funcionário público médio	16	12,3	23	15,5	29	13,1
Funcionário público superior	14	10,8	13	8,8	22	10,0
Gestor ou gerente comercial	19	14,6	16	10,8	30	13,6
Industrial, comerciante, banqueiro	10	7,7	10	6,8	16	7,2
Juiz ou Magistrado	3	2,3	2	1,4	4	1,8
Médico ou farmacêutico	13	10,0	17	11,5	24	10,9
Militar	5	3,8	4	2,7	6	2,7
Exército	2	1,5	2	1,4	3	1,4
Marinha	2	1,5	2	1,4	2	0,9
Força Aérea	1	0,8			1	0,5
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	10	7,7	10	6,8	15	6,8
Político a tempo inteiro	9	6,9	1	0,7	1	0,5
Professor não universitário	9	6,9	16	10,8	21	9,5
Professor universitário	10	7,7	10	6,8	15	6,8
Proprietário fundiário ou agricultor	10	7,7	12	8,1	18	8,1
Outros	3	2,3	3	2,0	6	2,7
Desconhecido						
N	130		148		221	
N ¹	130		148		221	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Todo este panorama configura uma renovação truncada da Assembleia Nacional e se não vamos ao ponto de classificar os esforços de Marcello Caetano no rejuvenescimento das elites dominantes, designadamente das elites parlamentares, como «um fracasso abjecto»,

segundo os termos de Philippe Schmitter⁵⁴⁴, podemos, no entanto, questionar seriamente os termos da «renovação» marcelista. Como já afirmámos noutro lugar e adiante retomaremos, o Estado Novo, na versão marcelista, continua a ser um regime voltado sobre si mesmo⁵⁴⁵.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1969-1974)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 57]

Estatuto do emprego	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	51	39,2	61	41,2	86	38,9
Privado	49	37,7	53	35,8	85	38,5
Misto	30	23,1	34	23,0	50	22,6
Desconhecido						
N	130		148		221	
N ¹	130		148		221	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Num balanço geral e consideradas todas as legislaturas do Estado Novo (Quadro n.º 58), confirma-se o domínio absoluto dos Advogados, que ocuparam sempre mais de 20% dos assentos da Assembleia Nacional. Seguem-se os militares e as profissões ligadas à saúde – Médicos e Farmacêuticos – com representações percentuais de 11%. Quanto aos primeiros, como já se referiu, depois de uma forte representação até 1961 (16%), perdem peso na Câmara a partir da VIII Legislatura (1961-1965), tornando-se residuais no Marcelismo.

De resto, a solução é de continuidade, não se registando qualquer corte sociológico significativo, mantendo-se uma esmagadora maioria de deputados profissionalmente vinculados ao Estado e à Organização Corporativa.

⁵⁴⁴ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 16

⁵⁴⁵ J. M. Tavares Castilho, «A elite parlamentar do Marcelismo (1965-1974)», in António Costa Pinto e André Freire (Org.), *Elites, Sociedade e Mudança Política*, cit., p. 64.

Perfil ocupacional dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 58]

Categorias profissionais	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	42	25,6	58	21,8	41	21,2	45	20,4	139	21,4
Diplomata							1	0,5	1	0,2
Economista	1	0,6	1	0,4					1	0,2
Empregado administrativo										
Empregado do sector terciário					1	0,5	2	0,9	3	0,5
Engenheiro	9	5,5	11	4,14	9	4,7	10	4,5	34	5,2
Engenheiros agrónomos e silvicultores ou veterinários	5	3,0	8	3,01	10	5,2	16	7,2	35	5,4
Escritor ou jornalista	8	4,9	6	2,26	4	2,1	2	0,9	15	2,3
Funcionário de organismos corporativos	4	2,4	13	4,89	2	1,0	3	1,4	17	2,6
Funcionário público médio	9	5,5	14	5,26	8	4,1	29	13,1	53	8,1
Funcionário público superior	14	8,5	20	7,52	16	8,3	22	10,0	51	7,8
Gestor ou gerente comercial	13	7,9	22	8,27	23	11,9	30	13,6	64	9,8
Industrial, comerciante, banqueiro	10	6,1	16	6,02	11	5,7	16	7,2	37	5,7
Juiz ou Magistrado	11	6,7	11	4,14	5	2,6	4	1,8	19	2,9
Médico ou farmacêutico	12	7,3	35	13,16	25	13,0	24	10,9	71	10,9
Militar	27	16,5	42	15,79	14	7,3	6	2,7	74	11,4
Exército	20	12,2	30	11,28	7	3,6	3	1,4	53	8,1
Marinha	5	3,0	10	3,76	4	2,1	2	0,9	13	2,0
Força Aérea	2	1,2	2	0,75	3	1,6	1	0,5	8	1,2
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	13	7,9	18	6,77	16	8,3	15	6,8	48	7,4
Político a tempo inteiro							1	0,5	1	0,2
Professor não universitário	14	8,5	15	5,64	14	7,3	21	9,5	53	8,1
Professor universitário	17	10,4	32	12,03	12	6,2	15	6,8	58	8,9
Proprietário fundiário ou agricultor	13	7,9	25	9,4	18	9,3	18	8,1	55	8,4
Outros	5	3	7	2,63	8	4,1	6	2,7	22	3,4
Desconhecido	1	0,6	1	0,38	1	0,5			3	0,5
N	163		265		192		221		648	
N ¹	164		266		193		221		651	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado por legislatura e no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Aliás estes vínculos ficam bem evidenciados no Quadro n.º 59, segundo o qual os deputados ligados aos sectores público e semi-público tiveram uma representação percentual de 70% até 1961, diminuindo para 57% entre 1961 e 1969, e voltando, com Marcello Caetano a subir para o nível de cerca de 65%. Confrontado os perfil ocupacional dos deputados com o dos ministros do mesmo período, verificam-se diferenças significativas: os Professores universitários dominaram absolutamente a elite ministerial com 33%, seguindo-se os Militares com 26%, enquanto os Advogados e os Médicos ficaram muito longe dos níveis atingidos no Parlamento, com 7% e 3%, respectivamente⁵⁴⁶.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 59]

Estatuto do emprego	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	74	45,1	110	41,4	67	34,7	86	38,9	268	41,2
Privado	47	28,7	80	30,1	82	42,5	85	38,5	230	35,3
Misto	42	25,6	75	28,2	43	22,3	50	22,6	150	23,0
Desconhecido	1	0,6	1	0,4	1	0,5			3	0,5
N	163		265		192		221		648	
N ¹	164		266		193		221		651	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado por legislatura e no total do período. Foram excluídas as duplicações.

O carácter mais técnico da segunda Câmara do regime determina diferenças ainda mais significativas. De facto, as profissões globalmente mais representadas entre os Procuradores à Câmara Corporativa são as de Professor universitário e Gestor ou gerente comercial (15%) e o grupo que engloba Comerciantes, industriais ou banqueiros (11%)⁵⁴⁷.

⁵⁴⁶ Pedro Tavares de Almeida et al., *Quem Governa a Europa do Sul?*, cit., pp. 40-42.

⁵⁴⁷ J. M. Tavares Castilho, «A Câmara Corporativa...», cit.

Percursos políticos dos deputados

3.1 Perfil político e ideológico e carreira parlamentar

No dia 12 de Janeiro de 1935 realizou-se a sessão inaugural da Assembleia Nacional, assim relatada no Diário das Sessões:

«Sob a presidência de S. Ex.^a o Sr. General António Óscar Fragoso Carmona, Presidente da República Portuguesa, que tinha à sua direita S. Ex.^a o Sr. Dr. António de Oliveira Salazar, Presidente do Conselho, e o Ex.^{mo} Sr. General Eduardo Augusto Marques, Presidente da Câmara Corporativa; e à esquerda o Ex.^{mo} Sr. Dr. José Alberto dos Reis, Presidente da Assembleia Nacional, e o Sr. Dr. Botelho de Sousa, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, realizou-se ontem, na sala das sessões da Assembleia Nacional, a sessão inaugural da mesma Câmara. Estavam presentes S. Ex.^{as} os Srs. Ministros do Interior, Justiça, Guerra, Marinha, Estrangeiros, Obras Públicas, Colónias, Instrução, Comércio e Indústria e Agricultura, e Sub-Secretários de Estado das Corporações e Previdência Social, das Finanças e das Colónias; Sua Eminência o Sr. Cardeal Patriarca de Lisboa; membros do corpo diplomático acreditado em Portugal; altos dignitários do exército, da armada e do funcionalismo civil.»⁵⁴⁸

Realizava-se desta forma a primeira grande apoteose política do Estado Novo e das forças políticas que o sustentavam. Em primeiro lugar, o Exército, representado ao mais alto grau pelo Presidente da República, general Óscar Carmona, que, depois do golpe de 9 de Julho de 1926, arvorou a chefia da Ditadura Militar, como Presidente do Ministério, assumindo interinamente as funções presidenciais até à eleição de 25 de Março de 1928, data em que foi confirmado na função presidencial. Depois do Exército, também a Igreja – o segundo dos esteios fundamentais do Estado Novo – manifestava o seu apoio ao Regime, na pessoa do Cardeal Patriarca de Lisboa, Gonçalves Cerejeira, por sinal, um dos amigos e companheiros de Salazar desde os tempos de Coimbra e das lutas do Centro Académico da Democracia Cristã (CADC).

Nas bancadas, pelo menos metade dos deputados tinham um passado político-ideológico ligado às forças conservadoras e/ou da direita radical que tinham resistido e combatido a República demoliberal implantada em 5 de Outubro de 1910 (Quadro n.º 60).

⁵⁴⁸ *Diário das Sessões*, n.º 2, 12 de Janeiro de 1935.

Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1945)

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 60]

	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Monárquicos	28	31,1	19	21,1	21	23,3	40	24,4
Republicanos	13	14,4	8	8,9	6	6,7	14	8,5
Católicos	23	25,6	20	22,2	17	18,9	31	18,9
Centro Católico	7	7,8	4	4,4	6	6,7	8	4,9
CADC	11	12,2	7	7,8	8	8,9	14	8,5
Acção Católica	2	2,2	4	4,4	4	4,4	6	3,7
Integralismo Lusitano	5	5,6	2	2,2	4	4,4	9	5,5
Sidonistas	9	10,0	8	8,9	6	6,7	11	6,7
Movimento Nacional-Sindicalista	2	2,2	1	1,1	2	2,2	3	1,8
Outros partidos e organizações ^{a)}	9	10,0	4	4,4	5	5,6	7	4,3
N	48	53,3	36	40,0	33	36,7	64	39,0
N ¹	90		90		90		164	

* Foi adoptado o critério de registo múltiplo, conforme o perfil político ideológico de cada deputado, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

^{a)} Partido Nacional Republicano, Partido Republicano Liberal, União Liberal Republicana, Partido Republicano Nacionalista Cruzada Nuno Álvares e Liga 28 de Maio.

Em primeiro lugar, os monárquicos que ocupam mais de 20% dos lugares de deputados, metade dos quais também são referenciados como católicos. De todos os deputados monárquicos é Mário de Figueiredo aquele cuja importância no sistema político do Estado Novo merece especial destaque, batendo-se sistematicamente, de forma explícita ou manobrando nos corredores do Poder, pela restauração da Monarquia, até que a questão do regime foi definitivamente arrumada no III Congresso da União Nacional realizado em Coimbra em Novembro de 1951, no qual, com o beneplácito de Salazar⁵⁴⁹, Marcello Caetano, depois de afirmar que «nesta dolorosa concepção de um Mundo novo em que a Humanidade angustiosamente se debate [...] as formas de regime que hoje constituem a armadura de defesa da nossa Civilização e o instrumento de realização das reformas sociais necessárias já não são as formas clássicas», conclui que «O que nos interessa saber é se o governo de uma

⁵⁴⁹ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, cit., pp. 383-384.

Nação obedece efectivamente a um chefe ou se está dissolvido na competição dos interesses e dos partidos. A história está a gerar novos regimes de governo por um só, diferentes das monarquias antigas cuja estrutura social obedeceu a condições de vida muito diversas das actuais.»⁵⁵⁰ Ou seja, a questão do regime deixara de fazer sentido, considerando-se definitivamente resolvida.

Pode dizer-se que no grupo de deputados assumidamente monárquicos se contavam alguns dos homens de confiança política de Salazar. Para além de Mário de Figueiredo, já citado, encontramos Augusto Cancela de Abreu, João Amaral, Artur Marques de Carvalho, Luís Lopes da Fonseca, José Nosolini e Carneiro Pacheco.

Depois os católicos assumidos, que ocupavam 25% dos lugares da Assembleia. Contam-se entre estes alguns dos mais proeminentes dirigentes do Estado Novo, tais como três dos quatro presidentes da Assembleia Nacional – José Alberto dos Reis, Albino dos Reis e Mário de Figueiredo –, além de outras figuras de relevo do Regime, como Manuel Rodrigues, Pacheco de Amorim, José Maria Braga da Cruz, Joaquim Dinis da Fonseca e Carneiro Pacheco, entre outros. Cerca de metade dos deputados católicos militara nas hostes do CADC e/ou do Centro Católico, e a Acção Católica, que dava então os primeiros passos em Portugal, também se encontra representada através de Querubim do Vale Guimarães e José Maria Braga da Cruz.

Os sidonistas, cujos elementos mais importantes são Joaquim Mendes do Amaral (ministro em 1918 e 1928), o general Schiappa de Azevedo, Luís Lopes da Fonseca, Henrique Galvão, Francisco Cardoso de Melo Machado e Artur Águedo de Oliveira, atingem a percentagem de 10%.

Com o mesmo valor percentual estão representados outros partidos e organizações do leque político da direita anteriores ao 28 de Maio. São oriundos dos partidos republicanos conservadores Francisco Cardoso de Melo Machado (Partido Nacional Republicano), Albino dos Reis (Partido Republicano Liberal e Partido Republicano Nacionalista) e Mário Pais de Sousa (União Liberal Republicana).

Finalmente, a direita radical, está representada por José Cabral e José Luís Supico (Movimento Nacional Sindicalista), Francisco Cardoso de Melo Machado, Ângelo César Machado, António Lopes Mateus e Domingos Garcia Pulido (Liga 28 de Maio), e pelos Integralistas Domingos Garcia Pulido, João Mendes do Amaral, José Maria de Queirós e

⁵⁵⁰ Marcello Caetano, *Páginas Inoportunas*, Lisboa, Livraria Bertrand, s/d, pp. 180-181.

Lencastre, Pedro Teotónio Pereira e Alberto Pinheiro Torres.

Nas duas legislaturas seguintes os dados referentes ao passado político-ideológico dos deputados não se alteram significativamente, sendo apenas de referir que, com a renovação de cerca de 40% dos deputados em cada uma delas (1938-1942 e 1942-1945), a percentagem dos deputados vinculados ao CADC e ao Centro Católico e ainda aqueles que tinham militado nos partidos conservadores ou da direita radical dos anos 20 do século passado, se vai diluindo, até porque, com adiante se verá, a cooptação dos candidatos a deputados passa a fazer-se sobretudo em termos de fidelidade ao regime e à sua política ditada cada vez mais a partir de cima, ou seja, por Salazar, uma vez que, fora ele quem «lançou os alicerces do Estado Novo; delineou, depois, em discursos memoráveis, o seu projecto; e através de duas dezenas de anos, pelo meio de graves vicissitudes, tem-no procurado realizar», do que resulta que «insensivelmente todas as instituições do Estado Novo passaram a gravitar em seu redor. Ele é o árbitro de todas as dúvidas e o oráculo de todas as soluções. [...] Assim nos fomos habituando a ver em Salazar a personificação da autoridade do Estado Novo e o chefe que nos une, nos arbitra e nos conduz.»⁵⁵¹

Neste chamado «Discurso de Coimbra», Marcello Caetano, com a autoridade própria que lhe advém de ser um dos colaboradores de Salazar, desde a primeira hora, acrescida do seu beneplácito, sintetiza de uma forma clara e insofismável o que de resto era óbvio desde o início: o Estado Novo era, em primeira e última análise, Salazar e o seu projecto político, aplicando-se-lhe na perfeição aquilo que Pierre Milza escreveu sobre Mussolini: «regeu tudo: a actividade governamental e a vida do partido, a política interna e a diplomacia, monopolizando os cargos ministeriais, envolvendo-se pessoalmente em mil detalhes da gestão do Estado e do Palácio»⁵⁵².

Este facto manifesta-se em todos os procedimentos relativos à institucionalização do novo regime, designadamente na configuração da Assembleia Nacional.

As normas referentes à elegibilidade dos candidatos à Assembleia Nacional e exercício do direito eleitoral foram promulgadas pelo Decreto-Lei n.º 24 631, de 6 de Novembro de 1934 em cujo preâmbulo se justifica a adopção do sistema de listas completas não só com o objectivo de «maior competência dos seus membros e à maior unidade da sua acção, unidade na orientação fundamental, que não quer dizer abdicação de opiniões esclarecidas nem de conhecimentos seguros, mas colaboração sincera», mas também porque

⁵⁵¹ Marcello Caetano, *Páginas Inoportunas*, cit., p. 177.

⁵⁵² Pierre Milza, *Mussolini*, Lisboa, Verbo, 2001, p. 658.

«assim se elimina a competição política, elemento perturbador de todas as assembleias, do primeiro plano da acção de um órgão estadual tão importante como é a assembleia legislativa, colocando nele, em substituição, o interesse nacional»⁵⁵³.

Salazar empenhou-se pessoalmente na formação das listas, especialmente nas três primeiras legislaturas, sendo que, a partir de 1942, ou seja, na preparação das listas para a III Legislatura, embora mantivesse a supervisão final, definitiva e imperativa da sua constituição, tudo indica que as primeiras listagens de nomes eram feitas a partir das sugestões de diversas entidades, desde a Comissão Executiva da União Nacional, o presidente da Assembleia Nacional e até mesmo do presidente da Junta Central da Legião Portuguesa.

Com a publicação do citado Decreto-Lei n.º 24 631, de imediato aparecem, um pouco de todo o lado, as «candidaturas a candidato», evidenciando-se mesmo algumas campanhas organizadas, como por exemplo a que visava – aliás sem efeito – a inclusão na lista do Governador Civil de Vila Real, Horácio de Assis Gonçalves⁵⁵⁴, um dos tenentes de Sidónio, e que fora secretário particular de Salazar, corporizada pelo envio ao Presidente do Conselho de 33 telegramas – todos com o mesmo texto – pelas Câmaras Municipais e Comissões da União Nacional do respectivo distrito⁵⁵⁵, a que se junta uma carta do Secretário Geral do Governo Civil⁵⁵⁶. Também sobre Carlos Moreira, à data Director Geral da Instrução de Moçambique e presidente da Comissão Provincial da União Nacional da mesma colónia, chegaram à secretária de Salazar várias sugestões: uma carta do Governador Civil de Bragança, que argumenta tratar-se de «um dedicadíssimo soldado do Estado Novo»⁵⁵⁷ e dois telegramas da União Nacional de Moçambique, ambos datados de 7 de Novembro. Será deputado, mas apenas na legislatura seguinte. Também há auto-propostos, como é o caso do médico Augusto Pires de Lima que solicita a um amigo que fale «a quem de direito» para ser incluído nas

⁵⁵³ Decreto-Lei n.º 24 631, Diário do Governo, n.º 261, de 6 de Novembro de 1934.

⁵⁵⁴ O tenente Assis Gonçalves, que fora 1.º secretário do Gabinete de Salazar, apesar de constar das listas dos possíveis candidatos, nunca chegou a ser deputado, comentando mais tarde: «A mim, porque era propugnador de uma «*reforma social*» segundo os humanos princípios do cristianismo, para remate da obra reformadora que tinham em vista os de 28 de Maio, mandaram-me governar um Distrito com esta doutrina, e por lé andei, durante dez anos, por caminhos que não têm fim, até que, em 1945, me ordenaram que recolhesse à base, para calcorrear os mesmos trilhos, até que atingi o limite da actividade legal.» [Assis Gonçalves, *Intimidades de Salazar – O homem e a sua época*, cit., p. 233).

⁵⁵⁵ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 30-62.

⁵⁵⁶ «A sua modéstia resiste a aceitar o encargo, aduzindo razões improcedentes. Mas sei que aceitava, se o nome dele for incluído na lista que Vossa Excelência censura em último lugar – porque interpreta o facto, e em boa hermenêutica assim é, como uma nova ordem de Vossa Excelência.» (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 26-27).

⁵⁵⁷ Carta de 6 de Novembro de 1934. (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls.5).

listas, o que acontecerá, tal como o anterior, apenas na II Legislatura⁵⁵⁸. Por sua vez, o Dr. Manuel Fratel – deputado e ministro na monarquia, e secretário-geral do Ministério das Colónias ao tempo em que Salazar deteve aquela pasta – pede uma audiência ao Presidente do Conselho: «O assunto de que queria falar tem relação com a próxima eleição da Assembleia Nacional»⁵⁵⁹. Também existem formas originais de oferecimento, como a de João Pulido que, assinando como «um admirador e soldado disciplinado que só procura bem servir o país, com honestidade dentro dos princípios morais», escreve a Salazar afirmando que só aceitaria ser candidato se fosse convidado por ele⁵⁶⁰. Frontal e objectiva é a carta de José Viegas Louro, professor do Liceu Camões, apresentando-se «como candidato a deputado à Assembleia Nacional» porque se julgava «capaz de assumir semelhante responsabilidade, pelos meus antecedentes que passo a resumir» (anexa *curriculum vitae*)⁵⁶¹.

Como se depreende do que antecede, todos têm consciência que a inclusão ou exclusão das listas em preparação depende de Salazar, que conduz pessoalmente todo o processo, como aliás é reconhecido pelo seu biógrafo, Franco Nogueira, segundo o qual a escolha dos nomes dos futuros deputados teve início em finais de 1934 e continuou no ano seguinte, para o que ouve os seus amigos Pais de Sousa, Bissaia Barreto e Garcia Pulido⁵⁶².

Esta escolha tem como núcleo central os seus mais próximos que constituirão «o alto escol» do Regime, ou seja «uma falange de confiança política do Estado Novo e de Salazar»⁵⁶³, ou, como diria Fernando Rosas, «homens da confiança pessoal do Chefe do Governo, seus apoiantes comprovados e por ele directamente escolhidos, quando não politicamente formados»⁵⁶⁴: para além dos acima referidos amigos pessoais, a que se acrescenta o nome de Juvenal de Araújo, os companheiros de lutas de Coimbra, do CADC e do Centro Católico (Mário de Figueiredo, José Nosolini, Pacheco de Amorim e Dinis da Fonseca), os colegas da Faculdade de Direito (José Alberto dos Reis, Carneiro Pacheco e

⁵⁵⁸ «Porto, 7-11-34 – Meu caro Arnaldo: Vi hoje nos jornais o decreto eleitoral. A lista a apresentar e de antemão aprovada só pode ser a que tiver a sanção governamental. Fiz, como sabes, parte do directório N. S. que tem agora como representantes o João Lumbrals e o Tamagnini. Alguns sacrifícios tenho feito e gostaria de ir na lista. Há possibilidades? À tua amizade recomendo este caso no qual peço que fales a quem de direito. [...] Claro está que a indicação do nome só será viável feita pelo Dr. Salazar. [...] a) *Augusto Pires de Lima*.» (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 1-2).

⁵⁵⁹ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 9.

⁵⁶⁰ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 28-29.

⁵⁶¹ Carta de 16 de Novembro de 1934 (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 64).

⁵⁶² Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 289.

⁵⁶³ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., p. 292.

⁵⁶⁴ Fernando Rosas, *As primeiras eleições legislativas sob o Estado Novo*, cit., p. 53.

Manuel Rodrigues), monárquicos militantes (João Amaral e José Maria Braga da Cruz), representantes das famílias tradicionalistas (António Hintze Ribeiro, Francisco de Almeida Garrett, António Pinto de Mesquita, Augusto Cancela de Abreu e Alberto Pinheiro Torres), e homens novos que ascenderam à política depois do 28 de Maio em percursos intimamente ligados ao então Ministro das Finanças da Ditadura (Armando Monteiro, Sebastião Ramires, Águedo de Oliveira e Pedro Theotónio Pereira e António Perry de Sousa Gomes)⁵⁶⁵.

Em Novembro de 1932, Salazar referiu-se às diferentes forças políticas em face da Revolução Nacional⁵⁶⁶, sublinhando expressamente os católicos e os monárquicos. Em relação aos primeiros foi muito claro: o Centro Católico, que agregava os católicos para trabalharem no terreno político, «vai revelar-se inconveniente para a marcha da Ditadura», que o deve tornar «dispensável por uma política superior»; quando muito, deveria transformar-se «em vasto organismo dedicado à acção social»⁵⁶⁷. Quanto aos monárquicos, foi cauteloso e evasivo: sem nunca se opor ao princípio monárquico, sublinha que o que resta das monarquias, sediadas sobretudo no Norte da Europa, são «quase só repúblicas hereditárias», já que «a ideia monárquica terá perdido, não se sabe por quanto tempo, a sua força actuante». Verificada a morte do último rei de Portugal não será de rever a ordem de precedência das ideias e das coisas, ou seja, não será de privilegiar «as atitudes que mais valorizem os homens para a acção patriótica e mais adequadamente sirvam a solução pacífica das graves questões nacionais?» Recusa-se a responder, mas já tinha salientado antes que «as ideias não têm sempre força realizadora nem utilidade prática; por vezes morrem para a acção e importa não deixar os homens amarrados a cadáveres»⁵⁶⁸.

Na organização das listas de candidatos da primeira legislatura, os católicos não assumiram qualquer posição oficial. A única referência encontrada é uma carta pessoal de Romano de Santa Clara Gomes, propondo o nome de Juvenal Henriques de Araújo – que seria deputado nas três primeiras legislaturas –, porque a candidatura «satisfaz por completo as aspirações dos católicos madeirenses, do nosso querido Prelado e dos que pelos seus ideais apoiam a Ditadura, como em geral de todos os madeirenses que muito desejarão ter um filho

⁵⁶⁵ Cf. Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., pp. 292-293; Fernando Rosas, *As primeiras eleições legislativas sob o Estado Novo*, cit., pp. 53-55.

⁵⁶⁶ Oliveira Salazar, «As diferentes forças políticas em face da revolução nacional» – Discurso pronunciado no acto de posse dos corpos da União Nacional, in *Discursos*, vol. I, cit., pp. 161-184.

⁵⁶⁷ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., p. 173.

⁵⁶⁸ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. I, cit., pp. 169 e 171.

da sua terra no seio da representação nacional»⁵⁶⁹.

Completamente diferente é a posição dos monárquicos. No dia 8 de Novembro de 1934, João de Azevedo Coutinho, lugar-tenente do pretendente ao trono, escreve a Salazar perguntando se aceita a inclusão de monárquicos nas listas da União Nacional⁵⁷⁰. Quatro dias depois, nova carta propondo uma lista de vinte nomes⁵⁷¹. Datada do mesmo dia, outra carta de Azevedo Coutinho, manifestando um «verdadeiro empenho» em que integrassem a lista os seguintes nomes: Mário Correia Carvalho de Aguiar, Fernando Cortez Pizarro de Sampaio e Melo, Carlos Sacadura Botte Pinto Mascarenhas, Paulo Cancela de Abreu, Querubim do Vale Guimarães e Rui de Andrade⁵⁷², anexando ainda uma lista dactilografada com mais de 150 nomes de monárquicos. Finalmente, no dia 13 Azevedo Coutinho denuncia a formação de «listas de alianças de partidos, socialistas e gentes da facção nacional-sindicalista que têm os chefes fora»⁵⁷³. A todas estas cartas respondeu Salazar, a 21 de Novembro, juntando a lista dos candidatos a apresentar ao sufrágio na lista da União Nacional e sublinhando que elas integram personalidades nela não inscritas, das quais espera, tal como dos membros, «compreensão da missão que incumbe à Câmara e conformidade com os princípios fundamentais do Estado Novo, e só nesses termos podiam ser convidadas, visto não haver na Câmara, [...] nem maiorias nem minorias ou representantes de quaisquer grupos políticos»⁵⁷⁴.

⁵⁶⁹ Carta de 10 de Novembro de 1934 (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 24-25).

⁵⁷⁰ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 1.

⁵⁷¹ Luís Pastor de Macedo, Querubim Guimarães, Mário de Aguiar, Alberto Pinheiro Torres, Luís de Almeida Braga, Simeão Pinto de Mesquita, José Pequito Rebelo, Rui de Andrade, Fernando Cortês Pizarro, João Ameal, Comandante Fernando de Sousa, Mário Cardia, José Penha Garcia, João do Amaral, Manuel Múrias, Alfredo Pimenta, Eduardo Pinto da Cunha, Luís Vieira de Castro, Alfredo Cunhal e Álvaro dos Reis Torgal. (AOS/CO/PC, Pasta 1, fls. 12-12v.º).

⁵⁷² AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 14-14v.º.

⁵⁷³ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 15.

⁵⁷⁴ É o seguinte o texto integral da carta de Salazar a João de Azevedo Coutinho: «MINISTÉRIO DAS FINANÇAS – GABINETE DO MINISTRO – Ex.mo Senhor Cons.º Azevedo Coutinho: Recebi as cartas de V. Ex.ª, de 8, 11, 12 e 13 do corrente, e peço a V. Ex.ª me desculpa não ter ainda respondido a qualquer delas. Envio junto a V. Ex.ª nota das pessoas apresentadas ao sufrágio na lista da União Nacional e na qual se encontram, em harmonia com declarações mais de uma vez feitas por mim, várias não inscritas naquele organismo. Destas espero, absolutamente, como das inscritas, compreensão da missão que incumbe à Câmara e conformidade com os princípios fundamentais do Estado Novo, e só nesses termos podiam ser convidadas, visto não haver na Câmara, como disse a V. Ex.ª, nem maiorias nem minorias ou representantes de quaisquer grupos políticos. No convite feito pela União Nacional ou por mim próprio tudo veio subentendido e nenhuma dificuldade se encontrou felizmente, senão a da escolha entre tantos elementos de primeira ordem que também podiam ser utilizados, se a Assembleia tivesse de ser mais numerosa. Não incomodarei V. Ex.ª acerca do caso da projectada lista da oposição, porque me parece conveniente não dar qualquer passo para evitar o que era natural não pudesse vir a ter importância, tanto mais quanto é certo só poderem beneficiar-nos quaisquer outras listas. Com a maior consideração, De V. Ex.ª Mt.º At.º, etc. – Lisboa, 21/XI/34, a) *Oliveira Salazar.*» (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 16-17).

O relacionamento entre Salazar e os monárquicos constitui a nosso ver um dos exemplos paradigmáticos da sua habilidade para utilizar em seu proveito político exclusivo as variadas forças e sensibilidades que se envolveram no apoio em primeiro lugar ao golpe de 28 de Maio, depois à Ditadura Nacional e, finalmente, ao Estado Novo.

Não era segredo para ninguém que os monárquicos encararam o 28 de Maio e a situação política subsequente numa perspectiva de restauração do regime monárquico que, entre outras, teria a vantagem de suprimir o mandato temporário do Chefe do Estado que, na argumentação de Mário de Figueiredo, sumariada por Marcello Caetano, « devia estar acima de todas as lutas e paixões, não devia depender do sufrágio universal, carecia de total independência das forças políticas para ser a fiel expressão dos interesses nacionais e o representante de todos os portugueses »⁵⁷⁵. Essa perspectiva justificaria em boa parte a adesão dos monárquicos ao Estado Novo, constituindo « o núcleo mais fiel dos partidários do Dr. Salazar », que « evitava cuidadosamente hostilizá-los »⁵⁷⁶, reconhecendo o seu apoio na sua ascensão ao Poder, explicitamente referido em carta para a viúva de D. Manuel II: « Por vários motivos, morreu El-Rei sem que eu pudesse exprimir-Lhe quanto era sensível às Suas repetidas e amáveis referências e quanto ao Seu apoio e *a orientação dada à política monárquica facilitaram a acção da Ditadura e especialmente a minha.* »⁵⁷⁷

Apesar de, provavelmente, ser monárquico « por sentimento, o sentimento do rural, do seminarista, do católico que assistira aos desmandos que caracterizaram o advento do regime republicano »⁵⁷⁸, Salazar parece nunca ter equacionado a restauração do regime monárquico, contrapondo-lhe sempre os superiores interesses da Nação que, na sua perspectiva, se traduziam na exigência da « unidade de pensamento e unidade de acção, isto é, a maior coesão nacional »⁵⁷⁹, ou seja, da estabilidade que não é garantida por si só pela monarquia que « não é um regime, é apenas uma instituição »⁵⁸⁰. Por outro lado, pode mesmo discutir-se a

⁵⁷⁵ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, cit., p. 372.

⁵⁷⁶ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, cit., pp. 365-366.

⁵⁷⁷ Carta datada de 30 de Junho de 1934 (Sublinhado acrescentado). Cf. texto integral em Franco Nogueira, *Salazar*, vol. II, cit., pp. 280-281.

⁵⁷⁸ Marcello Caetano, *Minhas Memórias de Salazar*, cit., p. 368.

⁵⁷⁹ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. V, cit., p. 69.

⁵⁸⁰ Oliveira Salazar, *Discursos*, vol. V, cit., p. 69. É também esse o entendimento de Manuel Braga da Cruz, quando afirma que, por ocasião da morte de D. Manuel II, em 1932, Salazar aproveita « a primeira e excelente oportunidade de ensaiar o equilíbrio que manteria ao longo do Estado Novo na gestão do apoio monárquico: manter aberta a « questão do regime », subordinando-a à questão do sistema, o mesmo é dizer, não retirar a esperança aos monárquicos de uma restauração real mas canalizando as suas energias para uma restauração nacional » (Manuel Braga da Cruz, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1986, p. 188).

compatibilidade entre os fundamentos da instituição monárquica e o projecto de poder pessoal – tendencialmente absoluto – de Salazar, considerando a inamovibilidade do rei que, em caso de conflito ou de incompatibilidade política grave, tendia a fragilizar a posição do Presidente do Conselho. Considerando o facto de o Presidente da República ter um mandato temporalmente limitado e a escolha do candidato estar reservada à Comissão Central da União Nacional e, em última análise, a Salazar, que era o seu presidente a título vitalício, a posição deste ficava mais salvaguardada, como aconteceu, aliás, com Craveiro Lopes em 1958.

Desta reserva mental de Salazar cedo se aperceberam alguns monárquicos, como Luís de Almeida Braga que, em carta datada de Janeiro de 1938, confessava: «Chegam-me más notícias do que vai por aí, tanto dentro da Situação como dentro da Causa. Receio que um dia acordemos todos no fundo de um pôço.»⁵⁸¹ Alguns anos depois, José Pequito Rebelo, outro destacado monárquico, escrevia: «... há muito razão para desconfiar das boas intenções do Poder quanto à Monarquia»⁵⁸². Apreensões que de facto se confirmaram no já referido III Congresso da União Nacional e com a perda de peso na constituição da Assembleia Nacional a partir da V Legislatura (1953-1957)⁵⁸³, a partir do qual se inicia o distanciamento gradual daquela que fora uma das principais forças políticas de apoio a Salazar⁵⁸⁴.

Se, no que se refere à constituição das listas, do ponto de vista político, a orientação é clara, quanto ao processo de formação das mesmas não se define uma metodologia rigorosa. É de todo evidente que Salazar tomou sobre si o encargo da sua constituição. Na preparação da II Legislatura – Setembro de 1938 – personalizou os convites com um cartão pessoal referido nas dezenas de cartas de aceitação por parte dos candidatos⁵⁸⁵. A alguns ausentes do País (Sebastião Ramires, Cancela de Abreu, Araújo Correia, Cincinato da Costa e André Navarro) faz chegar o seguinte telegrama via Ministério dos Negócios Estrangeiros: «Peço transmita telegraficamente para onde estiverem [...] meu desejo pessoal de que aceitem convite da

⁵⁸¹ Carta de Luís de Almeida Braga ao Visconde do Torrão, Lugar-Tenente de D. Duarte Nuno de Bragança, datada de 9 de Janeiro de 1938, cit. in Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 55.

⁵⁸² Carta de José Pequito Rebelo ao mesmo destinatário, cit. in Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 56.

⁵⁸³ Manuel Braga da Cruz, «Monárquicos», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VIII, pp. 509-512; Idem, «Monárquicos», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. II, pp. 615-617.

⁵⁸⁴ Sobre o distanciamento dos monárquicos, sobretudo a partir de 1951, cf. Manuel Braga da Cruz, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1986, pp. 202-210.

⁵⁸⁵ AOS/CO/PC-17, Pasta 4. Por exemplo, Artur Ribeiro Vaz confessa-se: «Penhoradíssimo com os termos cativantes com que Vossa Excelência se dignou enviar-me o convite da União Nacional...» e Abílio Valdez de Passos e Sousa agradece as «gentis palavras».

União Nacional para permitirem proposição sua candidatura lista organizada por aquele organismo próximas eleições deputados [...]»⁵⁸⁶; também pela mesma via diz a Mário de Figueiredo: «contei antecipadamente sua anuência inclusão nome lista organizada próximas eleições Assembleia Nacional»⁵⁸⁷.

A constituição da lista de deputados para a I Legislatura foi laboriosa. Mas, pela documentação encontrada no Arquivo Oliveira Salazar, não foi possível estabelecer um padrão ou uma orientação definida no processo de recrutamento. Apenas num ou noutro caso existe uma anotação manuscrita de Salazar sobre o distrito da naturalidade e ainda assim quase sempre em casos de indivíduos que acabariam por não ser integrados na lista. De qualquer forma, o facto sugere que terá havido alguma preocupação em contrabalançar o peso dos deputados designados numa perspectiva política ou de confiança pessoal do Presidente do Conselho por outros mais adstritos à representação regional. No entanto, numa avaliação global do processo de recrutamento, à luz da pesquisa empírica, esse facto não resulta claro, embora possa considerar-se subentendido.

Para além das ofertas avulsas referidas e da pressão exercida pelos monárquicos, tudo aponta para que Salazar – de acordo aliás com um procedimento que lhe era habitual – tenha recolhido sugestões de várias fontes, decidindo ele próprio o formato e a estrutura da lista. Para além das sugestões do seu grupo de amigos já referenciados, recebeu pelo menos três listas que, no seu conjunto, integram cerca de 250 nomes, sem indicação dos critérios da escolha. Destas, só uma está identificada: trata-se de uma lista com cerca de 90 nomes, manuscrita por Manuel Rodrigues em papel timbrado do «Ministério da Justiça – Gabinete do Ministro»⁵⁸⁸ e da qual Salazar extraiu alguns nomes numa nota sob a epígrafe «Nomes do M. Rodrigues não considerados nas outras listas»⁵⁸⁹. As outras listas a que se refere são uma manuscrita, sem indicação do autor nem da proveniência, com 90 nomes⁵⁹⁰ e uma outra, dactilografada, também sem qualquer nota identificativa, mas que tem grandes probabilidades de ser oriunda da Comissão Executiva da União Nacional⁵⁹¹, presidida desde 4 de Novembro

⁵⁸⁶ AOS/CO/PC-17, Pasta 4, fls. 320.

⁵⁸⁷ AOS/CO/PC-17, Pasta 4, fls. 319.

⁵⁸⁸ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 96-99.

⁵⁸⁹ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 93-95.

⁵⁹⁰ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 92-92v.º.

⁵⁹¹ AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 84-91. Nesta listagem incluem-se, em separado, cerca de duas dezenas de nomes para a Câmara Corporativa.

de 1934 por Carneiro Pacheco⁵⁹², sobre a qual Salazar acrescentou os nomes indicados por Manuel Rodrigues. Esta última lista tem a particularidade de dividir o elenco de possíveis candidatos em dois sectores – «1.ª linha» e «2.ª linha» – sendo que, na versão original, personalidades como Ulisses Cortês e Mário de Figueiredo, dois dos homens fortes da futura Assembleia⁵⁹³ e do Regime, figuram entre os nomes de «2.ª linha»⁵⁹⁴.

Tudo indica que foi sobre esta última lista que Salazar trabalhou, uma vez que integra 65 nomes dos 90 deputados que serão eleitos para a I Legislatura, entre os quais se começa a desenhar o grupo que vai constituir o «núcleo duro» da Assembleia Nacional e cujos nomes estão incluídos em todas elas: Augusto Cancela de Abreu, Vasco Borges, José Cabral, Ulisses Cortês, Artur Proença Duarte, Luís Maria Lopes da Fonseca, Nobre Guedes, Alfredo de Magalhães, Lopes Mateus, Águedo de Oliveira, Carneiro Pacheco, Albino dos Reis, Mário Pais de Sousa, José Luís Supico, Bissaia Barreto, Ângelo César, José Gabriel Pinto Coelho, Almeida Eusébio e José António Marques. Interessante é verificar que José Alberto dos Reis, o Presidente da Assembleia Nacional nas três primeiras legislaturas (1935-1945), é apenas indicado numa das listas e as futuras deputadas Maria Guardiola e Domitila de Carvalho foram indicadas pelo Presidente do Conselho que também deve ter escolhido pessoalmente Fernando Teixeira de Abreu, Manuel Rebelo de Andrade, Schiappa de Azevedo, Ortins de Bettencourt, Eduardo Aguiar de Bragança, Franco Frazão, Augusto César Machado, Francisco José Vieira Machado⁵⁹⁵, Paulino Pereira Montês, Pinto da Mota, Alberto Valado Navarro, João Garcia Pereira e Manuel Pestana dos Reis, cujos nomes não são propostos em nenhuma das listas.

No Outono de 1938, inicia-se a preparação da II Legislatura e a selecção dos nomes que hão-de integrar a Assembleia Nacional. Sobre esse processo, o Arquivo Oliveira Salazar é

⁵⁹² Carneiro Pacheco substituiu, na presidência da Comissão Executiva da União Nacional, Albino dos Reis que fora nomeado um ano antes. A data da substituição sugere que foi feita tendo em vista o acto eleitoral que se aproximava.

⁵⁹³ Ulisses Cortês foi deputado durante todas as legislaturas e Mário de Figueiredo até 1969, ou seja, praticamente até à morte, ocorrida em 19 de Setembro de 1969.

⁵⁹⁴ No que se refere a Mário de Figueiredo, Salazar corrigiu a posição, transferindo-o para a «1.ª linha».

⁵⁹⁵ Sobre a inclusão de membros do Governo na lista a submeter a sufrágio, Salazar exarou o seguinte despacho: «Na dúvida se os Ministros e Sub-Secretários de Estado podem ser considerados incluídos no art. 10.º do dec. N.º 2463, de 6 de Novembro de 1934, declaro estarem autorizados pelo Governo a aceitar a candidatura a membros da Assembleia Nacional os ministros do Interior, Justiça, Guerra, Colónias, Comércio e Indústria, Tenente-coronel Henrique Linhares de Lima, Manuel Rodrigues Júnior, Coronel Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa, Doutor Armindo Rodrigues Monteiro e Eng.º Sebastião Garcia Ramires, e o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social e das Colónias, Drs. Pedro Teotónio Pereira e Francisco Vieira Machado. – Presidência do Conselho, 21 de Novembro de 1934» (AOS/CO/PC-17, Pasta 1, fls. 71-72).

completamente omissos. Mas Franco Nogueira anota que, na preparação da campanha eleitoral, «Salazar [...] cuida acima de tudo da lista dos novos candidatos a eleger», consultando, para «além dos seus íntimos», Mário Pais de Sousa, Carneiro Pacheco, Bissaia Barreto e Mário de Figueiredo⁵⁹⁶. Em termos de renovação da Câmara, pode dizer-se que ela é quase cirúrgica – 39% –, tendo em conta quer a média das onze legislaturas (55%), quer as das nove legislaturas do consulado salazarista (1935-1969), que se fixou em 52,2%, quer ainda a média do período de 1935 a 1945, que quase atinge a percentagem de 55% (Quadro n.º 61). O objectivo é manter «os grandes nomes que se afirmaram no decurso da legislatura finda» e, simultaneamente, «incluir homens novos, saídos já de uma segunda geração que desponta para a vida pública na vigência do Estado Novo, e que refrescassem o escol político ao serviço deste»⁵⁹⁷, entre os quais se contam, além de Clotário Supico Pinto⁵⁹⁸, António de Almeida, Manuel Lopes de Almeida, Nunes Mexia, Araújo e Albuquerque e Rafael Duque, entre outros, e todos com idades não superiores a 45 anos.

Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1945) *

(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 61]

Número de mandatos	Legislaturas							
	I		II		III		I a III	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	90	100	35	38,9	39	43,3	89	54,3
2			55	61,1	20	22,2	44	26,8
3					31	34,4	31	18,9
N	90		90		90		164	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

⁵⁹⁶ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. III, cit., p. 179.

⁵⁹⁷ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. III, cit., p. 179.

⁵⁹⁸ Clotário Luís Supico Pinto aos 29 anos inicia uma brilhante carreira política em que, depois do desempenho de cargos governamentais, integrará a Câmara Corporativa (1949), a que passou a presidir de 1957 até 1974.

Dos 35 deputados que deixam a Assembleia⁵⁹⁹, oito são monárquicos pelo que se verifica uma redução de 10% no seu peso na Assembleia, o que provoca algum descontentamento que, no entanto, não alarma Salazar, seguro que está pela determinação do pretendente ao trono, D. Duarte Nuno, aos seus «súbditos»: «mantenho as instruções dadas ao meu Lugar-Tenente, para que os monárquicos portugueses – na medida das suas aptidões e compatibilidades – colaborem com o Estado Novo na obra de ressurgimento nacional»⁶⁰⁰.

Particularmente interessante é o processo de formação da lista de candidatos a deputados para a III Legislatura, sobretudo no que respeita à avaliação dos deputados da legislatura anterior com vista à sua eventual designação.

A conjuntura é de crise. Por um lado, observa-se um reacender das questões ideológicas. Por outro lado, acentua-se o anticomunismo, potenciado pela então ainda recente guerra civil de Espanha. Apesar de não ter pronunciado qualquer discurso por ocasião da campanha eleitoral de Novembro de 1942, Salazar referira-se, alguns meses antes, à organização comunista, da qual retém «A parte negativa, satânica e barbaramente destruidora, como a vimos por toda a parte e em Espanha há pouco tempo. É aliás esse o primeiro momento de desordem, de negação de toda a disciplina, de ódio, de instintos à solta, que seduz muitas imaginações»⁶⁰¹. Finalmente, a guerra mundial em curso começa a centrar o debate político na dicotomia entre o sistema democrático que congrega as forças aliadas contra o projecto totalitário dos países do Eixo, sendo certo que naquele momento não havia certezas quanto ao bloco vencedor⁶⁰². Os tempos são de fractura ideológica que, em Portugal, para além da inevitável coexistência – até no seio das forças apoiantes do Estado Novo, incluindo o Governo – de anglófilos e germanófilos, conta ainda com a reorganização do Partido Comunista Português levada a cabo por Álvaro Cunhal e Júlio Fogaça⁶⁰³ e com o aparecimento, neste ano de 1942, em Lisboa, Porto e Coimbra, do Núcleo de Doutrina e Acção Socialista, fundado por José Magalhães Godinho e outros membros destacados da oposição ao Estado Novo.

⁵⁹⁹ Alguns serão repescados em legislaturas posteriores: Fernando Borges, Manuel Ribeiro Ferreira, Querubim Guimarães e José Nosolini na legislatura seguinte e Pacheco de Amorim, Franco Frazão e Henrique Galvão na III Legislatura.

⁶⁰⁰ Cit. por Franco Nogueira, *Salazar*, vol. III, cit., p. 179.

⁶⁰¹ Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. III, 2.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, p. 359.

⁶⁰² Franco Nogueira, *Salazar*, vol. III, cit., p. 385.

⁶⁰³ Para uma visão sumária do Partido Comunista Português, cf. João Arsénio Nunes, «Comunismo», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, pp. 173-180; Carlos Alberto Cunha, «Partido Comunista Português (PCP)», in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. IX, pp. 24-29.

Acrescem a tudo isso os problemas económicos e sociais derivados da situação de guerra, traduzidos na escassez de abastecimentos de que resultou o racionamento, e no congelamento dos salários. Em vésperas do acto eleitoral desencadeou-se uma vasta onda de agitação social iniciada com a greve dos trabalhadores da Carris (Outubro de 1942), a que se seguem a dos telefones e várias empresas de construção naval, «transformando-se na primeira greve massiva deste período» e envolvendo «vários milhares de operários e a paralisação simultânea de vários ramos de actividade», facto que apanhou o Governo de surpresa⁶⁰⁴.

É neste contexto que se faz a preparação das eleições de 1942 que passa, desde logo, pela avaliação do desempenho dos deputados na legislatura anterior, que é feita a três níveis: *i*) pelo Presidente da Comissão Executiva da União Nacional, Albino dos Reis; *ii*) pelo Presidente da Assembleia Nacional, José Alberto dos Reis; *iii*) e ainda – o que vinca o já referido pendor ideológico da escolha – uma nota do Presidente da Junta Central da Legião Portuguesa, João Pinto da Costa Leite (Lumbrales), um dos destacados elementos do sector mais conservador do Regime e que presidiu àquela organização durante o seu «período mais abertamente fascizante e germanófilo»⁶⁰⁵.

Além disso e evidenciando o cuidado posto na preparação da III Legislatura, dois dias depois da dissolução da Câmara, Salazar reuniu os governadores civis na Sala do Conselho de Estado para os «orientar sobre a doutrina da propaganda a fazer na preparação do eleitorado para eleger os deputados que haviam de constituir o Parlamento em plena Grande Guerra»⁶⁰⁶. O Governador Civil de Vila Real, Assis Gonçalves, redigiu uma «sebenta» do teor da comunicação do Presidente do Conselho, de que nos chegaram duas versões: a primeira, sob o título «Lição de Salazar para a Reunião dos Governadores Civis. Sala do Conselho de Estado – no palácio de S. Bento – Às 17 horas do dia 8-X-1942. Segundo os apontamentos do Governador Civil de Vila Real», publicada por Rita Carvalho⁶⁰⁷, e uma outra mais condensada publicada pelo Autor em 1972⁶⁰⁸. Sendo sobretudo uma exposição doutrinal sobre o Parlamento e as suas funções – mormente a de fiscalização dos actos do Governo –, como

⁶⁰⁴ João Brito Freire, «Greves operárias», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, p. 402.

⁶⁰⁵ Sobre João Pinto da Costa Leite (Lumbrales), cf. Fernando Rosas, «João Pinto da Costa Leite (Lumbrales)», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, pp. 518-519; Pedro Morais Alexandre, «João Pinto da Costa Leite (Lumbrales)»; in António Barreto e Maria Filomena Mónica (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, cit., vol. VIII, pp. 372-373.

⁶⁰⁶ Assis Gonçalves, *Intimidades de Salazar*, cit., p. 212.

⁶⁰⁷ Rita Almeida Carvalho, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra (1945-1949)*, Porto, Afrontamento / Assembleia da República, 2002, pp. 283-290.

⁶⁰⁸ Assis Gonçalves, *Intimidades de Salazar*, cit., pp. 212-215.

justificação para a sua manutenção (numa perspectiva de transitoriedade⁶⁰⁹), retenha-se o que afirma sobre o acto eleitoral de 1942:

«Por tudo o que vimos apontando se depreende a delicadeza do acto eleitoral que se vai realizar, pelo que será preciso ter muito cuidado e método na elaboração de uma lista de deputados. Esta lista, apesar de não ser pela Constituição formada por representações locais, de grupos ou colégios políticos, de actividades ou de influências de domínio, tem todavia que ser formada de competências, porque é nisto que está o poder de representação. Não há, portanto, entre nós uma lista de deputados com *representação local*, mas será preciso ter em consideração e acautelar as inevitáveis reacções locais apesar da nossa coesão nacional, porque elas variam de terra para terra e sobre o mesmo problema. Não há *representação de actividades*, mas seria preciso que elas ali se representassem, e então, entrarão na lista alguns funcionários especializados, porque é forçoso afirmar que o país não tem ainda organizadas as suas elites. Há determinados problemas que não têm cultores fora dos serviços do Estado, como Finanças, Colónias, Exército, Marinha, etc. e só os funcionários a eles se dedicam por dever de função.»⁶¹⁰

Salazar procura, assim, precaver os seus representantes nos diversos distritos contra as pressões dos interesses locais e regionais, bem como dos interesses organizados por actividades, assumindo sempre como escopo de toda a configuração das Câmaras segundo a perspectiva da unidade nacional, que presidira aliás à organização eleitoral num círculo único. O documento da Comissão Executiva, com onze páginas, assinado por Albino dos Reis⁶¹¹ reveste-se de particular importância, antes de mais porque, pela primeira vez, se encontra uma definição de critérios de orientação para a escolha dos candidatos a deputados, seguindo-se a avaliação individual dos deputados da legislatura anterior (1938-1942).

Crítérios de orientação para a constituição da Assembleia Nacional que há-de funcionar desde Novembro da 1942 a Novembro de 1946⁶¹²: CRITÉRIO DE RENOVAÇÃO – A Assembleia deve renovar-se: Para dar acesso a novos valores e satisfação a legítimas ambições de actuação política; para evitar o profissionalismo da representação nacional, com a consequente diminuição de sensibilidade as queixas e reclamações dos povos; para eliminar os elementos que se tenham revelado inconvenientes ou dispensáveis e substituir os que tenham perdido o mandato e não sejam reelegíveis. A renovação, porém, não deve ser tal que quebre o enquadramento e a consequente disciplina dos veteranos. Parece, por isso, que deve oscilar entre *dois terços a dois quintos*⁶¹³ do número total de deputados. A nova Assembleia deve ser constituída por elementos disciplinados ao máximo. Efectivamente, ela pode ser colocada em

⁶⁰⁹ «Qual será portanto a evolução provável do Parlamento? Estamos ainda na fase da transição. É já alguma coisa do futuro mas é ainda alguma coisa do passado. Prevemos, porém que, por duas formas os Governos virão a substituir os parlamentos. Como? Fazendo leis por si e com os seus funcionários, fazendo-as com as Câmaras Corporativas. Este será o futuro dos parlamentos, e a técnica será esta — os Decretos-Leis serão feitos pelo Governo com a Câmara Corporativa, os Decretos Regulamentares serão feitos pelo Governo com os seus funcionários.» (Assis Gonçalves, *Intimidades de Salazar*, cit., p. 213).

⁶¹⁰ Assis Gonçalves, *Intimidades de Salazar*, cit., p. 214 (sublinhado original).

⁶¹¹ AOS/CO/PC-17A (*Estudos preparatórios para a eleição dos Deputados à III Legislatura – 1942*), Pasta 1, fls. 31-41.

⁶¹² A 3.^a Assembleia Nacional foi no termo da 3.^a sessão legislativa, pelo que as eleições foram antecipadas para 1945.

⁶¹³ Sublinhado por Salazar.

frente de situações e ter de tomar atitudes da mais alta gravidade e nas quais podem reflectir-se as cambiantes políticas e as concomitantes paixões que persistem em Portugal mesmo dentro do nosso campo. Portanto, a primeira qualidade a buscar nos candidatos deve ser a de uma disciplina 100% ao Interesse Nacional definido pelo Chefe.⁶¹⁴

O critério essencial é a disciplina férrea a Salazar, no qual se devem enquadrar todos os outros: permitir o acesso a novos valores, evitar o profissionalismo e eliminar os indesejáveis, os que tenham perdido o mandato e os inelegíveis. Defende, seguidamente, dentro do quadro da manutenção da disciplina, que a renovação não seja excessiva, devendo oscilar entre os 2/3 a 2/5 do total, ou seja entre um máximo de 60 e um mínimo de 36 novos deputados. Esta pretensão remete para o que atrás defendemos sobre a existência e manutenção ao longo de todas as legislaturas de um núcleo duro de deputados cooptados entre os mais fiéis seguidores do Regime cuja missão final é a de assegurar o controlo da Câmara Legislativa por parte do «Chefe», ou seja, de Salazar, a quem cabe, em primeira e última instância definir o «Interesse Nacional». O controlo político está sempre presente. Vejam-se dois exemplos: Sobre Pinto da Mota pode ler-se: «É o decano da Assembleia. Mas ultimamente teve algumas intervenções em que o *self* controlo político falhou»⁶¹⁵; e acerca de Francisco Cardoso de Melo Machado, anota: «É um elemento activo, com galeria no País, em questões agrícolas e financeiras. Apesar de ultimamente ter sido menos feliz (Aviso prévio sobre obras de Hidráulica Agrícola, intervenção no debate sobre os lucros extraordinários de guerra) penso que deve voltar à Assembleia»⁶¹⁶.

Sobre os deputados que renunciaram ao mandato o documento é particularmente duro, anotando sobre António Augusto Correia de Aguiar, que era deputado desde a I Legislatura: «Perdeu o mandato por ter sido nomeado para o Banco Ultramarino. É da praxe não serem reeleitos para a legislatura imediata os que trocaram o mandato por um prato de lentilhas ou mesmo de *fois-gras*»⁶¹⁷. A mesma anotação é feita a Carlos Alberto Lopes Moreira, abrindo, no entanto, uma excepção para o caso de Manuel Rodrigues Júnior: «Renunciou ao mandato. Mas, não obstante, deve ser reeleito, abrindo-se a seu favor uma excepção que a sua alta situação e as conveniências políticas justificam»⁶¹⁸. Já quanto às mulheres – Domitila de Carvalho, Maria Guardiola e Maria Luísa Van-Zeller – a avaliação é negativa, porventura

⁶¹⁴ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 31-32.

⁶¹⁵ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 34.

⁶¹⁶ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 36.

⁶¹⁷ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 34.

⁶¹⁸ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 39.

dado o seu apagado desempenho ao longo das legislaturas anteriores em que, em média, não intervieram mais do que uma vez em cada sessão: «Pessoalmente inteiramente dedicada. Mas a experiência da representação feminina aconselha a que se continue? A meu ver, não.»⁶¹⁹

Em suma, Albino dos Reis acaba por considerar «dispensáveis» 22 deputados, entre os quais Supico Pinto, Nobre Guedes, Vasco Borges, André Francisco Navarro⁶²⁰ e Carlos Alberto Lopes Moreira⁶²¹, para além do referido sector feminino da Assembleia Nacional; manifesta dúvidas sobre 16 deputados, entre os quais se destacam o decano da Câmara, Pinto da Mota, o ex-ministro Júlio Schiappa de Azevedo, e ainda José Cabral e António de Almeida⁶²²; e considera de manter 36 dos deputados, número que deve, obviamente, ser acrescentado dos 7 deputados que são membros do Governo sobre os quais «entendeu a Comissão Executiva não dever pronunciar-se» e dos 5 que integram a Comissão Executiva da Comissão Nacional, os quais «não recusando, nem regateando sequer, a sua colaboração onde e como for julgada útil, põem, entretanto, as suas candidaturas à disposição do Exm.º Presidente da Comissão Central»⁶²³.

A «Nota apresentada pelo Presidente da Assembleia Nacional»⁶²⁴, divide, sem comentários, os deputados em: *a)* «Úteis» (28), *b)* «Inofensivos» (27) e *c)* «Indesejáveis» (11), não se pronunciando sobre 24, entre os quais se incluem os membros mais proeminentes e com maior peso político da Câmara. Tem a particularidade de estar anotada por Salazar, que, no verso da última das três páginas do documento, escreveu:

«Por profissões, províncias e colónias, simpatias em política internacional, ideologia política, legislaturas, número de funcionários públicos»⁶²⁵.

Embora lacónico e sem qualquer tipo de desenvolvimento, este apontamento que, dada a ausência de *feed-back*, parece constituir apenas um lembrete pessoal, remete para a existência de um critério orientador assente na origem geográfica; no perfil político-ideológico, sendo neste caso particularmente relevante as «simpatias em política

⁶¹⁹ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 35 e 39.

⁶²⁰ O deputado André Navarro não foi reeleito na legislatura seguinte, mas em 1945 voltou à Câmara, onde se manteve até 1965.

⁶²¹ Depois de um interregno de duas legislaturas, Lopes Moreira voltou a ser deputado na V Legislatura (1949-1953), funções que manteve nas duas legislaturas seguintes, até 1961.

⁶²² Não obstante as dúvidas do Presidente da Comissão Executiva da União Nacional, José Cabral e António de Almeida vão permanecer na Assembleia: o primeiro até ao final da 5.ª legislatura (1949-1953) e o segundo até à legislatura seguinte. Já Pinto da Mota e Schiappa de Azevedo não voltaram a ser reeleitos.

⁶²³ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 41.

⁶²⁴ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 53-55.

⁶²⁵ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 55vº.

internacional» no quadro da guerra cujo desfecho é ainda difícil de adivinhar e continua a mobilizar grande parte das energias e da habilidade política do Presidente do Conselho, determinado a manter a neutralidade, com todas as ambiguidades e contradições que são conhecidas; no tempo de permanência na Câmara; e, finalmente, a ligação profissional ao Estado que, como adiante se estudará, parece ser um dos factores importantes no *cursus honorum* dos deputados.

As notas rectificativas apostas por Salazar sobre alguns dos nomes que integram as listas indiciam que terão sido consideradas em parte as propostas de Albino dos Reis, constantes do documento da Comissão Executiva da União Nacional. Assim, na categoria dos deputados «úteis», Salazar põe um ponto de interrogação à frente dos nomes de Calheiros Veloso, Domitila de Carvalho, Fernando Tavares de Carvalho e Mário Correia de Albuquerque e corta definitivamente os nomes de Alfredo Delesque Sintra e Augusto Pires de Lima, reduzindo o seu número de 28 para 22. A esmagadora maioria dos «inofensivos» é cortada (11) ou mantida na dúvida com um ponto de interrogação (12), restando apenas 4, sobre os quais parece não ter reservas: António Cortês Lobão, Artur Ribeiro Lopes e Jorge Viterbo Ferreira. Dos deputados que José Alberto dos Reis considera «indesejáveis», serão excluídos definitivamente o padre Abel Varzim, Pinto da Mota, António Augusto Aires, José Maria Dias Ferrão, Sílvio Cerqueira e João Boto de Carvalho, sendo recuperados cinco deputados, alguns dos quais se manterão na Câmara durante várias legislaturas: Carlos Belard voltará em 1949 e manter-se-á até 1957; Antunes Guimarães continua até ao final da V Legislatura (1949-1953); e Joaquim de Moura Relvas, reeleito na IV Legislatura, continua nas duas seguintes.

A «Nota do Presidente da Junta Central da Legião Portuguesa»⁶²⁶ parece não ter merecido especial atenção do Presidente do Conselho que sobre ela não após qualquer nota. Debruça-se sobre cerca de dois terços dos deputados que classifica em quatro categorias: «1.^a plana» (14), «2.^a plana» (21), «3.^a duvidosos» (14) e «4.^a a excluir» (19), sem indicação de quaisquer critérios de avaliação. E a sua maior particularidade está no facto de ter incluídos no rol dos nomes a excluir vários deputados da confiança do Regime, com permanência na Assembleia Nacional durante várias legislaturas, designadamente, Alberto Navarro (7), Cortês Lobão (7), Camarate de Campos (4), Sá Carneiro (6), Luís da Cunha Gonçalves (4), Moura Relvas (5) e Ulisses Cortês que se manteve nas funções de deputado do primeiro ao último dia

⁶²⁶ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 56-58.

de funcionamento da Assembleia Nacional.

Existe ainda uma nota dactilografada, sem indicação da proveniência⁶²⁷, referindo um grupo de «Deputados que pertenceram à 1.^a legislatura e que deveriam voltar à Câmara»⁶²⁸. Dos seis nomes referenciados, apenas dois integraram a lista: Manuel Ribeiro Ferreira e Querubim dos Vale Guimarães.

Refira-se, finalmente, um ofício do Secretário Geral da Comissão Central da União Nacional, para o Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho, datado de 28 de Setembro de 1938, no qual, «por indicação de S. Ex.^a o Sr. Ministro do Interior» se leva ao conhecimento de Salazar «a adjunta relação dos deputados da actual legislatura que não constam da lista organizada para as próximas eleições gerais»⁶²⁹. Dos 15 deputados incluídos, dois acabarão ainda assim por ver renovados os mandatos: Manuel Ribeiro Ferreira e Querubim do Valer Guimarães.

Quando, finalmente, se realizaram as eleições, em Novembro de 1942, verificou-se que a renovação foi inferior a 45%, ou seja, entraram 39 novos deputados, tendo sido reeleitos 51, dos quais mais de um terço permanecia na Assembleia desde o primeiro momento (Quadro n.º 61). Por outro lado, foram renovados os mandatos de cerca de 40% dos 43 deputados à 2.^a legislatura cuja exclusão foi sugerida no conjunto das três listas analisadas. No que se refere aos novos deputados, existe uma relação dactilografada – «Candidatos novos dignos de serem considerados»⁶³⁰ – sem indicação da origem, com a indicação de 35 nomes, dos quais apenas 7 foram integrados na lista sujeita a sufrágio.

Do que antecede, pode concluir-se que uma vez mais se confirma que Salazar dominava em absoluto a designação dos deputados, ouvindo e recebendo sugestões de várias origens, mas decidindo discricionariamente na solidão da sua autoridade. Disto mesmo têm consciência os candidatos escolhidos, que escrevem ao Presidente do Conselho agradecendo a preferência⁶³¹.

⁶²⁷ Pela forma de arrumação presumimos ser oriunda da Comissão Executiva da União Nacional (Albino dos Reis).

⁶²⁸ Alberto Pinheiro Torres, Manuel Ribeiro Ferreira, Cândido Duarte, José António Marques, Querubim Guimarães e Miguel Braga. Apenas para os dois primeiros são anotadas justificações: Sobre Pinheiro Torres, «para o caso de ser dispensado o sobrinho» e quanto a Ribeiro Ferreira «dispensado em 1938, conduziu-se com aprumo, e tem continuado a desenvolver uma actividade útil e construtiva no seu distrito e em Lisboa, a política da situação» (AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 43).

⁶²⁹ AOS/CO/PC-3I, Pasta 17, fls. 305.

⁶³⁰ AOS/CO/PC-17A, Pasta 1, fls. 42.

⁶³¹ De notar que é à pessoa de Oliveira Salazar e não ao Presidente da Comissão Central da União Nacional que estes se dirigem. Relativamente às eleições de 1938, existem várias dezenas de cartas pessoais, como por

Com a dissolução da Assembleia Nacional, pelo Decreto n.º 34 972, de 6 de Outubro de 1945, encerra-se um ciclo da história parlamentar do Estado Novo. O pretexto foi o aumento do número de deputados para 120⁶³², por força das alterações à Constituição revista na sessão extraordinária da III Legislatura da Assembleia Nacional que decorreu entre 4 de Maio e 6 de Julho de 1945. Na realidade, o que estava em causa era o debate ideológico sobre o tipo da sociedade internacional segundo a configuração dos vencedores do conflito. Ou, na feliz expressão de Franco Nogueira, «o após-guerra invade Portugal»⁶³³.

Marcadas as eleições para o dia 18 de Novembro de 1945, iniciou-se a organização da lista de candidatos a deputados, agora com a particularidade de ser feita por círculos eleitorais que, no Continente e nas Ilhas Adjacentes, coincidiam com a área dos distritos administrativos e nas Colónias correspondiam a cada uma delas, independentemente da sua dimensão e importância⁶³⁴.

Ao contrário do que se verificou com a constituição das listas das três legislaturas anteriores, o Arquivo Oliveira Salazar é completamente omissivo no que se refere à preparação desta importante legislatura, facto que também é reconhecido por Rita Carvalho que realizou um completo estudo sobre a mesma. A Autora, reconhecendo que «embora Salazar fosse, ele próprio, o último decisor no processo de construção das listas de Candidatos à Assembleia Nacional», refere-se às várias etapas do processo, que, no essencial, envolvem, para além de «alguns hierarcas do regime que, sem poder decisório, detinham no entanto um papel

exemplo a do Ministro da Marinha, Ortins de Bettencourt, que, apesar de se sentir pouco fadado para a política, aceita o convite, por «entender que cada um serve no posto que o Chefe lhe marca»; o telegrama de Mário de Figueiredo que, agradecendo a amabilidade do convite, declara estar sempre «disposto servir onde suponha desempenhar função útil»; a de José Alçada Guimarães que «não ousaria aceitar se não fora estar desde a primeira hora acostumado a interpretar as solicitações de V. Ex.^a como ordens indiscutíveis»; ou a de Artur Ribeiro Vaz, que agradece «Penhoradíssimo com os termos cativantes com que Vossa Excelência se dignou enviar-me o convite da União Nacional para a minha eleição à Assembleia Nacional». (Para o conjunto desta correspondência, cf. AOS/CO/PC-17, Pasta 4, fls. 220-318).

⁶³² «Alterada a constituição da Câmara quanto ao número de Deputados [...], o Governo entendeu que se impunha a dissolução da actual Assembleia.» (Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, cit., vol. IV, p. 170).

⁶³³ Franco Nogueira, *Salazar*, cit., vol. IV, p. 5. «Paralisados durante a luta pela complexidade dos problemas, ou receosos de atitudes que lhes criassem responsabilidades futuras, ou inibidos por motivos ideológicos ao sabor de mutações alheias, movimentam-se agora os círculos políticos de oposição tradicional, os sobreviventes da democracia parlamentarista: são os representantes dos antigos partidos que procuram ressurgir. Juntam-se-lhes alguns de novas gerações, que por opção ideológica ou vínculos familiares os acompanham. E também muitos monárquicos, sem esperança de uma restauração através do Estado Novo, e alguns republicanos e católicos, cansados do seu afastamento da vida política por não terem querido aderir às instituições; e ainda os descontentes, os ressentidos, os feridos nos seus interesses, os ambiciosos, os aventureiros. Todos têm os olhos postos numa democracia do após-guerra, sob cuja bandeira fora conduzida a guerra a ocidente, e do seu triunfo militar e político fiam a queda do regime português. Para além daqueles, intensificam agora a sua actuação os grupos de extrema-esquerda, comunistas e socialistas...» (*Idem*, p. 6).

⁶³⁴ Decreto-Lei n.º 34 938, de 22 de Setembro de 1945.

preponderante ao nível dos aconselhamento e da aferição de sensibilidades», a União Nacional que, «numa primeira fase [...] centralizava todos os procedimentos»⁶³⁵.

Dois meses antes da dissolução da Assembleia e da marcação das eleições, já o Presidente da Comissão Executiva da União Nacional, Joaquim Mendes do Amaral, remetia aos Presidentes das Comissões Distritais uma circular confidencial solicitando a remessa urgente de uma lista de nomes susceptíveis de serem considerados como candidatos, a qual deveria, em princípio, obter o beneplácito do Governador Civil, com vista à «renovação total ou parcial da Assembleia Nacional» e que deveria obedecer aos seguintes critérios: *i)* As listas devem incluir uma maioria de nomes dos filiados e uma minoria de não filiados na União Nacional; *ii)* os nomes propostos devem impor-se «à consideração geral pelos seus atributos morais e intelectuais e também pela sua categoria social, como autênticos valores dignos de representarem a circunscrição por onde forem propostos e de prestigiarem a alta função política que serão chamados a desempenhar; *iii)* finalmente, «é condição inexorável de exclusão [...] a falta de idoneidade moral, quer passada quer presente»⁶³⁶.

Entre os «notáveis» do Regime que indicaram nomes para as listas, conta-se o então Ministro da Guerra, Santos Costa, que em 15 de Outubro de 1945 escreve a Salazar, juntando alguns nomes que lhe pediram para fazer chegar ao Presidente do Conselho⁶³⁷ e da qual constam os majores Monteiro Leite e Jorge Botelho Moniz, o coronel Luna de Oliveira, os doutores Augusto Pais de Almeida e Silva, Virgílio Godinho e o padre António Resende (de Oiã), dos quais só Botelho Moniz viria a integrar a lista final.

Mas o principal interesse desta missiva reside na caracterização do ambiente político:

Noto certo alarme nos nossos arraiais com o actual momento político. Os inimigos crescem a olhos vistos e, mesmo que não vão às eleições, devem sair do acto bastante prestigiados. Serão os nossos capazes de aproveitar o pretexto para se unirem? Oxalá que sim. Mas quem deve dar o grito de união? Quem terá possibilidades de se fazer ouvir? Creio firme e sinceramente que da U. N. nada poderá vir de útil a este respeito⁶³⁸. Falta aos seus elementos dirigentes o indispensável prestígio para tanto. Tenho por outro lado receio de que as listas de deputados a apresentar ao sufrágio constituam um desapontamento geral para a massa da nossa gente mais dedicada que é a que mais me importa por ser aquela com que sempre podemos contar. Deus nos ajude para o bem do País que é a minha preocupação exclusiva.⁶³⁹

⁶³⁵ Rita Almeida Carvalho, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra (1945-1949)*, Porto, Afrontamento / Assembleia da República, 2002, P. 83.

⁶³⁶ Documento integral (na parte referente às orientações) in Rita Almeida Carvalho, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra*, cit., pp. 84-85.

⁶³⁷ *Correspondência de Santos Costa para Oliveira Salazar*, vol. I (1934-1950), Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, Mem-Martins, 1988, pp. 143-146.

⁶³⁸ A Comissão Executiva da União Nacional era, desde 17 de Agosto de 1945, constituída por Joaquim Mendes do Amaral, que presidia, e pelos vogais Francisco de Melo Machado e Ulisses Cortês.

⁶³⁹ *Correspondência de Santos Costa para Oliveira Salazar*, vol. I (1934-1950), Comissão do Livro Negro sobre

Rita Carvalho sugere que após a recolha das listas das Comissões Concelhias, seriam as mesmas submetidas à apreciação do «politburo» – também referido como «conselho privado» –, designação pela qual na alta roda da política era conhecido um grupo de próximos de Salazar e que, segundo Marcello Caetano, era constituído pelos Presidentes da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa, pelos Ministros da Presidência e do Interior, pelo Presidente da Comissão Executiva da União Nacional e pelo líder da Assembleia. À luz dos dados disponíveis, não é possível confirmar esta metodologia nem estabelecer um padrão nos procedimentos relativos à constituição das listas.

No final da III Legislatura, tal como sucedera na legislatura anterior, o Presidente da Assembleia Nacional procedeu a uma avaliação qualitativa do desempenho da maioria dos deputados⁶⁴⁰.

Avaliação dos Deputados à III Legislatura pelo Presidente da Assembleia Nacional

[Quadro n.º 62]

Avaliação	Número	Porcentagem *
Muito bom / bom	26	28,9
<i>Muito bom</i>	6	6,7
<i>Bom</i>	20	22,2
Regular	6	6,7
Medíocre / Sofrível	26	28,9
<i>Medíocre</i>	12	13,3
<i>Sofrível</i>	14	15,6
Mau	14	15,6
Sem avaliação	18	20,0
N	90	

N = Número total de deputados.

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

Transposta a avaliação para uma escala quantificável, obtêm-se os resultados constantes do Quadro n.º 62. Como se depreende da sua análise, a avaliação do Presidente da Assembleia não é particularmente lisonjeira, uma vez que apenas 1/3 dos deputados lhe

o Regime Fascista, Mem-Martins, 1988, p. 143.

⁶⁴⁰ A avaliação é feita sobre 72 deputados (80%), deixando por avaliar, para além dele próprio, algumas das mais proeminentes figuras da Câmara, como Mário de Figueiredo, Albino dos Reis, Trigo de Negreiros e ainda as deputadas Maria Guardiola e Maria Luísa Vanzeller que, tudo o indica, tinham sido escolhidas em 1934 directamente por Salazar. (AOS/CO/PC-3I, Pasta 17, fls. 306-307).

merecem nota francamente positiva, sendo de destacar o facto de se referir a José Soares da Fonseca, futuro líder da Câmara e homem da inteira confiança de Salazar, como um dos deputados que, apesar de ter valor, «não me merece inteira confiança», e o de incluir entre os deputados com avaliação negativa homens que vinham da I Legislatura e permaneceriam na Câmara por várias outras, como João Antunes Guimarães (5), António Cortês Lobão e Alberto Cruz (7).

Mandatos acumulados pelos deputados (1945-1961) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 63]

Número de mandatos	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	60	50,0	51	42,5	31	25,8	56	46,7	117	44,0
2	22	18,3	30	25,0	36	30,0	18	15,0	52	19,5
3	13	10,8	13	10,8	26	21,7	17	14,2	42	15,8
4	25	20,8	6	5,0	9	7,5	13	10,8	27	10,2
5			20	16,7	3	2,5	4	3,3	13	4,9
6					15	12,5			3	1,1
7							12	10,0	12	4,5
N	120		120		120		120		266	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

A Assembleia Nacional resultante das eleições que, apesar de se terem realizado sobre a lista única da União Nacional, dada a inviabilização da concorrência da oposição reunida em torno do MUD, Salazar considerou «tão livres como na livre Inglaterra», realizadas a 18 de Novembro de 1945, apresenta uma taxa de novos deputados correspondente a 50%. Esta elevada percentagem de novos deputados resulta sobretudo do aumento do número de deputados para 120, resultante da revisão da Constituição de 1945⁶⁴¹, uma vez que transitam da legislatura anterior 53 dos 90 deputados, ou seja 59%, a que devem acrescentar-se mais 10 deputados que já haviam desempenhado as funções na I e/ou na II Legislaturas. Destes (Quadro n.º 63), 20% eram deputados desde a I Legislatura, 10% iniciavam o terceiro

⁶⁴¹ Artigo 85.º, de acordo com a Lei de Revisão Constitucional n.º 2009, de 17 de Setembro de 1945.

mandato e cerca de 18% tinham desempenhado a função numa das legislaturas anteriores.

Perfil político-ideológico dos deputados (1945-1961)

*(em números absolutos e percentagem) **

[Quadro n.º 64]

	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Monárquicos	25	20,8	21	17,5	18	15	11	9,2	32	12
Republicanos	9	7,5	6	5	5	4,2	4	3,3	11	4,1
Católicos	20	16,7	18	15	15	12,5	24	20	43	16,2
Centro Católico	5	4,2	5	4,2	2	1,7	2	1,7	5	1,9
CADC	11	9,2	8	6,7	6	5	8	6,7	16	6
Acção Católica	5	4,2	6	5	6	5	11	9,2	17	6,4
Integralismo Lusitano	6	5	6	5	6	5	3	2,5	7	2,6
Sidonistas	9	7,5	7	5,8	8	6,7	6	5	10	3,8
Movimento Nacional-Sindicalista	3	2,5	3	2,5	2	1,7	2	1,7	4	1,5
Outros partidos e organizações	7	5,8	8	6,7	7	5,8	5	4,2	7	2,6
N	46	38,3	37	30,8	35	29,2	38	31,7	74	27,8
N ¹	120		120		120		120		266	

* Foi adoptado o critério de registo múltiplo, conforme o perfil político ideológico de cada deputado, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

^{a)} Partido Nacional Republicano, Partido Republicano Liberal, União Liberal Republicana, Partido Republicano Nacionalista, Cruzada Nuno Álvares e Liga 28 de Maio.

Nesta legislatura entram na Assembleia Nacional alguns deputados que farão uma longa carreira parlamentar: Paulo Cancela de Abreu, Alberto de Araújo, Cerqueira Gomes, Cândido de Medeiros e Manuel Colares Pereira manter-se-ão até ao fim do consulado de Salazar; José dos Santos Bessa e Henrique Tenreiro permanecerão até ao fim do Estado Novo. Entram ainda na Câmara, entre outros, os legionários e sidonistas Teófilo Duarte e Jorge Botelho Moniz, e o também legionário Horácio Sá Viana Rebelo que virá a ser Ministro da Defesa e do Exército com Marcello Caetano entre 1969 e 1973 e cujas polémicas decisões sobre as condições de promoção dos oficiais milicianos estarão na origem do Movimento dos

Capitães que levará ao 25 de Abril⁶⁴².

Difícil é a caracterização político-ideológica da Assembleia Nacional neste período, dada a escassez da informação disponível. Com efeito, apenas para a I Legislatura se conhece o perfil ideológico de um pouco mais de 50% os deputados, percentagem que se vai reduzindo gradualmente com o decorrer das legislaturas, o que de alguma forma indicia a desvalorização do factor político e o esvaziamento ideológico do Regime que fica cada vez mais cativo da Administração e da burocracia do Estado.

Do ponto de vista político-ideológico, o sector monárquico que, como foi referido, em 1938 se tinham queixado da perda de peso político na Câmara, é ligeiramente reforçado com mais quatro elementos, para um total de 25, número a que não corresponde qualquer acréscimo percentual, que se fixa em 20%, dado o aumento do número de deputados (Quadro n.º 64).

Os católicos, que na I Legislatura representavam $\frac{1}{4}$ da Assembleia, estão agora reduzidos a 17%, ocupando ainda assim o segundo lugar nas sensibilidades políticas representadas na Assembleia, sendo que nas restantes não se verificam diferenças dignas de nota.

A V Legislatura (1949-1953) foi cuidadosamente preparada. A 30 de Março de 1949, portanto ainda antes de terminar a 4.ª sessão legislativa, Albino dos Reis devolve a Salazar uma lista proposta pela União Nacional, anexando um cartão com o seguinte comentário: «...o exame da proposta dá a impressão de forte acentuação para a direita – predomina a cor azul se bem que esta cor já não quadra bem a certos “arditi” da ala direita»⁶⁴³. Imediatamente após o encerramento da sessão extraordinária, envia a Salazar a relação dos deputados à IV Legislatura com anotações sobre a renovação ou não dos mandatos⁶⁴⁴ acompanhada de uma carta em que, para além de rebater as críticas sobre o desempenho da Assembleia na legislatura que findara, se demarca de algumas propostas radicais que visavam subverter completamente o modo de eleição dos deputados:

«Quanto à renovação da Câmara, mantenho o meu modo de ver de que ela não deverá exceder a 50 novos mandatos. A impressão de que a Assembleia Nacional é de nível inferior às anteriores, que não discuto, carece todavia de melhor reflexão: é que há uma tendência inata para acharmos sempre melhor o passado. Ora eu estou convencido de que a actividade desta

⁶⁴² Botelho Moniz e Sá Viana Rebelo entraram na Câmara pela mão de Santos Costa (cf. *Correspondência de Santos Costa para Oliveira Salazar*, vol. I, cit., p. 146 e Rita de Almeida Carvalho, «Horácio José de Sá Viana Rebelo», in *Dicionário Biográfico Parlamentar*, vol. II, cit., p. 435).

⁶⁴³ AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 198. A lista não está junta, pelo que não é possível saber se se trata de uma lista completa ou apenas de alguns nomes.

⁶⁴⁴ AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 203-204.

Assembleia despertou maior interesse no país que qualquer outra anterior. Porque essa actividade revestiu formas inferiores? – Também pode ser. Mas o caso carece de reflexão quando se pretende concluir por uma maior renovação. Quanto à sugestão do “Politburo” para supressão do sufrágio directo na eleição dos deputados, não conhecendo o relatório respectivo, tenho todavia algumas apreensões pela viabilidade e actualidade da solução proposta: – eleição pelos Conselhos Municipais. Tenho receio de que demos ao Regime uma “toilette” absurda, uma feição repugnante ao gosto geral da época, que nos traga sempre desconfiados no convívio social. E ocorre-me atenuar esse inconveniente reservando uma percentagem, a determinar, de deputados que seria eleita por sufrágio directo, em lista única. Isto talvez não se ajuste à lógica do sistema sugerido, mas não são as preocupações lógicas em matéria de construções políticas as que mais me dominam.»⁶⁴⁵

Na 1.^a Conferência da União Nacional, em Novembro de 1946, Júlio Botelho Moniz, então Ministro do Interior, chama a atenção para a importância das eleições e dos resultados eleitorais. Depois de afirmar que «Os resultados eleitorais são a pedra de toque da força do Regime, da eficiência da sua organização, do clima político geral e local» uma vez que estes «dão-nos as mais elucidativas indicações e muito incauto será aquele que deles não extraia, a tempo, os preciosos ensinamentos que proporcionam», afirma, à revelia da análise triunfalista a que normalmente os mesmos são submetidos:

«Acontece que os últimos apuramentos eleitorais não correspondem nalguns distritos metropolitanos e, sobretudo, na Colónias Africanas, à força que neles realmente tem a Revolução Nacional ou deveria ter. E no que diz respeito aos resultados obtidos nas nossas possessões de África não me compete averiguar as causas, sem que isto me impeça de focar as repercussões que no ambiente político metropolitano provocaram os acontecimentos políticos coloniais. E, neste caso particular, afigura-se-me que uma vitória eleitoral da oposição nalguma das nossas Colónias de África constituiria uma derrota muito mais prejudicial para a Revolução Nacional, em particular pelo significado externo, do que a verificada em dois ou três distritos metropolitanos, derrota esta que, sob alguns aspectos, até poderia trazer-nos vantagens.»⁶⁴⁶

Nesta perspectiva, em meados de Agosto, é expedido para os Governadores das Colónias um telegrama solicitando que pela mesma via informem «se há quaisquer sintomas preparação por parte elementos contrários para luta eleições deputados e caso afirmativo se há conhecimento nomes prováveis candidatos e principais influentes a seu favor». Das cinco respostas recebidas – Cabo Verde, Índia, Timor, Guiné e Moçambique – apenas a de Moçambique indica a existência de alguma movimentação, referindo Albino Fernandes, Sobral Campos e Delfim Costa como possíveis candidatos de oposição, que não constituiriam

⁶⁴⁵ Carta de Albino dos Reis, Presidente da Assembleia Nacional, a Salazar, 29 de Julho de 1949 (AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 201-202).

⁶⁴⁶ AOS/CO/PC-4C, Pasta 5, fls. 82-83. Aliás, Botelho Moniz, foi sempre um crítico das eleições do Estado Novo, chegando mesmo a dizer claramente a Salazar que o regime teria perdido as eleições de 1945 se estas tivessem sido realizadas sem batota. (Cf. Fernando Valença, *As Forças Armadas e as Crises Nacionais – A Abrilada de 1961*, s/l, Publicações Europa-América, s/d, p. 62).

perigo no caso de avançarem, porque «Quando preparação eles inscreveram uns centos de eleitores quando recenseamento mas nós inscrevemos número superior»⁶⁴⁷.

A preparação das eleições de 1949 mostra que o Regime começa a cindir-se internamente em torno de personalidades e de grupos. Em primeiro lugar os monárquicos, entre os quais alguns nomes proeminentes, como Pequito Rebelo, chegam a considerar a hipótese de se candidatarem em listas independentes⁶⁴⁸. Mas, segundo Franco Nogueira, o maior conflito trava-se dentro do próprio Regime:

Mas é mais intenso o conflito pessoal entre os que são afectos ao governo. Na escolha dos candidatos, estão muito activos Mário de Figueiredo e Albino dos Reis: recomendam uns nomes, levantam objecções a outros. Está empenhado Ulisses Cortês em organizar a sua lista; e, muito chegado a Marcello Caetano, pretende incluir alguns amigos deste. Deparam-se incompatibilidades, malquerenças individuais; e há quem não aceite a candidatura se um outro nome não for incluído, ou se for incluído. Salazar quer manter os homens de mais categoria pessoal ou política, e ao mesmo tempo remoçar parte da Câmara. Mas há atritos, rixas [...].⁶⁴⁹

Mais do que rivalidades políticas individuais, começam a delinear-se os dois grandes grupos que rivalizarão entre si até ao último momento do Salazarismo: de um lado, o «partido militarista» e vincadamente autoritário liderado por Santos Costa; por outro, o «partido civilista», que sem abdicar da fidelidade aos princípios fundamentais do Estado Novo, concebe outros métodos mais consentâneos com os tempos do pós-guerra, que tem como líder Marcello Caetano.

A preparação do acto eleitoral de 13 de Novembro de 1949 está recheada de vicissitudes várias, entre as quais se conta o incidente em torno da candidatura de Henrique Galvão, que Salazar indicara para as listas e que não obteve autorização do Ministro das Colónias, Teófilo Duarte⁶⁵⁰.

A 8 de Outubro Ulisses Cortês, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da União Nacional, envia a Salazar «o último projecto da lista das candidaturas, elaborado com a audiência do Dr. Albino dos Reis e com a colaboração do Ministro do Interior⁶⁵¹», na qual «se procurou seguir fielmente as directivas de ordem geral por V. Ex.^a estabelecidas e

⁶⁴⁷ AOS/CO/PC-4C, Pasta 15, fls. 205-206.

⁶⁴⁸ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. IV, cit., p. 159.

⁶⁴⁹ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. IV, cit., p. 159.

⁶⁵⁰ Data de 9 de Outubro de 1949 a notificação ao capitão Henrique Galvão de que o Ministro das Colónias «[...] recusou a necessária autorização à propositura do nome de V. Ex.^a como candidato a deputado pelo círculo de Setúbal, para que tinha sido convidado pela Comissão Executiva, em nome de S. Ex.^a o Presidente da Comissão Central.» (AOS/CO/PC-4C, Pasta 17, fls. 394). Sobre esta questão, cf. Rita Almeida de Carvalho, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra*, cit., pp. 87-90.

⁶⁵¹ Augusto Cancela de Abreu.

especialmente as constantes da carta de hoje», considerando encerrados os trabalhos da escolha dos candidatos, a menos que V. Ex.^a não concorde com as últimas soluções apontadas»⁶⁵².

Confrontada esta lista com a que foi a votos, verifica-se que Salazar fez 12 alterações, excluindo, entre outros, José Alçada Guimarães, Franco Frazão, Rui de Andrade e Luís Teotónio Pereira, para citar apenas os que já tinham sido deputados, confirmando assim que o Presidente do Conselho reservava para si, até à última hora, a aprovação das escolhas feitas e a indicação imperativa dos nomes que reputasse mais indicados.

Em última análise, a constituição da Assembleia Nacional na V Legislatura apresenta uma taxa de renovação de cerca de 42%, ou seja 50 novos deputados, tal como Albino dos Reis tinha proposto na sua carta atrás citada. Dos 70 deputados que se mantêm nas funções, 17% estão na Câmara desde o primeiro dia, 5% iniciam o quarto mandato e 10% o terceiro (Quadro n.º 63). O núcleo que garante a continuidade – considerados os deputados com três ou mais mandatos – é assim constituído por 39 deputados, grupo em que destacam os «históricos» do Regime, todos muito próximos de Salazar, como Mário de Figueiredo, Ulisses Cortês, Dinis da Fonseca, José Nosolini, Proença Duarte, João Mendes Amaral, entre outros.

É muito escassa a informação sobre a preparação da VI Legislatura. O Arquivo Oliveira Salazar é completamente omissivo no que se refere à constituição das listas. Como era de esperar, dadas as condições desiguais em que se realizava o pleito eleitoral e ainda a incapacidade das oposições para se apresentarem numa frente única e coesa, as listas governamentais ganharam em todos os círculos⁶⁵³.

E o dado mais saliente, no que se refere à constituição da Assembleia, é a da fraca renovação que, com uma taxa de apenas 25%, equivalente a 30 novos deputados (Quadro n.º 63), é a mais baixa de todas as legislaturas do Estado Novo, facto que remete para uma atitude

⁶⁵² AOS/CO/PC-4C, Pasta 1, fls. 220-221.

⁶⁵³ A Oposição foi às urnas nos círculos de Lisboa, Porto e Aveiro, ganhando em algumas freguesias, mas sem obter maioria em nenhum círculo. Segundo os dados oficiais, de um total de 418 760 eleitores nos três círculos eleitorais, 51,4% votaram nas listas da União Nacional e 10,4% nas listas da Oposição, abstendo-se 38,2% dos eleitores inscritos. (Cf. Serafim Ferreira e Arsénio Mota, *Para um Dossier da Oposição Democrática*, Segunda Série, s/e, 1969, p. 19). Esta a «verdade oficial» é desmentida num documento da Comissão Central da União Nacional, que transcreve os aspectos focados pela Comissão Executiva: «a) Resultados do último acto eleitoral. Diferença entre a interpretação dos números oficiais e os factos observados e realmente vividos. b) Parece não poder ser boa a conclusão a tirar do facto de, nos círculos onde havia que escolher, a abstenção ter sido da ordem dos 45 ou 50%. Qual a “cor” desses abstencionistas? Por que esperam para se pronunciar? Ou trata-se apenas, em grande parte, de defeituoso recenseamento?» (*Reunião da Comissão Central da U.N. em 9-1-1954 – Aspectos focados pela Comissão Executiva* (AOS/CO/PC-50, Pasta 3, fls. 5-9).

de resistência do Regime face às investidas da Oposição e a um distanciamento dos monárquicos iniciado a partir do Congresso da União Nacional de 1951. Como refere Braga da Cruz, estes procuram «agora reivindicar com força, endurecendo atitudes, ameaçando passar à oposição directa. Nos actos eleitorais, o apoio condicionado é substituído pela abstenção e pela liberdade de voto. E no plano organizativo distanciam-se as relações com a UN e o Governo»⁶⁵⁴.

Dos 90 Deputados cujo mandato é renovado, 15 mantêm-se na Câmara desde a sua inauguração, em 1935, perfazendo quase duas dezenas de anos em funções: João do Amaral, António Carlos Borges, Araújo Correia, Ulisses Cortês, Alberto Cruz, Proença Duarte, Mário de Figueiredo, Dinis da Fonseca, Lopes da Fonseca, Cortês Lobão, Francisco de Melo Machado, João Augusto das Neves, Águedo de Oliveira, Garcia Ramires e Albino dos Reis; António de Almeida, José Gualberto de Sá Carneiro e Moura Relvas iniciam a sua quinta legislatura; e Mário de Araújo e Albuquerque, Mendes do Amaral, João Ameal, Amorim Ferreira, Soares da Fonseca, Manuel Múrias, André Navarro, Trigo de Negreiros e Francisco Prieto vão na sua quarta legislatura.

Entre aqueles que se iniciam nas lides parlamentares os destaques vão para Horácio Sá Viana Rebelo, Jorge Jardim, Camilo de Mendonça, José Venâncio Paulo Rodrigues e Baltazar Rebelo de Sousa que, com excepção do primeiro, e com Maria Margarida Craveiro Lopes dos Reis, seriam «próximos de Marcello Caetano»⁶⁵⁵.

Segundo Marcelo Rebelo de Sousa, esta Assembleia que seria o «retrato do Regime», era uma Câmara «muito velha, mas cheia de gente conhecida naquela fase de estabilização do Regime»⁶⁵⁶.

Nas conclusões gerais aprovadas na Sessão Plenária de encerramento do IV Congresso da União Nacional realizada em 3 de Junho de 1956 é defendido que:

«Deve tender-se para a eliminação do chamado sufrágio directo do cidadão eleitor, ao menos como processo de designação imediata dos órgãos de soberania; e, com a organização das corporações, caminhar-se no sentido de alargar o domínio do sufrágio orgânico.»⁶⁵⁷

Essa ideia é recorrente, aliás, no seio das estruturas directivas da União Nacional. Com

⁶⁵⁴ Manuel Braga da Cruz, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, cit., p. 202.

⁶⁵⁵ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., pp. 64-65.

⁶⁵⁶ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., pp. 63 e 65. De facto, com uma média de idades de 54 anos, a 6.^a legislatura foi aquela em que o nível etário dos deputados foi mais elevado não só no conjunto de todas as legislaturas mas também se considerarmos as oito legislaturas do consulado de Salazar (1935-1968).

⁶⁵⁷ *IV Congresso da União Nacional – Conclusões Gerais*, Lisboa, Maio-Junho 1956, p. 3.

efeito, num memorando referente aos «Aspectos focados pela Comissão Executiva» na reunião da Comissão Central da União Nacional realizada em 9 de Janeiro de 1954, em que são analisados os resultados das eleições legislativas de 8 de Novembro de 1953 e se procede a um levantamento dos problemas políticos do momento, pode ler-se:

«Contra tudo o que seria tolerável, cada campanha eleitoral, seja presidencial, seja legislativa ou seja simplesmente administrativa, põe em foco e em crise os próprios fundamentos do Regime e os princípios basilares da sua Constituição. Transformam-se sempre em tentativas dos chamados “golpes de Estado constitucionais”. Vai continuar a ser assim? De quase todos os lados ou sectores manifesta-se repulsa pelo sufrágio directo e desejar-se-ia que aquele que em Novembro se realizou tivesse sido o último. Se é certo que dificilmente o mesmo sistema deixará de prevalecer para a escolha das juntas de freguesia – cuja eleição não poderá deixar de realizar-se no próximo outono – há muito quem aspire a que os poderes constituintes da presente legislatura sejam utilizados para modificação radical da forma de eleger a assembleia legislativa e o Chefe do Estado. Para tanto e para cumprimento do próprio programa que os princípios impõem – torna-se desde já necessário progredir em melhor ritmo na organização corporativa da Nação.»⁶⁵⁸

Este documento é uma confissão e uma chamada de atenção. Por um lado, confessa a já referida viciação dos resultados eleitorais; por outro, revela a incapacidade das instituições do Regime, a começar pela própria organização, para fazer frente à ofensiva oposicionista que se iniciara em 1945, uma ofensiva mais teórica do que real, uma vez que, para além das limitações de toda a ordem a que estava sujeita, era, ela própria, a todos os títulos inconsequente e descoordenada, não surgindo qualquer projecto coerente e galvanizador que ultrapassasse as clássicas reclamações sobre a ausência das liberdades fundamentais e a política ditatorial do Estado Novo⁶⁵⁹. Afirma ainda a Comissão Executiva:

«[...] são de reear os resultados que se obterão com o novo recenseamento eleitoral, quanto ao qual as «oposições» já estão desenvolvendo grande actividade. Que efeito provocará o fruto dessa actividade, num conjunto de votantes que tem andado por metade dos inscritos? Que medidas preventivas vão adoptar-se? Acresce o receio – que certos factos passados ou atitudes anteriormente esboçadas justificam – de se vir a quebrar a «frente nacionalista» que solidariamente tem constituído o forte apoio do nosso regime político. Há quem afirme que não voltará a verificar-se em eleições políticas, a unidade que tem garantido, por larga margem, os êxitos anteriores.»

Como medidas preventivas, propõe (i) uma «especial atenção à política social» e tem-se como «indispensável um novo incremento na construção de habitações para as famílias pobres ou de débil economia; e fazer o possível por remediar a «miséria envergonhada» de certas classes sociais, desamparadas da previdência e de providências»; (ii) um

⁶⁵⁸ *Reunião da Comissão Central da U. N. em 9-1-1954 – Aspectos focados pela Comissão Executiva* (AOS/CO/PC-50, Pasta 3, fls. 5-9).

⁶⁵⁹ Emílio Rui Vilar, Diogo Duarte e Manuel Bidarra de Almeida, *Portugal 73*, Porto, Telos, 1973, p. 14.

enquadramento da juventude pela reforma da Mocidade Portuguesa que «não tem sabido cumprir, de há anos para cá, a missão que lhe compete e que se tem como absolutamente indispensável»; (iii) encarar «o problema da inimizade do funcionalismo público para com o Regime [que] está tomando aspectos graves», tanto na Metrópole como no Ultramar, através do aumento dos seus vencimentos; (iv) reconhecendo que a censura à imprensa «impressiona desfavoravelmente grande parte da opinião pública», interroga: «A sua substituição pelas rigorosas e pesadas sanções, *facilmente aplicáveis*, de uma apertada Lei de Imprensa não poderia, realmente, trazer vantagens políticas?»; refere, finalmente, (v) a pouca consideração que a União Nacional merece por parte de vários sectores da Administração, defendendo «a conveniência da valorização da nossa organização política» e afirmando ser «com certeza indispensável dar força á União Nacional, pelo menos enquanto se tiver que a ela recorrer, periodicamente, para a movimentação política das massas eleitorais».

Apesar de atravessar uma fase de estabilização⁶⁶⁰, num contexto em que a «guerra fria» ajudou a ultrapassar os delicados problemas políticos quanto ao autoritarismo do Estado Novo surgidos no final da Segunda Guerra Mundial, o Regime volta-se novamente para dentro e a questão principal, no que se refere à constituição da Assembleia Nacional, centra-se num esforço de blindagem às personalidades e sensibilidades menos tradicionalistas e conservadoras existentes no seio da Situação, designadamente o sector marcelista. Pelo menos, é este o sentido de um documento dactilografado, sem autor e sem data⁶⁶¹, referente à constituição das listas para as eleições de 1957, aliás o único existente no Arquivo Salazar sobre as mesmas⁶⁶². São analisados e descritos os percursos políticos de Adriano Moreira, Ramiro Valadão, Marques Mesquita Mano, José Saraiva, Taborda Ferreira, Manuel José Homem de Melo e do Cónego Castilho Serpa do Rosário Noronha, sendo evidente que a perspectiva geral é a da proximidade a Marcello Caetano. Sobre Adriano Moreira, depois de referir a sua inteligência e «razoável cultura», afirma dever «ser considerado, dentro dos quadros do Estado Novo, o exemplo vivo de certo oportunismo, posto em voga nos últimos tempos»; sendo «protegido» de Marcello Caetano, Raul Ventura e Trigo de Negreiros, «discutiu algumas vezes os méritos de Salazar, contra o qual parecia trazer especiais reservas»; apesar de nos últimos tempos ter reconsiderado as suas atitudes, «a indicação do

⁶⁶⁰ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 65.

⁶⁶¹ Pelo conteúdo das informações e teor dos comentários, há grande possibilidade de o mesmo ser oriundo da Legião Portuguesa.

⁶⁶² AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 1-8.

seu nome, *é, por enquanto, desaconselhada*»⁶⁶³. Ramiro Valadão, outro dos marcelistas, é acusado de oscilar ao sabor das conjunturas: refere-se a um artigo seu, publicado no *Diário Popular* em 1945 – «O equívoco do “Diário da Manhã”» – que «define perfeitamente uma atitude calculada e cautelosa e poderia ter sido firmado por qualquer elemento da oposição daquelas agitadas horas»⁶⁶⁴; apesar de ter resolvido «aproximar-se do Estado Novo e das figuras políticas que mais poderiam ajudá-lo a tomar posições de destaque», «não tem, de modo nenhum, a categoria necessária para ser incluído na lista dos futuros deputados. Seria ir longe de mais.» A principal acusação feita a Marques Mano é a de fazer parte «de certo agrupamento, que ataca por sistema, o prestígio do Ministro da Defesa Nacional»⁶⁶⁵, concluindo que «Não dispõe de qualquer ponta de prestígio, que justifique a inclusão do seu nome na lista dos deputados.»⁶⁶⁶ José [Hermano] Saraiva, para além de ser «amigo íntimo» de Marcello Caetano e de Baltazar Rebelo de Sousa, «ainda, há poucos dias, se permitiu criticar, acintosamente, o Presidente do Conselho, por este ter, no seu recente discurso, discordado do critério do Dr. Marcelo Caetano. Há muita gente, que não aceita, sem reservas, a firmeza das suas convicções políticas.»⁶⁶⁷ Entre outros argumentos para a exclusão de Manuel José Homem de Melo, para além de ser novo e não ter qualquer experiência política, afirma-se que «durante o último congresso a U. N., apresentou uma tese pretensiosa, com abundantes infantilidades, afirmando, entre outras coisas, que a Legião Portuguesa já não tem razão de ser, etc.» e conclui: «A indicação do seu nome, com carácter oficial, seria glosada, em termos violentos, pela Oposição, e desagradaria, por sérios e substanciais razões, à falange nacionalista do Distrito de Aveiro.»⁶⁶⁸ As razões apontadas contra Castilho Noronha relacionam-se com a sua falta de firmeza no decurso dos incidentes com a União Indiana: «Por timidez ou por cálculo, as suas atitudes, tanto na Assembleia, como fora dela, *nunca foram decisivos*»⁶⁶⁹ o que levou algumas pessoas a considerá-lo, com acentuadas reservas, elemento, senão suspeito, pelo menos, misterioso.» A Taborda Ferreira não é reconhecida

⁶⁶³ Sublinhado no original (AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 1).

⁶⁶⁴ «A sua posição, naquela altura, procurava ajeitar-se às circunstâncias do momento. Tudo poderia mudar!» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 2).

⁶⁶⁵ Santos Costa.

⁶⁶⁶ AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 3.

⁶⁶⁷ AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 4.

⁶⁶⁸ AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 6.

⁶⁶⁹ Sublinhado pelo lápis azul de Salazar. (AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 7).

qualquer razão que justifique a sua designação⁶⁷⁰.

Na última página do documento que vimos citando, é junta uma lista de 15 «nomes de pessoas, que poderiam, pelas suas qualidades, honrar a Assembleia Nacional», dos quais só Pires Cardoso, João Dias Rosas e Rogério Vargas Moniz tinham ou vieram a ter relevo no panorama político nacional: o primeiro foi Procurador à Câmara Corporativa de 1953 a 1969, o segundo, depois de ter sido deputado na VII Legislatura, foi Subsecretário de Estado do Comércio e, com Marcello Caetano, Ministro das Finanças e da Economia, e o último seria Deputado na VIII Legislatura.

Mandatos acumulados pelos deputados (1945-1961) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 65]

Número de mandatos	Legislaturas									
	IV		V		VI		VII		IV a VII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	60	50,0	51	42,5	31	25,8	56	46,7	117	44,0
2	22	18,3	30	25,0	36	30,0	18	15,0	52	19,5
3	13	10,8	13	10,8	26	21,7	17	14,2	42	15,8
4	25	20,8	6	5,0	9	7,5	13	10,8	27	10,2
5			20	16,7	3	2,5	4	3,3	13	4,9
6					15	12,5			3	1,1
7							12	10	12	4,5
N	120		120		120		120		266	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Com 56 novos deputados, a que corresponde uma percentagem de 45%, a VII Legislatura foi uma das que apresentou maiores taxas de renovação, verificando-se que, não obstante os pareceres desfavoráveis atrás referidos, Ramiro Valadão, Hermano Saraiva e Manuel José Homem de Melo pertencem ao grupo dos novos deputados e o Cónego Castilho Noronha vê renovado o mandato (Quadro n.º 65), o que ajuda a confirmar a tese de que a opinião de Salazar se sobrepunha à dos seus conselheiros, quaisquer que eles fossem. Entram também Dias Rosas, Duarte Freitas do Amaral, César Moreira Baptista, Nunes Barata, Júlio

⁶⁷⁰ AOS/CO/PC-6A, Pasta 1, fls. 5.

Evangelista e António Carlos Lima, a maioria dos quais alinhados com Marcello Caetano. Quanto ao último, veio a travar na última sessão legislativa (1960-1961) um interessante e vivo debate, acerca dos poderes da Assembleia Nacional relativamente ao Governo por ocasião da discussão da lei de revisão constitucional de 1961, discutindo e criticando o parecer da Câmara Corporativa e rebatendo, ponto por ponto, a argumentação dos deputados alinhados com o Governo, especialmente com o líder da Assembleia, Mário de Figueiredo⁶⁷¹.

Mantém-se o núcleo duro constituído pelos deputados que cumprem quatro ou mais mandatos, num total de 30 (25%), dos quais 12 (10%) se mantêm vinculados à Câmara desde o início, 4 iniciam o quinto mandato e 14 atingem o quarto mandato.

A preparação das eleições do último período do consulado de Salazar (1961-1969) é feita em ambiente de grande tensão política. Por um lado, estavam ainda presentes as eleições presidenciais de 1958, cujos perigos, apesar de esconjurados pela revisão constitucional de 1959, tinham deixado a descoberto a existência de profundas clivagens no seio da sociedade portuguesa e no interior do próprio Regime, aliás bem patentes no golpe de Botelho Moniz, em Abril de 1961. E se os acontecimentos de Angola tinham proporcionado algum avivar do nacionalismo em torno da ideia da «Pátria em perigo», não é menos verdade que eles eram o sinal de que a ideia da Nação, cuja essência fora definida pelo Acto Colonial de 1930, como um todo que ia do Minho a Timor, estava de facto em questão. Já não se tratava apenas das pressões da comunidade internacional: a revolta violenta explodira «intra muros», deixando em pânico as forças políticas situacionistas das principais colónias.

Exemplo claro disso, é um ofício do Presidente da Comissão Provincial de Moçambique, Gonçalo Mesquitela, dirigida ao Presidente da Comissão Executiva da União Nacional, datada de 23 de Junho de 1961, na qual, em face da aproximação do período eleitoral e depois de se exprimir a apreensão pela «falta de instruções de que carece para a preparação desta fase delicada da vida política de Moçambique», são enumerados detalhadamente os pontos de vista acerca do problema das eleições naquela província ultramarina. Apesar de extensa, justifica-se a sua análise, porque ela espelha bem o ambiente político e as perplexidades das elites do Regime de uma das principais colónias num momento crucial em que o sistema colonial português é posto em causa de uma forma irreversível⁶⁷². Para além de aspectos de ordem política, entre os quais avulta o lamento por não se poder

⁶⁷¹ Cf. A. Carlos Lima, *Órgãos de Soberania: a Assembleia Nacional – Um debate*, Lisboa, Moraes Editores, 1971.

⁶⁷² Transcrição integral nos «Anexos».

adoptar a «solução ideal» de acabar radicalmente com as eleições, no fundamental, a Comissão de Moçambique da União Nacional reconhece a existência de um ambiente geral caracterizado pela falta de unidade entre as elites moçambicanas, uma vez que «o nacionalismo geral é uma capa que cobre uma divisão política profunda». A acção de uma Oposição aguerrida, não é devidamente contrabalançada pelos apoiantes do Regime, porque «mesmo entre os filiados da U. N., o espírito combativo não é generalizado», resultando assim que «no conjunto da população, politicamente válida, estamos longe de ter uma posição de preponderância». Daí, conclui que «entre os eleitores, se forem chamados a uma campanha eleitoral [...] a maioria será contrária a uma lista exclusivamente da U. N., ou desinteressar-se-á por ela». Por outro lado, receia os reflexos do debate político potenciado pela campanha em perspectiva na «massa indígena», que «a levará a supor, na sua inexperiência, que a divisão é muito maior do que aquela que se vai demonstrar»: «A quebra da certeza que hoje tem de que os europeus estão todos unidos para defesa própria e para a dos indígenas que se mantiverem fiéis, terá consequências imensas, podendo-se antever que, no estado de alerta moral em que se encontram, isso vá fomentar condições de uma melhor aceitação da propaganda subversiva que se há-de estar a fazer entre eles.» Para obviar a todos estes perigos e para manter a aparência de unidade das elites políticas moçambicanas em torno do grande desígnio nacional corporizado na manutenção do sistema colonial, e considerando «o ambiente contrário a posições exclusivamente situacionistas» e «a necessidade de preservar os elementos de coesão nacional», propõe-se uma «fórmula de compromisso» materializada numa lista integrando elementos moderados da Oposição e da Situação, numa proporção de 1/3 para os primeiros e 2/3 para os segundos. A solução proposta permitiria que a campanha eleitoral assumisse «uma feição de plebiscito da Província e favor do seu portuguesismo, desde que no compromisso fosse incluída como condição que seria este o único aspecto a focar» e fortaleceria a posição não só do Governo Geral da Província como do Governo Central que teriam assim «a sua posição internacional revigorada quando tiverem de falar em nome da população da Província».

Como era de esperar, a proposta da Comissão Provincial de Moçambique não mereceu acolhimento, mas revela que, pelo menos em alguns sectores políticos do Regime, começava a existir alguma abertura a compromissos políticos com sectores moderados da Oposição, ao menos transitoriamente e numa perspectiva de prescindir de alguma coisa para manter o essencial, ou seja a África, que se «tornou agora o traço de união do Regime, aquele traço perante o inimigo comum, que Salazar encontrara quando já todos esperavam que nada de

aglutinador tivesse a oferecer aos seus apoiantes»⁶⁷³.

Quando se refere à preparação das eleições de 1961, Franco Nogueira começa por acentuar «a lama da política interna» – expressão de Salazar para se referir às intrigas, ódios pessoais e rivalidades que vêm ao de cima sempre que se trata de elaborar a lista de personalidades para integrar as listas de candidatos a deputados⁶⁷⁴, confirmando que a unidade do Regime é muitas vezes mais formal do que real e que só se mantém devido à liderança e ascendente de Salazar que conserva nas suas mãos o essencial do poder absoluto sobre todos os aspectos do Regime, como aliás era inevitável, dado que este fora construído por si e para si e que durava e se conservava «não pelos princípios, mas pelo talento estratégico e tático único de Salazar»⁶⁷⁵.

Seguindo o procedimento habitual, a Comissão Executiva da União Nacional, à data presidida por Veiga de Oliveira, recolhera das Comissões Distritais e Ultramarinas «a indicação de listas de nomes, as recomendações sobre as individualidades a serem escolhidas, ou vetadas», cujos nomes seriam examinados, «um por um», por Salazar que consulta os seus conselheiros habituais: José Nosolini, Soares da Fonseca, Supico Pinto, Albino dos Reis e Mário de Figueiredo⁶⁷⁶. Surgem algumas resistências, com destaque para a de Mário de Figueiredo que, para além de lhe afirmar que a sua colaboração na escolha de deputados não teria qualquer vantagem, porque conhece mal as pessoas, quando as conhece, escreve: «[...] e, como não me sinto em condições de poder deixar-me eleger, parece-me sem sentido a minha colaboração»⁶⁷⁷.

Depois de uma campanha eleitoral em que surgem listas da Oposição em Lisboa, Porto, Santarém, Braga, Aveiro, Coimbra, Leiria, Castelo Branco, e Moçambique – que acabarão por desistir à boca das urnas, reclamando contra as insuficientes garantias do Governo – e algumas candidaturas de Monárquicos, as eleições realizam-se no dia 12 de Novembro, com a já ritual eleição de todos os candidatos da União Nacional.

A Assembleia Nacional eleita apresenta algumas alterações de relevo. O veterano Albino dos Reis é substituído na presidência da Câmara pelo não menos veterano Mário de Figueiredo que, entretanto, reconsiderara a sua recusa em ser reeleito. E esta alteração, que

⁶⁷³ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 143.

⁶⁷⁴ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. V, cit. p. 333.

⁶⁷⁵ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 119.

⁶⁷⁶ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. V, cit. p. 333.

⁶⁷⁷ Carta de 20 de Setembro de 1961 (*Correspondência entre Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar*, cit., p. 209).

Franco Nogueira remete para a «falta de interesse» do primeiro⁶⁷⁸, tem todo o sabor de um saneamento político que deverá estar relacionado com as posições críticas de Albino dos Reis subsequentes às eleições presidenciais de 1958, que já atrás se deixaram descritas. Em reforço desta interpretação vem uma carta de Soares da Fonseca para Salazar, sobre as eleições de 1965, onde, a propósito de uma eventual inclusão de Adriano Moreira nas listas, se afirma:

Há quatro anos, entendeu-se q. era risco digno de atenção voltar o Cons.º Albino dos Reis à presidência da As.^a Nac.^{al}. E elegeu-se o Dr. M. Fig.^{do}. Mas os quatro próximos anos são mais delicados do q. os da anterior legislatura. E a presidência do Dr. A. Moreira seria bem mais de recesso do q. a do Cons.º A. Reis.⁶⁷⁹

Além disso, José Soares da Fonseca passa a desempenhar as funções de líder, anteriormente assumidas pelo agora Presidente da Assembleia, funções que manterá até ao fim da IX Legislatura. Durante todo o período, Soares da Fonseca vai manter Salazar permanentemente informado de tudo o que se passa na Câmara, através de relatórios semanais – que chegam mesmo a ser quase diários em certos períodos – e através dos quais se confirma o absoluto controlo do parlamento pelo Poder Executivo, seja através de instruções que são pedidas, seja pela manipulação do debate parlamentar a favor dos interesses do Governo, seja ainda pela intervenção directa junto dos deputados – muitos dos quais têm o hábito de consultar o líder sobre a oportunidade das suas iniciativas – quando estes pretendam fazer intervenções que podem não ser coincidentes com os pontos de vista do Executivo⁶⁸⁰.

⁶⁷⁸ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. V, cit. p. 333.

⁶⁷⁹ Carta de Soares da Fonseca para Salazar, de 24 de Setembro de 1965 (AOS/CO/PC-6A, Pasta 30, fls. 724).

⁶⁸⁰ AOS/CO/PC-6A e 6B. O conjunto dos relatórios de Soares da Fonseca para Salazar arquivado nas duas pastas referidas mereceria, por si só, um estudo aprofundado, porque ao longo das centenas de páginas perpassa muito do que foi a política nacional neste período terminal do Salazarismo. Como exemplos da interferência – aliás consentida e procurada pelos deputados – no andamento dos trabalhos da Assembleia podem referir-se os seguintes: Em 10 de Janeiro de 1963, escreve Soares da Fonseca: «O Dr. Nunes Barata, com quem tive uma longa conversa, no sábado, e a quem expus com algum desenvolvimento as indicações recebidas de V. Ex.^a, acabou pela resolução de não apresentar as propostas que ele tinha preparado sobre as Misericórdias. Para salvar a face, perante os membros das Comissões e mesmo perante outras pessoas às quais deu conhecimento dessas propostas, combinámos que ele usaria da palavra para exprimir o desejo de que, um dia, chegasse a oportunidade de se caminhar no sentido que elas ou algumas delas preconizavam.» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 4, fls. 20-21). No dia 25, sobre a revisão da Lei Orgânica do Ultramar, informa: «Dei conhecimento, ao Sr. Presidente da As.^a Nac.^{al} das indicações que V. Ex.^a fez o favor de me enviar sobre a matéria em epígrafe.» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 4, fls. 26). Em 15 de Novembro do mesmo ano: «O Deputado Amaral Neto procurou-me para me dizer que, nos primeiros dias da abertura da Assembleia Nacional, pretenderia apresentar um aviso prévio sobre problemas agrícolas nos termos que junto envio – desejando que eu obtivesse junto do Sr. Presidente do Conselho a indicação sobre se haveria nisso algum inconveniente político.» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 16, fls. 340). Uma semana depois, é o próprio Presidente da Assembleia que pede instruções: «O Sr. Presidente da Assembleia Nacional telefonou-me, ao fim da manhã, para que eu inquirisse do Governo se, no pequeno discurso que pronunciará na próxima 2.^a feira (ao abrir a nova sessão legislativa), deveria fazer qualquer referência ao P.te Kennedy. Pediu-me ainda que, no caso de resposta afirmativa, perguntasse qual a orientação a dar ao apontamento a fazer ou, para maior segurança, solicitar a própria redacção do texto.» (Sublinhado acrescentado). (AOS/CO/PC-6A, Pasta 16, fls. 344).

A constituição da Assembleia Nacional na VIII Legislatura revela que cerca de 55% dos deputados eram eleitos pela primeira vez, ou seja 71 novos deputados (Quadro n.º 66). No entanto, se se tiver em conta que houve um aumento de 10 deputados relativamente à legislatura anterior, verifica-se que a taxa de renovação baixa para 47%, uma taxa semelhante à das legislaturas posteriores a 1945. No entanto, a configuração política da Câmara revela algum retrocesso no sentido da modernização política, uma vez que saem todos os marcelistas⁶⁸¹ que vinham a ganhar peso a partir das legislaturas da década de 1950. Entre os novos deputados, com excepção de Ubach Chaves, Veiga de Macedo, José de Mira Nunes Mexia e Gonçalves Rapazote, não constam personalidades com peso político relevante.

Mandatos acumulados pelos deputados (1961-1969) *

(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 66]

Número de mandatos	Legislaturas					
	VIII		IX		VII a VIII	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	71	54,6	58	44,6	104	53,9
2	23	17,7	29	22,3	40	20,7
3	9	6,9	11	8,5	16	8,3
4	9	6,9	6	4,6	6	3,1
5	8	6,2	9	6,9	9	4,7
6	2	1,5	7	5,4	8	4,1
7			2	1,5	2	1,0
8	8	6,2				
9			8	6,2	8	4,1
N	130		130		193	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura. ** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos. N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Finalmente, sobre formas de obstrução, a 2 de Fevereiro de 1964 informa: «À última hora, o Dr. Gonçalves Rodrigues fez a surpresa de se inscrever para o debate deste aviso prévio. Tinha afirmado, anteriormente, que não interviria e se limitaria a fazer alguns à-partes [...] O discurso, como V. Ex.ª terá podido verificar, é de todo infeliz – pelo que nele se diz e pela forma como se diz. A generalidade dos deputados lamentou que ele fosse “incendiário e destituído de bom senso”. O Sr. Presidenta da Assembleia Nacional também o considerou assim e, como é visível, até passível, em larga medida, do chamado argumento “ad hominem”. Pareceu, no entanto, que, dada a categoria do deputado e a sua qualidade de 2.º vice-presidente (q. para ele não foram limitativos), era melhor não o interromper com à-partes.» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 17, fls. 359-360).

⁶⁸¹ Com excepção de Melo e Castro e Vargas Moniz (Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 146).

Destacam-se na Assembleia os nomes que constituem o núcleo duro do Regime e mantêm o seu controlo: 8 deputados (6%) fazem o pleno, mantendo-se desde a I Legislatura (João da Costa Amaral, Araújo Correia, Ulisses Cortês, Proença Duarte, Mário de Figueiredo, Águedo de Oliveira, Garcia Ramires e Albino dos Reis); 4 deputados (1,5%) atingem o 6.º mandato (Paulo Cancela de Abreu, Lopes de Almeida, Soares da Fonseca e André Navarro); 7 deputados (6%), entre os quais se contam Amaral Neto, Colares Pereira e Henrique Tenreiro, iniciam o 5.º mandato; e 8 deputados (7%) perfazem 4 mandatos, percentagem que é também atingida pelos deputados com 3 mandatos.

Em suma, considerando apenas os deputados com uma carreira parlamentar de três ou mais mandatos, verifica-se que este núcleo abarca cerca de 30% dos deputados.

Dos que saem, salientam-se Camilo de Mendonça, Rebelo de Sousa, César Moreira Baptista, Manuel José Homem de Melo, Dias Rosas, Hermano Saraiva e Ramiro Valadão, a maioria dos quais virão a ter papel relevante no consulado de Marcello Caetano.

Quando, em Fevereiro de 1965, Salazar procedeu à remodelação da Comissão Executiva da União Nacional, esta perdera praticamente qualquer capacidade de intervenção e doutrinação políticas, não só devido à sua já tradicional passividade, mas porque fora submersa pela situação criada pela guerra colonial que, entre o mais, provocara a desvalorização do debate político em favor das questões de defesa e, conseqüentemente, do bloco militar, circunstância que se manteve até à queda do Regime. A própria Comissão empossada, presidida por Castro Fernandes, em situação de recurso⁶⁸², não perspectivava senão a manutenção do *status quo*. No discurso que então pronunciou, significativamente intitulado «Erros e fracassos da era política»⁶⁸³, que pode ser considerado como o seu último discurso político ou «testamento moral»⁶⁸⁴, o Presidente do Conselho, escamoteando embora as suas próprias responsabilidades no facto, reconheceu a falência da União Nacional⁶⁸⁵ e não

⁶⁸² Baltazar Revelo de Sousa, convidado para substituir Veiga de Macedo na presidência da Comissão Executiva, recusara pela segunda vez o cargo, apesar da insistência de Salazar (cf. Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., pp. 164-169). Além de Castro Fernandes, que regressava ao cargo dez anos depois – um sinal claro de esgotamento do regime (*Idem*, p. 168) – integravam a Comissão Executiva Armando Cândido de Medeiros, Soares da Cunha, Francisco do Casal-Ribeiro e Arnaldo Pinheiro Torres, todos homens de segunda linha do regime.

⁶⁸³ «Erros e fracassos da era política» – Discurso proferido na posse da Comissão Executiva da União Nacional, em 18 de Fevereiro de 1965, (Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, vol. VI, Coimbra, Coimbra Editora, Limitada, pp. 351-378).

⁶⁸⁴ Franco Nogueira, *Salazar*, vol. VI, Porto, Livraria Civilização, 1985, p. 5.

⁶⁸⁵ Segundo um apontamento de Baltazar Rebelo de Sousa, o estado do partido único de Salazar caracterizava-se por «Desprestígio da U. N. para além dos homens. Divisões. Insubordinação do Governo à U. N.. Falta de meios de actuação.» (Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 166).

hesitou em confessar que, ao longo dos quase quarenta anos de governo, não tinha conseguido, «convencer os governos de que precisavam de um apoio político para a sua acção e de que esse apoio só podia advir-lhes da União Nacional; convencer a União Nacional de que a formação política não pode ser abandonada a acasos de leitura ou de influências familiares mas de uma doutrinação sistemática e persistente»⁶⁸⁶.

Por outro lado, Salazar põe claramente o problema da sucessão:

Seja qual for a evolução dos acontecimentos, não pode haver dúvida de que é nos sete anos a seguir que por imperativos naturais ou políticos se não pode fugir a opções delicadas, e, embora não forçosamente a revisões, à reflexão ponderada do regime em vigor. E é nas mãos do Chefe do Estado que virão a pesar as maiores dificuldades e da sua consciência que dependerão as mais graves decisões.

É o início do pós-salazarismo, com o núcleo duro do Regime a concentrar-se num fechamento defensivo em torno da ortodoxia dos princípios de Salazar, de que se assumiam defensores, contra possíveis avanços de sectores considerados heterodoxos. Assim se compreende a verdadeira histeria com que Soares da Fonseca encara a preparação das listas para as eleições de deputados para a legislatura de 1965-1969, de que se ocupou durante a segunda quinzena de Setembro de 1965.

Numa carta «pessoal» para Salazar, datada de 24 de Setembro, depois de referir ter sido informado de que «na reunião da Comissão Executiva da U. N. com os presidentes das distritais, foi dada a directriz de não se apresentarem candidaturas de nomes que pudessem representar o que chamarei de “abertura à esquerda” em pontos fundamentais da doutrina do Regime ou da política nacional do Governo», exclama, a propósito de uma eventual inclusão de Adriano Moreira nas listas, ventilada pela Comissão Distrital de Bragança:

Ora, quer-se perigo maior de abertura no sentido indicado do q. a entrada do Dr. A. M. na As.^a Nac.^{al}, com as fatais consequências acabadas de apontar?! Estará ele amadurecido p.^a intervir, na posição oficial de p.^{te} da Câm.^a e de vogal do Cons.^o de Estado, nas g.^{des} opções q. poderão deparar-se?! Eu creio sinceramente q., a respeito da directriz acabada de aludir, a entrada do Dr. A. M. na lista dos candidatos a deputado deve ter-se por mais inaceitável do q. a de uma dúzia, ou mesmo bastante mais, de «progressistas».

Tudo isto porque:

Ele seria, nesta Câmara, um catalisador de despeitos, de descontentamentos, de ressentimentos, de frustrações. Ainda q. – o q. não creio – ele não aparecesse directa e claramente a fazer «estragos», procuraria sem dúvida fazê-los através de hábil e persistente «trabalho de corredor» e cá fora, longe das próprias fáceis indiscrições dos corredores. Outra nota a reter: a próxima Câmara pode ter poderes constituintes. Em q. medida o Dr. A. M. teria interesse em tomar ele próprio ou fazer tomar a iniciativa de propor à As. Nac.^{al} aqueles poderes e, depois, apresentar ou fazer apresentar um projecto de alterações? Se eventualmente

⁶⁸⁶ Oliveira Salazar, *Discursos e Notas Políticas*, cit., p. 376.

fosse o Gov.^o a tomar tal iniciativa, em q. medida aproveitaria ele o ensejo p.^a fazer passar alterações suas? E o q. viriam a ser aquele projecto ou estas propostas de alteração? Porq., como se sabe, o Dr. A. M. tem, ao serviço das suas naturais ambições, um forte temperamento de chefe. Haveria de procurar sê-lo acentuadamente na As.^a Nac.^{al}. Muitos o considerariam desde logo, como talvez já o considerem, o homem da «esperança», no próprio dizer de um deputado. Outros, ainda q. talvez receosos, admitiriam q. o venha a ser. Para aqueles como p.^a estes, ele apareceria desde o primeiro momento na posição de um líder natural. Onde isto nos poderia levar! Bem poderia mesmo, logo de entrada, e compreensivelmente, levar a ser votado p.^a 1.^o vice-presidente, de modo a obter ou confirmar o seu prestígio desde a primeira hora e a dar-lhe, nesta qualidade, d.^o de assento no Conselho de Estado. Irei mais longe: Na previsão (q. Deus afaste) de a eventual falta de saúde do Doutor M.^o de Figueiredo determinar vacatura da presidência, seria ele o candidato a sucessor. Neste nova qualidade, continuaria a ter assento no Cons.^o de Estado e seria o orientador da As.^a Nac.^{al}. Há riscos em q. é temerário deixarmo-nos correr!⁶⁸⁷

Da mesma opinião é Mário de Figueiredo, segundo o qual, fazer eleger Adriano Moreira como deputado «Seria não apenas proporcionar-lhe mais uma tribuna, mas também dar-lhe a melhor tribuna e também o melhor campo de manobra para as suas ambições»⁶⁸⁸.

De resto, a preparação das listas segue o processo habitual, com a audição do grupo restrito – Mário de Figueiredo, Albino dos Reis, Soares da Fonseca e Supico Pinto.

O resultado final é uma Câmara com contornos praticamente coincidentes com a da legislatura anterior (Quadro n.^o 61), com quase 35% dos deputados a cumprirem três os mais mandatos, mantendo-se um núcleo duro de 27 deputados (20%) que permanece nas funções pela quinta vez e nos quais se incluem todos os nomes já citados. Dos 56 novos deputados – a maioria dos quais (38) não voltará à Assembleia – apenas de destacam Castro Fernandes, Elmano Alves e Casal-Ribeiro, sendo que para o primeiro foi aberta uma excepção à regra de não chamar personalidades ligadas à Banca à função de deputado⁶⁸⁹.

O balanço global da acumulação/renovação de mandatos dos deputados do longo consulado de Salazar, compreendendo as nove primeiras legislaturas (1935-1969), confirma a existência de uma taxa de renovação elevada, já referenciada por Philippe Schmitter⁶⁹⁰, que para a totalidade do período atinge uma taxa superior a 50% (Quadro n.^o 67), resultando assim que dos 487 indivíduos que dividiram entre si os 1010 mandatos, 254 apenas desempenharam as funções de deputado durante uma legislatura. No primeiro período (1935-1945) tratava-se de fazer acertos e de corrigir erros cometidos no processo de criação de «uma componente

⁶⁸⁷ AOS/CO/PC-6A, Pasta 30, fls. 718-723.

⁶⁸⁸ AOS/CO/PC-6A, Pasta 30, fls. 730.

⁶⁸⁹ Sobre o assunto, anota Soares da Fonseca a Salazar, quando da preparação das listas: «Demais, se for ele o único banqueiro a ser candidato, isto não poderá dar origem a reparos da demagogia anti-capitalista – perante a qual, de resto, se não deve ceder inteiramente.» (AOS/CO/PC-6A, Pasta 30, fls. 708).

⁶⁹⁰ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., pp. 37-38.

representativa para um regime que apenas estava a começar»⁶⁹¹. O período do pós-guerra até ao início das guerras coloniais (1945-1961) – aquele em que a taxa de renovação é menor em cerca de 10 pontos percentuais relativamente aos restantes – caracteriza-se por algum pluralismo limitado e a uma tendência mais abrangente em torno das várias sensibilidades políticas coexistentes no interior do sistema político do Estado Novo, permitindo o acesso à Assembleia Nacional de um leque mais variado de personalidades. Orientação esta que é cortada cerce no último período (1961-1968) em que se assiste a uma desvalorização política sistemática da Câmara legislativa, evidenciada no facto de a esmagadora maioria dos novos deputados ser cooptada entre personalidades de nulo ou muito reduzido peso político do Regime.

Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974) – Comparação Salazarismo/Marcelismo *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 67]

Número de mandatos	Legislaturas			
	Salazarismo (I a IX)		Marcelismo (X a XI)	
	Número	Percentagem	Número	Percentagem
1	254	52,2	130	58,8
2	112	23,0	51	23,1
3	52	10,7	22	10,0
4	25	5,1	9	4,1
5	19	3,9	1	0,5
6	11	2,3	2	0,9
7	6	1,2	1	0,5
8			2	0,9
9	8	1,6		
10				
11			3	1,4
N	487	100,0	221	100,0

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

⁶⁹¹ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 32.

Todo este processo tem como ponto fulcral a manutenção de um núcleo duro e muito restrito de deputados absolutamente fiéis a Salazar que permanece na Câmara assegurando o seu controlo não só em termos de ortodoxia aos princípios ideológicos do Estado Novo, ou seja, de Salazar, mas sobretudo para manter o Órgão Legislativo refém num papel de servil serventário do Executivo, transformando-o em mais um dos instrumentos do sistema político autoritário instaurado em 1933.

As eleições legislativas marcelistas de 26 de Outubro de 1969 realizam-se num ambiente de tensão, precedida de uma pré-campanha muito viva e dura para o Regime, de que não havia memória senão as presidenciais de 1958. Apesar da expectativa liberalizante desencadeada com a subida de Marcello Caetano ao Poder, depois de dez anos de travessia do deserto, as clivagens ideológicas rebentavam à tona das águas políticas. Por um lado, a escolha do novo Presidente do Conselho recaía precisamente na personalidade tida por menos fiel aos princípios do Estado Novo, na configuração salazarista, perante a desconfiança e hostilidade os guardiães do templo salazarista, à frente dos quais surgia Franco Nogueira, que assumirá na Assembleia Nacional a chefia do bloco ultraconservador. Por outro, as Oposições – CDE (comunistas, elementos da extrema-esquerda e católicos socializantes), CEUD (socialistas) e CED (monárquicos não afectos ao Regime) – apresentam-se a votos. A CDE em todo o Continente e Ilhas, com excepção da Horta, a CEUD em Lisboa, Porto e Braga e a CEM em Lisboa. Contra a vitalidade das Oposições, a União Nacional «que já não existia antes, é incapaz de agir enquanto organização eleitoral. Sem meios, quadros e prática política, fraqueja por toda a parte»⁶⁹².

Ainda assim, José Guilherme de Melo e Castro, que presidia à Comissão Executiva desde Dezembro de 1968, por indicação de Albino dos Reis, tenta aproveitar as divisões da Oposição e organizar as listas sob o signo da abrangência, negociando a abertura a independentes não filiados, acabando por transformar as listas sujeitas ao sufrágio numa espécie de «albergue espanhol», em que se misturavam «antidemocratas e democratas, europeístas e africanistas, liberais e socializantes»⁶⁹³. Na renovação então empreendida, que abarca 2/3 dos deputados, inclui-se «uma dúzia de católicos, liberais, democratas-cristãos e sociais-democratas, que defendem uma democracia europeia ocidental e uma política ultramarina de autonomia progressiva e reformas políticas com paz social e sem abandono do

⁶⁹² Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 269.

⁶⁹³ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 269. (*Idem*, p. 270).

Ultramar»⁶⁹⁴ e que passarão à história sob a designação de Ala Liberal. Mas, no essencial, tratava-se de uma Câmara de «maioria conservadora», como reconheceu Marcello Caetano⁶⁹⁵.

Em vésperas do acto eleitoral, o então Presidente do Conselho escrevia ao seu amigo Baltazar Rebelo de Sousa, amargurado: «E nesta hora crepuscular, em que vivo a amargura de uma vergonhosa campanha eleitoral, em que não se sabe se na condução da U. N. prevaleceu a inépcia ou espreitou a traição»⁶⁹⁶, o que faz pressupor que, ao contrário do que sucedia com o seu antecessor na Presidência do Conselho, ele não teria tido o controlo absoluto na escolha e designação dos candidatos a deputados.

Pela primeira vez, as Oposições foram até às urnas, depois de uma campanha, de todas a mais disputada, em que as listas da União Nacional venceram em todos os círculos, obtendo 87,7% dos votos.

É verdade que do passado salazarista restavam poucos deputados: Ulisses Cortês, Araújo Correia e Albino dos Reis vinham da I Legislatura (10.º mandato); Santos Bessa e Henrique Tenreiro tinham chegado à Assembleia em 1945 (7.º); em 1949 iniciaram-se Melo e Castro, Antão Santos da Cunha e Amaral Neto (6.º); Pinho Brandão e Júlio Evangelista cumpriam o 4.º mandato; no 3.º iam 14 deputados, entre os quais se incluíam Duarte Freitas do Amaral, Veiga de Macedo, José de Mira Nunes Mexia e Gonçalves Rapazote; finalmente, o grupo que iniciava o segundo mandato era constituído por 21 deputados, de que viriam a destacar-se Manuel José Homem de Melo e Francisco do Casal-Ribeiro.

Pode, com segurança, afirmar-se que a X Legislatura reunia, em termos de herança do passado, condições para encetar a obra de «renovação» anunciada no discurso de posse de Marcello Caetano⁶⁹⁷. Condições essas potenciadas pela entrada de 84 novos deputados, correspondendo a 65% do total (Quadro n.º 68), entre os quais se incluía um grupo de cerca de duas dezenas decididamente apostados em renovar o Regime. Não foi isso que aconteceu. E, embora não caiba aqui a história e a análise do trajecto que, a breve trecho, levou à defecção de muitos dos apoiantes iniciais e à manutenção de uma linha de continuidade que imobilizou o Marcelismo em torno de um projecto que pode definir-se genericamente como uma reedição cosmeticamente tratada do Salazarismo, parece claro que isso se deveu em boa parte à manutenção de uma atitude sobranceira do Executivo sobre o Legislativo. Tudo isto

⁶⁹⁴ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 269.

⁶⁹⁵ Marcello Caetano, *Depoimento*, Rio de Janeiro, Record, 1974, p. 66.

⁶⁹⁶ Marcelo Rebelo de Sousa, *Baltazar Rebelo de Sousa*, cit., p. 270).

⁶⁹⁷ Marcello Caetano, *Pelo Futuro de Portugal*, Lisboa, Verbo, 1969, pp. 15-20.

potenciado pelo facto de entre os novos deputados se contarem alguns nomes muito vinculados ao Salazarismo, como é o caso dos ex-governantes Franco Nogueira, Teixeira Pinto e Gonçalves de Proença que, pelo seu peso político, vieram reforçar o núcleo mais conservador da Assembleia, contando, a partir de 1971 com o apoio do próprio Presidente do Conselho, que acusou os deputados liberais de serem os responsáveis pelo facto⁶⁹⁸.

Mandatos acumulados pelos deputados (1969-1974) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 68]

Número de mandatos	Legislaturas					
	X		XI		X a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	84	64,6	80	54,1	129	58,4
2	21	16,2	39	26,4	52	23,5
3	15	11,5	14	9,5	22	10,0
4	2	1,5	8	5,4	8	3,6
5			1	0,7	2	0,9
6	3	2,3			2	0,9
7	2	1,5	1	0,7	1	0,5
8			2	1,4	2	0,9
9						
10	3	2,3				
11			3	2,0	3	1,4
N	130		148		221	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Sobre a última legislatura, pouco resta para dizer. As eleições de 28 de Outubro de 1973, realizaram-se sem a concorrência da Oposição, que desistiu, não só para não legitimar o acto eleitoral, mas sobretudo devido às alterações à lei eleitoral, que previa a punição dos

⁶⁹⁸ «Conhecida a minha intenção de ir seguindo uma via de progressiva liberalização e o meu desejo de colaborar com eles, parece que o procedimento inteligente dos deputados liberais teria sido a de acolher, senão com entusiasmo ao menos com simpatia, as medidas liberalizadoras do governo, apoiá-las, aprová-las, encorajar essa orientação e pedir mais à medida que fosse possível. [...] A partir de 1971 (...) a Assembleia Nacional ficou cindida. E como nunca encontrei apoio seguro nos liberais, fui forçado a procurar esse apoio na maioria conservadora da Assembleia, facto da maior importância de que os liberais foram os únicos responsáveis.» (Sublinhado no original). (Marcello Caetano, *Depoimento*, cit, pp. 65-66).

candidatos que desistissem ou apelassem à abstenção. A taxa de renovação é de 53,4%. Se, no entanto, ao número de novos deputados se deduzir o número resultante do aumento de 130 para 150⁶⁹⁹, verifica-se que a taxa de renovação se situa no patamar dos 40%, uma das mais baixas de todas as legislaturas do Estado Novo.

A curta vida da XI Legislatura não permite uma avaliação aprofundada, salientando-se apenas que é uma Assembleia de recurso, sinal de esgotamento do Marcelismo, povoada de uma multidão de ilustres desconhecidos no centro dos quais se mantém o agora reduzido grupo de deputados com ligações ao Salazarismo, que não ultrapassa os 10%, com a interessante repescagem de Daniel Barbosa, que deixara a Assembleia em 1957, e de Baltazar Rebelo de Sousa, que fora deputado até 1961, e entre os quais se contam três deputados que integram a Assembleia do primeiro ao último dia: Albino dos Reis, Ulisses Cortês e Araújo Correia.

Em 1970, quando ainda se navegava na «Primavera Marcelista», Rolão Preto fez, na «Carta a um Republicano», uma lúcida análise do Marcelismo, pondo o dedo na grande questão de fundo: mais do que de *reformas*, o País precisava de uma *saída*. Ou seja, em vez do *possível*, era urgente ousar o *necessário*.

O caso Marcelo Caetano é um caso pessoal, um fortuito caso pessoal. Nada no sistema o previra. De resto, ele foi eleito *inter pares*, resvês da margem da sua *chance*. À sua personalidade de catedrático – aliás, total – numa situação de primazia dos Professores, numa «República de Professores», deu-lhe o voto de desempate... A sua própria posição tornava-o o homem do «possível», que é a posição conservadora, a posição-limite por excelência. O regime fechava-se, assim, dentro do seu destino. Não procurava uma saída; ajustava-se a uma «continuação». A continuação de uma ditadura de facto, pois que é um mando indiscutível que se apoia num Partido privilegiado, um Partido que, além de ser o único consentido, toda a sua existência assenta nas engrenagens do Estado e delas tira toda a sua força política.

Assim, o equívoco permanece. Pouco importa que a esse Partido fosse mudado o nome e que deixasse de ser o Partido da «União Nacional» para ser agora o Partido da «Acção Nacional Popular». As características são as mesmas e idênticas as intenções. Em tais circunstâncias, sem uma Oposição que fiscalize e impulsione os actos do Governo, este tem naturalmente limitada a sua acção ao expediente, já aliás várias vezes anunciado: as «reformas». As Reformas são quase sempre, na História, o signo de uma ideia. A esperança com que o País acolheu Marcelo Caetano apoiava-se sobretudo no seu anseio de resgate político e social. O País não se contentava com «reformas» cujo alcance ele dificilmente poderia medir. O País queria uma «coisa» *diferente*, uma «coisa nova». Uma coisa que, no plano da liberdade de pensamento, no da dignidade política dos cidadãos, no da Economia liberta de monopólios, no do Crédito para além da especulação e da usura, no da assistência, ensino e justiça social — em tudo isto — fosse uma Revolução, uma *saída*.

Era para além do que se julgasse «possível», era ultrapassando o «possível», que o País reclamava essa saída no caminho do *necessário*.⁷⁰⁰

⁶⁹⁹ Recorde-se que o número efectivo de deputados à Assembleia Nacional na 11.ª legislatura foi de 148, por morte de dois dos candidatos em vésperas das eleições, não tendo sido portanto eleitos nem posteriormente substituídos.

⁷⁰⁰ Rolão Preto, «Carta a um Republicano», in Gonçalo Ribeiro Teles, Henrique Barrilero Ruas, José Manuel

Marcello Caetano limitou-se ao possível, mantendo o fechamento do Regime, que, como já escrevemos⁷⁰¹, continuava a mover-se centrifugamente em torno de um núcleo duro hermético que marginalizava vastíssimos sectores da sociedade portuguesa. Da resistência oferecida à renovação política das elites resultou uma cada vez maior monolitização do sistema, que acabou ele próprio por se tornar repulsivo para os defensores da mudança. O regime ficava só, entregue a si próprio, sem saída. Restava a ruptura que se operou através do golpe militar.

3.2 Antecedentes políticos dos deputados

Feito o enquadramento da Assembleia Nacional no sistema político do Estado Novo, estudada a sua estrutura funcional, analisado o perfil socioprofissional e ideológico dos Deputados e delineado o respectivo processo de recrutamento, este estudo não ficaria completo sem uma análise do *cursus honorum* dos parlamentares com vista a uma perspectiva integral do significado e lugar da Câmara Legislativa no processo político centralizado desenvolvido por Salazar em torno de si próprio, como autoridade suprema e tendencialmente única – apesar da manutenção formal de um Presidente da República cujo papel ele soube reduzir, na prática, a um papel meramente representativo. O que, embora com algumas *nuances* atenuantes, no fundamental, se mantém no consulado de Marcello Caetano, não obstante a centralidade que aquele adquiriu no processo de sucessão em 1968.

Quando se analisam os antecedentes políticos dos Deputados à Assembleia Nacional, verifica-se um dado transversal a todas as legislaturas: a esmagadora maioria tem íntimas ligações ao Regime, não só no quadro das suas organizações políticas, mas também, e sobretudo, pelos vínculos à Administração Central, Autárquica e Colonial, ao Governo e à Organização Corporativa (Quadro n.º 69), atingindo níveis percentuais superiores ou muito próximos dos 90%, com excepção da primeira legislatura do marcelismo (1969-1973) em que baixa para cerca de 80%, mas logo retomada legislatura seguinte, e última, que apresenta um valor percentual de 93%, o terceiro mais nível alto todas as legislaturas, apenas ultrapassado na primeira (95%) e praticamente igual ao da sexta. Este facto remete para a «incestuosidade

Neves da Costa e Nuno Noronha da Costa (Org.), *Convergência Monárquica – 1.º ano de acção*, Lisboa, s/e, 1971, pp. 36-37.

⁷⁰¹ J. M. Tavares Castilho, «A elite parlamentar do Marcelismo (1965-1974)», in António Costa Pinto e André Freire (Org.), *Elites, Sociedade e Mudança Política*, Oeiras, Celta Editora, 2003, pp. 43-66.

política» a que se refere Philippe Schmitter quando se debruça sobre as eleições do Estado Novo⁷⁰². Incesto tanto mais significativo quanto o facto de incidir sobre os membros do órgão fiscalizador por excelência do Governo e dos seus actos.

A militância nas diversas organizações criadas pelo Estado Novo, seja para enquadrar politicamente as suas forças de apoio (União Nacional), seja para dispor de uma milícia paramilitar tendo em vista a defesa dos seus princípios ideológicos conservadores no quadro da disputa ideológica que assumia o comunismo como inimigo principal (Legião Portuguesa), ou ainda para educar a juventude em torno dos valores da Revolução Nacional (Mocidade Portuguesa), marcou a grande maioria dos Deputados, em percentagens que abrangem um arco que vai de um mínimo de cerca de 55% na I Legislatura até um máximo de 75% na IX Legislatura, a última do Salazarismo. No consulado de Marcello Caetano, mantém-se o mesmo vínculo, verificando-se também aqui um abrandamento na legislatura de 1969-1973, ainda assim com uma percentagem de 60%, que na última legislatura, ao atingir um valor percentual de 70% se aproxima dos valores percentuais máximos do consulado anterior.

Os dados confirmam que a qualidade de membro do Partido Único, seja União Nacional seja Acção Nacional Popular – neste caso de dirigente nacional, distrital ou concelhio⁷⁰³ – não era condição *sine qua non* para a integração nas listas daquela organização. No entanto, na cooptação dos candidatos a deputados, os seus membros apresentam-se em posição de destaque, verificando-se que, com excepção da IV Legislatura (1945-1949) – significativamente a legislatura da «abertura» ditada pelos condicionalismos políticos do pós-guerra – em que a percentagem é de 40%, nas restantes este valor sobe para valores de cerca de 50%. Uma vez mais, na primeira legislatura do Marcelismo (1969-1973) os vínculos à União Nacional descem para 45%, situação que se inverte na legislatura seguinte, subindo para 53%.

A Legião Portuguesa teve sempre um valor mais simbólico que efectivo, o seu peso na Assembleia nunca foi muito além dos 10% e apresenta alguma concentração nos mesmos nomes ao longo das várias legislaturas, nada sugerindo que – apesar das tentativas de interferência na constituição das listas atrás referenciadas – a qualidade de legionário tenham especial relevo na escolha dos candidatos.

⁷⁰² Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., p. 75.

⁷⁰³ As notas biográficas dos Deputados referem-se exclusivamente aos dirigentes da União Nacional nos seus vários escalões, ignorando a qualidade de simples membro do Partido Único.

O mesmo pode dizer-se da Mocidade Portuguesa, cuja representação é ainda mais diminuta e incide sobretudo sobre os seus dirigentes nacionais, sendo no entanto interessante verificar que a sua maior taxa de representação se verificou na XI Legislatura (1973-1974), quando chegam à Câmara antigos dirigentes da organização dos tempos em que Marcello Caetano desempenhava as funções de Comissário Nacional.

Quanto à Obra das Mães pela Educação Nacional, a sua representação é tão residual quanto residual foi a sua influência e acção na sociedade portuguesa e só persistiu enquanto se mantiveram na Assembleia as deputadas Maria Luísa Van-Zeller e Maria Guardiola.

O Estado Novo teve sempre como *handicap* uma notável escassez de elites, não só devido à reduzida dimensão e atraso do País, mas também pela sua incapacidade em gerar novos talentos, o que se deve sobretudo ao seu fechamento em torno de um conjunto de valores ideológicos e políticos imobilizados na cartilha de Salazar que parara no catolicismo social da primeira metade do século XX e que deixou a Nação cativa do seu Passado sem cuidar do Futuro, o que se reflectiu na constituição da Assembleia Nacional.

É por isso compreensível que os Deputados das primeiras legislaturas tenham um peso político muito interessante, no quadro temporal que antecede a Segunda Guerra Mundial, mas que este se vá diluindo progressivamente ao longo das diversas legislaturas.

Torna-se assim interessante observar o peso que os Autarcas – políticos de segunda linha – tiveram na Assembleia Nacional. De uma taxa de 28% na I Legislatura, chegam a ocupar 36% dos lugares da Câmara, não só no Salazarismo (VI Legislatura), como no Marcelismo (XI Legislatura). Por outro lado, enquanto nas primeiras legislaturas alguns dos Deputados com passado autárquico ocupavam agora posições de relevo no Regime (Albino dos Reis, Ulisses Cortês, Linhares de Lima e Lopes Mateus), à medida que se avança no tempo, verifica-se o recurso às pequenas notoriedades locais com percursos políticos irrelevantes quando se trata de integrar uma Câmara Legislativa, caso dos Presidentes de Câmara e Vereadores. O que se por um lado facilita o controlo político da Assembleia, por outro desvaloriza-a, esvaziando o seu papel, o que remete para a pouca consideração que Salazar tem da Assembleia Nacional. Marcello Caetano não foi muito mais longe: na X Legislatura, os deputados que eram ou tinham sido membros de órgãos autárquicos ocupavam 30% dos lugares, mas na última legislatura essa percentagem sobe para 36%, com a particularidade de 13% pertencerem a vereadores.

Este quadro torna-se ainda mais consistente quando se observa o número de Deputados ligados à Organização Corporativa, em que se incluem também as ligações à rede

para-corporativa com que o Estado Novo inundou o País (Comissões Reguladoras, Grémios da Lavoura, Casas do Povo). Até ao fim da II Legislatura (ou seja, nos anos de lançamento), a percentagem não atingiu a taxa de 10%, mas a partir de 1942 passam a 14%, atingindo o nível máximo de 22% na VII Legislatura (1957-1961). Nas legislaturas do consulado marcelista, estes níveis fixaram-se em 16%.

Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 69]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Organizações políticas do Estado Novo	98	59,8	166	62,4	140	72,5	142	64,3	395	60,7
União Nacional / Acção Nacional Popular	71	43,3	115	43,2	97	50,3	105	47,5	281	43,2
Legião Portuguesa e Brigada Naval	16	9,8	26	9,8	24	12,4	13	5,9	55	8,4
Mocidade Portuguesa	9	5,5	23	8,6	19	9,8	24	10,9	56	8,6
Obra das Mães pela Educação Nacional	2	1,2	2	0,8					3	0,5
Órgãos Autárquicos	51	31,1	87	32,7	61	31,6	70	31,7	209	32,1
Presidente da Câmara ^{a)}	36	22,0	63	23,7	44	22,8	42	19,0	143	22,0
Vice-presidente da Câmara	4	2,4	12	4,5	11	5,7	6	2,7	23	3,5
Vereador	11	6,7	12	4,5	6	3,1	22	10,0	43	6,6
Organização corporativa	19	11,6	48	18,0	28	14,5	34	15,4	103	15,8
Administração colonial	6	3,7	12	4,5	12	6,2	20	9,0	38	5,8
Governador Civil ^{b)}	17	10,4	26	9,8	13	6,7	8	3,6	46	7,1
Governador Colonial	2	1,2	8	3,0			2	0,9	11	1,7
Deputado	56	34,1	72	27,1	66	34,2	57	25,8	294	45,2
Procurador à Câmara Corporativa	1	0,6	14	5,3	8	4,1	16	7,2	33	5,1
Membro de gabinete ministerial	15	9,1	15	5,6	9	4,7	17	7,7	40	6,1
Director-Geral	3	1,8	3	1,1	2	1,0	2	0,9	6	0,9
Membros do Governo	31	18,9	26	9,8	19	9,8	21	9,5	66	10,1
Subsecretário e Secretário de Estado	12	7,3	13	4,9	9	4,7	9	4,1	28	4,3
Ministro	19	11,6	13	4,9	10	5,2	12	5,4	38	5,8
Sem vínculos políticos anteriores	23	14,0	50	18,8	33	17,1	41	18,6	95	14,6
N	164		266		193		221		651	

* Funções desempenhadas após o golpe militar de 28 de Maio de 1926.

** Foi adoptado o critério de registo múltiplo para os deputados que exerceram mais do que uma função, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100. ^{a)} Inclui os Administradores de Concelho. ^{b)} Inclui os Governadores de Distrito Autónomo dos Açores e Madeira. N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Tudo isto sugere que a função de Deputado aparece também como uma recompensa, como aliás é sugerido por Philippe Schmitter, quando, a propósito da Câmara Corporativa, à qual a Assembleia Nacional se assemelha «no que se refere à nomeação e selecção dos seus membros», afirma que parecia «uma espécie de quadro de honra nacional ou a um colégio de cardeais de carácter intelectual, administrativo e funcional, cujos membros haviam sido escolhidos por serviços prestados ao Estado»⁷⁰⁴.

Ao contrário dos sistemas políticos democráticos em que os Governos são constituídos a partir do Parlamento, durante todo o Estado Novo o sistema funcionou em sentido inverso. Ou seja, por norma eram os Ministros que se tornavam parlamentares e não os Deputados que ascendiam ao ministério, o que, traduzido politicamente, significa que não é a Câmara que legitima o Governo, mas este que, numa atitude paternalista, a aceita, mas sob um rigoroso controlo, raramente ultrapassado e mesmo assim sem consequências.

Sob este enfoque, é particularmente interessante o caso da I Legislatura (1935-1938), em que o grande destaque vai para o número de deputados que eram ou tinham sido membros do Governo (Ministros ou Subsecretários de Estado), que constituem quase ¼ do total (22%) e quase todos cooptados entre os governantes da Ditadura Militar, entre os quais se contam Manuel Rodrigues, Passos e Sousa, Araújo Correia, Mário de Figueiredo, Linhares de Lima, Lopes da Fonseca, Antunes Guimarães, Lopes Mateus, Armindo Monteiro, Mário Pais de Sousa e Schiappa de Azevedo, José Vieira Machado, Águedo de Oliveira e Franco Frazão, o que torna esta legislatura aquela em que o peso político dos Deputados é mais acentuado, o que aliás é compreensível dado o facto de o Regime estar numa fase de implantação e consolidação. Para o total do período, a média é de cerca de 20%, valor que não voltará a ser atingido e a partir do pós-guerra estabilizará numa taxa percentual média de cerca de 15% em cada legislatura, da qual se não afastam as duas últimas, referentes ao período em que Marcello Caetano exerceu as funções de Presidente do Conselho.

Pode assim concluir-se que Salazar, ao invés da retórica política, não arriscou um milímetro quando contemporizou com a instituição da Assembleia Nacional, que ele pensou a prazo, mas que se tornou definitiva. Para além de segurar nas suas mãos a condução do processo de selecção e designação dos Deputados, teve o cuidado de manter o controlo sistemático da Assembleia, cooptando os seus membros entre os serventuários do Regime.

⁷⁰⁴ Philippe C. Schmitter, *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, cit., pp. 28-29.

Num estudo preliminar sobre a Assembleia Nacional do Marcelismo⁷⁰⁵, escrevemos: «O facto de cerca de dois terços dos deputados da legislatura-chave do Marcelismo (1969-1973) ocuparem estas funções pela primeira vez, tem sido interpretado como um factor de renovação, se não mesmo de ruptura com o passado salazarista. No entanto, bem vistas as coisas, trata-se de uma renovação sobretudo aritmética porque, no essencial, é muito mais o que permanece do que aquilo que muda.» A análise agora aprofundada no que se refere ao perfil social e político dos deputados, nas suas diversas vertentes, confirma aquela percepção, já que evidencia, de facto, a persistência de uma continuidade notável ao longo de todo o período de funcionamento da Assembleia Nacional de 1934 a 1974. E se alguma dúvida subsistisse, o Quadro n.º 69 constitui uma prova insofismável, reforçando e confirmando tudo aquilo que então deixámos dito. Com efeito, o dado que mais ressalta da sua análise e que assume uma importância fulcral para as conclusões deste trabalho é a de uma impressionante linha de continuidade ao longo de todas as legislaturas do Estado Novo, devendo destacar-se o facto de o consulado de Marcello Caetano não ter apresentado qualquer sinal de fractura não só relativamente ao Salazarismo considerado globalmente, mas também no confronto dos quatro períodos em que o mesmo foi dividido, ou mesmo quando cotejadas as legislaturas uma por uma. Bem pelo contrário, os dados referentes às duas últimas legislaturas confirmam, em tudo, a continuação da configuração do sistema político na base do fechamento sobre si próprio num trajecto iniciado em 1934 e que, apesar da retórica e da propaganda, mantém o mesmo formato no que se refere ao *cursus honorum* dos deputados, que em 1969 como anteriormente, são cooptados no interior do próprio sistema. E se na X Legislatura se regista um abrandamento de cerca de 10% na percentagem dos vínculos dos Deputados ao Estado Novo e às suas organizações, na derradeira legislatura (1973-1974) apenas 11 dos 148 deputados (7,5%) tinham sido recrutados fora do sistema, só tendo sido ultrapassada nas I e VI Legislaturas, em as taxas foram de 4,5% e 7,5%, respectivamente (Quadro n.º 5.2 – «Anexos»).

⁷⁰⁵ J. M. Tavares Castilho, «A elite parlamentar do Marcelismo (1965-1974)», cit..

CONCLUSÕES

1. O regime político que vigorou em Portugal entre 1933 e 1974, genericamente designado por *Estado Novo*, foi desde sempre assumido como uma reacção contra os princípios políticos do liberalismo que caracterizara todo o constitucionalismo anterior, em que a separação de poderes adquire um estatuto essencial. Expressão máxima dessa filosofia política e constitucional, a 1.^a República concedeu ao Parlamento o lugar primacial e central de todo o sistema político fazendo dele a sede do Poder, ao qual estavam subordinados tanto o Presidente da República como o Governo.

No quadro geral da crise do liberalismo subsequente à I Guerra Mundial, o precoce regime republicano português, radical e jacobino, que não lograra nem a estabilidade nem a governabilidade do País, concita contra si a animadversão de uma parte considerável do País, que apoia a revolução sidonista, da qual resulta a primeira tentativa europeia de formação de um governo autoritário e personalizado na figura carismática de Sidónio Pais. Apesar de breve e de não ter conseguido os seus objectivos, o sidonismo foi muito mais do que um mero acidente de percurso e denunciava o início de uma reacção vigorosa contra o radicalismo republicano, personificado no Partido Democrático, sempre dominante, sobretudo no contexto da pulverização partidária posterior ao sidonismo. É nesse quadro que emergem pulsões à direita e à esquerda e se reorganizam as forças que acompanharão os Militares que reivindicam uma dignidade definitivamente perdida pelos Políticos, tomando sobre si o encargo de derrubar a 1.^a República e restituir à Pátria a dignidade que de todo lhe fora usurpada.

Precedido de um lento processo de fortalecimento da unidade dos militares no domínio político a partir de 1918, o movimento de 28 de Maio de 1926 assentava num projecto difuso e indefinido que se fixava na proclamação da necessidade de restabelecimento da ordem e da moralização e eficácia da administração pública, entre as quais se destacava a resolução da profunda crise financeira e orçamental.

Os militares vencedores do 28 de Maio não tinham qualquer doutrina sobre o tipo de regime político que deveria suceder ao período ditatorial e revelaram-se incapazes de resolver os problemas do País, acabando por ceder o poder aos civis, quadro em que emerge e se afirma Oliveira Salazar como principal protagonista.

Salazar entrou para o Governo em 1928, sobraçando a pasta das Finanças e com o desígnio expresso e imediato de sanear as contas públicas. No entanto, o seu objectivo visava mais longe e mais alto: o Ministro das Finanças tinha um projecto político concreto, que vai construindo ao longo dos anos, afastando lenta e pacientemente os militares e tornando-se, a breve trecho, o principal mentor e ideólogo do processo político, culminando com a sua nomeação, em 1932, para as funções de Presidente do Ministério.

2. Embora o processo constituinte se tenha iniciado ainda no seu gabinete de Ministro das Finanças e Marcello Caetano considere o Acto Colonial (1930) a primeira lei constitucional do Estado Novo, os trabalhos de preparação da nova constitucionalidade ganham visibilidade sobretudo a partir de finais de 1931 e nos finais do primeiro semestre do ano seguinte é publicado o «Projecto de Constituição Política da República Portuguesa», cuja arquitectura é, por sinal, contestada pelas várias forças e facções políticas que apoiavam a Ditadura, designadamente integralistas, católicos e monárquicos, destacando-se o sector militar republicano conservador que, pela pena do general Vicente de Freitas, critica publicamente o projecto, sobretudo no que se refere ao monopólio político da União Nacional, que considera uma reedição do Partido Democrático, com uma agravante: enquanto este detinha o monopólio de facto, a primeira gozava do monopólio de direito, pelo que – avisa – «a primeira Assembleia Nacional a eleger será, de facto, nomeada na sede da União Nacional e no Ministério do Interior e representará, não a vontade da Nação, mas a vontade do Governo», o que virá a confirmar-se.

Da necessidade de congruar os princípios políticos e ideológicos das diversas forças apoiantes do novo Regime, resultou um texto constitucional eclético e sem unidade, um texto de compromisso em que se incorporam princípios herdados do constitucionalismo liberal, entre os quais os que se referem aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e à atribuição à Assembleia Nacional de poderes legislativos e de fiscalização dos actos do Governo. A par destes, emerge o Estado Autoritário, não só na ordem administrativa, mas também no que se refere à sujeição das liberdades individuais a regulamentação legal, a que acresce a prevalência dos poderes do Presidente da República sobre a Assembleia Nacional. Apesar de

assumir o princípio democrático tanto no método de eleição do Presidente da República e da Assembleia Nacional como nos conceitos de Nação e de soberania nacional, fá-lo, quanto a estes últimos, numa perspectiva que subverte a sua concepção tradicional no constitucionalismo liberal, porquanto nem a Nação é definida como o conjunto dos eleitores individualmente considerados, nem a soberania tem a dimensão da soberania popular. A Nação soberana da Constituição de 1933 é uma entidade abstracta, colhida do ideário integralista, que Marcello Caetano definiu como uma «entidade social histórica» e a soberania nacional resulta, segundo o mesmo autor da percepção e interpretação que os homens de escol sabem dar às tendências latentes no seio da colectividade.

Apesar de assumir como essência a designação de «república corporativa», o regime instaurado em 1933 organiza os poderes do Estado sob o figurino formal do constitucionalismo liberal, Executivo, Legislativo e Judicial, mas concedendo a primazia ao Executivo e sem incorporar a separação de poderes. A representação é considerada a dois níveis: por um lado, a Assembleia Nacional é eleita por sufrágio directo dos cidadãos eleitores e, por outro, é instituída uma Câmara Corporativa, composta por representantes dos interesses económicos e morais corporativamente organizados e ainda das autarquias locais. Mas, na prática, o princípio corporativo, assumido como essencial à configuração do sistema político nunca foi levado às últimas consequências, pelo que, quando muito, o Estado Novo será um estado corporativo em intenção ou, por outras palavras, estrutura-se com base num corporativismo imperfeito, ambiguidade congénita que o Regime não logrará ultrapassar.

3. Embora, do ponto de vista formal, a pirâmide do Poder, à imagem da Carta Constitucional, tenha por vértice o Presidente da República eleito por sufrágio universal, seguindo-se-lhe a Assembleia Nacional e, finalmente, o Governo, no Estado Novo de Salazar a primazia do Poder pertence, de facto, ao Executivo, que adquire a qualidade de órgão legislador normal a par da Câmara Legislativa e podendo, tal como esta, socorrer-se dos pareceres da Câmara Corporativa.

A história da Assembleia Nacional ao longo de todo o período do Estado Novo espelha bem as contradições do sistema político entre uma formal proclamação de princípios e a sua real aplicação. Salazar sempre assumiu este órgão fundamental da estrutura do Estado numa perspectiva de transitoriedade, considerando que a representatividade mais autêntica é a que está subjacente à representação corporativa. Invocando a complexidade da função legislativa, vaticinou ainda que a tendência ia no sentido da eliminação da Câmara legislativa,

devendo ser substituída na sua função pelo Governo que seria assistido por uma Câmara Corporativa ou por um Conselho Técnico. No fundo, era a centralidade do Executivo no sistema político, desde sempre defendida por Salazar, segundo o qual «não há Estado forte onde o Governo o não é».

Uma centralidade conseguida na *praxis* política do Regime, já que, a nível formal, se mantinha a arquitectura tripartida, com o papel do Presidente da República gradualmente reduzido a uma função representativa e uma Assembleia Nacional esvaziada de poderes e domesticada segundo os interesses do Governo, o que num regime centrado e personalizado na figura de Salazar, equivale a dizer aos interesses do Presidente do Conselho e do seu projecto político.

4. A Constituição de 1933 foi o texto possível numa conjuntura em que persistiam ainda algumas indefinições e não aquele que Salazar teria preferido. No entanto, e por força da letra da própria Constituição, a I Legislatura tinha poderes constituintes, pelo que procedeu à sua revisão, adaptando-o à realidade, ou seja, iniciando a sua formatação segundo os interesses do Presidente do Conselho. Processo que foi utilizado ao longo de toda a vigência do Estado Novo, em que a Constituição deixou de ser o repositório solene dos princípios políticos em que assentava o Regime, para se transformar, também ela, num instrumento que foi discricionariamente utilizado por Salazar para o moldar a si mesmo. Ou seja, não era o Executivo que se adequava aos princípios constitucionais, mas o Texto Fundamental que se adaptava aos interesses do primeiro.

O facto de as revisões constitucionais serem feitas pela Assembleia Nacional, que colaborava activa e intensamente com o Governo no processo que envolvia a diminuição dos seus próprios poderes que eram, na inversa, gradualmente transferidos para a área do Executivo, deixa clara a grande cumplicidade ente os dois órgãos e, o que é mais, a total subserviência da primeira na sua relação com o segundo. Qual era então a substância desta Assembleia Nacional?

Eleita por sufrágio directo dos cidadãos eleitores, para legislaturas quadrienais, reunia durante três meses por ano, podendo as sessões legislativas ser prorrogadas por mais trinta dias. Nas três primeiras eleições legislativas (1935-1945) existia um círculo único, mas a partir da revisão constitucional de 1945 o país foi dividido em círculos eleitorais coincidentes com os distritos, no Continente e Ilhas Adjacentes, enquanto as colónias constituíam cada uma delas um círculo. Embora teoricamente fossem abertas a outras candidaturas, a falta de

condições políticas, e não só, impossibilitaram, na prática, a concorrência de outras listas fora da União Nacional, patrocinada e promovida pelo Governo, pelo que todas se realizaram sob a égide do Partido Único de Salazar que elegeu todos os deputados que ocuparam as funções durante todo o Estado Novo.

Na constituição das listas, como aliás em tudo o mais, imperava Salazar que não só se envolveu pessoalmente na preparação das eleições realizadas até 1945, como teve sempre a última e definitiva palavra sobre a sua constituição final, podendo pois afirmar-se que a constituição da Assembleia Nacional era da sua inteira confiança. Deve no entanto anotar-se que este vínculo pessoal à figura do Presidente do Conselho parece diluído nas eleições de 1969, as primeiras do consulado de Marcello Caetano, cujas listas foram elaboradas pela Comissão Executiva da União Nacional, à data presidida por Melo e Castro.

5. O primeiro dado a reter quanto à composição da Assembleia Nacional é que se trata de uma Câmara essencialmente masculina, em que num universo constituído por 651 indivíduos, apenas 22 são mulheres. A representação feminina durante todo o consulado de Salazar nunca ultrapassou o limite de 3,3%, percentagem praticamente igual à média verificada no total das legislaturas, mas que, traduzida em números absolutos, se traduz na presença máxima de apenas de quatro mulheres observada na IX Legislatura, a última do consulado. Em termos sociológicos e tendo em consideração o tempo histórico em que se verificou, o salto qualitativo foi dado na última legislatura do Estado Novo (1973-1974), momento em que o sector feminino da Assembleia atinge o máximo de sempre, tanto em números absolutos como em valor percentual: 9 mulheres, a que corresponde a percentagem de 6% do total dos deputados.

6. A Assembleia Nacional, ao longo de todas as legislaturas, foi constituída por deputados bastante jovens, em que a idade média é de 50 anos num mínimo de 45 anos na I Legislatura (1935-1938) e um máximo de 54 anos na VI Legislatura (1953-1957), sendo que no Marcelismo as idades médias são de 49 e 51 anos, consoante se trate de X ou da XI Legislaturas. No quadro geral das 11 legislaturas, metade dos deputados tinham menos de 50 anos. A I Legislatura é de todas a mais jovem, facto compreensível dado o seu carácter fundador e o facto de Salazar ter feito as suas escolhas em grande parte nos homens da sua geração e gerações contíguas. Com efeito, mais de dois terços dos deputados eleitos em 1934 tinha menos de 50 anos.

Um dos dados mais salientes no que se refere à idade dos deputados é o seu progressivo envelhecimento, evidenciado pelo crescimento percentual do escalão etário dos deputados com 60 ou mais anos, que, partindo de um mínimo de 7% na I Legislatura, atinge o valor percentual de 27% na IX Legislatura – a última do Salazarismo.

Este facto tem um inegável significado político, já que evidencia a permanência ao longo de legislaturas sucessivas de um núcleo duro de deputados intimamente ligados ao Regime e muito particularmente a Salazar, a quem cabe a missão de contrabalançar os riscos inerentes a uma taxa de renovação bastante considerável, superior a 40%, ao longo das legislaturas do seu consulado. Ou seja, trata-se de controlar, mediatamente, a partir de cima, o comportamento da Assembleia Nacional, garantindo que não se desvia da linha orientadora definida pelo Chefe do Executivo. Sinal evidente deste controlo é, por outro lado, o facto de integrarem este núcleo duro e coeso os presidentes das Comissões permanentes da Câmara, em que 12 deputados⁷⁰⁶ dividem entre si a presidência de 48 das 88 Comissões permanentes existentes desde a sua criação em 1945 até 1974.

Por muito que se insista no carácter renovador do consulado de Marcello Caetano no que se refere à constituição da Assembleia Nacional, os resultados da pesquisa no que se refere ao seu perfil etário indiciam uma linha de continuidade, dado que a idade média, tanto para o total dos deputados por legislaturas como a referente aos deputados que integravam a Câmara pela primeira vez não se afasta dos níveis observados no consulado anterior com a particularidade de se verificarem aqui os valores extremos de todas as legislaturas: João Bosco Mota Amaral torna-se deputado aos 26 anos e Albino dos Reis inicia a última legislatura com 85 anos.

7. A distribuição dos deputados segundo o local de nascimento indica que estes são na sua grande maioria oriundos do interior Norte e Centro, ou seja, dos distritos menos urbanizados do continente, designadamente, Bragança, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Portalegre, distritos cujos índices na Assembleia estão acima da sua representatividade face à população total do País. O que remete para o ruralismo característico do pensamento salazarista e da sua visão do País, principalmente no período de implantação e consolidação do Estado Novo e para a identificação especial dos deputados das três primeiras legislaturas com o Presidente do

⁷⁰⁶ Artur Águedo de Oliveira, Francisco Melo Machado, Joaquim Mendes do Amaral, José Guilherme de Melo e Castro, Paulo Cancela de Abreu, Ulisses Cortês, Alexandre Sousa Pinto, Henrique Veiga de Macedo, Albino dos Reis, Mário de Figueiredo, Sebastião Garcia Ramires e José Dias de Araújo Correia.

Conselho. Nas legislaturas seguintes, não se registam alterações significativas, mantendo-se os distritos do interior norte como dominantes em termos de representatividade.

Ficou também muito claro que o de Lisboa é o principal distrito de nascimento dos deputados, enquanto o do Porto, apesar de ser o segundo distrito urbano do País, tem representações muito modestas, mesmo quando comparadas com alguns dos distritos não-urbanos, em que se destaca o de Viseu, a que pertence Salazar, o qual é o segundo mais representado ao longo da maioria das legislaturas do Salazarismo, chegando a atingir a taxa de 10% na III Legislatura (1942-1945). Os valores mais baixos são apresentados pelos distritos a sul o Tejo, sobretudo os do Baixo Alentejo e Algarve, cujas taxas raramente atingem a percentagem de 3% e onde os distritos de Setúbal e Faro, com uma taxa de 1,5%, se situam no último lugar da escala de representação quando consideradas todas as legislaturas.

Por outro lado, atenta a distribuição das naturalidades segundo as origens urbana ou não-urbana, verifica-se que, tanto em termos globais como por legislatura, a distribuição está próxima da paridade, sendo que a Grande Lisboa ultrapassa o somatório das outras capitais de distrito, confirmando uma sobre-representação que contudo não atinge ao nível distrital a não ser nas três primeiras legislaturas.

As Colónias tiveram sempre uma representação pouco compatível com a importância que lhe é dada na configuração do Estado Português. O Estado Novo sempre assumiu as Colónias numa perspectiva integracionista e centralizadora, fazendo do «Império Colonial Português» um dos alicerces essenciais da Nação, o que, em termos de coerência política, deveria ter correspondência na constituição da Assembleia Nacional. Na verdade, não foi isso que aconteceu. Bem pelo contrário, até à VII Legislatura (1957-1961), os deputados naturais das Colónias nunca ultrapassaram a percentagem de 5%, o que em termos numéricos corresponde a um máximo de seis deputados num universo constituído por oito territórios coloniais. Aliás, nas três primeiras legislaturas a sua representação em termos de naturalidade dos deputados é de três nas duas primeiras e de dois na terceira, devendo acrescentar-se que o Estado da Índia está nitidamente sobre-representado, não só individualmente considerado, como em comparação com Angola e Moçambique que evidenciam uma representação residual: Angola será o local de origem de apenas um deputado até à VIII Legislatura (1961-1965) e Moçambique só em 1957 teve um dos seus naturais a ocupar essas funções.

No ciclo iniciado em 1961, sob a pressão do movimento descolonizador, o número de deputados atribuído aos círculos coloniais é acrescido de 10 deputados, fixando-se em 23, número que na última legislatura sobe para 34.

Se estes dados forem cotejados com o número de deputados nascidos além-mar, verifica-se que, no máximo, estes ocuparam apenas 2/3 dos assentos que lhe eram atribuídos, podendo concluir-se que o regime assumidamente colonialista não soube ou não quis formar elites locais, o que revela, uma vez mais, a falta de autenticidade do Regime anotada por Adriano Moreira, que acrescenta: «Quanto aos princípios, designadamente no que respeita ao Ultramar, a distância entre as teses e as hipóteses era uma constante».

8. Ao nível das habilitações académicas, a esmagadora maioria dos Deputados tem formação académica superior, quer se trate de militares ou de civis, numa percentagem de cerca de 90%, que no caso da I Legislatura atinge a totalidade dos casos conhecidos, mas que nunca é inferior a 85%. Predominam os licenciados, devendo no entanto referir-se que o nível dos que possuem o grau de doutor chega a ser muito expressivo na II Legislatura, com uma percentagem de 17%.

Por sua vez, foi durante o Marcelismo que o sector dos civis sem formação universitária ganhou a sua expressão máxima, com uma percentagem de 13% na última, contra 6% no total das 11 legislaturas, o que se por um lado pode indiciar uma maior «democratização» na composição da Câmara, pode, por outro lado, significar um distanciamento das elites face a um Regime que apresentava sinais de exaustão e de bloqueio.

As áreas de formação académica dominantes são as do Direito, dado transversal a todas as legislaturas, Medicina, Humanidades, Engenharia e o grupo que integra Agronomia, Veterinária e Silvicultura, por sinal, áreas em que é mais provável a integração nos quadros da Administração Central ou Local ou da organização corporativa.

O local de formação académica dos deputados reflecte também as origens e a evolução do Regime. Nas duas primeiras legislaturas, o peso da Universidade de Coimbra, de que Salazar era oriundo, é esmagador, duplicando o das Universidades de Lisboa e Porto. A partir de 1945, o centro universitário de Lisboa vai ganhando terreno, e em 1965 Lisboa fica a par de Coimbra, ultrapassando-a definitivamente em 1969 e 1973, as legislaturas de Marcello Caetano, tornando-se então o local de formação dominante.

9. Na perspectiva do perfil ocupacional dos deputados, ressalta a profissão de Advogado, tradicional nas elites parlamentares em geral, altamente predominante em todas as legislaturas, em que chega a perfazer mais de 1/4 dos deputados nas três primeiras, nunca descendo abaixo do valor percentual de 20% nas restantes. Seguem-se, na análise global das

11 legislaturas, os Professores (universitários e não universitários), os Funcionários Públicos, os Médicos ou Farmacêuticos e os Militares.

A «catedocracia», referida por Philippe Schmitter, ganha expressão nas seis primeiras legislaturas, nas quais os Professores universitários detêm uma percentagem igual ou superior a 10%, chegando a atingir valores de cerca de 16% nas II e V Legislaturas. A partir daqui a sua representação desce para cerca de metade.

Os Militares, na sua esmagadora maioria oficiais do Exército, têm um peso particularmente relevantes até 1961. Confirmando as origens castrenses do Regime, do qual se tornaram a guarda pretoriana, as Forças Armadas são o segundo sector mais representado na Assembleia Nacional, tanto no conjunto das legislaturas como em cada uma das oito primeiras, em que o seu peso percentual chega a atingir 18%, evidenciando uma grande sobre-representação no contexto da estrutura sociológica do País, só justificada pelo crédito político que mantinham sobre Salazar e o seu regime. Este peso político só decresceu significativamente a partir de 1961, o ano em que, por força dos acontecimentos relevantes relacionados com a questão colonial, estas decidem enfrentar ao mais alto nível o poder discricionário de Salazar, procurando obter pela força, embora sem êxito, a sua destituição das funções de Presidente do Conselho. Neste momento particularmente decisivo na vida do Estado Novo, em que devido à emergência das lutas de libertação nas colónias de África, ganham protagonismo operacional, as Forças Armadas deixam de constituir um dos bastiões do Regime na Assembleia Nacional, tornando-se um grupo residual no consulado de Marcello Caetano.

O que antecede confirma a existência de ligações profissionais muito estreitas entre os deputados e o Regime. E se restassem dúvidas, a observação dos dados referentes à respectiva distribuição profissional segundo o estatuto do emprego bastaria para as desfazer, uma vez que as ligações directas ou indirectas ao sector público, compreendendo a Administração Central e Local e a Organização Corporativa, abrangem dois terços dos 651 indivíduos que desempenharam essas funções.

10. Quando se procurou avaliar o perfil político-ideológico dos deputados, a pesquisa empírica revelou-se bastante frustrante, uma vez que os seus *curricula* são particularmente omissos quanto ao respectivo enquadramento político. Apenas para a I Legislatura se conseguiram obter dados referentes a cerca de 50% dos respectivos deputados, sendo que a partir daí o número de casos conhecidos decresce progressivamente para percentagens iguais

ou inferiores a 40% do universo, chegando mesmo a ser menos de 15% nas legislaturas do Marcelismo. Esta omissão quase sistemática dos vínculos político-ideológicos dos deputados à Assembleia Nacional pode, no entanto, ter um significado que consideramos importante para a compreensão do sistema político do Estado Novo. Trata-se da desvalorização a que o factor político foi sistematicamente sujeito tanto na retórica como na prática salazarista, procurando nivelar ou massificar as diversas sensibilidades em presença sob o argumento da unidade e da fidelidade a Salazar e ao seu ideário conservador e autoritário. Com efeito, se no período da implantação e consolidação ainda são razoavelmente nítidas as sensibilidades políticas dos deputados, anteriores à implantação do Regime, à medida que este grupo vai sendo substituído por indivíduos formados segundo a cartilha salazarista, o factor político perde relevância, sendo substituído pela maior ou menor fidelidade ao Regime e à vontade do seu Chefe.

Não obstante as insuficiências apontadas, tenta-se esboçar o perfil político-ideológico dos deputados, centrado sobretudo nas três primeiras legislaturas.

O Estado Novo foi construído a partir das forças e facções políticas de direita que combateram a 1.^a República e se envolveram não só no golpe de 28 de Maio mas ainda na preparação e instauração do Regime durante a Ditadura Militar, designadamente os Monárquicos, os Católicos, o sector militares republicano conservador e ainda a direita radical, com destaque para os Integralistas e os Nacional-Sindicalistas, e ainda outros partidos e organizações de cariz conservador.

A Assembleia Nacional, nas legislaturas que vão até 1945, vai reflectir este leque de forças, evidenciando o compromisso eclético de Salazar na realização do seu sistema político. Assim, na I Legislatura, a força mais determinante é a dos Monárquicos, que chegam a representar um terço dos deputados, seguido dos Católicos que detêm mais um quarto dos lugares da Assembleia, do sector republicano conservador que ocupa cerca de 15% e dos Sidonistas cuja percentagem é de 10%. Os Integralistas, que desenvolveram um esforço notável desde o Sidonismo para conformar politicamente o sistema segundo os seus princípios, acabam por ser de alguma forma marginalizados na Assembleia Nacional, dado que a sua representação será sempre reduzida, nunca conseguindo um nível percentual igual a 6%. Esta correlação de forças vai manter-se ao longo das duas legislaturas seguintes, devendo no entanto destacar-se o esforço do importante sector monárquico da Assembleia que manteve uma pressão constante e persistente que culminou com a tentativa frustrada de restauração da monarquia subsequente à morte de Carmona, em 1949, liminar e publicamente recusada no III

Congresso da União Nacional, de Novembro de 1951, no qual, através de Marcello Caetano, Salazar fez saber que a questão do regime deixara de fazer sentido, considerando-se definitivamente encerrada, em face do que os monárquicos desmobilizaram a partir da legislatura seguinte.

Apesar de pouco reivindicativos, os Católicos constituíam a segunda facção política, ocupando um quarto dos lugares da Assembleia, mas a sua voz nunca se expressou de forma organizada, até porque Salazar, que fora um dos fundadores e dirigente do Centro Católico, lhes determinara a desmobilização considerando inoportuna a sua manutenção enquanto tendência organizada no quadro das forças políticas de apoio ao Estado Novo.

Resulta assim uma Assembleia Nacional marcada pelo unanimismo, domesticada e controlada a partir de cima, segundo a vontade de Salazar e das conveniências políticas do seu Regime.

11. Não obstante as reservas que o sistema lhe merecia e das profundas desconfianças que tinha sobre a instituição parlamentar, Salazar manteve a Assembleia Nacional até ao fim, embora a tivesse encarado durante muito tempo como uma solução a prazo. Por um lado, era-lhe útil por uma questão de imagem para o exterior, por outro, nada tinha a temer, dada a sua constituição em que é determinante o facto de, na prática, os deputados, mais do que eleitos, acabarem por ser «nomeados», por si ou sobre a sua supervisão imperativa.

De facto, os deputados acabam por ser cooptados dentro do próprio sistema, porque no conjunto de todas as legislaturas, apenas 15% não têm qualquer vínculo ao regime e às suas instituições. Com efeito, 60% dos deputados estavam ligados aos órgãos directivos das organizações políticas do Estado Novo (União Nacional/Acção Nacional Popular, Legião Portuguesa/Brigada Naval, Mocidade Portuguesa, Obra das Mães pela Educação Nacional); mais de 30% foi recrutada entre os órgãos autárquicos; mais de 15% integrava a organização corporativa; outros tantos provinham da administração colonial; e os membros do Governo eram mais de 10%, sendo que esta percentagem chega a ultrapassar os 20% na I Legislatura. Ou seja, tanto Salazar como Marcello Caetano, mantiveram a Assembleia Nacional cativa do Regime, comprometendo a independência do Órgão Legislativo.

12. O dado que mais ressalta do estudo e que assume uma importância fulcral para as conclusões deste trabalho é a de uma impressionante linha de continuidade ao longo de todas as legislaturas do Estado Novo, devendo destacar-se o facto de o consulado de Marcello

Caetano não ter apresentado qualquer sinal de fractura não só relativamente ao Salazarismo considerado globalmente, mas também no confronto dos quatro períodos utilizados na análise do Estado Novo, ou mesmo quando cotejadas as legislaturas uma por uma. Bem pelo contrário, os dados referentes às duas últimas legislaturas confirmam, em tudo, a continuação da configuração do sistema político na base do fechamento sobre si próprio num trajecto iniciado em 1934 e que, apesar da retórica e da propaganda, mantém o mesmo formato no que se refere ao *cursus honorum* dos deputados, que no Marcelismo, como anteriormente, são cooptados no interior do próprio sistema. O que remete para (e fragiliza) a apregoada «renovação marcelista» já que, para além da renovação nominal de deputados verificada na X Legislatura, no essencial, tudo se mantinha como dantes. A renovação das elites era apenas circunstancial, não afectando o essencial. O Estado Novo, na versão marcelista, continuava a manter a preocupação da imagem, revelando-se incapaz de dar o salto qualitativo que, no limite, poderia alterar substantivamente a configuração política do Regime e, possivelmente, propiciar uma transição consensual para a Democracia.

A Assembleia Nacional nunca foi o lugar de reunião de interesses conflitantes e, mesmo quando surgiu algum confronto, este incidiu sobre a forma sem se questionar a substância, o que ficou patente nos debates sobre as revisões constitucionais. Porque, no momento em que surgiram alguns projectos devidamente estruturados, à revelia do Chefe do Governo, pondo em causa os princípios autoritários do Estado Novo ou a centralidade omnipresente do Executivo, a reacção, em movimento concertado, envolvendo o Governo e a sua maioria na Câmara, foi no sentido defensivo, acentuando o fechamento e comprometendo qualquer alternativa.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Arquivos Nacionais / Torre do Tombo – Arquivo Oliveira Salazar

AOS/CO/PC-17; AOS/CO/PC-17; AOS/CO/PC-17A; AOS/CO/PC-3I;
AOS/CO/PC-4C; AOS/CO/PC-4C; AOS/CO/PC-50; AOS/CO/PC-50;
AOS/CO/PC-6A; AOS/CO/PC-73; AOS/CO/PC-77; AOS/CO/PC-77;
AOS/CO/PC-80; AOS/CO/PC-6A; AOS/CO/PC-6B; AOS/CP-235;
AOS/CP-236.

Arquivo Histórico-Parlamentar

Boletins Biográficos dos Senhores Deputados – I a VII Legislaturas.
Registos Biográficos dos Senhores Deputados – I a XI Legislaturas.

Publicações oficiais

Actas da Câmara Corporativa, Lisboa, Assembleia Nacional, 1953-1974.
Anais da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa, I a IX Legislaturas,
Lisboa, Assembleia Nacional, 1936-1975.
Diário das Sessões, Lisboa, Assembleia Nacional, 1935-1974.
Sinopse da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa, I a IV Legislaturas,
Lisboa, Assembleia Nacional, 1936-1949.

Jornais

Diário da Manhã
Diário de Lisboa
Diário de Notícias
Novidades
O Século

BIBLIOGRAFIA

- AAVV, «O Estado Novo na Europa totalitária», *Penélope*, n.º 11, 1993.
- AAVV, «Salazar e os fascismos», *Vértice*, n.º 11, II série, Abril, 1989.
- AAVV, *O Estado Novo. Das origens ao fim da autarcia (1926-1959)*, 2 vols., ed. Fragmentos, Lisboa, 1987-1988.
- AAVV, *O Estado Novo. Das Origens ao Fim da Autarcia (1926-1969)*, 2 vols., Lisboa, Editorial Fragmentos, 1987-1988.
- AAVV, *Salazar e o salazarismo*, ed. Dom Quixote, Lisboa, 1989.
- Actas da Assembleia Nacional Constituinte de 1911*, Lisboa, Assembleia da República, 1986.
- AGUIAR, Joaquim, *O Pós Salazarismo*, Lisboa, Edições Dom Quixote, 1985.
- ALMEIDA, Justino Mendes de, «Universidade de Lisboa», in BARRETO, António e MÓNICA Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, pp. 563-567.
- ALMEIDA, Luís Crucho de, *Da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa*, Coimbra, s/e, 1969.
- ALMEIDA, Pedro Ramos de, *Salazar – Biografia da Ditadura*, Lisboa, Edições Avante!, 1999.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de e PINTO, António Costa, «Os ministros portugueses, 1851-1999. Perfil social e carreira política», in ALMEIDA, Pedro Tavares de, PINTO, António Costa e BERMEIO, Nancy (Org.), *Quem Governa a Europa do Sul?*, Lisboa, ICS, 2006, pp. 19-58.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991.
- ALMEIDA, Pedro Tavares de, FERNANDES, Paulo Jorge e SANTOS, Marta Carvalho dos, «Os deputados da 1.ª República Portuguesa: inquérito prosopográfico», in *Revista de História das Ideias*, vol. 27 (2006), pp. 403-406.
- ALVES, José da Felicidade (Ed.), *Católicos e Política*, Lisboa, s/d.
- AMARAL, Diogo Freitas do, *O Antigo Regime e a Revolução*, Venda Nova, Bertrand/Nomen, 1995.
- AMARAL, Diogo Freitas, *Ciência Política*, 3 vols., Lisboa, 1990-1991.
- ANTUNES, José Freire, *A Guerra de África, 1961-1974*, 2 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 1995.
- ANTUNES, José Freire, *Kennedy e Salazar – O leão e a raposa*, 9.ª ed., Lisboa, Difusão Cultural, 1991.
- ANTUNES, José Freire, *Kennedy e Salazar – o leão e a raposa*, 9.ª ed., Lisboa, Difusão Cultural, 1991.
- ANTUNES, José Freire, *Nixon e Caetano – Promessas e abandono*, Lisboa, Difusão Cultural, 1992.

- ANTUNES, José Freire, *Salazar e Caetano – Cartas secretas (1932-1968)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.
- ARAÚJO, António de, *A Lei de Salazar*, Coimbra, Tenacitas, 2007.
- ARAÚJO, António de, *Dúvidas e incertezas sobre as origens da Constituição política de 1933*, Separata de *Anuário Português de Direito Constitucional*, vol. III, 2003, Coimbra Editora.
- ARAÚJO, António de, *Na génese da Constituição política de 1933* (Apontamentos sobre o sistema de governo), Separata da Revista *O Direito*, ano 133.º (2001), n.º IV.
- ARAÚJO, António de, *Nos alvares da Constituição Política de 1933: notas à margem de um manuscrito de Salazar*, in AA. VV., *Estudos em Homenagem ao Conselheiro José Manuel Cardoso da Costa*, Coimbra, 2003.
- ARAÚJO, António de, *O Conselho Político Nacional nas origens da Constituição de 1933*, Separata de *Estudos em Homenagem ao Conselheiro José Manuel Cardoso da Costa*, vol. II, Coimbra Editora, 2005.
- ARAÚJO, António de, *O Plebiscito constitucional de 1933 perante a opinião pública internacional*, Separata de *Estudos em Memória do Conselheiro Luís Nunes de Almeida*, Coimbra Editora, 2007.
- ARRIAGA, Lopes, *Mocidade Portuguesa – Breve história de uma organização Salazarista*, Lisboa, Lisboa, Terra Livre, 1976.
- As Constituintes de 1911 e os seus Deputados*, Lisboa, Livraria Ferreira, 1911.
- BALSEMÃO, Francisco C. P., *Informar ou Dependere?*, Lisboa, Ática, 1971.
- BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, 3 vols., Porto, Figueirinhas, 1999-2000.
- BARRETO, José, «Estatuto do Trabalho Nacional», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 680-684.
- BEST, Heinrich & COTTA, Maurizio (Edited by), *Parliamentary Representatives in Europe 1848-2000 – Legislative recruitment and careers in eleven european countries*, Oxford, Oxford University Press, 2000.
- BETHENCOURT, Francisco de e CHAUDHURI, Kirti (Dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. V – *Último Império e Recentramento (1930-1998)*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999.
- BETHENCOURT, Francisco e CHAUDURY, Kirti (Dir.), *História da Expansão Portuguesa*, vol. V, Lisboa, Círculo de Leitores, 1999.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (Dir.), *Dicionário de Política*, vol. I, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 12.ª ed., 2004.
- BONIFÁCIO, M. Fátima, *Apologia da História Política*, Lisboa, Quetzal Editores, 1999.
- BONIFÁCIO, M. Fátima, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, ICS, 2007.
- BRANDÃO, José, *Sidónio*, Lisboa, Perspectivas & Realidades, 1983.
- BRITO, J. M. Brandão de, *Do Marcelismo ao Fim do Império*, Lisboa, Editorial Notícias, 1999.

- CABRAL, Manuel Villaverde, «Sobre o fascismo e o seu advento em Portugal - Ensaio de interpretação a pretexto de alguns livros recentes», *Análise Social*, vol. XII, n.º 48, 1976, pp. 873-915.
- CAETANO, Marcello, *Acção Nacional Popular*, Lisboa, Edições ANP, 1973.
- CAETANO, Marcello, *As Grandes Opções*, Lisboa, Verbo, 1973.
- CAETANO, Marcello, *Constituições Portuguesas*, 6.ª ed., Lisboa, Verbo, 1986.
- CAETANO, Marcello, *Depoimento*, Rio de Janeiro, Distribuidora Record, 1974.
- CAETANO, Marcello, *Ensaio Pouco Políticos*, Lisboa, Verbo, 1971.
- CAETANO, Marcello, *Hoje, como ontem: o Estado Novo*, Porto, União Nacional, 1946.
- CAETANO, Marcello, *Mandato Indeclinável*, Lisboa, Verbo, 1970.
- CAETANO, Marcello, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, 5.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1967.
- CAETANO, Marcello, *Minhas Memórias de Salazar*, 3.ª ed., Lisboa, Verbo, 1985.
- CAETANO, Marcello, *Páginas Inoportunas*, Lisboa, Livraria Bertrand, s/d.
- CAETANO, Marcello, *Pelo Futuro de Portugal*, Lisboa, Verbo, 1969.
- CAETANO, Marcello, *Portugal e a Internacionalização dos Problemas Africanos*, 4.ª ed., Edições Ática, 1971.
- CAETANO, Marcello, *Posição Actual do Corporativismo Português*, Lisboa, Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, 1950.
- CAETANO, Marcello, *Princípios e Definições*, Lisboa, Edições «Panorama», 1969.
- CAETANO, Marcello, *Problemas da Revolução Corporativa*, Lisboa, Editorial Acção, 1941.
- CAETANO, Marcello, *Problemas Políticos e Sociais da Actualidade Portuguesa*, Lisboa, Centro de Estudos Político-Sociais da U.N., 1956.
- CAETANO, Marcello, *Progresso em Paz*, Lisboa, Verbo, 1972.
- CAETANO, Marcello, *Razões da Presença de Portugal no Ultramar*, 4.ª ed., Lisboa, Secretaria de Estado da Informação e Turismo, 1973.
- CAETANO, Marcello, *Renovação na Continuidade*, Lisboa, Verbo, 1971.
- CALDEIRA, Arlindo Manuel, «O partido de Salazar: antecedentes, organização e funções da União Nacional (1926-34)», in *Análise Social*, XXII (94), 1986-5.º, pp. 943-977.
- CAMPINOS, Jorge, *A Ditadura Militar, 1926/1933*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1975.
- CAMPINOS, Jorge, *Ideologia Política do Estado Salazarista*, Lisboa, Portugália Editora, 1975.
- CAMPINOS, Jorge, *O Presidencialismo do Estado Novo*, Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1978.
- CANOTILHO, J. J. Gomes, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 7.ª ed., Coimbra, Almedina, 2003.

- CANOTILHO, J. Joaquim Gomes, «As Constituições», in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal*, vol. V.
- CARDOSO, José Pires, *O Sentido Social da Revolução – O Sistema Corporativo*, Lisboa, Edições Panorama, 1966.
- CARNEIRO, Francisco Sá, *As Revisões da Constituição Política de 1933*, Porto, Brasília Editora, 1971.
- CARNEIRO, Francisco Sá, *Textos*, 2 vols., Lisboa, Editora Progresso Social e Democracia, 1981-1982.
- CARNEIRO, Francisco Sá, *Uma Tentativa de Participação Política*, Lisboa, Moraes Editores, s/d.
- CARNEIRO, Sá, *Intervenções Parlamentares*, Lisboa, Assembleia da República, 2000.
- CARRILHO, Maria, *Forças Armadas e Mudança Política m Portugal no Século XX – Para uma explicação sociológica do papel dos militares*, Lisboa, INCM, 1985.
- Cartas e Relatórios de Quirino de Jesus a Oliveira Salazar*, Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, 1987.
- Cartilha do Corporativismo*, Lisboa, U.N./S.P.N., 1940.
- CARTROGA, Fernando, *O Republicanismo em Portugal*, 2.^a Ed., Lisboa, Editorial Notícias, 2000.
- CARVALHO, Joaquim de, «Formação da ideologia republicana», in MONTALVOR, Luís de (Ed.), *História do Regimen Republicano em Portugal*, I vol., Lisboa, Empresa Editorial Atica, 1930, pp. 163-256.
- CARVALHO, Rita de Almeida e ARAÚJO, António de, *A Voz dos Sinos: O «Diário» de Mário de Figueiredo sobre a crise política de 1929*, Separata de *Estudos – Revista do Centro Académico de Democracia Cristã*, Nova Série n.º 5, Coimbra, 2005.
- CARVALHO, Rita de Almeida, *A Assembleia Nacional no Pós-Guerra (1945-1949)*, Lisboa, Assembleia da República/Afrontamento, 2002.
- CASTILHO, J. M. Tavares Castilho, *Manuel Gomes da Costa – Fotobiografia*, Lisboa, Museu da Presidência da República, 2006.
- CASTILHO, J. M. Tavares, «A Assembleia Nacional, 1934-1974: esboço de caracterização», in *Penélope*, n.º 24, 2001, pp. 65-84.
- CASTILHO, J. M. Tavares, «A Câmara Corporativa (1935-1974) – Perfil social e político», (no prelo).
- CASTILHO, J. M. Tavares, «A elite parlamentar do Marcelismo (1965-1974)», in Pinto, António Costa e FREIRE, André (Org.), *Elites, Sociedade e Mudança Política*, Oeiras, Celta, pp. 43-66.
- CASTILHO, J. M. Tavares, «Gomes da Costa», in PINTO, António Costa (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001.
- CASTILHO, J. M. Tavares, «Mendes Cabeçadas», in PINTO, António Costa (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001.
- CASTILHO, J. M. Tavares, «O Marcelismo e a construção europeia», in *Penélope*, n.º 18, 1998, pp. 77-122.

- CASTILHO, J. M. Tavares, *A Ideia de Europa no Marcelismo (1968-1974)*, Lisboa, Assembleia da República, 2000.
- CASTILHO, J. M. Tavares, *O 25 de Abril e os seus Antecedentes*, Ed. do Autor, 1999.
- CERVELLÓ, Josep Sánchez, *A Revolução Portuguesa e a sua Influência na Transição Espanhola (1961-1976)*, Lisboa, Assírio e Alvim, 1993.
- CONNERTON, Paul, *Como as Sociedades Recordam*, Celta Editora, Oeiras, 1993.
- Correspondência de Santos Costa para Oliveira Salazar*, vol. I (1934-1950), Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, Mem-Martins, 1988.
- Correspondência entre Mário de Figueiredo e Oliveira Salazar*, Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, Mem-Martins, 1986.
- COSTA, Carlos Gomes da, *A vida agitada do Marechal Gomes da Costa – Documentário da vida do grande soldado compilado por seu filho Carlos Gomes da Costa*, 2 vols., Lisboa, Francisco Franco, 1931.
- COSTA, Fernando Marques da, «Sidónio Pais», in António Costa Pinto (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001.
- COSTA, José Ribeiro da, «Carmona, António Óscar de Fragoso», in *Dicionário de História do Estado Novo*, cit., vol. I, pp. 123-125.
- COSTA, José Ribeiro, «Carmona, António Óscar de Fragoso», in *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 232-235.
- CRUZ, M. Braga da, *Teorias Sociológicas*, vol. I, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.
- CRUZ, Manuel Braga da e PINTO, António Costa (Dir.), *Dicionário Biográfico Parlamentar (1935-1974)*, 2 vols., Lisboa, Imprensa das Ciências Sociais / Assembleia da República, 2003-2004.
- CRUZ, Manuel Braga da, «A Revolução Nacional de 1926: Da Ditadura Militar à formação do Estado Novo», in *Revista de História das Ideias*, n.º 7, 1985, pp. 347-371.
- CRUZ, Manuel Braga da, «Eleições», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Org.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 608-609.
- CRUZ, Manuel Braga da, «Monárquicos», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VIII, pp. 509-512.
- CRUZ, Manuel Braga da, «Monárquicos», in ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, pp. 615-617.
- CRUZ, Manuel Braga da, «Notas para uma caracterização política do salazarismo», in *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74), 1982, pp. 773-794.
- CRUZ, Manuel Braga da, «O Integralismo Lusitano e o Estado Novo», in *O Fascismo em Portugal*, Actas do Colóquio, Lisboa, A Regra do Jogo, 1982, pp. 105-139.
- CRUZ, Manuel Braga da, «União Nacional», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, pp. 545-555.
- CRUZ, Manuel Braga da, *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*, Ed. Presença, Lisboa, 1980.

- CRUZ, Manuel Braga da, *Monárquicos e Republicanos no Estado Novo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1986.
- CRUZ, Manuel Braga da, *O Estado Novo e a Igreja Católica*, Lisboa, Bizâncio, 1998.
- CRUZ, Manuel Braga da, *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença, 1988.
- D'ASSAC, J. P., *O Pensamento de Salazar*, Lisboa, Companhia Nacional Editora, 1952.
- DOGAN, Mattei e HIGLEY, John (Edited by), *Elites, Crises and the Origins of Regimes*, Lanham, Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 1998.
- DUVERGER, Maurice, *Les Partis Politiques*, Paris, Colin, 1951.
- DUVERGER, Maurice, *Os Grandes Sistemas Políticos*, Coimbra, Almedina, 1985.
- DUVERGER, Maurice, *Sociologia da Política*, Livraria Almedina, Coimbra, 1983.
- Eleições Legislativas*, Lisboa, Edições Delfos, 1973.
- Eleições no Regime Fascista*, Comissão do Livro Negro sobre o Fascismo, 1979.
- Eleições Presidenciais*, Lisboa, Edições Delfos, s/d..
- FARIA, Telmo, *Óscar Carmona*, Lisboa, Museu da Presidência da República, 2006.
- FERNANDES, António de Castro, *O Corporativismo Fascista*, Lisboa, Editorial Império, 1938.
- FERNANDES, João Palma (Coord.), *As Eleições de Outubro de 1969*, Mem-Martins, Europa-América, 1970.
- FERNANDES, Rui Miguel Rosado, «Universidades em Lisboa», in BARRETO, António e MÓNICA Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, pp. 574-577.
- FERNANDES, Tiago, *Nem Ditadura, nem Revolução – A Ala Liberal e o Marcelismo (1968-1974)*, Lisboa, Assembleia da República/Dom Quixote, 2006.
- FERRÃO, Carlos, *O Integralismo e a República*, 2 vols., Lisboa, Inquérito, 1964.
- FERREIRA, António Matos, «Acção Católica», in BARRETO, António e MÓNICA Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 25-31.
- FERREIRA, David, *História Política da Primeira República Portuguesa (1910-1915)*, 2 vols., Lisboa, Livros Horizonte, 1973.
- FERREIRA, José Medeiros, *O Comportamento Político dos Militares – Forças armadas e regimes políticos em Portugal no século XX*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.
- FERREIRA, Serafim e MOTA, Arsénio, *Para um Dossier da Oposição Democrática*, Segunda Série, s/e, 1969.
- FERRO, António, *Salazar*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1933.
- FERRO, António, *Salazar*, s/l, Edições de Templo, 1978.
- FIGUEIREDO, António de, *Portugal: 50 Anos de Ditadura*, Lisboa, Dom Quixote, 1976.
- GARCIA, Maria Madalena, *Arquivo Salazar – Inventário e Índices*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.

- EORGEL, Jacques, *O Salazarismo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1985.
- GILISSEN, John, *Introdução Histórica ao Direito*, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.
- GODINHO, José Magalhães, *Ano de Eleições*, Lisboa, Editorial República, 1973.
- GONÇALVES, Assis, *Intimidades de Salazar – O homem e a sua época*, 2.^a ed., Lisboa, Bertrand, 1972.
- GRAY, John, *O Liberalismo*, Editorial Estampa, Lisboa, 1988.
- GUERRA, Miller, *Progresso na Liberdade*, 2.^a ed., Lisboa, Moraes Editores, 1973.
- GUNTHER, Richard, DIAMANDOUROS, P. Nikiforos e PUHLE, Hans-Jürgen (Edited by), *The Politics of Democratic Consolidation – Southern Europe in Comparative Perspective*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 1995.
- HEFFER, Jean e LAUNAY, Michel, *A Era das Superpotências (1945-1973)*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1995.
- HERMET, Guy, «Les elections dans les régimes autoritaires – esquisse d'un cadre d'analyse», in HERMET, Guy, ROUQUIÉ, Alain e LINZ, Juan J., *Des Elections pas comme les Autres*, Paris, Presse de La Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1978.
- HERMET, Guy, ROUQUIÉ, Alain e LINZ, Juan J., *Des Elections pas comme les Autres*, Paris, Presse de La Fondation Nationale des Sciences Politiques, 1978.
- IV Congresso da União Nacional – Conclusões Gerais, Lisboa, Maio-Junho 1956.*
- KUIN. Simon, «Mocidade Portuguesa», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VIII, pp. 499-501.
- KUIN. Simon, «Mocidade Portuguesa», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, p. 607-609.
- LEAL, Cunha, *As Minhas Memórias*, Vol. II, Lisboa, Ed. do Autor, 1967.
- LEAL, Ernesto de Castro, «Legião Portuguesa», in João Medina (Dir.), *História de Portugal*, vol. XII, p. 259-262.
- LEITE, Vasco Pinto, *A Ala Liberal de Marcelo Caetano – O sonho desfeito de José Pedro Pinto Leite*, Lisboa, Tribuna, 2003.
- LIMA, A. Carlos, *Órgãos de Soberania: a Assembleia Nacional – Um debate*, Lisboa, Moraes Editores, 1971.
- LINZ, Juan J. e STEPAN, Alfred, *A Transição e Consolidação da Democracia – A experiência do Sul da Europa e da América do Sul*, S. Paulo, Editora Paz e Terra, 1999 (versão brasileira do original *Problems of Democratic Transition and Consolidation – Southern Europe, South America, and Post-Communist Europe*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 1996, na parte referente à Europa do Sul e à América do Sul).
- LUCENA, Manuel de, «Interpretações do Salazarismo: notas de leitura crítica (I)», *Análise Social*, vol. XX (n.º 83), quarto trimestre de 1984, pp. 423-451.
- LUCENA, Manuel de, *A Evolução do Sistema Corporativo Português*, 2 vols. (I – *O Salazarismo*; II – *O Marcelismo*), Lisboa, Perspectivas e Realidades, 1976.

- MACHETE, Rui Chancerelle de e MIRANDA, Jorge, *Constituição Política e Diplomas Complementares*, Coimbra, Livraria Almedina, 1969.
- MACQUEEN, Norris, *A Descolonização da África Portuguesa*, Mem-Martins, Editorial Inquérito, 1998.
- MADUREIRA, Arnaldo, *A Formação Histórica do Salazarismo*, Lisboa, Livros Horizonte, 2000.
- MADUREIRA, Arnaldo, *O 28 de Maio: Elementos para a Sua Compreensão*, 2 vols., Lisboa, Editorial Presença, 1978.
- MALTEZ, José Adelino, «Constituições», in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. I.
- MALTEZ, José Adelino, *Tradição e Revolução*, 2 vols., Lisboa, Tribuna, 2005.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *A Primeira Legislatura do Estado Novo (1935-1938)*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1973.
- MARQUES, A. H. de Oliveira (Dir.), *História da 1.ª República Portuguesa – As estruturas de base*, Lisboa, Iniciativas Editoriais, (1978).
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *A Primeira República Portuguesa – para uma visão estrutural*, Lisboa, Livros Horizonte, 1970.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, *História de Portugal*, 3 vols., 2.ª ed., Lisboa, Palas Editores, 1981.
- MARTELO, David, *A Espada de Dois Gumes – As Forças Armadas do Estado Novo (1926-1974)*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1999.
- MARTINS, Fernando (Ed.), *Diplomacia e Guerra – Política Externa e Política de Defesa em Portugal do final da Monarquia ao Marcelismo*, Actas do I Ciclo de Conferências, Lisboa, Edições Colibri, 2001.
- MARTINS, Hermínio, *Classe, Status e Poder*, Lisboa, ICS, 1998.
- MATOS, Helena, *Salazar*, 2 vols., Lisboa, Temas e Debates, 2003.
- MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, vols. V, VI e VII, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993-1994.
- MAXWELL, Kenneth, *A Construção da Democracia em Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1999.
- MEDEIROS, Fernando, *A sociedade e a economia portuguesa nas origens do salazarismo*, ed. Regra do Jogo, Lisboa, 1978.
- MEDINA, João (Dir.), *História de Portugal – Dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, vols. XI, XII e XIII, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1995.
- MEDINA, João, «Sidonismo e salazarismo», in *História*, n.º 3, Janeiro 1979, pp. 2-13.
- MELLO, Manuel José Homem de (Int. e Coord.), *Cartas de Salazar a Craveiro Lopes (1951-1958)*, Lisboa, Edições 70, 1990.
- MELLO, Manuel José Homem de, *Meio Século de Observação*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1996.

- MESQUITA, António Pedro, *Salazar na História Política do Seu Tempo*, Lisboa, Caminho, 2007.
- MILZA, Pierre, *Mussolini*, Lisboa, Verbo, 2001.
- MIRANDA, Jorge Miranda, *O Constitucionalismo Liberal Luso-brasileiro*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.
- MIRANDA, Jorge, «Constituição de 1933», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 404-412.
- MIRANDA, Jorge, *As Constituições Portuguesas*, 2.^a ed., Lisboa, Livraria Petrony, 1984.
- MIRANDA, Jorge, *Inconstitucionalidade de Revisão Constitucional – 1971 – Um projecto de Francisco Sá Carneiro*, Lisboa, Assembleia da República, 1997.
- MIRANDA, Jorge, *Manual de Direito Constitucional*, Tomo I, 7.^a ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2003.
- MIRANDA, Jorge, *Textos Históricos do Direito Constitucional*, Lisboa, INCM, 1980.
- MONTALVOR, Luís de (Ed.), *História do Regimen Republicano em Portugal*, 2 vols., Lisboa, Empresa Editorial Atica, 1930-1932.
- MORAIS, João e VIOLANTE, Luís, *Contribuição para uma Cronologia dos Factos Económicos e Sociais – Portugal 1926-1985*, Lisboa, Livros Horizonte, 1986.
- MOREIRA, Adriano, «Fé no direito canónico...», *Diário de Notícias*, 27 de Julho de 1995.
- MOREIRA, Adriano, *Notas do Tempo Perdido*, Matosinhos, Contemporânea Editora, 1996.
- MOREIRA, Adriano, *O Novíssimo Príncipe*, 4.^a ed., Lisboa, Edições Gauge, 1986.
- MOREIRA, Vital, «O sistema jurídico-constitucional do “Estado Novo”», in MEDINA, João (Dir.), *História de Portugal – Dos tempos pré-históricos aos nossos dias*, vol. XII, Amadora, Clube Internacional do Livro, 1995, pp. 151-182.
- MOSCA, Gaetano, *A classe política*, (Apresentação e Notas de António Araújo), Coimbra, Tenacitas, 2004.
- NAMORADO, Maria e PINHEIRO, Alexandre de Sousa, *Legislação Eleitoral Portuguesa*, Tomo II, Lisboa, Comissão Nacional de Eleições, 1998.
- NOGUEIRA, Franco, *Debate Singular*, Lisboa, Ática, 1970.
- NOGUEIRA, Franco, *História de Portugal, 1933-1974*, Livraria Civilização, Porto, 1981.
- NOGUEIRA, Franco, *Juízo Final*, Porto, Civilização, 1992.
- NOGUEIRA, Franco, *Salazar*, 6 vols., Coimbra, Atlântida Editora, 1977-1980 (I a IV) e Porto, Livraria Civilização, 1984-1985 (V e VI).
- NOGUEIRA, Franco, *Um Político Confessa-se*, 3.^a ed., Porto, Civilização, 1987.
- NUNES, Ana Bela e BRITO, José Maria Brandão de, «Política económica, industrialização e crescimento», in ROSAS, Fernando (Coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, pp. 306-354.
- NUNES, Leopoldo, *Carmona*, 2.^a ed., Lisboa, s/e 1942.
- O Arquivo Salazar na Torre do Tombo*, (Catálogo da Exposição), Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 2000.

- O Estado Novo – União Nacional*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1933.
- Ó, Jorge do, *O lugar de Salazar*, ed. Alfa, Lisboa, 1990.
- O'DONNELL, Guillermo, SCHMITTER, Philippe C., e WHITEHEAD, Laurence (Edited by), *Transitions from Authoritarian Rule – Southern Europe*, Baltimore and London, The Johns Hopkins University Press, 1986.
- OLIVEIRA, César, *Salazar e o seu tempo*, ed. O Jornal, Lisboa, 1992.
- OPPO, Anna, «Partidos políticos», in Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino, *Dicionário de Política*, vol. 2, 12.^a ed., Brasília, Editora UnB/Dinalivro, 2004.
- PABÓN, Jesus, *A Revolução Portuguesa*, Lisboa, Editorial Aster, 1961.
- PASQUINO, Gianfranco, *Curso de Ciência Política*, Cascais, Principia, 2002.
- PEREIRA, Pedro Teotónio, *A Batalha do Futuro*, 2.^a ed., Lisboa, Clássica Editora, 1937.
- PEREIRA, Pedro Theotónio, *Memórias – Postos em que servi e algumas recordações pessoais*, 2 vols., Lisboa, Verbo, 1973.
- PERES, Damião (Dir.), *História de Portugal*, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora, 1935.
- PERES, Damião, *História de Portugal – Suplemento*, Porto, Portucalense Editora, 1954.
- PIÇARRA, Nuno, *A Separação de Poderes como Doutrina e Princípio Constitucional*, Coimbra Editora, Coimbra, 1989.
- PINTO, António Costa e RIBEIRO, Nuno Afonso, *A Acção Escolar Vanguarda*, Lisboa, Cooperativa Editora História Crítica, 1980.
- PINTO, António Costa, «A formação do Integralismo Lusitano (1907-1917)», in *Análise Social*, vol. XVIII (72-73-74), 1982, pp. 1409-1419.
- PINTO, António Costa, «As elites políticas e a consolidação do salazarismo: o Nacional-Sindicalismo e a União Nacional», in *Análise Social*, XXVII (116-117), 1992, pp. 575-613.
- PINTO, António Costa, «Da Ditadura Militar ao Estado Novo de Salazar: fascismo e autoritarismo em Portugal nos anos 30», in *Ler História*, n.º 5.
- PINTO, António Costa, *O Fim do Império Português*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001.
- PINTO, António Costa, *O Salazarismo e o Fascismo Europeu*, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.
- PINTO, António Costa, *Os Camisas Azuis – Ideologia, Elites e Movimentos Fascistas em Portugal (1914-1945)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- PINTO, Jaime Nogueira (Org.), *Salazar Visto pelos seus Próximos*, Venda Nova, Bertrand Editora, 1993.
- PINTO, Jaime Nogueira, *Salazar – O Outro Retrato*, 2.^a ed., Lisboa, A Esfera dos Livros, 2007.
- PINTO, Silva (Coord.), *Ser ou não Ser Deputado*, Lisboa, Arcádia, 1973.
- PROENÇA, Raul, *Acerca do Integralismo Lusitano*, Lisboa, Seara Nova, 1964.
- QUEIRÓ, Afonso Rodrigues, *A Evolução da Câmara Corporativa*, Porto, s/e, 1949.

- QUEIRÓ, Afonso Rodrigues, *O Passado e o Futuro da Câmara Corporativa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1955.
- RABY, David Lander, «Delgado, Humberto da Silva Torres», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, p. 497.
- RAMOS, Luís António de Oliveira, «Universidade do Porto», in BARRETO, António e MÓNICA Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, pp. 567-569.
- RAMOS, Rui, *A Segunda Fundação*, (José Mattoso (Dir.), *História de Portugal*, vol. VI), Lisboa, Círculo de Leitores, 1994.
- RATO, Vasco, «Marcelismo», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VIII, pp. 421-422.
- RAVARA, António Pinto, «Partidos Políticos», in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1990.
- RAVARA, António Pinto, «Rotativismo», in *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Selecções do Reader's Digest, 1990.
- REGO, Raul, *Os Políticos e o Poder Económico*, Ed. do Autor, 1969.
- REIS, António (Dir.), *Portugal Contemporâneo*, vol. 2, Lisboa, Publicações Alfa (ed. Selecções do Reader's Digest), 1996.
- REIS, José Alberto dos, *Política de partido – Política Nacional*, Lisboa, Edições SPN, 1935.
- REIS, José Alberto dos, *Política de partido, política nacional*, Lisboa, Edições do Secretariado da Propaganda Nacional, 1935.
- Revisão Constitucional. Textos e Documentos*, Lisboa, 1971.
- REZOLA, Maria Inácia, «Acção Católica Portuguesa», in ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, pp. 12-13.
- REZOLA, Maria Inácia, *O Sindicalismo Católico no Estado Novo (1931-1948)*, Lisboa, Estampa, 1999.
- RODRIGUES, Carlos Farinha, «Planos de Fomento», in ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de, *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. II, pp. 739-742.
- RODRIGUES, Luís Nuno, «Legião Portuguesa», in Fernando Rosas e J. M. Brandão de Brito (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, pp. 510-512.
- RODRIGUES, Luís Nuno, *A Legião Portuguesa: a Milícia do Estado Novo (1936-1944)*, Lisboa, Estampa, 1996.
- ROGIER, L.-J., AUBERT, R. e KNOWLES, M. D. (Sob a direcção de), *Nova História da Igreja*, vol. V, Petrópolis, Editora Vozes, 1975.
- ROLO, Joaquim Cabral, «Explorações agrícolas», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. VII, pp. 699-708.
- ROSAS, Fernando (Coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, Lisboa, Editorial Presença, 1990.
- ROSAS, Fernando e OLIVEIRA, Pedro Aires, *A Transição Falhada – O Marcelismo e o Fim do Estado Novo (1968-1974)*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004.

- ROSAS, Fernando, «As grandes linhas da evolução constitucional», in ROSAS, Fernando (Coord.), *Portugal e o Estado Novo (1930-1960)*, Lisboa, Editorial Presença, pp. 86-143.
- ROSAS, Fernando, *As primeiras eleições legislativas sob o Estado Novo*, Lisboa, Cadernos O Jornal, 1985.
- ROSAS, Fernando, e BRITO, J. M. Brandão de (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, 2 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 1996.
- ROSAS, Fernando, e BRITO, José Maria Brandão de (org.), *Salazar e o salazarismo*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1989.
- ROSAS, Fernando, e Ó, Jorge do, *Estado Novo – Das origens ao fim da autarcia*, Biblioteca Nacional, Lisboa, 1986.
- ROSAS, Fernando, *O Estado Novo (1926-1974)*, MATTOSO, José (Dir.), *História de Portugal*, vol. VII.
- ROSAS, Fernando, *O Estado Novo nos anos 30*, Lisboa, Estampa, 1986.
- SÀ, Luís, *O Lugar da Assembleia da República no Sistema Político*, Lisboa, Caminho, 1994.
- SALAZAR, Oliveira, *Discursos e Notas Políticas*, 6 vols., Coimbra Editora, Coimbra, 1939-1967.
- SALAZAR, Oliveira, *Entrevistas, 1960-1966*, Coimbra Editora, Coimbra, 1967.
- SARAIVA, José Hermano (Dir.), *História de Portugal*, vol. III, ed. Selecções do Reader's Digest, 1983.
- SARTORI, G., *Parties and Party Systems*, New York, Cambridge University Press, 1976.
- SCHMITTER, Philippe C., *Portugal: do Autoritarismo à Democracia*, Lisboa, ICS, 1999.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal*, vols. XIII e XIV, Lisboa, Verbo, 1997-2000.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *Marcello Caetano – Confidências no Exílio*, 10.^a ed., Lisboa, Verbo, 1985.
- SERRÃO, Joel (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, 4 vols., Porto, Figueirinhas, 1971.
- SILVA, Armando Malheiro da, *Sidónio e o Sidonismo*, 2 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006.
- SILVA, Josué da, *Legião Portuguesa – Força Repressiva do Fascismo*, Lisboa, Diabril, 1975.
- SOARES, Mário, «Constituição de 1911», in Joel Serrão (Dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. I, pp. 679-682.
- SOUSA, Marcelo Rebelo de, *Baltazar Rebelo de Sousa*, Venda Nova, Bertrand Editora, 1999.
- SOUSA, Marcelo Rebelo de, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983.
- TEIXEIRA, Luiz, *Perfil de Salazar*, Lisboa, Ed. do Autor, 1938.
- TEIXEIRA, Nuno Severiano, *O poder e a guerra, 1914-1918 – Objectivos nacionais e estratégias políticas na entrada de Portugal na Grande Guerra*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996.

- TELLES, Gonçalo Ribeiro, RUAS, Henrique Barrilaro, COSTA, José Manuel Neves da e COSTA, Nuno de Noronha da, *Convergência Monárquica – 1.º Ano de Acção*, Lisboa, s/e, 1971.
- TELO, António José, «A obra financeira de Salazar: a ‘ditadura financeira’ como caminho para a unidade política, 1928-1932», in *Análise Social*, vol. XXIX (128), 1994 (4.º), pp. 779-800.
- TELO, António José, *Decadência e Queda da I República Portuguesa*, 2 vols., Lisboa, A Regra do Jogo, 1980.
- TENGARRINHA, José, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Caminho, 1983.
- THOMAZ, Américo, *Últimas Décadas de Portugal*, 4 vols., Lisboa, Edições Fernando Pereira, 1980-1983.
- TORGAL, Luís Reis, «Universidade de Coimbra», in BARRETO, António e MÓNICA, Maria Filomena (Coord.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. IX, pp. 559-563.
- TORRE, Hipolito de la, y SANCHEZ CERVELLÓ, Josep, *Portugal en el siglo XX*, Istmo, Madrid, 1992.
- TUSEL, Javier, *La Dictadura de Franco*, Madrid, Ediciones del Prado, 1995.
- União Nacional – Manifesto do Governo e Discursos dos Ex.mos Srs. Presidente do Ministério e Ministros das Finanças e do Interior, na reunião de 30 de Julho de 1930*, s/e, s/d.
- VALDEMAR, António, *Ser ou não Ser pelo Partido Único*, Lisboa, Arcádia, 1973.
- VALENÇA, Fernando, *As Forças Armadas e as Crises Nacionais – A Abrilada de 1961*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, s/d.
- VALENTE, José Carlos, «Estatuto do Trabalho Nacional», in ROSAS, Fernando e BRITO, J. M. Brandão de (Dir.), *Dicionário de História do Estado Novo*, vol. I, pp. 319-320.
- VALENTE, Vasco Pulido, *Marcello Caetano – As Desventuras da Razão*, Lisboa, Gótica, 2002.
- VARGUES, Isabel Nobre e RIBEIRO, Maria Manuela Tavares, «Estruturas políticas: parlamentos, eleições, partidos políticos e maçonarias», in MATTOSO, José (dir.), *História de Portugal*, vol. V, pp. 183-211.
- VENTURA, António, «Óscar Carmona», in MEDINA, João (Dir.), *História de Portugal*, Amadora, Ediclube, 1995, vol. XIII, pp. 115-118.
- VILAR, Emílio Rui, DUARTE, Diogo e ALMEIDA, Manuel Bidarra de, *Portugal 73*, Porto, Telos, 1973.
- WHEELER, Douglas L., *História Política de Portugal (1910-1926)*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, s/d.
- ZORRO, António Maria, *Chama Inquieta*, Lisboa, Parceria A. M. Pereira, Lda., 1973.

ANEXOS

Perfil etário dos deputados

Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagem) **

[Quadro n.º 1.1]

	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média	45		46		48		50		52		54		51		51		52		49		51		50	
Idade média no 1.º mandato	45		42		44		49		49		49		44		48		47		46		47		46	
Grupo etário																								
> 30 anos	2	2,2	1	1,1					1	0,8			1	0,8				2	1,5			7	0,5	
De 30 a 39 anos	22	24,4	20	22,2	12	13,3	9	7,5	9	7,5	10	8,3	25	20,8	14	10,8	18	13,8	16	12,3	17	11,5	172	13,4
De 40 a 49 anos	40	44,4	42	46,7	48	53,3	49	40,8	35	29,2	27	22,5	33	27,5	44	33,8	37	28,5	55	42,3	59	39,9	469	36,4
De 50 a 59 anos	20	22,2	16	17,8	22	24,4	45	37,5	55	45,8	53	44,2	31	25,8	43	33,1	40	30,8	41	31,5	53	35,8	419	32,5
< 60 anos	6	6,7	11	12,2	8	8,9	17	14,2	20	16,7	30	25	30	25	28	21,5	35	26,9	16	12,3	19	12,8	220	17,1
s.i.															1	0,8							1	0,1
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		1288	
N ¹	90		35		39		60		50		30		55		57		71		84		80		651	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados por legislatura e no conjunto das legislaturas.

s.i. = Sem informação.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados pela primeira vez em cada legislatura e no conjunto do período, à data do primeiro mandato.

Distribuição etária e idade média dos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos

(em números absolutos e em percentagens) *

[Quadro n.º 1.2]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Idade média	47		52		52		49		50	
Idade média no 1.º mandato	44		47		48		47		46	
Grupo etário										
> 30 anos	3	1,1	2	0,4			2	0,7	7	0,5
De 30 a 39 anos	54	20,0	53	11,0	32	12,3	33	11,9	172	13,4
De 40 a 49 anos	130	48,1	144	30,0	81	31,2	114	41,0	469	36,4
De 50 a 59 anos	58	21,5	184	38,3	83	31,9	94	33,8	419	32,5
< 60 anos	25	9,3	97	20,2	63	24,2	35	12,6	220	1,1
s.i.					1	0,4			1	0,1
N	270		480		260		278		1288	

*A soma das percentagens pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagem) **

[Quadro n.º 1.3]

Geração	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1865-1869	2	2,2	1	1,1																			2	0,3
1870-1879	14	15,6	11	12,2	6	6,7	4	3,3	3	2,5	1	0,8											16	2,5
1880-1880	24	26,7	18	20,0	15	16,7	25	20,8	17	14,2	15	12,5	6	5,0	3	2,3	3	2,3	1	0,8	1	0,7	51	7,8
1890-1899	42	46,7	40	44,4	42	46,7	55	45,8	55	45,8	52	43,3	33	27,5	16	12,3	12	9,2	2	1,5	1	0,7	144	22,1
1900-1909	8	8,9	20	22,2	27	30,0	34	28,3	35	29,2	35	29,2	35	29,2	44	33,8	36	27,7	13	10,0	13	8,8	131	20,1
1910-1919							2	1,7	10	8,3	14	11,7	27	22,5	45	34,6	38	29,2	41	31,5	28	18,9	124	19,0
1920-1929											3	2,5	18	15,0	21	16,2	39	30,0	55	42,3	71	48,0	137	21,0
1930-1939													1	0,8			2	1,5	16	12,3	31	20,9	42	6,5
1940-1945																			2	1,5	3	2,0	3	0,5
s.i.													1	0,8									1	0,2
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Distribuição dos deputados por gerações segundo o ano de nascimento (1935-1974)

Comparação por períodos

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 1.4]

Geração	Legislaturas										
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
1860-1869	2	1,2								2	0,3
1870-1879	16	9,8	4	1,5						16	2,5
1880-1889	30	18,3	34	12,8	4	2,1	1	0,5		51	7,8
1890-1899	77	47,0	98	36,8	18	9,3	2	0,9		144	22,1
1900-1909	39	23,8	73	27,4	55	28,5	18	8,1		131	20,1
1910-1919			37	13,9	66	34,2	58	26,2		124	19,0
1920-1929			19	7,1	47	24,4	99	44,8		137	21,0
1930-1939			1	0,4	2	1,0	40	18,1		42	6,5
1940-1949							3	1,4		3	0,5
s.i.					1	0,5				1	0,2
N	164		266		193		221			651	

* A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Origens geográficas dos deputados

Local de nascimento dos deputados por distritos (Continente e Ilhas) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro 2.1]

Distritos	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Lisboa	15	16,7	21	23,3	11	12,2	18	15	16	13,3	17	14,2	15	12,5	9	6,9	15	11,5	18	13,8	16	10,8	91	14
Porto	6	6,7	6	6,7	7	7,8	8	6,7	10	8,3	10	8,3	7	5,8	9	6,9	6	4,6	10	7,7	14	9,5	58	8,9
Aveiro	6	6,7	6	6,7	3	3,3	8	6,7	6	5,0	8	6,7	9	7,5	8	6,2	10	7,7	6	4,6	10	6,8	34	5,2
Beja	4	4,4	3	3,3	2	2,2	4	3,3	3	2,5	2	1,7	4	3,3	4	3,1	2	1,5	2	1,5	2	1,4	17	2,6
Braga	5	5,6	6	6,7	7	7,8	8	6,7	9	7,5	9	7,5	6	5,0	9	6,9	8	6,2	9	6,9	10	6,8	34	5,2
Bragança	3	3,3	4	4,4	5	5,6	6	5,0	6	5,0	7	5,8	8	6,7	7	5,4	4	3,1	8	6,2	6	4,1	30	4,6
Castelo Branco	3	3,3	3	3,3	8	8,9	7	5,8	9	7,5	8	6,7	6	5,0	6	4,6	8	6,2	4	3,1	4	2,7	26	4,0
Coimbra	6	6,7	2	2,2	2	2,2	7	5,8	7	5,8	6	5,0	6	5,0	7	5,4	5	3,8	6	4,6	9	6,1	35	5,4
Évora	2	2,2	2	2,2	3	3,3	2	1,7	3	2,5	3	2,5	4	3,3	5	3,8	6	4,6	2	1,5	5	3,4	15	2,3
Faro					1	1,1	1	0,8	2	1,7	1	0,8	1	0,8	4	3,1	2	1,5	2	1,5	3	2,0	10	1,5
Guarda	4	4,4	5	5,6	6	6,7	7	5,8	5	4,2	5	4,2	4	3,3	7	5,4	3	2,3	8	6,2	7	4,7	30	4,6
Leiria	5	5,6	3	3,3	2	2,2	3	2,5	4	3,3	4	3,3	7	5,8	8	6,2	7	5,4	4	3,1	4	2,7	25	3,8
Portalegre	4	4,4	3	3,3	4	4,4	4	3,3	4	3,3	3	2,5	4	3,3	3	2,3	2	1,5	4	3,1	1	0,7	20	3,1
Santarém	2	2,2	5	5,6	3	3,3	3	2,5	4	3,3	4	3,3	4	3,3	5	3,8	6	4,6	8	6,2	6	4,1	24	3,7
Setúbal	2	2,2	1	1,1	2	2,2	3	2,5	3	2,5	3	2,5	4	3,3	3	2,3	2	1,5	2	1,5	3	2,0	10	1,5
Viana do Castelo	3	3,3	1	1,1	2	2,2	3	2,5	4	3,3	3	2,5	5	4,2	1	0,8	2	1,5	2	1,5	1	0,7	13	2,0
Vila Real	2	2,2			1	1,1	1	0,8	2	1,7	3	2,5	2	1,7	1	0,8	5	3,8	3	2,3	4	2,7	18	2,8
Viseu	8	8,9	7	7,8	9	10,0	9	7,5	10	8,3	9	7,5	7	5,8	7	5,4	12	9,2	5	3,8	7	4,7	43	6,6
Açores	4	4,4	3	3,3	7	7,8	6	5,0	5	4,2	5	4,2	6	5,0	6	4,6	6	4,6	7	5,4	9	6,1	34	5,2
Madeira	3	3,3	5	5,6	3	3,3	5	4,2	2	1,7	3	2,5	2	1,7	2	1,5	4	3,1	4	3,1	3	2,0	16	2,5
N	87	96,7	86	95,6	88	97,8	113	94,2	114	95,0	113	94,2	114	95,0	113	94,2	111	92,5	111	85,4	115	88,5	114	87,7
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Os arquipélagos dos Açores e da Madeira foram considerados na respectiva totalidade.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Total dos deputados nascidos no Continente e Ilhas.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de nascimento dos deputados pelos distritos do Continente e Ilhas e Colónias

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 2.2]

Distritos/Colónias	Legislaturas																								
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Lisboa	15	16,7	21	23,3	11	12,2	18	15	16	13,3	17	14,2	15	12,5	9	6,9	15	11,5	18	13,8	16	10,8	91	14	
Porto	6	6,7	6	6,7	7	7,8	8	6,7	10	8,3	10	8,3	7	5,8	9	6,9	6	4,6	10	7,7	14	9,5	58	8,9	
Aveiro	6	6,7	6	6,7	3	3,3	8	6,7	6	5	8	6,7	9	7,5	8	6,2	10	7,7	6	4,6	10	6,8	34	5,2	
Beja	4	4,4	3	3,3	2	2,2	4	3,3	3	2,5	2	1,7	4	3,3	4	3,1	2	1,5	2	1,5	2	1,4	17	2,6	
Braga	5	5,6	6	6,7	7	7,8	8	6,7	9	7,5	9	7,5	6	5	9	6,9	8	6,2	9	6,9	10	6,8	34	5,2	
Bragança	3	3,3	4	4,4	5	5,6	6	5	6	5	7	5,8	8	6,7	7	5,4	4	3,1	8	6,2	6	4,1	30	4,6	
Castelo Branco	3	3,3	3	3,3	8	8,9	7	5,8	9	7,5	8	6,7	6	5	6	4,6	8	6,2	4	3,1	4	2,7	26	4	
Coimbra	6	6,7	2	2,2	2	2,2	7	5,8	7	5,8	6	5	6	5	7	5,4	5	3,8	6	4,6	9	6,1	35	5,4	
Évora	2	2,2	2	2,2	3	3,3	2	1,7	3	2,5	3	2,5	4	3,3	5	3,8	6	4,6	2	1,5	5	3,4	15	2,3	
Faro					1	1,1	1	0,8	2	1,7	1	0,8	1	0,8	4	3,1	2	1,5	2	1,5	3	2	10	1,5	
Guarda	4	4,4	5	5,6	6	6,7	7	5,8	5	4,2	5	4,2	4	3,3	7	5,4	3	2,3	8	6,2	7	4,7	30	4,6	
Leiria	5	5,6	3	3,3	2	2,2	3	2,5	4	3,3	4	3,3	7	5,8	8	6,2	7	5,4	4	3,1	4	2,7	25	3,8	
Portalegre	4	4,4	3	3,3	4	4,4	4	3,3	4	3,3	3	2,5	4	3,3	3	2,3	2	1,5	4	3,1	1	0,7	20	3,1	
Santarém	2	2,2	5	5,6	3	3,3	3	2,5	4	3,3	4	3,3	4	3,3	5	3,8	6	4,6	8	6,2	6	4,1	24	3,7	
Setúbal	2	2,2	1	1,1	2	2,2	3	2,5	3	2,5	3	2,5	4	3,3	3	2,3	2	1,5	2	1,5	3	2	10	1,5	
Viana do Castelo	3	3,3	1	1,1	2	2,2	3	2,5	4	3,3	3	2,5	5	4,2	1	0,8	2	1,5	2	1,5	1	0,7	13	2	
Vila Real	2	2,2			1	1,1	1	0,8	2	1,7	3	2,5	2	1,7	1	0,8	5	3,8	3	2,3	4	2,7	18	2,8	
Viseu	8	8,9	7	7,8	9	10	9	7,5	10	8,3	9	7,5	7	5,8	7	5,4	12	9,2	5	3,8	7	4,7	43	6,6	
Açores	4	4,4	3	3,3	7	7,8	6	5	5	4,2	5	4,2	6	5	6	4,6	6	4,6	7	5,4	9	6,1	34	5,2	
Madeira	3	3,3	5	5,6	3	3,3	5	4,2	2	1,7	3	2,5	2	1,7	2	1,5	4	3,1	4	3,1	3	2	16	2,5	
Angola	1	1,1	1	1,1	1	1,1	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	4	3,1	3	2,3	4	3,1	7	4,7	15	2,3	
Cabo Verde							1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	3	2,3	2	1,5	3	2,3	4	2,7	8	1,2	
Guiné														1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	1,4	3	0,5
Estado da Índia	2	2,2	2	2,2	1	1,1	3	2,5	2	1,7	2	1,7	3	2,5	2	1,5	2	1,5	2	1,5	1	0,7	13	2	
Macau								1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	1,5	1	0,8	2	1,4	4	0,6		
Moçambique													1	0,8	4	3,1	3	2,3	4	3,1	6	4,1	14	2,2	
S. Tomé e Príncipe							1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	2	1,5							3	0,5	
Timor													1	0,8			1	0,8			1	0,7	3	0,5	
Estrangeiro			1	1,1			1	0,8			1	0,8			1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,7	4	0,6	
s.i.															1	0,8							1	0,2	
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651		

* A soma pode não totalizar 100 devido aos arredondamentos. s.i = Sem informação. N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do País (1935-1974) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 2.3]

Local de nascimento	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Lisboa e Porto	18	20,0	24	26,7	16	17,8	24	20,0	23	19,2	25	20,8	21	17,5	15	11,5	16	12,3	22	16,9	24	16,2	127	19,5
Lisboa	15	16,7	21	23,3	11	12,2	18	15,0	16	13,3	17	14,2	15	12,5	9	6,9	14	10,8	15	11,5	15	10,1	87	13,4
Porto	3	3,3	3	3,3	5	5,6	6	5,0	7	5,8	8	6,7	6	5,0	6	4,6	2	1,5	7	5,4	9	6,1	40	6,1
Outras capitais de distrito	13	14,4	6	6,7	8	8,9	12	10,0	11	9,2	11	9,2	13	10,8	19	14,6	12	9,2	19	14,6	16	10,8	76	11,7
Resto do país	49	54,4	48	53,3	54	60,0	66	55,0	73	60,8	69	57,5	69	57,5	69	53,1	77	59,2	62	47,7	72	48,6	330	50,7
Ilhas Adjacentes	7	7,8	8	8,9	10	11,1	11	9,2	7	5,8	8	6,7	8	6,7	8	6,2	10	7,7	11	8,5	12	8,1	50	7,7
Açores	4	4,4	3	3,3	7	7,8	6	5,0	5	4,2	5	4,2	6	5,0	6	4,6	6	4,6	7	5,4	9	6,1	34	5,2
Madeira	3	3,3	5	5,6	3	3,3	5	4,2	2	1,7	3	2,5	2	1,7	2	1,5	4	3,1	4	3,1	3	2,0	16	2,5
Colónias	3	3,3	3	3,3	2	2,2	6	5,0	6	5,0	6	5,0	9	7,5	17	13,1	14	10,8	15	11,5	23	15,5	63	9,7
Estrangeiro			1	1,1			1	0,8			1	0,8			1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,7	4	0,6
s.i.														1	0,8								1	0,2
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Os arquipélagos dos Açores e da Madeira foram considerados na respectiva totalidade.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de nascimento dos deputados pelas principais cidades do País (1935-1974)

Comparação por períodos *

(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 2.4]

Local de nascimento	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Lisboa e Porto	36	22,0	60	22,6	26	13,5	41	18,4	131	20,1
Lisboa	28	17,1	40	15,0	17	8,8	23	10,3	87	13,4
Porto	8	4,9	20	7,5	9	4,7	18	8,1	44	6,8
Outras capitais de distrito	21	12,8	31	11,7	20	10,4	28	12,6	78	12,0
Resto do país	88	53,7	139	52,3	105	54,4	102	45,7	325	49,9
Ilhas Adjacentes	14	8,5	21	7,9	13	6,7	17	7,6	49	7,5
Açores	8	4,9	13	4,9	9	4,7	13	5,8	34	5,2
Madeira	6	3,7	8	3,0	4	2,1	4	1,8	15	2,3
Colónias	4	2,4	14	5,3	27	14,0	33	14,8	63	9,7
Estrangeiro	1	0,6	1	0,4	1	0,5	1	0,4	4	0,6
s.i.					1	0,5			1	0,2
N	164		266		193		221		651	

* Os arquipélagos dos Açores e da Madeira foram considerados na respectiva totalidade.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de nascimento dos deputados (1935-1974)

Comparação entre Salazarismo e Marcelismo

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 2.5]

	Legislaturas					
	Salazarismo (I a IX)		Marcelismo (X a XI)		Estado Novo (I a XI)	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Distritos do Continente						
Lisboa e Porto	111	22,8	48	21,6	149	22,9
Lisboa	71	14,6	26	11,7	91	14,0
Porto	40	8,2	22	9,9	58	8,9
Resto do País	333	68,4	140	63,1	434	66,7
Aveiro	27	5,5	11	5,0	34	5,2
Beja	15	3,1	4	1,8	17	2,6
Braga	24	4,9	14	6,3	34	5,2
Bragança	21	4,3	12	5,4	30	4,6
Castelo Branco	24	4,9	7	3,2	26	4,0
Coimbra	27	5,5	11	5,0	35	5,4
Évora	11	2,3	5	2,3	15	2,3
Faro	7	1,4	4	1,8	10	1,5
Guarda	19	3,9	11	5,0	30	4,6
Leiria	20	4,1	7	3,2	25	3,8
Portalegre	18	3,7	4	1,8	20	3,1
Santarém	17	3,5	10	4,5	24	3,7
Setúbal	7	1,4	5	2,3	10	1,5
Viana do Castelo	13	2,7	2	0,9	13	2,0
Vila Real	13	2,7	6	2,7	18	2,8
Viseu	35	7,2	9	4,1	43	6,6
Ilhas Adjacentes	35	7,2	18	8,1	50	7,7
Açores	23	4,7	13	5,9	34	5,2
Madeira	12	2,5	5	2,3	16	2,5
Colónias	39	8,0	33	14,9	63	9,7
Angola	8	1,6	9	4,1	15	2,3
Cabo Verde	6	1,2	5	2,3	8	1,2
Guiné	1	0,2	3	1,4	3	0,5
Estado da Índia	10	2,1	3	1,4	13	2,0
Macau	3	0,6	2	0,9	4	0,6
Moçambique	6	1,2	10	4,5	14	2,2
S. Tomé e Príncipe	3	0,6			3	0,5
Timor	2	0,4	1	0,5	3	0,5
Estrangeiro	3	0,6	1	0,5	4	0,6
s.i.	1	0,2			1	0,2
N	487	100,0	222	100,0	651	100,0

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de nascimento dos deputados (Continente e Ilhas) *
Índices de representatividade dos distritos no total nacional **

[Quadro n.º 2.6]

Distritos	Legislaturas											
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	I a XI
Aveiro	1,20 >	1,20 >	0,59 <	1,20 >	0,88 <	1,18 >	1,27 >	1,05 >	1,31 >	0,73 <	1,08 >	0,90 <
Beja	1,26 >	0,92 <	0,61 <	0,92 <	0,74 <	0,50 <	1,06 >	1,0 =	0,48 <	0,65 <	0,61 <	0,82 <
Braga	0,92 <	1,06 >	1,24 >	1,06 >	1,17 >	1,17 >	0,75 <	1,03 =	0,93 <	0,97 =	0,96 =	0,80 <
Bragança	1,22 >	1,57 >	2,0 >	1,79 >	1,85 >	2,15 >	2,58 >	2,08 >	1,19 >	2,95 >	1,95 >	1,79 >
Castelo Branco	0,85 <	0,85 <	2,28 >	1,49 >	1,97 >	1,76 >	1,39 >	1,28 >	1,72 >	1,07 >	0,93 <	1,10 >
Coimbra	1,18 >	0,41 <	0,41 <	1,07 >	1,12 >	0,96 =	1,02 =	1,10 >	0,78 <	1,0 =	1,33 >	1,05 >
Évora	0,85 <	0,81 <	1,22 >	0,63 <	0,96 =	0,96 =	1,32 >	1,52 >	1,84 >	0,71 <	1,62 >	0,92 <
Faro	0,0 <	0,0 <	0,27 <	0,20 <	0,44 <	0,21 <	0,23 <	0,89 <	0,43 <	0,48 <	0,65 <	0,39 <
Guarda	1,13 >	1,47 >	1,76 >	1,53 >	1,17 >	1,17 >	1,03 =	1,69 >	0,72 <	2,58 >	1,96 >	1,36 >
Leiria	1,22 >	0,72 <	0,48 <	0,54 <	0,70 <	0,70 <	1,26 >	1,35 >	1,17 >	0,72 <	0,63 <	0,84 <
Lisboa	1,26 >	1,71 >	0,90 <	1,10 >	0,92 <	0,99 =	0,80 <	0,44 <	0,74 <	0,75 <	0,58 <	0,93 <
Portalegre	1,83 >	1,38 >	1,83 >	1,38 >	1,38 >	1,04 =	1,57 >	1,10 >	0,71 <	1,82 >	0,41 <	1,40 >
Porto	0,56 <	0,55 <	0,64 <	0,55 <	0,67 <	0,67 <	0,43 <	0,51 <	0,34 <	0,5 <	0,62 <	0,68 <
Santarém	0,40 <	1,02 =	0,60 <	0,45 <	0,61 <	0,61 <	0,63 <	0,73 <	0,88 <	1,27 >	0,84 <	0,70 <
Setúbal	0,65 <	0,31 <	0,63 <	0,71 <	0,66 <	0,66 <	0,79 <	0,55 <	0,36 <	0,27 <	0,36 <	0,37 <
Viana do Castelo	0,94 <	0,32 <	0,65 <	0,74 <	1,0 =	0,76 <	1,35 >	0,26 <	0,48 <	0,52 <	0,24 <	0,62 <
Vila Real	0,59 <	0,0 <	0,29 <	0,21 <	0,45 <	0,66 <	0,46 <	0,22 <	1,03 >	0,77 <	0,90 <	0,78 <
Viseu	1,41 >	1,30 >	1,67 >	1,25 >	1,43 >	1,29 >	1,07 >	1,0 =	1,70 >	0,81 <	1,0 =	1,17 >
Açores	2,44 >	1,94 >	4,59 >	2,94 >	1,14 >	1,14 >	1,35 >	1,24 >	1,24 >	1,69 >	1,91 >	1,84 >
Madeira	0,65 <	1,08 >	0,63 <	0,81 <	0,53 <	0,78 <	0,57 <	0,50 <	1,03 =	1,07 >	0,69 <	0,64 <

* Os arquipélagos dos Açores e da Madeira foram considerados na respectiva totalidade.

** Foram ignoradas as diferenças abaixo de 0,05%.

Local de nascimento dos deputados (Continente e Ilhas)
 Índices de representatividade dos distritos no total nacional



Figura 6 – I Legislatura (1935-1938)



Figura 7 – II Legislatura (1938-1942)



Figura 8 – III Legislatura (1942-1945)



Figura 9 – IV Legislatura (1945-1949)



Figura 10 – V Legislatura (1949-1953)



Figura 11 – VI Legislatura (1953-1957)



Figura 12 – VII Legislatura (1957-1961)



Figura 13 – VIII Legislatura (1961-1965)



Figura 14 – IX Legislatura (1965-1969)



Figura 15 – X Legislatura (1969-1973)



Figura 16 – XI Legislatura (1973-1974)

Local de nascimento dos deputados (Continente e Ilhas) – Comparação por períodos
Índices de representatividade dos distritos no total nacional



Figura 17 – I a XI Legislaturas (1935-1974)



Figura 18 – I a III Legislaturas (1935-1945)



Figura 19 – IV a VII Legislaturas (1945-1961)



Figura 20 – VIII a IX Legislaturas (1961-1969)



Figura 21 – X a XI Legislaturas (1969-1974)

Credenciais académicas dos deputados

Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 3.1]

	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária			1	1,1	1	1,1	3	2,5			1	0,8	2	1,7	7	5,4	7	5,4	12	9,2	19	12,8	40	6,1
Curso médio											1	0,8			1	0,8	2	1,5	6	4,6	6	4,1	11	1,7
Curso secundário completo			1	1,1	1	1,1	2	1,7							2	1,5	1	0,8	3	2,3	6	4,1	12	1,8
Curso secundário incompleto							1	0,8				1	0,8	3	2,3	4	3,1	2	1,5	5	3,4	12	1,8	
Instrução primária												1	0,8					1	0,8	2	1,4	4	0,6	
Autodidacta														1	0,8							1	0,2	
Militares sem formação universitária																								
Civis com formação universitária	72	80,0	75	83,3	71	78,9	90	75	93	77,5	95	79,2	100	83,3	109	83,8	110	84,6	108	83,1	124	83,8	514	79
Militares com formação académica superior	16	17,8	12	13,3	13	14,4	21	17,5	20	16,7	19	15,8	15	12,5	11	8,5	8	6,2	5	3,8	4	2,7	74	11,4
s.i.	2	2,2	2	2,2	5	5,6	6	5	7	5,8	5	4,2	3	2,5	3	2,3	5	3,8	5	3,8	1	0,7	23	3,5
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

s.i. = Sem informação.

N = Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado em cada legislatura e no total das legislaturas. Foram eliminadas as repetições.

Nível de escolaridade dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 3.2]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Civis sem formação universitária	1	0,6	6	2,3	11	5,7	30	13,5	40	6,1
Curso médio			1	0,4	2	1,0	12	5,4	11	1,7
Curso secundário completo	1	0,6	2	0,8	3	1,6	8	3,6	12	1,8
Curso secundário incompleto			2	0,8	5	2,6	7	3,2	12	1,8
Instrução primária			1	0,4			3	1,4	4	0,6
Autodidacta					1	0,5			1	0,2
Militares sem formação universitária										
Civis com formação universitária	131	79,9	207	77,8	161	83,4	180	81,1	514	79
Militares com formação académica superior	27	16,5	42	15,8	14	7,3	6	2,7	74	11,4
N	5	3,0	11	4,1	7	3,6	5	2,3	23	3,5
N ¹	164		266		193		221		651	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Desconhecido.

N¹ = Número de indivíduos que desempenharam as funções de deputado em cada legislatura e no total das legislaturas. Foram eliminadas as repetições.

Grau universitário dos deputados civis (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 3.3]

	Legislaturas																									
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI			
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%		
Incompleto								2	1,7	1	0,8			1	0,8	1	0,8	1	0,8	3	2,0	6	0,9			
Licenciatura	63	70,0	59	65,6	62	68,9	81	67,5	76	63,3	79	65,8	88	73,3	98	75,4	98	75,4	89	68,5	98	66,2	437	67,1		
Pós-graduação	2	2,2	1	1,1	1	1,1	2	1,7	1	0,8	3	2,5	5	4,2	4	3,1	6	4,6	9	6,9	16	10,8	28	4,3		
Doutoramento	7	7,8	15	16,7	8	8,9	8	6,7	14	11,7	12	10,0	7	5,8	5	3,8	5	3,8	9	6,9	7	4,7	46	7,1		
s.i.	2	2,2	2	2,2	5	5,6	6	5,0	7	5,8	5	4,2	3	2,5	3	2,3	5	3,8	5	3,8	1	0,7	23	3,5		
N	72		75		71		91		93		95		100		108		110		108		124	83,8	517	79,4		
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651			

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura e em todo o período. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Grau universitário dos deputados civis (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e em percentagens) *

[Quadro n.º 3.4]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Incompleto			2	0,8	1	0,5	4	1,8	6	0,9
Licenciatura	112	68,3	179	67,3	144	74,6	145	65,3	437	67,1
Pós-graduação	3	1,8	7	2,6	9	4,7	19	8,6	28	4,3
Doutoramento	16	9,8	23	8,6	7	3,6	12	5,4	46	7,1
s.i.	5	3,0	11	4,1	7	3,6	6	2,7	23	3,5
N	133		211		161		180		517	
N ¹	164		266		193		221		651	

* A soma das percentagens pode não totalizar 100, devido aos arredondamentos.

N = Número de deputados com formação universitária.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Área de formação académica dos deputados (1935-1974)

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 3.5]

Área de formação	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	4	4,4	5	5,6	4	4,4	10	8,3	4	3,3	7	5,8	9	7,5	7	5,4	11	8,5	14	10,8	14	9,5	54	8,3
Ciências Sociais			1	1,1											1	0,8	2	1,5	1	0,8	1	0,7	3	0,5
Direito	49	54,4	46	51,1	46	51,1	51	42,5	48	40,0	49	40,8	48	40,0	54	41,5	53	40,8	48	36,9	55	37,2	241	37,0
Economia e Gestão	1	1,1	2	2,2	1	1,1					1	0,8	1	0,8	1	0,8	5	3,8	5	3,8	5	3,4	14	2,2
Engenharia	9	10,0	10	11,1	7	7,8	9	7,5	10	8,3	13	10,8	14	11,7	14	10,8	10	7,7	14	10,8	10	6,8	53	8,1
Humanidades	1	1,1	5	5,6	4	4,4	2	1,7	6	5,0	6	5,0	6	5,0	13	10,0	13	10,0	11	8,5	17	11,5	50	7,7
Matemática e Ciências Naturais	5	5,6	4	4,4	2	2,2	4	3,3	3	2,5	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,7	13	2,0
Medicina	5	5,6	9	10,0	8	8,9	13	10,8	14	11,7	16	13,3	17	14,2	16	12,3	13	10,0	15	11,5	15	10,1	76	11,7
Militar	14	15,6	12	13,3	13	14,4	20	16,7	19	15,8	19	15,8	15	12,5	11	8,5	8	6,2	5	3,8	4	2,7	70	10,8
Outras	5	5,6	3	3,3	6	6,7	7	5,8	6	5,0	6	5,0	5	4,2	4	3,1	6	4,6	5	3,8	4	2,7	35	5,4
s.i.	2	2,2	2	2,2	5	5,6	6	5,0	7	5,8	5	4,2	3	2,5	3	2,3	5	3,8	5	3,8	1	0,7	23	3,5
N	88	97,8	87	96,7	83	92,2	111	92,5	110	91,7	113	94,2	115	95,8	118	90,8	117	90,0	112	86,2	125	84,5	581	89,2
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Área de formação académica dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 3.6]

Área de formação académica	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Agronomia, Veterinária e Silvicultura	9	5,5	21	7,9	14	7,3	21	9,5	54	8,3
Ciências Sociais	1	0,6			2	1,0	2	0,9	3	0,5
Direito	81	49,4	99	37,2	73	37,8	79	35,6	241	37,0
Economia e Gestão	2	1,2	2	0,8	5	2,6	9	4,1	14	2,2
Engenharia	17	10,4	26	9,8	17	8,8	17	7,7	53	8,1
Humanidades	8	4,9	13	4,9	21	10,9	21	9,5	50	7,7
Matemática e Ciências Naturais	7	4,3	6	2,3	2	1,0	2	0,9	13	2,0
Medicina	13	7,9	36	13,5	24	12,4	25	11,3	76	11,7
Militar	25	15,2	40	15,0	14	7,3	6	2,7	70	10,8
Outras	12	7,3	14	5,3	9	4,7	8	3,6	35	5,4
s.i.	5	3,0	11	4,1	7	3,6	5	2,3	23	3,5
N	158	96,3	249	93,6	174	90,2	182	82,0	581	
N ¹	164		266		193		221		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados com mais de uma licenciatura, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de deputados que concluíram a licenciatura.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada um dos períodos e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

s.i. = Deputados cujas credenciais académicas são desconhecidas.

Local de formação académica dos deputados (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 3.7]

	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	39	43,3	37	41,1	29	32,2	34	28,3	35	29,2	27	22,5	29	24,2	28	21,5	33	25,4	20	15,4	28	18,9	141	21,7
Lisboa	16	17,8	22	24,4	16	17,8	24	20,0	19	15,8	23	19,2	28	23,3	22	16,9	33	25,4	48	36,9	53	35,8	170	26,1
Porto	1	1,1	2	2,2	3	3,3	6	5,0	6	5,0	7	5,8	8	6,7	6,0	4,6	9	6,9	14	10,8	12	8,1	42	6,5
Estrangeiro	5	5,6	6	6,7	2	2,2	4	3,3	2	1,7	5	4,2	4	3,3	4,0	3,1	4	3,1	8	6,2	4	2,7	23	3,5
N	61	67,8	67	74,4	50	55,6	68	56,7	62	51,7	62	51,7	69	57,5	60	46,2	79	60,8	90	69,2	97	65,0	376	57,8
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

Local de formação universitária dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 3.8]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Coimbra	58	35,4	59	22,2	40	20,7	39	17,6	141	21,7
Lisboa	36	22,0	58	21,8	45	23,3	79	35,6	170	26,1
Porto	3	1,8	17	6,4	14	7,3	20	9,0	42	6,5
Estrangeiro	9	5,5	9	3,4	6	3,1	8	3,6	23	3,5
N	106	64,6	143	53,8	105	54,4	146	66,1	376	57,8
N ¹	164		266		193		221		651	

* Foi adoptado o registo múltiplo para os deputados que estudaram em mais do que um local, pelo que a soma das percentagens não perfaz 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Perfil ocupacional dos deputados

Perfil ocupacional dos deputados (1934-1974) * **

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 4.1]

Categorias profissionais	Legislaturas														I a XI									
	I		II		III		IV		V		VI		VII			VIII		IX		X		XI		
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%		N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	
Advogado	24	26,7	25	27,8	27	30	31	25,8	30	25	28	23,3	26	21,7	31	23,8	28	21,5	26	20,0	32	21,6	139	21,4
Diplomata																			1	0,8			1	0,2
Economista	1	1,1					1	0,8															1	0,2
Empregado administrativo																								
Empregado do sector terciário																	1	0,8			2	1,4	3	0,5
Engenheiro	6	6,7	6	6,7	1	1,1	2	1,7	2	1,7	4	3,3	8	6,7	8	6,2	2	1,5	8	6,2	4	2,7	34	5,2
Engenheiros agrónomos e silvicultores ou veterinários	3	3,3	3	3,3	2	2,2	5	4,2	2	1,7	1	0,8	3	2,5	4	3,1	8	6,2	11	8,5	11	7,4	35	5,4
Escritor ou jornalista	3	3,3	3	3,3	6	6,7	3	2,5	3	2,5	3	2,5	2	1,7			4	3,1	2	1,5			15	2,3
Funcionário de organismos corporativos	1	1,1	2	2,2	3	3,3	5	4,2	3	2,5	4	3,3	7	5,8	2	1,5	1	0,8	3	2,3	1	0,7	17	2,6
Funcionário público médio	4	4,4	3	3,3	4	4,4	6	5	2	1,7	2	1,7	7	5,8	5	3,8	4	3,1	16	12,3	23	15,5	53	8,1
Funcionário público superior	7	7,8	8	8,9	5	5,6	6	5	10	8,3	12	10	13	10,8	13	10	10	7,7	14	10,8	13	8,8	51	7,8
Gestor ou gerente comercial	7	7,8	7	7,8	7	7,8	15	12,5	11	9,2	14	11,7	10	8,3	12	9,2	21	16,2	19	14,6	16	10,8	64	9,8
Industrial, comerciante, banqueiro	6	6,7	8	8,9	10	11,1	7	5,8	8	6,7	10	8,3	7	5,8	9	6,9	10	7,7	10	7,7	10	6,8	37	5,7
Juiz ou Magistrado	8	8,9	7	7,8	6	6,7	2	1,7	7	5,8	8	6,7	5	4,2	4	3,1	4	3,1	3	2,3	2	1,4	19	2,9
Médico ou farmacêutico	5	5,6	9	10	7	7,8	13	10,8	10	8,3	13	10,8	16	13,3	16	12,3	14	10,8	13	10,0	17	11,5	71	10,9
Militar	16	17,8	12	13,3	13	14,4	21	17,5	20	16,7	19	15,8	15	12,5	11	8,5	8	6,2	5	3,8	4	2,7	74	11,4
Exército	13	14,4	8	8,9	10	11,1	16	13,3	15	12,5	14	11,7	9	7,5	6	4,6	3	2,3	2	1,5	2	1,4	53	8,1
Marinha	1	1,1	2	2,2	3	3,3	4	3,3	4	3,3	4	3,3	5	4,2	2	1,5	4	3,1	2	1,5	2	1,4	13	2
Força Aérea	2	2,2	2	2,2			1	0,8	1	0,8	1	0,8	1	0,8	3	2,3	1	0,8	1	0,8			8	1,2
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	8	8,9	8	8,9	5	5,6	8	6,7	9	7,5	12	10	8	6,7	11	8,5	10	7,7	10	7,7	10	6,8	48	7,4
Político a tempo inteiro																			9	6,9	1	0,7	1	0,2
Professor não universitário	6	6,7	6	6,7	8	8,9	5	4,2	7	5,8	6	5	7	5,8	9	6,9	9	6,9	9	6,9	16	10,8	53	8,1
Professor universitário	9	10	14	15,6	9	10	13	10,8	19	15,8	15	12,5	10	8,3	9	6,9	8	6,2	10	7,7	10	6,8	58	8,9
Proprietário fundiário ou agricultor	9	10	7	7,8	8	8,9	16	13,3	9	7,5	10	8,3	10	8,3	14	10,8	12	9,2	10	7,7	12	8,1	55	8,4
Outros	3	3,3	2	2,2	1	1,1	1	0,8	3	2,5	4	3,3	4	3,3	5	3,8	4	3,1	3	2,3	3	2,0	22	3,4
Desconhecido					1	1,1			1	0,8					1	0,8							3	0,5
N	90		90		89		120		119		120		120		129		130		130		148		648	
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos, N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Perfil ocupacional dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagem) *

[Quadro n.º 4.2]

Categorias profissionais	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Advogado	42	25,6	58	21,8	41	21,2	45	20,4	139	21,4
Diplomata							1	0,5	1	0,2
Economista	1	0,6	1	0,4					1	0,2
Empregado administrativo										
Empregado do sector terciário					1	0,5	2	0,9	3	0,5
Engenheiro	9	5,5	11	4,14	9	4,7	10	4,5	34	5,2
Engenheiros agrónomos e silvicultores ou veterinários	5	3	8	3,01	10	5,2	16	7,2	35	5,4
Escritor ou jornalista	8	4,9	6	2,26	4	2,1	2	0,9	15	2,3
Funcionário de organismos corporativos	4	2,4	13	4,89	2	1	3	1,4	17	2,6
Funcionário público médio	9	5,5	14	5,26	8	4,1	29	13,1	53	8,1
Funcionário público superior	14	8,5	20	7,52	16	8,3	22	10,0	51	7,8
Gestor ou gerente comercial	13	7,9	22	8,27	23	11,9	30	13,6	64	9,8
Industrial, comerciante, banqueiro	10	6,1	16	6,02	11	5,7	16	7,2	37	5,7
Juiz ou Magistrado	11	6,7	11	4,14	5	2,6	4	1,8	19	2,9
Médico ou farmacêutico	12	7,3	35	13,16	25	13	24	10,9	71	10,9
Militar	27	16,5	42	15,79	14	7,3	6	2,7	74	11,4
Exército	20	12,2	30	11,28	7	3,6	3	1,4	53	8,1
Marinha	5	3	10	3,76	4	2,1	2	0,9	13	2
Força Aérea	2	1,2	2	0,75	3	1,6	1	0,5	8	1,2
Notário, Conservador do Registo Predial ou Comercial	13	7,9	18	6,77	16	8,3	15	6,8	48	7,4
Político a tempo inteiro							1	0,5	1	0,2
Professor não universitário	14	8,5	15	5,64	14		21	9,5	53	8,1
Professor universitário	17	10,4	32	12,03	12	6,2	15	6,8	58	8,9
Proprietário fundiário ou agricultor	13	7,9	25	9,4	18	9,3	18	8,1	55	8,4
Outros	5	3	7	2,63	8	4,1	6	2,7	22	3,4
Desconhecido	1	0,6	1	0,38	1	0,5			3	0,5
N	163		265		192		221		648	
N ¹	164		266		193		221		651	

* Profissão dos deputados à data da eleição. Foi adoptado um registo múltiplo para os indivíduos que exerciam mais do que uma profissão, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos,

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 4.3]

Estatuto do emprego	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	41	45,6	41	45,6	37	41,1	51	42,5	56	46,7	48	40,0	51	42,5	49	37,7	45	34,6	51	39,2	61	41,2	268	41,2
Privado	27	30,0	24	26,7	27	30,0	39	32,5	36	30,0	37	30,8	33	27,5	49	37,7	62	47,7	49	37,7	53	35,8	230	35,3
Misto	22	24,4	25	27,8	25	27,8	30	25,0	27	22,5	35	29,2	36	30,0	31	23,8	23	17,7	30	23,1	34	23,0	150	23,0
Desconhecido					1	1,1			1	0,8					1	0,8							3	0,5
N	90		90		89		120		119		120		120		129		130		130		148		648	
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Distribuição ocupacional dos deputados segundo o estatuto do emprego (1935-1974)

Comparação por períodos

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 4.4]

Estatuto do emprego	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Público	74	45,1	110	41,4	67	34,7	86	38,9	268	41,2
Privado	47	28,7	80	30,1	82	42,5	85	38,5	230	35,3
Misto	42	25,6	75	28,2	43	22,3	50	22,6	150	23,0
Desconhecido	1	0,6	1	0,4	1	0,5			3	0,5
N	163		265		192		221		648	
N ¹	164		266		193		221		651	

* A soma das percentagens pode não perfazer 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Perfil político-ideológico dos deputados

Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1974)

*(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 5.1]

	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Monárquicos	28	31,1	19	21,1	21	23,3	25	20,8	21	17,5	18	15,0	11	9,2	8	6,2	8	6,2					46	7,1
Republicanos	13	14,4	8	8,9	6	6,7	9	7,5	6	5,0	5	4,2	4	3,3	2	1,5	3	2,3	3	2,3	3	2,0	20	3,1
Católicos	23	25,6	20	22,2	17	18,9	20	16,7	18	15,0	15	12,5	24	20,0	15	11,5	21	16,2	17	13,1	17	11,5	87	13,4
Centro Católico	7	7,8	4	4,4	6	6,7	5	4,2	5	4,2	2	1,7	2	1,7	1	0,8	1	0,8					8	1,2
CADC	11	12,2	7	7,8	8	8,9	11	9,2	8	6,7	6	5,0	8	6,7	4	3,1	7	5,4	1	0,8	4	2,7	28	4,3
Acção Católica	2	2,2	4	4,4	4	4,4	5	4,2	6	5,0	6	5,0	11	9,2	7	5,4	7	5,4	9	6,9	6	4,1	32	4,9
Integralismo Lusitano	5	5,6	2	2,2	4	4,4	6	5,0	6	5,0	6	5,0	3	2,5	2	1,5	2	1,5					15	2,3
Sidonistas	9	10,0	8	8,9	6	6,7	9	7,5	7	5,8	8	6,7	6	5,0	2	1,5	2	1,5					11	1,7
Movimento Nacional-Sindicalista	2	2,2	1	1,1	2	2,2	3	2,5	3	2,5	2	1,7	2	1,7	1	0,8	2	1,5	1	0,8	1	0,7	7	1,1
Outros partidos e organizações	9	10,0	4	4,4	5	5,6	7	5,8	8	6,7	7	5,8	5	4,2	2	1,5	3	2,3	2	1,5	2	1,4	13	2,0
N	48	53,3	36	40,0	33	36,7	46	38,3	37	30,8	35	29,2	38	31,7	25	19,2	31	23,8	19	14,6	21	14,2	141	21,7
N ¹	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Foi adoptado o critério de registo múltiplo, conforme o perfil político ideológico de cada deputado, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

^{a)} Partido Nacional Republicano, Partido Republicano Liberal, União Liberal Republicana, Partido Republicano Nacionalista, Cruzada Nuno Álvares e Liga 28 de Maio.

Perfil político-ideológico dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos

(em números absolutos e percentagens) *

[Quadro n.º 5.2]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		IX a X		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Monárquicos	40	24,4	32	12,0	8	4,1			46	7,1
Republicanos	14	8,5	11	4,1	3	1,6	4	1,8	20	3,1
Católicos	31	18,9	43	16,2	25	13,0	26	11,8	87	13,4
Centro Católico	8	4,9	5	1,9	1	0,5			8	1,2
CADC	14	8,5	16	6,0	7	3,6	5	2,3	28	4,3
Acção Católica	6	3,7	17	6,4	10	5,2	12	5,4	32	4,9
Integralismo Lusitano	9	5,5	7	2,6	2	1,0			15	2,3
Sidonistas	11	6,7	10	3,8	2	1,0			11	1,7
Movimento Nacional-Sindicalista	3	1,8	4	1,5	2	1,0	1	0,5	7	1,1
Outros partidos e organizações	7	4,3	7	2,6	3	1,6	2	0,9	13	2,0
N	64	39,0	74	27,8	35	18,1	28	12,7	141	21,7
N ¹	164		266		193		221		651	

* Foi adoptado o critério de registo múltiplo, conforme o perfil político ideológico de cada deputado, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de casos conhecidos.

N¹ = Número de indivíduos que foram deputados em cada legislatura ou no total do período. Foram excluídas as duplicações.

^{a)} Partido Nacional Republicano, Partido Republicano Liberal, União Liberal Republicana, Partido Republicano Nacionalista, Cruzada Nuno Álvares e Liga 28 de Maio.

Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974) *
(em números absolutos e percentagens) **

[Quadro n.º 5.3]

	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Organizações políticas do Estado Novo	49	54,4	52	57,8	56	62,2	69	57,5	79	65,8	78	65,0	92	76,7	91	70,0	97	74,6	78	60,0	105	70,9	395	60,7
União Nacional / Acção Nacional Popular	49	54,4	37	41,1	39	43,3	47	39,2	59	49,2	59	49,2	62	51,7	68	52,3	66	50,8	58	44,6	78	52,7	281	43,2
Legião Portuguesa e Brigada Naval			10	11,1	11	12,2	16	13,3	14	11,7	12	10,0	12	10,0	15	11,5	17	13,1	10	7,7	8	5,4	55	8,4
Mocidade Portuguesa			3	3,3	4	4,4	5	4,2	5	4,2	7	5,8	18	15,0	8	6,2	14	10,8	10	7,7	19	12,8	56	8,6
Obra das Mães pela Educação Nacional			2	2,2	2	2,2	1	0,8	1	0,8													3	0,5
Órgãos Autárquicos	25	27,8	27	30,0	29	32,2	36	30,0	39	32,5	43	35,8	37	30,8	43	33,1	37	28,5	38	29,2	53	35,8	209	32,1
Presidente da Câmara ^{a)}	19	21,1	17	18,9	19	21,1	23	19,2	29	24,2	32	26,7	28	23,3	32	24,6	25	19,2	28	21,5	28	18,9	143	22,0
Vice-presidente da Câmara	2	2,2	2	2,2	3	3,3	8	6,7	3	2,5	4	3,3	7	5,8	9	6,9	6	4,6	3	2,3	6	4,1	23	3,5
Vereador	4	4,4	8	8,9	7	7,8	5	4,2	7	5,8	7	5,8	2	1,7	2	1,5	6	4,6	7	5,4	19	12,8	43	6,6
Organização corporativa	6	6,7	8	8,9	13	14,4	17	14,2	9	7,5	18	15,0	26	21,7	18	13,8	24	18,5	20	15,4	23	15,5	103	15,8
Administração colonial	2	2,2	4	4,4	2	2,2	6	5,0	6	5,0	1	0,8	3	2,5	6	4,6	8	6,2	9	6,9	14	9,5	38	5,8
Governador Civil ^{b)}	10	11,1	8	8,9	9	10,0	15	12,5	17	14,2	15	12,5	11	9,2	10	7,7	8	6,2	4	3,1	5	3,4	46	7,1
Governador Colonial					1	1,1	4	3,3	4	3,3	4	3,3	2	1,7					1	0,8	2	1,4	11	1,7
Deputado			55	61,1	51	56,7	61	50,8	70	58,3	90	75,0	65	54,2	59	45,4	73	56,2	46	35,4	68	45,9	294	45,2
Procurador à Câmara Corporativa					1	1,1	7	5,8	6	5,0	6	5,0	6	5,0	5	3,8	7	5,4	9	6,9	13	8,8	33	5,1
Membro de gabinete ministerial	6	6,7	7	7,8	6	6,7	8	6,7	7	5,8	9	7,5	11	9,2	6	4,6	8	6,2	9	6,9	13	8,8	40	6,1
Director-Geral	2	2,2	1	1,1	1	1,1	3	2,5	2	1,7	2	1,7	1	0,8	1	0,8	2	1,5	2	1,5	2	1,4	6	0,9
Membros do Governo	20	22,2	15	16,7	13	14,4	16	13,3	15	12,5	18	15,0	16	13,3	16	12,3	18	13,8	12	9,2	17	11,5	66	10,1
Subsecretário e Secretário de Estado	6	6,7	3	3,3	4	4,4	7	5,8	6	5,0	8	6,7	8	6,7	7	5,4	8	6,2	3	2,3	7	4,7	28	4,3
Ministro	14	15,6	12	13,3	9	10,0	9	7,5	9	7,5	10	8,3	8	6,7	9	6,9	10	7,7	9	6,9	10	6,8	38	5,8
Sem vínculos políticos anteriores	4	4,4	11	12,2	8	8,9	14	11,7	13	10,8	8	6,7	14	11,7	17	13,1	17	13,1	30	23,1	11	7,4	95	14,6
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Funções desempenhadas após o golpe militar de 28 de Maio de 1926.

** Foi adoptado o critério de registo múltiplo para os deputados que exerceram mais do que uma função, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

^{a)} Inclui os Administradores de Concelho.

^{b)} Inclui os Governadores de Distrito Autónomo dos Açores e Madeira.

Antecedentes políticos dos deputados (1935-1974)

Comparação por períodos *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 5.5]

	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VIII a IX		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Organizações políticas do Estado Novo	98	59,8	166	62,4	140	72,5	142	64,3	395	60,7
União Nacional / Acção Nacional Popular	71	43,3	115	43,2	97	50,3	105	47,5	281	43,2
Legião Portuguesa e Brigada Naval	16	9,8	26	9,8	24	12,4	13	5,9	55	8,4
Mocidade Portuguesa	9	5,5	23	8,6	19	9,8	24	10,9	56	8,6
Obra das Mães pela Educação Nacional	2	1,2	2	0,8					3	0,5
Órgãos Autárquicos	51	31,1	87	32,7	61	31,6	70	31,7	209	32,1
Presidente da Câmara ^{a)}	36	22,0	63	23,7	44	22,8	42	19,0	143	22,0
Vice-presidente da Câmara	4	2,4	12	4,5	11	5,7	6	2,7	23	3,5
Vereador	11	6,7	12	4,5	6	3,1	22	10,0	43	6,6
Organização corporativa	19	11,6	48	18,0	28	14,5	34	15,4	103	15,8
Administração colonial	6	3,7	12	4,5	12	6,2	20	9,0	38	5,8
Governador Civil ^{b)}	17	10,4	26	9,8	13	6,7	8	3,6	46	7,1
Governador Colonial	2	1,2	8	3,0			2	0,9	11	1,7
Deputado	56	34,1	72	27,1	66	34,2	57	25,8	294	45,2
Procurador à Câmara Corporativa	1	0,6	14	5,3	8	4,1	16	7,2	33	5,1
Membro de gabinete ministerial	15	9,1	15	5,6	9	4,7	17	7,7	40	6,1
Director-Geral	3	1,8	3	1,1	2	1,0	2	0,9	6	0,9
Membros do Governo	31	18,9	26	9,8	19	9,8	21	9,5	66	10,1
Subsecretário e Secretário de Estado	12	7,3	13	4,9	9	4,7	9	4,1	28	4,3
Ministro	19	11,6	13	4,9	10	5,2	12	5,4	38	5,8
Sem vínculos políticos anteriores	23	14,0	50	18,8	33	17,1	41	18,6	95	14,6
N	164		266		193		221		651	

* Funções desempenhadas após o golpe militar de 28 de Maio de 1926.

** Foi adoptado o critério de registo múltiplo para os deputados que exerceram mais do que uma função, pelo que a soma das percentagens não é igual a 100.

^{a)} Inclui os Administradores de Concelho.

^{b)} Inclui os Governadores de Distrito Autónomo dos Açores e Madeira.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada período e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Mandatos acumulados pelos deputados

Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974) *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 6.1]

Número de mandatos	Legislaturas																							
	I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII		IX		X		XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	90	100,0	35	38,9	39	43,3	60	50,0	51	42,5	31	25,8	56	46,7	71	54,6	58	44,6	84	64,6	80	54,1	358	55,0
2			55	61,1	20	22,2	22	18,3	30	25,0	36	30,0	18	15,0	23	17,7	29	22,3	21	16,2	39	26,4	143	22,0
3					31	34,4	13	10,8	13	10,8	26	21,7	17	14,2	9	6,9	11	8,5	15	11,5	14	9,5	71	10,9
4							25	20,8	6	5,0	9	7,5	13	10,8	9	6,9	6	4,6	2	1,5	8	5,4	34	5,2
5									20	16,7	3	2,5	4	3,3	8	6,2	9	6,9			1	0,7	17	2,6
6											15	12,5			2	1,5	7	5,4	3	2,3			11	1,7
7													12	10,0			2	1,5	2	1,5	1	0,7	7	1,1
8															8	6,2					2	1,4	2	0,3
9																	8	6,2					5	0,8
10																			3	2,3				
11																					3	2,0	3	0,5
N	90		90		90		120		120		120		120		130		130		130		148		651	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Mandatos acumulados pelos deputados (1935-1974) – Comparação por períodos *

*(em números absolutos e percentagens) ***

[Quadro n.º 6.2]

Número de mandatos	Legislaturas									
	I a III		IV a VII		VII a VIII		X a XI		I a XI	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1	89	54,3	117	44,0	104	53,9	129	58,4	358	55,0
2	44	26,8	52	19,5	40	20,7	52	23,5	143	22,0
3	31	18,9	42	15,8	16	8,3	22	10,0	71	10,9
4			27	10,2	6	3,1	8	3,6	34	5,2
5			13	4,9	9	4,7	2	0,9	17	2,6
6			3	1,1	8	4,1	2	0,9	11	1,7
7			12	4,5	2	1,0	1	0,5	7	1,1
8							2	0,9	2	0,3
9					8	4,1			5	0,8
10										
11							3	1,4	3	0,5
N	164		266		193		221		651	

* Número de mandatos acumulados pelos deputados, incluído o da respectiva legislatura.

** A soma das percentagens pode não ser igual a 100 devido aos arredondamentos.

N = Número de indivíduos que exerceram as funções de deputado em cada uma e no total das legislaturas. Foram excluídas as duplicações.

Constituição da Assembleia Nacional (1935-1974)

Nome dos deputados	Legislaturas
ABREU, Augusto Cancela de	I II VI
ABREU, Fernando Soares Teixeira de	I
ABREU, José Joaquim Gonçalves de	XI
ABREU, José Rodrigues de Sá e	III
ABREU, José Vicente de	IX X
ABREU, Lopo de Carvalho Cancela de	X XI
ABREU, Paulo Cancela de	IV V VI VII VIII IX
ADRIÃO, Manuel de Melo	VIII
AGUIAR, António Augusto Correia de	I II
AGUIAR, Eleutério Gomes de	X XI
AGUIAR, Mário Correia Carvalho de	IV
AGUILAR, Artur Máximo Saraiva de	VII
AIRES, António Augusto	I II
ALBUQUERQUE, Alexandre Correia Teles de Araújo e	I
ALBUQUERQUE, Maria de Lourdes Filomena Figueiredo de	IX
ALBUQUERQUE, Mário Correia Teles de Araújo e	II III V VI
ALÇADA, Luís Filipe da Fonseca Morais	V VI
ALMEIDA, Alda da Conceição Dias Carreira de Moura	XI
ALMEIDA, António de	II III IV V VI
ALMEIDA, António Júlio dos Santos	X
ALMEIDA, Artur Manuel Giesteira de	X
ALMEIDA, Aulácio Rodrigues de	IX
ALMEIDA, Francisco José Correia de	XI
ALMEIDA, Henrique de	IV
ALMEIDA, Joaquim Rodrigues de	I II
ALMEIDA, José de	XI
ALMEIDA, Luís Augusto de Campos Metrass Moreira de	I II
ALMEIDA, Manuel Lopes de	II V VI VII VIII IX
ALMEIDA, Manuel Tarujo de	VII VIII IX
ALVES, Albano Vaz Pinto	X XI
ALVES, Carlos	VIII
ALVES, Francisco Elmano Martinez da Cruz	IX XI
ALVES, Graciano Ferreira	XI
ALVES, João Carlos de Sá	IV VII
ALVES, João Manuel	X XI
ALVES, Sebastião	IX XI
ALVES, Vasco Lopes	V
ALVIM, António de Sousa Vadre Castelino e	X XI
AMARAL, Duarte Pinto de Carvalho Freitas do	VII IX X XI
AMARAL, João Bosco Soares Mota	X XI
AMARAL, João Mendes da Costa	I II III IV V VI VII VIII IX
AMARAL, Joaquim Mendes da Costa do	III IV V VI VII
AMEAL, João	III IV V VI
AMORIM, Diogo Pacheco de	I IV V

Nome dos deputados	Legislaturas
ANDRADE, Delfim Linhares de	X XI
ANDRADE, João Pires	III
ANDRADE, Manuel Rebelo de	I
ANDRADE, Rui de	IV VI
ARANTES, Tito de Castelo Branco	V VI VII VIII IX
ARAÚJO, Alberto Henriques de	IV V VI VII VIII IX
ARAÚJO, António Magro Borges de	VIII IX
ARAÚJO, Domingos Alves de	V
ARAÚJO, Juvenal Henriques de	I II III
ARAÚJO, Raul da Silva e Cunha	IX X
AROSO, Manuel Maria de Lacerda de Sousa	VI VII
AZEVEDO, Joaquim Pais de	VII
AZEVEDO, Júlio Alberto de Sousa Schiapa de	I II
AZEVEDO, Rafael Ávila de	X XI
BAESSA, Pedro	X
BALSEMÃO, Francisco José Pereira Pinto	X
BALTAZAR, José Ranito	III
BAPTISTA, César Henrique Moreira	VII
BARATA, Filipe José Freire Themudo	X XI
BARATA, José Fernando Nunes	VII VIII IX XI
BARBOSA, Artur Correia	IX
BARBOSA, Daniel Maria Vieira	V VI XI
BARBOSA, Jorge Manuel Morais Gomes	XI
BARBOSA, José António Ferreira	VII
BAROSA, Manuel Afonso Taibner Morais Santos	XI
BARRETO, Álvaro Salvação	II III
BARRIGA, António Pinto de Meireles	V VI
BARROS, Vítor Manuel Dias	VIII
BASTO, Alexandre Ferreira Pinto	IV
BASTO, Manuel Domingues	V VI
BASTOS, Miguel Pádua Rodrigues	V VI X
BEIJA, Luzia Neves Pernão Pereira	X
BEIRÃO, Caetano Maria de Abreu	V VI
BELARD, Carlos Mantero	II V VI
BELIZ, José Vicente Cordeiro Malato	X XI
BESSA, José dos Santos	IV V VI VII VIII IX X XI
BETTENCOURT, Manuel Ortins de	I II
BIRNE, Joaquim de Sousa	VIII
BORGES JÚNIOR, Fernando Augusto	I III
BORGES, António Carlos	I II III IV V VI
BORGES, Mário	IV
BORGES, Vasco	I II
BOTELHO, Maria Leonor Correia	V VI
BOTTE, José Maria de Sacadura	IV

Nome dos deputados	Legislaturas
BRAGA, Miguel Costa	I
BRAGANÇA, Eduardo Aguiar de	I
BRANDÃO, João de Paiva de Faria Leite	VI
BRANDÃO, Joaquim de Pinho	V VI VII X
BRÁS, Augusto Arnaldo Spencer de Moura	XI
BRITO, Alfredo Maria de Mesquita Guimarães	VIII
BRITO, José Luís Nogueira de	XI
BROCHADO, António Victor Ferreira	XI
BULL, James Pinto	VIII IX X
CABRAL, José Pereira dos Santos	I II III IV V
CABRITA, Henrique Mesquita de Castro	I
CALEM, Joaquim de Oliveira	V
CALHORDA, José Rocha	IX
CÂMARA, António Pereira de Sousa	V
CAMPOS, António Alberto de Meireles	XI
CAMPOS, Avelino de Sousa	V
CAMPOS, João Xavier Camarate de	I II III IV
CAMPOS, Vasco de	V
CANEDO, João António Teixeira	X XI
CANTO, João Alpoim Borges do	V VI
CARDOSO, Agostinho Gabriel de Jesus	VIII IX X
CARDOSO, Avelino Barbieri de Figueiredo Batista	IX
CARDOSO, João Rocha	VIII
CARDOSO, Pedro Joaquim da Cunha e Meneses Pinto	VI
CARNEIRO, Francisco Manuel Lumbrales de Sá	X
CARNEIRO, José Gualberto de Sá	II III IV V VI
CARNEIRO, José Pinto	VIII
CARNEIRO, Manuel Monterroso	VI
CARQUEIJEIRO, Manuel Seabra	VII VIII
CARRAPATOSO, Eurico Pires de Morais	IV
CARRASCALÃO, Manuel Viegas	XI
CARREIRA, António Bebiano Correia Henriques	X
CARRETO, António dos Santos	V VI
CARRILHO, Manuel Augusto Engrácia	VIII
CARTAXO, Filomeno da Silva	IX
CARVALHO, Álvaro José Rodrigues de	XI
CARVALHO, Artur Rodrigues Marques de	I II III IV V
CARVALHO, Carlos Moura de	II III
CARVALHO, Domitila Homizinda Miranda de	I II
CARVALHO, Fernando Tavares de	II
CARVALHO, Francisco de Moncada do Casal Ribeiro de	IX X XI
CARVALHO, Francisco Esteves Gaspar de	X
CARVALHO, Humberto Cardoso de	X XI
CARVALHO, João Bôto de	II

Nome dos deputados	Legislaturas
CARVALHO, José Alberto de	VIII IX XI
CARVALHO, José Maria Rebelo Valente de	VIII
CARVALHO, José Rodrigo	VII
CARVALHO, José Vieira de	XI
CARVALHO, Manuel Herculano Chorão de	VIII
CARVALHO, Olívio da Costa	VIII
CASAIS, Afonso Eurico Ribeiro	IV V
CASTELO BRANCO, António Dias Ferrão	IX
CASTELO BRANCO, João Paulo Dupuich Pinto	X XI
CASTRO, Fernando Augusto Santos e	X XI
CASTRO, Francisco Manuel Henriques Pereira Cirne de	I
CASTRO, José Guilherme Rato de Melo e	V VI VII VIII IX X
CASTRO, José Sarmento de Vasconcelos e	VI VII
CASTRO, Luís Lopes Vieira de	III IV
CASTRO, Teotónio Rebelo Teixeira de Andrade e	XI
CAVALHEIRO, António Rodrigues	III
CERQUEIRA, Sílvio Duarte de Belfort	II
CHAVES, João Ubach	VIII IX
CLARA, João Pedro Neves	VII
CLARO, Rogério Noel Peres	VII IX X
COELHO, Carlos	VII VIII
COELHO, Luís da Câmara Pinto	IV
COIMBRA, Leonardo Augusto	IX X
CONCEIÇÃO, Alfredo Amélio Pereira da	VI
CONCEIÇÃO, Fernando Dias de Carvalho	X XI
CORREIA, Aníbal Rodrigues Dias	VIII IX
CORREIA, António Augusto Esteves Mendes	IV V VI
CORREIA, Augusto Domingues	X XI
CORREIA, Joaquim Carvalho Macedo	X
CORREIA, Jorge Augusto	VIII X
CORREIA, José Dias de Araújo	I II III IV V VI VII VIII IX X XI
CORREIA, Manuel Gardette	XI
CORREIA, Manuel João	VIII IX
CORTE-REAL, Manuel Beja Corte	IV
CORTÊS, Ulisses Cruz de Aguiar	I II III IV V VI VII VIII IX X XI
COSTA, Artur Leal Lobo da	I
COSTA, Augusto Leite de Faria e	XI
COSTA, Belchior Cardoso da	IV VII VIII
COSTA, Ernesto de Araújo Lacerda e	V VI VII VIII IX
COSTA, Fernão Couceiro da	IV
COSTA, Jerónimo Salvador Constantino Sócrates da	V VI VII
COSTA, José Manuel da	III VII VIII IX
COSTA, José Mendes Pires da	VIII
COSTA, Luís Cincinato Cabral da	II III IV

Nome dos deputados	Legislaturas
COSTA, Maria Irene Leite da	VII VIII
COTA, José Coelho de Almeida	X
COUTINHO, Luís Le Cocq de Albuquerque de Azevedo	VIII
COUTO, José Maria Pereira Leite de Magalhães e	VI
CRESPO, António Joaquim Simões	V
CRESPO, Augusto Faustino dos Santos	I II
CRISTO, António de Almeida Silva e	III
CRUZ, Alberto	I II III IV V VI VII
CRUZ, António Augusto Ferreira da	IX
CRUZ, António Martins da	VIII
CRUZ, João Lopes da	X
CRUZ, José Maria Braga da	I II III IV V
CRUZ, Manuel Martins da	X
CRUZ, Virgílio David Pereira e	VII VIII IX
CUNHA, Antão Santos da	V VI VII VIII IX X
CUNHA, António Maria Santos da	VIII IX
CUNHA, João de Brito e	VII
CUNHA, José Gabriel Mendonça Correia da	X
CUNHA, Rui Pereira da	III
DEMPÓ, Voicunta Srinivassa Sinai	VIII
DESLANDES, Venâncio Augusto	VI VII
DIAS, José Luís da Silva	III IV V
DIAS, Manuel Artur Cotta Agostinho	X XI
DIAS, Tomás Duarte da Câmara Oliveira	X
DIMENE, Paulo Otheniel	XI
DUARTE, Artur Proença	I II III IV V VI VII VIII IX
DUARTE, Cândido Pedro da Silva	I
DUARTE, Jorge Barros	IX
DUARTE, Teófilo	IV V VI VII
DUQUE, Rafael da Silva Neves	II III IV
DURÃO, Ricardo Malhou	IV V VI
ELISEU, José Adolfo Pinto	X
ESPINHAL, Alberto Ferreira	XI
ESQUÍVEL, José	IV
EVANGELISTA, Júlio Alberto da Costa	VII VIII IX X XI
FALCÃO, Alberto Carlos de Figueiredo Franco	VII VIII
FALCÃO, Francisco Manuel de Meneses	X
FALEIRO, Luís Maria da Silva Lima	IV V VI VII
FARIA, Alberto dos Reis	VIII
FARIA, António Gonçalves de	VIII
FARIA, Joaquim Emídio Sequeira de	XI
FEIJÓ, Tito Lívio Maria	IX XI
FELGUEIRAS, António da Purificação Vasconcelos Baptista	VI VIII
FERNANDES, António Júlio de Castro	IX

Nome dos deputados	Legislaturas
FERNANDES, António Marques	VIII
FERNANDES, Hironidino da Paixão	IX
FERNANDES, José Clemente	III
FERNANDES, Manuel Luís	VII
FERNANDES, Manuel Nunes	VII VIII IX
FERNANDES, Maximiliano Isidoro Pio	X
FERRÃO, José Maria Dias	II
FERREIRA, António Jacinto	V
FERREIRA, António Jorge	VII
FERREIRA, Gaspar Inácio	IV V VI
FERREIRA, Herculano Amorim	III IV V VI
FERREIRA, Jorge de Viterbo	I II III IV
FERREIRA, Manuel Homem Albuquerque	VII VIII X XI
FERREIRA, Manuel João Cutileiro	VIII IX
FERREIRA, Manuel José Ribeiro	I III IV V
FIGUEIRA, Gastão Carlos de Deus	II V VI
FIGUEIRA, Luís	II
FIGUEIREDO, Amândio Rebelo de	III VI
FIGUEIREDO, Fernando Afonso de Melo Giraldes Sampaio Pereira de	IX
FIGUEIREDO, José Nunes de	IV
FIGUEIREDO, Mário de	I II III IV V VI VII VIII IX
FINO, Francisco José Roseta	IX XI
FONSECA, Joaquim Dinis da	I II III IV V VI VII
FONSECA, José Soares da	III IV V VI VII VIII IX
FONSECA, Luís Maria Lopes da	I II III IV V VI
FONTOURA, Álvaro Eugénio Neves da	IV
FORTE, João José Ferreira	X
FRADE, Fernando António da Veiga	VIII
FRATEL, Manuel Joaquim	I
FRAZÃO, Fausto de Almeida	IV
FRAZÃO, José Penalva Franco	I IV
FRAZÃO, Teófilo Lopes	IX X
FREIRE, Júlio César de Andrade	III
FREIRE, Manuel Joaquim	XI
FREITAS, Camilo Lopes de	XI
FURTADO, Alexandre José Linhares	X
FURTADO, António Tomás Prisónio	VIII
GAIVÃO, José Diogo de Mascarenhas	V
GALO, Mário Amaro Salgueiro dos Santos	VIII IX
GALO, Vítor Manuel Amaro Salgueiro dos Santos	VII
GALVÃO, Gabriel Pereira de Medeiros	XI
GALVÃO, Henrique Carlos Mota	I IV
GALVÃO, José Martins de Mira	IV

Nome dos deputados	Legislaturas
GAMA, Francisco da Silva Telo da	III X
GAMA, Maria Ângela Alves de Sousa Craveiro da	XI
GARCIA, António Calapez Gomes	VII IX XI
GARRETT, António de Almeida	VI
GARRETT, Francisco Xavier de Proença de Almeida	I
GARRETT, João Ruiz de Almeida	X XI
GERSÃO, Virgínia Faria	IV
GÓIS, Filipe César de	XI
GÓIS, Manuel José Constantino de	XI
GOMES, Agostinho Gonçalves	VII VIII
GOMES, António Alberto Bressane Leite Perry de Sousa	I
GOMES, Augusto César Cerqueira	IV V VI VII VIII IX
GOMES, Francisco João Caetano de Sousa Brás	X
GOMES, Manuel Cerqueira	V VI VII
GONÇALVES, Alípio Jaime Alves Machado	XI
GONÇALVES, Gabriel da Costa	X
GONÇALVES, Luís da Cunha	I II III IV
GOUVEIA, Adolfo Cardoso de	XI
GRILO, Carlos Emílio Tenreiro Teles	VIII
GROMICHO, António Bartolomeu	III V VI VII
GUARDIOLA, Maria Baptista dos Santos	I II III V
GUEDES, Francisco José Nobre	I II
GUERRA, João Pedro Miller Pinto de Lemos	X
GUIMARÃES, Alberto Ribeiro da Costa	VIII
GUIMARÃES, João Antunes	I II III IV V
GUIMARÃES, João Duarte Leibermeister Mendes Vasconcelos	X
GUIMARÃES, José Alçada	II III IV
GUIMARÃES, Luís José de Pina	II III
GUIMARÃES, Querubim do Vale	I III IV
HORTA JÚNIOR, Ricardo	X XI
HORTA, Urgel Abílio	VI VII VIII
IVO, Carlos Eugénio Magro	X
IVO, Carlos Eugénio Magro	X
JARDIM, Jorge Pereira	VI VII
JEQUE, Tito Manuel	XI
JORDÃO, José Coelho	IX X XI
JORGE, Alberto Pacheco	VI VII VIII IX
JORGE, Jerónimo Henriques	VII VIII IX
LACERDA, Abel Maria Castro de	V VI
LACERDA, António Pereira de Meireles da Rocha	VII X
LACERDA, Cândido de Meneses Pamplona Forjaz de	III
LACERDA, Henrique Vaz de	XI
LAIMA, Fernando David	X
LANÇA, Joaquim dos Prazeres	I

Nome dos deputados	Legislaturas
LARA, Álvaro Filipe Barreto de	X XI
LEÃO, José Nosolini Pinto Osório da Silva	I III IV V
LEITE, Augusto Salazar	IX X XI
LEITE, José Pedro Maria Anjos Pinto	X
LELLO, Lia Maria Mesquita Bernardes Pereira	XI
LEMONS, António Júlio de Carvalho Antunes de	VIII
LEMONS, Maria Ester Guerne Garcia de	IX
LENCASTRE, José Maria de Queirós e	I
LEVY, Bento Benoliel	VIII X
LIMA, António Carlos dos Santos Fernandes	VII
LIMA, António dos Santos Martins de	IX
LIMA, António Fernando Covas	X
LIMA, Augusto Pedrosa Pires de	II
LIMA, Henrique Linhares de	I II III IV V
LIMA, Joaquim dos Santos Quelhas	III IV V XI
LINHARES, Luís de Arriaga de Sá	III VI VII VIII IX
LOBÃO, António Cortês	I II III IV V VI VII
LOBATO, Alexandre Marques	VIII
LOBO, Maria Teresa de Almeida Rosa Cárcomo	XI
LONGO, António Moreira	VIII IX XI
LOPES, António Calheiros	V VI VII VIII IX
LOPES, Artur Ribeiro	II III
LOPES, Custódia	VIII IX X
LOPES, Francisco Higino Craveiro	IV V
LOPES, Martinho da Costa	VII
LOUREIRO, Francisco de Sales de Mascarenhas	VIII
LOURINHO, Manuel Hermenegildo	IV V
MACEDO, Henrique Veiga de	VIII IX X XI
MACEDO, Luís Pastor de	IV
MACHADO, Ângelo César	I II III
MACHADO, Augusto José	VIII
MACHADO, Francisco Cardoso de Melo	I II III IV V VI VII
MACHADO, Francisco José Vieira	I II III
MACHADO, Joaquim de Sousa	VI
MACHADO, José Vicente Pizarro Xavier Montalvão	X
MADEIRA, Mário Lamprea de Gusmão	IV
MAGALHÃES, Albano Camilo de Almeida Pereira Dias de	III IV
MAGALHÃES, Albano Carlos Pereira Dias de	IX
MAGALHÃES, Amílcar Pereira de	X
MAGALHÃES, António Pedro Pinto de Mesquita Carvalho	I
MAGALHÃES, Armando Acácio de Sousa	IX
MAGALHÃES, Simeão Pinto de Mesquita Carvalho	VII VIII IX
MAIA, João Afonso Calado da	XI
MANO, Manuel da Cunha e Costa Marques	III IV

Nome dos deputados	Legislaturas
MARCHANTE, João Augusto	VII
MARQUES, João Duarte	III
MARQUES, José António	I
MARTINS, Aires Fernandes	VII
MARTINS, António Azeredo Albergaria	XI
MARTINS, Francisco António	VIII
MARTINS, Henrique Calapez da Silva	XI
MARTINS, Manuel de Abranches	IV
MARVÃO, Josefina da Encarnação Pinto	XI
MATEUS, António Lopes	I
MATOS, Alberto da Rocha Cardoso de	VII VIII
MATOS, Fernando de	IX
MATOS, José Cardoso de	V
MATOS, Luís Mendes de	III IV
MAZULA, Assahel Jonassane	XI
MEALHA, Quirino dos Santos	III VIII
MEDEIROS, Armando Cândido de	IV V VI VII VIII IX
MEDEIROS, Jacinto Bicudo de	III IV
MEDEIROS, Luís Tavares Neto Sequeira de	VII
MEDINA, Jacinto da Silva	VIII
MEIRELES, Alberto Maria Ribeiro de	VIII X
MELO, Albano da Câmara Pimentel Homem de	IV
MELO, Alfredo Luís Soares de	III
MELO, Indalécio Froilano de	IV
MELO, João Carlos de Assis Pereira de	V VI
MELO, Manuel José Archer Homem de	VII X XI
MENDES, Carlos de Azevedo	IV V VI
MENDES, José Rodrigues da Silva	VII
MENDES, Manuel de Jesus Silva	X XI
MENDONÇA, Alexandre da Silva Moreira Aranha Furtado de	VI
MENDONÇA, Camilo António de Almeida Gama Lemos de	VI VII X
MENERES, José Pinto	V
MENESES, Manuel Amorim de Sousa	VIII IX
MENESES, Manuel de Sousa	V
MENESES, Miguel Augusto Pinto de	IX
MESQUITA, Amílcar da Costa Pereira	X XI
MESQUITELA, Gonçalo Castel-Branco da Costa Sousa Macedo	IX XI
MEXIA, João Garcia Nunes	II III IV
MEXIA, José de Mira Nunes	VIII IX X XI
MEXIA, José Garcia Nunes	V VI VII
MIRANDA, Gustavo Neto de	IX X XI
MOITA, Jorge Manuel Vítor	VIII
MONIZ, Jorge Botelho	IV V VI
MONIZ, Jorge Girão Calheiros Botelho	XI

Nome dos deputados	Legislaturas
MONIZ, Rogério Vargas	VIII
MONJARDINO, Álvaro Pereira da Silva Leal	XI
MONTEIRO, Armindo Rodrigues de Sttau	I
MONTEIRO, Óscar Antoninho Ismael do Socorro	XI
MONTEIRO, Ricardo Vaz	V VI
MONTENEGRO, António Fausto Moura Guedes Correia Magalhães	X XI
MONTÊS, Paulino António Pereira	I
MOREIRA, Artur Alves	VIII IX
MOREIRA, Augusto Leite Mendes	III
MOREIRA, Carlos Alberto Lopes	II V VI VII
MOREIRA, Mário Hófle de Araújo	XI
MORNA, Álvaro de Freitas	I II
MOTA, António de Almeida Pinto da	I II
MOTA, Avelino Teixeira da	VII
MOTA, Joaquim Jorge Magalhães Saraiva da	X
MOURA, Álvaro Mendonça Machado de Araújo Gomes de	XI
MOURA, Eduardo do Carmo Ribeiro	XI
MOURÃO, Carlos Vasco Michon de Oliveira	V VI
MOUTA, José Henriques	IX
MÚRIAS JÚNIOR, Manuel Maria	III IV V VI
MURTEIRA, António Manuel dos Santos	XI
NASCIMENTO, Jaime Pereira do	XI
NAVARRO, Alberto Eduardo Valado	I II
NAVARRO, André Francisco	II IV V VI VII VIII IX
NAZARÉ, Manuel Henriques	IX
NEGREIROS, Joaquim Trigo de	III IV V VI VII
NETO, Carlos Monteiro do Amaral	V VI VII VIII IX X XI
NEVES, André da Silva Campos	IX
NEVES, Fernando Guilherme Aguiar Branco da Silva	XI
NEVES, Francisco Correia das	X
NEVES, João Luís Augusto das	I II III IV V VI
NEVES, José Janeiro	IX
NEVES, Júlio Dias das	VIII IX X XI
NEVES, Nuno Tristão	XI
NEVES, Pedro Augusto Pinto da Fonseca Botelho	I II
NOGUEIRA, Alberto Marciano Gorjão Franco	X
NORONHA, Castilho Serpa do Rosário	V VI VII
NOVAIS, Fernando do Nascimento de Malafaia	X
NOVO, José Gonçalves de Araújo	VII IX
NUNES, Guilhermino Alves	II
NUNES, José Luís Vaz	VIII
NUNES, Nicolau Martins	XI
OLIVEIRA, Aníbal de	XI

Nome dos deputados	Legislaturas
OLIVEIRA, António da Fonseca Leal de	X XI
OLIVEIRA, Artur Águedo de	I II III IV V VI VII VIII IX
OLIVEIRA, Fernando Alberto de	IX
OLIVEIRA, Fernando António Muñoz de	VII
OLIVEIRA, João Duarte de	IX X XI
OLIVEIRA, Joaquim José Nunes de	VIII IX X
OLIVEIRA, José da Costa	X
OLIVEIRA, Luís Folhadela Carneiro de	VIII IX
OLIVEIRA, Manuel Fernando Pereira de	XI
OLIVEIRA, Maria de Lourdes Cardoso de Menezes	XI
OLIVEIRA, Maria Luísa de Almeida Fernandes Alves de	XI
OLIVEIRA, Mário Ângelo Morais de	VII
OLIVEIRA, Samuel de Matos Agostinho de	II
PACHECO, António Faria Carneiro	I II
PAIS, Manuel Rosado Caldeira	XI
PAIVA, José Augusto Brilhante de	VIII
PARIS, João de Espregueira da Rocha	III IV
PARREIRA, Maria Cândida	I
PATRÍCIO, Rui Manuel de Medeiros D'espiney	XI
PAULO, Eduardo António Capucho	XI
PECEGUEIRO, José de Vargas dos Santos	XI
PEDRO, Egberto Rodrigues	VIII
PEDRO, Teodoro de Sousa	X
PEDROSO, António Rodrigues dos Santos	I II
PEIXOTO, José Monteiro da Rocha	VII VIII
PENICELA, Almeida	XI
PERDIGÃO, Armando José	VIII IX
PEREIRA, Camilo de Morais Bernardes	IV
PEREIRA, Fernando António Monteiro da Câmara	XI
PEREIRA, João Garcia	I II
PEREIRA, João Nuno Pimenta Serras e Silva	VIII IX X XI
PEREIRA, Luís de Azeredo	VI
PEREIRA, Luís Teotónio	IV
PEREIRA, Manuel Colares	IV V VI VII VIII IX
PEREIRA, Manuel Elias Trigo	X
PEREIRA, Olímpio da Conceição	X
PEREIRA, Pedro Teotónio	I II
PERFEITO, Abílio Alves Bonito	XI
PESSOA, Manuel de Magalhães	IV V VI
PIMENTA, Elísio de Oliveira Alves	V VI VIII IX
PIMENTEL, António de Freitas	XI
PIMENTEL, Artur Augusto de Oliveira	VIII X XI
PINA, Luís Maria da Câmara	IV
PINHO, Jaime Amador e	III

Nome dos deputados	Legislaturas
PINTO, Afonso Augusto Coelho	VII
PINTO, Alexandre Alberto de Sousa	IV V
PINTO, Américo Cortês	V VI VII
PINTO, António de Sousa Madeira	I II III IV
PINTO, Clotário Luís Supico Ribeiro	II
PINTO, Francisco Correia	I
PINTO, Francisco de Paula Leite	II
PINTO, João Cerveira	IV V VI VII
PINTO, Joaquim Dias da Silva	XI
PINTO, Luís Maria Teixeira	X
PINTO, Manuel Joaquim Montanha	X
PIRES, António José Moreira	XI
PIRES, Armando Valfredo	X
PIRES, Domingos Rosado Victória	V VI VII VIII IX
PIRES, José Manuel	VIII
PIRES, Martinho Cândido Vaz	IX
PIRES, Raul Satúrio	IX
PIRES, Teotónio Machado	IV
POMBEIRO, Joaquim Mendes Arnaut	III
POMBEIRO, Luís Augusto Nest Arnaud	XI
PORTO, João Maria	VI VII
PRATA, António José Rodrigues	VII
PREZADO, Jaime Joaquim Pimenta	V
PRIETO, Francisco Eusébio Fernandes	III IV V VI
PROENÇA, Fernando Cid Oliveira	VII VIII IX
PROENÇA, José João Gonçalves de	X XI
PROENÇA, Manuel Jorge	XI
PULIDO, Domingos Garcia	I
QUADRADO, António Lopes	X
QUEIROZ, Ramiro Ferreira Marques de	X
QUENIN, Purxotoma Ramanata	VII VIII
QUINTAL, António Manuel Rebelo Pereira Rodrigues	XI
RAMALHO, Acácio Mendes de Magalhães	II III
RAMALHO, Américo da Costa	VII
RAMALHO, António Sobral Mendes de Magalhães	V VI VII
RAMIREZ, Sebastião Garcia	I II III IV V VI VII VIII IX
RAMOS, Artur de Oliveira	III
RAMOS, Luís António de Oliveira	X XI
RAMOS, Rui de Moura	VIII X
RAMOS, Vasco Maria de Pereira Pinto Costa	X XI
RAPAZOTE, António Manuel Gonçalves	VIII IX X XI
RAU, Prabacor	X
REBELO, Fernando de Sá Viana	X XI
REBELO, Horácio José de Sá Viana	IV V VI

Nome dos deputados	Legislaturas
REGO, Agnelo Ornelas do	VI VII VIII
REGO, Artur Augusto Figueiroa	IV
REGUEIRO, António José Braz	IX
REIS JÚNIOR, Albino Soares Pinto dos	I II III IV V VI VII VIII IX X XI
REIS, Francisco Magro dos	XI
REIS, José Alberto dos	I II III
REIS, Laurénio Cota Morais dos	VII
REIS, Manuel Pestana dos	I II
REIS, Maria Margarida Craveiro Lopes dos	VI VII VIII
RELVAS, Joaquim de Moura	I II IV V VI
RIBEIRO, Álvaro Barbosa	XI
RIBEIRO, António Hintze	I II III
RIBEIRO, Delfino José Rodrigues	X XI
RIBEIRO, José Pais	IX
RIBEIRO, Maria Raquel	X
RIBEIRO, Pedro Inácio Alvares	III
RIBEIRO, Rómulo Raul	XI
RIO, João Maria Teles de Sampaio	II
ROCHETEAU, Armindo Octávio Serra	XI
RODRIGUES JÚNIOR, Manuel	I II
RODRIGUES, António	VI
RODRIGUES, António Augusto Gonçalves	VIII
RODRIGUES, Henrique José Nogueira	X
RODRIGUES, José Venâncio Pereira Paulo	VI VII VIII IX
RODRIGUES, Manuel Maria Sarmento	V VI VII
ROSAL JÚNIOR, Manuel de Sousa	V VI VII VIII IX
ROSAS, João Augusto Dias	VII
ROSEIRA, Francisco José Lopes	VIII
RUA, Jaime Guerreiro	IX
SALAZAR, José Maria de Castro	IX X XI
SALDANHA, Joaquim	II III IV
SAMPAIO, Armando Francisco Coelho	VIII
SAMPAIO, Manuel Trigueiros	VI
SANCHES, José Teodoro dos Santos Formosinho	II III IV
SANCHES, Manuel Valente	X XI
SANTARÉM, Délio de Castro Cardoso	VIII
SANTOS JÚNIOR, Alfredo Rodrigues dos	VII VIII IX
SANTOS JÚNIOR, José de Almeida	XI
SANTOS, António Furtado dos	IX
SANTOS, Carlos do Nascimento Ferreira dos	I
SANTOS, Délio Nobre	V
SANTOS, Hermes Augusto dos	XI
SANTOS, João Afonso Cid dos	VI
SANTOS, Joaquim António Martins dos	XI

Nome dos deputados	Legislaturas
SANTOS, Joaquim de Jesus	VIII IX
SANTOS, Rafael Valadão dos	IX X
SARAIVA, José Hermano	VII
SARAIVA, Luís de Castro	XI
SARMENTO, António Maria Vasconcelos de Morais	VII
SEQUEIRA, Frederico Bagorro de	IV VII
SILVA, Abel Varzim da Cunha e	II
SILVA, Adriano Duarte	IV V VI VII
SILVA, Alberto Eduardo Nogueira Lobo de Alarcão e	X XI
SILVA, António Burity da	VIII
SILVA, António Júdice Bustorff da	IV V VI
SILVA, António Maria da	V
SILVA, Armando Júlio de Roboredo e	X XI
SILVA, Fernando Artur de Oliveira Baptista da	X
SILVA, Francisco António da	VIII IX X
SILVA, Horácio Brás da	IX
SILVA, Joaquim Germano Pinto Machado Correia da	X
SILVA, José da	X XI
SILVA, José Pinheiro da	VIII IX
SILVA, José Saudade e	I
SILVA, Luís Maria Loureiro da Cruz e	XI
SILVA, Manuel Ferreira da	XI
SILVA, Manuel Joaquim da Conceição e	III
SILVA, Victor Manuel Pires Aguiar e	XI
SILVEIRA, José de Sampaio e Castro Pereira da Cunha de	IV
SIMÕES, Augusto Duarte Henrique	VI VII VIII IX
SIMÕES, Francisco José Cortes	IX
SINTRA, Alfredo Delesque dos Santos	I II
SIRVOINCAR, Sérgio Lecercle	IX
SOARES, António de Castro e Brito Meneses	VII VIII
SOARES, Arlindo Gonçalves	IX
SOARES, José de Freitas	VII
SOARES, Luciano Machado	IX
SOARES, Manuel Marques da Silva	X
SOARES, Mário Bento Martins	IX
SOBRAL, Manuel José de Almeida Braamcamp	IX
SOUSA, Abílio Augusto Valdez de Passos e	I II
SOUSA, António Camacho Teixeira de	VI
SOUSA, António Russel de	VI
SOUSA, Baltazar Leite Rebelo de	VI VII XI
SOUSA, Deodato Chaves de Magalhães	IX X
SOUSA, Leovigildo Queimado Franco de	I
SOUSA, Mário Pais de	I
SOUSA, Pedro de Chaves Cymbron Borges de	IV V VI

Nome dos deputados	Legislaturas
SOUSA, Rui Pontífice de	IX X XI
SOVERAL, António Barbosa Abranches de	VII VIII IX
SPRATLEY, Ricardo	IV
SUBTIL, Ernesto Amaro Lopes	IV
SUPICO, José Luís	I
TAQUENHO, António Augusto de Matos	V
TAVARES, António da Fonseca Abrantes	V VI
TAVARES, António Raul Galiano	V VI
TEIXEIRA, Gabriel Maurício	II IV IX
TEIXEIRA, Manuel Marques	IV V VI IX
TEIXEIRA, Salvador Nunes	III IV V
TEMUDO, Manuel Homem de Oliveira	XI
TENREIRO, Francisco José Vasques	VII VIII
TENREIRO, Henrique Ernesto Serra dos Santos	IV V VI VII VIII IX X XI
TORRES, Alberto Pinheiro	I
TORRES, António Maria de Araújo Abreu Pinheiro	II IV
TORRES, Sinclética Soares Santos	IX X XI
VALADÃO, Ramiro Machado	VII
VALE, Alexandre Pessoa de Lucena e	XI
VALENÇA, João da Assunção da Cunha	VI VII
VAN-DÚNEN, Jofre Pereira dos Santos	XI
VAN-ZELLER, Maria Luísa de Saldanha da Gama	II III IV
VASCONCELOS, Jorge de Melo Gamboa de	VIII
VASCONCELOS, Maria Clementina Moreira da Cruz de Almeida de Azevedo e	XI
VASQUES, Francisco Lopes	VIII
VAZ, Álvaro Santa Rita	IX
VAZ, Manuel Maria	V VI
VELOSO, Alexandre de Quental Calheiros	II III
VELOSO, Manuel Monteiro Ribeiro	X
VIANA, Eduardo Pereira	VI
VIEGAS, Luís António de Carvalho	IV
VIEIRA, Álvaro Henriques Perestrelo de Favila	I II III IV
VIEIRA, Rui Manuel da Silva	IX
VIGON, Manuel França	IV V
VILAR, Frederico Maria de Magalhães e Meneses de Vilas Boas	V
XAVIER, Francisco Domingos dos Santos	XI
ZAGALO JÚNIOR, António Maria do Couto	IV

**Ofício da Comissão Provincial
da União Nacional de Moçambique**

UNIÃO NACIONAL
COMISSÃO DE PROVÍNCIA
MOÇAMBIQUE

Lourenço Marques, 23 de Junho de 1961

Exmo. Senhor Presidente da
Comissão Executiva da União Nacional
LISBOA

Vê esta Comissão Provincial aproximar-se o período eleitoral e com apreensão verifica a falta de instruções de que carece para a preparação desta fase delicada da vida política de Moçambique. Perante as circunstâncias e fiel ao compromisso de absoluta lealdade assumido pelos membros desta Comissão para com a Comissão Executiva e a Comissão Central permito-me exprimir o nosso ponto de vista acerca do problema das eleições em Moçambique, tal como foi aprovado em sessão de 22 do corrente.

1 – O ambiente geral da Província pode definir-se como sonde hoje firme no aspecto nacional. Queremos com isto significar que no problema de se manter Moçambique na Nação Portuguesa não há qualquer cisão entre a população europeia e em geral na massa civilizada. Supomos que em boa parte da massa indígena também. *Moçambique quer ser Português, disso não tomamos quaisquer dúvidas.* Uma dezena ou duas de opiniões em contrário por parte de europeus, representam a presença entre nós de comunistas ou comunizados que, facilmente – e com o apoio total da população – podem ser localizados e afastados de Moçambique, por via administrativa.

2 – No que toca, porém, ao aspecto político mais restrito, de serem ou não pela Situação, consideramos que o nacionalismo geral é uma capa que cobre uma divisão política profunda. Se é verdade que há um sector que se manifestava contra a Situação e que, por puro nacionalismo, se calou aceitando que, dividirmo-nos neste momento, será a perda da Província e da Nação, há o resto da Oposição que, quando muito, se dispõe a estar calada enquanto pelo nosso lado não a atacarmos. Daí, a política de mero nacionalismo que tem seguido esta Comissão Provincial, afim de não introduzir elementos que possam justificar qualquer pretexto para a Oposição continuar a sua tarefa anti-situacionista. Temos assim do lado da Oposição, um sector extremista – restrito – e um outro que é mais facilmente dominado pelo aspecto nacional da luta que presentemente se trava em Angola e que se sente querer atingir a Nação inteira. Além destes, há uma ala direita, restrita também, que estamos convencidos que, apelando para o seu portuguesismo, estaria disposta a colaborar com a Situação desde que não impusessem condições ideológicas. *No conjunto da população, politicamente válida, estamos longe de ter uma posição de preponderância dado que, mesmo entre os filiados da U.N. o espírito combativo não é generalizado.* E, somos de parecer que, entre os eleitores, se forem chamados a uma campanha eleitoral – a não ser que surja uma evolução muito profunda que não antevemos – *a maioria será contrária a uma lista*

exclusivamente da U.N., ou desinteressar-se-á por ela. Em conclusão, não vemos que possamos contar com uma vitória eleitoral certa se apresentarmos uma lista exclusivamente da U.N.

3 – Mas a vitória nas eleições seria já um problema sério para nós, se outro muito mais grave se não levantasse à nossa consciência. A campanha eleitoral que tenhamos que conduzir, voltará a exacerbar as paixões políticas que se viveram nas últimas eleições presidenciais. A capa de nacionalismo a que nos referimos acima, não bastará então para evitar que se produzam cisões ainda mais perigosas que as de 1958, porquanto, em nosso entender e neste momento, vão atingir profundamente as possibilidades de se manter a unidade imprescindível entre todos os portugueses de Moçambique. A dar-se a campanha aguerrida, os sectores extremistas de um e outro lado terão sério predomínio passional nas massas e supomos que a própria ligação nacional que, sem discussões apaixonadas se tem conseguido manter de parte a parte, quebrará. *Daí, entendermos que colocar novamente em posição de serem discutidos e insultados o Senhor Presidente do Conselho, o Governo, as instituições específicas do Estado Novo e a orientação nacional futura, será imensamente nefasto, não só para a Situação mas até e, principalmente, para o País.* A gravidade deste facto será multiplicada pela curiosidade com que a massa indígena segue todas as nossas reacções e que a levará a supor, na sua inexperiência, que a divisão é muito maior ainda do que aquela que se vai demonstrar. A quebra da certeza que hoje tem de que os europeus estão todos unidos para defesa própria e para a dos indígenas que se mantiverem fiéis, terá consequências imensas, podendo-se antever que, no estado de alerta moral em que se encontram, isso vá fomentar condições de uma melhor aceitação da propaganda subversiva que se há-de estar a fazer entre eles. Sendo assim, entende esta Comissão Provincial que *a solução ideal seria a de não se fazerem eleições.* Reconhece-se, no entanto, a inviabilidade desta solução ideal, dado que, mesmo que fosse possível invocar disposição constitucional, o mais que se obteria seria um adiamento que iríamos viver em clima de tensão prejudicial a própria finalidade tentada.

4 – Deste modo e perante as conclusões anteriores que se resumem em, *a) ambiente contrário a posições exclusivamente situacionistas; b) necessidade de preservar os elementos de coesão nacional que existem e que garantem o portuguesismo moçambicano; c) impossibilidade constitucional de se não fazerem eleições e inconveniente do adiamento que a Constituição poderia permitir;* entende a Comissão Provincial que é de seu dever expor francamente a solução que, para Moçambique, entende ser mais útil no momento que se vive, tendo em atenção: *a) eleições de deputados; b) ambiente que não sacrifique as constantes nacionais necessárias à manutenção do estado de espírito que a situação internacional exige que a posição interna apresente. É ela a de, com os elementos mais moderados da Oposição e da Situação, se encontrar uma fórmula de compromisso que permita uma lista em que ambos estejam representados. Tal lista (admitindo-se que venham a ser 6 os deputados pela Província) salvaguardaria o prestígio e a justa posição da U.N. desde que agrupasse 2 elementos moderados oposicionistas e 4 elementos situacionistas de reconhecido valor. Perante esta lista única a campanha eleitoral poderia tomar uma feição de plebiscito da Província a favor do seu portuguesismo, desde que no compromisso fosse incluída como condição que seria este o único aspecto a focar. Consideramos ainda que, com a eleição do 2 elementos da Oposição em nada se enfraquece a futura Assembleia Nacional, no aspecto situacionista, e em muito se fortalece a posição do Governo Geral de Moçambique, e a do*

Governo Central, que terão assim a sua posição internacional revigorada quando tiverem que falar em nome da população da Província.

5 – Compreendem-se os riscos da solução, sendo o primeiro o de a própria Oposição não aceitar o compromisso e poder alegar a sua tentativa, vinda de nós, como sinal de fraqueza da nossa parte. Para respondermos a tal risco há que considerar o seguinte: a) Enquanto na Metrópole alguns elementos representativos da Oposição (p. ex. Ramada Curto, Lopes Oliveira, Cunha Leal) aberta e publicamente se têm pronunciado a favor de que se abatem bandeiras porque a Pátria está em perigo, em Moçambique, apesar de muitas oportunidades que para isso tem tido, nenhum dos responsáveis o declarou. Quando muito têm-se absterido de afirmações em contrário; b) Em Moçambique recomeçou a campanha por panfletos distribuídos entre os simpatizantes (e até fora) contra a Igreja Católica supondo-se que com isto pretendam atingir o Estado Novo. Na mesma série de panfletos tem-se aproveitado as reivindicações angolanas para imprimir um carácter oposicionista a tudo o que ali se passa, como p. ex., (e ainda ligado aos ataques à Igreja Católica), as histórias das prisões entre o clero de Luanda. Com a mesma finalidade consta-nos que estão a ser distribuídas cópias a duplicador da *história do “13 de Abril”*, por forma a tentar-se minar a confiança da população na unidade nacional em torno do Governo. *Há, no entanto, a convicção de que este movimento tem origem no grupo extremista, comunista e não tem produzido os efeitos desejados pelos seus autores*; c) Estão para ser julgados em tribunal militar, por crime contra a segurança do Estado dois dirigentes oposicionistas da Beira. Do delito cometido foram co-autores, que assim o declararam no processo, outros dois dirigentes oposicionistas, de Lourenço Marques, sendo um o chefe da Oposição, o advogado Dr. António de Almeida Santos que não foi no entanto arguido pela PIDE, cem grande espanto dos que conheciam as circunstâncias do delito. Sendo assim verifica-se que os movimentos destes responsáveis da Oposição de Moçambique são nitidamente contrários ao espírito que aqueles elementos metropolitanos têm manifestado. Caso houvesse a recusa de compromisso a que estamos aludindo, julgamos que a divulgação da mesma, acompanhada de comentário sobre estas atitudes, ajudará a vencer os inconvenientes e a impedir que possa ser considerada como prova de fraqueza ter-se tentado o acordo, com outros sectores, não extremistas da Oposição. Beneficiariámos até, na generalidade do público, do passo dado. Mesmo entre oposicionistas, a divisão em torno destas actividades dispersas é nítida e com uma acção hábil talvez conseguíssemos fazer criar a reacção a nosso favor.

6 – Outro dos riscos que consideramos é o de fazerem exigências em condições ligadas ao futuro – como representação em órgãos electivos, como o Conselho Legislativo ou as Câmaras Municipais – que lhes garantam posições para além destas eleições. É uma exigência que, a ser feita, teríamos que discutir da forma mais activa, mas que, por depender em grande parte do Governo, só este pode resolver aceitar ou não.

7 – Além destes, temos o de que estes deputados, que fossem porventura aceites e eleitos, constituíssem amanhã figuras marcantes e naturalmente chefiassem a Oposição. Parece-nos mais útil que assim seja de que, como hoje se passam as coisas, visto que à falta de chefia patente, e responsável, é mais fácil a proliferação da parte do sector contrário, menos segura no aspecto nacional em sentido mais lato.

Posto assim à apreciação de Vossas Excelências o problema na sua crueza, julgamos ter cumprido o nosso dever de informar plenamente acerca de estado político da Província com vista às eleições para deputados. Resta-nos solicitar de Vossa Excelência as instruções

necessárias que por Vossas Excelências sejam entendidas convenientes. Apesar de, por forma alguma, a nossa opinião demonstrar menos vontade de combater o bom combate, consideramos, no entanto, que a mesma pode estar tão afastada da orientação geral a seguir em *todo o País pela U.N. que a sua simples formulação implique a perda de confiança da Comissão Central* e da Comissão Executiva nesta Comissão Provincial, sem que, evidentemente, seja posta a questão da nossa lealdade ou firmeza ideológica, que são totais, como o passado de cada um de nos o comprova. Se for este o caso, aceitaremos desde já a decisão de sermos substituídos por quem possa e saiba conduzir as eleições deste ano no sentido nacional entendido como mais conveniente. Sabemos bem que também se serve saindo, e se for este o serviço que de nós se pedir, estaremos prontos a cumpri-lo com a mesma decisão com que temos cumprido os restantes.

Apresento a Vossa Excelência, em meu nome pessoal o no dos meus colegas da Comissão Provincial os mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Comissão Provincial de Moçambique,

a) *Gonçalo Mesquitela*.⁷⁰⁷

⁷⁰⁷ AOS/CO/PC-50, Pasta 15, fls. 376-384. Em itálico, os sublinhados de Salazar. Sobre este ofício, foi lançado o seguinte despacho: «Confidencial. Apreciado este ofício na reunião de hoje na reunião da Comissão Executiva. Ficou assente dar conhecimento do seu teor ao Sr. Presidente da Comissão Central. [...] 6-7-61. a) *Veiga de Macedo*».

CURRICULUM VITÆ

I

DADOS PESSOAIS

Nome	José Manuel Tavares Castilho
Data de nascimento	5 de Outubro de 1947
Local	Alcains, concelho de Castelo Branco
Nacionalidade	Portuguesa
Morada	Rua de Moscavide, Lote 4.28.02B – 1B – 1990-165 Lisboa
Contactos	Tm. 966491331 tavarescastilho@gmail.com

II

QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS

- 1997 Mestrado em Sociologia – Área de especialização “Sociedades e Políticas Europeias”, com a dissertação «*A ideia de Europa na cultura política portuguesa do Marcelismo (1968-1974)*». Classificação: “*Muito Bom, por Unanimidade*”.
- 1996 Conclusão da parte curricular do Curso de Mestrado em Sociologia, Área de Especialização – “Sociedades e Políticas Europeias”, no Departamento de Sociologia do ISCTE, com a média de 16 valores.
- 1986 Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com a média final de 14 valores.
- 1967 Concluiu o 1.º ano do Curso de Teologia no Seminário Maior de Portalegre.
- 1966 Completou o Curso de Filosofia no Seminário Maior de Portalegre.
- 1964 Concluiu o ensino secundário nos Seminários da Diocese de Portalegre e Castelo Branco.

- 2002 Frequentou o XI Curso do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, ao tema «As Grandes Correntes Políticas e Culturas do Século XX».
- 2001 Participou no Curso «Quem Governa? Recrutamento das Elites Ministeriais na Europa do Sul» – integrado nos Cursos da Arrábida.
- 1998 Frequentou o I Curso Livre de História Contemporânea subordinado ao tema «Portugal e a Transição para a Democracia (1974-1976)» organizado pela Fundação Mário Soares e pelo Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL.

III

ACTIVIDADE DOCENTE

- 2000/2001 Docente da Universidade Lusíada – Cadeira de História das Ideias Políticas em Portugal.
- 2002/2004 Professor contratado do 2.º Ciclo do Ensino Básico na Escola de Mário de Sá Carneiro (Camarate), onde leccionou, entre outras, a disciplina de História e Geografia de Portugal.

IV

PUBLICAÇÕES

- 2007 «A Câmara Corporativa (1935-1974)» (no prelo).
- 2006 *Marechal Gomes da Costa – Fotobiografia*, Lisboa, Museu da Presidência da República.
- 2003 «A Elite Parlamentar do Marcelismo (1968-1974)», in António Costa Pinto e André Freire (Org.), *Elites Sociedade e Mudança Política*, Oeiras, Celta.
- 2003-2004 *Dicionário Biográfico dos Parlamentares Portugueses*, sob a direcção de Manuel Braga da Cruz e António Costa Pinto, Lisboa, ICS (co-Autor).

- 2001 «A Assembleia Nacional, 1934-1974: Esboço de caracterização», in *Penélope*, n.º 24.
- 2001 «Mendes Cabeçadas», in António Costa Pinto (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Temas e Debates / Círculo de Leitores.
- 2001 «Gomes da Costa», in António Costa Pinto (Coord.), *Os Presidentes da República Portuguesa*, Lisboa, Temas e Debates / Círculo de Leitores.
- 2000 *A Ideia de Europa no Marcelismo, 1968-1974*, Porto, Edições Afrontamento.
- 1999 *O 25 de Abril e os seus Antecedentes*, Conferência, Ed. do Autor.
- 1998 «O marcelismo e a construção europeia», in *Penélope*, n.º 18.

V

COMUNICAÇÕES E CONFERÊNCIAS

- 2006 «A Câmara Corporativa, 1934-1974» – Comunicação apresentada no III Congresso de Ciência Política (Lisboa).
- 2005 «O sistema eleitoral da 1.ª República» – Comunicação apresentada no ciclo de conferências «A evolução do sistema eleitoral em Portugal», promovido pela Loja das Ideias (Lisboa).
- 2004 «Gomes da Costa – O Homem, o Militar e o Político» – Conferência proferida no Museu Bernardino Machado, integrada no ciclo de conferências «Os Presidentes da República» (Vila Nova de Famalicão).
- 2003 «Elites parlamentares do Estado Novo – A Câmara Corporativa (1935-1974)» – Comunicação apresentada no 2.º Colóquio sobre a «História Social das Elites», organizado pelo ICS/UL (Lisboa).
- 2002 «L'élite politique: de Salazar à Caetano» – Comunicação apresentada no Colloque International «L'Estado Novo portugais: les années de la fin», organizado pelo Centre Culturel Calouste Gulbenkian (Paris).

- 2001 «A Elite Parlamentar do Marcelismo» – Comunicação apresentada no Colóquio Internacional «Elites, Sociedade e Mudança Política», promovido pela UNICS/ISCTE (Lisboa).
- 2000 «Elites Políticas do Marcelismo» – Comunicação apresentada no seminário «História e Ciências Sociais», promovido pelo Centro de Estudos de História Contemporânea do ISCTE (Lisboa).
- 1999 «A Assembleia Nacional, 1934-1974» – Comunicação apresentada no I Congresso de Ciência Política (Lisboa).
- 1999 «O 25 de Abril e os seus Antecedentes» – Assembleia de Freguesia (Alcains).
- 1997 «O Marcelismo e a Construção Europeia» – Comunicação apresentada no Colóquio Internacional «Portugal e a Integração Europeia» (Lisboa).

VI

PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO

- 2007 «As elites parlamentares do Estado Novo – Assembleia Nacional e Câmara Corporativa (1934-1974)» – Base de dados em suporte digital e estudos monográficos – Assembleia da República (em curso).
- 1998 «História das Mulheres em Portugal» – Coordenação da Prof. Doutora Anne Cova (Universidade Aberta).
- 1998 «Elite Ministerial do Estado Novo» – Responsabilidade e orientação científica do Prof. Doutor António Costa Pinto (ISCTE).
- 1998 «Henrique Galvão na Assembleia Nacional» – Estudo realizado a convite do Professor Douglas L. Wheeler (University of New Hampshire).
- 1999/ 2000 «A Elite Ministerial Portuguesa, 1852-1998. Uma Perspectiva Histórica e Comparada» – Coordenação dos Profs. Doutores António Costa Pinto (ISCTE) e Pedro Tavares de Almeida (UNL).
- 1996/ 1997 «Portugal e a Integração Europeia» – Coordenação científica dos Profs. Doutores António Costa Pinto (ISCTE) e Nuno Severiano Teixeira (UNL).